

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA ECONÔMICA**

TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE

**A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira
no período colonial: a definição das fronteiras**

**São Paulo
2006**

TADEU VALDIR FREITAS DE REZENDE

**A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira
no período colonial: a definição das fronteiras**

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas da Universidade de
São Paulo para obtenção do título de Doutor
em História

Departamento de História Econômica
Orientadora: Profa. Dra. Antônia Fernanda
Pacca de Almeida Wright

**São Paulo
2006**

Tadeu Valdir Freitas de Rezende

**A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira
no período colonial: a definição das fronteiras**

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para
obtenção do título de Doutor em História.
História Econômica

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

À minha saudosa mãe,
com gratidão e carinho.

AGRADECIMENTOS

A todas as pessoas cujo apoio ou envolvimento no trabalho auxiliaram a sua consecução.

À minha orientadora, Profa. Antônia Fernanda Pacca de Almeida Wright, pelo acolhimento de meu projeto, pela contribuição crítica e pertinente para seu aperfeiçoamento e, sobretudo, por sua amizade e incentivo constante.

Ao Prof. Emanuel Soares da Veiga Garcia por seu exemplo como docente e pelo estímulo para que o trabalho se constituísse em uma tese de doutoramento.

Aos Professores Vera Lúcia Amaral Ferlini, Benedicto Heloiz Nascimento, Heinz Dieter Heidmann e Íris Kantor, docentes das disciplinas que cursei, pelas importantes contribuições durante a abordagem de suas especialidades.

À minha família e aos meus amigos pelo carinho e apoio permanentes.

RESUMO

REZENDE, Tadeu V. F. de. **A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras.** 2006. Tese de Doutorado em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

A conquista e ocupação da Amazônia, no período colonial, foram empreendimentos conduzidos pelo Estado, planejados e executados com prioridade política pelo governo metropolitano, que resultaram na incorporação ao território do Brasil de, aproximadamente, 60% de sua área total atual. Coube a Portugal, ainda durante a vigência da União Ibérica, sob ordens do Rei de Espanha, a expulsão dos franceses de São Luís do Maranhão e a fundação, em 1616, do Forte do Presépio de Santa Maria de Belém. A partir dessa posição, pescadores e comerciantes ingleses e holandeses, que iniciavam sua instalação no baixo Amazonas, foram expulsos pelas forças portuguesas, que passaram então a controlar o acesso à maior bacia hidrográfica do mundo. Com a criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, em 1621 - entidade política autônoma e independente do Estado do Brasil - a administração desses territórios passou a ser diretamente subordinada ao governo de Lisboa, iniciando-se um processo irreversível de exploração e penetração territorial pela vasta rede hidrográfica amazônica. Uma expedição oficial, realizada entre 1637 e 1639, pretendeu estabelecer um limite entre os domínios das duas Coroas ibéricas; foi chefiada por Pedro Teixeira, que lavrou ata de posse para Portugal das terras situadas a oeste da povoação de Franciscana, fundada pelos portugueses em pleno território do Equador atual. Pouco tempo depois, entre 1647 e 1651, o bandeirante Antonio Raposo Tavares realizou uma das maiores expedições geográficas da história, uma viagem de São Paulo a Belém, percorrendo mais de 5.000 km pelos sertões do continente americano. Essa expedição revelou acessos do sul do Brasil para a Amazônia e a importância do Rio Madeira e sua ligação com os altiplanos andinos. Por essa razão, estratégica, a Coroa portuguesa determinou a ocupação do vale do Rio Madeira pelos missionários religiosos, agentes imprescindíveis de conversão e conquista que, em pouco menos de um século depois da construção de Belém, haviam irradiado a ocupação por meio de dezenas de missões fundadas nos mais diversos pontos do território amazônico. Lisboa determinou também: o enfrentamento das incursões francesas no norte do

Amazonas; a conquista dos Rios Negro e Branco; a expulsão dos jesuítas a serviço de Espanha do Rio Solimões; e a expedição ao Rio Madeira para conter a presença espanhola a oeste do Rio Guaporé. Todas as ações fizeram parte da estratégia para garantir a posse da Amazônia e tinham por objetivo preservar as conquistas territoriais empreendidas pelas expedições oficiais, pelos missionários, entradistas e bandeirantes. Principalmente a partir do reinado de Dom João V, de 1706 a 1750, Portugal passou a priorizar a definição de suas fronteiras coloniais com o propósito de revisar os acordos anteriores de limites e abolir o Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494. A aproximação das Coroas ibéricas e a extraordinária atuação de Alexandre de Gusmão nas negociações de fronteiras resultaram na assinatura, em 1750, do Tratado de Madri: legalizava-se, pelo argumento de posse da terra - *uti possidetis* - e pela busca das fronteiras naturais, a ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste do Brasil. Na Amazônia, Lisboa decidira tomar para si o controle das missões religiosas, realizando um programa de profunda reorganização política, econômica, social, administrativa, judicial e religiosa. Essa política propunha-se, sobretudo, a promover o povoamento do território e a garantir sua defesa e sua posse. Vilas foram fundadas; missões, erguidas à categoria de vilas; e, sobretudo, uma linha defensiva de fortificações portuguesas, construídas para guarnecer os limites exteriores da região: São José de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira, no Rio Negro; São Francisco Xavier de Tabatinga, no Rio Solimões; São Joaquim, no Rio Branco; Santo Antônio do Içá, na desembocadura do Rio Içá com o Solimões; São José de Macapá, na foz do Rio Amazonas; e Real Príncipe da Beira, no Rio Guaporé. Essas fortificações permitiram a ocupação definitiva do território e demonstram o propósito de Lisboa em defender e consolidar o espaço amazônico conquistado. Embora tivesse sido revogado logo após sua assinatura, o Tratado de Madri estabeleceu o princípio doutrinário que acabaria por prevalecer na demarcação definitiva das fronteiras do Brasil. Deve-se à penetração dos sertões pelos expedicionários, missionários, entradistas e bandeirantes a realização física da expansão colonial portuguesa na América; e ao Tratado de Madri, a inteligência e a prioridade política para a manutenção dessa conquista territorial tão singular. Com base nesse acordo, o Brasil independente teria sua área total mais que triplicada e logo trataria de oficializar suas fronteiras com as nações sul-americanas recém-formadas; processo que não ocorreu no restante da América hispânica e nem mesmo na América do Norte, em que as grandes alterações de fronteiras se deram

depois da independência. A Amazônia, a despeito de todas as dificuldades para sua colonização, permaneceu brasileira graças ao esforço e ao empenho político empreendidos por Portugal para manter essa vasta região como parte de seu império colonial ultramarino.

Palavras-chave: Amazônia, ocupação territorial, expedições oficiais, missionários, entradistas, bandeirantes, negociações de fronteiras.

ABSTRACT

REZENDE, Tadeu V. F. de. The conquest and settling of the Brazilian Amazon region during the colonization period: the definition of the borders. 2006. Doctorate thesis in Economic History at the College of Philosophy, Languages and Human Sciences, University of São Paulo, São Paulo, 2006.

The conquest and settling of the Amazon region during the colonization period were state-conducted enterprises, planned and executed with political priority by the metropolitan government, which resulted in the incorporation to the Brazilian territory of approximately 60% of its total present area. It was Portugal's duty, still under the Iberic Union, under the King of Spain's orders, the expulsion of the French from São Luís do Maranhão and the foundation, in 1616, of the Forte do Presépio de Santa Maria de Belém (Fort of the Nativity of Saint Mary of Bethlehem). As from that position, both fishermen and English and Dutch tradesmen, who were beginning to settle in the lower Amazon River, were expelled by the Portuguese forces, who then started to control access to the world's largest hydrographic basin. After the foundation of the states of Maranhão and Grão-Pará in 1621 - autonomous and independent political entity of the State of Brazil - the administration of these territories became directly subordinate to Lisbon's government, thus triggering an irreversible process of territorial penetration and exploitation throughout the vast Amazon hydrographic network. An official expedition, carried out between 1637 and 1639 had the aim of establishing a limit between the domains of both Iberic Crowns; it was led by Pedro Teixeira, who wrote the possession registration document for Portugal of the land located west of the Franciscan settlement, founded by the Portuguese, where the current Equatorian territory lies. Shortly afterwards, between 1647 and 1651, explorer Antonio Raposo Tavares led one of the greatest geographic expeditions in history, a voyage from São Paulo to Belém, crossing over 5,000 kilometers through the American continent's wilderness. This expedition revealed both accesses from southern Brazil to the Amazon and the importance of the Madeira River and its connection with the Andean highland. For this strategic reason, the Portuguese Crown demanded the settling of the Madeira River valley by religious missionaries, invaluable agents of conversion and conquest, who less than a century

after the construction of Belém had irradiated the settling by means of tens of missions founded in several points of the Amazon territory. Lisbon also demanded: fighting against the French incursions north of the Amazon River; the conquest of both the Negro and Branco Rivers; the expulsion of the Jesuits in service for Spain from the Solimões River; and the expedition to the Madeira River to hold back the Spanish presence west of the Guaporé River. All actions were part of the strategy to guarantee possession of the Amazon region and aimed at keeping the territorial conquests performed by the official expeditions, by the missionaries and by both official and unofficial explorers. As from the ruling of Dom João V, especially, from 1706 to 1750, Portugal started to prioritize the definition of its colonial borders with the aim of revising previous border agreements and cancel the Treaty of Tordesilla, signed in 1494. The union of the Iberic Crowns and Alexandre de Gusmão's extraordinary performance in the border negotiations resulted in the signature of the Treaty of Madrid in 1750: the settling of Brazil's Amazon and the Midwest regions were legitimated by the *uti possidetis* argument through land ownership and the search of natural borders. In the Amazon region, Lisbon had decided to take control over the religious settlements, conducting a deep political, economic, social, administrative, judicial and religious reorganization in order to foster the territory's population, guarantee its defense and ownership. Villages were set up; missions were upgraded to the categories of villages and, above all, a string of Portuguese fortifications was built to back the outer limits of the region: São José de Marabitanas and São Gabriel da Cachoeira, at the Negro River; São Francisco Xavier de Tabatinga, at the Solimões River; São Joaquim, at the Branco River; Santo Antônio do Içá, at the delta of the Içá and Solimões Rivers; São José de Macapá, at the Amazonas River estuary; and Real Príncipe da Beira, at the Guaporé River. These fortifications allowed the definitive settling of the territory and reveal Lisbon's purpose in both defending and consolidating the conquered Amazon area. Although it had been revoked shortly after it was signed, the Treaty of Madrid established the doctrinal principle which would end up prevailing in Brazil's final border layout. The Portuguese colonial expansion in America occurred thanks to the incursions into the wilderness by official and unofficial explorers and missionaries; and the Treaty of Madrid the intelligence and political priority for the maintenance of such singular territorial conquest. Based on this agreement, independent Brazil would see its overall area more than tripled and would soon have to formalize its borders with the

newly-formed south American nations; a process that did not take place in the remaining Hispanic America or even in North America, where major border changes occurred after independence. The Amazon region, despite all difficulties for its colonization, remained Brazilian thanks to the effort and political engagement employed by Portugal to maintain all this vast region as part of its overseas colonial empire.

Keywords: Amazon, territorial settling, official expeditions, missionaries, entradistas, bandeirantes, border agreements.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1

Fotomontagem da América do Sul realizada por satélite artificial da terra.....19

Fonte: South America, NASA/JPL/CalTech/CAG,NGS: NOAA AVHRR 1km (2,2,1). 1990-1994. *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 74 e 75.

Mapa 2

Divisão política atual da América do Sul.....20

Fonte: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 3

Amazônia Legal Brasileira.....21

Fonte: Mapa político do Brasil. IBGE. 2004.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 4

Ocupação territorial em 1600.....35

Fonte: WEHLING, Arno. *Formação do Brasil colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 95.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 5

Viagem de Francisco de Orellana realizada entre dezembro de 1541 a junho de 1542.....39

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 6

Penetração do Rio Xingu e Tapajós por ingleses e holandeses por volta de 1620.....47

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 7

Posição do Forte do Gurupá e do Forte do Presépio de Santa Maria de Belém em 1623.....58

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 8

Estado do Maranhão, criado em 1621: compreendia o litoral desde o Cabo de São Roque, no atual Estado do Rio Grande do Norte ao Rio Oiapoque, no atual Estado do Amapá.....60

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 9

Expedição de Pedro Teixeira realizada entre 28 de outubro de 1637 e 12 de dezembro de 1639.....74

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 10

Principais Bandeiras de Preação77

Fonte: CAMPOS, Francisco Antonio Luciano de. 1999. Em www.geocities.com/bandeiras99/pagina1.html, acesso em 20 de março de 2006.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Manuel Preto e Antonio Raposo Tavares - 1628 a 1633

Ascenso Ribeiro e André Fernandes - 1632 a 1633

Antonio Raposo Tavares, André Fernandes e Fernão Dias Pais - 1635 a 1637

Fernão Dias Pais - 1638

Antonio Raposo Tavares - 1648 a 1651

Bartolomeu Bueno de Siqueira - 1670

Luis Castanho de Almeida - 1671

Domingos Jorge Velho - 1671 a 1674

Manuel de Campos Bicudo - 1673

Manuel Álvares de Moraes Navarro - 1689

Matias Cardoso de Almeida - 1689 a 1698

Mapa 11

Principais Bandeiras de Prospecção.78

Fonte: CAMPOS, Francisco Antonio Luciano de. 1999 e 2000. Em www.geocities.com/bandeiras99/pagina1.html, acesso em 20 de março de 2006.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Simão Álvares, o velho - 1610
Lourenço Castanho Tanque - 1658
Fernão Dias Pais - 1674
Antonio Rodrigues Arzão - 1693
Bartolomeu Bueno de Siqueira - 1694
Antonio Pires de Campos - 1716
Pascoal Moreira Cabral - 1718
Bartolomeu Bueno da Silva - 1722

Mapa 12

Ilha Brasil na carta de João Teixeira Albernás de 1640.....85

Fonte: GÓES FILHO, Synezio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001, p.119.

Em vários mapas antigos portugueses, o território brasileiro é apresentado como uma ilha, com fronteiras fluviais a oeste. Jaime Cortesão atribui à Coroa uma política premeditada de ocupação da ilha Brasil.

Mapa 13

Expedição de Raposo Tavares realizada entre finais de 1647 a fevereiro de 1651.....97

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 14

Principais Missões religiosas da Amazônia construídas até a primeira metade do século XVIII.....114

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 15

Ocupação territorial em 1700.....128

Fonte: WEHLING, Arno. *Formação do Brasil colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 145.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 16

Principais fortificações construídas na Amazônia até a primeira metade do século XVIII.....129

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 17

As disputas territoriais do Cabo Norte.....141

Fonte: GÓES FILHO, Synezio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001, p. 275.

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 18

Região de atuação do padre Samuel Fritz ao longo do Rio Solimões.....152

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 19

Penetração portuguesa pelos vales dos Rios Negro e Branco.....160

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 20

Expedição de Francisco Palheta realizada entre 11 de novembro de 1722 a 13 de setembro de 1723.....166

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. p. 76 e 77. 1998.

Mapa 21

Rota das monções.....176

Fonte: GÓES FILHO, Synezio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas*.. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001, p. 149.

Os comboios levavam 5 meses para ir de Porto Feliz a Cuiabá. Daí atravessando a pé o mato-grosso do Rio Jauru, chegava-se a Vila Bela, no Rio Guaporé; donde, desde 1752, outras monções, as do Norte, ligavam esta povoação a Belém.

Mapa 22

Mapa das Cortes de 1748.....212

Fonte: Divisão de informação documental da Fundação Biblioteca Nacional

“Roberto Simonsen assim se expressa sobre o Mapa das Cortes: “A carta do Brasil está visivelmente deformada, apresentando Cuiabá sob o mesmo meridiano da foz do Amazonas, próximo ao qual passaria a linha de Tordesilhas (um erro de nove

graus). Essa construção, mostrando ser menor a área ocupada, talvez tenha sido feita visando facilitar a aceitação, pelos espanhóis, do princípio do *uti possidetis*, que integrou na América portuguesa tão grande extensão de terras ao oeste meridiano de Tordesilhas” (27). Cortesão é franco: “O Mapa das Cortes foi propositadamente viciado nas suas longitudes para fins diplomáticos.” (28) Defende, entretanto, tal procedimento: “Alexandre de Gusmão representava então uma política de segredo, que o Estado português vinha praticando sobre seus descobrimentos geográficos, desde o século de quatrocentos... D. João V, no fio de uma tradição secular, conservava secreta... a cartografia dos Padres Matemáticos. O Mapa das Cortes não passava da consequência necessária duma velha política praticada e oficializada ainda no seu tempo.” (29) Deixando de lado possíveis considerações éticas, o que se pode dizer é que os espanhóis também adaptavam mapas a seus interesses políticos, como o revelou, por exemplo, estudo publicado em número recente de *Imago Mundi* sobre o mapa da América do Sul de Cruz Caño y Olmedilla, base do futuro Tratado de Santo Ildefonso.” (GÓES FILHO, 2001, p.186 e 187)

27. Apud CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*. Rio de Janeiro. Instituto Rio Branco, s/d, tomo I, p. 329.

28. Id. *ibid.*, p. 332.

29. Id. *ibid.*, p. 333.

Mapa 23

Traçado de limites entre as possessões portuguesas e espanholas na América segundo o Tratado de Madri de 13 de janeiro de 1750.....218

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 24

Principais vilas fundadas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado no período em que governou o Estado do Grão-Pará e Maranhão, entre 1751 e 1759255

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 25

Principais fortificações construídas para o controle dos limites exteriores da Amazônia na segunda metade do século XVIII.....270

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

Mapa 26

Representação do território brasileiro segundo o Tratado de Tordesilhas, de 1494; o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777; e os tratados de fronteira do Brasil com os países hispano-americanos que resultaram na sua delimitação atual.....298

Base: *Satellite Atlas of the World*. National Geographic Society. 1998, p. 76 e 77.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
2 A DESCOBERTA DA AMAZÔNIA PELOS EUROPEUS.....	31
2.1. As primeiras incursões ao Rio Amazonas: Vicente Pinzón.....	31
2.2. As dificuldades para a ocupação portuguesa.....	33
2.3. A Viagem de Francisco de Orellana	34
2.4. A lenda do <i>El Dorado</i>	40
2.5. Holandeses e ingleses: pescadores e comerciantes.....	43
3 ANTECEDENTES DA OCUPAÇÃO PORTUGUESA.....	48
3.1. A expulsão dos franceses e a ocupação de São Luís.....	48
3.2. A fundação de Belém	52
3.3. A expulsão dos holandeses e ingleses do baixo Amazonas.....	55
4. A OCUPAÇÃO PORTUGUESA.....	59
4.1. A separação do Brasil: a criação do Estado do Maranhão	59
4.2. O período inicial.....	63
4.3. As implicações da União Ibérica	66
4.4. A expedição de Pedro Teixeira.....	71
4.5. O bandeirismo.....	76
4.6. O mito da Ilha-Brasil.....	83
4.7. A expedição de Raposo Tavares.....	90
4.8. A ação missionária.....	102
4.9. O entradismo e o alargamento do território.....	115
5 OS CONFLITOS.....	131
5.1. As incursões francesas ao norte do Amazonas.....	131
5.2. A missão jesuíta de Samuel Fritz e a disputa pela ocupação do Rio Solimões.....	144
5.3. A conquista do Rio Negro e Rio Branco.....	155
5.4. A expedição ao Rio Madeira e a limitação da presença espanhola a oeste do Rio Guaporé.....	162
6 A NECESSIDADE DA DEFINIÇÃO DAS FRONTEIRAS.....	173
6.1. As monções	173
6.2. A estratégia portuguesa.....	187
6.3. O Tratado de Madrid.....	213
6.4. As transformações políticas.....	226
6.5. As ações de Mendonça Furtado	233
6.6. A fortificação do território.....	257
6.7. As monções do norte	269
7 A CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO DE POSSE.....	274
8 METODOLOGIA.....	301

9 CONCLUSÃO.....	303
BIBLIOGRAFIA.....	327
ANEXOS.....	337

1 INTRODUÇÃO

“Jamais houve nação que em proporção dos seus meios tanto fizesse como a portuguesa. Pequeno como é Portugal, um dos mais diminutos reinos da Europa, e longe de ser bem povoado, apoderou-se por bom direito de ocupação da parte bela do mundo novo, e suceda o que suceder, sempre o Brasil há de ser herança de um povo lusitano.” (SOUTHEY, 1981, p. 381)

A Amazônia, propriamente dita, estende-se por oito países da América do Sul; abrange parte do Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, República da Guiana, Suriname e Guiana Francesa; compreende uma vasta região ocupada por florestas tropicais úmidas, densas e não densas, das quais, aproximadamente, 60% encontram-se no Brasil; reconhecida como a maior floresta tropical existente, o equivalente a 1/3 das reservas de florestas tropicais úmidas, e o maior banco genético do planeta; contém 1/5 da disponibilidade mundial de água doce e um patrimônio mineral não completamente mensurado. Trata-se na realidade de um megabioma¹ composto de diversos ecossistemas dominados pela maior bacia hidrográfica do mundo com aproximadamente 80 mil quilômetros navegáveis.² (Mapa 1 e Mapa 2)

O conceito essencialmente político de Amazônia Legal Brasileira foi instituído, em 1953, por meio de dispositivo de lei, para fins de planejamento econômico da região amazônica, que compreende os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e grande parte do Maranhão, a oeste do meridiano de 44^o, abrangendo não só as florestas tropicais úmidas como também uma longa faixa de vegetação de transição, cerrados no sul da região e os campos ao norte, em Roraima, Pará e Amapá.³ (Mapa 3)

¹ Bioma, em ecologia, é uma comunidade biológica - fauna e flora - estável e desenvolvida, adaptada a um ambiente físico - solo, água e ar - e suas interações entre si. Um bioma pode ter uma ou mais vegetações predominantes; é influenciado pelo macro clima, tipo de solo, condição do substrato e outros fatores físicos; divididos em terrestres ou continentais e aquáticos. Geralmente se dá um nome local a um bioma em uma área específica, por exemplo, um bioma de vegetação rasteira é chamado estepe na Ásia central, savana no sul da África, pampa na América do Sul, campina na América do Norte, cerrado no Brasil.

² Informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br>. acesso em: 7 de junho de 2005.

³ Informações da Agência de Desenvolvimento da Amazônia. <http://www.ada.gov.br/amazonia/legislacao.asp>. acesso em 7 de junho de 2005.

A área da Amazônia Legal perfaz uma superfície aproximada de 5,2 milhões de km², o que corresponde a cerca de 61% do território brasileiro. Pertencem à Amazônia Legal mais de 2/3 das fronteiras geográficas do País.

A bacia hidrográfica amazônica envolve todo o conjunto de recursos hídricos que convergem para o Rio Amazonas, o segundo mais extenso rio do mundo com 6.751 km e o mais caudaloso de todos, com um volume de água doce aproximadamente 56 vezes maior que o do Rio Nilo. Nasce no lago Lauri ou Lauricocha (em quíchua, *cocha*, lago), nos Andes do Peru, a pouco mais de 10° de Latitude Sul e, por sua origem lacustre, apresenta inclinação muito pequena, menos de 100 metros em todo seu trajeto; no Brasil, desce de 65m de altitude, em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, e, após um percurso de mais de 3.000 km, alcança o oceano Atlântico. Nos países andinos recebe o nome de Rio Marañón; ao entrar no Brasil, recebe o nome de Rio Solimões; e, ao receber as águas do Rio Negro, é denominado propriamente de Rio Amazonas. A largura média do Rio Amazonas é de aproximadamente 5 km; em alguns lugares, de uma margem é impossível ver a margem oposta, por causa da curvatura da superfície terrestre. No ponto onde o rio mais se contrai – o chamado estreito de Óbidos – a largura diminui para 1,5 km e a profundidade chega a 100 metros. À cerca de 1.000 km da foz, já se fazem sentir os primeiros efeitos das marés e estima-se que o Amazonas lance ao oceano uma descarga equivalente a 11% de toda a massa de águas continentais. O Rio Amazonas recebe grande número de afluentes: da margem direita, os mais importantes são: Huallaga, Ucayali (no Peru); Javari, Juruá, Purus, Madeira, Tapajós e Xingu (no Brasil); pela margem esquerda: Pastaza, Napo (no Peru); Içá, Japurá, Negro, Trombetas, Paru e Jari (no Brasil). Em sua foz, o Amazonas se divide em dois braços: o braço norte é o mais largo e corresponde ao verdadeiro estuário; o braço sul é conhecido pelos nomes de Rio Pará e Baía de Marajó. Na realidade, esta é uma saída falsa à qual o Rio Amazonas se liga através de uma série de canais naturais. A portentosa hidrografia amazônica apresenta fenômenos muito curiosos. No baixo curso, o mais famoso é a chamada *pororoca*, encontro violento das águas do rio com as do mar, sobretudo no mês do outubro, quando as águas estão baixas, e por ocasião das marés altas de sizígia. O fenômeno é particularmente sensível nos lugares pouco profundos, onde a sucessão de ondas fortíssimas pode causar danos e naufrágios. No Guamá e outros rios de planície que

desembocam no estuário amazônico, verificam-se duas enchentes por dia, as marés de água doce, provocadas pela variação diurna do nível do mar. Outro fenômeno que se observa no Amazonas e grandes afluentes, em todo o seu percurso de planície, é o das terras caídas, resultante do solapamento das margens. As águas argilosas do Rio Amazonas tingem o oceano Atlântico até uma distância superior a 200 km da costa e diminuem sensivelmente sua salinidade.⁴

É importante ressaltar que quase todos os tributários do Rio Amazonas são navegáveis até grandes distâncias do rio principal, e a região permite a utilização de uma extensa rede de comunicação fluvial que não tem similar em nenhuma outra parte do mundo. De junho a dezembro, os ventos e as correntes costumam opor-se uns aos outros, permitindo a navegação rio acima, utilizando-se os ventos ou rio abaixo, valendo-se das correntezas. Esse fenômeno foi particularmente importante no tempo da navegação à vela (BOXER, 2004).

A ocupação européia desse imenso território teve início no final do século XVI, quando foram iniciadas as primeiras tentativas de exploração da região e ocorreu quase um século após a descoberta da América em 1492.

Essa ocupação pode ser compreendida como parte e consequência do processo de expansão europeu em direção ao *Mar Oceano*, como era conhecido o Atlântico, iniciado no século XV, quando a Europa ainda sofria graves perturbações econômicas e sociais causadas pelas devastações da Peste Negra e contava com pequena oferta de mão-de-obra. As rendas da aristocracia haviam decaído e os monarcas e nobres competiam por poder e recursos. “Era também uma sociedade que se sentia ameaçada em suas fronteiras orientais pela presença hostil do Islã e pelo avanço dos turcos otomanos.” (ELLIOTT, 1997, p. 139). Intranqüila e ao mesmo tempo móvel, essa sociedade estava desejosa por conhecer o mundo além de seus horizontes imediatos e por adquirir objetos de luxo e iguarias exóticas do Oriente.

Fruto de sua posição geográfica, proximidade com a África e apoiada sobre uma longa costa atlântica, a Península Ibérica teria papel decisivo nesse movimento de

⁴ Disponível em: www.transporte.gov.br/bit/hidro/detrioamazonas.htm. Acesso em 9 de março de 2006.

expansão. A Reconquista pelos cristãos não foi concluída ao atingir os limites da própria Península Ibérica. À medida que foram alcançados os limites da expansão interna, as forças dinâmicas da sociedade ibérica medieval começaram a buscar novas fronteiras no além-mar. Desenvolveu-se então uma tradição marítima própria com a incorporação de experiências e novas técnicas de navegação que viriam a permitir as viagens transoceânicas. A Península Ibérica assume, deste modo, a liderança de um movimento de expansão para Oeste, numa época em que a Europa estava sendo bloqueada em suas fronteiras orientais, particularmente, pela expansão do Islã (ELLIOT, 1997).

A ligação da Europa com a Ásia, no final da Idade Média, dava-se através de frágeis rotas terrestres e “[...] somente quando os portugueses se lançaram ao Atlântico no início do século XV é que se fechou a última grande lacuna oceânica na intercomunicação mundial.” (JOHNSON, 1997, p. 241)

Os portugueses aprenderam a navegar o *mar-oceano*; tinham desenvolvido a caravela, que era capaz de enfrentar melhor que outras embarcações os ventos desfavoráveis; e haviam adaptado às condições do mar os instrumentos necessários para as viagens de longa distância, como a bússola, que indica as direções a serem seguidas, e o astrolábio, que é fundamental para a localização pelos astros. Também haviam formado uma classe de navegantes experientes, os mais preparados de sua época.

“De facto, a maior contribuição intelectual que os Portugueses, através de suas viagens marítimas proporcionaram à Europa, foi o conhecimento geográfico e a exatidão náutica. As suas cartas e rotas eram as melhores da Europa. Os Portugueses foram, na realidade, os descobridores dos impérios marítimos europeus.” (BOXER, 1981, p.21)

Dessa forma, em 1415, empreendem a tomada de Ceuta, no Marrocos, importante porto intermediário das caravanas vindas da Guiné. Inicia-se assim o período dos grandes descobrimentos, que perduraria por aproximadamente um século, terminando com a circunavegação da Terra por Fernando de Magalhães e Sebastião de Elcano, entre 1519 e 1522. O marco culminante desse período foi a viagem de Vasco da Gama à Índia (1497-1498), após a descoberta das ilhas da Madeira, dos

Açores e de Cabo Verde e São Tomé e o contorno do continente africano por Bartolomeu Dias (1487-1488).

Perturbações internas e a reconquista ainda por concluir impediram que Castela alcançasse a mesma expansão ultramarina empreendida por Portugal até finais do século XV. Portugueses e espanhóis rivalizaram-se também nas navegações marítimas e disputaram, durante décadas, a posse das Ilhas Canárias; pendência resolvida pelo Tratado de Alcáçovas de 1479, que atribuiu às Canárias a soberania de Castela em troca de deixar para Portugal, com exclusividade, as rotas próximas e as terras da costa da África (referido no Tratado como Guiné) e os arquipélagos da Madeira, Cabo Verde e Açores.

Entretanto, um navegador genovês, conhecedor da navegação do Mediterrâneo, que viveu e aprendeu com os lusos a ampla experiência da navegação pelo mar aberto, depois de ter tido recusado seu projeto de exploração pelo rei de Portugal, Dom João II, descobriu em 1492, a serviço dos reis de Espanha, sem mesmo ter consciência de sua realização, o Novo Mundo, que viria a ser batizado por América. A viagem de Cristóvão Colombo credenciou à Espanha o direito de reivindicações no contexto das novas descobertas.

Em 1494, após intensas negociações, com avanços e recuos, que levaram cerca de um ano e meio, embaixadores portugueses obtiveram, em 7 de junho de 1494, a assinatura de um novo tratado. As bulas anteriores, outorgadas por Alexandre VI, que favoreciam os reis católicos de Espanha, haviam sido veementemente recusadas por Portugal. O novo acordo, o *Tratado da Capitulação da Partição do Mar Oceano*, regulava a partilha entre Espanha e Portugal das terras encontradas e a serem encontradas no Atlântico. Esse tratado foi a verdadeira base em que se fundamentariam mais tarde os tratados de fronteiras do século XVIII, entre os quais o de Utrecht, em 1713; o de Madri, em 1750; e o de Santo Ildefonso, em 1777.

Segundo João Capistrano de Abreu, O Tratado de Tordesilhas foi o primeiro ato relevante da diplomacia moderna, por ter sido negociado entre Estados e não por decisão exclusiva dos Papas, como ocorria na Idade Média (CAPISTRANO DE ABREU, 2000).

Jaime Cortesão recorda que o objetivo político tanto de Espanha como de Portugal, na época, era assegurar-se do caminho para as Índias. Informado por seu conselheiro, Pero de Covilhã, Dom João II preocupou-se com as terras do Oriente e, muito especialmente, com as célebres ilhas Molucas, então consideradas *verdadeira e mais rica mina de especiarias*. Somente alguns anos depois, quando os portugueses alcançaram as Molucas, é que Carlos V compreendeu o erro, pois Dom João II não só reservara para Portugal a posse da verdadeira rota para as Índias, como também uma grande parte do Brasil atual. Quando celebrado Tordesilhas, tanto os reis de Espanha como o de Portugal haviam-se dado por satisfeitos; os primeiros, na convicção de que eram os senhores da rota da Índia; e o segundo, porque estava certo de poder completar muito em breve o seu descobrimento (CORTESÃO, 1956).

Pelo Tratado de Tordesilhas, a partilha das terras descobertas entre Portugal e Espanha seria feita a partir da contagem de 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde; não definindo, entretanto, o comprimento da légua a ser utilizada e a partir de qual ilha de Cabo Verde deveria ser considerada a distância acordada; além disso, não se conhecia naquela época o processo para se calcular longitudes com exatidão. De todo modo, apesar de sua imprecisão, surge pela primeira vez a idéia de propriedade sobre territórios alheios, o que viria, juntamente com outros fatores, a justificar a colonização da América.

Em 1499 ou 1500, navegadores a serviço de Espanha descobriram o Rio Amazonas. Não se sabe ao certo se a descoberta foi realizada por Américo Vespúcio, como crêem alguns, ou se por Vicente Yanes Pinzón, como é majoritariamente aceito (GÓES FILHO, 2001). O fato é que, oficialmente, os primeiros europeus a navegarem no Amazonas, identificando sua foz, foram os espanhóis. Somente em 1616, mais de um século depois, com a construção da Casa Forte do Presépio de Santa Maria de Belém por Francisco Caldeira de Castelo Branco, a bandeira portuguesa viria a tremular na Amazônia. Embora navegado por espanhóis, ingleses, holandeses e franceses, seria Portugal quem se apossaria das duas margens e da maior parte da bacia hidrográfica amazônica.

Graças a esse processo de ocupação lenta, mas persistente, que exigiu a expulsão de estrangeiros e a conjunção de outros fatores não menos relevantes, o Brasil independente pôde reivindicar e estabelecer suas fronteiras em locais tão distantes. Como disse Joaquim Nabuco em *O Direito do Brasil*, “Nada nas conquistas de Portugal é mais extraordinário que a conquista do Amazonas.” (NABUCO, 1941). A penetração portuguesa pelos Rios Amazonas, Tocantins, Xingu, Tapajós, Madeira, Negro, Branco, Purus e Juruá, viria a justificar o alargamento do território colonial luso-americano para muito além dos limites impostos por Tordesilhas.

O propósito deste trabalho de pesquisa e doutoramento é a defesa da tese de que a conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial, que resultou na definição dos limites da América Portuguesa junto à Coroa Espanhola e Francesa, foi, sobretudo, um empreendimento dirigido pelo Estado, por meio de ações políticas e diplomáticas conduzidas com a finalidade de assegurar a posse desse território para o império colonial português. A expansão espontânea, motivada por razões exclusivamente econômicas, não é capaz de explicar a incorporação portuguesa de tão vasta região.

Acredita-se que o presente trabalho será útil no sentido de, sob o ponto de vista acadêmico, contribuir para a melhor compreensão das condições em que se deu a expansão territorial da América portuguesa. A importância dessa contribuição pode ainda estar relacionada a uma reavaliação do legado colonial português que, por meio do Tratado de Madrid, 1750, permitiu, no Império e na República, a justificação necessária para as negociações e os acordos das fronteiras do Brasil com os países hispano-americanos e europeus.

Ressalta-se importante a análise da contribuição dos colonizadores portugueses, dos seus descendentes luso-brasileiros e do governo metropolitano, em suas ações políticas e diplomáticas para a formação das fronteiras amazônicas no período colonial. Fundamental também para a compreensão desse processo de conquista e ocupação deve ser considerada a intensa miscigenação de ameríndios e brancos, portugueses de nascimento ou não, que resultou em um novo elemento humano, com suas características próprias de assimilação européia e nativa.

As seguintes perguntas básicas refletem o problema de pesquisa a ser analisado neste trabalho:

- Em que circunstâncias se deu a expulsão dos estrangeiros - franceses, holandeses e ingleses - instalados nos territórios amazônicos, no período inicial da colonização dessa região, no início do século XVII?
- Como atuaram os diversos protagonistas na conquista e ocupação desses territórios a partir da expulsão dos estrangeiros?
- Quais foram as consequências da União Ibérica para a expansão portuguesa na região?
- Que implicações para a ocupação da Amazônia pelos portugueses trouxe a separação do Estado do Maranhão do Estado do Brasil?
- Qual foi o papel desempenhado pelas expedições oficiais de reconhecimento do território na expansão portuguesa, sobretudo o empreendimento realizado por Pedro Teixeira?
- Como situar o bandeirantismo no contexto da expansão territorial da Amazônia?
- Que consequências para a ocupação portuguesa advieram da expedição de Antonio Raposo Tavares ao Centro-Oeste e à Amazônia?
- Como o Estado promoveu e orientou a atuação das Ordens religiosas no processo de colonização da Amazônia?
- Quais foram as relações entre o entradismo e o alargamento do território?
- Como Portugal enfrentou as ameaças francesas no norte da América do Sul?
- Como se deu a conquista do Rio Negro e do Rio Branco?
- Como se resolveram as disputas com os jesuítas espanhóis instalados no Rio Solimões e no Rio Guaporé?
- Qual foi o papel desempenhado pelo fenômeno das *monções* e *monções do norte* na expansão e manutenção do território?
- Qual foi a estratégia adotada por Portugal para garantir suas possessões amazônicas obtidas com a penetração territorial extra Tordesilhas?
- Quais foram as consequências e implicações decorrentes dos tratados de limites acordados, sobretudo a partir do século XVIII?
- Quais foram as ações adotadas por Lisboa para a defesa de suas possessões coloniais na Amazônia?

- Qual foi o papel do Estado Português, em sua atuação europeia e americana, no processo de expansão territorial da Amazônia?

Para responder a essas indagações, o presente estudo divide-se em 9 capítulos.

No primeiro, estão expostos os propósitos e o objeto deste estudo. No segundo e no terceiro, abordam-se os antecedentes da ocupação portuguesa do território amazônico, considerando, sobretudo, suas motivações políticas. O capítulo dois aborda o período inicial de contato com a região, quando das primeiras viagens intencionais ou acidentais dos espanhóis e de outros europeus pelos rios da Amazônia. O capítulo três trata da expulsão dos franceses de São Luís do Maranhão, da fundação do Forte do Presépio de Santa Maria de Belém e da expulsão dos holandeses, ingleses e irlandeses do Baixo Amazonas.

No capítulo quatro, aprofunda-se o tema central acerca da conquista e ocupação portuguesa da região e o alargamento do território sob influência de Portugal, para além dos limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas. Para tanto, destaca-se a viagem de Pedro Teixeira, às vésperas da Restauração e a expedição de Raposo Tavares, bem como a atuação das missões religiosas na Amazônia, sobretudo os jesuítas.

O capítulo cinco descreve os conflitos pela posse do território no final do século XVII e início do século XVIII, envolvendo franceses no Cabo Norte, holandeses no Rio Branco e jesuítas a serviço dos interesses espanhóis no Rio Solimões, bem como a limitação da atuação das missões jesuíticas espanholas a oeste do Rio Guaporé.

O capítulo seis discorre sobre a percepção pela metrópole portuguesa da necessidade de definição das fronteiras coloniais americanas nos territórios amazônicos, priorizando ações que tinham por objetivo o exercício do direito de posse da região e empreendendo gestões diplomáticas nos fóruns europeus para legalizar essa ocupação, que resultaram na assinatura do Tratado de Madrid, em 1750. Aborda também o período Pombalino e as ações para a fortificação e demarcação do território.

O capítulo sete trata do período anterior à declaração de independência do Brasil e da consolidação das premissas mais importantes consagradas no Tratado de Madrid e suas conseqüências para os acordos futuros sobre as fronteiras do Brasil com os países hispano-americanos e a França.

Segue-se a metodologia que foi empregada para a realização do trabalho.

Por fim, as considerações finais do estudo apresentam uma retomada sucinta, mas abrangente, dos principais pontos discorridos durante o trabalho. Conclui-se com a sustentação da tese de que a conquista e a ocupação da Amazônia no período colonial foram empreendimentos conduzidos pelo Estado, planejados e executados com prioridade política pelos governos de Lisboa; nos acordos de limites prevaleceria a doutrina defendida por Portugal para legitimar sua expansão territorial, obtendo-se a definição de suas fronteiras coloniais americanas; o que resultou na incorporação ao território do Brasil de quase dois terços de sua área atual. A Amazônia permaneceu brasileira em decorrência do esforço e do empenho político empreendidos por Portugal para a manutenção dessa vasta região como parte integrante de seu império colonial ultramarino.

2 A DESCOBERTA DA AMAZÔNIA PELOS EUROPEUS

Este capítulo tem como principal objetivo analisar a presença dos primeiros europeus na região amazônica, iniciada com a descoberta pelos espanhóis da foz do *Rio Santa Maria de la Mar Dulce*, possivelmente no ano de 1500, e com as primeiras viagens, intencionais ou acidentais, que partindo dos contrafortes andinos, percorreram a calha do grande Rio até atingir o Atlântico. Trata-se, na realidade, de um período pouco documentado, anterior à presença portuguesa na região, que se daria apenas com a fundação de Belém por Francisco Caldeira de Castelo Branco, em 1616, já no início do século XVII. A seção ainda procurará analisar as circunstâncias em que se deram as primeiras viagens de exploração dos territórios empreendidas por pescadores e comerciantes ingleses, franceses e holandeses.

2.1 As Primeiras Incursões no Rio Amazonas: Vicente Pinzón

A descoberta da América pelo genovês Cristóvão Colombo, em 1492, financiada pela rainha Izabel de Castela, precede a uma série de viagens empreendidas pelos espanhóis na tentativa de encontrar o caminho para a Índia ou para o Japão, navegando pelo oceano Atlântico.

Em sua terceira viagem, realizada entre os anos de 1498 e 1500, navegando mais para o sul, Cristóvão Colombo alcançou a ilha de Trinidad, próxima a atual Venezuela, e viu a terra firme do continente americano pela primeira vez, embora não tivesse ainda noção de que estava em um novo continente; quando alcançou o delta do Rio Orenoco imaginou ter finalmente chegado à Ásia. Nas duas viagens anteriores, Colombo havia aportado em ilhas do Caribe e acreditava ter encontrado o caminho para as Índias, atravessando o Atlântico.

A chegada ao litoral norte da América do Sul pode ser compreendida como conseqüência natural das viagens espanholas aos mares das Antilhas, pois esse litoral é de um prolongamento da faixa de terra em torno das ilhas caribenhas.

Muitos historiadores acreditam que três outras pequenas frotas espanholas tocaram o litoral norte da América do Sul antes mesmo de Cabral chegar à altura de Porto

Seguro em 22 de abril de 1500: Alonso de Ojeda, Vicente Yáñez Pinzón e Diego de Lepe. Há também o registro de que um francês de nome Jean Cousin teria percorrido a costa brasileira, entre o nordeste e o delta do Amazonas, no ano de 1488, mas poucos acreditam que essa viagem tenha-se realizado.

De fato, Pinzón e de Lepe teriam mesmo percorrido a costa brasileira desde o cabo a que Pinzón chamou de *Santa Maria de la Consolación*, identificado por muitos historiadores como o Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, até o Amapá (GÓES FILHO, 2001). De todo modo, Vicente Yáñez Pinzón (1463-1514), nascido em uma cidade de marinheiros, Palos, Espanha, foi, provavelmente, o primeiro explorador do Rio Amazonas, a que chamou de *Santa Maria de la Mar Dulce*, acreditando, inicialmente, estar diante do Ganges.

Pinzón havia sido criado em uma família de ricos marinheiros, adquirindo uma grande experiência nas navegações graças às viagens comerciais que havia realizado desde a infância em companhia de seu irmão Martín Alonso. A eles são atribuídas ações de pirataria entre 1477 e 1479 nas costas catalãs e nas ilhas Baleares. Por intermédio de seu irmão, o mais importante armador da região, aderiu aos projetos de Cristóvão Colombo, quando nomeado capitão da caravela *Pinta* e tomando parte dos descobrimentos de Colombo.

Atraído pelas perspectivas de riqueza que ofereciam os descobrimentos das novas terras americanas, Vicente Yáñez Pinzón firmou em 6 de junho de 1499, com um representante dos Reis Católicos, um acordo que o autorizava a empreender novos descobrimentos na América. Um quinto das riquezas descobertas seria destinada aos Reis, sendo o restante dividido entre ele e seus homens.

A família de Pinzón equipou então quatro pequenas caravelas e 75 homens constituíram a tripulação. A pequena frota lançou-se ao mar em dezembro de 1499. Chegando a Cabo Verde, foram arrastados por uma tempestade que os levou, provavelmente, para a costa do Brasil, onde aportaram em 26 de janeiro de 1500, três meses antes da chegada do descobridor português Pedro Álvares Cabral. Pinzón decidiu bordear a costa na direção noroeste e descobriu a foz do Rio Amazonas e do Orenoco. Continuou sua rota até o mar das Antilhas e se dirigiu até a ilha de

Espanhola; dali prosseguiu sua viagem para as Bahamas e depois da perda de seus barcos, empreendeu a viagem de retorno à Espanha, onde chegou em setembro de 1500. A viagem foi um fracasso do ponto de vista econômico. A família Pinzón se encontrava-se à beira da ruína, mas do ponto de vista geográfico, Vicente Yáñez Pinzón tornou-se o primeiro marinheiro a passar pela linha do Equador e a navegar o Amazonas.

2.2 As Dificuldades para a Ocupação Portuguesa

Estabelecida a rota de navegação para o Brasil, após a descoberta de Cabral, Portugal iniciou as ações para criar um sistema de exploração das novas terras. O Brasil, naquela época, parecia ser apenas mais uma ilha do Atlântico. Todavia, ao contrário da Madeira e dos Açores, era povoado por nativos selvagens, embora amistosos, como se pensava. Portugal viu-se obrigado a tratar o Brasil como a costa da África e a explorá-lo por meio de um sistema de feitorias que desenvolvesse o comércio dos poucos produtos comercializáveis encontrados: a madeira para tintura, que viria a batizar a nova terra, macacos, escravos e papagaios (JOHNSON, 1997).

O interesse pelo Brasil, contudo, não era exclusivamente econômico, representava uma questão geopolítica para as potências ibéricas: se de fato o Brasil fosse uma ilha, como circundá-la e assim encontrar uma passagem oeste para as muito mais lucrativas ilhas de especiarias das Índias Ocidentais? Embora quase todos concordassem com que a parte leste do Brasil estivesse incluída na esfera portuguesa, tal qual havia sido acordado em Tordesilhas, em 1494, será que a foz do Amazonas ou do Prata, rotas prováveis em redor do Brasil, ficariam do lado português ou espanhol? A busca dessas respostas centrou-se principalmente no Prata (JOHNSON, 1997).

O comércio ilegal de pau-brasil havia atraído franceses que não aceitavam os direitos exclusivos de Portugal sobre o Brasil. Lisboa se esforçava para combater essa prática na imensa costa brasileira, do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, ao norte, até Cananéia, São Paulo, ao sul.

O litoral norte da América do Sul, no trecho hoje brasileiro e guianense, apresentava enormes dificuldades para o estabelecimento humano com costas quase desérticas no Ceará, baixios nas proximidades do delta do Amazonas e mangues nas Guianas, não revelando nada que estimulasse a ambição dos espanhóis e portugueses quinhentistas (GÓES FILHO, 2001).

A linha de Tordesilhas poderia passar pela foz do Rio Amazonas, mas o leito do rio estendia-se, sem dúvida, pelo lado oeste, isto é, espanhol.

Preocupados em manter o controle sobre a costa brasileira, ameaçada pelas incursões francesas, limitados pelas dificuldades das navegações no litoral norte brasileiro e desestimulados pela aparente falta de riquezas daquela região, os portugueses não procuraram se estabelecer na Amazônia no século XVI. (Mapa 4)

2.3 A Viagem de Francisco de Orellana

Curiosamente, a Amazônia será descoberta pela cabeceira do rio, por exploradores espanhóis que virão dos Andes peruanos, e não do delta, entrada natural desse imenso território.

Caberá a Francisco de Orellana (1500?-1545) a primeira navegação completa do Rio Amazonas, de dezembro de 1541 a julho de 1542, tendo sido percorridos mais de 6.000 quilômetros, um feito notável para a época.

As tropas de Pizarro estavam instaladas no Peru desde 1532, na região então ocupada pelo Império Inca. Gonzalo Pizarro (irmão caçula de Francisco Pizarro), governador de Quito, foi encarregado pela família para montar uma expedição à procura da *Terra de Canela*⁵ e à tentativa de descobrimento do *El Dorado*.

⁵ A canela é uma árvore originária do Sri Lanka, antigo Ceilão, de Myanmar, antiga Birmânia e da Índia, conhecida há mais de 4500 anos pelos chineses. Seu nome é derivado da palavra indonésia kayu manis, que significa madeira doce, mais tarde recebeu o nome hebreu quinnamon, que evoluiu para o grego kinnamon. A canela era a especiaria mais procurada na Europa e seu comércio era muito lucrativo. O monopólio do comércio da canela esteve nas mãos dos portugueses no século XVI, passou para os holandeses, com a Companhia das Índias Orientais, quando esses expulsaram em 1656 os portugueses do Ceilão, e depois para as mãos dos ingleses, a partir de 1796, quando esses ocuparam essa ilha. As canelas são algumas das espécies mais antigas conhecidas pela humanidade, a mais difundida é a *Cinnamomum zeylanicum*, originária do Ceilão, atual Sri Lanka.

A canela vinha da Índia e era muito procurada naquela época. Os portugueses dominavam esse comércio, usurparam-no dos venezianos graças às descobertas marítimas de Vasco da Gama. Surge, em Quito, o boato de que havia canela depois das montanhas geladas dos Andes. Se os espanhóis a encontrassem, poderiam fazer fortunas (SOUBLIN, 2003).

Em 1541, a expedição partiu de Quito, descendo os Andes em direção ao Amazonas. Havia muitos afluentes a escolher, Gonzalo decide descer pelo Rio Coca, que, para sua infelicidade, apresentava grande dificuldade para a navegação, exigindo muito das tropas para vencer as corredeiras. A progressão era muito lenta e Gonzalo resolve então construir um barco mais resistente. Nesse momento, um novo grupo, comandado por Francisco de Orellana, reúne-se à expedição (SOUBLIN, 2003).

Orellana era oriundo da cidade de Trujillo, Extremadura, Espanha, onde havia combatido a serviço dos Pizarros, com quem tinha parentesco. Perdera um olho em combate e tinha fama de intelectual e lingüista, aprendera a língua nativa quando fundou a cidade de Guayaquil, Equador (SOUBLIN, 2003).

Na junção do Rio Coca com o *Rio dos Omaguás*, provavelmente o Rio Napo, aproximadamente a 500 quilômetros do ponto de partida, Orellana separa-se do grosso da tropa e começa a descer o rio à procura de víveres. Gonzalo o encarregara da missão, recomendando seu retorno em 20 dias, entregando a ele o novo barco com toda a munição, utensílios e o cofre onde eram guardados os dinheiros da expedição e de seus sócios (SOUBLIN, 2003).

Orellana partiu, no natal de 1541, e não mais retornaria.

Outras, entretanto, como a Cássia (*Cinnamomum cassia*), chamada de falsa-canela e conhecida como Canela-da-China, também têm importância econômica; essa espécie é muito cultivada nas províncias do sudoeste da China. As partes mais úteis das canelas são o córtex dessecado e o óleo. O óleo é obtido das folhas por destilação, por arraste a vapor. Considerada símbolo da sabedoria, a canela foi usada na antigüidade pelos gregos, romanos e hebreus para aromatizar o vinho e com fins religiosos na Índia e na China. Motivo de lutas entre os povos, a canela continua indispensável como tempero na culinária moderna. A canela foi introduzida no Brasil pelos jesuítas.

Não se sabe ao certo se ele traiu Gonzalo, deliberadamente, ou se de fato, como alegou mais tarde, foi impedido de voltar por conta das corredeiras que o arrastaram rio abaixo. Seu destino era seguir as águas rumo ao desconhecido e entrar para a história com sua viagem pioneira pelo Amazonas (GÓES FILHO, 2001).

Orellana tinha apenas dois barcos (bergantins), ambos com 57 pessoas. Entre os embarcados, havia um jovem monge dominicano, Frei Gaspar de Carbajal, que viria a ser o cronista da expedição, ainda que não tenha sido muito claro em suas narrativas sobre os motivos pelos quais o comandante Orellana decidiu continuar a viagem sem retornar à posição em que se encontrava Gonzalo, conforme o previsto por eles.

De qualquer forma, intencional ou acidentalmente, foi descendo o rio, carregado rapidamente pela correnteza. Após muitos dias de viagem, alcançou a desembocadura do Rio Napo, que se juntava a um rio muito maior. Naquele momento, ele já estava navegando o Amazonas.

Durante a viagem, enfrentou grandes dificuldades, relatadas por Carbajal, lutas constantes com os nativos ocupantes das margens dos rios, sugerindo que as tribos indígenas eram numerosas e pouco amistosas (GÓES FILHO, 2001).

Também é descrito a existência de grandes agrupamentos humanos no Solimões, estradas, fortes indígenas protegidos e terrível mal tempo com chuvas torrenciais. O monge cita ainda o som de tambores de guerra e de feiticeiros que gesticulavam ameaçadoramente (SOUBLIN, 2003).

O grande inimigo da viagem, entretanto, foi a fome, relata novamente o dominicano, “à falta de outros mantimentos... só comíamos couros, cintos e solas de sapatos cozidos com algumas ervas, de maneira que tal era nossa fraqueza, que não podíamos ter em pé.” (LEITÃO⁶, 1941, p.19; apud GÓES FILHO, 2001, p.138)

⁶ LEITÃO, Melo. *Descobrimiento do Rio das Amazonas*. 1941, p. 60.

Algo incomum viria a impressionar a tripulação e toda a Europa. Conforme relato de Carbajal, em 20 de junho de 1542, teriam sido atacados ferozmente por nativos comandados por mulheres de aspecto imponente. Eram “mulheres muito alvas e altas, com o cabelo comprido, entrançado na cabeça. São muito membrudas e andam nuas em pêlo, tapadas as suas vergonhas, com seus arcos e flexas nas mãos, fazendo tanta guerra como dez índios.” (LEITÃO, 1941, p. 60; apud GÓES FILHO, 2001, p.139). Assim descreve o monge a ação dessas mulheres que não tinham seios. A palavra grega *a-mazón*, que significa *sem seios*, passou a ser utilizada para referir-se a essas guerreiras. Outros relatos dão conta de que essas mulheres viviam em comunidades, raptavam homens para procriar, devolviam os filhos homens e criavam as filhas, preparando-as para a guerra. Talvez inspirado por fatos reais, talvez confundido por homens de cabelos longos, o fato é que não tardou para que essa história do jovem monge corresse a Europa, e o grande rio navegado por Orellana passasse a ser conhecido como o *Rio das Amazonas*.

Por volta de junho de 1542, os sobreviventes da expedição chegaram finalmente ao mar, conseguiram livrar-se dos bancos de areia, dos recifes e das tempestades, alcançando um porto espanhol da costa venezuelana. (Mapa 5)

Orellana, certamente o primeiro europeu a navegar o Amazonas em seu curso principal, foi imediatamente à Espanha para dar ciência aos Reis de suas descobertas e solicitou o governo dos territórios ao longo do rio. Em 2 de fevereiro de 1544, obteve a concessão real para explorar a *Nueva Andalucia*.

Em 1546, como *Governador e Capitão-General das terras que descobrisse*, organizou uma expedição para conquistar a região. No comando da tropa mal organizada, perdeu-se no delta do rio e morreu vitimado pelos índios.

Se Orellana tivesse êxito em sua expedição, talvez hoje a Amazônia não pertencesse aos brasileiros, mas aos herdeiros do aventureiro espanhol.

2.4 A Lenda do *El Dorado*

Entre os conquistadores espanhóis acreditava-se ter um grande grupo de incas fugido para o interior quando da invasão do Peru, carregado com eles muitos tesouros e fundado um novo grande império chamado de *Paititi*. Reforçava o imaginário dos europeus recém chegados uma lenda indígena do *El Dorado*, de um príncipe que a cada manhã se banhava em um lago e saía untado de ouro e que governava a terra mais rica do hemisfério americano.

A princípio, os aventureiros e exploradores procuraram por *El Dorado* na Colômbia, a oeste da Cordilheira dos Andes. Em 1535, o espanhol Sebastián de Benalcázar procurou *El Dorado* no sudoeste da Colômbia; no mesmo ano, em 1535, Nikolaus Federmann, um explorador alemão, conduziu uma expedição em busca do *El Dorado* na Venezuela e na Colômbia; e, em 1536, foi a vez do conquistador espanhol Gonzalo Jiménez de Quesada, que novamente tentou encontrar *El Dorado* na Colômbia; todos sem sucesso.

Com o passar do tempo e com os resultados negativos das primeiras expedições, os espanhóis estenderam suas buscas para além da Cordilheira dos Andes, em direção ao leste, para onde apontavam os novos relatos dos índios peruanos. A partir de então, inúmeros viajantes descreveriam a Amazônia e seus habitantes ao longo de diversas expedições em busca do famoso *El Dorado*.

Em 1560, parte uma expedição oficial, encomendada pelo vice-rei do Peru, comandada por Francisco de Ursua, tendo por objetivo procurar o lendário *El Dorado*. Ursua partiu do Rio Huallaga, em terras do atual Peru, com cerca de 370 soldados e dezenas de canoas e balsas, enquanto outra parte da tropa seguia pelas margens acompanhada por mais de 500 índios. Ao que tudo indica, um de seus oficiais, um nobre basco de nome Lope de Aguirre, aliou-se a um grupo de amotinados que, diante das dificuldades da expedição, desejavam regressar ao Peru. Ursua foi assassinado e Aguirre assumiu o comando da expedição. Como seria impossível regressar, desceram o curso do rio, assombrados por sucessivos assassinatos. Aguirre enxergava opositores e traidores por todos os lados. Aparentemente, foi a figura mais cruel e sanguinária de todos os conquistadores,

conhecido como *El Tirano Aguirre* e seu emblema era uma bandeira negra com duas espadas cruzadas. Chegou mesmo a proclamar a independência das terras amazônicas do domínio espanhol. Depois de muitos incidentes, ao chegarem à foz do Rio Amazonas, seguiram para as Antilhas e, assim como Orellana, aportaram na Ilha Margarita, onde, logo depois, Aguirre foi assassinado por seus companheiros de motim.

O mundo amazônico já havia sido concedido para exploração aos soldados espanhóis desde Vicente Yáñez Pinzón em 1501. De acordo com o historiador argentino Enrique de Gandia, em uma série de atos de Carlos V, que governou a Espanha entre 1516 e 1555; Felipe II, monarca de 1555 a 1598; e Felipe III, de 1598 a 1621, a Amazônia fora doada a Diego de Ordaz em 1530, a Francisco de Orellana em 1551, a Jerônimo de Aguayo em 1552, a Diego de Vargas em 1554, a Juan Despes em 1563, a Hernandez de Serpa e Pedro Molover da Silva em 1568, a Juan Ortiz de Zarate em 1569, a Antonio Berrio em 1585, a Hernando de Oruna y la Hoz em 1601 e a Pedro de Betranilla em 1604 (REIS, 1948).

Todas essas concessões não produziram resultado, invalidadas porque nenhum desses conquistadores parecem ter querido se aventurar a perder recursos e a vida na difícil empreitada. As alegações mencionavam os enormes esforços que se faziam necessários, sobretudo diante da possibilidade de obterem riqueza mais fácil no Peru ou em Nova Granada, principalmente após o descobrimento do verdadeiro *El Dorado*, representado pelo cerro de Potosi. Os espanhóis buscavam rendimentos mais imediatos e seguros. No século XVI e na primeira metade do século XVII, a ocupação pelos espanhóis do vale do Amazonas não ultrapassou as regiões mais próximas da cidade de Quito, na antiga província de Maquiparo, próxima às regiões dos Rios Napo e Javari - as chamadas províncias dos iquitos, omáguas e pebas; certamente a cordilheira andina era um fator importante a considerar e dificultava a penetração dos conquistadores espanhóis.

Da parte portuguesa, várias expedições foram realizadas, demonstrando também o interesse lusitano: entre 1502 ou 1503, a viagem de João Coelho; e, em período não determinado, entre 1503 e 1513: João de Lisboa, Diogo Ribeiro, Fernam Froes, acompanhado pelos pilotos Francisco Corso e Pero Corso. Fernam Froes e seus

pilotos teriam partido das costas de Pernambuco e atingido o ponto mais extremo do Cabo Norte (Amapá). Em 1513 e 1514, navios portugueses passaram pela costa das Guianas, como demonstram representações feitas a Lisboa pelo embaixador espanhol, registradas por Rio Branco no primeiro volume de suas memórias sobre as fronteiras com a Guiana Francesa (REIS, 1948).

Em 1553, João de Melo da Silva explorou o curso inferior do Amazonas e, possivelmente, a costa das Guianas, tendo obtido uma concessão de exploração, assinada por Dom João III. A presença de Luiz de Melo da Silva na região setentrional da costa brasileira, por volta do ano de 1555, é lembrada por Robert Southey (I, 122); seus navios, oriundos de Pernambuco, foram impelidos para o norte, tendo esse navegador atingido a ilha de Margarida, atual costa da Venezuela, onde encontrou os destroços da fracassada tentativa de colonização iniciada, em nome do rei de Espanha, por Francisco de Orellana, em 1546 e 1545 (GADELHA, 2002).

Um dos primeiros documentos conhecidos sobre o vale do Rio Amazonas é a *Carta de Diogo Nunes*, redigida em 1553?, dirigida ao Rei de Portugal, Dom João III, conforme narra Jaime Cortesão (1956: I, 5-8, docs. 58:258-63). Nunes descreve a sua descida pelo Amazonas desde o Peru, em 1538, acompanhado por um mercador espanhol e pede autorização a Dom João III para realizar nova expedição à região, com a finalidade de conquistar e colonizar aquelas terras de Espanha, em troca das mesmas concessões que recebiam os espanhóis de seu Rei, Carlos V. Na Carta, Diogo Nuñez narra trechos da viagem, relatando ter encontrado, na província de Maquipáro, uma tribo de índios denominados chachapoas, fabricantes de armas e braceletes de ouro. Refere-se à facilidade de se passar do Amazonas ao Prata, conforme informações que recolhera de tribos. Um dos caminhos, afirma, partia de São Vicente por terra, atravessando as cabeceiras dos rios do Brasil. Essas informações seriam comprovadas pelos sertanistas, na segunda metade do século XVII, quando partindo da capitania do Grão-Pará, foram navegados os afluentes do Amazonas e vencidos os sertões desses rios, ampliando o território até a região do atual Mato Grosso (GADELHA, 2002).

Outra importante fonte documental sobre a presença de espanhóis e portugueses na região é a cartografia da época, registrando os acidentes fisiográficos do litoral entre a Guiana e o Maranhão, ora em um idioma e ora em outro, demonstrando que o reconhecimento desses acidentes havia sido feito, primeiramente, por esses navegadores.

Naus espanholas e portuguesas percorreram a região amazônica durante todo o século XVI. Essas expedições suscitaram muitas especulações a respeito de riquezas e de relatos lendários na Amazônia, fazendo com que mais exploradores de diversas nacionalidades se lançassem à exploração do norte da América do Sul, entre os Rios Orenoco e Amazonas, sempre motivados pela idéia de fazer riqueza e, em muitos casos, de encontrar o tão sonhado *El Dorado*.

2.5 Holandeses e Ingleses: Pescadores e Comerciantes

Conforme exposto anteriormente, a descoberta do *Rio das Amazonas* pelo espanhol Francisco de Orellana, que desceu o Rio desde os Andes até alcançar o Atlântico, entre 1541 e 1542, provocou grande repercussão no continente europeu.

Na realidade, a Europa só viria a ficar interessada pelas descobertas fantásticas do novo continente após a chegada do capitão Francisco de Orellana. Quem descreveu as histórias extraordinárias de Orellana foi o cronista Gonzalo Hernández de Oviedo y Valdés, que teve a oportunidade de se encontrar com Orellana em Santo Domingo e ouvir a narração da viagem do próprio capitão. Oviedo então enviou uma carta ao Cardeal Pietro Bembo, na Itália, exaltando as riquezas naturais encontradas na *Terra das Amazonas*. A carta foi apresentada no dia 20 de janeiro de 1543 e publicada em Veneza em 1556, chamando a atenção dos governos colonialistas europeus para uma área inexplorada de consideráveis proporções. A carta dizia, entre muitas outras coisas imaginárias, que mulheres combatiam em guerra, viviam sem parceiros sob o comando de outra mulher, não possuíam ambos os peitos e não cuidavam de seus filhos, mas entregavam-nos aos pais.

Também surgiam novas estórias, como o lendário Sir Walter Raleigh, um dos favoritos da corte de Elizabeth da Inglaterra, que dizia ter alcançado a região

amazônica e ter ensinado às cunhãs guerreiras a pronunciar o sagrado nome de sua majestade, provocando grande interesse e entusiasmo para novas aventuras descobridoras.

Quase que de imediato, após a divulgação dessas lendas, ingleses e holandeses, que disputavam o domínio da América com os ibéricos, entregaram-se à exploração do Amazonas. No final do século XVI, o monopólio ibérico sobre a América era cada vez mais contestado. Barcos pesqueiros podiam ser vistos no baixo Amazonas por volta de 1580. Ingleses, holandeses e franceses já pescavam bacalhau na Terra Nova desde o início do século, a expansão das atividades pesqueiras para águas sul-americanas, embora menos piscosas que as do norte, não decepcionavam. Os pescadores holandeses cortavam e salgavam o peixe-boi⁷ em seus barcos e, de volta a Honfleur e Sluis, contavam estranhas histórias de índios, mostravam aos negociantes plantas secas, plumas, cascas e tabaco, iniciando-se desta forma o interesse dos comerciantes em estabelecer negócios na Amazônia (SOUBLIN, 2003).

Em fins do século XVI, passado o tempo dos caçadores de tesouros lendários, pescadores e comerciantes procuram obter vantagem econômica, nessa vasta e pouco conhecida região, lançando as primeiras bases de implantações coloniais por meio do levantamento de feitorias e pequenos fortes.

Segundo informações de Joanes de Laet, recolhidas por Rio Branco e pelo historiador Caetano Silva, os holandeses atingiram o vale do Rio Amazonas entre os anos de 1599 e 1600, alcançando o Rio Xingu, onde teriam construído as pequenas feitorias de Orange e Nassau na margem direita do referido rio. Os ingleses, por sua vez, teriam permanecido nessa primeira fase da exploração restritos ao Oiapoque,

⁷ O peixe-boi amazônico, manatim, manatí ou manati, também chamado de guaraguá ou vaca-marinha, é o único mamífero aquático herbívoro, habita ambientes rasos dos rios, estuários e do mar, podendo pesar algo em torno de 750 kg quando adulto e medir 4,5 m de comprimento. Existem três espécies no mundo, distribuídas uma no Atlântico, outra habita as águas doces e costeiras do oeste da África e a terceira, com ampla distribuição nas Américas, desde o México e os Estados Unidos, vivendo nas ilhas da América Central e, na América do Sul, na Colômbia, Venezuela, as Guianas e o Brasil. A espécie da Amazônia é fluvial, pode ser encontrada no Tocantins, Xingu, Tapajós, Madeira, Negro, Orenoco, Rio Branco, alcançando a foz do Amazonas até a Ilha de Marajó. Herbívoro, sendo endêmico da bacia amazônica. Índios e habitantes regionais utilizam sua carne e gordura como fonte de sustento. A espécie foi intensamente caçada por pescadores e colonizadores europeus no início da exploração americana.

tendo sido construída na região, por Charles Leigh, uma pequena colônia, abandonada em 1606, que viria a ser restabelecida em 1609 por Roberto Harcourt. Este então obteve de Sua Majestade, Jaime I, em 28 de agosto de 1613, para si e para Sir Thomas Challener e John Rovenson, por meio de uma *carta patente*, os *territórios compreendidos entre o Amazonas e o Ezequibo*. Entretanto, tal empreendimento não logrou êxito, em razão do abandono da pequena colônia do Oiapoque pelos colonos ingleses em 1612. Depois desse insucesso, Sir Tomas Roe teria reconhecido o delta do Rio Amazonas e, na segunda década do século XVII, teria plantado uma colônia com 20 ingleses e irlandeses no vale amazônico, instalando pequenas feitorias e alcançando o Rio Xingu.

Novamente os holandeses, em 1616, penetraram o Amazonas até alcançarem o Rio Tapajós, e Pedro Adriansen, a serviço de uma organização mercantil de Flessingen, estabeleceu um forte e uma colônia entre os Rios Gorupaba e Ginipapo, instalando-se inicialmente 40 colonos e algumas famílias que, de pronto, iniciaram cultura de tabaco⁸ e urucu⁹; primeiro passo para um ativo comércio de especiarias amazônicas

⁸ O tabaco é uma planta que pode atingir 2 m de altura, cujas folhas medem até 60 e 70 cm de comprimento; as flores dispostas em cachos ou em panículas; certas espécies constituem belas plantas ornamentais; chama-se vulgarmente erva-santa e é de origem americana; no entanto, há escritores que pretendem que seja uma planta asiática, e que tenha podido ser levada em tempos muito remotos para o Novo Continente, mas também é certo, que em parte alguma se menciona, que o tabaco existisse no velho mundo antes do descobrimento da América, o que leva a crer que seja esta efetivamente americana. Cristóvão Colombo, em 1492, ao abordar a ilha de S. Salvador observou que os habitantes de ambos os sexos fumavam por meio de um instrumento, denominado pelos indígenas tabacos. Introduzido na Europa, ainda no século XVI, passou a ser igualmente conhecida por erva-santa, em virtude das qualidades medicinais que então lhe atribuíam. Já os índios a supunham remédio eficaz para a cura de todas as doenças, pela embriaguez que o hábito tornava agradável. Os europeus consideravam-no uma verdadeira panacéia; remédio infalível para as enxaquecas, pneumonia, chagas, gota, raiva e servindo até como narcotizo, aperitivo, etc. Sob o ponto de vista químico, é caracterizado pela presença de um alcalóide especial, a nicotina, e parece que o hábito de se fumar foi introduzido primeiro em Inglaterra, em 1585 por Sir Francisco Drake, que de volta da Virgínia, propagou e ensinou a manipulá-lo segundo o processo dos naturais daquela região. O gosto da substância passou a fornecer grandes proventos aos produtores e comerciantes europeus, alcançando prestígio e elevados preços. (Transcrito por Manuel Amaral)

⁹ O urucum ou Urucu, do tupi uru-ku (vermelho), é uma árvore originária da América do Sul, mais especificamente da região amazônica, com grandes folhas de cor verde-claro, produzem flores rosadas, com muitos estames, os frutos são cápsulas armadas por espinhos maleáveis, que se tornam vermelhas quando maduras. Então, abrem-se, revelando pequenas sementes, dispostas em série, envolvidas por arilo vermelho. Pode atingir até 6 metros de altura e suas sementes de cor avermelhada são comumente usadas como corante natural. Era, e ainda é, utilizado tradicionalmente pelos índios brasileiros e peruanos como fonte de matéria prima para tinturas vermelhas, para os mais diversos fins, entre eles, protetor da pele contra o sol, contra picadas de insetos e usada na culinária para realçar a cor dos alimentos. O chá das sementes tem ação digestiva, expectorante e laxante, a infusão das folhas também atua contra a bronquite, faringite e inflamação dos olhos. O pó é digestivo, laxante, expectorante, febrífugo, cardiotônico, hipotensor e antibiótico, agindo como antiinflamatório para contusões e feridas. A tintura do urucum é usada como antídoto do ácido

com a Holanda. Nenhuma dessas feitorias contou com mais de uma centena de moradores europeus, mas por meio delas foi iniciada uma exploração sistemática de madeiras, gomas e óleos nativos e plantações de cana, tabaco e algodão (REIS, 1948).

Até o segundo decênio do século XVII, quando os portugueses começaram a ultrapassar a divisória de Tordesilhas, as companhias de Londres e Flessingen promoviam um ativo comércio de madeiras e pescado, depois de terem iniciado plantios de cana, algodão e tabaco; e os próprios governos passaram a estimular abertamente essas empresas. (Mapa 6)

No final do século XVI, a Amazônia era explorada e ocupada, em sua maioria, por holandeses e ingleses. Os portugueses procuravam estabelecer-se na rica região canavieira de Pernambuco; sua presença na Amazônia ainda não se havia iniciado.

prússico (veneno da mandioca). Esta espécie vegetal ainda é cultivada por suas belas flores e frutos atrativos. Levado para Europa pelos primeiros colonizadores é, mundialmente, empregado como corante de diversos fins, principalmente, na indústria alimentícia.

3 ANTECEDENTES DA OCUPAÇÃO PORTUGUESA

Este capítulo tem como principal objetivo analisar as circunstâncias em que se deram os antecedentes da ocupação portuguesa na região amazônica: a tomada de São Luís dos franceses e a fundação de Belém, com a conseqüente expulsão dos holandeses nos Rios Xingu e Paru e dos ingleses em Macapá, na região do baixo Amazonas. Trata-se de um período que antecede à fixação portuguesa, iniciado em 1613, com os primeiros combates contra os franceses, em São Luís, e que perdura até meados do século XVII com a ocupação portuguesa.

3.1 A Expulsão dos Franceses e a Ocupação de São Luís

A partir de 1504, logo após a descoberta do Brasil e ao longo de mais de um século, os franceses, atraídos principalmente pela exploração comercial do pau-brasil¹⁰, foram-se estabelecendo em diversos locais da costa brasileira entre o Cabo de São Roque, no Rio Grande do Norte, e o Rio de Janeiro.

Em 1556, Nicolas Durand de Villegagnon desembarcou na ilha que hoje leva seu nome, na Baía de Guanabara, ali fundando a chamada França Antártica e iniciando um período de continuados conflitos entre franceses e portugueses, sendo por estes expulso em 1567. Entretanto, o revés da França Antártica não fez os franceses desistirem de seus empreendimentos no Brasil; levou-os a desviar para o Norte suas expedições, aliando-se a diversos grupos indígenas ao longo da costa brasileira.

No início de 1580 já se encontrava consolidada a colonização com núcleos de povoamento no litoral brasileiro, os mais importantes na Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Vicente. O governo metropolitano, agora sob o regime da União das

¹⁰ O pau-brasil ocorre desde o Estado do Rio Grande do Norte até o Rio de Janeiro, na floresta Atlântica; de madeira muito pesada, dura, compacta, resistente e de textura fina, adapta-se freqüentemente em terrenos secos, inexistente na cordilheira marítima. Os índios brasileiros utilizavam essa árvore para a confecção de arcos, flechas, e em pinturas várias com seu corante vermelho-intenso extraído do cerne. A técnica foi ensinada aos portugueses pelos próprios índios, que também foram encarregados de cortar, aparar e arrastar a madeira até o litoral. O ciclo econômico teve início em 1503 e, até 30 anos após a chegada dos portugueses, era o único recurso explorado pelos colonizadores. A árvore, porém, não existia só no Brasil, já era conhecida na Europa antes da descoberta do novo mundo, na época do descobrimento; os árabes comercializavam o pau-brasil trazido de lugares como a ilha de Sumatra na Indonésia e Sri Lanka .

Coroas Ibéricas¹¹, resolveu ultimar a conquista do litoral norte de Pernambuco e Itamaracá, isto é, a Paraíba e o Rio Grande do Norte, onde franceses e indígenas continuavam a negociar pau-brasil. Pouco antes da União das Coroas Ibéricas, em 1574, Frutuoso Barbosa, rico morador de Pernambuco, oferecera seus recursos financeiros e materiais para apaziguar os tabajaras e os potiguaras da Paraíba e expulsar os franceses, com quem ambos os grupos mantinham relações comerciais. Com o apoio de uma pequena frota comandada pelo espanhol Diego Flores Valdez, que aportara em Pernambuco com destino ao Rio do Prata, Frutuoso Barbosa, após choques graves entre os próprios conquistadores e campanha contra os potiguaras, celebra, em 1580, um acordo de paz com os tabajaras. Havia sido dado o primeiro passo para a consolidação da conquista definitiva da Paraíba, ocorrida entre os anos de 1584 e 1587. Entretanto, a irradiação para o litoral norte ainda não havia se consolidado: somente na década seguinte, Manuel Mascarenhas Homem e Jerônimo de Albuquerque completariam a missão, construindo em 1598 o forte dos Três Reis Magos, futuro núcleo da vila de Natal, na entrada do Rio Potengi, ultimando a conquista do atual Rio Grande do Norte.

O interesse das autoridades locais em estender seu domínio para o norte, onde as tribos da região opunham constantes resistências (os potiguaras, aliados dos franceses e, posteriormente, os tabajaras, aliados dos portugueses), bem como a necessidade de expulsar definitivamente da região os comerciantes franceses, (vistos como permanente ameaça à posse portuguesa), impulsionou o movimento de conquista da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Esse empreendimento pode ser também analisado como consequência da expansão da lavoura canavieira, da criação de gado e da vontade dos colonos de se estabelecerem com sesmarias ao norte de Pernambuco.

Continuando a penetração para o Norte, em 1608, os portugueses constroem o forte de Nossa Senhora do Amparo, no itinerário da Paraíba ao Rio Ibiapava, na região atual de Aracati, no litoral este do Ceará, que foi por muito tempo o arraial e ponto mais avançado do interior em direção ao Maranhão, linha direta para os reforços de

¹¹ Este assunto será abordado mais detalhadamente quando se analisará sua implicação e consequência na expansão colonial portuguesa na América, entre 1580 e 1640, período em que perdurou a União das Coroas Ibéricas .

soldados e de sertanistas que, por terra, desde Pernambuco, estabeleciam os contatos com aquela capitania (SOUTHEY¹², 1965, vol. II, p. 34-40; apud GADELHA, 2002, p.7).

Eram então os extremos da costa setentrional brasileira freqüentados por franceses e holandeses que comerciavam com as tribos locais. Em 1612, porém, os franceses fariam nova e mais perigosa investida no Brasil. Aliados dos tupinambás e liderados por Daniel de La Touche, conhecido por senhor de La Ravardière, tentaram fixar uma colônia na ilha do Maranhão, instalando a França Equinocial¹³, com a fundação de Saint Louis, nome que homenageava o Rei francês Luís XIII.

As notícias chegavam aos ouvidos de Madri e, em 1613, Felipe III, da Espanha, chamado Felipe II em Portugal, naquele período da União Ibérica (1580-1640), ordenava ao novo governador do Brasil, Gaspar de Sousa, estabelecer residência em Olinda, de onde melhor poderia acompanhar e comandar as iniciativas destinadas a expulsar quaisquer invasores, especialmente os franceses, e

¹² SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. 1965, vol. II, p. 34-40.

¹³ COSTA, Alexandre de Souza. *França Equinocial*. Disponível em: www.geocities.com, acesso em 10 de junho de 2005. O projeto da França Equinocial pode ser dividido em duas fases distintas: o reconhecimento e a ocupação. A primeira fase foi organizada por La Ravardière, com o apoio de Francisco de Rasilly, Senhor des Aumels, Nicolau de Harlay de Sancy, Barão de la Molle e de Gros-Bois, com o objetivo de reconhecer a região, viabilizar a construção de um forte e manter o convívio pacífico com os índios para uma posterior ocupação com colonos. Nessa fase, a expedição era composta de três navios cuja tripulação era basicamente de voluntários, muitos deles fidalgos e aventureiros, além de quatro padres capuchinhos e um português e alguns índios que se encontravam em degredo na ilha de Fernando de Noronha. E foi assim que, em 1611, a bandeira francesa, com flores-de-lis, foi hasteada pela primeira vez no Maranhão, em meio aos tupinambás. La Ravardière cumpriu sua missão no Brasil, regressando seis meses mais tarde à França, pondo fim à primeira fase da França Equinocial. Em 19 de março de 1612, zarpa uma frota composta de três navios de Cancale, Bretanha: La Regente, comandada por La Ravardière auxiliado por Rasilly; Charlotte com o Barão de Sancy; e a nau Sante-Anne com o irmão de Rasilly. Entre os tripulantes, havia alguns padres capuchinhos, entre os quais destacou-se Claude d'Abbeville, a quem se deve o registro de todos os acontecimentos da França Equinocial. Dois meses depois, a frota chega ao Maranhão, o desembarque fora completamente pacífico, mediante o reconhecimento feito por Charles des Vaux, acolhido com manifestações de amizade pelos tupinambás. Os primeiros dias da colônia foram de total alegria e festa, contudo La Ravardière resolveu organizá-la para garantir uma convivência harmoniosa, de esforço convergente e sob a garantia da sua autoridade, que seria regida pelas 'Loys fondamentales établies en l'Isle de Maragnan'. A organização da França Equinocial teve início com a construção de um forte — batizado, por ordem de Rasilly, com o nome de São Luís, em homenagem ao rei Luís XIII, o Justo, e que posteriormente deu origem à cidade de São Luís — com vinte peças de artilharia como estava previsto no plano inicial da construção da nova colônia. Em novembro de 1612, como tudo corria bem para os franceses no Maranhão, La Ravardière decidiu-se ir à França para discutir assuntos da colônia com a corte.

“prosseguir na descoberta e conquista do rio das Amazonas e partes adjacentes[...]”. (BERREDO¹⁴, 1905, 175-186; Apud SOUTHEY, 1981, p. 282)

Cumprindo ordens régias, a primeira expedição para a reconquista do Maranhão, organizada pelo governador-geral Gaspar de Sousa, teve como comandante Jerônimo de Albuquerque¹⁵; o efetivo das tropas compreendia centenas de portugueses, brasileiros e indígenas que partiram de Pernambuco por via marítima em 1613 (GADELHA, 2002).

Os auxílios do Forte de Nossa Senhora do Amparo chegaram rapidamente, enquanto, do Rio Grande do Norte, avançava Felipe Camarão e sua tropa. Auxiliado por eles, Martim Soares, fundador do Forte de Nossa Senhora do Amparo, levantaria no mesmo ano de 1613, o Forte de Nossa Senhora do Rosário, no litoral conhecido por Buraco das Tartarugas (Jericoacoara), Ceará, ponto mais próximo da ilha grande do Maranhão e da fortaleza dos franceses (GADELHA, 2002).

Jerônimo de Albuquerque acabou aportando no Maranhão e, depois de alguns revezes, fundou, em Guaxenduba, dentro do perímetro urbano da atual São Luís, o arraial de Santa Maria. Nas lutas esporádicas entre franceses e luso-brasileiros, houve impasse, ou seja, não ocorrera uma vitória definitiva de nenhuma das partes, resultando numa trégua negociada entre La Ravardière e Diogo Campos. A idéia era manter as posições que ocupavam à espera de uma decisão das cortes respectivas.

Consultadas as Cortes, o Rei Felipe III (Rei de Portugal e Espanha) não concordou com a discussão do problema, firmando-se no direito certo que tinha Portugal à posse das terras. Determinou que fosse enviada nova expedição militar para ajudar as forças já quarteladas no Maranhão.

¹⁴ BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão*. 3ª ed., Florença: Tipographia Berbéra, 1905.

¹⁵ Filho de Jerônimo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho, primeiro donatário de Pernambuco, e de D. Maria do Espírito Santo Arco Verde, filha do chefe tabajara Arco Verde, fidalgo da Casa Real, capitão-mor e conquistador do Rio Grande do Norte e do Maranhão, estudou no colégio dos jesuítas de Olinda. Em 1597 comandou parte das tropas enviadas ao Rio Grande do Norte para garantir o domínio português, ameaçado pelos piratas franceses e depois de erguido um forte, fundada a cidade de Natal, 1599, foi então capitão-mor do Rio Grande de 1603 a 1610; tendo os franceses ocupado terras no Maranhão, Jerônimo de Albuquerque foi escolhido para comandar uma jornada para expulsá-los.

La Ravardière, vendo que não havia mais possibilidades de encontrar uma maneira diplomática para resolver o assunto, e sabendo de sua inferioridade numérica, em homens e material bélico, *au camp, devant le fort de Saint-Louis des Français*, rende-se, em 3 de novembro de 1615, ao ultimato do chefe português Jerônimo de Albuquerque, entregando o Forte da Ilha de São Luís ao comandante Alexandre Moura, recém-chegado de Pernambuco, com reforços militares. Jerônimo de Albuquerque, que desde então se apelidou Maranhão, passou a governar a nova colônia com sede na cidade de São Luís, fundada pelos franceses.

A expulsão dos franceses é o verdadeiro marco da conquista do litoral, no sentido Leste-Oeste, e assinala o início da conquista e ocupação da hinterlândia amazônica.

De acordo com Tordesilhas, os domínios de Portugal na extremidade norte da América do Sul reduziam-se a uma estreita faixa de terra no delta do Rio Amazonas. Entretanto, demasiadamente absorvida pelas preocupações de controlar as riquezas de Potosí, que financiavam a política expansionista na Europa, a Espanha pouco se preocupou com a defesa das extremidades dos seus territórios sul americanos. O litoral amazônico, conforme indica Aziz Nacib Ab'Saber, uma imensa faixa litorânea que, estendendo-se por aproximadamente 1.850 km, do Cabo Norte, atual Amapá, ao Maranhão, e abrangendo todo o litoral do Pará, passaria ao controle português. Bem-sucedida a campanha contra os franceses no Maranhão, autoridades e povoadores luso-brasileiros empenhariam seus esforços na ocupação do Grão-Pará, vindo a consolidar até meados do século XVIII a ocupação da Amazônia (GADELHA, 2002).

3.2 A Fundação de Belém

A conquista e a ocupação da Amazônia inicia-se no período dos Felipes (União Ibérica, entre 1580 e 1640) ante a preocupação de uma possível incursão holandesa e inglesa contra a região, o que poderia colocar em risco as minas de prata do Peru (TEIXEIRA DA SILVA, 1990). A ligação fluvial dos Andes ao Atlântico pelo Rio Amazonas representava verdadeira ameaça à segurança do império colonial espanhol na América. Era necessário o controle da entrada desse vasto estuário e o bloqueio de acesso aos estrangeiros.

Gaspar de Sousa, governador-geral do Brasil, por ordem do vice-rei de Portugal, ao nomear Alexandre Moura comandante da conquista de São Luís, no Maranhão, concedia a seu regimento poderes para que "se fizesse a jornada do gram Pará e Rio das Amazonas, e se botassem delles os estrangeiros que *aly residen*" (REIS, 1948, vol 1, p.24).

Em cumprimento a essas ordens régias, em 13 de dezembro de 1615, pouco depois de receber dos franceses o Forte da Ilha de São Luiz, em 3 de novembro daquele ano, Moura nomeava Jerônimo de Albuquerque capitão-mor do Maranhão, responsável por concretizar a colonização portuguesa na região; e Francisco Caldeira de Castelo Branco, capitão-mor do Grão-Pará, dotado de regimento especial do governador-geral Gaspar de Sousa, que lhe concedia autoridade suficiente para descobrir, conquistar e colonizar do Amazonas até o Cabo Norte (GADELHA, 2002).

Recorda Arthur Cézar Ferreira Reis que, nesse momento:

“ A conquista da costa Leste-Oeste estava quase encerrada. Seu capítulo final, porém, ia ser escrito mais adiante, no vale amazônico, onde outros estrangeiros começavam a instalar-se [...] e processava-se, evidentemente, dentro do meridiano tordesilhano, segundo o ponto de vista português.” (REIS, 1948, p.23)

Em 25 de dezembro de 1615, Castelo Branco saía do Forte de São Luís, rebatizado como Forte de São Felipe, em direção ao delta do Amazonas, e em janeiro de 1616, adentrava seu largo estuário. Buscaram evitar ao norte a famosa Boca do Dragão, formada pela confluência das águas dos Rios Pará e Tocantins; dirigiram-se ao sul, entrando na baía de Guajará, formada pela foz dos Rios Guamá, Maju e Acará; e iniciando na terra firme do território tupinambá, em 12 de janeiro de 1616, a construção da paliçada da Casa Forte de Presépio de Santa Maria de Belém, futura cidade de Nossa Senhora de Belém. Entre outros importantes sertanistas que se destacaram na conquista da região, acompanhava Castelo Branco o piloto Antônio Vicente Cochado, a quem se deve o mapeamento da costa do Maranhão ao Grão-Pará, e um jovem alferes que iria se destacar na conquista do vale do Amazonas, Pedro Teixeira. Além do perigo da reação tupinambá, Castelo Branco teria de

enfrentar holandeses e ingleses que, progressivamente, instalavam colônias e feitorias desde a Guiana até a região do baixo Amazonas (GADELHA, 2002).

Curiosamente, ao fundar Belém naquelas margens, na foz dos Rios Guamá, Maju e Acará, Castelo Branco acreditava estar sobre as margens do imenso Rio das Amazonas, enganando-se quanto à localização exata do rio (SOUTHEY, 1981).

A fundação de Belém foi fortemente motivada por razões políticas (PRADO JR, 1971) diretamente relacionadas a uma preocupação estratégica, o controle da vasta região da Amazônia. Os portugueses decidiram, simplesmente, fechar sua porta de acesso. A construção do Forte do Presépio, núcleo original da cidade de Belém, asseguraria o objetivo (PRADO JR, 1971). Importante considerar também a perspectiva da conquista de novas terras para plantação de canaviais e construção de engenhos, assim como a preocupação de evitar possíveis concorrentes em tão rica indústria. Isso explica a investida vitoriosa contra os indígenas nativos e a ocupação da costa Leste-Oeste — em que a navegação, pelo regime de ventos, tornava difícil a comunicação com o restante do Brasil —, bem como as primeiras ações empreendidas, após a fundação de Belém, para a expulsão dos estrangeiros, principalmente holandeses, ingleses e franceses, das margens do Amazonas (SIMONSEN, 1978).

Recorda Regina Maria A. Fonseca Gadelha a importância de Pernambuco como ponto de partida para a expansão portuguesa em direção à Amazônia:

“Os estudos de Arthur César Ferreira Reis demonstram como a ocupação da fronteira norte e sua inflexão no rumo leste-oeste ligam-se definitivamente ao núcleo da colonização de Pernambuco. Assim como São Paulo de Piratininga foi o núcleo de irradiação da colonização para o sul e para Minas Gerais, a vila de Olinda foi o principal ponto de partida e de apoio à irradiação da penetração portuguesa no litoral setentrional até o Maranhão, se expandindo através da posse do Grão-Pará — expansão que adquiriu relevância, sobretudo entre 1580 e 1616, data da expulsão dos franceses e incorporação definitiva desses territórios à coroa de Portugal.” (GADELHA, 2002, p.6)

De todo modo, a fundação de Belém atendia às novas necessidades da Coroa Ibérica, evitando pôr em risco o domínio espanhol sobre a região. A constituição de um núcleo urbano deveria funcionar como um marco de posse e de defesa da

imensa bacia amazônica contra as investidas dos estrangeiros, que havia muito tempo, desde o último quartel do século XVI, exploravam o peixe-boi e algumas drogas do sertão (MENDONÇA; PIRES, 2002), devendo ser considerada como o êxito de uma missão política e militar de repercussões sem precedentes na Amazônia.

3.3 A Expulsão dos Holandeses e Ingleses no Baixo Amazonas

Como foi visto anteriormente, ao final do século XVI, o monopólio ibérico sobre a América era cada vez mais contestado. Barcos pesqueiros atuavam no baixo Amazonas em busca de novos cardumes; pescadores holandeses cortavam e salgavam o peixe-boi em seus barcos, estabelecendo com os portos batavos de Honfleur e Sluis um rentoso comércio de plantas secas, plumas, cascas e tabaco (SOUBLIN, 2003).

Para atender às suas necessidades comerciais, por volta de 1596, holandeses e ingleses iniciam a montagem de feitorias e pequenos estabelecimentos militares na região do delta do Rio Amazonas. As primeiras incursões são empreendidas individualmente por comerciantes motivados pelas possibilidades de lucro. Suas expedições partiam para atingir o litoral da Guiana, penetrando depois pelo Rio Amazonas. Duas companhias organizadas em Flessingen e em Londres financiaram posteriormente o empreendimento. O comércio que se estabeleceu compreendia a produção extraída da floresta, principalmente o urucum e madeiras, e o pescado salgado (REIS, 1972).

Viu-se também que a Coroa Ibérica tinha notícias dessas investidas, preocupação que resultou na decisão de tomar a foz do Rio Amazonas. Castelo Branco foi nomeado capitão-mor do Grão-Pará, dotado de regimento especial do governador-geral Gaspar de Sousa que lhe concedia autoridade suficiente para descobrir, conquistar e colonizar do Amazonas até o Cabo Norte. Recebera ordens, enfim, para expulsar os holandeses e ingleses que estivessem instalados na região, bem como para estabelecer-se em Belém e arredores (GADELHA, 2002).

No próprio ano da fundação de Belém, Pedro Teixeira, que viria a ter papel de destaque na história da Amazônia, aprisiona uma nau holandesa cuja artilharia serviu para reforçar o Forte do Presépio. Havia notícia de que holandeses estavam fixados no Rio Xingu (CAPISTRANO DE ABREU, 2000). Em 1623, Teixeira parte para encontrar os flamengos em uma embarcação especialmente construída para a ocasião, levando consigo um pequeno grupo de soldados brancos e indígenas aliados para realizar as ações de combate. Alcançou o Xingu, tomou e destruiu dois postos de comércio holandês, retomando o rio para o controle português. Mas a Companhia das Índias Ocidentais¹⁶, fundada em 1621, por comerciantes batavos com o objetivo de exercer o monopólio comercial holandês nas Américas e na África Ocidental, decide fundar no Rio Paru, afluente norte do Rio Amazonas, outra colônia comercial. Para proteger este entreposto, foi construído um pequeno forte, destruído posteriormente por uma nova ação de Teixeira, que decide então construir na margem sul, próximo ao forte holandês destruído, o Forte do Gurupá. Nesse local, atacou e afundou um navio batavo vindo de um ponto distante, rio acima, do Rio Tapajós; a tripulação foi morta ou afogou-se, mas um jovem inglês incorporou-se ao grupo de Teixeira, vindo a ser seu timoneiro preferido para navegar na Amazônia. Os reveses sofridos não foram suficientes para afastar os holandeses. A Companhia das Índias Ocidentais envia um navio para restabelecer as feitorias e reconstruir o forte. Em nova ação de combate, porém, Teixeira captura o barco, queima-o e leva seus canhões para Belém (SOUBLIN, 2003). O último estabelecimento holandês conhecido foi tomado por Sebastião de Lucena em 1646, no Maicaré, próximo do Cabo Norte, no atual Amapá (CAPISTRANO DE ABREU, 2000). Impedidos de adentrar na região pelo Rio Amazonas, os holandeses decidiram instalar-se mais ao norte, onde mantiveram suas únicas colônias na América do Sul, as Guianas.

É importante registrar que Luís Aranha Vasconcelos, que chegaria a Belém em maio de 1623, para reforçar as tropas do Grão Pará, recebera ordens expressas do secretário português Francisco de Lucena, em Aranjuez, datadas de 4 de maio de 1622, assinadas pelo próprio Felipe IV, de Espanha, para explorar o curso do Rio

¹⁶ Para garantir e ampliar seus negócios na América e na África, governo e empresas comerciais privadas holandesas formam, em 1621, a Companhia das Índias Ocidentais, um misto de sociedade mercantil militarizada e empresa colonizadora com o objetivo de garantir o mercado fornecedor de açúcar e, quando possível, criar colônias nas regiões produtoras. A companhia interfere também no tráfico negreiro, monopólio então português, indispensável ao modelo de produção açucareira instaurado no Brasil.

em direção a oeste, fazer o descobrimento do Cabo Norte e expulsar os estrangeiros. Tais esforços demonstram claramente as intenções da Coroa Ibérica em conquistar a região e estender-se mais ao norte possível, preservando a entrada do Rio Amazonas sob controle espanhol e português (REIS, 1948, vol 1).

Por sua vez, os ingleses preferiram a foz do Rio Amazonas, mais próximo do delta do rio; seu estabelecimento mais ocidental, segundo Capistrano de Abreu, foi assentado no Cajari. Eles também foram perseguidos por diversas expedições portuguesas, comandadas por Pedro Teixeira e Jácome Raimundo de Noronha, que tomaram navios, fizeram prisioneiros e arrasaram fortes. No assalto ao forte inglês de Filipe, Raimundo de Noronha descreve a apreensão de canhões e armas diversas, a morte de 83 estrangeiros, o aprisionamento de 13 e a destruição dos indígenas combatentes que, aterrorizados, nunca mais vieram a fazer as pazes com os estrangeiros (CAPISTRANO DE ABREU, 2000). A falta de índios amigos - fornecedores de tabaco, algodão, urucum e drogas - desestimula novos empreendimentos comerciais, dificultados ainda mais pela construção do Forte do Gurupá, estabelecido em local estratégico: no começo do delta amazônico, excelente posto de observação avançado e precioso complemento do Forte do Presépio, na margem direita do rio. Fica assim firmada a presença de Portugal até o Cabo Norte, e livre de inimigos estrangeiros todo o baixo Amazonas (CAPISTRANO DE ABREU, 2000). (Mapa 7)

Esses episódios, segundo Ferreira Reis, “geralmente esquecidos nas páginas das crônicas nacionais” (REIS, 1948, p. 45), revelam que a história da Amazônia se iniciou com intensas e prolongadas batalhas fluviais e terrestres que resultaram na conquista de uma vastíssima região sob domínio colonial português.

4 A OCUPAÇÃO PORTUGUESA

Este capítulo tem como principal objetivo analisar o período inicial da conquista e ocupação da região amazônica para além dos limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas. Para facilitar a administração, cria-se o Estado do Maranhão e Grão-Pará, separando-o do Estado do Brasil, decisão tomada ainda na vigência da União Ibérica. No alargamento do território colonial português, destacam-se as expedições de Pedro Teixeira e de Antonio Raposo Tavares, bem como a atuação das missões jesuítas no interior da Amazônia. O período, marcado pela fixação portuguesa na região, inicia-se em 1616, com a fundação de Belém e perdura até a primeira metade do século XVIII, com a expulsão dos comerciantes holandeses no Rio Branco.

4.1 A Separação do Brasil: A Criação do Estado do Maranhão

O Estado do Maranhão surgiu como entidade autônoma, politicamente independente do Estado do Brasil, por determinação do Rei Felipe III, de Espanha - Felipe II, de Portugal - por meio de um decreto de 13 de junho de 1621. O novo Estado estendia-se do Rio Oiapoque ao Cabo de São Roque, compreendendo as capitanias do Pará, Cumã, Maranhão e Ceará, subordinadas ao governo geral de São Luís do Maranhão (LOUREIRO, 1978) (Mapa 8).

A capitania do Cabo Norte, também subordinada ao Estado do Maranhão, existiu transitoriamente. Foi fundada em 1637 e extinguiu-se de fato após a morte de seu donatário em 1642 e seu território ter sido incorporado ao Pará (HANDELMANN, 1982).

O novo Estado compreendia os atuais Estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, parte do Amazonas e Amapá, abrangendo quase toda costa norte e quase todo o vale amazônico.

O restante do Brasil, constituído pelas capitanias da coroa do Rio Grande do Norte até São Vicente e pelas demais capitanias privadas, chamava-se Estado do Brasil.

Razões geográficas se impunham na reorganização política e administrativa do Brasil colonial, com a separação dos dois Estados, do Brasil e do Maranhão. O regime dos ventos e das correntes marítimas, essenciais para a compreensão das possibilidades das navegações da época, levaram Madri a tomar esta decisão.

O regime dos ventos explica a maior independência de que, desde o início da ocupação, gozaram as autoridades coloniais do Maranhão e do Grão-Pará em relação ao governador-geral do Brasil, pela facilidade de comunicação direta e mais rápida com Lisboa do que com Salvador. A travessia de Lisboa a Belém podia ser vencida em 45 dias de viagem, bem menos custoso do que chegar à Bahia ou ao Rio de Janeiro, o que poderia consumir uma jornada de até 3 meses. A ligação de São Luís com Belém era realizada em aproximadamente 10 dias de navio à vela (SOUBLIN, 2003).

Pilotos e navegadores que cruzavam a linha do Equador, viajando pelo Atlântico com destino às capitanias do norte do Brasil ou para as Antilhas, sabiam que o bom êxito da travessia dependia fundamentalmente do regime desses ventos. Ultrapassada a linha do Equador, os alísios sopram na direção leste-oeste e do mar para a terra, facilitando ou impedindo a travessia das naus. Uma observação mais atenta da carta do litoral setentrional brasileiro indica uma maior inflexão do litoral a partir de Jericoacoara, no Ceará, dificultando os ventos a ultrapassagem e virada das naus com destino às capitanias do sul. Esse fenômeno, desde cedo, foi conhecido dos pilotos portugueses, que temiam a inflexão para o Rio Grande do Norte, conduzindo as naus com maior rapidez da baía do Maranhão para Lisboa do que para Olinda, Recife ou Salvador (GADELHA, 2002).

Martim Soares, em missão de espionagem ao forte dos franceses, por ordem de Jerônimo de Albuquerque, depois de cumprido o reconhecimento de São Luís, ao tentar regressar do Maranhão para o forte de Jericoacoara, não conseguiu controlar seu navio, tendo sido inúteis todos os esforços dos pilotos para dominar as monções dos alísios. Southey, relatando o fato, informa:

“Tinha este descoberta a colônia [dos franceses], e reconhecida bem a sua força, procurado voltar contra a monção. Coisa é esta quase impossível; tão constantes sopram os ventos em sentido oposto, que uma brisa do

Maranhão para Pernambuco se olha para assim dizer como milagrosa. Perdido na tentativa um mastro, teve afinal de demandar a Espanha, como o caminho mais curto para casa; dali despachou desde logo o piloto, com a notícia para o Brasil, e foi êle mesmo expor o caso ao ministro em Madri." (SOUTHEY, 1981, p.283)

Anos depois, o padre Antonio Vieira comprovaria o fenômeno, quando o navio em que regressava para Pernambuco foi obrigado a se deter no Ceará e ele, impossibilitado de seguir viagem, teve de regressar a São Luís.

O caminho pelo interior demonstrava ser muito perigoso, principalmente devido à presença de grupos indígenas hostis, que, por muitos anos, ainda resistiriam aos portugueses. As travessias por terra eram também particularmente penosas em decorrência dos incertos períodos de estiagem que ocorriam no Piauí, Ceará e Pernambuco. Por essa razão, desde o início, os capitães-gerais e governadores do Maranhão gozaram de maior independência, seus regimentos lhes davam amplos poderes, inclusive o poder militar (GADELHA, 2002).

Livre de qualquer subordinação ao Estado do Brasil, e em ligação permanente com o Reino, de onde recebia ordens diretas, o Maranhão dispunha de um regimento especial que lhe fixava as normas dentro das quais devia ordenar a coisa pública. A criação do Estado do Maranhão permitia a instalação de um governo local para uma vasta região que exigia o estabelecimento de uma administração mais aproximada da metrópole, e um governo independente estaria mais capacitado para tomar as imediatas medidas de proteção e defesa (REIS, 1948).

Recorda Arthur César Ferreira Reis que uma legislação com aproximadamente 2.000 documentos, constantes das Cartas Régias, Alvarás, e Decisões do Conselho Ultramarino - guardadas na seção de manuscritos da Biblioteca Estadual do Pará, no Arquivo Nacional e na seção de manuscritos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - regulou a vida dos primeiros colonizadores, no momento em que sertanistas, soldados e missionários foram incorporando a Amazônia ao império lusitano. Essa legislação determinou normas de administração, fixou planos de trabalho, comutou penalidades por parte do poder público, estabeleceu diretrizes para uma conquista e ocupação da terra, e definiu aprovação estatal para o esforço que se realizava contra a presença de estrangeiros (REIS, 1948).

Diversas foram as denominações recebidas ao longo de sua vigência, uma adaptação às prioridades políticas e econômicas que foram surgindo. Assim, entre 1621 e 1652, Estado do Maranhão, com sede em São Luís; reunido novamente ao Estado do Brasil em 1652, voltou a separar-se 2 anos depois, em 1654, quando recebeu o nome de Estado do Maranhão e Grão-Pará; de 1751 a 1772, tornou-se Estado do Grão-Pará e Maranhão e sua sede foi transferida para Belém, mantendo-se a autonomia do Maranhão, que também se ligava diretamente a Lisboa, sem subordinação a Belém; em 1772, o Estado do Grão-Pará passou a ser denominado Estado do Grão-Pará e Rio Negro, separado do Estado do Maranhão e Piauí; e, em 1774, foram formalmente integrados ao Estado do Brasil. Entretanto, a integração política da Amazônia com o resto do Brasil só se deu com a instalação da Corte de Dom João VI no Rio de Janeiro, em 1808, quando então as duas capitais Belém e Manaus se lhe subordinaram¹⁷.

O Estado do Maranhão, sob diversas denominações ao longo de mais cento e cinquenta anos, tratará de seus assuntos diretamente com Lisboa e só se reunificará de fato ao Estado do Brasil em 1823, após o advento da Independência. O seu desenvolvimento histórico será diferente daquele. Terá representantes em Portugal, interesses comerciais próprios, política colonial independente e governadores gerais, orientados diretamente pelo Rei (LOUREIRO, 1978).

4.2 O Período Inicial

Durante os primeiros anos de existência, a nova colônia foi assolada por conflitos internos, rivalidades pessoais entre colonos e, principalmente, guerras contra os indígenas. Os tupinambás que viviam nos arredores de Belém tinham notícias de tribos guerreiras, massacradas pelos portugueses e obrigadas ao trabalho escravo nas lavouras; suas relações com os franceses eram melhores, com quem mantinham contato mais amigável.

Embora bem recebido e apesar da desconfiança natural por conta das informações que tinham sobre os portugueses, Francisco Caldeira de Castelo Branco - fundador

¹⁷ Em 1656, o Ceará retornava permanentemente ao Estado do Brasil e, em 1751, o Piauí tornou-se capitania da Coroa, dentro do Estado do Maranhão.

de Belém - não foi capaz de manter boas relações com os nativos; os incidentes começaram a ocorrer nas primeiras semanas de sua administração e os indígenas foram severamente punidos. Em resposta, as tribos da região se aliaram e, sob a liderança de um guerreiro tupinambá, atacaram Belém. O Forte do Presépio estava bem localizado sobre uma colina cercada por pântanos e guarnecido por canhões; a superioridade das armas e a resistência portuguesa conseguiram enfraquecer as ações dos tupinambás (SOUBLIN, 2003).

Castelo Branco iniciou, desse modo, um período de represálias e condenações; seu temperamento e suas práticas violentas contra os indígenas condenados foram descritos por Capistrano de Abreu: "amarrava o condenado a diversas canoas, mandava remar em sentidos opostos até os membros despregarem do tronco." (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 139)

Em novembro de 1618, quase três anos após a fundação de Belém, a piora de suas relações com os colonos provocou uma rebelião. Castelo Branco foi deposto, mandado preso para Portugal e morreu na prisão do Limoeiro, em Lisboa (CAPISTRANO DE ABREU, 2000). Para substituir o capitão-mor deposto, os colonos escolheram Baltasar Rodrigues que, diante do ânimo dos indígenas, solicitou auxílio de Pernambuco para combater as rebeliões. O governador-geral Luís e Souza enviou para Belém socorro comandado pelo novo capitão-mor Jerônimo Fragoso. Um dos componentes dessa força expedicionária, Bento Maciel Parente, que veio a se tornar conhecido por sua brutalidade com os tupinambás e temido por sua violência, massacrou indistintamente todas as tribos em guerra da região. Os sobreviventes aderiram aos portugueses e os afluentes da margem sul do Amazonas, abaixo do Tocantins, não mais ameaçaram Belém. O novo capitão-mor que fora nomeado para governar o Maranhão, Jerônimo Fragoso, faleceu logo após sua chegada. Bento Maciel Parente assumiu, deste modo, o comando da colônia, governando-a por 4 anos, até 1627, quando da vinda de Manuel de Souza de Sá, nomeado para o cargo.

Lembra John Hemming que a documentação existente sobre os primeiros 35 anos da ocupação portuguesa, no Pará e no baixo Amazonas, é relativamente pequena. Os relatos históricos mais contundentes desse período foram feitos pelo

contemporâneo Vicente de Salvador¹⁸ (1564 -1636 ou 1639) e, posteriormente, por Bernardo Pereira de Berredo¹⁹ (Governador do Estado do Maranhão e Grão Pará entre 1718 e 1722), somados a alguns documentos oficiais e breves relatos dos missionários capuchinhos e de alguns exploradores, como Simão Estácio da Silveira²⁰.

Essas fontes revelam que a situação inicial de colonização da Amazônia é de quase anarquia, com permanentes conflitos de interesse entre os colonizadores e, sobretudo, uma época de muito sofrimento para os índios. Os colonos da vila de Belém conquistaram as tribos ocupantes das margens dos rios que corriam para o norte do Pará, do baixo Tocantins e de outros rios entre ele e o Xingu. Algumas tribos foram atraídas para Belém com a promessa de receberem mercadorias; outras, simplesmente apresadas em ataques surpresas (HEMMING, 1997).

Nas primeiras três décadas de sua existência, Belém enfrentou constantes rivalidades internas (GÓES FILHO, 2001), deposição de governos, confusas manobras de sucessão. Entretanto, as ações para a expulsão dos estrangeiros, holandeses e ingleses, empreendidas por Pedro Teixeira e Jácome Raimundo de Noronha, e o contato com os indígenas arregimentados, mais pela força do que pelo convencimento, permitiram aos portugueses o aprendizado necessário para a luta em pequenas canoas, tais como: instalar pequenos canhões nessas embarcações, utilizar técnicas de emboscada e combater sob tempestades tropicais. Os timoneiros foram familiarizados com a região do baixo Amazonas; houve a instalação e a guarnição de pequenos fortes avançados que passaram a atrair novos colonos, principalmente para Gurupá, Macapá e Gametá, no Rio Tocantins (SOUBLIN, 2003).

A ocupação progredia lentamente, expandindo-se rio acima, numa intrincada rede hidrográfica e, aos poucos, foi consolidando a presença portuguesa na Amazônia.

¹⁸ Autor de *História do Brasil*, concluída em 20 de dezembro de 1627, ficou inédita até 1888.

¹⁹ Autor de *Anais Históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia de seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718*.

²⁰ Autor da *Relação Sumária das Cousas do Maranhão*, concluída em 1619, e publicada em Lisboa, em 1624.

4.3 As Implicações da União Ibérica²¹

O império colonial ibérico, que durou de 1580 a 1640, estendendo-se de Macau, na China, a Potosi, no Peru, foi, de fato, como lembra o historiador Charles Ralph Boxer, o primeiro império mundial onde o sol nunca se punha (BOXER, 1981).

Não houve grande resistência à ocupação da Coroa portuguesa por Felipe II, de Espanha. A maioria da nobreza portuguesa e do alto clero eram favoráveis à união.

²¹ Ocorreu entre 1580 e 1640, quando a dinastia Filipina governou Espanha e Portugal, sob reinado comum. Os reis que governaram nesse período foram: Filipe II de Espanha (Filipe I de Portugal), entre 1580 a 1598; Filipe III de Espanha (Filipe II de Portugal), entre 1598 e 1621; e Filipe IV de Espanha (Filipe III de Portugal), entre 1621 e 1640. A dinastia filipina subiu ao trono português na crise sucessória de 1580, iniciada após a morte do Rei D. Sebastião de Portugal, na batalha de Alcácer-Quibir. Sem descendentes seus em linha direta e do seu sucessor e tio-avô, o Cardeal-Rei D. Henrique, havia três hipóteses de sucessão: -Catarina de Portugal, neta de Manuel I de Portugal, casada com João I, Duque de Bragança ou o seu filho adolescente Teodósio; -António, Prior do Crato, neto de Manuel I, mas por via ilegítima; e -Filipe de Habsburgo, Rei de Espanha, também neto de Manuel I, por via feminina. Após intensas negociações, Filipe de Espanha acabou por ser reconhecido como rei de Portugal nas Cortes de Tomar de 1581. No entanto, a idéia da perda de independência levou a uma revolução liderada pelo prior do Crato, que chegou a ser proclamado rei em 1580 e governou até 1583 na Ilha Terceira nos Açores. O prior do Crato acabaria derrotado, sobretudo pelo apoio da nobreza tradicional e da burguesia a Filipe. Para conseguir esses apoios, Filipe comprometeu-se a manter e a respeitar os foros, costumes e privilégios dos portugueses. O mesmo aconteceria com os ocupantes de todos os cargos da administração central e local, assim como com os efetivos das guarnições e das frotas da Guiné e da Índia. Nas cortes, estiveram presentes todos os procuradores das vilas e cidades portuguesas, exceção feita às açorianas, fiéis ao rival derrotado de Filipe II, o prior do Crato. Era o princípio da união pessoal, que vigoraria sem grandes alterações até cerca de 1620. Portugal e Espanha juntos passaram a formar o maior Império que já existiu no mundo em todos os tempos, chamado de União Ibérica, e compreendia territórios do México, Cuba, América Central, América do Sul, África, Índia (Goa, Calicute), Filipinas, China (Macau, Cantão), Indonésia (Timor Leste) e o Sacro Império Romano-Germânico, já que Filipe II era da dinastia dos Habsburgos. Os reinados de Filipe I e Filipe II foram relativamente pacíficos, principalmente porque a monarquia espanhola pouco interferiu nas questões de Portugal, que continuavam a ser administradas por portugueses. A partir de 1630, já no reinado de Filipe III, a situação evoluiu para uma maior interferência espanhola e um crescente descontentamento. As inúmeras guerras em que Espanha se vira envolvida, nos últimos anos, contra os Países Baixos (Guerra dos Oitenta Anos) e Inglaterra, por exemplo, haviam custado vidas portuguesas e oportunidades comerciais. Duas revoltas portuguesas, em 1634 e 1637, não chegaram a ter proporções perigosas, mas em 1640 o poder militar espanhol ficou reduzido pela guerra com a França e a revolta na Catalunha. A gota d'água foi a intenção do Conde Duque de Olivares, em 1640, de usar tropas portuguesas contra os catalães que estavam igualmente descontentes. O Cardeal de Richelieu, através dos seus agentes em Lisboa, encontrou um líder em João II, Duque de Bragança, neto de Catarina de Portugal. Aproveitando-se da vantagem da falta de popularidade da governadora Margarida de Sabóia, Duquesa de Mântua e do seu secretário de estado Miguel de Vasconcelos, os líderes do partido da independência conduziram uma revolução nacionalista em 1º de dezembro de 1640. A 15 de dezembro de 1640, o Duque de Bragança foi aclamado Rei, como Dom João IV. Muitos historiadores consideram que a União das Coroas Ibéricas foi prejudicial ao Reino Português devido às guerras travadas na Europa pelos reis Habsburgo. A partir daí, deflagrou-se um período de declínio político, de endividamento e de dependência econômica que diminuíram, consideravelmente, o poderio lusitano no continente e no mundo colonial.

Ainda sob o efeito da fracassada ação militar do Rei Dom Sebastião na batalha de Alcácer Quibir, verdadeiro desastre para Portugal, o povo e o baixo clero não estavam organizados suficientemente para se oporem às propostas de união; o que havia naquele momento, com a perda do Rei, era desânimo e falta de liderança. A cruzada contra os mouros causou sérios prejuízos para a economia do país. Era necessário pagar resgates elevados para recuperar os milhares de cativos capturados.

Apesar disso, o sentimento nacional português ainda era bastante forte e, como lembra novamente Charles Ralph Boxer, o próprio Felipe II foi bastante prudente para assegurar que, em 1581, na Assembléia das Cortes que sancionou legalmente a sua ocupação da Coroa, os dois impérios coloniais permanecessem com relativa autonomia, constituindo-se em entidades, separadamente, administradas. O modelo de união era o mesmo adotado pelo Reino Unido da Escócia e da Inglaterra, as duas Coroas passariam a ter uma união pessoal da monarquia. O mesmo rei, Rei Felipe II de Espanha e Felipe I de Portugal, jurou preservar as leis e a língua portuguesa, consultar os conselheiros portugueses em todos os assuntos que dissessem respeito a Portugal e às possessões portuguesas e nomear apenas funcionários portugueses para essas possessões. Ficavam os espanhóis expressamente proibidos de comerciar ou se estabelecer em territórios portugueses, e os portugueses, de comerciar e de se estabelecer em territórios espanhóis (BOXER, 1981).

Esse período de união das coroas produziu enormes reflexos no vastíssimo império colonial ibérico. O movimento de expansão para os sertões da América Portuguesa, conhecido hoje como bandeirismo²², pode ser avaliado sob polêmica e controvertida interpretação de renomados historiadores. No cerne da questão, a discussão sobre os efeitos dessa união sobre a expansão territorial portuguesa para além dos limites previstos no Tratado de Tordesilhas.

A união ibérica é considerada por alguns como fundamental para o surgimento e desenvolvimento do movimento bandeirante. Não havendo fronteiras que definissem

²² Os reflexos do bandeirismo para a ocupação portuguesa da Amazônia serão abordados em item específico.

a América portuguesa da América espanhola, os colonos portugueses e luso-brasileiros estariam implicitamente autorizados a transitar sobre esse território comum, súditos que eram do mesmo rei. A defesa dessa primeira tese alega que não havia fronteiras na América; sob as mesmas ordenações, estavam todos em um único espaço colonial comum.

O historiador Alfredo Ellis Junior defende a idéia da inexistência de limites entre o domínio espanhol e português nesse período: “Os moradores de ambas... as regiões políticas não tinham... barreiras para passar dos domínios espanhóis para os portugueses, pois essas repartições políticas pertenciam a uma só nação.” (ELLIS JR²³, 1944, p. 65; apud GÓES FILHO, 2001, p. 97)

Cassiano Ricardo considera como favorável à expansão bandeirante: “a remoção do mito jurídico (a linha de Tordesilhas), que era imobilizador, e a exacerbação do mito do ouro, que era expansionista.” (RICARDO²⁴, 1954, p. 34; apud GÓES FILHO, 2001, p. 98)

A outra tese defendida à luz de vasta documentação oficial e outras fontes, sustenta que as nações ibéricas permaneceram independentes na América, cada uma tratando de seus próprios interesses, tendo permanecido separados, como antes, o que era espanhol do que era português.

Defensor mais veemente da separação das colônias, Jaime Cortesão chega a afirmar que o Brasil nunca foi espanhol durante o período filipino:

“Bem longe de formar com a Espanha uma só nação, Portugal conservava todos os seus foros, liberdades e privilégios, usos e costumes, formando reino e coroa a parte, tanto na metrópole como nas províncias ultramarinas.” (CORTESÃO²⁵, 1958, p. 78; apud GÓES FILHO, 2001, p. 98)

O comprometimento de Felipe II de Espanha - Felipe I, de Portugal - assumido na Assembléia das Cortes, em 1581, quando da aceitação oficial da união, de

²³ ELLIS JR, Alfredo. *Raposo Tavares e sua época*. Rio de Janeiro, p. 65. José Olympio, 1944.

²⁴ RICARDO, Cassiano. *O Tratado de Petrópolis*. p. 34. Rio de Janeiro. Ministério das Relações Exteriores, 1954.

²⁵ CORTESÃO, Jaime. *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*. p. 78. Ministério da Educação e Cultura. Rio de Janeiro. 1958.

estabelecer rígida separação na administração dos assuntos coloniais; as várias cartas régias e outras instruções às colônias no que se referem aos interesses específicos de cada Coroa, em alguns casos conflitantes; e as proibições de contato entre as colônias; tudo leva a considerar que a união ibérica não pode ser vista como causa do movimento bandeirante. As duas Américas, espanhola e portuguesa, permaneceram separadas não só pelas distâncias consideráveis, mas, sobretudo, porque se mantiveram com identidades culturais e administrativas particularmente distintas uma da outra.

O que se pode afirmar dessa discussão polêmica é que não se pode garantir que o movimento português de expansão territorial teria se desenvolvido da mesma maneira; tivesse Espanha tomado medidas de defesa mais efetivas para conter o avanço lusitano nos sertões americanos, e sobretudo não sendo obrigada a tratar Portugal com a reverência de um aliado, é possível, e mesmo provável, que o bandeirismo não teria alcançado resultados territoriais tão expressivos. Outra avaliação permite considerar que o período da união ibérica foi favorável para a expansão territorial para o interior, particularmente, na Amazônia e no Centro-Oeste; e extremamente desfavorável para os interesses coloniais portugueses com a invasão pelos holandeses, inimigos de Espanha, de possessões lusitanas na África, na Ásia e no rico nordeste brasileiro.

No caso particular da Amazônia, a unidade ibérica, representada por um soberano comum, permitiu que a expansão portuguesa fosse não só autorizada por Madri, como também foi determinado que os esforços para a expulsão de estrangeiros e a guarda do litoral norte coubessem aos lusitanos. A unidade política do período filipino permitiu a legalidade das ações portuguesas desde a conquista de São Luís e a fundação de Belém. Era preciso proteger o Vice Reinado do Peru das investidas holandesas e inglesas; os estabelecimentos espanhóis no litoral venezuelano não possuíam elementos para qualquer empreendimento distante. Nesse contexto, o controle da entrada da bacia amazônica era essencial e os portugueses, mais habilitados para conduzir a empreitada.

As notícias que chegavam aos ouvidos de Madri sobre a presença de estrangeiros na região, conduziram à decisão, em 1613, de Felipe III, de Espanha - Felipe II em

Portugal - de ordenar ao novo governador do Brasil, Gaspar de Sousa que estabelecesse residência em Olinda, de onde melhor poderia acompanhar e comandar as iniciativas destinadas a expulsar quaisquer invasores, especialmente os franceses, e prosseguir na descoberta e conquista daquelas *terras do Rio das Amazonas*. Depois de realizadas as ações militares e estabelecida a trégua entre portugueses e franceses no Maranhão, já em 1615, Felipe III também não aceitou negociar com o Rei da França e não abriu mão de São Luís, defendendo os interesses metropolitanos, particularmente, neste caso, o interesse lusitano.

Importantes decisões foram tomadas em relação à Amazônia nesse período: o prosseguimento da expedição de conquista e fundação de Belém, em 1616, realizado em cumprimento às ordens régias de Madri; a separação do Estado do Maranhão do Estado do Brasil, decidida por determinação real, após ouvido o Conselho de Estado, por meio de um decreto de 13 de junho de 1621; e os reforços militares, em pessoal e material, enviados para socorrer os portugueses do Maranhão.

Documentos espanhóis existentes no Museu Britânico, datados de 4 de novembro de 1621, enviados de Madri ao Conselho do Governo em Lisboa e revelados por Rio Branco em suas memórias sobre os limites com a Guiana Francesa, indicam claramente a intenção da Espanha de utilizar-se dos portugueses para a conquista e ocupação da região:

“que se poblasse la costa que corre del Brasil hasta Santo Thomé de Guyana y Bocas Del Drago y los demais rios y los que fuerem tan anchos que no alcance la artillaria de una parte á outra se fortifiquem y aunque esta conquista es la Corona de Castilla se podria encomendar a la de Portugal por venirles mas a quenta, y que por la noticia que ay de que en la otra costa ay poblaciones deIngleses y Olandeses se podria embiar a reconozzer e conforme lo que huiesse podrá tomar resolucion y prevehir lo necessário para echar los.” (REIS, 1948, p. 39.)

Há registros também, lembra Ferreira Reis, de que irlandeses católicos tentaram mais de uma vez obter autorização para se instalarem na região amazônica junto à Corte de Espanha; solicitações que sempre foram negadas, veementemente, por Madri por serem esses irlandeses súditos da monarquia inglesa.

Não há dúvida de que a política colonial de Madri, durante a vigência da união ibérica, foi conduzida com o propósito de garantir a defesa dos territórios amazônicos, resguardando e protegendo o Vice-Reinado do Peru pelo seu acesso atlântico das investidas estrangeiras, e evidenciada, sobretudo, pelos esforços militares despendidos para a conquista e manutenção desses territórios. Também não resta dúvida de que espanhóis e portugueses tinham seus próprios interesses e mantiveram-se distintos em sua personalidade física, política e social; razão pela qual, com o advento da Restauração, em 1640, Portugal passou a reivindicar aqueles territórios da vastíssima bacia amazônica para seu império colonial, onde já andava avançado o processo de ocupação e colonização lusitano.

4.4 A Expedição de Pedro Teixeira

Em 5 de fevereiro de 1636, os frades espanhóis Andrés de Toledo e Domingo de Brieva desembarcaram em Belém acompanhados por seis soldados. A pequena tripulação narrou a história de que vinham de Quito e haviam sobrevivido a uma expedição que partira com o propósito de evangelizar a Amazônia peruana. O governador do Grão-Pará, Jácome Raimundo de Noronha, informado dos fatos, decidiu enviar uma expedição para reconhecer, em sentido inverso, o percurso realizado pelos espanhóis. Havia a desconfiança por parte dos portugueses de que, apesar da distância e dos indígenas hostis ao longo do caminho, pudessem os castelhanos, ricamente instalados na poderosa Quito, descer os rios e atacar Belém (SOUBLIN, 2003).

Por outro lado, se a viagem fosse bem sucedida, poderia permitir a conquista de terras para Portugal e o acesso ao comércio com os espanhóis, instalados em uma rica região mineradora (GÓES FILHO, 2001).

Noronha escolheu, para comandar a missão, o capitão-mor Pedro Teixeira²⁶, conhecido por ter participado de inúmeras ações de combate, da tomada de São Luís, da fundação de Belém, de guerras contra índios hostis, da expulsão de estrangeiros e de missões sertanistas no baixo Amazonas. Jaime Cortesão cita o que fora ordenado a Pedro Teixeira em outubro de 1637: “Reconhecer minuciosamente o rio até Quito, verificar os melhores lugares em que o rio pudesse ser fortificado (...), e finalmente fundar (...), uma povoação que marcasse os limites no Amazonas da soberania portuguesa.” (CORTESÃO, 1965, p. 405). A União das Coroas facilitava a decisão de empreender esse tipo de missão; a incursão não deveria ser vista como intromissão inimiga em terras espanholas.

A grande expedição fluvial de Pedro Teixeira partiu de Gurupá, em 28 de outubro de 1637, com 70 soldados e, aproximadamente, 1.200 índios flecheiros, embarcados em 47 canoas de *grande porte*. O guia escolhido foi o Frei Domingos de Brieva, o religioso que havia descido o rio recentemente. A incursão, considerada por muitos historiadores como a maior façanha sertanista da Amazônia, tinha por objetivo viabilizar o acesso à região peruana por via atlântica e marcar a presença portuguesa o mais adentro possível do território.

A expedição, da qual faziam parte, entre outros, o cronista Maurício de Heriarte e alguns religiosos, como o capelão franciscano Agostinho das Chagas, lançou-se para Oeste, contra a correnteza, conduzida por índios remeiros, pela calha do Rio Amazonas. Os acampamentos eram improvisados e pousava-se onde era possível.

²⁶ Nasceu na Vila de Cantanhede, a 20 km de Coimbra, Portugal, em 1587. Pouco se conhece sobre sua família e os primeiros anos de sua vida. Chegou ao Brasil em 1607. Após a expulsão dos franceses do Maranhão, no final de 1615, o governo português envia uma expedição à foz do Rio Amazonas visando consolidar sua posse sobre a região. A força lusa foi constituída de três companhias, e como subalterno de uma delas segue o então alferes Pedro Teixeira; em 12 de janeiro de 1616, a tropa entrou na Baía de Guajará e, em local bem selecionado, foi erguido o Forte que tomou o nome de Presépio, origem da atual cidade de Belém. Naquele mesmo ano, Teixeira participou da abertura de uma estrada ligando as Capitânicas do Pará e Maranhão; em 1622, do ataque e tomada de um forte holandês; em 1625, de uma viagem de exploração pelo baixo Amazonas; e, em 1631, da defesa do assalto inglês ao Forte Santo Antônio. A maior de todas as suas façanhas teria início em outubro de 1639: à frente de mais de 1000 homens, entre militares, índios e colonos, empreende viagem de exploração da calha do Rio Amazonas partindo de Belém. Empregando cerca de 50 grandes canoas, Teixeira atinge Quito, no Equador, e regressa a Belém depois de haver percorrido mais de 7000 km de rios e trilhas. Contribuiria com esse feito para assegurar a posse de vasta porção da bacia Amazônica para Portugal. Teixeira foi nomeado para o cargo de capitão-mor do Grão-Pará, tomando posse em fevereiro de 1640; mas sua gestão foi curta, durando até maio de 1641. Em 4 de julho desse ano, faleceu na mesma Belém que auxiliou a fundar e consolidar.

A navegação seguia sempre às mesmas horas do dia. Valendo-se do conhecimento e da adaptação à selva, Teixeira alcançou a confluência do conhecido Rio Tapajós; descobriu e batizou o Rio Madeira; instalou-se por algum tempo no Rio Negro; navegou o Solimões, atravessando a terra dos índios omaguás; e, penetrando a região que hoje pertence ao Peru, deixou o curso principal do Solimões, subindo um afluente, o Rio Napo. Oito meses depois, em 24 de junho de 1638, com menos da metade da tripulação, a mais de 3500 km de distância de Belém, Teixeira finalmente alcançou Quito.

O presidente do Tribunal de Quito, responsável pelo governo local, ficou alarmado com o feito de Teixeira. Temia que o rio começasse a ser utilizado pelos portugueses para a conquista do Peru. Depois de mais de 7 meses em Quito, Teixeira foi então mandado de volta, acompanhado por dois jesuítas, destacados pelas autoridades espanholas, especialmente, para descrever a jornada: Cristobal de Acuña e Andrés de Artieda. Em 16 de fevereiro de 1639, Teixeira iniciou a viagem de retorno para Belém.

Em 16 de agosto de 1639, provavelmente às margens do Rio Napo, na confluência com o Rio Aguarico, Pedro Teixeira fundou o povoado da Franciscana, que, conforme as instruções no seu regimento, deveria servir "(...) de baliza aos domínios das duas Coroas". Não restaram vestígios dessa povoação e não há muitas informações sobre ela; questiona-se, inclusive, a autenticidade da famosa *Ata de Franciscana* divulgada por Bernardo Pereira de Berredo²⁷ no século XVIII, em que o historiador afirma ter copiado a referida Ata do arquivo de Belém, onde não mais se encontra (GÓES FILHO, 2001). (Mapa 9)

Mas o registro da fundação de Franciscana permaneceu e é hoje considerado, como ensina Hélio Vianna: "da maior importância para a história da expansão portuguesa na América do Sul." (VIANNA, 1974, p.300)

²⁷ Historiador e governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, no período de 1718 a 1722; autor de *Annaes Historicos do Estado de Maranhão, em que se da noticia do seu descobrimento, e tudo o mais que nelle tem succedido, desde o anno em que foy descuberto ate o de 1718*, editado em Lisboa, 1749.

Pedro Teixeira chegou a Belém, em 12 de dezembro de 1639, depois de quase dez meses de viagem; e tornou-se assim o primeiro homem a ter percorrido toda a extensão do mais caudaloso rio do mundo, numa extenuante viagem de ida e volta.

Essa expedição foi descrita por Cristobal de Acuña no livro *Nuevo Descubrimiento del Grande Rio de las Amazonas*, editado em Madri em 1641. Acuña era um dos jesuítas espanhóis que, por ordens de Quito, havia embarcado com Teixeira para o retorno a Belém. O governo espanhol mandou imediatamente recolher e destruir a publicação. Preocupava-se com a divulgação da rota para as minas peruanas e com as pretensões territoriais portuguesas relacionadas às suas colônias na América, sobretudo depois da Restauração, recém-ocorrida, em 1640. A medida, entretanto, não impediu que, mais tarde, a expedição fosse usada pela Coroa lusitana para reivindicar a posse da Amazônia.

Embora estivesse Portugal ainda sob o domínio espanhol, na época da expedição, Pedro Teixeira tomava posse das terras para os portugueses, em nome de Felipe IV, Rei de Espanha e de Portugal. No ato de fundação de Franciscana, lavrou a ata diante de testemunhas espanholas e portuguesas, conforme transcrição de Arthur César Ferreira Reis:

“Que tomava posse das ditas terras, e sitio em nome de El Rey Felipe IV nosso Senhor pela Corôa de Portugal, se havia quem a dita posse contradissesse ou tivesse embargos, que lhe pôr, que alli estava o Escrivão da dita jornada, e descobrimento, que lhes receberia; por quanto alli vinhão Religiosos da Companhia de Jesus por ordem da Real Audiencia de Quito; e porque he terra remota, e povoada de muitos Indios, não houve por elles, nem por outrem, quem lhe contradissesse a dita posse: pelo que eu Escrivão tomei terra nas mãos, e a deei na mão do Capitão mor, e em nome de El Rey Fillipe IV nosso Senhor o que houve por metido, e investido na dita posse pela Coroa de Portugal do dito sitio, e mais terras, rios, navegações e commercio...” (REIS, 1948, tomo I, p. 52-53)

É importante considerar que o empreendimento expedicionário de Pedro Teixeira teve origem oficial, em cumprimento às ordens do governador do Grão-Pará. Jaime Cortesão conclui que as instruções para a fundação de um povoado que marcasse o limite entre terras portuguesas e espanholas, tomando posse da enorme região situada a leste desse marco, e a proximidade da data de separação das Coroas ibéricas, estariam intimamente relacionadas a uma conspiração, que resultaria na independência de Portugal em 1640. Na opinião do historiador, a expedição de

Pedro Teixeira tratava de assegurar para os portugueses a posse da maior parte do Rio Amazonas, antes que ocorresse a separação das Coroas, naquele momento desejada em Portugal (GÓES FILHO, 2001).

Os portugueses não conseguiriam manter a fronteira em Franciscana, supostamente construída em território do Equador atual, mas graças à expedição de Pedro Teixeira, viriam a fixá-la no Rio Javari, a mais de 2.500 km da foz do Rio Amazonas. A expedição não se tornou apenas um ícone na história das explorações, foi também em decorrência dela que a maior parte da região amazônica e praticamente todo o curso principal do rio passariam a fazer parte do império colonial português e, posteriormente, do território brasileiro.

4.5 O Bandeirismo

“A obra das bandeiras paulistas não pode ser bem compreendida em toda a sua extensão, se não a destacarmos um pouco do esforço português, como um empreendimento que encontra em si mesmo uma explicação, embora ainda não ouse desfazer-se de seus vínculos com a metrópole européia, e que, desafiando todas as leis e todos os perigos, vai dar ao Brasil sua atual silhueta geográfica.” (HOLANDA, 2004, p. 101)

Em finais do século XVI, surgiu o fenômeno histórico mais característico do Brasil: o *bandeirismo* ou *bandeirantismo*. Esse fenômeno provocou a expansão geográfica do império colonial português para muito além dos traçados previstos pela linha de Tordesilhas. O movimento bandeirante pode ser compreendido como um conjunto de inúmeras ações de penetração territorial, ocorridas aproximadamente entre 1580 e 1730, a partir de São Paulo, que tinham por objetivo a caça ao índio, para escravização de mão-de-obra, e a procura de metais e pedras preciosas. (Mapas 10 e 11)

As penetrações, realizadas a pé e depois em canoas, a partir de São Paulo; sempre de canoas, a partir de Belém; e em uma pequena armada, na fundação da Colônia de Sacramento, resultaram no principal acontecimento do período colonial: a dilatação de limites, com a ocupação de dois terços do território nacional atual, legalizada posteriormente, em 1750, entre Portugal e Espanha, quando da assinatura do Tratado de Madri (GÓES FILHO, 2001).

A fixação dos portugueses no interior do continente americano, resultado desta penetração, não ocorreu, como recorda A. H. de Oliveira Marques, em uma área contínua e com populações presas ao cultivo da terra; pelo contrário, verificava-se em pontos quase isolados, verdadeiras *ilhas* de povoamento, ao redor de um ponto de passagem ou parada, ou de uma jazida de exploração de minério; ocorria com pequenos grupos de homens que geralmente se instalavam em território pouco conhecido, muito distante do litoral e com precárias comunicações com os centros de irradiação e colonização (OLIVEIRA MARQUES, 1998).

Quando esse movimento de expansão se estabiliza, principalmente com as descobertas minerais, já na sua fase final, fundam-se vilas, povoa-se o interior e inicia-se a criação de gado, podendo-se afirmar que a maior parte da expansão geográfica do Brasil se fez em torno do bandeirismo.

Segundo Sérgio Buarque de Holanda, esse movimento criou na cidade de São Paulo uma sociedade de características especiais: “sua vocação está no caminho, que convida ao movimento, não na grande lavoura, que cria indivíduos sedentários.” (HOLANDA²⁸, 1986, p. 26; apud GÓES FILHO, 2001, p. 2)

A expansão territorial promovida pelos paulistas, consequência política das investidas ao interior do Brasil, não encontra paralelo na história americana. Entretanto, apesar de sua importância, esse movimento não produziu uma historiografia variada, sendo extremamente pobre em informações oriundas de fontes particulares e, em especial, dos próprios bandeirantes, condutores das ações de penetração. Não há, como deixaram os conquistadores espanhóis sobre suas investidas americanas, uma documentação consistente, com informações variadas e detalhadas. Nenhum só dos grandes sertanistas do século XVII, ressalta Alice Canabrava, deixou o relato de suas penetrações. Segundo ela, as razões dessa deficiência de informações pode ser explicada pela natureza independente das ações dos bandeirantes. Enquanto que, na América hispânica, o patrocínio oficial exigia que de tudo se controlasse, a empresa dos bandeirantes era de natureza própria e seus participantes não se sentiam inclinados a prestar contas às

²⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Extremo Oeste*, p.26. São Paulo. Editora Brasiliense. 1986.

autoridades metropolitanas ou coloniais. Além disso, São Paulo era uma vila muito primitiva e pobre, não se conhecendo relatos produzidos ou conservados pelos seus próprios moradores sobre as viagens dos sertanistas (RODRIGUES, 1963).

De contemporâneo do movimento, o que existe é uma abundante literatura jesuíta anti-bandeirante, fonte básica de pesquisa para a maioria dos historiadores. Foram os jesuítas espanhóis que primeiro descreveram as ações de preação de índios nas missões do Guairá (instaladas no atual oeste paranaense), do Uruguai e do Tape (ambas no atual Rio Grande do Sul), e do Itatim (no sudoeste do Mato Grosso do Sul). A historiografia dos bandeirantes fica assim reduzida às impressões de Antonio Ruiz de Montoya²⁹ e Nicolás del Techo³⁰.

Montoya descreveu os choques violentos havidos com os paulistas nas várias reduções do Guairá e admitiu que sua obra era uma peça de propaganda em defesa dos índios. Seus escritos são considerados por muitos historiadores como um manifesto impregnado de exagero, construído para despertar simpatia a favor dos indígenas e indignação do leitor contra os paulistas. Por vezes, mistura o real e o milagroso e, embora traga informações valiosas, é vago e impreciso sobre acontecimentos importantes. De todo modo, sua obra serviu de inspiração a del Techo, que descreveu os esforços dos colonizadores e os ataques dos paulistas contra as reduções do Guairá e do Tapes.

Infelizmente, o movimento bandeirista não atraía a historiografia oficial portuguesa, demasiadamente empenhada em retratar as ações contra os invasores holandeses em Pernambuco e especialmente preocupada em destacar os aspectos da política externa de Portugal contra os flamengos.

A própria denominação do movimento não encontra unanimidade entre os historiadores, ensinado nos livros didáticos como *entradas* e *bandeiras*, segundo o

²⁹ Antonio Ruiz de Montoya foi nomeado superior das reduções do Guairá em 1620 e é considerado um dos mais importantes missionários hispânicos. Nasceu em Lima, no Peru, e tornou-se especialista na língua guarani. Escreveu a *Conquista espiritual hecha por los religiosos de la compañía de Jesús en las Provincias de Paraguay, Paraná, Uruguay y Tape*, publicada em Madri em 1639.

³⁰ Nicolas del Techo, missionário belga. Escreveu a *Historia de la provincia del Paraguay de la Compañía de Jesús*, publicada em 1673.

caráter oficial ou particular do empreendimento. Assim as *entradas* seriam expedições organizadas pelo governo e as *bandeiras*, incursões de caráter puramente particular.

Esta discussão é muito bem conduzida por Synezio Sampaio Góes Filho, lembrando que essa divisão entre entradas e bandeiras, divulgada por Basílio de Magalhães em 1913, não deveria ser mais adotada nos livros didáticos após ter sido provado, por muitos pesquisadores do tema e por documentos divulgados posteriormente, que a participação do poder público e da iniciativa privada se confundem; em muitos casos, não há um caráter puramente oficial ou estritamente particular nas investidas ao interior. Também não encontra mais respaldo a tese de Alfredo Ellis Jr. de que as entradas seriam constituídas por pequenos grupos de homens que percorriam os sertões à procura de pedras e metais preciosos e as bandeiras, grandes grupos que guerreavam e escravizavam índios (GÓES FILHO, 2001).

Curiosamente, esse movimento de penetração territorial tão tipicamente brasileiro não encontrou ainda uma conceituação básica, nem mesmo uma nomenclatura padronizada.

Hélio Vianna faz distinção entre o movimento entradista e o bandeirantismo. Considera o *entradismo* como aquele que, iniciado no século XVI e partindo de diversos pontos da costa leste do Brasil para o interior ainda desconhecido, devassou notável extensão territorial, sobretudo no século XVII, com a conquista da Amazônia por via fluvial e que perduraria ainda nos séculos XVIII e XIX, encerrando-se no início do século XX, com a aquisição do Estado do Acre. Partindo da costa atlântica do Sul para o Norte, as *entradas vicentinas* (anteriores às bandeiras), as *entradas cariocas*, *capixabas* (caracterizadas por procura de pedras preciosas, incluindo esmeraldas), *de Porto Seguro*, *baianas* (incluindo as da Capitania de Ilhéus), *sergipanas*, *pernambucanas*, *cearenses*, *maranhenses* e *amazônicas* (estas saídas do Grão-Pará) são a expressão desse movimento, que duraria mais de 3 séculos da História do Brasil (VIANNA, 1974).

Ao *bandeirantismo*, como designação do movimento de penetração realizado principalmente por moradores da Capitania de São Vicente, depois denominada de

São Paulo, que teria iniciado com o chamado ciclo da caça ao índio, ainda na segunda metade do século XVI, ocorrido na própria Capitania, nas atuais regiões Sul e Oeste do Brasil, de São Paulo ao atual Rio Grande do Sul, alcançando o Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás, antes do grande ciclo do ouro. Em sua segunda fase, as bandeiras do ouro de lavagem, essencialmente vicentino, atuando na atual região do Paraná. Em um terceiro momento, o ciclo do sertanismo de contrato, caracterizado pelas expedições de paulistas assalariados para combater e reprimir, em nome do governo, índios sublevados, inicialmente nas Capitanias da Bahia e Ilhéus e, posteriormente, no Rio Grande do Norte e Ceará, bem como os negros de Palmares, ao sul da Capitania de Pernambuco, atual Alagoas. Em uma quarta etapa, as bandeiras do grande ciclo do ouro, com a descoberta do metal em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, alcançando também as regiões centrais da Bahia e Ilhéus. Ao último ciclo, de povoamento, quando, passado o momento maior da mineração, levadas de paulistas foram povoar com fazendas de criação de gado os campos dos atuais Paraná e Santa Catarina, bem como regiões litorâneas como Paranaguá e Laguna e regiões do interior como o Rio São Francisco (VIANNA, 1974).

Evidentemente, essa divisão em ciclos tem finalidade didática e objetiva facilitar a compreensão do bandeirismo em seus diferentes desdobramentos e momentos históricos particulares. Hélio Vianna ressalta que o assunto varia de autor para autor e ainda está "insuficientemente consolidado na História do Brasil." (VIANNA, 1974, p. 319)

A própria palavra *bandeira* não encontra interpretação única: seria um hábito tupi levar um tipo de estandarte em suas incursões bélicas e escravizadoras, imitado pelos portugueses, segundo Capistrano de Abreu; ou, segundo o historiador espanhol Ramón Blanco, *Las Bandeiras* seriam uma imitação de unidades militarizadas que foram utilizadas em muitas incursões territoriais feitas pelos luso-brasileiros para capturar os indígenas. Também parece certo afirmar que os bandeirantes não denominavam assim suas incursões pelos sertões brasileiros, não na época das ações contra os jesuítas missionários espanhóis. Documentos portugueses da época usam a palavra *entrada*, *jornada*, *viagem*, *frota* e mesmo *guerra*, no caso de expedições maiores. Os participantes são chamados de *homens*, *sertanistas* ou *soldados desta vila*. Também chamados de *maloqueros de San Pablo*

pelos jesuítas espanhóis - referência à *maloca*, nome de uma tribo indígena que incursionava contra outros índios, que aparece em dicionários antigos espanhóis. Ainda conhecidos como *mamelucos*, do árabe *mamluk*, escravo; ou do tupi, *mamaruco*, mistura, da corruptela *mamaluco* passando para *mameluco* (GÓES FILHO, 2001).

Segundo Synezio Sampaio Góes Filho, os historiadores contemporâneos, em um esforço didático para identificar os diversos aspectos do movimento, tendem a usar *entradas* para designar as campanhas, geralmente oficiais, para o conhecimento da terra e busca de metais preciosos, especialmente no século XVI, na chamada costa leste; dando origem às várias povoações litorâneas como Porto Seguro, Salvador e Olinda, em especial; e na costa norte, às expedições fluviais do século XVII que penetraram na Amazônia depois da fundação de Belém. O termo *bandeiras*, escolhido como o mais adequado para o movimento ocorrido, a partir de 1581, na Capitania de São Vicente ou São Paulo, capitania que em certa época chegou a abranger o Sul e o Centro-Oeste do Brasil. Assim, as bandeiras abrangem um movimento mais duradouro, irradiado a partir de São Paulo de Piratininga e que teria repercussões particulares na expansão geográfica colonial portuguesa em território sul-americano (GÓES FILHO, 2001).

Por essa razão, será adotado neste estudo o termo *bandeirismo* ou *bandeirantismo* para focalizar o movimento de penetração dos sertões brasileiros conduzido pelos paulistas e analisada a sua implicação na expansão territorial da Amazônia.

4.6 O Mito da Ilha Brasil

Desde o início do século XVI, explica Jaime Cortesão, os portugueses começaram a delinear em seus mapas uma entidade geográfica própria para referir-se à sua colônia americana, compreendida entre o delta do Amazonas e o estuário do Prata, o que, evidentemente, ultrapassava os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas (CORTESÃO, 1965).

O mapa do Brasil de Lopo Homem, de 1519, pela primeira vez define uma vasta área compreendida entre as bacias fluviais do Rio Amazonas e do Rio do Prata,

como uma unidade geográfica e humana, pertencente a Portugal. Nas cartas de 1525 e 1527, traçadas por Diogo Ribeiro, o Amazonas e o Prata se dirigem ao encontro um do outro até suas nascentes, que se aproximam, formando quase uma grande ilha. Somado a essas representações cartográficas, entre 1528 e 1543, João Afonso, cosmógrafo português, em sua obra *Voyages aventureux*, publicada em 1599, mas escrita por volta de 1528, afirmava que tanto o Amazonas, por ele chamado de Maranhão, como o Rio do Prata nasciam de um mesmo lago no interior do continente e que seriam perfeitamente navegáveis, permitindo a circunavegação daquele imenso território americano. A concepção de uma Ilha chamada Brasil, limitada pelo oceano e pelos dois grandes rios, começa a aparecer na cartografia portuguesa e estrangeira, por volta de 1559, com a carta de André Homem, no primeiro documento em que o Brasil é representado como uma ilha (CORTESÃO, 1965). (Mapa 12)

Desde os primeiros tempos de exploração, o Governo português e os governantes locais teriam a noção da impropriedade do meridiano de 370 léguas como divisor de sua colônia americana. Cortesão afirma que: “O Tratado de Tordesilhas, atribuindo à soberania lusa uma base frusta e inviável de Estado, serviu de estímulo à busca porfiada de novos lineamentos geográficos, que lhe dessem formação orgânica e condições de segurança.” (CORTESÃO, 1965, p. 9)

A noção de uma base territorial insuficiente teria sido adquirida dos tupis-guaranis, a grande nação indígena que povoou quase toda a costa leste do Brasil e o atual Paraguai. A influência dos tupis-guaranis teria sido decisiva para a incorporação desse conceito, com a assimilação da idéia de unidade da terra em que eles habitavam. Os portugueses aprenderam a língua dos índios, percorreram suas trilhas, adquiriram seus hábitos e também teriam adquirido a noção de unidade geográfica. Cortesão desenvolve sua tese apoiado na grande capacidade de expansão que possuíam os tupis-guaranis, conhecedores dos caminhos que levavam de Cananéia ou de São Vicente até os povoados espanhóis do atual Paraguai. O chamado *Piabiru* era um sistema de caminhos que transpunham a Serra do Mar pela maneira mais rápida e teria sido percorrido pelos primeiros colonizadores portugueses como João Ramalho, desde meados do século XVI, podendo-se alcançar o Peru incaico pela subida do Rio Paraguai, após a travessia

do Alto Chaco. Embora tivessem uma cultura geográfica rudimentar de sua área de ocupação e de deslocamento, teriam comunicado aos europeus uma noção de unidade do território, incompatível com o Tratado de Tordesilhas.

A terra dos tupis-guaranis seria uma ilha, limitada no interior pelo encontro dos dois grandes rios, o do norte e o do sul (o Prata), que se encontravam numa imensa lagoa chamada em diferentes tempos e lugares como *Xaraes*, o mais comum, *Eupana*, *Paytiti*, *Dourada*, *Manoa*, etc... Nos primeiros tempos, o grande rio do norte foi identificado como sendo o Rio Tocantins, ficando assim a lagoa no planalto central. Essa representação traduzia a idéia de que havia uma ilha alongada de norte a sul e quase totalmente dentro dos limites de Tordesilhas, em consonância com a concepção da época de que a América era mais estreita do que realmente é, o que explicaria o temor dos espanhóis em relação aos habitantes de São Paulo que estariam próximos demais das minas de Potosi.

Isso explica porque, sob o pretexto das dificuldades de calcular a longitude exata do meridiano, os mapas cartográficos (tanto de portugueses como de espanhóis), dos séculos XVI e XVII, buscaram falsear a representação do Brasil ou a das terras do Extremo Oriente (GÓES FILHO, 2001).

Assim, teriam os colonizadores entrado em contato com o mito da *Ilha-Brasil*, expressão divulgada também pelo geógrafo do século XIX, Jaime Batalha Reis, em obra publicada em 1896, quando usou a expressão *Ilha Brasileira* (GÓES FILHO, 2001).

Nas obras de Jaime Cortesão, sobretudo em *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*, publicada em 1966, a geografia e a etnografia sul-americana levam o autor a desenvolver a tese de que a posição e o espaço em que hoje se assenta o Brasil se explicariam um pelo outro, melhor dizendo, a posição e o espaço facilitaram a ocupação territorial do país e, dessa forma, beneficiaram a ocupação da hinterlândia brasileira pelos portugueses, ainda no século XVI, que viria ser consolidada nos séculos XVII e XVIII (GADELHA, 2002).

Desta forma, escreve Jaime Cortesão sobre esta unidade geográfica:

“Um dos mais extraordinários conjuntos hidrográficos do planeta, moldado sobre o relevo do continente e abrangendo a mais vasta unidade vegetal das Américas, envolve a área da floresta tropical num imenso arco e sistema de circulação fluvial. Essa coordenação lógica, de tão grande importância na formação geográfica e orgânica do Brasil, avulta logicamente, quando sobrepomos ao mapa orográfico geral da América do Sul e o das suas grandes formações vegetais.” (CORTESÃO, 1965, p. 10)

Assim compreendido, a expansão territorial pela região amazônica, que levou os lusitanos a ultrapassarem os limites estabelecidos por Tordesilhas, incorporando definitivamente a Amazônia ao império colonial português, deve-se em grande parte à realidade geográfica expressa no mito da Ilha-Brasil.

A extensão das terras pertencentes a Portugal por Tordesilhas, iniciada no delta do Rio Amazonas até terminar na ilha de Santa Catarina, seria insuficiente para a ação de ocupação e colonização, e não ofereceria base estável à formação de um verdadeiro Estado. Esse território estaria comprimido entre duas bacias hidrográficas, a do Tocantins e a do Paraná. Se essas importantes vias de acesso ao interior do continente caíssem em mãos espanholas, a segurança das possessões portuguesas na América ficaria seriamente ameaçada, sendo facilitada sua invasão e conquista. Ao sul, a estreita faixa de terra desde o Rio de Janeiro até o litoral do atual Estado de Santa Catarina seria inviável como parte de um Estado independente. O meridiano de Tordesilhas ameaçava, portanto, a unidade geográfica e econômica do território, que se estendia como uma ilha, limitado por duas bacias fluviais (GADELHA, 2002).

Por outro lado, havia a unidade indígena, os tupis-guaranis e os aruaques, que habitavam a terra compreendida por essa unidade geográfica, oferecendo um acentuado contraste cultural com os quíxuas e os aimarás que povoavam os planaltos andinos.

“Ou os espanhóis, baixando o Amazonas e seus afluentes, de um lado, e, do outro, subindo o Paraná, restabeleciam aquela unidade, expulsando os portugueses da sua legítima mas inviável faixa ocidental; ou os segundos, aliados aos antigos possuidores da terra e seguindo o caminho oposto, realizavam a unidade da grande ilha Brasil, amazônica-platina.” (CORTESÃO, 1965, p. 30)

O relevo e a hidrografia existentes do lado do território colonial português contrastavam com a fronteira natural representada pelos contrafortes da cordilheira andina, que dividia inclusive os domínios meridionais da América espanhola. Jaime Cortesão ressalta a importância repressora dessa muralha, que foi um dos grandes obstáculos à penetração dos espanhóis na Amazônia.

Fator adicional para manter a separação dos territórios espanhóis dos portugueses teria sido a descoberta da prata de Potosí, que influenciou as decisões políticas dos reis espanhóis, levando-os a tentar impedir qualquer abertura de caminho que pudesse interferir no rígido controle do contrabando e outros desvios, controle este exercido pela Coroa sobre os caminhos que conduziam a prata americana para a Espanha (GADELHA, 1980).

Em toda a extensão norte-sul, o relevo e a hidrografia do continente sul americano beneficiavam a expansão portuguesa. Ao norte e ao sul se estendem os afluentes das bacias fluviais amazônica e platina, que correm relativamente paralelas em direção ao Atlântico e em direção contrária ao Pacífico. Essas bacias teriam sido responsáveis pela relativa facilidade com que se deu a penetração e a ocupação do território extra Tordesilhas, e sua anexação ao império colonial português. Como afirma Jaime Cortesão, antes mesmo da chegada dos europeus, os índios e, depois, os bandeirantes e sertanistas, mamelucos e portugueses que partiam de vários pontos do território brasileiro, vararam por terra e canoas, de um rio a outro, a região comum das respectivas vertentes dos afluentes formadores dos Rios Amazonas e Prata (GADELHA, 2002).

Ressalta Regina Gadelha que:

“A unidade geográfica compreendia outra, ainda mais sólida: a unidade cultural da ocupação humana, composta por povos largamente diferenciados daqueles contidos pela cordilheira andina e representados pelas civilizações maia-incáica, que todavia nunca excederam as bordas da floresta tropical equatoriana, venezuelana e boliviana. Porém, do outro lado da cordilheira, adentrando os limites da floresta tropical, os grupos humanos eram outros, conforme demonstrado pelos trabalhos do antropólogo francês Alfred Métraux³¹, ao analisar o extenso movimento migratório dos povos pré-colombianos (aruak, karib, tupi, guarani, jê e

³¹MÉTRAUX, Alfred. *Migrations Historiques des Tupi-Guarani*, Journal de la Société des Américanistes de Paris, 19:, 1927, pp. 1-45.

outros), que dominavam e controlavam o território da América do Sul, desde o Orenoco até o Prata, ocupando não somente o interior das terras como ainda a vasta extensão do litoral atlântico português.” (GADELHA, 2002, p.2 e 3)

O mito da Ilha-Brasil persistiu no tempo e foi dilatando para oeste o chamado *rio do norte*, que deixou de ser identificado como Rio Tocantins e incorporou a idéia do Rio Amazonas e Madeira como uma linha fluvial contínua. O conceito de território colonial brasileiro foi-se ampliando e o território imaginado pelos portugueses foi adquirindo forma vagamente parecida com a atual.

A fundação de Belém teria sido fundamental para a ampliação do conceito da Ilha-Brasil, pois a posse do delta amazônico fez compreender aos portugueses o quanto seria precária a soberania sobre essa área do território brasileiro se o vale viesse a cair em mão dos espanhóis. A viagem de Pedro Teixeira que, em 1637, subiu pela primeira vez o Rio Amazonas até Quito, teve duas conseqüências geográficas importantíssimas: a fundação de Franciscana, no mítico rio do Ouro, possivelmente no Rio Aguaripo, em pleno Equador atual, o que tendeu a dilatar a Ilha-Brasil em direção oeste da América do Sul; e o conhecimento do curso do Rio Madeira, cujas nascentes pareciam situar-se na região aurífera do Potosí (GÓES FILHO, 2001), o que estabeleceu, segundo Jaime Cortesão: “os termos dum programa de geografia e soberania política a ser resolvida por Antonio Raposo Tavares.” (CORTESÃO, 1965, p. 247)

A expedição conduzida pelo sertanista Raposo Tavares, entre 1648 e 1651, que ficou conhecida por *bandeira de limites*, realizada poucos anos depois da viagem de Pedro Teixeira, viria a se tornar a maior proeza da História do Bandeirismo e a maior de todas as expedições de reconhecimento geográfico realizadas no Brasil, uma das expedições geográficas mais extraordinárias do mundo, não só pela distância percorrida, quase 10.000 km por via terrestre e fluvial, mas, sobretudo, pelas implicações políticas que iriam advir dessa aventura: a expansão das possessões portuguesas na América.

4.7 A Expedição de Raposo Tavares

“Como aventura, como epopéia, a história dos Estados Unidos não tem nada comparável. Um Fernão Dias Pais, um Antônio Raposo Tavares, um Borba Gato só encontram símiles entre os gigantes da conquista do México e do Peru ou entre os conquistadores franceses do Canadá. “Quando se sabe, por experiência própria” – escreve o sóbrio Saint Hilaire – “quanta fadiga e privações e perigos, ainda hoje, esperam o viajor que se aventura nestas regiões longínquas e depois se conhecem os pormenores das viagens intermináveis de antigos paulistas, fica-se estupefato e levado a crer que estes homens pertenciam a uma raça de gigantes.” (MOOG, 2000, p. 187)

Desde muito antes de surgirem os primeiros aldeamentos missionários na bacia do Rio do Prata, os paulistas já percorriam o interior distante do mar em expedições de apresamento de índios, que passaram a ser conhecidas por expedições de preação, ou seja, de captura e aprisionamento.

A vocação sertanista dos paulistas era o resultado de uma série de condições geográficas, econômicas e sociais particulares, que distinguiam São Paulo de Piratininga das vilas coloniais litorâneas. Separada do litoral pela muralha da Serra do Mar, a população da pequena vila voltava-se para o sertão³² e, apesar de afastada dos principais centros mercantis, sua população crescera muito. Boa parte dos habitantes de São Vicente havia migrado para o planalto, quando os canaviais plantados no litoral, por Martim Afonso de Sousa, entraram em decadência, já na segunda metade do século XVI, arruinando muitos fazendeiros. Apoiados em uma cultura de subsistência baseada no trabalho escravo, a preação dos indígenas era vista como o principal meio para sua sobrevivência econômica; os escravos negros custavam muito mais que os habitantes paulistas podiam pagar.

Estudos recentes sobre a sociedade que se formou na vila de São Paulo e nas regiões adjacentes, realizados por John Manuel Monteiro, com o título de *Negros da terra*, analisando os dois primeiros séculos de colonização, revelam que o chamado bandeirismo de apresamento de índios não teve por principal objetivo o

³² A palavra sertão deriva por aférese (processo de mudança lingüística que consiste na supressão de fonema no princípio do vocábulo) de desertão, remetendo imediatamente à idéia de enormes espaços e pouco povoamento. É palavra portuguesa antiga que aparece na carta de Caminha, sendo brasileirismo a utilização do plural, sertões. Essa palavra não encontra exata tradução para outras línguas, podendo ser considerado como vocábulo bem brasileiro por razão da imediata compreensão de seu significado quando usada no Brasil. (GÓES FILHO, 2001)

abastecimento de mão-de-obra dos engenhos de açúcar do litoral, em especial do nordeste, como tem sido aceito mais correntemente, mas deveu-se, sobretudo, à necessidade da agricultura na região em torno de São Paulo, maior produtora de trigo da colônia no período de 1630 a 1680 (GÓES FILHO, 2001).

A partir de 1619, os sertanistas vicentinos intensificaram os ataques contra as reduções jesuíticas espanholas³³, organizadas no interior do continente e que reuniam milhares de índios adestrados na agricultura e nos trabalhos manuais; mais valiosos, portanto, que outros grupos não aculturados e ferozes. Além disso, o controle holandês sobre os mercados africanos, no período da ocupação do Nordeste, a partir do início do século XVII, dificultou o tráfico de negros para o Brasil. Os colonos voltaram-se assim para o trabalho indígena, o que provocou o aumento da procura e a conseqüente elevação nos preços do escravo índio, considerado como *negro da terra* e que custava, em média, cinco vezes menos que os escravos africanos. O bandeirismo de preação tornou-se, assim, uma atividade altamente rentável e atacar as reduções jesuíticas espanholas deve ter sido a maneira mais fácil para a captura dos indígenas. Diante dos freqüentes ataques dos paulistas, os jesuítas começaram a recuar suas missões para o interior e exigiram armas do governo espanhol. A resposta foi nova ofensiva, dessa vez desencadeada pelas autoridades de Assunção do Paraguai, que possuíam laços econômicos com os colonos do Brasil. Mesmo após o término da União Ibérica, em 1640, quando os guaranis finalmente receberam armas dos espanhóis, os paulistas foram apoiados pelo bispo Dom Bernardino de Cárdenas, inimigo dos jesuítas e governador do Paraguai. Os reinos ibéricos podiam lutar entre si na Europa; no entanto, as

³³ A partir de 1610, os jesuítas espanhóis deram início à fundação de reduções missionárias na região austral da América do Sul. Fundaram Santo Inácio del Pirapó e Nuestra Señora del Loreto, à margem esquerda do Rio Paranapanema e, entre os anos de 1623 e 1630, implantaram naquela região mais onze aldeias administradas por eles, que deram origem à **Província de Guairá**: San-Xavier (ou Javier), San-José, Encarnación (Itapuã), San-Miguel, San-Pedro, San-Pablo, Angeles (Los siete Arcángeles), Santo-Tomás, Concepción, Santo Antonio e Jesus-Maria. Essas aldeias missionárias estavam distribuídas pelas margens dos Rios Paranapanema, Itararé, Iguaçu e margem esquerda do Rio Paraná.

Na **Província do Uruguai**, no atual Rio Grande do Sul, entre 1617 e 1634, fundaram dez missões religiosas: Candelária de Caaszapámini, San Nicolás, Mártires de Caaró (referência aos jesuítas mortos no Japão), San Carlos de Caapi, Apóstoles de Caazapáguazú, San Miguel, Santo Tomé, San José de Itaquiatiá e San Cosme y San Damián.

Pouco depois surgiu San Lourenço, San Borja e Santo Ângelo, esta última em 1707. Nesta mesma região gaúcha, ergueu-se a **Província de Tape**, entre 1632 e 1634, situada à leste, composta de seis povoações: Natividad de Araricá, Santa Tereza de Ibituruna, Santa Ana, San Joaquim, Jesus Maria de Yequí e San Cristóbal.

repúblicas comunitárias guaranis eram vistas como inimigo comum daqueles que estavam interessados na exploração das terras americanas.

Jaime Cortesão acrescenta que a lavoura em propriedade latifundiária, como a dos moradores de São Paulo, senhores de extensas sesmarias, não podia ser conduzida sem a mão de obra escrava, razão pela qual foram empreendidas as ações de apresamento de índios, sobretudo com a interrupção feita pelos holandeses do tráfico de escravos do Golfo da Guiné, Luanda e Bengela, que abastecia os mercados da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro (CORTESÃO, 1965).

Uma breve cronologia da implantação das reduções jesuíticas e das ações dos paulistas, transcrita a seguir, demonstra claramente que o bandeirismo de preação se intensificou no início do século XVII, provocando inevitáveis confrontos entre os missionários espanhóis e os bandeirantes:

- 1557** - Os espanhóis edificam Ciudad Real, próximo à foz do Rio Piquiri, no Paraná;
- 1562** - João Ramalho ataca as tribos do Rio Paraíba, enquanto os jesuítas ajudam a dissolver a Confederação dos Tamoios;
- 1576** - Os espanhóis fundam Vila Rica, na margem esquerda do Rio Ivaí;
- 1579** - Jerônimo Leitão ataca as aldeias das margens do Rio Anhembi (Tietê);
- 1594-1599** - Afonso Sardinha e João do Prado investem contra as tribos do Jeticaí;
- 1595** - Uma carta régia proíbe a escravização dos indígenas;
- 1597** - Martim Correia de Sá parte do Rio de Janeiro e chega ao Rio Sapucaí ou Verde.
- 1602** - Nicolau Barreto percorre os sertões do Paraná, Paraguai e Bolívia, atingindo as nascentes do Rio Pilcomayu;
- 1606** - Manuel Preto segue rumo ao sul, à frente de uma bandeira;
- 1607** - Outra expedição, dessa vez chefiada por Belchior Dias Carneiro, dirige-se para o sul do Brasil;
- 1610** - Jesuítas castelhanos fundam os povoados de Santo Inácio e Loreto, na margem esquerda do Rio Paranapanema;
- 1619** - Manuel Preto ataca aldeias de Jesus, Maria e Santo Inácio, na Província do Guairá;
- 1620** - Os jesuítas iniciam o povoamento do atual Rio Grande do Sul, com duas administrações: a Província do Tape, com seis povos, e a do Uruguai, com dez reduções;
- 1623-1630** - Onze aldeias compõem a Província do Guairá, limitada pelos Rios Paranapanema, Itararé, Iguaçu e Paraná (margem esquerda);
- 1626** - Surge a Província do Paraná, com sete reduções, entre os Rios Paraná e Uruguai;
- 1628** - Manuel Preto e Antônio Raposo Tavares destroem as reduções do Guairá, em várias campanhas que terminam em 1633;
- 1631** - Os jesuítas criam a Província do Itatim a sudeste do atual Mato Grosso;

- 1633** - Antonio Raposo Tavares inicia a invasão do atual Rio Grande do Sul;
1639 - A Espanha concede permissão para que os índios se armem;
1640 - Os jesuítas são expulsos de São Paulo;
1648 - Uma expedição chefiada por Raposo Tavares percorre as regiões de Mato Grosso, Bolívia, Peru e Amazônia, retornando a São Paulo em 1651;
1661 - Fernão Dias Pais atravessa os sertões do sul até a serra de Apucarana;
1670 - Bartolomeu Bueno de Siqueira atinge Goiás;
1671-74 - Estêvão Ribeiro Baião Parente e Brás Rodrigues de Arzão cruzam o sertão nordestino;
1671 - Domingos Jorge Velho chefia uma expedição ao Piauí;
1673 - Manuel Dias da Silva, o "Bixira", atinge Santa Fé, nas missões paraguaias;
1673 - Manuel de Campos Bicudo percorre terras entre as bacias platina e amazônica. Em Goiás, encontra-se com Bartolomeu Bueno da Silva;
1675 - Francisco Pedroso Xavier destrói Vila Rica del Espírito Santo, a sessenta léguas de Assunção;
1689 - Manuel Álvares de Moraes Navarro combate tribos do Rio São Francisco e chega ao Ceará e ao Rio Grande do Norte. Convocado pelo governo-geral, Matias Cardoso de Almeida enfrenta os *índios bravos* do Ceará e do Rio Grande do Norte, em sucessivas campanhas que terminam em 1694.

As investidas contra as reduções do Guairá, atual oeste paranaense, foram realizadas a partir de 1619, e, após violentas ações entre os anos de 1628 e 1629, culminaram com a destruição dessas missões em 1633. Também foram atacadas as reduções do Uruguai e do Tape, ambas no atual Rio Grande do Sul.

Um dos sertanistas que mais se destacou nessas incursões foi o português Antônio Raposo Tavares³⁴. Ele chegou ao Brasil em 1618, com aproximadamente 20 anos de idade, para acompanhar seu pai, que fora nomeado governador da Capitania de São Vicente pelo Conde de Monsanto, donatário da capitania. Seu pai exerceria também as funções de provedor-mor da fazenda real e após sua morte, ocorrida em 1622, Raposo Tavares fixou-se em São Paulo do Piratininga.

³⁴ Antonio Raposo Tavares nasceu em Beja de São Miguel, no Alentejo, Portugal, em 1598 e morreu em São Paulo, em 1658. Chegou ao Brasil em 1618, quando seu pai assumiu o cargo de governador da Capitania de São Vicente. Após a morte do pai, fixou-se em São Paulo do Piratininga, em 1622. Participou de inúmeras bandeiras de preação aos sertões dos atuais Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, ocupadas então pelas reduções jesuíticas do Guairá, do Uruguai e do Tape e do Itatim. Em 1648, iniciou uma expedição sem precedentes: saindo de São Paulo pelas margens do Rio Tietê, atingiu o Rio Paraguai, alcançando a região serrana dos Andes, quando então desceu os Rios Mamoré e Madeira, alcançando finalmente o Rio Amazonas, o qual navegou até a fortaleza do Gurupá, no atual Estado do Pará, de onde retornou a São Paulo, em 1651. Nos mais de três anos consumidos nessa jornada, na que viria a ser chamada *bandeira dos limites*, percorreu uma distância de aproximadamente 10.000km, realizando a maior de todas as expedições de reconhecimento geográfico ocorrida no Brasil.

Segundo Jaime Cortesão, atas da Câmara de São Paulo datadas de 1627 denunciam Raposo Tavares como organizador de uma incursão ao sertão; havendo notícia de que teria partido, em 1628, para ações contra as reduções dos jesuítas espanhóis no Guairá, atual oeste paranaense, tendo permanecido naquela região e se envolvido nessa empreitada até o ano seguinte. Em 1º de janeiro de 1633, tomou posse do cargo de juiz ordinário da vila de São Paulo, a que fora eleito, sendo promovido logo depois ao cargo de ouvidor da Capitania de São Vicente pelo próprio Conde de Monsanto. Em meados desse mesmo ano, teria participado das ações de assalto ao aldeamento dos jesuítas do Mariú, próximo de São Paulo e, por essa razão, após as queixas dos inacianos ao governador geral, Diogo Luís de Oliveira, perde o cargo de ouvidor, recuperado logo depois no Rio de Janeiro, após sua defesa e absolvição das acusações feitas pelos jesuítas. Em 1636, partiu para novas incursões contra a missão do Tape, reduções jesuítas hoje situadas no atual Estado do Rio Grande do Sul, regressando a São Paulo em meados do ano seguinte. Em abril de 1638, recebeu carta de doação de sesmaria pelo capitão-mor de São Vicente em nome do Conde de Monsanto. Em 1639, foi incorporado como capitão de companhia na leva que o Conde da Torre mandara levantar nas capitanias do sul para a defesa da Bahia, sendo encarregado, no ano seguinte, do alistamento dos paulistas para o socorro contra os holandeses. Documentos indicam que participou de batalhas navais para a restauração de Pernambuco, sendo promovido a mestre de campo e que teria desembarcado para combates em terra no atual Estado do Rio Grande do Norte e, após 4 meses de marcha, retornado para Bahia, de onde finalmente regressava para São Vicente. O último registro em que aparece o nome do sertanista, antes da expedição de 1648, data de abril de 1642, em que, no livro de notas do tabelião de Santana de Parnaíba, os vereadores e moradores da vila lhe delegavam poderes gerais de representação. Dessa data em diante até o ano de 1648, não há outro registro de sua presença na capitania (CORTESÃO, 1965).

Jaime Cortesão defende a tese de que Raposo Tavares esteve em Portugal nesse período e que teria sido “encarregado de uma missão em grande parte secreta.” (CORTESÃO, 1965, p. 341)

O que poderia ser de conhecimento ostensivo seria a tentativa de se descobrir metais preciosos; a outra missão, de natureza estritamente sigilosa, seria

reconhecer o oeste do Brasil e identificar aquilo que poderia ser de interesse para Portugal. Com a chancela do Rei Dom João IV, teria estado em Portugal traçando os planos da expedição, junto às altas autoridades do Reino; o objetivo seria o de aumentar a área do interior sul-americano sob domínio português, descobrindo novos territórios e, se possível, reservas de metais preciosos. Já nessa época, conhecia-se a rota de São Paulo ao Peru e Jaime Cortesão acredita até que as reduções jesuíticas do Itatim, no sudoeste do Mato Grosso, tenham sido instaladas naquela região para bloquear essa via de acesso aos paulistas.

Sobre essa tese, voltar-se-á a comentar, a seguir, a descrição da expedição.

A grande expedição conduzida pelo mestre-de-campo Antônio Raposo Tavares foi estruturada militarmente: reunia milhares de índios, liderados por algumas centenas de mamelucos e portugueses; dividia-se em companhias, com estado-maior, vanguardas e flanqueadores; o armamento básico era o arco e a flecha, mas contavam também com algumas armas de fogo; não possuíam animais de carga; e, ao contrário do que se possa pensar, evitavam as vias fluviais para não comprometer a surpresa, quando das investidas contra as tribos indígenas, geralmente, instaladas às margens dos rios. Somente no século XVIII, quando foram descobertas as minas de Cuiabá, é que as monções começaram a seguir pelo Rio Tietê - ou Anhembi, como era então denominado - rumo aos centros mineradores do Mato Grosso. As regiões percorridas eram pedregosas ou cobertas por mata, e eram mais facilmente vencidas por homens em marcha, a pé e geralmente descalços, em sua maioria. Essa prática era comum entre os indígenas e logo foi adquirida pelos paulistas.

Descrições encontradas em documentos espanhóis descrevem os paulistas como homens rudes e acostumados a longas e fatigantes caminhadas a pé, através de matas desconhecidas. O próprio Padre Ruiz de Montoya, em Memorial dirigido ao Rei de Espanha, em 1643, descreve os paulistas como “andarilhos por monte e vale, a pé e descalço, mas em ordem de guerra, capazes de se alimentar com frugalidade, aproveitando-se, auxiliado pelos índios, dos recursos regionais.” (CORTESÃO, 1965, p.158)

Raposo Tavares dividiu a expedição em duas colunas. A primeira, chefiada por ele próprio, reunia 120 paulistas e 1.200 índios tupis; a segunda, um pouco menor, contando com no máximo 80 paulistas, igualmente acompanhada por índios, era comandada por Antônio Pereira de Azevedo. Viajando separadamente em dois grupos, é possível que a tropa de Raposo Tavares tenha partido em um dos últimos meses de 1647 e utilizado os caminhos do *Piabiru* até a confluência do Rio Paranapanema com o Paraná. A tropa de Antônio Pereira de Azevedo partiu no início de 1648 e baixou pelo Rio Tietê. Os dois grupos teriam descido pelo Rio Paraná, alcançado o Rio Ivenheima para passar ao Rio Aquidauana, ao Rio Miranda e, por fim, ao Rio Paraguai, na região em que hoje se assenta Corumbá, onde se reuniram em dezembro de 1648, e ocuparam a redução de Santa Bárbara. A tropa de Antônio Pereira de Azevedo teria enfrentado o transbordamento do Rio Paraguai (comum nessa época do ano) antes de se reunir à tropa de Raposo Tavares, tendo sido severamente castigada por pestes, fome e hostilidades indígenas, perdendo metade dos portugueses e duas partes dos índios que haviam iniciado a jornada. Finalmente, ao término de mais de um ano de muitas misérias, depois de unificada, contando com, no máximo, 150 brancos e mamelucos e um número indefinido de índios, a expedição prosseguiu viagem em abril de 1649. Alcançou o Rio Guapaí ou Rio Grande, de onde avançou em direção à cordilheira dos Andes. Atingiu, provavelmente, em junho, a região serrana da cordilheira, em plena América espanhola, entre as cidades de Potosí e Santa Cruz de la Sierra, atual território da Bolívia. Aí permaneceu até meados de 1650, explorando o mais possível a região. De julho de 1650 a fevereiro de 1651, já reduzida a algumas dezenas de homens³⁵, empreendeu a etapa final da viagem: seguiu pelo Rio Guapaí até os Rios Mamoré e Madeira, atingindo o Rio Amazonas, por onde chegou ao forte do Gurupá, nas proximidades de Belém (CORTESÃO, 1965). (Mapa 13).

Jaime Cortesão ressalta que a expedição enfrentou toda sorte de dificuldades até o completamento da viagem: atravessando a região tropical entre o Trópico de Capricórnio e o Equador, entre duas das maiores bacias hidrográficas do mundo, percorreram uma distância equivalente a 23 graus de latitude e 20 graus de

³⁵ Desembarcaram em Belém 59 paulistas e alguns índios. (LOUREIRO, 1978)

longitude. Cortaram planaltos; venceram rios encachoeirados, sendo obrigados a intermináveis transbordos de carga e canoas realizados em marchas a pé, sem o auxílio de animais de carga; atravessaram pantanais; rasgaram picadas na selva, expostos às emboscadas dos índios e às picadas de cobras; cortaram savanas ressecadas e estéreis; subiram os contrafortes de uma das mais altas cordilheiras do mundo; desceram e percorreram planícies imensas; enfrentaram novamente as cachoeiras intermináveis e os rios mais caudalosos do planeta até alcançar, finalmente, a vasta planície do delta amazônico. Dois terços dos sertões percorridos eram completamente desconhecidos, não se tendo nenhum relato ou registro anterior de qualquer natureza sobre as regiões que seriam percorridas (CORTESÃO, 1965).

Padre Vieira relata que, somente durante o período em que a expedição passou na região serrana dos Andes, perdeu provavelmente mais da metade dos homens com os quais iniciou a exploração.

Os remanescentes da grande expedição chegaram exaustos e doentes ao forte de Gurupá, e ao voltarem para São Paulo, Raposo Tavares estaria tão desfigurado pela expedição que nem os seus parentes o teriam reconhecido.

A subida pelo Rio Madeira, superando as cachoeiras e todos os demais obstáculos da natureza, só foi realizada um século depois da expedição de Raposo Tavares, quando José Gonçalves da Fonseca, pela primeira vez, alcançou o Mato Grosso, partindo de Belém.

Mesmo Vieira, lembra Jaime Cortesão, que tão asperamente censurou os paulistas por suas ações contra as missões jesuíticas espanholas, não hesita em afirmar que a empresa de Raposo Tavares “foi uma das mais notáveis que até hoje se tem feito no mundo.”

Como resultado da expedição, vastas regiões desconhecidas entre o trópico de Capricórnio e o Equador passaram a figurar na cartografia portuguesa.

Jaime Cortesão afirma que a bandeira de Raposo Tavares foi uma expedição de iniciativa essencialmente oficial, que tinha por objetivos o descobrimento geográfico e de minas de metais preciosos, relacionada com os problemas de limites e as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Reino em guerra contra a Espanha, após a Restauração. Raposo Tavares teria recebido as instruções de viagem em Lisboa e estaria perfeitamente inteirado de sua *missão secreta*: reconhecer territórios e encontrar riquezas minerais para a Coroa portuguesa. Entretanto, reconhece também que, sob o ponto de vista da Coroa, a empresa foi um insucesso, pois não foram encontradas as minas tão esperadas por Dom João IV (CORTESÃO, 1965).

Cortesão privilegia assim a ação orientadora da Coroa portuguesa no bandeirismo como um fator de ampliação territorial do Brasil colonial e julga que houve ação política, dirigida pelo Estado, nas incursões que destruíram as reduções jesuíticas espanholas no Sul e no Oeste, desalojando os missionários do Guairá, do Tape e do Itatim, e limitando a atuação dos castelhanos nesses territórios.

Segundo Synezio Sampaio Góes Filho, não se pode negar que os portugueses sempre procuraram dar ao Brasil uma forma compacta e com limites nítidos. A cartografia portuguesa e de outras nações européias, desde os mapas-múndi de Hondius(1608) e Bleau(1650), davam à colônia portuguesa uma conformação insular, com contornos fluviais bem definidos a oeste, pelos rios do norte e do Prata. Há vários documentos oficiais que provam a determinação estatal de expandir os territórios coloniais portugueses até os seus limites naturais e convenientes: as entradas do Amazonas e do Prata sempre foram consideradas e desejadas, buscando-se também limites fluviais que definissem a fronteira oeste, no interior do continente americano, inicialmente coincidentes com o traçado de Tordesilhas e, mais tarde, ignorando-se esse meridiano (GÓES FILHO, 2001).

Entretanto, assinala que a orientação da Coroa sobre o movimento bandeirante não aparece relevante nos estudos de Taunay e Alcântara Machado, predominando a idéia de que o bandeirismo foi um movimento espontâneo provocado por razões primordialmente econômicas e locais. Mesmo Jaime Cortesão não chega a afirmar que o movimento teve como causa principal a orientação da Coroa. Esclarece, no entanto, que algumas bandeiras tiveram finalidade de reconhecer e ocupar território,

e considera que, atribuir às bandeiras apenas o caráter econômico, seria amputar o movimento de sua dimensão mais nobre, a dimensão política (GÓES FILHO, 2001).

Todavia, não consegue Jaime Cortesão provar em seu estudo mais aprofundado, *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*, que a expedição foi organizada pelo Governo português e que sua finalidade era tomar territórios. Não é possível demonstrar esta tese de forma irrefutável.

Em carta endereçada ao Padre Provincial do Brasil, escrita provavelmente em 1653, Padre Vieira dá uma explicação completamente escravagista para a expedição:

“...partiam os moradores de São Paulo ao sertão em demanda de uma nação de índios chamados serranos (habitavam a região atual de Santa Cruz de la Sierra) distante daquela capitania muitas léguas pela terra adentro, com intento de ou por força ou por vontade os arrancarem de suas terras e os trazerem às de São Paulo e aí se servirem deles como costumam.” (CORTESÃO, 1965, p. 400)

Historiadores atuais tendem a considerar o bandeirismo como um movimento de inspiração local, conduzido sobretudo por interesses econômicos, como a preação de índios e a procura de metais. Nesse contexto a incursão de Raposo Tavares às missões do Itatim estaria inserida, não sendo possível inferir nos documentos disponíveis sobre a expedição que outros objetivos, como a conquista de terras para a Coroa portuguesa, fizessem parte das preocupações do bandeirante.

A independência do bandeirismo em relação à metrópole é opinião recorrente, tida como a interpretação ortodoxa do movimento de expansão dos paulistas. Pensamento dominante nos livros que tratam do assunto, não faltando descrições de jornadas que mostram seus protagonistas imbuídos de interesses puramente locais, sem nenhuma solidariedade com os objetivos do Governo português: “O paulista palmilhou a maior parte da *terra inóspita e grande* dos sertões brasileiros quase só, sem nenhum auxílio oficial, e muitas vezes infringindo ordens severas do Ultramar.” (PRADO JR³⁶, 1972, p. 84; Apud GÓES FILHO, 2001, p.113)

³⁶ Prado Jr, Paulo. *Paulística e Retrato do Brasil*, p. 84. Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora. 1972.

A conclusão sobre essa discussão, se as bandeiras de preação do século XVII na Capitania de São Vicente, sobretudo a de Raposo Tavares, foram espontâneas ou dirigidas pela Coroa portuguesa, parece inclinar-se para a explicação econômica: foi um movimento de inspiração econômica local, sem planejamento estatal. De qualquer forma, não se pode negar que, embora não tivesse orientação oficial, o bandeirismo trouxe imensas conseqüências políticas.

As empresas de Raposo Tavares - as ações no Guairá em 1628 e 1629, as incursões no Uruguai e no Tape em 1636 e 1637, e a expedição de 1648 a 1651 - na opinião do Barão de Rio Branco, no seu esboço sobre a História do Brasil, tiveram imenso significado político: foi por meio dessas ações que se expulsaram os jesuítas espanhóis para os territórios do médio Uruguai e do Paraná, permitindo as futuras reivindicações territoriais portuguesas no sul e no oeste do Brasil. A grande expedição de 1648 fechou a passagem dos jesuítas entre o Paraguai e a planície de Santa Cruz e o Peru, impedindo a expansão dos espanhóis em direção ao Mato Grosso e médio Paraná (CORTESÃO, 1965).

A revelação da importância do Rio Madeira: sua ligação com os altiplanos andinos - via de acesso natural para as colônias espanholas instaladas nos Andes, permitindo a navegação desde o delta do Rio Amazonas para essas regiões montanhosas no interior do continente americano - foi conseqüência imediata da expedição de Raposo Tavares. Várias decisões políticas foram tomadas por Dom Pedro I, desde os fins do século XVII, determinando a ocupação do baixo Madeira pelos jesuítas.

A expedição criou também as condições para a exploração de ouro das minas do Mato Grosso, revelando caminhos e acessos que seriam usados por outros bandeirantes.

Não se pode afirmar que os sertanistas teriam consciência de que suas ações estavam conquistando terras no interior da América para Portugal à custa da Espanha. Mas, segundo Cassiano Ricardo, pode-se concluir que os bandeirantes tinham consciência de que as regiões que adentravam, havia décadas, passavam a ser portuguesas.

“Todos os tratados referentes a limites, entre o Brasil e os países hispano-americanos, estão, como se sabe, ligados ao bandeirismo que levou nossa fronteira móvel para Oeste. Não se pode falar em *fronteira*, sem o argumento da penetração histórica.” (RICARDO, 1970, p. 576 e 577)

4.8 Ação Missionária

“Os outros reinos da cristandade, Senhor, têm como objetivo a preservação dos seus vassallos, para alcançarem a felicidade temporal nesta vida e a felicidade eterna na outra. E o reino de Portugal, além deste objetivo que é comum a todos, tem por seu objetivo particular e especial a propagação e a extensão da fé católica nas terras pagãs, para que Deus o criou e fundou. E quanto mais Portugal agir no sentido de manter este objetivo, tanto segura será a sua conservação; e quanto mais dele divirja, tanto mais duvidoso e perigoso será o seu futuro.”³⁷

Na Amazônia, as missões religiosas foram extremamente importantes para a ocupação territorial e a conseqüente expansão dos domínios coloniais portugueses. As missões contribuíram para fixar os marcos de penetração ao longo da extensa rede fluvial amazônica e foram utilizadas sistematicamente pela Coroa para a realização de uma política expansionista, seja na aculturação dos gentios americanos, seja na implantação de um modelo cristão e católico a serviço do Estado português.

“O expandir fronteiras e assegurar limites em regiões tão ínvias só poderia ser tarefa do militar aí enviado por dever de ofício ou do missionário por ideal de evangelização. Missionários e militares cruzam continuamente seus caminhos nos rios da Amazônia, uns estabelecendo aldeamentos indígenas e outros levantando fortalezas, quase sempre o missionário precedendo o militar ou mesmo seguindo solitário na sua tarefa. Ambos, porém, assim como os parques núcleos de colonização, dependem inteiramente do elemento indígena. Isto permite dizer que a política indigenista é a chave da política de Estado para a região amazônica. E o instrumento privilegiado desta política será o missionário.” (BEOZZO, 1983, p. 28 e 29)

Desde a fundação de Belém, em janeiro de 1616, os missionários religiosos iniciaram sua fixação na região. O objetivo primordial dos trabalhos de catequese era a evangelização das populações indígenas, consideradas afastadas do verdadeiro Deus e dominadas por vícios e paixões incompatíveis com a fé cristã. A Amazônia oferecia uma multidão imensa de almas a serem convertidas à fé verdadeira: era

³⁷ Carta do Padre Antonio Vieira ao Rei Dom Afonso VI, escrita em abril de 1657. Apud BOXER, Charles Ralph. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981, p. 226.

preciso empreender as ações necessárias para conquistar essa gente e tirá-los da idolatria, ensinando e implantando valores católicos e europeus.

A mentalidade colonialista encontrava-se impregnada de uma visão catequizadora e regeneradora dos territórios conquistados; o colonizador pretendia a conversão dos povos não só a uma nova fé, mas a todo um sistema cultural diferente; a pregação era o meio mais eficiente nesse processo de persuasão. A imposição dos novos valores encontrava justificção em todos os campos: moral, político, religioso e econômico; e todos confirmavam que o processo de civilizar era plenamente justificado pela conquista. O colonizador se considerava o legítimo portador da cultura e da civilização, e via como seu dever a conquista dos povos bárbaros que estavam perdidos do reino de Deus. Esta mentalidade prevaleceu nas relações da metrópole com a colônia, e pode ser entendida como uma relação de poder do Estado, senhor das novas terras, conquistador dos povos e administrador da justiça e da economia. Tratava-se na realidade de uma hierarquia de valores entre o dominador e o dominado. Era dever da Coroa propagar a fé cristã e assim conquistar os povos ignorantes do verdadeiro Deus (ARAÚJO, 1998).

Uma estrutura centralizadora norteava toda a administração colonial portuguesa; o Estado estendeu aos territórios conquistados seu sistema burocrático e legislativo, impondo às colônias o mesmo aparelho estatal da metrópole. O rei, *senhor do comércio, da navegação e da conquista*, definia-se como possuidor máximo do poder político e patrocinador das descobertas. Dos missionários religiosos esperava-se que agissem em conformidade com os pressupostos do *serviço colonial*, que era de sua competência. Cabia-lhes, pois, missionar para a conversão dos gentios, atuando sempre pelo rei e pelo reino. Os interesses do Estado encontram-se perfeitamente integrados aos objetivos da catequese: a *redução* dos indígenas deveria ser empreendida para a glória de Deus, em nome do Rei e para o bem do Reino.

A conquista da Amazônia não poderia ser empreendida, portanto, sem a ação evangelizadora. As principais Ordens religiosas que se estabeleceram ao longo dos séculos XVII e XVIII foram as dos carmelitas, franciscanos da Ordem de São Francisco da Província de Lisboa, mercedários, jesuítas, franciscanos da Província

da Piedade e outros franciscanos, denominados Antoninos da Conceição da Beira e Minho. Essas Ordens foram distribuídas geograficamente no território amazônico, dividido à maneira dos grandes feudos (ARAÚJO, 1998).

A orientação das Ordens religiosas era que aldeassem os nativos, geralmente dispersos em amplos territórios, para melhor evangelizá-los, e para também evitar a possível influência dos hereges protestantes, representados pelos holandeses e ingleses que freqüentavam a região. Tupinambás, tapuias, tabajaras, tamarambeses, tocantins, quanis, pacajárés, nhuanas, andurás e aruás, dentre outras nações indígenas, freqüentemente rivais entre si, ocupavam a região a ser conquistada.

Os primeiros religiosos enviados para a Amazônia acompanhavam a expedição de Jerônimo de Albuquerque que, como se viu anteriormente, havia sido organizada pelo governador-geral do Brasil, Gaspar de Sousa, para a reconquista do Maranhão, partindo de Pernambuco, por via marítima, em 1613. O efetivo das tropas compreendia centenas de portugueses, brasileiros e indígenas, e com eles estavam alguns padres encarregados do acompanhamento da missão militar de conquista de São Luís, território sob controle dos franceses.

As ações das principais Ordens religiosas na Amazônia foram imprescindíveis para a fixação dos portugueses na região. Será apresentado, a seguir, a avaliação de quase um século e meio de atuação desses religiosos, do período da conquista de São Luís, em 1615, até a morte do Rei Dom João V, em 1750. Esse período abrange a fase inicial da ocupação do território amazônico e antecede a administração de Dom José I, mais conhecida como *período pombalino*, que será tratado, especificamente, mais adiante, tendo em vista suas particularidades e suas implicações para a expansão colonial portuguesa na região.

A ocupação dos espaços amazônicos pelos religiosos e colonos foi marcada por graves conflitos de interesse, sobretudo em relação à escravidão indígena, mas pode ser compreendida também como um momento de grande expansão territorial, com enorme alcance geográfico e geopolítico. Como ensina Serafim Leite:

“Esta incorporação definitiva do Amazonas ao Brasil fez-se com as **jornadas** dos capitães, com as **entradas** dos colonos, e com a **catequese** dos missionários. Tríplice elemento, oficial, particular, religioso, este simultaneamente particular e oficial, interdependentes, todos três, e nem sempre concordes.” (SERAFIM LEITE, 1943, p.27)

Os Jesuítas³⁸

Desde os primeiros momentos da conquista da costa leste-oeste, os jesuítas estiveram presentes: os padres Manuel Gomes e Diogo Nunes chegaram à região amazônica em 1616, quando da fundação de Belém e os padres Benedito Amador, Lopo do Couto e Luis Figueira, partindo de São Luís, atuaram na evangelização do Rio Monim, no atual Estado do Maranhão.

Entretanto, com a chegada a Belém do inaciano Luís de Figueira, em 1636, vindo do Maranhão, a presença da Ordem ganha maior destaque com as ações de catequese e a construção de aldeamentos missionários. Figueira percorreu os Rios Tocantins e Pacajá e promoveu a conversão do Rio Xingu, onde fundou a missão de Itacuruçu (mais tarde Vieiros), em 1637. Neste trabalho foi secundado por Roque de Hundertpfund que, em 1639, instalou a missão de Sousel no mesmo rio. Em 1637, Figueira retornou a Portugal e publicou o livro *Memorial sobre as terras e gentes do*

³⁸ A Companhia de Jesus, cujos membros são conhecidos como Jesuítas, foi fundada por um grupo de estudantes da Universidade de Paris, liderados por Inácio Lopez de Loyola. Em 15 de agosto de 1534, Inácio e 6 outros estudantes (Pedro Faber, Francisco Xavier, Alfonso Salmeron, Jacob Laines, e Nicolau Bobedilla - espanhóis, e Simão Rodrigues - português) encontraram-se na Igreja de Santa Maria, Montmartre de Paris, e fundaram a Companhia de Jesus - para "desenvolver trabalho de acompanhamento hospitalar e missionário em Jerusalém, ou para ir aonde o papa nos enviar, sem questionar". Em 1537, eles viajaram até a Itália em busca de aprovação papal da sua nova ordem; o Papa Paulo III concedeu-lhes uma recomendação e autorizou que fossem ordenados padres; foram ordenados em Veneza pelo bispo de Arbe, em 24 de Junho daquele ano; e devotaram-se inicialmente a pregar e em obras de caridade em Itália. Na companhia de Faber e Lainez, Inácio viajou até Roma, em outubro de 1538, para pedir ao papa a aprovação da nova ordem; a congregação de cardeais deu um parecer positivo à constituição apresentada; e, em 27 de setembro de 1540, Paulo III confirmou a ordem através da Bula *Regimini militantis Ecclesiae*, que integra a *Fórmula do Instituto*, onde está contida a legislação substancial da nova Ordem. O número dos seus membros foi, no entanto, limitado a 60; esta limitação foi porém, posteriormente, abolida pela bula *Injunctum nobis*, de 14 de março de 1543. Inácio de Loyola foi escolhido para servir como primeiro superior-geral; enviou os seus companheiros e missionários para vários países europeus, com o propósito de criar escolas, liceus e seminários; escreveu as constituições jesuítas, adotadas em 1554, que deram origem a uma organização rigidamente disciplinada, enfatizando a absoluta auto-abnegação e a obediência ao Papa e aos superiores hierárquicos (*perinde ac cadaver*, disciplinado como um cadáver, nas palavras de Inácio). O seu grande princípio tornou-se o lema dos jesuítas: *Ad Majorem Dei Gloriam* (tudo por uma maior glória de Deus).

Maranhão, Grão-Pará e o rio Amazonas, um dos primeiros estudos sobre a região; e expôs as prioridades missionárias perante o Conselho Ultramarino: organizar e moralizar os colonos, amparar e converter os índios e criar um bispado no Estado do Maranhão, subordinado diretamente ao arcebispado de Lisboa (LOUREIRO, 1978).

Tendo os jesuítas prestado apoio decisivo para a Restauração, Figueira conseguiu do Rei Dom João IV a exclusividade para a instalação de novas missões na Amazônia, em detrimento da Ordem dos franciscanos.

O crescimento da Companhia de Jesus obrigou a vinda de mais religiosos para ajudarem nos trabalhos de catequese e, em 1643, embarcaram em Lisboa 14 jesuítas com destino à Amazônia, acompanhando o recém-nomeado governador, Pedro de Albuquerque. A nau em que viajavam naufragou nas costas da Ilha do Marajó, tendo morrido no desastre 11 dos 14 missionários jesuítas, entre os quais o padre Luis de Figueira. O principal objetivo dessas ações era a tentativa de implantação de um sistema de missões no Maranhão e na Amazônia, à semelhança do que já havia sido feito no Brasil.

A partir de 1650, depois de iniciada a evangelização do Rio Xingu e do Rio Pará, os missionários atingiram o Rio Tapajós e o médio Amazonas; e, em 1652, para reforçar os quadros da Ordem, chegaram a Belém mais 9 jesuítas, dirigidos pelo padre Francisco Veloso, sendo criado, em 26 de janeiro do ano seguinte, o colégio de Santo Alexandre, fundamental para a expansão da atividade missionária na região.

Mas a atuação da Companhia ganharia maior peso político e ideológico com a presença do Padre Antônio Vieira³⁹ que, em 24 de novembro de 1652, chega ao Maranhão investido da autoridade de Superior das Missões.

³⁹ Padre Antônio Vieira (1608-1697). Sacerdote e orador português, natural de Lisboa; partiu para o Brasil com a família aos 6 anos de idade; freqüentou o Colégio dos Jesuítas na Bahia, tendo ingressado na Companhia de Jesus, em 1623. Ordenado sacerdote em 1634, já então proferira alguns sermões e se iniciara na catequização dos indígenas. Em 1641, viajou para Portugal, integrando a comitiva de reconhecimento e homenagem ao novo monarca, Dom João IV. Veio a conquistar a estima do Rei, que o fez seu confessor, conselheiro e pregador da Corte, e o encarregou de algumas embaixadas na Europa, ocupando, assim, um lugar de destaque na vida do país. A sua intervenção na política nacional se fez através da atividade de pregador, por denúncias e críticas à injustiça e à corrupção de colonos e administradores no Brasil. Segundo ele, deveria proceder-se com

Vieira inicia um intenso trabalho de pregação, aprende línguas indígenas, escreve catecismo nas línguas nativas e desenvolve um ambicioso plano de ação para a evangelização da Amazônia (SOUBLIN, 2003).

Desde o século XVI, o Concílio de Trento havia exigido que os pagãos deveriam ser evangelizados em sua própria língua, uma tarefa impossível dada a diversidade lingüística da Amazônia. Os jesuítas escolheram então a língua mais difundida e, qualquer que fosse o idioma da tribo resgatada para a missão, ensinava-se o

maior moderação na perseguição inquisitorial aos cristãos-novos, de forma a salvaguardar os capitais destes e reconhecer a sua contribuição para a guerra de independência. Tal posição valeu-lhe alguns ódios e o rancor da Inquisição. A sua luta em prol dos direitos dos índios brasileiros originou também reações por parte dos colonos, evidentes no seu célebre Sermão de Santo António aos Peixes (todo ele alegórico, mas claramente alusivo aos problemas entre indígenas e colonos), pregado, a 13 de Junho de 1654, na cidade de São Luís do Maranhão - três dias antes de embarcar ocultamente para o Reino, a procurar o remédio da salvação dos Índios. De regresso ao Brasil, em 1652, foi portador de um decreto de libertação dos índios. Foi esta a sua fase de mais intensa ação evangélica. Entretanto, tendo falecido Dom João IV, seu protetor, e tendo deflagrado conflitos entre os colonos e os missionários, estes últimos foram expulsos do Maranhão. Vieira foi obrigado a regressar a Lisboa, em 1661. Data do ano seguinte o seu Sermão da Epifania, constituindo uma defesa dos missionários e um ataque aos colonos. Como apoiava Dom Pedro, foi perseguido pelos partidários de Dom Afonso VI. Entretanto, a Inquisição, acusando-o de heresia, instaurou-lhe um processo e prendeu-o, entre 1665 e 1667. As acusações dirigiam-se à sua crença messiânica e visionária. Apoiando-se nas Trovas do Bandarra e nas Sagradas Escrituras, profetizava a ressurreição de Dom João IV, a quem caberia a concretização do Quinto Império português, que coincidiria com o reino de Cristo na Terra (crença mítica descrita no texto *Esperanças de Portugal, Quinto Império do Mundo*, primeira e segunda vida del-rei Dom João IV). Entre 1669 e 1675, permaneceu em Roma e, regressando a Lisboa, iniciou a publicação dos seus Sermões, entre os quais se encontram os célebres Sermão de Santo António aos Peixes (já referido) e o Sermão da Sexagésima, verdadeiro tratado de retórica oratória, objeto de reflexão deste sermão, que denota o perfeito domínio dos processos da oratória sacra. Regressou à Bahia, em 1681, tendo sido superior das missões do Brasil e Maranhão e, ainda, visitador do Brasil em 1688. Sua obra é indissociável da sua intensa ação como homem público, compõe-se de cerca de 200 sermões, de mais de quinhentas cartas e uma série de documentos de política, diplomacia, profecia, religião, etc. Neles demonstra uma profunda capacidade de análise e denúncia dos vícios humanos, com grande realismo e inteligência implacável na sua ação moralista. Simultaneamente foi o visionário do Quinto Império, o idealista utópico e profético de um messianismo em que se conjugavam as crenças sebastianistas tradicionais e as crenças messiânicas de origem judaica. Em ambos os casos, socorreu-se da sua extraordinária capacidade oratória, pela qual, num estilo claro, sedutor e simples, e segundo os preceitos escolásticos e retóricos da escola jesuíta, recorria a processos pseudológicos de interpretação das escrituras, num discurso fortemente alegórico e metafórico, aplicando os sinais e passagens da Bíblia à realidade sua contemporânea. Os seus textos revelam um grande virtuosismo no domínio da língua e dos seus efeitos no auditório, expandindo cada motivo de forma dialética e envolvente, causando espanto pelas revelações e consequências do seu jogo de raciocínios que, por vezes, se aproximam do maravilhoso. Expressou, de forma exemplar e viva, muitos dos princípios artísticos do barroco, o que levou, no iluminismo oitocentista, a um certo descrédito da sua figura. Considerado frequentemente um dos paradigmas da prosa clássica portuguesa, foi o maior orador sacro do país e, simultaneamente, um dos maiores apologistas do messianismo nacional, que justificava todo o seu empenho na valorização e reforma da economia e na força política do país. Os seus Sermões foram publicados em quinze volumes, entre 1679 e 1748 (desde 1642 vinham sendo feitas edições isoladas de seus sermões): Sermão Introito, Desenvolvimento, Peroração; Sermão pelo Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda; Sermão da Sexagenária: sobre a arte de pregar; Sermão de Santo António aos Peixes. Conservam-se também as Cartas (1735), a História do Futuro, Livro Ante-Primeiro (1718) e uma Defesa Perante o Tribunal do Santo Ofício (1957) e Profecias (onde se fortaleceu o mito do Sebastianismo, acerca do mítico regresso daquele soberano português).

*nheengatu*⁴⁰ (BESSA FREIRE, 1983), uma espécie de versão setentrional do idioma tupi. Essa língua passou a ser conhecida como *língua geral* e era utilizada em todas as missões jesuíticas, proibindo-se a utilização do português, que viria a ser adotado muito mais tarde, mais de um século depois, por decisão do Marquês de Pombal, em determinação real - o alvará régio de 15 de agosto de 1758. Dessa forma, a evangelização passou a ser realizada por meio da língua geral, o que facilitou enormemente a conversão dos índios por meio da catequese em língua nativa. A língua geral ajudou na expansão territorial da Ordem e permitiu a infiltração cultural dos valores cristãos e europeus.

Segundo Prado Júnior, a infiltração rio acima pelo vale do Amazonas inicia-se, francamente, na segunda metade do século XVII, e sua vanguarda serão as Ordens religiosas, em particular os jesuítas e carmelitas (PRADO Jr., 1971).

O crescimento das missões jesuítas provocou tensões ainda maiores com os colonos, intensificando-se o conflito entre eles. Os moradores reivindicavam o direito de *administrar* os índios, sob o argumento de que sem essa mão-de-obra não poderiam levar adiante a tarefa de colonização. As agitações se tornaram mais freqüentes, na medida em que os padres se recusavam a permitir a escravização indígena.

As primeiras instruções reais restringindo o trabalho escravo datam de 1652; os dois capitães do Pará e do Maranhão receberam instruções de Lisboa para proibir o resgate dos índios e libertar todos os que se encontravam cativos. Os colonos não aceitaram acatar essas restrições e o governo local, sob fortes pressões, suspendeu a vigência daquelas determinações, enquanto requerimentos eram dirigidos à Corte,

⁴⁰ José Bessa Freire, em estudo realizado sobre a comunicação dos portugueses colonizadores com os ameríndios brasileiros, considera possível “distinguir cinco fases que, *grosso modo*, cobriram os seguintes momentos históricos, cabendo assinalar que as datas que servem de marco para cada etapa são baseadas apenas em alguns documentos aos quais tivemos acesso, não devendo, portanto, servir como referências definitivas nem momentos de ruptura:

- Fase dos intérpretes (século XVI);
- Etapa de implantação do *nheengatu* (1616 a 1686);
- Expansão do *nheengatu* (1686 a 1757);
 - . com apoio oficial (1686 a 1727); e
 - . sem apoio oficial (1727 a 1757).
- Tentativas de portugalização (1757 a 1850); e
- Processo de hegemonia da língua portuguesa (começa a partir de 1850).”

em protesto às medidas adotadas. A Carta Régia, de 17 de outubro de 1653, reformulou as instruções iniciais e determinou que as Câmaras de Belém e de São Luís, juntamente com o desembargador João Cabral de Barros, designado sindicante do assunto, examinassem todos os casos de escravidão. A Carta liberava a captura de escravos nos seguintes termos: *guerra justa* por oposição ao cristianismo; quando os indígenas estivessem aliados aos inimigos do Reino; por roubo; por antropofagia; e se fossem negadas as solicitações de auxílio em lutas contra tribos hostis. Os jesuítas não se conformaram com a resolução e, por meio do Padre Vieira, representaram ao Rei, obtendo nova Carta Régia, datada de 9 de abril de 1655, que anulava a anterior, libertava de novo os índios e dava aos jesuítas o poder temporal sobre eles (LOUREIRO, 1978).

Apesar dos conflitos permanentes entre colonos e jesuítas, no curto período de 40 anos, a Companhia de Jesus cresceu enormemente. Em 1655, possuía 28 aldeias no Amazonas, 11 no Maranhão, 7 no Tocantins e 6 no Pará. Em praticamente quase todas as expedições que se formaram para o reconhecimento do interior, nota-se a presença dos jesuítas; eles conseguem reduzir os pacajás e, em 1657, fundam a missão do Tarumã. Entre 1655 e 1660, pacificam milhares de tupinambás, tupinambaras, aruaques, condorizes, jurunas, cariatós e, finalmente, em 1661, o próprio Padre Vieira pacifica 40.000 aruãs da Ilha do Marajó.

Entretanto, a luta pela emancipação indígena perduraria por muito tempo. Em 1661, nova onda de insatisfação e revolta contra os jesuítas resultou na primeira expulsão da Ordem de Cristo do Estado do Maranhão. Vieira escreveu em 1655: “Temos contra nós o povo, as religiões, os donatários das capitanias-mores e, igualmente, todos que nesse reino e neste Estado são interessados no sangue e suor dos indígenas.” (SUESS, 1999)

Obrigado a se afastar das missões, o padre Vieira é aprisionado em Belém e mandado pelos revoltosos de volta a Lisboa. Com a morte de seu protetor, o Rei Dom João IV, Vieira permanecerá em Lisboa respondendo a um processo de heresia movido contra ele por seus desafetos da Inquisição portuguesa. Ele retornaria ao Brasil somente em 1681, vindo a falecer na Bahia, em 1697.

No período em que permaneceu à frente das missões do Estado do Maranhão, o padre Vieira percorreu milhares de quilômetros em atividade missionária, redigiu catecismo em várias línguas nativas e fundou dezenas de missões, muitas das quais viriam a se tornar vilas importantes. Sua atuação permitiu, sobretudo, a ampliação da presença portuguesa nos territórios amazônicos.

Expulsos pela revolta dos colonos de 1661, os inacianos retornam ao Estado por força de nova Carta Régia, datada de 12 de setembro de 1663. Entre os anos de 1663 e 1684, houve um período de concessões e acomodações de interesse entre colonos e a Ordem, findo o qual, os padres da Companhia de Jesus são expulsos novamente, no curso da rebelião liderada pelo fazendeiro Manuel Beckman, em 1684. Punidos os responsáveis do levante, os jesuítas foram reconduzidos aos colégios e às missões e, por meio do Regimento das Missões, de 1686, consolidam sua atuação, ficando responsáveis pelo governo espiritual, temporal e político das aldeias. Entretanto, outra lei, de 28 de abril de 1688, restabeleceu o cativo dos índios; legislação que foi novamente anulada em 1705.

Uma Carta Régia, de 19 de março de 1693, determinou a divisão do vale amazônico em áreas de atuação das diferentes Ordens religiosas, cabendo à Companhia de Jesus a margem direita do Rio Amazonas e a margem esquerda entre o Rio Negro e o Rio Içá; enquanto que aos capuchos de Santo Antônio coube as terras do Cabo Norte até o Rio Jari e o Rio Paru; e aos capuchos da Piedade, o Gurupá e as aldeias do Rio Urubu ao Rio Trombetas. Nova decisão régia, de 29 de novembro de 1694, reformularia a anterior e cedia aos mercedários o Rio Urubu e aos carmelitas o Rio Negro e o Rio Solimões (LOUREIRO, 1978).

O movimento de expansão das missões jesuítas permitiu ainda a conversão dos itacaiunas, em 1721, e a fundação de uma missão nas cachoeiras de Santo Antônio, no Rio Madeira, em 1728.

A atuação da Companhia de Jesus permitiu a fundação de dezenas de missões no interior da Amazônia, estendendo-se pelos Rios Xingu, Pará, Araticu, Pacajá, Tapajós, Amazonas, Negro, Abacaxis, Içá e Madeira. Essas missões, fundadas entre 1637 e 1728, conforme o quadro relacionado a seguir, tornaram-se marcos da

presença portuguesa na hinterlândia amazônica, e viriam a justificar a expansão dos limites coloniais de Portugal para muito além dos acertos de Tordesilhas:

Fundação	Missão	Vila	Rio
1637	Itacuruçu	Vieiros	Xingu
1639	-----	Sousel	Xingu
1639	Piauori	Pombal	Xingu
1656	Maturacá	Porto de Moz	Xingu
1653	Maracanã	Cintra	-----
1653	Mortiguara	Beja	Pará
1653	Araticu	Oeiras	Araticu
1653	Aruacará	Portel	Pacajá
1653	Borari	Alter do Chão	Tapajós
1653	Santo Inácio	Boim	Tapajós
1661	Tapuiuçu	Santarém	Tapajós
1661	Taparajó Tapera	Aveiro	Tapajós
1661	Matapu	Pinhel	Tapajós
1655	Aibi	-----	Amazonas
1655	Arapiuns	Franca	Tapajós
1655	Uruitá	Vigia	Pará
1655	Aricuru	Melgaço	Pacajá
1655	Cumarú	Poiais	Negro
1655	Samauma	-----	-----
1668	Santo Elias	Airão	Negro
1696	Abacaxis	Itacoatiara	Abacaxis
1723	Santo Antonio	Santo Antonio	Içá
1728	Trocano	Borba	Madeira
1728	Santo Antonio	-----	Madeira
1728	São Francisco	Humaitá	Madeira

Os Carmelitas

Os carmelitas acompanhavam as tropas de reforço comandadas por Alexandre de Moura que, saindo de Pernambuco, vieram apoiar as ações de Jerônimo de Albuquerque contra os franceses no Maranhão. Fundaram, em 1615, um convento na Ilha do Medo, em São Luís e, a partir de 1624, instalaram-se em Belém, onde dois anos depois, em 1626, construíram o primeiro convento do Pará.

Tratando da repartição da Amazônia entre as principais Ordens religiosas missionárias, a Carta Régia de 19 de março de 1693 não contemplou os carmelitas.

Todavia, nova Carta Régia, datada de 29 de novembro de 1694, reformulando a anterior, atribuiu aos carmelitas a evangelização do Rio Negro e do Rio Solimões.

A ação dos missionários carmelitas no Rio Solimões foi marcada pelo conflito com os jesuítas espanhóis, que instalaram suas missões em diversos pontos ao longo do rio. Sob a direção do Padre Samuel Fritz, as missões espanholas ameaçaram a presença portuguesa na região. Tratar-se-á deste assunto mais detidamente no item 2 do capítulo seguinte.

Sob o aspecto da expansão territorial, os carmelitas também devem ser considerados responsáveis pela infiltração portuguesa na hinterlândia amazônica. Importantes vilas foram fundadas a partir dos aldeamentos carmelitas: Olivença e Tefé, no Rio Amazonas; Barcelos, no Rio Negro; e Boa Vista, no Rio Branco. Essas povoações foram construídas em pontos muito distantes de Belém e viriam a fazer parte da argumentação lusitana na questão da definição dos limites coloniais com a Coroa de Espanha.

Os Mercedários

Acompanhavam Pedro Teixeira no regresso da expedição que alcançou Quito, realizada entre os anos de 1637 e 1639, os freis mercedários Pedro de la Rua Cirne e Alfonso Almejo, e os irmãos leigos Juan de la Merced e Juan de la Conception. A Ordem de Nossa Senhora das Mercês, uma congregação religiosa de origem espanhola, encontrava-se em atividade no vice-reino do Peru desde o século XVI. Cirne fundou em Belém, em 1640, o primeiro convento mercedário da Amazônia.

Decretada a Restauração, os mercedários foram expulsos da Amazônia portuguesa por ordens de Espanha, retornando apenas no ano de 1646. Suas principais atividades nos territórios do Pará e do Maranhão foram as *missões e núcleos doutriniais*, distribuídas ao longo do Rio Negro e Urubu. A Ordem Mercedária chegou a ter, em 1751, 3 conventos no Maranhão; em 1660, fundou a missão Saracá, futura vila de Silves, considerada a mais antiga povoação do atual Estado do Amazonas; e, em 1663, fundou as missões de São Pedro Nolasco e São Raimundo Nonato, ambas no Rio Urubu.

Os Capuchos

Estes religiosos chegaram à região amazônica em épocas diferentes e em 3 grupos distintos. Os primeiros a chegar foram os capuchos da Província de Santo Antônio, frei Cosme de São Domingos e frei Manuel da Piedade, que participaram das ações contra os franceses, acompanhando as tropas de Jerônimo de Albuquerque. Após a tomada de São Luís e a fundação de Belém, os freis capuchos Cristóvão do Rosário, Felipe Boaventura e Antônio de Marciana fundaram, em 1617, o convento do Una, no Pará. A segunda leva da Ordem a chegar foram os capuchos de Nossa Senhora da Piedade ou de São José: eram 9 religiosos vindos de Lisboa em 1693, e que se instalaram no Gurupá. Finalmente, em 1706, os capuchos da Conceição da Beira e Minho chegam a Belém e fundam o convento de São Boaventura.

A Carta Régia de 19 de março de 1693, que tratava da repartição da Amazônia entre as principais Ordens religiosas missionárias, atribuiu aos capuchos de Santo Antônio a região do Cabo Norte, o Rio Jari e Rio Paru; e aos capuchos da Piedade, as áreas do Gurupá e do Rio Trombetas.

A vila de Óbidos, importante ponto de controle da passagem de navios no Rio Amazonas, por se tratar da região do rio de maior estreitamento da margem, cerca de 1,5 km, foi fundada em 1697 pelos capuchos de Nossa Senhora da Piedade ou de São José (LOUREIRO, 1978). (Mapa 14)

A atuação de catequese desenvolvida pelas Ordens religiosas foi fundamental para a conquista e a ocupação portuguesa da Amazônia, sobretudo das regiões mais distantes e menos sujeitas à ação governativa exercida por Belém. Em meados do século XVIII, os franciscanos estavam fortemente implantados no Cabo Norte, na Ilha de Marajó e nos afluentes do norte do Rio Amazonas; os jesuítas, no Tocantins, no Xingu, no Tapajós e no Madeira; os carmelitas, no Negro, no Branco e no Solimões; os capuchos, no baixo Amazonas a partir do Gurupá; e os mercedários, depois dos capuchos, até o Urubu, no médio Amazonas.

Na Amazônia, por volta de 1740, havia cerca de 50.000 indígenas *reduzidos* em cerca de 63 missões de diversas Ordens religiosas; número equivalente aos habitantes dos Sete Povos das Missões, no atual Rio Grande do Sul (WEHLING, 1999).

As missões foram dirigidas pela Coroa e agiam como representantes dos interesses de Portugal.

É importante ressaltar que, segundo recorda Synezio Sampaio Góes Filho, sem as drogas do sertão não haveria base econômica para as missões se estabelecerem permanentemente; lembra ainda, como assinalou também Caio Prado Júnior, que as missões que prosperaram foram aquelas que tiveram sucesso na exploração das especiarias americanas, valorizadas, sobretudo, no começo do século XVIII, quando já estavam perdidas as possessões portuguesas no Oriente (GÓES FILHO, 2001).

“Não é demais insistir no assunto, porque foi essa avançada, representada pela ação das Tropas de Guerra, Tropas de Resgate, ou pelas missões que se foram estabelecendo pelo sertão adentro, que veio assegurar os títulos em que se fundou o Estado Português para compor sua carta de soberania sobre a hinterlândia e defendê-la pelas armas e pela eloquência de seus diplomatas e estadistas.” (REIS, 1948, tomo 2, p.12).

4.9 O Entradismo e o Alargamento do Território

“Menos ativos não haviam sido entretanto os portugueses em alargar-se, partindo do Pará em diferentes direções pelos rios acima. Se na verdade considerarmos quão estreita nesga de terra constitui o reino de Portugal...sobre pequeno tão mal povoado...e como ele, em parte por fanatismo, em parte por desconfiança, e em parte também por esse orgulho que no caráter nacional lhe predomina, nenhum auxílio para as suas colônias queria tirar do excesso de população e atividade de outros países, acharemos terem feito os brasileiros talvez maiores e mais rápidos progressos, em proporção dos seus meios, do que colonos de outra qualquer nação. Com tanta ignorância e falsidade têm os portugueses, e especialmente os portugueses americanos, sido acusados de frouxidão e indolência! Tinham-se estabelecido tão longe pelo Amazonas acima, que suscitaram com a Espanha muitas questões sobre limites, e alguns remotos receios a respeito da segurança do Peru. Tinham penetrado pelo Rio Negro, e daqui por uma cadeia de rios e lagoas, até averiguarem o fato extraordinário de uma comunicação entre o Amazonas e o Orenoco, alcançando com as suas canoas as missões espanholas.” (SOUTHEY, 1981, p. 204)

Com a expulsão dos franceses de São Luís, em 1615, e a fundação de Belém, em 1616, os portugueses iniciaram o processo de conquista e ocupação territorial da região amazônica. Os motivos para a fixação portuguesa naquela região, como exposto anteriormente, foram políticos: holandeses e ingleses tentavam se estabelecer no vale do grande rio; era prioritário para a política colonial de Felipe III de Espanha conter essa penetração e expulsar os concorrentes estrangeiros; missão militar que havia sido delegada aos portugueses. A partir dessas ações, uma lenta infiltração colonizadora iniciou a penetração pela intrincada rede hidrográfica da bacia amazônica.

Como foi visto anteriormente, os primeiros anos da empreitada de conquista territorial são obscuros, marcados por inúmeros registros de conflitos entre os colonos e as autoridades locais; apresamento abusivo e em grande escala dos indígenas; e diversas refregas contra os estrangeiros, ingleses e holandeses, que mantinham relações comerciais com as tribos da região.

Nesses primeiros anos da presença portuguesa na Amazônia, inúmeras entradas foram realizadas, tanto pelos vales dos rios maranhenses (Gurupi, Turiaçu, Itapicuru e Mearim), como pelo Rio Amazonas e seus afluentes. O reconhecimento inicial da região foi feito por sertanistas experientes como Pedro Teixeira, Bento Maciel Parente, Jerônimo de Albuquerque e Luís Aranha, que penetraram o rio acima para muito além do delta, seja para as ações contra estrangeiros, a caça de índios ou a procura mesmo de outras riquezas.

Adotar-se-á neste trabalho a distinção entre o movimento entradista e o bandeirismo, conforme conceituação feita por Hélio Vianna; considerando o entradismo como o movimento que, iniciado no século XVI e partindo de diversos pontos da costa leste do Brasil para o interior ainda desconhecido, devassou notável extensão territorial, sobretudo no século XVII, com a conquista da Amazônia por via fluvial e que perduraria ainda nos séculos XVIII e XIX, encerrando-se no início do século XX, com a aquisição do Estado do Acre. Ao bandeirantismo, conforme se abordou anteriormente, como designação do movimento de penetração realizado principalmente por moradores da Capitania de São Vicente, depois denominada de São Paulo, que teria começado com o chamado ciclo da caça ao índio, ainda na

segunda metade do século XVI, ocorrido na própria Capitania, nas atuais regiões Sul e Oeste do Brasil, de São Paulo ao atual Rio Grande do Sul, alcançando o Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás (VIANNA, 1974).

Uma das primeiras e mais importantes ações do entradismo amazônico foi a fundação do forte do Gurupá, construído na margem direita do Rio Amazonas e próximo à sua foz, por Bento Maciel Parente, em 1624; o que permitiu aos portugueses o controle de acesso ao grande rio. Segundo Arno Wehling, Gurupá representou para a conquista e penetração da Amazônia o mesmo papel de São Paulo na interiorização para o sul (WEHLING, 1999).

Todavia, a colonização da região foi lenta, e a irradiação portuguesa, também condicionada às necessidades econômicas dos colonos.

Recorda Arno Wehling que, desde a década de 1620, haviam sido implantados na Amazônia lavouras de subsistência, criação de gado e alguns engenhos de açúcar; mas a característica mais marcante era a pobreza da região. Em 1637, São Luís tinha 310 homens livres, incluindo 60 soldados da guarnição, além de centenas ou possivelmente milhares de índios, a maioria deles escravizados. Belém por sua vez era ainda menor, tinha 130 homens livres, dos quais 50 soldados, além de um número indefinido de indígenas. A fortaleza do Gurupá, recorda o historiador, chave do controle da Amazônia e de onde partiria naquele mesmo ano de 1637 a expedição de Pedro Teixeira, era defendida por apenas 30 soldados. Repetia-se no Estado do Maranhão o mesmo fenômeno de ocupação de extensos territórios por escassos contingentes humanos, característica marcante do império português em todos os continentes em que mantinha possessões coloniais.

Por outro lado, os espanhóis, no século XVI e na primeira metade do século XVII, ocupavam apenas as regiões mais próximas da cidade de Quito, na antiga província de Maquiparo, próxima às regiões dos Rios Napo e Javari - as chamadas províncias dos iquitos, omáguas e pebas; e não haviam ainda avançado sobre o vale amazônico no sentido de oeste para leste. Os portugueses porém, sobretudo a partir da segunda metade do século XVII, já haviam-se infiltrado por quase todo o vale amazônico, ocupando o caminho aberto por Pedro Teixeira que, em 1639, tomara

posse da região para Portugal, em nome do Rei de Espanha, balizando a linha de fronteiras entre as duas nações ibéricas (GADELHA, 2002).

Outro fator político importante que traria conseqüências imediatas para a expansão portuguesa na região, ocorrido após a Restauração de 1640, foi a confirmação das doações territoriais feitas por Felipe IV de Espanha aos portugueses durante a vigência da União Ibérica, bem como das doações anteriores, feitas por seu pai, desde 1621. Dessa forma, antes do final do século XVII, sertanistas, soldados e missionários portugueses percorriam livremente o vale do Amazonas e ocupavam as suas margens e as de seus afluentes mais próximos no grande delta; atingindo o Rio Negro desde 1656 e consolidando a ocupação em 1669, com a construção do forte de São José do Rio Negro, núcleo inicial da cidade de Manaus, junto à confluência das águas desse rio com o Solimões.

A base econômica da penetração portuguesa na região amazônica diferia profundamente daquela adotada como princípio nos demais núcleos do litoral brasileiro. A lavoura da cana-de-açúcar e a agricultura em geral não progrediram na região, conforme ensina Caio Prado Júnior, em uma análise detalhada das condicionantes econômicas dessa empresa colonial na Amazônia.

As condições naturais eram desfavoráveis à agricultura. A conquista do vale amazônico viria a se amparar em outros recursos regionais, sobretudo aqueles que a natureza e a floresta podiam oferecer: um grande número de gêneros naturais, aproveitáveis e utilizáveis no comércio, eram as chamadas *drogas do sertão*, como o cravo, a canela, a castanha, a salsaparrilha, a baunilha, o breu, as resinas, as sementes oleaginosas, a quina, e, sobretudo, o cacau; além das madeiras e dos produtos do reino animal: peixes, caça e tartaruga. Prado Júnior afirma: "Na extração desses produtos encontrará a colonização amazônica sua base econômica." (PRADO Jr., 1971, p. 69)

As atividades necessárias para a sobrevivência econômica encontrada pelos colonos foram a penetração na floresta ou nos rios para colher os produtos ou capturar o peixe, e a condução das embarcações que faziam todo o transporte e se constituía no único meio de locomoção possível na região.

A consequência direta desse processo de coleta de produtos naturais, que estavam dispersos na floresta de forma irregular e em largos espaços, foi a distribuição rala e não linear da população, também dispersa na ocupação territorial da região. A rede hidrográfica era a base fundamental para esse modelo de extrativismo. Segundo Prado Júnior, numa sociedade em que as fontes de produção se dispersam irregularmente, sem pontos de concentração apreciável, não são elas, como se deu na agricultura e na mineração, que fixam o povoador, mas sim as vias de comunicação, a que o autor chamou de *estradas líquidas*.

Como a área que o coletor de produtos naturais precisava alcançar era muito grande, mesmo para os padrões atuais, e o esgotamento das fontes era freqüente nessa forma de exploração, a via de comunicação natural e fácil era o rio, que passou a se constituir no *único pólo estável de atração de povoamento*. A organização da produção, por sua vez, não tem por base a propriedade fundiária, como na agricultura ou na mineração, mas a exploração que se realizava na floresta, para todos disponível; devia-se levar em conta a sazonalidade da colheita, respeitando a época própria do ano. Era preciso organizar, no momento oportuno, expedições para realizar a colheita dos produtos naturais. O empresário deveria reunir os homens e os índios necessários para a empreitada, tudo feito sob a fiscalização das autoridades públicas locais, interessadas também no mercado de trabalho a ser utilizado nas obras de construção de quartéis, fortalezas e hospitais. Dessa disputa, em torno da mão-de-obra indígena, entre colonos, missionários e autoridades públicas, resultavam violência e conflitos permanentes. Depois de organizada, a expedição devia seguir fortemente guarnecida para se defender da hostilidade de tribos selvagens; muitas vezes a guarnição era composta por tropa regular cedida pelas autoridades locais. As maiores expedições podiam ser compostas por dezenas de embarcações navegando rio acima à procura de pontos favoráveis para o trabalho coletor, freqüentemente, a enormes distâncias do ponto de partida. O carregamento podia consumir semanas, ou mesmo meses de trabalho duro, findo o qual, a expedição retornava, e o empresário entregava sua produção aos comerciantes, que se incumbiam das demais tarefas de exportação. Uma avaliação dessa atividade econômica apoiada na colheita de produtos naturais, forma principal e quase única de produção e base de colonização do vale amazônico, permite concluir que ela se desenvolveu sob o signo da instabilidade,

sobretudo em relação ao complexo problema de assimilação dos indígenas e a flutuação dos preços internacionais. Afirma Prado Júnior que a colonização da Amazônia foi muito mais uma aventura que propriamente a constituição de uma sociedade estável e organizada (PRADO Jr., 1971).

Arthur César Ferreira Reis acrescenta que as expedições entradistas tinham adicionalmente o objetivo militar de "sustentar o domínio lusitano contra as incursões de franceses e espanhóis que sucederam aos ingleses e batavos nas tentativas de apossar-se da Amazônia." (REIS⁴¹, 1960, p. 262; apud GÓES FILHO, 2001, p.144)

Um dos agentes principais da penetração amazônica foi, portanto, o chamado droguista do sertão, sertanista ou simplesmente *entradista*: colono leigo; geralmente mestiço e falante da língua geral, como o mameluco paulista; ora integrando as chamadas *tropas de resgates* ou *tropas de guerra* em expedições fluviais, que tinham por objetivo a preação de índios.

O título *Droga, Índio e missionário*, escolhido por Ernani Silva Bueno, no volume sobre a Amazônia, de sua *História do Brasil*, para o capítulo que trata da ocupação dos rios da bacia amazônica entre os anos de 1640 e 1755, apresenta uma concisa abordagem daqueles que foram os agentes da expansão colonial portuguesa na região (GÓES FILHO, 2001).

A escravização indígena foi adotada em larga escala pelos colonizadores amazônicos. Na Amazônia do século XVII e XVIII, recorda Arno Wehling, foram 3 as formas utilizadas para se obter mão-de-obra indígena: as simples expedições armadas, chamadas *tropas de guerra*, cujo objetivo declarado era punir tribos hostis aos portugueses, mas que na realidade quase sempre buscavam o apresamento puro e simples; as chamadas *tropas de resgates*, a mais comum das expedições e que pretendiam *resgatar* índios que, de fato, ou supostamente, já eram escravos de outro grupo indígena; e os conhecidos *descimentos*, forma dirigida por missionários, que trouxeram índios ao longo de décadas - às vezes tribos inteiras - para serem aldeadas nos arredores das cidades e vilas. Os índios *descidos*, apesar de serem

⁴¹ REIS, Arthur César Ferreira. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Européia do Livro, Tomo I. A época colonial, 2 vols. p. 262. 1960.

considerados livres, poderiam ser requisitados para o serviço real e o trabalho doméstico dos colonos (WEHLING, 1999).

Exigia-se, para os casos de *tropas de guerra* e *tropas de resgates*, a decretação pelas autoridades locais da também chamada *guerra justa*, nem sempre obtida com facilidade, sobretudo diante da reação contrária dos missionários e dos intermitentes dispositivos de proibição legal da escravização dos indígenas. Os índios aprisionados em combate seriam escravizados em cativo perpétuo; os *resgatados*, permaneceriam escravos por 10 anos, obtendo depois a liberdade.

Dessa forma, a irradiação portuguesa prosseguiu lenta, mas incessantemente, pela intrincada malha hidrográfica amazônica: *tropas de guerra*, *tropas de resgates*, *descimentos*, ou mesmo expedições oficiais contra os franceses e espanhóis percorreram a região

“em flotilhas de embarcações do mais variado tipo, desde a ubá indígena à coberta de grande porte e aos lanchões para mar; subiram e desceram rios; velejaram ao longo da costa atlântica, afrontando mil perigos, indiferentes a quanto obstáculo natural ou não lhes foi aparecendo. Penetraram a região no rumo norte, no rumo oeste e mesmo no rumo sul. Por iniciativa privada. Por iniciativa do próprio governo. Ao lado desses soldados e funcionários civis do Estado e dos sertanistas que serviam os objetivos mercantis dos colonos, os religiosos operavam com a mesma agilidade...” (REIS, 1948, p. 55)

O quadro abaixo transcrito dá a dimensão das ações de penetração portuguesa na Amazônia, ocorrida desde a fundação de Belém até às vésperas da assinatura do Tratado de Madri, em 1750:

1621- Felipe III de Espanha autoriza Bento Maciel Parente a explorar o Amazonas.

1623- Luís Aranha de Vasconcelos, vindo de Lisboa, por ordem de Madri, sobe o Rio Amazonas, visita a região das ilhas, faz proceder a sondagens, e combate os holandeses e ingleses.

1626- Pedro Teixeira percorre trechos do Rio Tapajós à frente de uma tropa de resgates.

1627- Pedro da Costa Favela comanda uma tropa de guerra ao Rio Pacajás, afluente do Tocantins.

1628- Pedro Teixeira e Bento Rodrigues de Oliveira sobem o Rio Amazonas à testa de uma tropa de resgate.

1632- Feliciano Coelho castiga os ingaíbas, aliados dos ingleses, na foz do Amazonas.

1637-1639- Pedro Teixeira sobe o Amazonas à testa de uma grande expedição, atinge Quito e regressa após ter assinalado, na confluência do Rio Napo com o Rio Aguarico, os limites de Portugal e Espanha no vale amazônico. Até então, as tropas de resgates e os buscadores de droga não tinham passado do Rio Tapajós.

1651- Chega ao Gurupá, depois de percorrer os Rios Mamoré, Madeira e Amazonas, a expedição de Antonio Raposo Tavares, que, saindo de São Paulo, depois de percorrer o Tietê, alcançou o Paraguai, adentrando nos altiplanos andinos do Vice Reinado do Peru, antes de descer o Rio Grande e alcançar o Mamoré. Sua expedição expulsou definitivamente jesuítas instalados no atual Mato Grosso, revelou o Rio Madeira e sua ligação com os territórios coloniais espanhóis, criou condições para a exploração de ouro nessa região, e permitiu a reivindicação portuguesa sobre a região oeste do Brasil.

1651- Bartolomeu Bueno de Ataíde, por ordem real, vai ao Rio do Ouro, em busca de minas.

1654- João de Bittencourt Muniz penetra o Rio Jari no Cabo Norte.

1657- Os jesuítas Francisco Veloso e Manuel Pires atingem o Rio Negro e sobem até o Rio Tarumã, onde montam uma missão.

1660- Pedro Costa Favela alcança o Rio Araguari, onde monta uma fortificação.

1663- Manuel Coelho, no comando de uma tropa de resgate, alcança o Rio Solimões.

1668-1669- Pedro da Costa Favela, capitão de uma tropa de resgates, volta ao Rio Urubu passando depois ao Rio Negro.

1669- Os jesuítas começam a freqüentar as águas do Rio Madeira e fundam a missão dos tupinambaranas.

1669- Francisco da Mota Falcão penetra o Rio Negro lançando os fundamentos do fortim de São José do Rio Negro, raiz da futura cidade de Manaus.

1671- Os jesuítas Manoel Pires e João Maria Gorzoni sobem o Rio Solimões.

1671- O sertanista Manoel Coelho penetra no alto Solimões à frente de uma tropa de resgates.

1673- Francisco Lopes com uma tropa de resgates percorre o Rio Solimões.

1673- Francisco da Mota Falcão sobe o Rio Tocantins ao encontro dos paulistas Sebastião Paes de Barros e Pascoal Paes de Araújo, que atacavam os guajarus, aliados dos portugueses.

1674- Por ordem real, uma expedição sobe o Rio Tocantins procurando os mesmos paulistas que constava terem descoberto minas de ouro na região.

1681- Os missionários espanhóis, que operavam no Marañon e Solimões, reclamam perante seus superiores contra a penetração dos sertanistas luso-brasileiros, que estavam em franca atividade na região, pondo em perigo os interesses de Espanha.

1684- Ordem régia para levantar fortificações no Rio Solimões a fim de garantir a soberania portuguesa na região.

1687- O governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho vai ao Rio Araguari e aos lagos do Cabo Norte.

1688- Ordem régia para que os jesuítas tomassem conta dos grupos indígenas do Rio Madeira e do Rio Negro. Em cumprimento a essas determinações, os inacianos entram em atividade nesses rios.

1688- O sertanista André Pinheiro com o jesuíta João Maria Gorzoni operam intensamente no Rio Negro.

1689- Num memorial apresentado às autoridades paraenses e ao Vice-Rei do Peru, o missionário Samuel Fritz, a serviço de Espanha, registra sob protesto a presença dos sertanistas luso-brasileiros que subiam o Rio Solimões, penetravam já no Marañon, numa irradiação que punha em perigo os interesses de Espanha.

1691- Antônio de Miranda e Noronha vai ao Rio Solimões conduzindo o jesuíta Samuel Fritz que, missionário dos maynas, trazia ao Solimões o campo de suas atividades catequistas. Antônio de Miranda e Noronha, em presença dos inacianos, declara a região como parte integrante dos territórios da Coroa portuguesa.

1691- Nova ordem régia para que os jesuítas operem no Rio Negro.

1692- A Câmara de Belém peticiona a Sua Majestade para que mande mais missionários para o Rio Madeira, Rio Negro e Rio Branco.

1693- Carta régia fixando o campo de atuação de cada Ordem religiosa que trabalhava na Amazônia: aos jesuítas foi atribuído o Rio Negro, o Rio Madeira e o Rio Solimões. Pela extensão de suas obrigações, os vales do Rio Negro e Solimões passariam depois para os carmelitas.

1693- O Conselho Ultramarino decide atender à solicitação da Câmara de Belém em torno da remessa de missionários para os Rios Madeira, Negro e Branco.

1694- Ordem régia determina que os carmelitas substituam os jesuítas no vale do Rio Negro.

1695- Antônio de Miranda e Noronha volta ao Solimões, procedendo a um inquérito para apurar a penetração espanhola que continuava a operar-se por intermédio dos jesuítas de maynas.

1695- Os carmelitas entram em atividade no Rio Solimões e no Rio Negro.

1696- Ordem régia mandando pôr fora do Rio Solimões todos os espanhóis que fossem encontrados nesse trecho do vale amazônico, que devia ser mantido sob a soberania luso-brasileira.

1696- O capitão-general Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, com grande comitiva, de que faziam parte o capitão-mor do Pará, o ouvidor-mor e outros funcionários graduados do Estado, visita a hinterlândia, começando a inspeção pelo Cabo Norte e terminando-a no Rio Negro.

1697- Souza Fundão e José Muniz de Mendonça retomam o forte de Cumaú, que os franceses de Caiena tinham ocupado.

1697- José Antunes da Fonseca, por ordem real, toma posse solene do Rio Solimões para a Coroa portuguesa, entregando a catequese das populações nativas à Ordem dos carmelitas.

1697- Antônio de Albuquerque distribui instruções aos carmelitas sobre a atuação que deveriam exercer tanto no Rio Solimões como no Rio Negro, sendo que naquela região deveriam agir de maneira a evitar a infiltração espanhola. Sobre o mesmo assunto são expedidas outras ordens régias renovando as determinações anteriores.

1702- Manoel Cordeiro Jordão comanda tropa de guerra ao Marajó contra a nação aroari e outros grupos.

1706- Francisco Soeiro de Vilhena sobe o Rio Tapajós com uma tropa de resgate.

1706- Alvará de agradecimento aos carmelitas pela ação decisiva na defesa dos interesses portugueses na região do Rio Solimões.

1708- Samuel Fritz, que orientava as missões dos jesuítas a serviço de Espanha no Marañon e procurava salvar para a soberania espanhola aquelas terras, é contido pela presença dos carmelitas e dos sertanistas paraenses e maranhenses.

1709- Inácio Correa de Oliveira põe fora do Rio Solimões os inacianos que, sob a direção de João Batista Sana, trabalhavam para os interesses de Espanha.

1710- José Antunes da Fonseca combate os espanhóis que haviam incendiado os aldeamentos dos carmelitas portugueses no Rio Solimões e aprisionado o capitão Inácio Correa, por ordem do governador Cristovão da Costa Freire.

1711- Pedro Correa Teixeira corre o litoral até o Cabo Norte, com o posto de Tenente Guarda Costa.

1720- Diogo Pinto da Gaya explora os Rios Tocantins e Araguaia por ordens do governador Berredo.

1722- Miguel de Siqueira Chaves sobe o Rio Solimões em uma diligência oficial, verificando as condições da soberania luso-brasileira em face dos propósitos dos jesuítas a serviço da Espanha.

1722- Ordem régia para levantar fortificação no Rio Solimões e no Napo, onde devia ser mantida a fronteira dos territórios portugueses com os espanhóis no vale amazônico.

1722- Francisco de Melo Palheta sobe o Rio Madeira, por ordem do governador João de Maya da Gama, para verificar a existência de brancos nas cabeceiras do rio, atingindo a missão espanhola de Santa Cruz de Cajuava.

1722- Tomás Teixeira no comando de uma tropa de resgate sobe o Rio Amazonas.

1723- João Paes do Amaral, por ordem do governador João de Maya da Gama, vai ao Cabo Norte para verificar a existência de padrões que ali atestem a posse portuguesa.

1723- Manoel Braga sobe o Rio Negro com uma tropa de resgate, sendo atacado por Ajuricaba, que confederara os manaos contra os portugueses.

1723-1729- Belchior Mendes de Moraes, João Paes do Amaral e outros fazem guerra a Ajuricaba no Rio Negro, conseguindo por fim aprisioná-lo. A seguir, passam às cachoeiras do alto, combatendo os mayapemas aliados dos manaos.

1724- Estevão de Albuquerque por ordem de Maya da Gama sobe em descobrimento o Rio Tapajós.

1725- Fernão Coelho de Souza sobe o Rio Tapajós.

1726- Francisco Xavier de Moraes com tropa de resgate sobe o Rio Negro, penetra o Rio Cassiquiari e atinge o Rio Orenoco, onde dá notícias da região ao superior dos jesuítas.

1731-1732- Belchior Mendes Moraes sobe o Rio Solimões, passa ao Marañon, com o objetivo de levantar casa forte na boca do Napo até onde chegavam então as incursões sertanistas.

1732- Gregório de Moraes Rego com tropa de resgate opera com excessos na região, cujas tabas são também visitadas nessa mesma época por outros sertanistas.

1734- Ordem régia mandando expulsar ou prender qualquer espanhol que fosse encontrado no Rio Solimões.

1734- Alexandre de Souza Freire, capitão-general do Estado, apresenta longo informe sobre a situação do Rio Solimões, que era um domínio da Coroa portuguesa.

1736- Cristovão Ayres Botelho penetra com tropa de resgate no vale do Rio Branco.

1737- Nova ordem régia mandando agir contra os espanhóis que pretendessem incursionar sobre o Rio Solimões.

1737- Os jesuítas espanhóis protestam perante o capitão-general do Pará contra a atuação luso-brasileira, que se ampliava dia a dia sobre o Marañon, em direção ao Napo. O capitão-general Castelo Branco responde, provando o fundamento legal dessa expansão.

1739- O mestre de campo Francisco Fernão Cardoso e o tenente-coronel João Pacheco descobrem minas de ouro no Rio Manoel Alves Branco, afluente do Rio Tocantins.

1740- Lourenço Belfort e Francisco Xavier de Andrade com tropa de resgate operam no vale do Rio Branco.

1741- Os paulistas João Pacheco do Couto e Jacinto de São Payo Soares atingem o Rio Tocantins vindos de São Paulo.

1741- Os jesuítas espanhóis, que atuavam no Marañon, informam, em longas memórias endereçadas aos seus superiores, que os sertanistas brasileiros irradiavam em direção ao Napo.

1742- Manoel Felix de Lima, saído de Cuiabá, desce o Rio Madeira até Belém.

1742- Leonardo Oliveira, paulista, desce o Rio Tapajós vindo do Mato Grosso.

1744- Francisco Xavier de Moraes com tropa de resgate sobe os Rios Negro e Branco.

1747- João de Souza de Azevedo, ituano, desce o Rio Tapajós, vindo do Mato Grosso.

1749- José Leme do Prado, paulista, vindo do Mato Grosso, desce o Rio Madeira, por onde depois regressa àquela capitania.

1749- João de Souza de Azevedo inicia expedição ao Rio Madeira, subindo e descendo o rio de e até Mato Grosso (REIS, 1948, tomo 2, p. 50 a 55).

Como resultado da penetração dessas expedições, iniciada com a fundação de Belém no ano de 1616, um imenso território passou a ser reconhecido e conquistado, permitindo à Coroa portuguesa reivindicar a posse da região amazônica, em detrimento dos interesses coloniais espanhóis e franceses.

Ao findar o século XVII, a ocupação da vastíssima capitania do Grão-Pará sintetizava-se nos seguintes números: uma cidade, Belém; 4 vilas, Vila Souza do Caeté (1634), Vila Viçosa de Santa Cruz de Cameté (1637), Gurupá (1637) e Nossa Senhora de Nazaré da Vigia (1693); e mais de 70 estabelecimentos missionários, entre aldeamentos de índios descidos e fazendas das missões (ARAÚJO, 1998). (Mapa 15)

Embora lenta e difícil, a ocupação portuguesa foi persistente; implantou seu próprio sistema econômico, adaptando-se às condições regionais, em grande medida adversas. Como balanço desse período, no ano de 1751, a Amazônia contava com: 24 engenhos de açúcar e mais de 400.000 cabeças de gado na Ilha do Marajó. Pouco depois, em 1759, estima-se em 17.000 pés de café plantados no Grão-Pará e consideráveis lavouras de cacau (REIS, 1948).

Entretanto, persistia o modelo de produção extrativista, a base de toda a atividade econômica da Amazônia colonial.

A defesa militar dos territórios coloniais coube aos contingentes permanentes de soldados sediados nas casas fortes ou mesmo fortificações construídas em pontos estrategicamente escolhidos, seja para controlar a navegação ao longo dos rios ou mesmo para marcar a presença portuguesa nas regiões pretendidas. Houve uma clara política de Estado, apesar da escassez de recursos metropolitanos, no sentido de empreender as ações necessárias para assegurar a posse daquele vasto território. Uma linha defensiva foi implantada desde a construção forte do Presépio, em 1616. (Mapa 16). O quadro abaixo demonstra claramente a implantação sistemática de fortificações defensivas na Amazônia colonial:

- Gurupá, em 1623;
- Desterro, em 1638;
- Araguari, em 1660;
- São Pedro Nolasco, em 1665;
- São José do Rio Negro, em 1669;
- Nossa Senhora das Mercês da Barra, em 1685;
- Santo Antônio de Macapá, em 1688;
- Paru, em 1693;
- Santarém, em 1697;
- Pauxis, em 1698;
- Casa forte do Guamá, em 1726;
- Reduto do Macapá, em 1738;
- Fortim, em 1738;
- Bateria de Barcelos, em 1755;
- Curiaú, em 1761;
- São Gabriel da Cachoeira de Marabitanas, em 1762;
- Macapá, em 1765;
- São Francisco Xavier de Tabatinga, em 1770;
- Reduto de São José, em 1771;
- Bateria de Santo Antonio, em 1773;
- São Joaquim do Rio Branco, em 1777;
- Nossa Senhora de Nazaré de Alcobaça, em 1780;
- Bateria das ilhas de Piriquitos, em 1792; e
- Bateria das ilhas de Bragança, em 1802. (REIS, 1948, tomo 2, p. 57 e 58)

Tratar-se-á adiante, em outros capítulos, sobre a política oficial para a implantação e construção das fortificações amazônicas, sobretudo no período pombalino.

Como resultado do entradismo, realizado no século XVII e na primeira metade do XVIII, imensos territórios do vale amazônico foram de fato incorporados ao mundo colonial português. Não ocorrera ainda a legalização dessa ocupação, mas o conhecimento e a exploração da região eram, não havia dúvidas, um empreendimento luso-brasileiro.

5 OS CONFLITOS

Este capítulo tem como principal objetivo analisar os conflitos pela posse dos territórios amazônicos ocorridos no final do século XVII e início do Século XVIII, envolvendo franceses no Cabo Norte, indígenas no Rio Negro e Rio Branco e jesuítas a serviço dos espanhóis no Rio Solimões, bem como a limitação da atuação das missões jesuíticas espanholas a oeste do Rio Guaporé.

5.1 As incursões francesas ao norte do Amazonas

No início do século XVII, sabia-se que a foz do Rio Amazonas dava acesso a uma imensa bacia hidrográfica e que, de algum modo, era possível, por meio dela, atingir o Peru e suas riquezas minerais. O controle da foz do grande rio revestia-se de importância fundamental para a política colonial das Coroas europeias, particularmente, para Espanha e Portugal. Comerciantes ingleses, franceses e holandeses, como anteriormente visto, ameaçavam a ocupação ibérica da região (WEHLING, 1999).

Desde a fundação de Belém, em 1616, os portugueses passaram a conquistar e ocupar o litoral norte da América do Sul. Construíram fortes no Pará e no delta do Rio Amazonas; expulsaram os estrangeiros em ações sistemáticas, determinadas pela política oficial de apossar-se daqueles territórios; e, sobretudo, iniciaram a infiltração pela grande rede hidrográfica, reconhecendo e explorando as regiões ainda desconhecidas.

Por outro lado, França, Inglaterra e Holanda passaram a rivalizar-se com a Coroa Ibérica unificada, incursionando no Mar das Caraíbas e no norte do continente sul-americano, entre os deltas do Rio Orenoco, na atual Venezuela, e o Rio Amazonas. A presença desses estrangeiros impedia que Madri realizasse a junção de suas fronteiras coloniais costeiras (MAURO, 1991).

Estando os portugueses instalados em Belém, e compreendendo a necessidade da expulsão imediata dos estrangeiros da Amazônia, tarefa que poderia ser melhor cumprida pelos lusos, Felipe III, de Espanha, por meio de um decreto de 1621, como

visto anteriormente, decidiu criar o Estado do Maranhão, entidade autônoma e politicamente independente do Estado do Brasil. O novo Estado estendia-se do Rio Oiapoque, no atual Estado do Amapá, ao Cabo de São Roque, no Rio Grande do Norte, compreendendo as capitanias do Pará, Cumã, Maranhão e Ceará, subordinadas ao governo geral de São Luís do Maranhão.

Expulsos definitivamente de São Luís, no Maranhão, em 1615, os franceses logo procuraram estabelecer-se novamente na região, entre o Rio Orenoco e o Rio Amazonas, como já haviam feito ingleses e holandeses. Em 1626, realizaram uma primeira tentativa de colonização ao longo do Rio Sinnamary e, em 1634, fundaram a cidade de Caiena, ambas na atual Guiana Francesa, ao norte do Amapá. As razões para essa implantação não se prendem apenas às ações freqüentes e continuadas de pilhagem que os franceses empreendiam contra as frotas espanholas carregadas de prata no Mar das Caraíbas; nem mesmo ao comércio de trocas estabelecido com os indígenas e ao mito do eldorado; na realidade, Caiena constituiu-se na tentativa de criação de uma colônia produtora de tabaco, açúcar e outros produtos tropicais. O tráfico de escravos negros era também muito atraente para os comerciantes franceses, e estava em franca expansão nos territórios coloniais americanos (MAURO, 1991).

A partir do porto de Caiena, os franceses passaram a realizar incursões ao longo da costa, em direção ao sul, até o delta do Rio Amazonas, onde pretendiam fixar posição.

Para fazer frente às pretensões estrangeiras na região, os portugueses decidiram manter o mesmo sistema de administração implantado nos seus demais territórios coloniais, dividindo a região em capitanias e distribuindo sesmarias aos colonos que lá se fixavam. A repartição desses grandes espaços cumpria funções específicas, obedecendo a uma política colonial de ocupação e de defesa territorial, que estabelecia as posições estrategicamente convenientes para impedir o acesso à bacia amazônica.

Assim foram criadas ou doadas, por ordem cronológica: a Capitania Real do Grão-Pará, em 1621; a Capitania do Caeté, em 1627; a Capitania de Camutá, em 1637; a

Capitania do Cabo Norte, em 1637; a Capitania de Marajó, em 1655; e a Capitania do Xingu, em 1681. O Gurupá e terras circunvizinhas não foram doadas, constituíram uma Capitania Real, com capitão-mor nomeado pelo Rei e dotada de regimento especial (REIS, 1948).

A criação da Capitania do Cabo Norte, que recebeu o nome oficial de Capitania da Costa do Cabo Norte, foi feita por meio do ato régio de 14 de junho de 1637, e tinha por propósito consolidar posição na margem esquerda do baixo Amazonas. Sua área correspondia à do atual Estado do Amapá, dilatado para o interior do continente; no litoral, a capitania estendia-se da foz do Rio Amazonas até o Rio Oiapoque, que deságua no oceano, a oeste do Cabo Orange. A doação dessa estratégica capitania foi feita a Bento Maciel, em reconhecimento aos serviços que ele havia prestado para a conquista da região.⁴²

Depois da fixação dos franceses em Caiena, os conflitos com os portugueses instalados em Belém e arredores, na foz do Rio Amazonas, resultaram em uma longa disputa territorial, resolvida em definitivo apenas em 1900, na República, com o arbitramento internacional da questão feito pelo Conselho Federal Suíço, que decidiu favoravelmente ao Brasil na definição de suas fronteiras mais setentrionais com a Guiana Francesa. Entretanto, a decisão final, reconhecendo como brasileira a região em disputa, só foi possível diante de vasta documentação e fortes argumentos, todos apresentados por Rio Branco ao governo de Berna, provando os esforços de colonização portuguesa da região, sobretudo aqueles empreendidos no período colonial.

Pretendiam os franceses que os limites de sua possessão sul americana fossem até o Cabo Norte, ao norte do Rio Araguari, que deságua praticamente na foz do Rio Amazonas. Ressalta Synésio Sampaio Góes Filho que o próprio nome da empresa criada pelo cardeal Richelieu, em 1633, para colonizar a região, a *Companie du Cap Nort*, demonstra claramente as intenções francesas de ocupação daqueles territórios (GÓES FILHO, 2001).

⁴² A Capitania do Cabo Norte, subordinada ao Estado do Maranhão, existiu transitoriamente, sendo extinta de fato após a morte de seu terceiro donatário, que não deixou herdeiros; e seu território revertido para o domínio da Coroa.

Os portugueses por sua vez alegavam que o limite entre os seus domínios e os dos franceses estava claramente definido pelo Rio Oiapoque, conhecido também por Rio Vicente Pinzón.

Essa questão de fronteiras era particularmente importante, sobretudo, porque o objeto de impasse e disputa não dizia respeito apenas a uma faixa de terra litorânea, o que estava em jogo era o controle exclusivo da estratégica navegação pelo Rio Amazonas.

Por conta da disputa, logo começaram as divergências entre portugueses e franceses sobre a posse das terras do Cabo Norte, em uma sucessão de acordos, ora favoráveis, ora desfavoráveis, que precederam à decisão final, só conseguida, como se verificou, nos primeiros anos da República.

Conforme anteriormente comentado, documentos espanhóis existentes no Museu Britânico, datados de 4 de novembro de 1621, enviados de Madri ao Conselho do Governo em Lisboa e revelados por Rio Branco em suas memórias sobre os limites com a Guiana Francesa, indicam claramente a intenção da Espanha em se utilizar dos portugueses para a conquista e ocupação amazônica, priorizando, sobretudo, as terras situadas na região do Cabo Norte :

“...que se poblasse la costa que corre del Brasil hasta Santo Thomé de Guyana y Bocas Del Drago y los demais rios y los que fueren tan anchos que no alcance la artillaria de una parte á otra se fortifiquem y aunque esta conquista es la Corona de Castilla se podria encomendar a la de Portugal por venirles mas a quenta, y que por la noticia que ay de que en la otra costa ay poblaciones de Ingleses y Olandeses se podria embiar a reconozzer e conforme lo que huiesse podrá tomar resolucion y prevehir lo necessário para echar los.” (REIS, 1948, tomo 1,p. 39)

A partir do Cabo Norte podiam os estrangeiros alcançar o vale amazônico, ameaçando toda a empresa colonial ibérica na região. A defesa e a posse daqueles territórios eram, incontestavelmente, uma prioridade de Madri. Como os espanhóis instalados na Venezuela não podiam defender toda a orla marítima até o Rio Amazonas, a incumbência dessa missão coube aos portugueses instalados em Belém.

Bento Maciel tomou posse da doação concedida por Felipe IV de Espanha, a Capitania do Cabo Norte, em 30 de maio de 1639, sendo sucedido após sua morte, em 1641, por seu filho Bento Maciel Parente. Com o advento da Restauração, Dom João IV manteve a doação filipina em carta patente de 9 de julho de 1645, confirmando que os territórios coloniais portugueses continuavam até o Rio Vicente Pinzón. Em 1647, os portugueses expulsaram um grupo de holandeses que procuravam instalar-se na região dos lagos do Rio Araguari, e penetraram no Rio Jari, em 1654, estabelecendo as condições para a fundação de um povoado (REIS, 1948).

Os franceses, por sua vez, haviam abandonado Caiena e o litoral guianense, em 1653, após uma fracassada tentativa de colonização, deixando a região livre para a ocupação dos holandeses do Suriname e de outros batavos que haviam sido expulsos de Pernambuco; retornando uma década mais tarde, em 1664, em cumprimento a uma resolução de Jean-Baptiste Colbert (1619-83), responsável pelas reformas financeiras do reinado de Luís XIV. Essa nova tentativa também fracassou e, em 22 de setembro de 1666, Caiena caía em mãos de ingleses, sendo restituída à França por um acordo de paz entre as duas Coroas. Logo depois, em 1674, os holandeses se apossam da colônia francesa, sendo expulsos somente 3 anos mais tarde. Ressalta Frédéric Mauro que foi necessária a intervenção de uma esquadra francesa, comandada pelo almirante d'Estrés, para repelir os holandeses da região, em batalha ocorrida na foz do Rio Oiapoque, no ano de 1677 (MAURO, 1991).

Foi com a nomeação do marquês de Ferrolles, em 1679, como governador da colônia, que Caiena iniciou a consolidação da presença francesa na região. Entretanto, mesmo admitindo judeus e protestantes para aumentar o povoamento, Caiena permaneceu uma colônia pobre e pouco atrativa, principalmente, quando comparada às demais colônias francesas das Caraíbas: Guadalupe e Martinica. Foi também com o marquês de Ferrolles que se iniciaram as disputas territoriais com os portugueses; ele expediu cartas de autorização aos colonos para empreendimentos comerciais na região do Rio Oiapoque, voltando as atenções para leste, em uma clara tentativa de alongar a expansão francesa na direção da foz do Rio Amazonas e desviar de Belém parte do tráfico de especiarias regionais, as drogas do sertão,

vindas do interior amazônico. Os franceses começaram então a realizar incursões nas terras do Cabo Norte, motivados pelos lucros do pescado e do escambo com os nativos; chegaram mesmo às proximidades de Gurupá, sendo repelidos daquela região em 1679. Diante dessas ameaças, os portugueses passaram a organizar escoltas, partindo de Desterro e Araguari, para fiscalizar o litoral até o Oiapoque e reprimir o escambo feito com os nativos (REIS, 1948).

Apesar das incursões francesas e do patrulhamento português, a região litorânea do Cabo Norte permanecia pouco explorada e muito pouco povoada.

Pouco antes dessas incursões, em 1660, e cumprindo ordens régias, Pedro da Costa Favela alcançou o Rio Araguari e levantou fortificações que deveriam garantir o esforço de expansão dos coletores de drogas do sertão, proteger a ação dos missionários portugueses e manter o controle dos indígenas da região. Segundo Arthur César Ferreira Reis, até então, a presença dos franceses de Caiena entre o Rio Oiapoque e o Rio Amazonas não podia ser comprovada, restringindo-se a ações de alguns poucos mercenários a serviço dos holandeses (REIS, 1948).

Diante das incursões francesas, Lisboa expediu carta régia, datada de 1º de abril de 1680, determinando que padres da Companhia de Jesus fossem mandados atuar do outro lado do Rio Amazonas, na parte do Cabo Norte. Os padres Píer Luigi Consalvi e Aloísio Conrado Pfeil iniciaram a catequese no Rio Araguari. O padre Pfeil, que era matemático e pintor, estudou a região e traçou um mapa com os acidentes geográficos desde o Rio Amazonas, remetendo as informações para a Corte (REIS, 1948).

Outra carta régia, essa datada de 2 de setembro de 1684, ordenou ao governador do Estado que estudasse a fortificação do Cabo Norte, bem como colhesse as informações sobre os índios e a situação do povoamento luso-brasileiro. Informada Lisboa sobre a ação dos franceses, principalmente, de suas relações comerciais com os nativos, o Conselho Ultramarino expediu parecer para que o governador impedisse as ações dos estrangeiros na região, aprisionando, se necessário, aqueles que descumprissem essas determinações reais, consolidadas em carta régia de 2 de fevereiro de 1686. Mas, apesar dessas medidas, não cessou a

penetração francesa nos territórios considerados portugueses. Lisboa então determinou, em 24 de fevereiro de 1686, que fosse levantada uma fortificação na antiga posição inglesa do Torrego. Uma comissão, composta pelo capitão-mor do Pará, um engenheiro e dois jesuítas, percorreu o Cabo Norte, escolhendo as posições para instalação dos fortes e das missões religiosas; erigindo uma pequena casa-forte na confluência do Rio Maiacari com o Rio Araguari, acesso aos lagos interiores da região, a despeito de todas as condições adversas, sobretudo dos alagadiços característicos daquela costa e da pororoca que ameaçava a navegação. A casa-forte do Maiacari-Araguari foi guarnecida por 25 soldados e 3 canhões, e ficaria pronta em dezembro de 1687. Em 25 de março de 1688, Dom Pedro II nomeou Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho para comandar as fortalezas do Cabo Norte, dando a ele independência em relação ao governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará para decidir sobre ações militares (REIS, 1948).

Todas essas determinações régias deixam claro a opção política e militar de Lisboa para manter a região e prover sua defesa contra os estrangeiros, particularmente, os franceses de Caiena.

Mas, de todo modo, a situação permanecia indefinida e o próprio de Ferrolles penetrou o Rio Araguari, alcançando a fortaleza portuguesa, em 1688. Durante a incursão, de Ferrolles encontrou-se com o padre Pfeill, reivindicou a posse daqueles territórios, e preparou uma minuciosa descrição de sua aventura às autoridades francesas.

A partir dessa viagem, Lisboa intensificou as determinações ao governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará: as cartas régias de outubro e novembro de 1690, setembro de 1691, e novembro de 1692, ordenavam a atuação de religiosos nas fronteiras, a proibição de guerra aos índios aliados dos franceses, e agradeciam os esforços de fortificação em andamento no Cabo Norte. A carta régia de 19 de março de 1693 regulava as atividades das Ordens religiosas e sua distribuição territorial na Amazônia, cabendo aos padres de Santo Antônio a tarefa de atuar nas terras ao norte do Amazonas (REIS, 1948).

A situação se deteriora. Em 1697, de Ferrolles recebe ordens especiais de Luís XIV para levar adiante a expansão francesa até o Rio Amazonas, incursionando sobre as posições portuguesas do Cabo Norte. Depois de 11 dias de viagem, tendo saído de Caiena, alcança a fortaleza de Macapá, em 31 de maio de 1697, toma a fortificação e prossegue até o Rio Paru, onde destrói outro forte lá existente.

Naquele momento, o governador do Estado enfrentava outras questões relacionadas aos limites amazônicos: missionários a serviço de Espanha ameaçavam se apossar do Rio Solimões e havia notícia de que holandeses incursionavam no Rio Negro e no Rio Branco. A situação do Cabo Norte exigiu uma ação rápida dos portugueses, que reconquistaram Macapá, em 10 de julho de 1697. Novas instruções para resguardar a região são enviadas ao governador, em 12 e 14 de dezembro de 1697; no ano seguinte, cartas régias, de 4 de março e 9 de dezembro, determinavam que se impedisse também as ações dos holandeses do Suriname.

Todavia, questões da política européia ofereceram uma solução temporária para o impasse do Cabo Norte. Uma aproximação entre Luís XIV e Pedro II, por ocasião da sucessão de Espanha, resultou na assinatura de um Tratado Provisório, em 4 de março de 1700, estabelecendo uma trégua na disputa: as terras entre o Rio Oiapoque e o Rio Amazonas passaram a ser consideradas neutras até a concepção de um ajuste definitivo; esse acerto permitia que as relações de amizade entre as duas coroas não fossem alteradas.

Seriam demolidos os fortes de Araguari, Cumaú e Macapá, devendo ser retirado deles todo pessoal a serviço das fortificações, incluindo os aldeamentos indígenas nos arredores daquelas praças. Portugueses e franceses ficariam impedidos de ocupar aquelas terras até que se chegasse a uma solução definitiva para o impasse (REIS, 1948).

Confirmado em 18 de junho de 1701, o Tratado Provisório torna-se Tratado definitivo e perpétuo. Os portugueses foram levados a reconhecer uma neutralidade que dava à França a oportunidade de enfim legalmente pleitear direitos sobre a região, incluindo mesmo a livre navegação do Amazonas. O Tratado foi francamente desfavorável aos interesses coloniais portugueses.

A situação política europeia, entretanto, mudou rapidamente. Portugal e França desfizeram suas alianças durante a Guerra de Sucessão da Espanha, ocorrida entre 1701 e 1713, o que colocou em lados opostos as duas Coroas europeias. Com o apoio da Inglaterra, os portugueses declararam nulo os dois acordos firmados com a Espanha, e apelaram aos aliados ingleses para que intervissem, visando a uma solução negociada para a questão do Cabo Norte.

Em 11 de abril de 1713, na Holanda, sob a mediação da rainha inglesa Anne, e ao final da Guerra de Sucessão, Portugal e França assinaram o Primeiro Tratado de Utrecht, pelo qual Portugal, graças ao apoio de seu aliado britânico, conseguiu que a França renunciasse formalmente às suas pretensões, estabelecendo o Rio Oiapoque como limite entre a Guiana Francesa e a colônia portuguesa na América.

Luís XIV reconhecia que “as duas margens do rio Amazonas, tanto a meridional como a setentrional, eram de inteira propriedade, domínio e soberania de Sua Majestade Portuguesa”; prometendo mesmo “nunca apresentar qualquer pretensão à navegação e ao uso do referido rio, fosse a que pretexto fosse.” (Artigo X do Tratado de Utrecht)

O artigo VIII não deixa dúvidas: “Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre [...] de todo e qualquer direito e pretensão que pode, ou poderá ter, sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo Norte, e situadas entre os rios Amazonas e Japoc ou Vicente Pinzón...”⁴³

⁴³ Transcrição do Tratado de Paz entre Sua Majestade Cristianíssima e Sua Majestade Portuguesa, concluído em Utrecht a 11 de abril de 1713: Artigo VIII: "A fim de prevenir toda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassallos da Coroa de França e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este Tratado pelos termos mais fortes, e mais autênticos, e com todas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fossem declaradas, assim em seu nome, como de seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, de todo e qualquer direito e pretensão que pode, ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas de Cabo do Norte, e situadas entre o Rio das Amazonas e o de Japoc, ou de Vicente Pinzón, sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, com todos os direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lhe fiquem perpetuamente, sem que Sua Majestade portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros possam jamais ser perturbadas na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros."

A assinatura do Tratado de Utrecht, entretanto, não resolveu definitivamente a questão de fronteira do Cabo Norte.

Lembra Synésio Góes Filho que poucos anos após o acordo de paz, mais precisamente a partir de 1725, as autoridades francesas de Caiena começaram a manifestar dúvidas sobre a localização do Rio Japoc ou Vicente Pinzón referido no Tratado de Utrecht (GÓES FILHO, 2001). (Mapa 17)

O ato régio de 15 de abril de 1709, anterior portanto ao Tratado de Utrecht, determinava que fossem organizadas forças volantes sob a denominação de *tropas de guarda-costas*, que deveriam zelar pela segurança dos missionários e colonos ao longo da costa até o Rio Oiapoque, combatendo as tentativas francesas de penetração. Assinado o acordo de paz, os patrulhamentos foram mantidos, principalmente porque os franceses de Caiena mantiveram suas ações comerciais além do Rio Oiapoque, em território acordado como português (REIS, 1948).

Apesar dessas precauções, as incursões dos corsários franceses se intensificaram com o aprisionamento de indígenas do Cabo Norte, sobretudo durante o governo de Claude Guillouet d'Orvilliers, à frente da administração de Caiena, entre os anos de 1716 a 1720, e 1722 a 1729. A reação portuguesa a essas investidas foi mais eficaz com o capitão-general João da Maia da Gama, que governou o Estado do Maranhão e Grão-Pará entre os anos de 1722 e 1728, período em que foram intensificadas as rotineiras expedições das tropas de guarda-costas, e organizadas quatro grandes expedições militares à região.

Também foi durante seu governo que, em 1727, o oficial português Francisco de Mello Palheta, ao regressar de uma missão em Caiena, trouxe as primeiras mudas de café para o Brasil.⁴⁴

⁴⁴ As mudas plantadas no Pará floresceram sem dificuldade, mas não seria no ambiente amazônico que a nova planta iria tornar-se a principal do país, um século e meio mais tarde. Enquanto na Europa e nos Estados Unidos o consumo da bebida crescia extraordinariamente, exigindo o constante aumento da produção, o café saltou para o Rio de Janeiro, onde começou a ser plantado em 1781 por João Alberto de Castello Branco. Tinha início, assim, um novo ciclo econômico na história do país. Esgotado o ciclo da mineração do ouro em Minas Gerais, outra riqueza surgia, provocando a emergência de uma aristocracia e promovendo o progresso do Império e da Primeira República. Penetrando pelo vale do rio Paraíba, a mancha verde dos cafezais, que já dominava paisagem fluminense, chegou a São Paulo, que, a partir da década de 1880, passou a ser o principal produtor

Os portugueses decidiram ampliar então a fortaleza de São José do Macapá, em 1738, com o objetivo de melhorar a defesa da região e barrar as incursões dos franceses.

Apesar desses esforços, a colonização do Cabo Norte viria a ganhar novo impulso apenas no período pombalino, quando Francisco Xavier de Mendonça Furtado assumiu o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 24 de setembro de 1751. Em dezembro do mesmo ano, Mendonça Furtado organizou uma expedição a Macapá, constituída por soldados e colonos vindos da Ilha dos Açores. Apesar das dificuldades e da insalubridade da região, assolada por epidemias e doenças, a manutenção do Cabo Norte foi uma preocupação permanente das autoridades portuguesas nesse período.

Caiena, por sua vez, manteve no século XVIII uma posição secundária em relação às colônias francesas das Antilhas, mas sua economia não podia ser desprezada. A colônia manteve um plano de colonização e povoamento; produzia açúcar, embora tivesse havido forte declínio na produção no período de 1698 a 1771; exportava para os mercados europeus o *roucou*, árvore usada pela indústria da tinturaria; produzia também cacau, café e algodão (MAURO, 1991).

Com o expansionismo da França napoleônica, a situação portuguesa no contexto das potências européias ficou cada vez mais frágil, assumindo mesmo uma nítida posição de fraqueza. Em 10 de agosto de 1797, após sofrer fortes pressões, Portugal assina o chamado Tratado de Paris pelo qual se estabelecia, como limite das possessões portuguesas do Cabo Norte, o Rio Calçoene, entre o Rio Oiapoque e o Rio Araguari. Em 6 de junho de 1801, pelo Tratado de Badajós, Portugal recua novamente, aceitando como limite o Rio Araguari e, em seguida, pelo Tratado de Madri, assinado em 29 de setembro de 1801, cedeu mais ainda, aceitando que a fronteira passasse pelo pequeno Rio Carapanatuba, que deságua no estuário do Amazonas, próximo ao Forte de Macapá. No Tratado de Amiens, assinado em 27 de março de 1802, entre França e Espanha, sem a presença portuguesa, restaurou-se a fronteira pelo Rio Araguari (GÓES FILHO, 2001).

nacional da rubiácea (café). Na sua marcha foi criando cidades e fazendo fortunas. Ao terminar o século XIX, o Brasil controlava o mercado cafeeiro mundial.

Todos esses acordos foram firmados em momento de extrema fragilidade da política externa portuguesa, e representavam, se implementados, enormes perdas territoriais, ameaçando toda a expansão colonial realizada na Amazônia, desde o início do século XVII.

A ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder na França, declarando-se imperador em 1804, deu início às chamadas *guerras napoleônicas*. As relações já difíceis entre as duas Coroas resultaram na invasão de Portugal pelos exércitos franceses e em declaração de guerra à França pelo príncipe regente Dom João, em maio de 1808, nessa altura já estabelecido em terras brasileiras, no Rio de Janeiro. Portugal declarou também nulos todos os acordos posteriores a Utrecht, assinado em 1713, sob a alegação de que haviam sido obtidos pela força. Após a declaração de guerra, Dom João e seu ministro da Guerra, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, planejaram uma incursão militar aos domínios franceses em Caiena. Em novembro de 1808, as tropas portuguesas, sob o comando de Manoel Marques, partiram de Belém; em 12 de janeiro de 1809, Caiena capitulava e era então anexada aos territórios coloniais portugueses; Manoel Marques governou Caiena provisoriamente e, em março de 1810, João Severiano Maciel da Costa assumiu a administração da nova possessão portuguesa, dando início a uma administração de quase 8 anos.⁴⁵

Entre 1814 e 1815, os líderes das nações européias reuniram-se no chamado *Congresso de Viena*, constituído para discutir e promover a reorganização territorial européia no período do pós-guerra napoleônica. O principal objetivo era redefinir o mapa político da Europa e restaurar o equilíbrio rompido por Napoleão.

Como resultado imediato do Congresso de Viena, Portugal e França firmaram novo acordo de limites coloniais, com o propósito de encerrar a disputa pelo Cabo Norte, também conhecida como *Questão Caiena*. Os portugueses se comprometeram a devolver Caiena, desde que os franceses reconhecessem o Rio Oiapoque como limite entre suas possessões americanas.

⁴⁵ Sobre a administração portuguesa de Caiena ver estudo de SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho e DUARTE, Elaine Cristina Ferreira; publicado no Artigo: *O Império luso-brasileiro: Caiena*. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br/historiacolonial, acesso em 4 de abril de 2006.

O texto do Tratado estabelecia que o território colonial português ia “até o Rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o quarto e o quinto grau de latitude Norte, limite que Portugal sempre considerou como o fixado pelo Tratado de Utrecht.”⁴⁶

Caiena foi devolvida aos franceses em 1817, após a assinatura de uma convenção particular entre a França e o novo Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

A questão do Cabo Norte não se encerraria com os acordos firmados na Convenção de Viena, em 1815; seriam necessários mais esforços, no Império e na República, para consolidar definitivamente a conquista da região, realizada, sobretudo no período colonial.⁴⁷

5.2 A missão jesuíta de Samuel Fritz e a disputa pela ocupação do Rio Solimões

Viu-se anteriormente que o mundo amazônico já havia sido concedido para exploração aos soldados espanhóis desde Vicente Yáñez Pinzón, em 1501. De acordo com o historiador argentino Enrique de Gandia, em uma série de atos de

⁴⁶ Transcrição de parte do Ato do Congresso de Viena, assinado em 9 de junho de 1815: "Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestável a sua consideração particular para com Sua Majestade Cristianíssima, se obriga a restituir a sua dita Majestade a Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o quarto e o quinto graus de latitude setentrional; limite que Portugal considerou sempre como o que fora fixado pelo Tratado de Utrecht. A época da entrega desta Colônia à Sua Majestade Cristianíssima será determinada, assim que as circunstâncias o permitirem, por uma Convenção particular entre as duas Cortes; e proceder-se-á amigavelmente, com a maior brevidade, à fixação definitiva dos limites das Guianas Portuguesa e Guiana, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utrecht."

⁴⁷ Lembra Synésio Sampaio Góes Filho, que “Em 1861, é publicado, em Paris, o livro *L'Oyapok et l'Amazone*, de Joaquim Caetano da Silva, considerado unanimemente como a maior contribuição - com os documentos e mapas que apresentou - para a defesa dos direitos do Brasil ao Amapá, até o surgimento, 28 anos depois da memória do Barão do Rio Branco. Caetano da Silva nascera em Jaguarão, não longe do arroio do Chuí, limite extremo sul do Brasil, e curiosamente tornou-se o autor da grande obra a justificar a posse do Oiapoque, o limite extremo norte. Uma exceção extrema à regra de Arthur Reis de que homens do Império, nascidos fora da Amazônia, por ela não se interessaram muito.[...] Finalmente a primeiro de dezembro de 1900, foi entregue a Rio Branco, na sede de sua missão, a vila Trautheim, em Berna, a sentença do árbitro. Em que pese a opinião em contrário de alguns autores entre os quais Dionísio Cerqueira, a sentença foi inteiramente favorável ao Brasil. Na costa atlântica, a divisa foi fixada pelo Oiapoque - afinal reconhecido como o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht - e, no interior da Guiana, o limite ficou sendo divisor de águas, os montes de Tucumaque, muito mais próximo das pretensões máximas do Brasil do que da França, que reivindicava, diferentemente do que mostram muitos mapas da questão, um território que ultrapassava a região do Rio Trombetas. A questão do Amapá, para ela, envolvia uma área de 500.000 km², isto é, quase 4 vezes maior que o atual Estado do Amapá, que tem 140.0000 km².” (GÓES FILHO, 2001, p.273 e 277)

Carlos V, que governou a Espanha entre 1516 e 1556; de Felipe II, monarca de 1556 a 1598; e de Felipe III, rei de 1598 a 1621, a Amazônia fora doada a Diego de Ordaz, em 1530; a Francisco de Orellana, em 1551; a Jerônimo de Aguayo, em 1552; a Diego de Vargas, em 1554; a Juan Despes, em 1563; a Hernandez de Serpa e Pedro Molover da Silva, em 1568; a Juan Ortiz de Zarate, em 1569; a Antonio Berrio, em 1585; a Hernando de Oruna y la Hoz, em 1601; e a Pedro de Betranilla, em 1604 (REIS, 1948).

Todas essas concessões, no entanto, não produziram resultados, invalidadas, porque os espanhóis parecem não ter querido se aventurar na difícil empreitada de colonização do vale amazônico. Alegavam que seriam necessários muitos recursos para viabilizar essa empresa. Os esforços para conquista da Amazônia, sobretudo diante da possibilidade de obterem riqueza mais fácil no Peru ou em Nova Granada, não seriam compensadores.

No século XVI e na primeira metade do século XVII, a ocupação pelos espanhóis do vale do Amazonas não ultrapassou as regiões mais próximas da cidade de Quito, na antiga província de Maquiparo, próxima às regiões dos Rios Napo e Javari - as chamadas províncias dos iquitos, omáguas e pebas; eles não haviam ainda avançado sobre o vale amazônico no sentido de oeste para leste. Outro fator que certamente dificultou essa irradiação foi a existência da cordilheira andina, que dificultava sobremaneira a penetração dos conquistadores espanhóis, funcionando quase como uma muralha de separação (GADELHA, 2002).

Os portugueses, por sua vez, sobretudo a partir da segunda metade do século XVII, já haviam se infiltrado por quase todo o vale amazônico, ocupando o caminho aberto por Pedro Teixeira que, em 1639, tomara posse da região para Portugal, em nome do Rei de Espanha, balizando a linha de fronteiras entre as duas nações (GADELHA, 2002).

Outro fator político importante traria conseqüências imediatas para a expansão portuguesa na região, ocorrido após a Restauração de 1640: a confirmação das doações territoriais feitas por Felipe IV de Espanha aos portugueses durante a vigência da União Ibérica, bem como das doações anteriores, feitas por seu pai,

desde 1621. Dessa forma, tendo o controle do delta amazônico, antes do final do século XVII, sertanistas, soldados e missionários portugueses percorriam livremente o vale do Amazonas e ocupavam as suas margens e as de seus afluentes mais próximos no grande delta, atingindo o Rio Negro desde 1656 (GADELHA, 2002).

Os acontecimentos e as expedições mais importantes que percorreram o Rio Solimões, desde a viagem de Pedro Teixeira até a expulsão definitiva dos missionários a serviço de Espanha, estão descritos a seguir e revelam que portugueses já haviam alcançado a região bem mais cedo que os espanhóis:

1637-1639- Pedro Teixeira sobe o Amazonas e o Solimões à testa de uma grande expedição, atinge Quito e regressa após ter assinalado, na confluência do Rio Napo com o Rio Aguarico, os limites de Portugal e Espanha no vale amazônico. Até então, as tropas de resgates e os buscadores de droga não tinham passado do Rio Tapajós.

1663- Manuel Coelho, com uma tropa de resgates, alcança o Rio Solimões.

1669- Francisco da Mota Falcão penetra o Rio Negro na confluência com o Solimões, lançando os fundamentos do fortim de São José do Rio Negro, raiz da futura cidade de Manaus.

1671- Os jesuítas Manoel Pires e João Maria Gorzoni sobem o Rio Solimões.

1671- O sertanista Manoel Coelho penetra no alto Solimões à frente de uma tropa de resgate.

1673- Francisco Lopes, com uma tropa de resgate, percorre o Solimões.

1681- Os missionários espanhóis que operavam no Marañon e Solimões, reclamaram perante seus superiores contra a penetração dos sertanistas luso-brasileiros, que estavam em franca atividade na região, pondo em perigo os interesses de Espanha.

1684- Ordem régia para levantar fortificações no Rio Solimões a fim de garantir a soberania portuguesa na região.

1689- Num memorial apresentado às autoridades paraenses e ao Vice-Rei do Peru, o missionário Samuel Fritz, a serviço de Espanha, registra sob protesto a presença dos sertanistas luso-brasileiros que subiam o Rio Solimões, penetravam já no Marañon, numa irradiação que punha em perigo os interesses de Espanha.

1691-Antonio de Miranda e Noronha vai ao Rio Solimões conduzindo o jesuíta Samuel Fritz e, em presença dos inacianos, declara a região como parte integrante dos territórios da Coroa portuguesa.

1693- Carta régia fixando o campo de atuação de cada Ordem religiosa que trabalhava na Amazônia: aos jesuítas foram atribuídos os Rio Negro, Madeira e Solimões. Pela extensão de suas obrigações, os vales do Rio Negro e Solimões passariam depois para os carmelitas.

1695- Antônio de Miranda e Noronha volta ao Solimões procedendo a um inquérito para apurar a penetração espanhola que continuava a operar-se por intermédio dos jesuítas de maynas.

1695- Os carmelitas entram em atividade no Solimões e no Negro.

1696- Ordem régia mandando pôr fora do Solimões todos os espanhóis que fossem encontrados nesse trecho do vale amazônico, que devia ser mantido sob a soberania luso-brasileira.

1697- José Antunes da Fonseca, por ordem real, toma posse solene do Solimões para a Coroa portuguesa, entregando a catequese das populações nativas à Ordem dos Carmelitas.

1697- Antonio de Albuquerque distribui instruções aos carmelitas sobre a atuação que deveriam exercer tanto no Solimões como no Rio Negro, sendo que naquela região deveriam agir de maneira a evitar a infiltração espanhola. Sobre o mesmo assunto são expedidas outras ordens régias renovando as determinações anteriores.

1706- Alvará de agradecimento aos carmelitas pela ação decisiva na defesa dos interesses portugueses na região do Solimões.

1708- Samuel Fritz, que orientava as missões dos jesuítas a serviço de Espanha no Marañon e procurava salvar para a soberania espanhola aquelas terras, é contido pela presença dos carmelitas e dos sertanistas paraenses e maranhenses.

1709- Inácio Correa de Oliveira põe fora do Solimões os inacianos que, sob a direção de João Batista Sana, trabalhavam para os interesses de Espanha.

1710- José Antunes da Fonseca combate, por ordem do governador Cristovão da Costa Freire, os espanhóis que haviam incendiado os aldeamentos dos carmelitas portugueses no Solimões e aprisionado o capitão Inácio Correa.

1722- Miguel de Siqueira Chaves sobe o Solimões em uma diligência oficial, verificando as condições da soberania luso-brasileira em face dos propósitos dos jesuítas a serviço da Espanha.

1722- Ordem régia para levantar fortificação no Solimões e no Napo, onde devia ser mantida a fronteira dos territórios portugueses com os espanhóis no vale amazônico.

1731-1732- Belchior Mendes Moraes sobe o Solimões, passa ao Marañon, com o objetivo de levantar casa-forte na boca do Rio Napo até onde chegavam então as incursões sertanistas.

1732- Gregório de Moraes Rego, com tropa de resgates, opera com excessos na região, cujas tabas são também visitadas nessa mesma época por outros sertanistas.

1734- Ordem régia mandando expulsar ou prender qualquer espanhol que fosse encontrado no Solimões.

1734- Alexandre de Souza Freire, capitão-general do Estado, apresenta longo informe sobre a situação do Solimões, que era um domínio da Coroa portuguesa.

1737- Nova ordem régia mandando agir contra os espanhóis que pretendessem incursionar sobre o Solimões.

1737- Os jesuítas espanhóis protestam perante o capitão-general do Grão-Pará contra a atuação luso-brasileira que se ampliava dia a dia sobre o Marañon, em direção ao Rio Napo. O capitão-general Castelo Branco responde, provando o fundamento legal dessa expansão.

1741- Os jesuítas espanhóis que atuavam no Marañon informam, em longas memórias endereçadas aos seus superiores, que os sertanistas brasileiros irradiavam em direção ao Napo (REIS, 1948, tomo 2, p. 50 a 55).

Desinteressados pela região do vale amazônico, desde o século XVII, as autoridades espanholas preferiram entregar aos missionários franciscanos e, depois, aos jesuítas, a missão de defesa de seus territórios coloniais americanos periféricos mais extremos.

Da mesma forma que Portugal, a Espanha também lançou mão de religiosos para realizar as tarefas de conquista e ocupação de seus territórios coloniais. Inúmeras missões, ou como chamavam os espanhóis *reduções*, foram fundadas: Chiquitos,

Moxos, Maynas, Putumayo e Orenoco; alcançando respectivamente os Rios Mamoré, Marañon, Solimões, Içá e Orenoco (REIS, 1948).

Os territórios ocupados por essas missões se contrapunham às posições portuguesas nos atuais Estados do Mato Grosso e Amazonas, abrangendo os Rios Madeira, Mamoré, Guaporé, Solimões e Negro.

A ação missionária jesuítica espanhola, nos territórios do alto Amazonas, iniciou-se a partir de Quito, no atual Equador e Pasto, na Colômbia, no final do século XVI, e pouco a pouco foi se expandindo até as zonas adjacentes. A pequena cidade de Borja, nas margens do Rio Marañon, transformou-se na base de irradiação dos inacianos em direção ao vale amazônico. O estabelecimento de aldeamentos missionários ao longo dos Rios Napo, Huallaga, Ucayali, Marañon e Solimões foram, de fato, as primeiras tentativas de controle efetivo da região realizadas pelos colonizadores espanhóis e contaram com o auxílio da Companhia de Jesus (PREZIA, 1981).

A região a leste de Borja era povoada pelos maynas, uma das primeiras nações indígenas a ser catequizada pelos jesuítas e a ser alvo dos escravizadores de índios, os *encomenderos*. A partir da catequese desse grupo, uma vasta área amazônica viria a ser conhecida como *província de maynas* ou, mais precisamente, por *reduções de maynas*.

Em 1681, missionários jesuítas a serviço de Espanha, que atuavam no Rio Marañon e Solimões, informaram aos superiores da Ordem sobre a penetração de sertanistas luso-brasileiros que estavam, segundo reclamavam, em franca atividade na região, pondo em perigo os interesses espanhóis.

O movimento contrário à presença portuguesa no Rio Solimões foi conduzido e liderado por um inaciano europeu, nascido na Boêmia, o padre Samuel Fritz⁴⁸.

⁴⁸ Samuel Fritz (1654-1725) nasceu em Trutnov, na Boêmia do Norte. Em 1672, foi para Praga estudar filosofia e, um ano mais tarde, ingressou na Companhia de Jesus. Em 1680, foi admitido na Universidade Olomouc para estudar teologia; onde, em 1683, decidiu tornar-se missionário, solicitando ao superior da Ordem que fosse enviado ao Novo Mundo. No continente sul-americano, Samuel Fritz trabalhou durante quase 20 anos entre os omáguas: grupo étnico de origem tupi que

No dia 28 de novembro de 1684, depois de uma difícil travessia do Atlântico, que consumiu mais de 2 meses de viagem, chega a Cartagena, na atual Colômbia, o padre Samuel Fritz, acompanhado por outros missionários enviados para a catequização no Rio Marañon. Após curto descanso, o grupo parte para o interior do continente, numa empreitada de aproximadamente 2.000 km de extensão: inicialmente, sobem contra a corrente o Rio Magdalena; e depois, fazem a travessia pela cadeia dos Andes até Quito, onde chegam em 27 de agosto de 1685. Lá permanecem por 2 meses, alojados no colégio jesuíta da cidade, planejando a organização das missões evangelizadoras. Em outubro, iniciam uma longa viagem, atravessando a cordilheira andina em direção à Amazônia. Em 18 de novembro, quase 1 ano depois de sua chegada à América, Fritz alcança o povoado de Laguna, o centro da província de maynas, fundada à margem direita do Rio Huallaga, no Vale do Rio Marañon. Em Laguna é encarregado, pelo superior da Ordem, da missão de catequese da tribo dos omáguas, grupo étnico numeroso e muito temido, que habitava numerosas ilhas e margens do vale médio do Rio Amazonas, desde o Rio Napo, afluente da margem esquerda, até o Rio Negro. Nos primeiros meses de 1686, o padre Fritz alcança a região dos omáguas e inicia sua atuação junto àqueles indígenas, com os quais viveu até 1704, quando então foi promovido a superior da Ordem, e viu-se obrigado a retornar à Laguna. No período em que permaneceu nos territórios dos omáguas, fundou mais de 30 reduções, nomeando São Joaquim como o centro principal da missão.

No início do ano de 1689, Fritz iniciou a navegação do Rio Amazonas, em direção aos territórios visitados e ocupados pelos portugueses. Sua intenção era ampliar as reduções espanholas no vale amazônico com a conversão das diversas tribos que estavam instaladas ao longo do Rio Marañon e Solimões. Durante a viagem, fundou as missões de Taracuateua (futura Nossa Senhora de Guadalupe); São Paulo dos Cambebas (São Paulo de Olivença); Santana do Coari (Coari); Amaturá ou São

habitava o vale médio do Rio Amazonas. Nessa região, Fritz fundou mais de 30 reduções. Em 1689, iniciou a navegação a jusante do Rio Amazonas. Durante a viagem, após adquirir uma enfermidade, viu-se obrigado a buscar ajuda em Belém. O governador local tomou-o por espião e o deteve na cidade por 18 meses. Logo que foi libertado, por ordem da Coroa portuguesa, regressou à sua missão, em julho de 1691. Tornou-se um ativista pelos direitos dos indígenas, posicionando-se como defensor dos interesses do Rei espanhol na região do Rio Solimões, em um momento marcado por disputas coloniais entre as Coroas ibéricas. Seu famoso mapa, traçado com base nas medições que tomou durante sua viagem, é considerado a representação mais próxima da realidade que até então havia sido feita do Rio Amazonas.

Cristóvão (Castro de Avelães); e Santa Teresa do Tape (Ega ou Tefé), todas ao longo dos Rios Marañon e Solimões, nas proximidades do Rio Negro - região que já vinha sendo visitada pelos portugueses desde o início da década de 1660, pelas expedições das tropas de resgates e pelos sertanistas coletores de drogas do sertão (LOUREIRO, 1978). (Mapa 18)

Durante a viagem, após adquirir uma enfermidade, Fritz viu-se obrigado a buscar ajuda em Belém, vindo a percorrer todo o curso do Rio Solimões e Amazonas até a sua foz. Quando alcançou seu destino, entretanto, o governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que governou o Estado entre 1690 a 1701, considerou o missionário como um espião a serviço de Espanha e o deteve na cidade por dezoito meses. Quando libertado, por ordem da Coroa portuguesa, regressou à sua missão, em julho de 1691, acompanhado por uma escolta de 20 homens, sob o comando do capitão Antonio de Miranda Noronha. O vice-rei do Peru, Melchior Portocarrero Lazo de La Veja, determinou, em Lima, que o missionário voltasse às atividades no Rio Solimões, substituindo-o em 1704 pelo jesuíta João Batista de Sana (LOUREIRO, 1978).

A viagem do padre Samuel Fritz produziu um diário muito interessante sobre a região amazônica. Recorda Renan Freitas Pinto que suas anotações oferecem informações sobre um momento particular da ocupação da Amazônia por espanhóis e portugueses. O ponto de vista de seus escritos é o de um missionário a serviço da Companhia de Jesus em sua versão espanhola, portanto, também e principalmente, a serviço da Coroa de Espanha. Quando se refere aos colonos e autoridades portugueses, utiliza termos quase sempre negativos, buscando caracterizar a presença lusitana no vale como uma ameaça ao trabalho de civilização e cristianização das populações nativas. Para Samuel Fritz, o que diferencia fundamentalmente os portugueses dos espanhóis é que os primeiros são predadores dos povos indígenas por meio de guerras e escravização, enquanto que os espanhóis, mesmo tendo usado métodos igualmente violentos em seus contatos com os povos indígenas, tinham modificado o conteúdo dessas relações em direção a uma conduta de convivência, marcada pela tolerância e pela cooperação mútua (PINTO, 2005).

Os inicianos a serviço de Espanha produziram 2 versões de uma importante carta geográfica: o *Mapa Geographico del Rio Marañon o Amazonas*, feito pelo Padre Samuel Fritz, da Companhia de Jesus, missionário neste mesmo Rio Amazonas, no ano de 1691; e o mapa *El gran rio Marañon o Amazonas*, gravado em metal pelo padre Juan de Narvaez, em Quito, no ano de 1707. O segundo tornou-se o mais conhecido; e nele se encontram informações sobre vilas, povoações, aldeias, nações indígenas, minas e trilhas. O famoso mapa de Fritz, traçado com base nas medições que tomou durante a sua viagem, é considerado a representação geográfica mais próxima da realidade do Rio Amazonas que até então havia sido feita. Esse trabalho serviu, principalmente, como ponto de partida para toda a cartografia subsequente, aí incluída a carta do Rio Amazonas desenhada pelo famoso naturalista francês Charles-Marie de la Condamine, publicada em Paris, em 1745, com a sua *Relation abrégée d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique méridionale depuis la côte de la Mer du Sud jusqu'aux côtes du Brésil et de la Guyane en descendant la rivière des Amazones*. Fritz também se dedicou ao estudo de diferentes línguas indígenas e as suas anotações contribuíram para a identificação da Amazônia sob a perspectiva da ciência, em particular nos campos da cartografia, geografia e etnologia (FARIA, 2004).

Samuel Fritz foi um ativo defensor dos direitos dos índios e posicionou-se francamente a favor da presença espanhola na região dos Rios Marañon e Solimões. Sua viagem provocou grande repercussão em Portugal, informada dos planos de expansão dos missionários espanhóis em direção a Belém, vindos do Peru; e resultou em uma série de decisões da Coroa em defesa daqueles territórios, considerados portugueses. O período no qual se passou a viagem, em finais do século XVII, foi igualmente marcado por várias disputas coloniais entre as Coroas ibéricas. A partir da viagem do padre Fritz, a questão do domínio do Rio Solimões ganhou prioridade política, evidenciando o interesse do governo português em expandir suas fronteiras para os limites da hinterlândia amazônica, onde os sertanistas já haviam alcançado. Nesse sentido, Portugal foi mais efetivo na defesa de suas pretensões territoriais e mostrou-se mais interessado em expandir suas fronteiras do que o governo espanhol em ajudar seus missionários a defender suas reduções. De fato, se alguma resistência houve da parte de Espanha à penetração portuguesa, essa coube aos jesuítas a seu serviço, mais diretamente empenhados

em impedir esse movimento do que as autoridades metropolitanas e as autoridades coloniais espanholas.

Como parte dessa política colonial, em 20 de março de 1708, uma carta régia foi expedida de Lisboa, determinando ao governador do Estado, Costa Freire, que protegesse o Rio Solimões das pretensões espanholas, expulsando todos os missionários estrangeiros que estivessem atuando na região. Em 1709, o governador do Grão-Pará enviou uma tropa de guerra, sob o comando do Capitão Correia de Oliveira, para patrulhar o Rio Solimões e expulsar os espanhóis que lá estivessem instalados, obtendo uma retirada temporária dos missionários.

O Padre João Batista de Sana, substituto de Samuel Fritz nas reduções de maynas desde 1704, recebeu ajuda do governador de Quito, Luis de Iturbide e retomou as missões recém-ocupadas, prendendo o carmelita português Inácio de Oliveira e outros 5 soldados lusos. A reação portuguesa foi conduzida, em 1710, pelo sargento-mor José Antunes da Fonseca que, à frente de 130 soldados e 300 índios aliados, derrotou os missionários espanhóis, obrigando-os a evacuar a região. As posições espanholas ficaram restritas a algumas reduções no Rio Marañón. Dessa forma, entre 1709 e 1710, os portugueses conquistaram definitivamente o Rio Solimões. A partir da segunda década do século XVIII, não havia mais traços da presença espanhola no Rio Solimões, a região era portuguesa (LOUREIRO, 1978).

Para consolidar a ocupação, o governo de Lisboa ordenou que os missionários fundassem uma missão no Rio Japurá e outra no Rio Javari. A que foi construída na confluência dos Rios Marañón e Javari, com o nome de São Francisco do Javari, a mais de 2.500 km de Belém, marcaria o limite entre as possessões espanholas e portuguesas no Rio Amazonas, sendo hoje o ponto fronteiro entre os Estados do Brasil e da Colômbia.

Com a expulsão dos jesuítas da Espanha na segunda metade do século XVIII, por determinação do próprio governo espanhol, as autoridades metropolitanas e coloniais foram, progressivamente, abandonando as áreas amazônicas, e permitindo a ocupação portuguesa de vastos territórios, como aqueles onde haviam sido instaladas as reduções de maynas. Incorporou-se assim ao império colonial

português toda a região do Rio Solimões. A insistência política de Portugal em manter suas possessões coloniais americanas, certamente, produziu melhores resultados.

5.3 A conquista do Rio Negro e Rio Branco

Viu-se anteriormente que a penetração territorial realizada pelos portugueses na Amazônia ocorreu também devido à ação dos *droguistas do sertão*, *sertanistas* ou simplesmente *entradistas*: geralmente colonos leigos; em sua maioria mestiços e falantes da língua geral, como os mamelucos paulistas; ora compondo as expedições coletoras das especiarias amazônicas, ora integrando as chamadas tropas de resgates ou tropas de guerra, em expedições fluviais que tinham por objetivo a preação de índios.

Desde a expedição de Pedro Teixeira, de 1639, o movimento de expansão territorial prosseguiu incessantemente por uma intrincada malha hidrográfica; seja por decisão de iniciativa privada ou por determinação dos governos locais e metropolitanos.

Dessa forma, a partir da segunda metade do século XVII, expedições portuguesas intensificaram a exploração do Rio Negro, principal afluente da margem esquerda do Rio Amazonas; alcançado, em 1657, pelos jesuítas Francisco Veloso e Manuel Pires que, subindo o rio até a região do Rio Tarumã, montaram a primeira missão religiosa naqueles territórios.

Pouco mais de uma década depois, em 1669, Francisco da Mota Falcão iniciou a construção do fortim de São José do Rio Negro, na confluência do Rio Negro com o Rio Amazonas, lançando os fundamentos da futura cidade de Manaus.

Ordens régias datadas de 1688, 1691 e 1693 determinaram que os jesuítas fossem encarregados da catequização dos grupos indígenas do Rio Negro; tendo sido fixado pelo último documento referenciado o campo de atuação de cada Ordem religiosa instalada na Amazônia. Aos jesuítas, haviam sido inicialmente atribuídos, além do Rio Negro, os Rios Madeira e Solimões.

No ano seguinte, em 1694, tendo em vista a extensão das obrigações impostas à Companhia de Jesus na Amazônia, outra Ordem régia determinou que os carmelitas substituíssem os inacianos nos vales dos Rios Negro e Solimões, onde passariam a atuar a partir de 1695.

Em 1696, o governador geral do Estado, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, visitou a região da hinterlândia amazônica, começando uma inspeção pelo Cabo Norte e terminando-a no Rio Negro; tendo sido acompanhado pelo capitão-mor do Pará, o ouvidor-mor e outros funcionários graduados do Estado. No ano seguinte, em 1697, distribuiu instruções aos carmelitas sobre como esses missionários deveriam atuar, tanto no Solimões como no Rio Negro. Alertou, especialmente, para que agissem de maneira a evitar a infiltração espanhola naquelas regiões. Sobre o mesmo assunto, foram expedidas outras ordens régias, renovando as determinações anteriores.

A penetração portuguesa, entretanto, não foi realizada sem que houvesse conflitos e resistências.

O Rio Negro era habitado pelo grupo indígena conhecido por *manao*, que exercia o controle sobre outros grupos menores com os quais conviviam na região. Com a chegada dos sertanistas portugueses, estabeleceu-se uma relação comercial entre eles. Inicialmente, os *manaos* trocavam indígenas cativos por ferramentas, armas e tecidos; tornando-se a região do Rio Negro, no início do século XVIII, um grande centro de abastecimento de mão-de-obra indígena para Belém.

As trocas comerciais prosseguiram, sem interrupção, até que um dos líderes *manaos*, Uiuiebeua, foi morto pelos portugueses, em decorrência de um desacordo sobre o preço a ser pago pelos indígenas aprisionados. A partir de 1723, os portugueses passaram a ser atacados por Ajuricaba⁴⁹, filho do cacique Uiuiebeua, que organizou uma espécie de confederação indígena para vingar a morte de seu pai, impedindo por mais de 4 anos a navegação pelo Rio Negro e o avanço português na região.

⁴⁹ Na língua geral, Ajuricaba é um nome composto por Ajuri, que significa reunião e por Cauá, marimbondo.

Logo foram levantadas suspeitas de que os manaos estariam negociando armas e munição com os holandeses estabelecidos no Rio Orenoco, na atual Venezuela. Arthur César Ferreira Reis observa que em estudo realizado por Joaquim Nabuco, em *O Direito do Brasil*, escrito com o propósito de esclarecer a questão de limites com a Guiana Inglesa, e em documentação da época, disponível no Arquivo Público do Pará, pode-se concluir que as acusações contra Ajuricaba foram forjadas por colonos e negociantes de escravos indígenas (REIS, 1948).

O argumento de que a aliança entre os manaos e os holandeses poderia impedir a atuação e mesmo ameaçar a presença portuguesa na região, levou o governador João Maia da Gama, que governou o Estado entre 1722 e 1728, a informar Lisboa sobre os ataques de Ajuricaba. Os relatos oficiais informavam ainda que o líder manao conduzia uma bandeira holandesa hasteada em sua canoa quando guerreava contra os portugueses.

Na fase inicial do conflito, foram tentados alguns acordos de paz por mediação dos missionários jesuítas. Mas Ajuricaba não estabeleceu nenhum acordo, não acreditando que os portugueses fossem capazes de cumprir suas promessas; e, atuando em emboscadas e em pequenas ações de guerrilha, manteve os ataques aos destacamentos portugueses.

Tendo tomado conhecimento do que se sucedia e temendo que os holandeses se instalassem na região, Portugal determinou que uma ação militar fosse empreendida para contornar a situação e esmagar o movimento indígena. Belchior Mendes de Moraes foi destacado pelo governador do Estado, João Maia da Gama, para chefiar as tropas de guerra no Rio Negro. O conflito se estendeu por quase 6 anos, entre 1723 e 1729.

Finalmente, em 1728, uma grande expedição punitiva capturou mais de duzentos guerreiros indígenas, entre eles o líder do movimento, o manao Ajuricaba. O relatório oficial da missão empreendida por Belchior Mendes de Moraes informa como teriam sido realizadas as ações de captura, transcritas a seguir:

“Nossa gente o localizou em sua aldeia, mas ele organizou uma defesa antes de se completar o cerco. Depois de tiros de uma peça de artilharia, ele decidiu abandonar a aldeia e escapar seguido de alguns outros maiores. Nossos homens o perseguiram e o procuraram nos dias precedentes pelas aldeias de seus aliados. O bárbaro e infiel Ajuricaba e mais seis ou sete chefes menores, seus aliados, foram finalmente capturados e mais duzentos ou trezentos prisioneiros foram trazidos junto com ele, quarenta destes serão tomados em pagamento pelas despesas feitas por Vossa Majestade nessa guerra, e trinta outros para o fundo da taxa real.” (SOUZA, 1979. p.9)

Os aprisionados foram embarcados para julgamento em Belém. Durante a viagem, na altura da Baía de Boissu, em frente ao forte de São José da Barra, que deu origem à cidade de Manaus, ao atravessar o encontro das águas do Rio Negro e Solimões, houve um levante dos indígenas, conforme descrito no relatório da missão, a seguir transcrito:

“Quando Ajuricaba estava vindo como prisioneiro para a cidade de Belém, e ainda estava navegando no rio, ele e outros homens levantaram-se na canoa onde estavam sendo conduzidos agrilhoados e tentaram matar os soldados. Estes sacaram de suas armas e feriram alguns deles e mataram outros. Então, Ajuricaba saltou para a água com outro chefe e jamais reapareceu vivo ou morto. Deixando de lado o sentimento pela perdição de sua alma, ele nos fez uma grande gentileza, libertando-nos dos temores de sermos obrigados a guardá-lo”.(SOUZA, 1979. p.9)

O historiador Arthur César Ferreira Reis assim descreve o ocorrido:

“A lenda informa que houve choque violento. De parte a parte, muito heroísmo. Os portugueses à certa altura, depois de batidos em quatro investidas, já principiavam a desanimar, quando alguns soldados, completando o cerco, atacaram Ajuricaba pela retaguarda, conseguindo vencê-lo. Adianta a lenda que, nessa refrega, Ajuricaba, perdendo o filho, tão bravo quanto ele, o jovem Cucunaça, lança-se entre os inimigos infringindo-lhes várias perdas, sendo afinal preso e posto a ferro. Transportado para Belém, depois de ser procedida nova devassa, onde se amontoaram várias provas para o libelo acusatório ao grande guerreiro, em caminho, antes de chegar à embocadura do rio Negro, tentou libertar-se e aos companheiros. Sublevou, mesmo em grilhões, a gentildade das embarcações, ameaçando seriamente a tropa de Paes do Amaral e Belchior. Dominado o levante, depois de muito sangue vertido, para não se sujeitar às humilhações do inimigo ufano da vitória, lança-se com outro principal às águas do oceano fluvial que tanto amava, perecendo afogado, com grande satisfação dos conquistadores, livres de vez das preocupações de tê-lo sob a mais rigorosa vigilância até Belém, confessou o governador Maia da Gama.” (REIS, 1974, p. 82)

Os resultados da intervenção militar foram comunicados a Lisboa, em 26 de setembro de 1728. Entretanto, a resistência dos manaos não terminou com a morte de seu líder Ajuricaba, pois houve outras rebeliões, em 1729 e em 1759, antes que a região fosse completamente dominada.

Antônio José Souto Loureiro ressalta que Belchior Mendes de Moraes teria continuado a ação militar, tendo destruído muitas aldeias do Rio Negro e eliminado mais de 20.000 indígenas manaos (LOUREIRO, 1978).

Com a penetração dos portugueses no Rio Negro e em direção ao Rio Branco, não se confirmou a presença de comerciantes holandeses na região, e ao que tudo indica, o boato de que eles atuavam no vale daquele rio foi eficazmente utilizado como argumento político para as ações militares determinadas por Lisboa. Novamente, os portugueses foram mais efetivos na defesa de seus interesses coloniais na hinterlândia amazônica. (Mapa 19)

O quadro resumo dos acontecimentos e as expedições mais importantes que percorreram o Rio Negro, desde a viagem de Pedro Teixeira até a ocupação do Rio Branco, estão descritos a seguir e revelam que portugueses deram forte prioridade às ações de ocupação da região, consolidando posição frente aos demais colonizadores europeus:

1637-1639- Pedro Teixeira sobe o Amazonas à testa de uma grande expedição, atinge Quito e regressa após ter assinalado, na confluência do Rio Napo com o Rio Aguarico, os limites de Portugal e Espanha no vale amazônico. Até então, as tropas de resgates e os buscadores de droga não tinham passado do Rio Tapajós.

1657- Os jesuítas Francisco Veloso e Manuel Pires atingem o Rio Negro, sobem até o Rio Tarumã, onde montam uma missão.

1668-1669- Pedro da Costa Favela, capitão de uma tropa de resgate, volta ao Rio Urubu passando depois ao Rio Negro.

1669- Francisco da Mota Falcão penetra o Rio Negro, lançando os fundamentos do fortim de São José do Rio Negro, raiz da futura cidade de Manaus.

1688- Ordem régia para que os jesuítas tomassem conta dos grupos indígenas do Rio Madeira e do Rio Negro. Em cumprimento a essas determinações, os inicianos entram em atividade nesses rios.

1688- O sertanista André Pinheiro e o jesuíta João Maria Gorzoni operam intensamente no Rio Negro.

1691- Nova ordem régia para que os jesuítas operem no Rio Negro.

1692- A Câmara de Belém peticiona a Sua Majestade para que mande mais missionários para o Rio Madeira, Rio Negro e Rio Branco.

1693- Carta régia fixando o campo de atuação de cada Ordem religiosa que trabalhava na Amazônia: aos jesuítas foram atribuídos o Rio Negro, o Rio Madeira e o Rio Solimões. Pela extensão de suas obrigações, os vales do Rio Negro e Solimões passariam depois para os carmelitas.

1693- O Conselho Ultramarino decide atender à solicitação da Câmara de Belém em torno da remessa de missionários para os Rios Madeira, Negro e Branco.

1694- Ordem régia determina que os carmelitas substituam os jesuítas no vale do Rio Negro.

1695- Os carmelitas entram em atividade no Solimões e no Negro.

1696- O capitão-general Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, com grande comitiva, de que faziam parte o capitão-mor do Pará, o ouvidor-mor e outros funcionários graduados do Estado, visita a hinterlândia, começando a inspeção pelo Cabo Norte e terminando-a no Rio Negro.

1697- Antônio de Albuquerque distribui instruções aos carmelitas sobre como deveriam atuar, tanto no Solimões como no Rio Negro, de maneira a evitar a infiltração espanhola. Sobre o mesmo assunto são expedidas outras ordens régias renovando as determinações anteriores.

1723- Manoel Braga sobe o Rio Negro com uma tropa de resgate, sendo atacado por Ajuricaba que confederara os manaos contra os portugueses.

1723-1729- Belchior Mendes de Moraes, João Paes do Amaral e outros fazem guerra a Ajuricaba no Rio Negro, conseguindo por fim aprisioná-lo. A seguir, passam às cachoeiras do alto, combatendo os mayapemas aliados dos manaos.

1726- Francisco Xavier de Moraes, com tropa de resgate, sobe o Rio Negro, penetra o Rio Cassiquiari e atinge o Orenoco, onde dá notícias da região ao superior dos jesuítas.

1736- Cristovão Ayres Botelho penetra, com tropa de resgate, o vale do Rio Branco.

1740- Lourenço Belfort e Francisco Xavier de Andrade, com tropa de resgate, operam no vale do Rio Branco.

1744- Francisco Xavier de Moraes, com tropa de resgate, sobe os Rios Negro e Branco (REIS, 1948, tomo 2, p. 50 a 55).

5.4 A expedição ao Rio Madeira e a limitação da presença espanhola a oeste do Rio Guaporé

Desde o final do século XVII, missionários, sertanistas e droguistas do sertão iniciaram a exploração do Rio Madeira, sobretudo após a descoberta de uma rica região extrativista cacaueteira no vale desse rio.

As expedições coletoras eram normalmente organizadas em Belém. Reunidos os homens e os índios necessários para a empreitada, a navegação era iniciada rio acima até a confluência com o Rio Madeira, consumindo nessa jornada quase 2 meses de viagem. Seguiam fortemente guarnecidas para se defender da hostilidade de tribos selvagens e, em muitos casos, a guarnição era composta por tropa regular, cedida pelas autoridades locais. Uma vez alcançada a região coletora e, após instalados os homens em clareiras abertas próximas às margens dos rios, o trabalho era iniciado. Pequenos grupos eram formados e distribuídos pela região para realizar as atividades de coleta, que consumia geralmente mais 3 ou 4 meses, incluindo o carregamento do produto. Finda a faina, a expedição retornava para Belém e as favas de cacau eram então entregues aos comerciantes, que se incumbiam das demais tarefas de exportação (SOUBLIN, 2003).

Desde 1669, missionários religiosos já haviam iniciado atividades na região do Rio Madeira, fundando uma missão jesuíta onde os tupinambaranas estavam fixados. A partir desse aldeamento, deu-se início à expansão da atuação da Ordem dos Inacianos pelo vale do Madeira.

Em 1688, por determinação régia, coube oficialmente aos jesuítas a responsabilidade pela conversão dos grupos indígenas do Rio Madeira e do Rio Negro, o que intensificou as ações de catequese e penetração na região; determinação retificada pouco mais tarde, no ano 1693, em outra Carta régia que distribuía territorialmente, por área de atuação, os encargos de cada Ordem religiosa na Amazônia: aos jesuítas foram confirmados o Rio Negro e o Rio Madeira, e atribuído também o Rio Solimões.

As incursões dos sertanistas ao Rio Madeira, sobretudo dos preadores de índios, resultaram em conflitos freqüentes com as populações nativas da região. Recorda Jean Soublin que, entre 1716 e 1719, os *torás*, único grupo que oferecia alguma resistência à penetração portuguesa no Rio Madeira, foi completamente desarticulado depois de investidas desses indígenas contra a missão jesuíta de Abacaxis, fundada em 1696, pouco abaixo da confluência do Rio Madeira com o Rio Amazonas (SOUBLIN, 2003).

As informações sobre a presença de brancos rio acima, colhidas principalmente de prisioneiros indígenas, passaram a alarmar as autoridades de Belém. Estrangeiros no Rio Madeira representavam uma séria ameaça aos interesses portugueses. Lisboa foi informada da situação e determinou, por meio de uma Carta régia, datada de 25 de março de 1722, que uma expedição fosse mandada para explorar o rio e esclarecer a situação (LOUREIRO, 1978).

No dia 11 de novembro do mesmo ano, em 1722, a expedição partiu de Belém. Era comandada pelo sargento-mor Francisco de Melo Palheta, o mesmo que havia participado da escolta do padre Samuel Fritz ao Vice-Reinado do Peru, em 1691, após a detenção do inaciano por 18 meses em Belém, e que viria a se tornar mais conhecido por ter trazido para o Pará mudas de café de Caiena, em 1727.

A expedição fluvial de Palheta era composta por “118 pessoas, 30 armas de fogo e índios frechar” (CAPISTRANO DE ABREU⁵⁰, 1963, p. 341; apud GÓES FILHO, 2001, p. 91), embarcados em uma pequena frota de 6 embarcações; e foi incumbida oficialmente de se apossar do Rio Madeira para Portugal, verificando também a real situação dos espanhóis que estavam fixados rio acima, e, sobretudo, a localização de seus povoados mais próximos.

Passados quase 3 meses de viagem, em 2 de fevereiro de 1723, Palheta alcançou a confluência do Rio Madeira com o Rio Amazonas e, depois de percorrer o Madeira por mais 17 dias, decidiu fundar o arraial de Santa Cruz de Iriumar.

⁵⁰ CAPISTRANO DE ABREU, João. *Capítulos de História Colonial e os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. 1963. p. 341.

Em 1º de agosto de 1723, após percorrer e vencer o trecho encachoeirado do Rio Madeira, a expedição alcançou a desembocadura do Rio Mamoré com o Rio Guaporé, então conhecido por Rio Iténez. Palheta decidiu então subir pelo Rio Mamoré, onde, segundo as informações de que dispunha, estavam instalados os espanhóis; abandonou a foz do Rio Guaporé, onde chegara, e foi em direção aos aldeamentos indígenas mantidos pelos jesuítas castelhanos; alcançou a povoação de Santa Cruz de Cajuava, uma das reduções dos moxos, na atual Bolívia, ao norte de Santa Cruz de la Sierra e às margens do Rio Mamoré.

O relatório da expedição de Palheta, escrito por um de seus subordinados, descreveu a viagem: uma seqüência de obstáculos, vencidos com grandes dificuldades, sobretudo devido à transposição das cachoeiras do Madeira, como é relatado na *Narração da viagem e descobrimento que fez o sargento-mor Francisco de Melo Palheta no rio Madeira e suas vertentes desde 11 de novembro de 1722 até 12 de setembro de 1723*, transcrita parcialmente a seguir:

“... fomos à cachoeira chamada laguerites, aonde chegamos véspera de São João e nela vimos sem encarecimento uma figura do Inferno; porque tendo eu visto grandes cachoeiras, como são as horríveis e celebradas do rio dos Tapajós e do rio Tocantins, [...] e as mais que se seguem pelo rio de Araguaia [...] pois nenhuma iguala nem tem paridade a esta do rio da Madeira na sua grandeza e despenhadeiros de pedras e rochedos tão altos que nos pareceu impossível a passagem, como na realidade, pois para a passarmos foi necessário fazer-se caminho cortando uma ponta de terra onde fizemos faxinas [...] e fizemos uma boa grade de madeira por onde se puxaram as galeotas, [...] que com muita fadiga [...] se puxaram as mais e se carregaram outra vez com farinhas e munições, que as fomos comboiar mais de meia légua de caminho por terra. Daqui continuamos nossa jornada passando cachoeiras umas atrás das outras e chegamos à quinta cachoeira, a que chamam Mamiu, que gastamos três dias em passar nela as galeotas à corda [...] fomos seguindo nossa viagem à cachoeira chamada Apama véspera de São Pedro; e fazendo faxinas igualmente soldados e índios, rompemos as matas pela terra a dentro dois quartos de léguas, em que gastamos dois dias em fazer caminho e grade, rompendo a golpe de machado e alavancas grandes pedras e afastando outras aos nossos ombros com bem risco de vida. [...] toda a limitação que temos de farinhas, que é tão limitada a medida em que se dá, que apenas é para dois bocados de boca, e fechada cabe em uma mão toda; logo também o que vamos comendo, são camaleões e uns animais a que chamam capivaras, e alguns por se não atrever a estas poucas carnes comem só os ovos dos ditos lagartos. Peixes de nenhuma casta nem sorte se acha, que das pobres espingardas é que vamos passando a remediar a vida. [...] chegamos à paragem em que o rio estava tapado com uma grande cachoeira e andamos buscando canal com excessivo trabalho. Começamos a passar a 9 de julho e a 12 do dito é que saímos dela, e logo avistamos o apartamento do rio que vai ao Sul, para onde seguíamos a nossa jornada, deixando o famoso rio da Madeira a Oeste, entramos pelo dito a que os espanhóis chamam Mamoré, e neste mesmo dia passamos

dele a primeira cachoeira. [...] prosseguimos nossa derrota até as bocas dos rios de água branca e de água preta, onde chegamos no 1º de agosto. Este caudaloso rio d'água preta se aparta do rio Branco, correndo na boca a Sueste quarta de Sul, a cujo rio chamam os Espanhóis Iténez, e o dito rio Branco parte a sudeste quarta de Oeste, na entrada a que também os espanhóis chamam Mamoré. Entre estes dois rios nos aposentamos em uma longa praia de areia e daqui seguimos o rio branco por nos parecer mais pequeno (como é) e este declarar sinais de habitado [...] E sendo a 6 de agosto o sentinela que fazia o quarto da lua falou a uma canoa que vinha rio abaixo com dez índios espanhóis, foi o Cabo em pessoa na sua galeota tomar-lhes o encontro e falar com eles, e trazendo-os para a praia donde estávamos se informou o nosso Cabo cabalmente e tomamos um guia para nos levar seguros ao porto de grande povoação de santa Cruz de Cajuava, e no seguinte dia por horas de vésperas encontramos cinco canoas, que iam deste rio Mamoré para o de Iténez, e assim que nos avistamos levantaram uma cruz por bandeira, e perguntado-nos se éramos cristãos lhes responderam que sim e Portugueses, a que sorrindo-se benzendo-se todos a um tempo: cristãos portugueses?"

Ao atingir as missões espanholas jesuíticas dos moxos, recorda Arthur César Ferreira Reis, Palheta completa sua missão de reconhecimento da região e intima os missionários espanhóis a “abandonar aquelas posições, afirmando-lhes que estavam operando em terras pertencentes à Coroa portuguesa. Não fosse obedecida a intimação e os governantes paraenses possuíam os meios materiais para obrigá-los a executar o que lhes determinava.” (REIS, 1948, tomo 2, p. 17). Os missionários espanhóis não deveriam ultrapassar a margem direita do Rio Guaporé, território colonial português, segundo insistia Palheta.

Dessa forma, depois de mostrar aos espanhóis as pretensões dos portugueses sobre os limites naturais de seus domínios pelo Rio Guaporé, Palheta iniciou o regresso ao Pará, em 11 de agosto de 1723, chegando a Belém no dia 12 de setembro do mesmo ano, mais de 10 meses depois de iniciada a viagem. (Mapa 20)

A expedição bloqueou definitivamente a penetração dos jesuítas espanhóis das missões de Santa Cruz de la Sierra ou dos moxos; e a aldeia de Santa Cruz de Cajuava, às margens do Rio Mamoré, logo foi abandonada em função da pressão dos portugueses. A missão política da expedição havia sido completamente cumprida e, além dela, Palheta realizava uma notável descoberta geográfica ao revelar a existência do Rio Guaporé, procurando informar-se sobre as regiões mais avançadas daquele rio.

O que Palheta e as autoridades do Grão-Pará não sabiam era que, enquanto ocorria a conquista e a ocupação do Vale do Rio Madeira pelos entradistas portugueses e paraenses vindos de Belém, em suas bandeiras fluviais, assentando missões religiosas e povoados coloniais, tendo por suporte econômico a coleta das drogas do sertão, os paulistas avançavam com suas bandeiras oriundas de São Paulo e convergiam, quase que ao mesmo tempo, para o Centro-Oeste brasileiro e o sul da Amazônia.

É oportuno ressaltar que o Brasil, desde 1621, estava dividido em dois Estados distintos: o Estado do Brasil, organizado sob o controle de um governo geral, com sede em Salvador até 1763, depois transferida para o Rio de Janeiro; e o Estado do Maranhão, com denominações diversas ao longo do tempo, mas administrado diretamente por Lisboa. Não havia comunicação física e administrativa entre estas duas entidades coloniais. As ligações marítimas eram extremamente difíceis e as estradas não existiam, tendo sido aberta apenas uma trilha costeira entre Recife e São Luís por volta de 1700. A região do Mato Grosso, no centro do continente sul americano, era na realidade um grande sertão desconhecido. Nesse sentido, parece não ter havido uma ação coordenada de ocupação do território, muito provavelmente por desconhecimento, por parte da administração de Lisboa, de que o Rio Guaporé tinha suas nascentes proximamente localizadas ao Rio Cuiabá, este, por sua vez, correndo em direção ao Rio do Prata.

Não se pode esquecer, entretanto, que o português Antônio Raposo Tavares, vindo de São Paulo, alcançou Belém, navegando o Rio Mamoré e o Rio Madeira, entre 1648 e 1651, 70 anos antes de Palheta, e revelando a ligação que existe do Madeira com as posições espanholas instaladas na cordilheira andina.

Desde a segunda metade do século XVII, portanto, bandeiras paulistas de preação de índios e de prospecção de ouro realizavam incursões na região dos atuais Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia.

No ano de 1719, no comando de uma bandeira de preação, Antônio Pires de Campos, percorreu a chapada dos Parecis, em Rondônia, alcançando a região dos campos gerais da atual cidade de Vilhena (MACHADO, 2005).

Praticamente, ao mesmo tempo, os bandeirantes Pascoal Moreira Cabral, em 1718, e Miguel Sutil, em 1722, descobriram grandes jazidas de ouro nos Rios Coxipó-Mirim, Coxipó e Cuiabá, notícia que rapidamente se espalhou e provocou uma verdadeira corrida do ouro para a região Oeste do Brasil. O primeiro núcleo de povoamento da região, fundado em 8 de abril de 1719, às margens do Rio Cuiabá, transformou-se no centro de atração da nova região mineradora, recebendo, em 1727, o título de vila, por determinação do Capitão General de São Paulo, passando a se chamar Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá.

Nas cabeceiras do Rio Guaporé, navegado por Francisco Palheta em 1723, os irmãos Fernando e Arthur Paes de Barros, José Martins Charo e José Pinheiro descobriram, no ano de 1734, importantes minas de ouro. As densas florestas encontradas na região, que substituíam os campos e cerrados até então percorridos pelos bandeirantes, passaram a ser conhecidas por *mato grosso do rio Jauru*, que mais tarde daria nome ao Estado do Mato Grosso. A descoberta das minas do Rio Guaporé resultou na fundação das povoações de Santa Ana e São Francisco Xavier, que viriam a se comunicar com Cuiabá, em 1736, por um caminho terrestre de mais de 400 km de extensão. No mesmo ano de 1736, os bandeirantes Armando de Almeida Moraes e Tristão Cunha Gago alcançaram o curso médio do Rio Guaporé, encontrando ouro em um de seus afluentes pela margem da direita, o Rio Corumbiara, onde estabeleceram um acampamento de mineração.

Para as autoridades portuguesas de Lisboa, a navegação pelos Rios Guaporé e Madeira representavam séria ameaça de evasão fiscal, por contrabando do ouro, do Mato Grosso. A exemplo do que ocorria com os espanhóis no Peru, que sofriam com o contrabando em suas colônias, temia-se que as novas riquezas minerais recém-descobertas fossem desviadas para Belém; além disso, havia o perigo dos castelhanos, instalados em Santa Cruz de la Sierra, que poderiam avançar naqueles territórios e ameaçar a exploração portuguesa, mais um argumento para que não fosse permitido o acesso estrangeiro à região.

Por essas razões, a navegação pelo Rio Madeira foi, oficialmente, proibida por meio do Alvará régio de 27 de outubro de 1733; decisão que viria a ser abolida apenas em

1752, com a abertura do Madeira para as relações comerciais com as outras capitanias.

Com a expansão das atividades de mineração na região do Rio Guaporé, iniciaram-se novos enfrentamentos com os jesuítas, instalados nas reduções de chiquitos, próximas ao atual Estado do Mato Grosso do Sul e dos moxos, junto a Mato Grosso.

Os missionários espanhóis haviam fundado várias reduções na margem direita do Rio Guaporé: Santa Rosa, fundada em 1740, próxima à foz do Rio São Domingos; São Miguel e São Nicolau, instaladas no mesmo ano, respectivamente, próximas à foz e no baixo curso do Rio São Miguel; e São Simão, instalada em 1746, na foz do Rio Corumbiara (MACHADO, 2005).

Entretanto, a reação dos mineradores luso-brasileiros, apoiados pelas autoridades locais e pela Coroa portuguesa, provocou a expulsão dos missionários espanhóis instalados na região. As reduções localizadas na margem direita do Rio Guaporé foram atacadas e destruídas, e os padres e os índios aldeados, obrigados a se transferirem para a margem oposta do rio. Além disso, a partir de 1745, Lisboa decidiu enviar jesuítas portugueses e iniciou a fundação de missões religiosas que defendessem seus interesses territoriais naquela região.

A expansão da mineração pelo Rio Guaporé intensificou-se e a proibição da navegação pelo Rio Madeira, decidida oficialmente desde 1733, foi desrespeitada por um pequeno grupo de sertanistas, liderados por Manoel Felix de Lima. Em 1742, eles infringiram as proibições régias de comerciar com os castelhanos e empreenderam viagem até Belém navegando o Madeira.⁵¹

⁵¹ Despacho assinado por Dom João V sobre a viagem de Felix de Lima: "Faço saber a vós, João de Abreu Castelo Branco, Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão que se viu a vossa carta de 24 de fevereiro do ano passado, sôbre remeteres presos a Manoel de Freitas Machado e Manoel Felix de Lima, em razão de que saindo das Minas de Mato-Grosso anexas do Cuiabá, com outros nove companheiros, foram por caminhos nunca praticados às terras dos domínios de Castela, para efeito de comprarem cavalos e bois e como ali se lhes não permitisse desceram quatro dêles pelas cabeceiras do rio da Madeira, e passando por algumas minas dos domínios, chegaram ao Pará três, donde logo se ausentou um dêles e como por êsse excesso entenderéis que estão incursos na lei de 27 de outubro de 1733, pela qual proíbo caminhos novos para entrar ou sair de quaisquer minas estabelecidas chamareis ao ouvidor para proceder na forma da mesma lei."

Ao chegarem a Belém, foram aprisionados pelo governador João de Abreu Castelo Branco, sendo então enviados a Lisboa para serem pessoalmente inquiridos sobre a expedição.

A viagem de Felix de Lima comprovou a ligação fluvial entre a região das minas do Mato Grosso com o Estado do Maranhão e Grão Pará, por meio dos Rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas. Estava assim revelada uma rota que, pouco mais tarde, seria utilizada pelas monções do norte, que durante mais de 50 anos, entre 1752 e 1808, foi responsável não só pela comunicação entre o Centro-Oeste do Brasil com o Grão-Pará, mas, principalmente, pela consolidação da presença portuguesa nos limites ocidentais de suas possessões americanas.

Dessa forma, mesmo estando ainda proibida a navegação do Madeira, João de Souza Azevedo, sertanista que já havia descido antes todo o curso do Rio Tapajós, empreendeu, em 1748, a partir de Belém, uma viagem às minas do Mato-Grosso para vender mercadorias, regressando depois a Belém, utilizando-se da mesma rota para retorno. Realizara assim a primeira viagem de ida e volta entre Belém e o Mato Grosso de que se tem notícia, vindo a ser o primeiro monçoeiro do norte, tendo escapado às penalidades impostas a seu precursor, Felix de Lima, condenado em Lisboa (GÓES FILHO, 2001).

Naquele mesmo ano de 1748, tendo por objetivo oficializar a ocupação da região e assegurar sua posse, fiscalizando de forma mais rigorosa a extração das minas de ouro, a Coroa portuguesa decidiu desmembrar a Capitania de São Paulo, criando a Capitania de Mato Grosso e Cuiabá.

Permanece o questionamento sobre a inação dos espanhóis frente à penetração portuguesa em territórios tão ocidentais em relação ao traçado de Tordesilhas. Segundo opinião de Synezio Sampaio Góes Filho, amparada em estudo sobre esse assunto, os espanhóis não reforçaram militarmente sua presença na região de Cuiabá por 3 grandes motivos: primeiro, não havia, até as últimas décadas do século XVIII, método eficaz e preciso para calcular longitudes, conseguido apenas em 1765, com o cronômetro de Harrison. Os governos de Espanha e Portugal provavelmente tinham idéia de que os limites ocidentais haviam sido ultrapassados,

entretanto não podiam avaliar o quanto. Por outro lado, os garimpeiros de Cuiabá e do Guaporé certamente desconheciam a longitude em que estavam, não tendo a noção exata de que incursionavam a oeste da linha prevista em Tordesilhas.⁵²

O segundo motivo teria sido puro e simples desinteresse dos espanhóis por essa nova região mineradora do Mato Grosso; suas imensas riquezas, descobertas desde o início da colonização americana na cordilheira andina, e um império espalhado pelo mundo inteiro não estimulavam a conquista de novas terras, reagindo apenas naquelas posições consideradas estratégicas como o controle do Prata. Além disso, essa vasta área servia para isolar suas colônias, instaladas nos altiplanos bolivianos, uma proteção natural das riquíssimas minas contra possíveis incursões de penetração dos portugueses.⁵³

O terceiro e último pode ser atribuído à situação política da Espanha nos anos imediatamente anteriores à assinatura do Tratado de Madri, de 1750: um país enfraquecido por crises e guerras, convencido de que não dispunha de condições para povoar o centro do continente sul-americano, e nem mesmo de impedir que os portugueses o fizessem.⁵⁴

De todo modo, diante da inação dos espanhóis, que se restringiram às trocas de informações epistolares entre as reduções jesuíticas dos moxos e as autoridades de Buenos Aires e Lima, e não tomaram nenhuma iniciativa militar efetiva, Portugal manteve prioridade política para a região do Mato Grosso, sobretudo depois das descobertas de ouro na região, vindo a obter êxito nas futuras negociações territoriais com a Espanha.

A argumentação portuguesa apoiou-se na ocupação do território e, nesse sentido, as expedições de Antonio Raposo Tavares (1648-1751), Francisco de Melo Palheta (1722-1723) e Manoel Felix de Lima (1748) justificariam plenamente as pretensões lusitanas: o primeiro, por expulsar reduções espanholas e revelar a ligação do Rio

⁵² GÓES FILHO, Synesio Sampaio. *Paz das Fronteiras Coloniais: Alexandre de Gusmão, o Grande Obreiro do Tratado de Madrid. Centro Oeste*. Disponível em: www2.mre.gov.br/missoes_paz/port/capitulo_1, acesso em 17 de abril de 2006.

⁵³ Idem.

⁵⁴ Idem.

Madeira com os contrafortes andinos; o segundo, por estabelecer limites aos jesuítas a serviço de Espanha e revelar o Rio Guaporé; e o terceiro, por estabelecer a ligação entre o Mato Grosso e Belém, permitindo as futuras monções do norte, que passariam a navegar o eixo Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas. Ao ocupar o Rio Guaporé, os portugueses finalmente podiam pleitear uma fronteira natural na região mais central do continente sul-americano.

6 A NECESSIDADE DA DEFINIÇÃO DAS FRONTEIRAS

Este capítulo tem como principal objetivo analisar a estratégia adotada por Portugal no período em que se tornou uma necessidade geopolítica a definição das fronteiras coloniais entre as Coroas ibéricas. Avaliará a atuação diplomática de Alexandre de Gusmão, que culminou com a assinatura do Tratado de Madri - o maior instrumento jurídico até então acordado entre duas nações modernas para a repartição de suas possessões coloniais - responsável pela adoção do direito de posse para a solução, nos fóruns internacionais, de disputas de território e que legou, ao Império e à República, um espaço físico em que se assentaria o Estado do Brasil.

Pretende analisar também as ações tomadas pelo Governo de Lisboa, após a assinatura do Tratado, para a fortificação e ocupação do território, bem como apreciar o fenômeno das monções: um sistema de transporte fluvial que se desenvolveu, inicialmente, para permitir as comunicações entre São Paulo e as minas de ouro dos Rios Cuiabá e Guaporé e, posteriormente, entre o Centro-Oeste do Brasil e o Estado do Grão-Pará e Maranhão pela navegação dos Rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas. As monções não só permitiram o acesso àqueles sertões brasileiros, mas, sobretudo, consolidaram a presença portuguesa e a incorporação ao seu patrimônio colonial de milhões de km², com o alargamento do território para mais de 1.800 km a oeste do meridiano de Tordesilhas.

6.1 As Monções

“Na história do bandeirismo, tomado em sentido restrito, é lícito omitir-se, sem perda essencial, o capítulo das monções. Estas principiam a aparecer quando aquele já entrava em declínio, e aparecem servidas por instrumentos diferentes, guiadas por métodos próprios e movidos até certo ponto por uma nova raça de homens. Contudo, em acepção mais ampla, talvez um pouco arbitrária, que procure envolver, sob o mesmo rótulo, os vários movimentos tendentes, em parte, à dilatação das nossas fronteiras e ao aproveitamento de nosso território, cabe-lhe um lugar definido, e um lugar - crescente-se - que não pode ser pequeno e nem irrelevante.” (HOLANDA, 1957, p. 160)

Com a descoberta de grandes jazidas minerais nos Rios Coxipó-Mirim, Coxipó e Cuiabá, em 1718 e em 1722, iniciou-se uma verdadeira corrida do ouro para o Centro-Oeste do Brasil. A região transformou-se rapidamente em um novo pólo de

atração de mineradores e aventureiros, motivados pelas notícias, muitas vezes fantasiosas, de riqueza fácil e rápida. De todo modo, essas lavras foram as que mais facilmente produziram ouro no Brasil. Logo após a descoberta, os instrumentos de trabalho utilizados foram improvisados e, com as próprias mãos, conseguia-se extrair o metal dos aluviões. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, primeiro núcleo de povoamento da região, fundada em 8 de abril de 1719, às margens do Rio Cuiabá, passou a ser o destino das expedições que, partindo sobretudo de São Paulo, buscavam alcançar aqueles sertões tão remotos.

Naqueles momentos iniciais de euforia, recorda Sérgio Buarque de Holanda, o poder de atração exercido pelas lendárias riquezas de Cuiabá provocou um êxodo tão grande que quase arruinou São Paulo, reduzindo dramaticamente as atividades econômicas da capitania, desarticulando famílias e deixando na miséria muitos dos que permaneceram no planalto paulista. Podiam ser contadas aos milhares as pessoas que, fazendo parte da população válida, chegaram ao arraial cuiabano nos primeiros anos de exploração do ouro (HOLANDA, 1957).

O primeiro cronista das minas de Cuiabá, José Barbosa de Sá, sobre a saída dos paulistas para Cuiabá, escreveu: “se abalarão muitas gentes deixando casas, fazenda, mulheres e filhos, botando-se para estes sertões, como se fora a terra da promessa...” (HOLANDA⁵⁵, 1976, p. 49; apud GÓES FILHO, 2001, p.147)

Logo após as descobertas de ouro, em 1718, feitas por Pascoal Moreira Cabral, a região mineradora de Cuiabá foi alcançada igualmente por outra bandeira paulista, chefiada por Fernando Dias Falcão, que socorreu os primeiros descobridores com armas e munições. Sua chegada foi decisiva para a manutenção das lavras recém-abertas, principalmente por conter a ação dos índios que se opunham à presença dos brancos na região. No ano seguinte às descobertas, em 1719, de volta a São Paulo, Moreira Cabral organizou e financiou a primeira viagem para as minas cuiabanas. A expedição fluvial deveria conduzir os elementos necessários para realizar a exploração das riquezas encontradas: desde artesãos diversos, como

⁵⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. 1976. Op. Cit., p. 49.

carpinteiros e ferreiros, até suprimentos básicos para a manutenção do novo arraial (HOLANDA, 1957).

Quando Dias Falcão alcançou Cuiabá, vindo de São Paulo, estava inaugurando uma rota de viagem que, durante mais de cem anos, aproximadamente entre 1719 a 1838, permitiu não só a ligação física daqueles sertões mineradores com o planalto paulista, mas, sobretudo, a presença portuguesa na região Centro-Oeste do Brasil.

As primeiras expedições percorreram roteiros de viagem variados, empreendidas sem ordem e desrespeitando época do ano determinada, razão pela qual houve muitas perdas em recursos e em vidas, resultando no insucesso de várias empresas que pretendiam alcançar as minas cuiabanas.

A existência de arvoredos densos, utilizados como matéria-prima para o fabrico das embarcações, e o acesso facilitado ao Rio Tietê foram determinantes na escolha de Araraitaguaba ou Ararituaguaba - na língua indígena *parede das araras* - região pouco à frente da vila de Itu e que viria a ser conhecida mais tarde por Nossa Senhora da Mãe dos Homens de Ararituaguaba ou Porto Feliz, como o principal ponto de partida das expedições às minas de Cuiabá.

O itinerário adotado que se consolidou a partir de 1720, previa: descer o Rio Tietê, em canoas, até a sua foz; alcançado o Rio Paraná, descer suas águas até atingir o Rio Pardo, afluente pela margem direita do Paraná; subir então o Pardo, vencendo o seu trecho de cachoeiras, até encontrar o divisor das bacias do Paraná com o Paraguai; alcançado o varadouro de aproximadamente 14 km de extensão, que logo, em 1725, com a fundação no local da fazenda Camapoã, viria a ser conhecido por esse nome, transpor as canoas a pé e, principalmente, refazer as reservas de alimentos das expedições; a partir do varadouro da fazenda do Camapoã, descer o Rio Taquari até alcançar o Rio Paraguai; subir então o Paraguai até atingir o Rio São Lourenço, afluente do Paraguai pela margem esquerda; e, finalmente, alcançar o Rio Cuiabá, subindo o rio até o arraial de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. (Mapa 21)

As expedições que partiam das atuais cidades de Porto Feliz e Itu, no atual Estado de São Paulo, às margens do Rio Tietê, com o propósito de alcançar a região mineradora de Cuiabá, levavam pelo menos 5 meses de duração; e eram realizadas sob condições de extrema dificuldade: havia mais de 100 corredeiras a serem vencidas, obrigando muitas vezes à descarga completa da carga e ao içamento das canoas por meio de cordas; febres endêmicas das regiões atravessadas; insetos de toda ordem, e muitos animais peçonhentos; rios infestados por piranhas; temperaturas variadas que ultrapassavam freqüentemente os 40 graus celsius, associadas a rigorosas condições de umidade e um regime de chuvas intenso; e, sobretudo, havia a ameaça permanente dos ataques de índios.

Os índios da região eram, particularmente, aguerridos e muitas monções chegaram a ser dizimadas por eles. Os índios canoeiros do Pantanal, os paiaguás, foram, segundo as crônicas da época, os inimigos mais terríveis com que se defrontaram as monções no século XVIII. Mataram mais de 600 pessoas e apresaram 20 canoas de uma monção que se dirigia para Cuiabá em 1725, provocando enorme consternação em Cuiabá as perdas de vidas e os prejuízos causados, a ponto de faltar suprimentos na povoação: “houve fome e um frasco de sal chegou a ser vendido por meia libra de ouro.” (MOURA, 2001)

Afirma o cronista José Barbosa de Sá⁵⁶ que até então os portugueses não conheciam muito bem esse grupo indígena:

“Vindo (...) conserva de canoas de povoado para estas conquistas, (...) com muitos escravos e fazendas para negócio, foi acometido do gentio Paiaguá (...); acabaram as vidas todos (...), escapando só um branco e um negro (...); morreram seiscentas pessoas e levou o gentio vinte canoas, (...) Não se sabia que gentio era, onde habitava e que nome tinha, por não ser o nome Paiaguá até então conhecido; inquirindo-se dos índios domésticos naturais das vargens, cientes das nações circunvizinhas, (...) declararam que eram Paiaguá, gentio de corso que não tinha morada certa, viviam sobre as águas sustentando-se de montaria pelo Paraguai e pantanais, gente que já em outro tempo fora aldeada pelos padres missionários da Província do Paraguai de onde haviam fugido (...), e que enquanto os Guató tiveram forças, não fizeram os Paiaguá aventuras, por serem deles acossados e que como os brancos destruíram os Guató, fossem também destruir os Paiaguá.” (SÁ, 1755; apud PRESOTTI, 2006, p. 4)

⁵⁶ José Barbosa de Sá foi primeiro cronista da História do Mato Grosso. Escreveu, em 1755, a *Relação das povoações de Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os tempos presentes*.

Outro grupo combativo era o dos guaicurus, os terríveis índios cavaleiros, originários do Chaco paraguaio-boliviano, considerados pelas autoridades espanholas os mais agressivos índios da região, e que deram origem à hipótese, hoje abandonada, de que o cavalo seria autóctone do continente americano (GÓES FILHO, 2001).

Cedo, ensina Sérgio Buarque de Holanda, as necessidades de defesa impuseram a formação de grandes comboios, que substituíram as pequenas unidades empregadas inicialmente. O prazo mais apropriado para iniciar essas navegações era muito curto, ocorrendo preferencialmente nos meses de março e abril e, em alguns casos, em fins de maio, mas nunca ultrapassando o dia de São João, em meados de junho. Esse prazo estava diretamente relacionado ao volume de águas dos rios, mais cheios nessa época do ano, o que facilitava sobremaneira a navegação até o destino final, tornando-a menos arriscada. Como era curto o prazo mais propício para a partida das expedições e, evidentemente, muito custoso o financiamento das viagens, apenas um comboio era organizado por ano, reunindo embarcações particulares e oficiais, todas protegidas por um único aparato de defesa (HOLANDA, 1957).

Ressalta Sérgio Buarque de Holanda que a técnica de navegação fluvial adotada para empreender essas expedições era quase exclusivamente indígena, desde a escolha da madeira a ser transformada nas embarcações, principalmente canoas cavadas em um só tronco e muito rasas, construídas com a tecnologia dos índios a partir da peroba e da ximbaúva, até o próprio sistema de navegação empregado. Afirma mesmo que era praticamente nula a influência européia na construção e condução dessas embarcações (HOLANDA, 1957).

Para resguardar as mercadorias e mantimentos transportados, adotaram-se as medidas de: toldar as canoas para protegê-las das chuvas, evitando-se que as provisões se estragassem; usar mosquiteiros para proteger as tripulações e passageiros das intempéries e dos ataques de insetos; e distribuir a carga na parte central da canoa, reservando a proa para os remeiros, geralmente em número de 6, além do piloto e do proeiro, e a popa, para os passageiros, nunca excedendo 25 ou 30 pessoas embarcadas por canoa. Os remeiros remavam em pé como os índios e navegavam entre as 8 horas da manhã e as 5 horas da tarde, quando embicavam as

canoas nos barrancos dos rios para armar os acampamentos. Algumas embarcações maiores chegavam a transportar até 400 arrobas de carga. Além das mercadorias, era transportado o mantimento a ser consumido na viagem, renovadas as provisões quando da parada no varadouro da fazenda Camapoã. O número de canoas e pessoas de um comboio também variava bastante; sabe-se que um dos maiores, o do capitão-general da Capitania de São Paulo, Dom Rodrigo César de Menezes, que transferiu, provisoriamente, a administração de governo para Cuiabá, partiu de Porto Feliz, em 1726, com mais de 300 canoas e, aproximadamente, 3.000 pessoas.

As tripulações eram alimentadas com uma ração diária de pouco mais de 100 gramas de toucinho, 1 litro de farinha de milho ou de mandioca, e ½ litro de feijão; feijão que constituía a base de toda a dieta dos viajantes, recorrendo-se também à pesca, à caça, e à coleta de palmitos e frutos⁵⁷ (HOLANDA, 1957).

Esses comboios de canoas, organizados com o objetivo de estabelecer contato entre a capitania de São Paulo e as regiões mineradoras do Rio Cuiabá e Guaporé, criaram um sistema de transporte que passou a ser conhecido por *monção de povoado*: expedições fluviais regulares que tinham a função de abastecer as minas com mercadorias e escravos, e transportar os que pretendiam explorar aqueles sertões tão longínquos. Por mais de 100 anos, de 1719 a 1838, como visto anteriormente, as *monções* permitiram a ligação física dessas regiões e a presença portuguesa no centro-oeste do continente sul-americano.

⁵⁷ “Antes do pôr-do-sol, costumavam os homens arrancar-se e cuidar da ceia, que constava principalmente de feijão com toucinho, o *panem nostrum quotidianum* dos navegantes, segundo expressão de um deles, além da indefectível farinha de milho ou de mandioca, e algum pescado apanhado pelo caminho.” (HOLANDA, Sérgio Buarque. *Monções*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1945, p. 186)

A palavra *monção*⁵⁸, de procedência árabe, teve seu uso generalizado entre os marinheiros portugueses durante os grandes descobrimentos marítimos no Oriente. Originalmente teve, em português, o significado de designar os ventos alternados que determinavam as épocas de navegação no Oceano Índico; sendo utilizada mais tarde para designar: as estações adequadas às viagens, os períodos em que sopravam os ventos mais favoráveis, ou mesmo a estação mais apropriada para a navegação. Lembra Sérgio Buarque de Holanda que as armadas partiam de Lisboa nos meses de março e abril para chegarem aos portos de destino na Ásia no mês de setembro, pois ficavam os navios impedidos de se aproximar da costa até fins de agosto. Essa periodicidade regular impunha restrições ao planejamento das viagens, condicionando-as aos meses do ano mais propícios (HOLANDA, 1957).

As expedições saídas de São Paulo eram igualmente restringidas por condições naturais determinantes: não eram os ventos, que se impunham como na carreira da Índia, mas o regime dos rios, mais facilmente navegáveis na época das cheias, que coincidiam com as monções portuguesas nos mesmos meses de março e abril, tornando a viagem menos difícil e arriscada quando realizada neste período. Dessa forma, também limitada por uma periodicidade regular e anual, as expedições às minas de Cuiabá passaram a ser igualmente designadas, a partir da segunda década do século XVIII, por *monção*, ou *monção de povoado*.

A duração da viagem das expedições que saíam de São Paulo para alcançar Cuiabá consumia no mínimo 5 meses; o mesmo tempo necessário para realizar a carreira da Índia, o comboio de navios que, por 350 anos, na mais difícil e longa rota marítima da época, ligou Lisboa a Goa. A volta das monções era mais rápida e durava 2 meses, porque as canoas estavam mais vazias e navegava-se na maior parte dos trechos a favor dos rios (GÓES FILHO, 2001).

⁵⁸ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2001. A palavra *monção* é atualmente usada para designar o vento periódico, de ciclo anual, que sopra principalmente no sudeste da Ásia, alternativamente, do mar para a terra e da terra para ao mar, durante muitos meses do ano. Na costa brasileira, sopra em direção ao norte de março a agosto e para o sul, nos outros meses do ano. A palavra também significa tempo ou quadra do ano favorável à navegação; podendo ser usada com a conotação figurativa de: ocasião favorável ou oportunidade. Monção tem origem no árabe *mawsim* ou na variação vulgar *mawsâm* que quer dizer: data ou estação do ano fixada para que ocorra algo, como a safra, por exemplo; ou para que se faça alguma coisa, como uma festa religiosa, peregrinação à Meca, ou uma feira solene.

Nos primeiros anos de existência, a região mineradora de Cuiabá era extremamente dependente dos suprimentos trazidos pelas monções, do sal aos tecidos, tudo chegava por elas, quase nada além do ouro era produzido nas minas; os moradores do arraial cuiabano, recorda Sérgio Buarque de Holanda, levavam uma vida muito semelhante a dos índios coletores e caçadores (HOLANDA, 1957).

A interrupção do fluxo de abastecimento das monções provocava fome e elevação extrema de preços, sobretudo dos produtos de subsistência. A vocação das zonas mineradoras era a lavra de ouro e só aos poucos foram sendo introduzidos animais de criação, como porcos, galinhas, bois e cavalos, vindos de São Paulo, e transportados com enorme dificuldade. A caça e a pesca constituíam atividade obrigatória para sobrevivência dos mineradores e, aos poucos, pequenas roças de milho, mandioca, feijão e abóbora foram gradualmente sendo cultivados ao lado das lavras e dos rios, na periferia das vilas e arraiais. Desenvolveram-se também nas roças de subsistência, a plantação de banana, melancias, batata, fumo, e cana-de-açúcar, esta destinada em sua maioria, no século XVIII, à fabricação de aguardente.

Na periferia das vilas, passou a se desenvolver produção agrícola e pecuária de subsistência, o que permitiu a fixação dos mineradores à terra, sobretudo a partir do crescimento das atividades econômicas voltadas para uma sociedade sedentária. As profissões mais usuais em serviços e ofícios mecânicos eram: pedreiros, arrieiros, serralheiros, ferreiros, caldeireiros, carpinteiros, seleiros, sapateiros, alfaiates, oleiros e barbeiros. Os demais negócios ocorreriam por conta e risco dos armadores particulares que, com suas monções, trafegavam com todo tipo de mercadoria entre o litoral e o interior. Dessa forma, diversas vilas foram surgindo e os luso-brasileiros expandindo sua presença naqueles sertões centro-americanos.

Em estudo realizado sobre a ocupação urbana do Centro-Oeste brasileiro, Jovam Vilela Silva concluiu que a maior parte da população mato-grossense foi constituída de índios incorporados de diferentes formas; a esses luso-brasileiros caboclos aliaram-se portugueses, em menor número, que vinham exercer atividades de comércio varejista e atacadista de secos e molhados, burocratas da administração pública, militares, e uma quantidade razoável de escravos negros africanos; todos

responsáveis pela fixação portuguesa nas vilas que foram fundadas ao longo do século XVIII, conforme descrito no quadro a seguir:

Ano	Designação da localidade	Mudança de nome, nome atual ou localização	Observações
1718	Arraial do Rio Coxipó-Mirim	-----	Distrito de Cuiabá
1719	Arraial de N. S. da Penha de França	Forquilha	Distrito de Cuiabá
1722	Lavras de Sutil	Riacho Prainha	Distrito de Cuiabá
1722	Capela N. S. Rosário e N.S. Bom Jesus de Cuiabá, e de São Benedito	Antigo Tanque do Ernesto	Distrito de Cuiabá
1724	Arraial de N. S. da Conceição	A velha – uma légua de Cuiabá	Distrito de Cuiabá
1724	Arraial do Ribeirão	Meia légua de Cuiabá	Distrito de Cuiabá
1724	Arraial do Jacey	3 a 4 léguas do Coxipó	Distrito de Cuiabá
1724	Lavra do Motuca	-----	Distrito de Cuiabá
1724	Porto Geral	Meia légua de Cuiabá	Distrito de Cuiabá
1724	Porto do Borrvalho	Rio Cuiabá acima.	Distrito de Cuiabá
1725	Lugar de Camapoan (Fazenda) – criava-se gado bovino e eqüino – cultivava-se milho, feijão e pequenos animais para abastecer os viajantes	Varadouro de 6350 braças entre o Rio Pardo e o rio Taquari – as margens de riacho homônimo	Ficava no caminho utilizado pelos comboieiros no roteiro das monções de povoado paulista
1728	Diamantino (Minas do Alto Paraguai)	Sobreviveu e hoje é a cidade de Diamantino	Margens do Rio Paraguai - nascente
1730	Arraial dos Cocaes	Sobreviveu e hoje é a cidade de N. S. do Livramento	Distrito de Cuiabá
1731	Minas de Mato Grosso	Localizado entre os rios Galera e Sararé	Distrito de Vila Bela Vale do Rio Guaporé
1734	Arraial do Brumado	Ribeirão do mesmo nome	Distrito de Cuiabá
1736	Arraial de São Francisco Xavier.	Acima do Rio Sararé	Distrito de Vila Bela
1731 a 1740	Surgiram os Arraiais de Santana, São Vicente, Nossa Senhora do Pilar, Ouro Fino e Lavrinhas - ruínas	Minas situadas entre os Rios Galera e Sararé – Vale do Rio Guaporé	Distrito de Vila Bela da Santíssima Trindade
1745	Minas do Rio Arinos	Em 1766 passa a ser conhecida como Lavras do Vizeu.	Rio Arinos – acima de Diamantino
1750	Minas do Araés ou Amarante	Rio das Mortes	Caminho pra Goiás
	Arraial de Santo Antônio	Sobreviveu – atual cidade de S. Antonio de Leverger	Distrito de Cuiabá
1751	Lugar de Santa Anna (missão) Povoado com várias etnias indígenas	Em 1769 foi renomeada para Lugar de Guimarães	Distrito de Cuiabá - atual Chapada dos Guimarães
1752	Vila Bella da Santíssima Trindade. Antigo Pouso Alegre – Capital da Capitania de Mato Grosso	Na década de 1950 foi conhecida como Mato Grosso	Distrito de Vila Bela da Santíssima Trindade
1754	Lugar de São João dos Índios (missão). Várias etnias indígenas	1769 – Lugar de Lamego	Distrito de Mato Grosso
1754	Presídio de Nossa Senhora da	1760 – Forte de Bragança	Distrito de Mato

	Conceição – ruínas – atualmente este território faz parte do Estado de Rondônia. Povoado com índios migrados de Moxos – várias etnias	1766 – Fortaleza Príncipe da Beira	Grosso. Margem direita do Rio Guaporé
1754	Aldeia de São Joseph (missão) Povoado com várias etnias indígenas	1º na casa redonda – rio Guaporé. Em 1756, sobe para o rio dos Mequéns e, em 1769, denominou-se Lugar de Loemil	Distrito de Mato Grosso. Margem direita do Rio Guaporé
1773	Registro de Insua	Sobreviveu – atual cidade de Alto Araguaia	Caminho terrestre entre MT e GO.
1775	Fortaleza de Nova Coimbra	Margem esquerda do Rio Paraguai – Fecho dos Morros	Povoado com índios Terena e Kirikinaus
1777	Arraial dos Beripoconé.- povoada com índios do mesmo nome e, mais tarde, com outras etnias	Em 1781 denominada Vila de São João d’El Rei. Caminho entre Cuiabá e Cáceres	Sobreviveu – atual cidade de Poconé
1778	Povoação de Albuquerque – povoado com índios de varias etnias	Sobreviveu – atual cidade de Corumbá	Margem esquerda do Rio Paraguai
	Povoação de Vila Maria do Paraguai. – povoada com índios de várias etnias	Sobreviveu – atual cidade de São Luiz de Cáceres	Margem esquerda do Rio Paraguai – povoada com índios Saravekas (Chiquitos)
1782	Casal Vasco. – povoado com índios de várias etnias	Sobreviveu – atual cidade de Casalvasco	Rio Barbados – povoada com índios Saravekas e Koraveka.
1797	Presídio de Miranda. – povoado com nativos de várias etnias	Margens do rio Apa (Mondego)	Povoado com índios Terena

Fontes: Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso, anos XXV e XXVII, 1943-1944, tomos XLI e LII; Virgílio Corrêa Filho – História de Mato Grosso. INL, RJ., 1969 p. 344; Revista do Arquivo Público de Mato Grosso n.º 02, p.55 a 63; caixa 18, n.º 1162, 1164, 1165, 1174, micro fichas n.º 273, 274, 275. Correspondência de Antônio Rolim de Moura. EdUFMT, NDIHR. Documentos Ibéricos. MENDONÇA, Rubens de. *História de Mato Grosso*. Cuiabá: 1970, p. 25 a 31; apud SILVA, Jovam Vilela. *A lógica portuguesa na ocupação urbana do território mato-grossense*. Disponível em: www.ccerqueira.hpg.ig.com.br, acesso em 19 de abril de 2006.

Em finais do século XVIII, a ação de ocupação do território que se processou na Capitania de Mato Grosso não deixava dúvidas de que a posse e o domínio da região era português. Nas disputas com os espanhóis, o argumento principal era de que já havia sido criada uma sociedade colonial portuguesa ao longo de uma linha de fronteira avançada no centro-oeste brasileiro, com povoações e outros núcleos urbanizados. Essa vasta região conquistada corresponde hoje aos atuais Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, em grande parte pertencente à Amazônia brasileira.

Sérgio Buarque de Holanda considera que a migração para a região mineradora de Cuiabá, sobretudo quando ocorreram as monções, foi, em quase todos os seus

aspectos e efeitos imediatos de ocupação do território, uma forma de migração ultramarina. Os monçoeiros partiam de um porto no planalto paulista para atingirem, 5 meses depois, um outro porto cuiabano, numa expedição de travessia de uma área tão grande e tão distante que podia ser comparada a um oceano. Nesse sentido, considera também que a colonização paulista de Cuiabá foi uma réplica, em menor escala, do que foi a colonização portuguesa do Brasil (HOLANDA, 1957).

Com o surgimento de novos caminhos que levavam a Cuiabá, sobretudo aqueles que podiam ser percorridos por vias terrestres e que passavam pelas minas de Goiás, e o gradual esgotamento da produção de ouro, as viagens fluviais que partiam de São Paulo foram-se tornando cada vez mais raras. Pode-se mesmo afirmar que, no começo do século XIX, já estavam francamente decadentes; as últimas ocorreram por volta de 1838, pouco mais de 100 anos depois da descoberta do ouro cuiabano, quando uma epidemia de tifo grassou no Rio Tietê, “deixando poucos sobreviventes entre o que ainda restava dos mareantes e pilotos de Porto Feliz.” (HOLANDA, 1957, p. 178)

Com a descoberta do ouro em Goiás, em 1725, mais um pólo de atração de ouro se revelava no Brasil: depois das *minas gerais* e das *minas de Cuiabá*, as *minas de Goiás*; o que resultou na abertura de um caminho terrestre para Goiás, partindo de São Paulo e, mais tarde, prolongada por mais de 1.000 Km até atingir Cuiabá. Esses caminhos terrestres foram responsáveis pela introdução na região do chamado *ciclo muar*, que acabou por substituir o *ciclo das monções*. As viagens feitas pelos Rios Tietê, Paraná e Pardo foram sendo substituídas pelas expedições terrestres igualmente difíceis: partia-se de São Paulo com mulas carregadas; passava-se por Goiás; chegando-se ao Mato Grosso, onde as mercadorias transportadas eram então vendidas. Ao longo do século XIX, com o advento da navegação a vapor, novamente voltou-se a adotar o caminho fluvial para alcançar o Mato Grosso; mas, os rios navegados passaram a ser outros: o Prata, o Paraná e o baixo Paraguai; as canoas do velho Anhembi desapareceriam e não voltariam mais (GÓES FILHO, 2001).

Na avaliação do papel histórico desempenhado pelas monções, não há consenso sobre o enquadramento ou não desse fenômeno no contexto do movimento bandeirista.

Alfredo Ellis Jr. defende que o bandeirismo teria terminado no começo do século XVIII, quando se iniciavam as expedições fluviais para Cuiabá. O autor não inclui as monções no movimento bandeirante, considerando-as características do século XVIII e ressalta que, diferente das bandeiras, as monções eram exclusivamente fluviais; seguiam roteiros fixos; formavam arraiais nos locais conhecidos que percorriam à medida em que as viagens se sucediam; e tinham um único objetivo, alcançar as minas de ouro dos Rios Cuiabá e Guaporé. Também formavam uma sociedade diferenciada, os monçoeiros estariam mais afeitos a uma disciplina naturalmente imposta pela organização e condução dos grandes comboios fluviais; ao contrário dos bandeirantes, predadores de índios e caçadores de ouro, que, por sua mobilidade e espírito individualista, não se ajustavam à rotina do comerciante monçoeiro (ELLIS⁵⁹, 1934; apud GÓES FILHO, 2001, p. 145).

Afonso Taunay, por sua vez, retratou as monções como um movimento que seguia a própria trajetória bandeirante, no espírito conquistador do europeu que havia se tornado mestiço, ressaltando os riscos, as dificuldades, as lutas e, sobretudo as motivações de viagem: o apresamento de índios e a procura por novas jazidas minerais. Também destaca o alargamento das fronteiras dos paulistas e, conseqüentemente, do território português, mais propriamente como uma necessidade para a subsistência de São Paulo, pobre de homens e de recursos econômicos. Nesse contexto, mais aproxima que distancia os dois movimentos de expansão territorial tão marcadamente característicos do Brasil colonial.⁶⁰

Afonso Taunay ressalta também que as monções, mais ainda que as bandeiras, que teriam tido similares na conquista russa da Sibéria, foram um fenômeno exclusivamente brasileiro, nada havendo de comparável em outras regiões do mundo (TAUNAY, 1975, apud GÓES FILHO, 2001, p. 147).

⁵⁹ ELLIS, Jr Alfredo. *O Bandeirantismo paulista e o recuo do meridiano*. 1934.

⁶⁰ TAUNAY, Afonso. *História das bandeiras paulistas*. 1975. Apud DICK, Maria Vicentina de Paula do Amaral e SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. *Caminho das águas, povos dos rios - uma visão etnolingüística da toponímia brasileira*. Em www.filologia.org.br. Acesso em 19 de abril de 2006.

Há outros historiadores que consideram as bandeiras e as monções como parte de um movimento único de expansão territorial. As monções podem então ser vistas como uma adaptação às novas condições de exploração, completando o papel de ocupação e posse de territórios, iniciado pelas bandeiras.

Para Sérgio Buarque de Holanda, as monções foram continuadoras das bandeiras. Ele assinala que houve uma afinidade especial entre elas "... até um momento incerto de transição, espécie de zona obscura onde ambas se encontram e se confundem." (BUARQUE DE HOLANDA, 1957, p. 160)

O historiador considera que a história das monções seria, de certa forma, o prolongamento da história das bandeiras paulistas em sua expansão para o Brasil central, havendo muitos pontos em comum entre as bandeiras e as monções. Ambas teriam sido, antes de tudo, movimentos de expansão territorial: as bandeiras por revelarem o conhecimento do território, dos sertões do Brasil; e as monções por garantirem o povoamento das regiões descobertas. Foram as monções, segundo opina, que consolidaram a posse das terras entre o planalto paulista e os sertões do centro-oeste, regiões há muito tempo conhecidas pelos bandeirantes. Nesse sentido, as monções teriam sido uma nova fase do *sertanismo paulista*.

Deve-se também, ensina Sérgio Buarque de Holanda, à experiência adquirida pelas expedições fluviais, empreendidas pelos paulistas para alcançar as minas de Cuiabá, a abertura de nova rota de comunicação fluvial regular entre Vila Bela da Santíssima Trindade, no Mato Grosso, e Belém, no Estado do Grão-Pará, por meio da navegação dos Rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas. Esse fenômeno, conhecido por *monções do norte*, será visto adiante mais detalhadamente.

"A função histórica dessa estrada de mais de 10.000 quilômetros de comprimento, que abraça quase todo o Brasil, supera mesmo a de quaisquer outras linhas de circulação natural do nosso território, sem exclusão do próprio São Francisco, por muitos denominado o rio da unidade nacional." (BUARQUE DE HOLANDA, 1957, p. 178)

A ligação fluvial regular de São Paulo às minas de Cuiabá que, mais tarde, em 1752, foi complementada pela navegação sistemática de Vila Bela com Belém,

estabeleceu definitivamente as comunicações entre o Estado do Brasil e o então Estado do Grão-Pará e Maranhão. As *monções* e as *monções do norte*, dois movimentos vigorosos de penetração territorial, finalmente, passaram a delinear as fronteiras ocidentais dos territórios coloniais portugueses na América. Às vésperas da assinatura do Tratado de Madri, de 1750, Espanha e Portugal encontravam-se diante de uma realidade histórica: de um lado, os jesuítas instalados nas periferias do império colonial castelhano e de outro, os bandeirantes luso-brasileiros que se haviam transformado em comerciantes e mineradores, instalados ao longo de uma longa linha de povoações e fortificações defensivas bem mais a oeste do previsto pelo Tratado de Tordesilhas. Desse conflito de interesses, prevaleceu a posição portuguesa de defesa da ocupação do território, levada a termo pelos paulistas bandeirantes e monçoeiros; os primeiros, na conquista e revelação da terra e os segundos, na ocupação e consolidação da posse.

6.2 A Estratégia Portuguesa

“A certeza de que Deus estava do seu lado, e de que podia intervir e intervinha diretamente em seu favor, foi sem dúvida um fator importante na conquista e manutenção de Ceuta, tal como nas viagens de descobrimentos e conquista que se lhe seguiram. Quando a crença de que eram um povo escolhido por Deus para a expansão da fé foi reforçada [...] o resultado foi um nacionalismo de duração e firmeza excepcionais. Este nacionalismo ajuda a explicar as razões pelas quais os portugueses conseguiram conservar uma parte tão grande do seu precário império marítimo durante tanto tempo..” (BOXER, 1981, p.356)

Viu-se, anteriormente, que o século XVII foi marcado pela expansão territorial da América portuguesa, relacionado, sobretudo, às ações de conquista empreendidas pelos paulistas em direção ao sul e ao Centro-Oeste do Estado do Brasil; e ao entradismo luso-brasileiro conduzido no Estado do Maranhão, que, lenta, mas persistentemente, foi ocupando o vale amazônico a partir de Belém, no Pará.

Paradoxalmente, ao lado desse movimento de expansão territorial que vinha ocorrendo no continente americano, Portugal sofreu, ao longo dos seiscentos, pesadas perdas coloniais, impostas principalmente pelas Províncias Unidas a partir da união das coroas ibéricas, havida entre 1580 e 1640. Na realidade, desde 1568, durante o reinado de Felipe II de Espanha, os holandeses iniciaram um irreversível movimento contrário à dominação da Coroa espanhola, que perduraria até o século

seguinte, com a conclusão de um acordo de paz entre os dois países, assinado nos anos de 1668-69.

Em finais do século XVI e início do XVII, o império colonial ibérico passou a ser insistentemente atacado pelos batavos e, em menor escala, pelos ingleses, que também questionavam as pretensões monopolistas de Portugal no comércio da Guiné, na África. Entretanto, mais vulnerável que as posições coloniais espanholas, bem instaladas nos altiplanos andinos e mexicanos, as feitorias e instalações costeiras portuguesas foram o alvo preferencial das investidas holandesas. Além disso, recorda Charles Ralph Boxer, os holandeses decidiram fazer uma guerra ultramarina evitando lutar em Flandres e atacando com sua crescente força naval as possessões coloniais ibéricas; seu objetivo era minar o poder da península, interrompendo ou diminuindo o fluxo dos recursos econômicos enviados das colônias. Portugal, o mais fraco da união peninsular, sofreu mais fortemente que a Espanha a pressão das hostilidades: assim, em 1598-1599, as ilhas de São Tomé e Príncipe foram atacadas por barcos holandeses, dando início a uma série de ações de guerra contra as colônias portuguesas na África, na Ásia e no Brasil. O efeito para o império colonial português foi devastador. Na Ásia, os holandeses conquistaram as principais ilhas de especiarias das Índias Orientais: as ilhas Molucas e o monopólio de cravo-da-índia; devastaram sistematicamente o comércio português desde o Golfo Pérsico até o Japão, conquistando uma a uma suas colônias costeiras; tomaram a fortaleza portuguesa no estreito de Malaca; e conquistaram os estabelecimentos portugueses na costa do Ceilão e outras posições em Malabar; terminando por conseguir o monopólio comercial com o Japão, em 1639; e por controlar completamente, por volta da década de 1660, o comércio asiático do cravo-da-índia, da noz moscada, da canela e da pimenta. Restaram aos portugueses apenas Macau, no sul da China; e as ilhas do Timor, na Indonésia. Na África Oriental, Portugal conseguiu manter o controle sobre Moçambique; mas na África Ocidental, os holandeses tomaram as posições lusitanas na Costa do Ouro, não conseguindo por muito tempo manter a conquista sobre Angola, Benguela e São Tomé e Príncipe; todas retomadas pelos portugueses até 1648-49. No Brasil, depois da rápida ocupação da Bahia em 1624 e 1625, invadiram Pernambuco em 1630, sendo definitivamente expulsos em 1654, por meio de ações de guerra, que hoje bem poderiam ser chamadas de ações de guerrilha,

numa campanha de quase uma década, conduzida por alguns portugueses e muitos mulatos, negros, índios e mestiços. Permaneceu o Brasil português, perderam-se quase todas as possessões coloniais na Ásia e mantiveram-se outras na África, esse pode ser o balanço das investidas holandesas contra o império colonial português, ações de hostilidade que prosseguiram mesmo depois da Restauração ocorrida em 1640 e que só teriam fim com a ação mediadora dos ingleses e a assinatura de um armistício, chamado por Boxer de *paz de esgotamento*, assinado entre Portugal, Holanda e Espanha em 1668 e 1669 (BOXER, 1981).

Aos acordos de paz, firmados com grande expectativa, não se seguiram tempos de recuperação da economia portuguesa. Nas duas décadas seguintes, o que se viu foram a deterioração do preço do açúcar e do fumo, seus produtos coloniais mais importantes, e o aumento de preço dos artigos importados da Europa setentrional, como cereais, tecidos e outros produtos manufaturados. Tudo agravado por uma crise monetária sem precedentes no Brasil e Angola, onde havia uma carência crônica de moeda e por terríveis pestes, iniciadas no meio da década de 1680, que causaram sérios prejuízos: em Angola, um surto de varíola; e na Bahia e Pernambuco, quase ao mesmo tempo, entre 1686 e 1691, uma epidemia de febre amarela. A situação era muito grave e algumas medidas foram tomadas: a tentativa de fomentar a indústria têxtil local; a restrição às importações de artigos de luxo, sobretudo os franceses; a criação de uma Casa da Moeda na Bahia, em 1694; e a fundação da Colônia de Sacramento, no atual Uruguai, próximo a Buenos Aires, em 1680, que tinha por objetivo beneficiar-se do contrabando da prata desviada das minas do Peru. Os resultados positivos decorrentes desta política econômica não duraram muito: preferiu-se priorizar a exportação de vinho a fomentar os têxteis; as safras de açúcar brasileiras continuaram ruins, prejudicadas pelas chuvas e pelas pestes; e a manutenção de Sacramento passou a ser extremamente dispendiosa com a oposição e as hostilidades dos espanhóis de Buenos Aires (BOXER, 2004).

Perdidas as antigas posições coloniais, sobretudo as da Ásia para os holandeses, e, apesar de toda a crise econômica enfrentada naqueles anos, o Brasil tornara-se, no século XVII, a colônia de maior importância para Portugal, responsável pela maior parte das rendas de ultramar que ingressavam no reino.

Uma notícia surpreendente, surgida na última década dos seiscentos, colocaria o Brasil definitivamente no centro das atenções de Lisboa: a descoberta tardia de ouro de aluvião, em uma escala sem precedentes, feita por grupos de paulistas em suas andanças pelos sertões brasileiros. Possivelmente encontradas entre os anos de 1693 e 1695, as minas rapidamente passaram a atrair uma multidão de homens, vindos de vários cantos do Brasil e mesmo de Portugal, para a região que mais tarde viria a ser conhecida por *Minas Gerais*. Era a recompensa por quase duzentos anos de buscas infrutíferas pelas riquezas mais desejadas naqueles tempos coloniais.

Pouco tempo mais tarde, em 1718 e 1722, novas descobertas foram feitas na região do Rio Cuiabá; complementadas pelas notícias do ouro de Goiás, em 1725; e da região do Rio Guaporé, encontradas em 1734 e 1736. Em finais de 1720, na região das Minas Gerais, acharam-se também grandes minas de diamante, tão importantes, que o governo português resolveu, para melhor controlar a região de lavra, criar, em 1740, um distrito dos diamantes, rigidamente isolado por um regimento especial da Coroa.

A descoberta de ouro e de diamantes no interior do Brasil, ocorridas em finais do século XVII e início do XVIII, traria repercussões econômicas, sociais e políticas imediatas: uma parcela significativa da população litorânea de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro se deslocou e se instalou nas regiões mineradoras; ao mesmo tempo em que estimulou a economia colonial, igualmente produziu uma crise de mão-de-obra nas lavouras de açúcar e tabaco das cidades costeiras; e provocou um enorme aumento na importação de negros africanos para os trabalhos nas minas e plantações.

Ressalta Caio Prado Junior que a mineração de ouro no Brasil viria a ocupar, até a década de 1780, o centro das atenções de Portugal e a maior parte do cenário econômico da colônia; todas as demais atividades entraram em decadência. O ouro substituiu aquele que foi, por mais de um século e meio, uma das razões da própria colonização portuguesa, o açúcar. A migração da população para as minas foi tão intensa que superaria, consideradas as proporções e as condições do Brasil colonial, a famosa corrida do ouro da Califórnia no século XIX. Em algumas décadas, uma vasta região interna, não inferior a 2 milhões de km², os sertões

desabitados ou ocupados pelos indígenas viria a ser povoado. Povoamento esparso, lembra o autor, distribuído em pequenos núcleos, separados por enormes distâncias e precaríssimas comunicações. Esse movimento fixaria no interior da colônia, por volta do início do século XIX, quase 1/5 da população oficial brasileira, excetuando-se, é claro, os nativos não aculturados; permitindo a ocupação do centro do continente sul-americano e dando um novo impulso para a colonização portuguesa. Como consequência da mineração, houve o deslocamento do eixo econômico brasileiro, anteriormente localizado nos centros açucareiros do nordeste, sobretudo em Pernambuco e na Bahia; agora deslocado para o sudeste, não só para as capitanias de Minas Gerais e Rio de Janeiro, mas também para a de São Paulo, que passariam a abastecer as minas do interior, estimulando as atividades econômicas dessas regiões, principalmente a agricultura e a pecuária, atividades que conheceram um período de grande desenvolvimento (PRADO Jr., 1971). A transferência da capital do Estado do Brasil, de Salvador, na Bahia, para o Rio de Janeiro, ocorrida em 1763, reflete politicamente as modificações econômicas que tiveram curso desde a descoberta do ouro; vindo a nova capital a transformar-se rapidamente no principal centro urbano do império ultramarino português.

Para Arno Wehling, o século XVIII representou para o Brasil a época da consolidação colonial; especialmente, com as descobertas do ouro e dos diamantes no centro do país, o que articulou internamente a colonização portuguesa, transformando um *arquipélago de colônias isoladas em um continente*, mesmo que ainda relativamente integrado. As ligações foram-se estabelecendo por meio das rotas de comércio e abastecimento do interior, devendo-se especial atenção à introdução da criação de gado e à expansão da pecuária para os sertões coloniais. O autor considera também que as profundas transformações ocorridas na política européia no século XVIII refletiram-se grandemente na colônia, determinando inclusive a necessidade do traçado de suas fronteiras (WEHLING, 1999).

A partir da descoberta do ouro de Minas Gerais, Cuiabá, Goiás e Guaporé, o interesse português pelo Brasil tomaria um novo impulso; a todo custo deveriam ser mantidos os esforços para defender e explorar a colônia, acentuando-se o desejo da Coroa de controlar melhor a administração de seus negócios coloniais brasileiros. Nesse contexto, a expansão colonial portuguesa na América assumiu um caráter

irreversível: se já fazia parte da política oficial a reivindicação da posse desses territórios, havia chegado a hora de tornar-se prioridade política de Estado; fato que não pode ser esquecido na compreensão do território, de proporções continentais, ocupado pelo Brasil atual.

Para preservar o Brasil, era imperativo definir suas fronteiras com o império colonial espanhol. Isso pressupunha a difícil tarefa de abolir o principal acordo anterior: o Tratado de Tordesilhas, assinado em 1494, e que fora baseado em uma bula papal. Este decreto não poderia ser simplesmente descumprido pela vontade de um monarca, mesmo diante das precedentes quebras de acordos feitas com frequência pelos reis europeus, que não hesitaram em modificá-los em seu próprio benefício. Tratava-se de um assunto de Estado a ser discutido com a Coroa espanhola que, necessariamente, deveria ter a aprovação da Igreja.

As discussões sobre os limites coloniais sul americanos, iniciadas em fins do século XVII, foram conduzidas, principalmente, durante o reinado de Dom João V, que governou Portugal no período de 1706 a 1750.

No final do século XVII, conforme foi visto anteriormente, Portugal estava muito enfraquecido no cenário político europeu. A aproximação entre Pedro II e Luís XIV de França, por ocasião da sucessão de Espanha, resultou na assinatura de um Tratado Provisório, em 4 de março de 1700, estabelecendo uma trégua na disputa pelas terras do Cabo Norte: as terras entre o Rio Oiapoque e o Rio Amazonas passaram a ser consideradas neutras até a concepção de um ajuste definitivo. Confirmado em 18 de junho de 1701, o Tratado Provisório torna-se Tratado definitivo e perpétuo, e os portugueses foram levados a reconhecer uma neutralidade que dava à França a oportunidade de, enfim, legalmente, pleitear direitos sobre a região, incluindo mesmo a livre navegação do Amazonas. Esses Tratados foram francamente desfavoráveis aos interesses coloniais portugueses. Mas a situação se modificou rapidamente quando Portugal e França desfizeram suas alianças durante a Guerra de Sucessão da Espanha, ocorrida entre 1701 e 1713, o que colocou em lados opostos essas duas Coroas européias. Com o apoio da Inglaterra, os portugueses declararam nulos os dois acordos firmados com a Espanha e apelaram

aos aliados ingleses para que intervissem, visando a uma solução negociada da questão do Cabo Norte.

Durante o início do reinado de Dom João V, em 11 de abril de 1713, na Holanda, e ao final da Guerra de Sucessão, Portugal e França assinaram o Primeiro Tratado de Utrecht, pelo qual Portugal, graças ao apoio de seu aliado britânico, conseguiu que a França renunciasse formalmente às suas pretensões, estabelecendo o Rio Oiapoque como limite entre a Guiana Francesa e a colônia portuguesa na América. Pouco tempo depois, em 9 de fevereiro de 1715, foi assinado entre Portugal e Espanha o Segundo Tratado de Utrecht, que restabelecia a posse da Colônia de Sacramento, fundada em 1680, para Portugal.

O reconhecimento da soberania sobre as terras amazônicas e a restituição da Colônia de Sacramento representavam não só uma vitória para a política colonial portuguesa, como também o reconhecimento oficial, proclamado em diplomas internacionais, de que os acertos territoriais previstos no Tratado de Tordesilhas deveriam e podiam ser revistos; abriram-se, portanto, importantes precedentes para novas discussões sobre a posse das terras americanas. Legitimou-se pela primeira vez a ocupação realizada pelas expedições oficiais, pelos entradistas e missionários a serviço de Portugal na Amazônia, e proclamou-se a expansão dos limites portugueses em direção à bacia do Prata. Legalizava-se, finalmente, uma situação de fato: a presença lusitana, para além dos limites de Tordesilhas, não mais poderia ser ignorada.

O interesse da alta administração portuguesa no conhecimento pormenorizado da região amazônica pode ser comprovado por várias determinações do governo de Lisboa para que fossem colhidas informações seguras e diretas sobre as posições ocupadas pelos espanhóis naqueles territórios⁶¹ (REIS, 1948, tomo 2, p. 37 e 38).

⁶¹ - Ordem de Lisboa, datada de 5 de outubro de 1716, ao governador Cristovam da Costa Freire, para que fosse confeccionada *uma relação do Rio das Amazonas e das distâncias em que ficam as missões assim da cidade de Belém do Grão-Pará como de Quito; e que se declare se ha alguma demarcação feita natural ou ajustada por posse ou fato, por onde se separam os domínios de nossa parte e de Castela;*

- Ordem régia, de 18 de abril de 1739, em que o Conselho Ultramarino determinou ao Capitão-General João de Abreu Castelo Branco que esclarecesse *modo possível a distância e os rumos em que ficam as nossas últimas aldeas e as castelhanas que nelas confinam assim entre si como a respeito do Grão-Pará;*

Todavia, foi em torno do Rio do Prata que se deram os conflitos coloniais⁶² mais importantes. Portugal e Espanha priorizaram a definição de seus limites territoriais ao sul do continente americano: a questão platina assumiu o centro das discussões diplomáticas; e os interesses de ambas as Coroas, necessariamente, deveria ser considerado para se chegar a um acordo comum. De um lado, a Espanha defendia a necessidade de manter o controle exclusivo do rio, entrada estratégica para o interior do continente; de outra parte, Portugal procurava buscar uma fronteira natural ao sul e também ter acesso às riquezas do Peru que pelo rio eram contrabandeadas. As lutas pela posse da Colônia do Santíssimo Sacramento, fundada em 1680, e as tentativas de ocupação dos territórios que atualmente abrangem o Uruguai e o Estado do Rio Grande do Sul, marcaram as disputas entre as Coroas ibéricas na primeira metade do século XVIII.

Felipe V, Rei de Espanha, no período de 1700 a 1746, não se conformava com a presença portuguesa no Prata, tendo sido tomado, segundo alguns historiadores espanhóis, por verdadeira obsessão pelo assunto, defendendo a extinção da Colônia do Sacramento e o regresso dos portugueses ao Brasil. Recorda Frédéric Mauro que a Espanha dirigiu todos os seus esforços para impedir uma penetração

- Ordem do Secretário de Estado Marco Antonio de Azeredo Coutinho, datada de 15 de setembro de 1748, ordenando ao Capitão Francisco Pedro de Mendonça Gurjão que os mineiros recém-chegados a Belém pelas águas do Rio Tapajós fossem mandados em uma expedição que deveria proceder ao estudo minucioso da região do Rio Madeira. A expedição partiu em 14 de julho de 1749 e alcançou Vila Bela do Mato Grosso depois de 9 meses de viagem, dela resultando vários mapas e cartas hidrográficas do itinerário percorrido.

⁶² GÓES FILHO, Synezio Sampaio. *A Paz das Fronteiras Coloniais: Alexandre de Gusmão, o Grande Obreiro do Tratado de Madrid*. Disponível em: www2.mre.gov.br/missoes_paz/port/capitulo1. Acesso em 2 de maio de 2006.

“Duas vezes, antes de 1750, a Colônia de Sacramento foi invadida por tropas espanholas provenientes de Buenos Aires. A primeira ocupação ocorreu logo após sua fundação, mas os portugueses conseguiram reavê-la diplomaticamente pelo Tratado de Lisboa, de 1681 (que atribuía ao Papa o julgamento definitivo sobre onde passava a linha de Tordesilhas na boca do Prata). A segunda ocupação espanhola durou onze anos, de 1704 a 1715, e foi consequência de posições divergentes que tinham Portugal e Espanha na Guerra da Sucessão na Espanha. Pelo Segundo Tratado de Utrecht, de 1715, Sacramento foi novamente restituída a Portugal. Houve também vários cercos: o maior deles provocado por um incidente diplomático ocorrido em Madri em 1735, que acabou num estado de guerra entre os dois países; o governo de Buenos Aires aproveitou a oportunidade para tentar tomar a Colônia; 23 meses de resistência ofereceu então o governador português de Sacramento, tendo os espanhóis levantado o cerco em 1737. Anos antes de 1750, Sacramento estava isolada e, apesar de os luso-brasileiros terem-se fixado em Rio Grande, em 1737, no escoadouro da lagoa dos Patos, os espanhóis dominavam a maior parte da região intermediária, as vacarias do mar, a partir de suas bases de expansão, Montevidéu e Maldonado. No Tratado de Madri acordou-se a devolução de Sacramento, que não ocorreu conforme o previsto, permanecendo sem solução definitiva a situação daquela possessão portuguesa. No Império, em torno do Prata, foi também que se deram as únicas guerras que envolveram diretamente o Brasil: as do Uruguai, 1820-1821, 1826-1827 e 1864; da Argentina, 1850-1852; e a do Paraguai, 1865-1870.”

portuguesa no Rio do Prata, semelhante àquela que havia sido conduzida a partir de Belém para o interior do continente americano. O controle de Buenos Aires sobre a bacia platina tornou-se a maior preocupação dos espanhóis ao longo do século XVIII. Recorda o historiador que essa prioridade refletiu-se na criação, em 1776, do Vice-Reinado de la Plata, quando foram anexadas à Buenos Aires as ricas regiões mineiras de Santa Cruz, a província de Charcas e a cidade de Potosí (MAURO, 1991).

Outra razão teria também alarmado as autoridades de Madri: a ameaça inglesa na região. A Inglaterra representava grande perigo, não só por sua grande expansão colonial e mercantil, mas também porque podia valer-se de sua aliança com Portugal para atingir o Prata. Àquela altura, Buenos Aires era uma cidade dominada por negociantes portugueses, e navios ingleses freqüentavam o estuário do Prata sob a proteção da Colônia do Sacramento, realizando intenso contrabando, o que trazia grandes prejuízos para os interesses monopolistas espanhóis. Entre 1739 e 1742, por ocasião da guerra entre Espanha e Inglaterra, uma frota de guerra inglesa pretendeu, após ter realizado ações militares contra o Panamá, descer o Atlântico para atacar Buenos Aires. Esse perigo não podia ser desprezado, a presença portuguesa no Prata poderia permitir uma ação inglesa; Portugal precisava deixar sua posição na região.

Para Jaime Cortesão, o cerco a Sacramento, empreendido pelos espanhóis de Buenos Aires, entre 1735 e 1737, e a guerra entre Inglaterra e Espanha⁶³, deflagrada em 1739, com duração até 1742, teriam sido as razões principais que levaram Lisboa e Madri às negociações de um acordo que estabelecesse fronteiras em seus territórios americanos. Charles Ralph Boxer considera que outro importante motivo teria feito Portugal empenhar-se nos acordos de limite com os espanhóis: a situação extremamente crítica da Índia portuguesa, particularmente nos anos de 1737 a 1740, quando os maratas conquistaram Baçaim e a fértil Província do Norte,

⁶³ AQUINO, Jesus e Oscar. *História das Sociedades Americanas - As Guerras Intercoloniais*. Editora ao Livro Técnico. Disponível em: www.historianet.com.br, acesso em 2 de maio de 2006.

“Também conhecida por Guerra da Orelha de Jenkins, iniciada em 1739 e terminada em 1742, entre Inglaterra e Espanha, após a denúncia de um comerciante inglês feita em Londres de que teria tido sua orelha decepada, supostamente, por piratas espanhóis. Durante as hostilidades, a Geórgia, na América, foi atacada, sem sucesso, por frota espanhola; e numerosos colonos anglo-americanos morreram na fracassada incursão inglesa à Cartagena, no Vice-Reino de Nova Granada.”

tendo Goa escapado por pouco do mesmo desfecho. As custosas expedições de socorro, em dinheiro e homens, mandada anualmente para o auxílio da Índia, tornava impossível o socorro simultâneo de Sacramento, uma vez que não havia recursos para atuar, ao mesmo tempo e de forma adequada, em duas frentes tão distantes (BOXER, 2004).

Os esforços de aproximação entre as duas Coroas levaram Dom João V a oferecer sua filha, a infanta portuguesa Dona Maria Bárbara, para casar-se com o Príncipe das Astúrias, herdeiro do trono espanhol e futuro Fernando VI; recebendo em troca a infanta espanhola Dona Maria Ana Vitória para desposar o príncipe português Dom José, que viria a suceder Dom João V. Esses acordos matrimoniais, celebrados em 1729, seriam extremamente favoráveis para a assinatura do futuro acordo de divisão colonial entre as duas Coroas. Mais adiante serão apresentadas, brevemente, sua influência e suas implicações.

Lembra Robert Southey que os sentimentos de ódio dos Reis espanhóis, Felipe V e Isabel Farnese, contra Dom João V não se arrefeceram com os casamentos realizados entre as duas famílias reais, sendo mantidas as hostilidades até o falecimento do Rei espanhol, ocorrida em 1746 (SOUTHEY, 1981).

Entre os anos de 1715 e 1738, os diplomatas portugueses lotados em Madri, Pedro de Vasconcelos, Manoel de Siqueira, Dom Luis da Cunha, José da Cunha Brochado, Dom Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses (Marquês de Abrantes) e Pedro Álvares Cabral vinham discutindo também os interesses de Lisboa, advogando em defesa de uma solução para as questões de fronteiras. Não conseguiram, entretanto, demover a idéia dos representantes espanhóis de que os portugueses estavam usurpando terras que pertenciam à Espanha (REIS, 1948).

O enfrentamento das questões de limites, que colocavam em posições contrárias as Coroas ibéricas, exigiu da diplomacia portuguesa uma preparação intensa e persistente, até que uma proposta de tratado fosse enviada para apreciação dos negociadores espanhóis. Coube a Portugal a iniciativa da proposta, apresentada pela primeira vez no ano de 1747, em Madri, pelo embaixador Tomaz da Siva Teles. Toda a argumentação portuguesa em defesa da expansão territorial realizada no

continente sul-americano e que tratava também de outras disputas coloniais, havia sido elaborada, ao longo de décadas, pelo *Secretário do Rei*, conforme passou a ser chamado por seus biógrafos, o brasileiro Alexandre de Gusmão⁶⁴. Curiosamente,

⁶⁴ "Nascido na vila do Porto de Santos, em 1695, era de uma família conhecida, mas de poucas posses; sendo seu pai, Francisco Lourenço Rodrigues, cirurgião-mor do presídio local. Entre doze irmãos, três tomaram o sobrenome do amigo paterno e protetor familiar, o jesuíta Alexandre de Gusmão, escritor e fundador do Seminário de Belém, em Salvador. Alexandre, como se vê, tem o nome e o sobrenome do renomado inaciano. Um de seus irmãos mais velhos, Bartolomeu, o *padre voador*, foi famoso por suas experiências com balões, uma delas, aliás, desastrosa, perante Dom João V e sua Corte. Com 15 anos, depois de ter estudado na Bahia, no colégio de seu padrinho e homônimo, Alexandre vai a Lisboa onde consegue proteção real, segundo alguns autores, porque Dom João V gostou de um poema do santista sobre sua *real pessoa*, para usar outra expressão da época. Proteção e certamente talentos que então já se revelavam, valeram-lhe a nomeação para um posto diplomático em Paris, junto ao Embaixador português, Dom Luis Manuel da Câmara, Conde de Ribeira Grande. Na ida passa alguns meses em Madri e ali se familiariza com o problema de que se ocupará centralmente em sua vida profissional: as fronteiras coloniais na América do Sul e a importância que o enclave da Colônia tinha no estabelecimento destas. Em Paris, onde ficou 5 anos, frequentou escolas superiores, tendo-se doutorado em Direito Civil, Romano e Eclesiástico. Como curiosidade, mencione-se que, durante sua estada na França, talvez para reaprumar finanças combalidas, abriu uma casa de jogos, o que hoje não seria muito aceitável para um diplomata na mesma situação. Regressa a Lisboa e é de novo designado para uma missão no exterior, desta vez em Roma, onde permanece sete anos. Nesse período, entre outros logros, conseguiu propor ao Papa para seu Rei o título de Fidelíssimo, emparelhando-o, pois, às majestades da Espanha e da França, que já tinham os títulos papais de Católica e Cristianíssima, respectivamente. Volta definitivamente a Lisboa em 1722 e passa a ter intensa atividade literária e acadêmica. Integra o grupo apodado de estrangeirados, favoráveis a que Portugal se liberasse das tradições anquilosadas e se abrisse aos novos ventos do iluminismo e do racionalismo que vinham da França e da Inglaterra. Já então se percebe o humor, a ousadia e a propensão à caricatura que caracterizam seu estilo de se comunicar. Alexandre de Gusmão é nomeado, em 1730, Secretário Particular de Dom João V e, nesse mesmo ano, feito membro do Conselho Ultramarino. A partir de então, fica muito influente nas decisões do Governo português, sobretudo nos assuntos de Roma (mas nestes havia em Lisboa a concorrência de cardeais, núncios, ordens religiosas) e nos assuntos do Brasil (aqui, sim, era o *Papa*). Já chegou preparado para estas últimas funções: conhecia o Brasil como ninguém e sabia como era importante para Portugal, que nessa época já havia perdido para a Inglaterra e a Holanda suas possessões orientais, assegurar-se firmemente da colônia americana, dilatada muito além de Tordesilhas. Tomando posse de seu cargo, começa o trabalho, completado em 1750, que lhe garante permanência nos anais da diplomacia do Brasil e de Portugal: acordar com a Espanha limites para o Brasil, de maneira que seu território incluísse todas as terras ocupadas pelos luso-brasileiros. Alexandre é um polígrafo que pensou e escreveu sobre muitos assuntos. Jaime Cortesão, ao estudar em todas as fontes disponíveis a obra de Gusmão, surpreende-se com a extensão e variedade da mesma: *correspondência oficial, oficiosa ou familiar; memórias políticas e geográficas; ensaios sobre economia política, crítica literária, costumes sociais, e até sobre uma nova ortografia da língua portuguesa; discursos acadêmicos e panegíricos; libretos de ópera, poemas, traduções de poemas e rimários; a coleção dos seus pareceres como conselheiro do Conselho Ultramarino ou como assessor de Dom João V; e, finalmente, as suas minutas de leis, portarias, alvarás, bulas, cartas e ordens régias de toda a sorte, e, acima de tudo, instruções e correspondência diplomática sobre atos ou tratados em negociações com a Santa Sé, a Espanha, a França e a Grã-Bretanha*. De sua extensa obra, o que tem para os brasileiros particular realce são seus estudos sobre o Brasil. A mão e a mente do paulista vêm-se em todos os atos importantes da política da metrópole em relação à colônia, nesses anos básicos para sua formação territorial, isto é, entre 1730 e 1750: a emigração de casais açorianos para ocupar o Rio Grande do Sul; a capitação, isto é, o imposto per capita sobre a produção aurífera; a vinda ao Brasil de especialistas em determinação de longitudes para se ter uma idéia exata do que Portugal ocupava no Continente; e a defesa escrita das ocupações portuguesas na América do Sul, com argumentos extremamente sólidos. Lembremos, para finalizar estas observações sobre a vida de Alexandre, que, assinado o Tratado, sua estrela se apaga com a morte do Rei, seu protetor, e a ascensão de Dom José I, com o futuro Marquês de Pombal como Primeiro-Ministro. Vêm agora os tempos tristes dos ataques ao acordo e da perseguição política. Em 1753,

lembra Synezio Sampaio Góes Filho, até meados do século XX, os historiadores mais destacados do Brasil não fizeram referências a Alexandre de Gusmão, ou brevemente o citaram em suas obras. Os estrangeiros que melhor escreveram sobre a História do Brasil no século XIX, Carl Friedrich Philipp von Martius, Robert Southey e Gottfried Heinrich Handelman, nada falam de Gusmão; citado com brevidade por Francisco Adolfo de Varnhagen ao mencionar seu papel nas negociações do Tratado de Madri; sendo ignorado completamente por Capistrano de Abreu, que escreveu a melhor síntese de nosso período colonial; e esquecido ainda por Caio Prado Junior em seu estudo sobre o povoamento e a vida material e social do Brasil, na Colônia. Ao contrário dos livros de História, o nome de Gusmão pode ser encontrado em histórias literárias: em 1841, foi publicado na cidade do Porto a *Colecção de vários escritos, inéditos políticos e históricos de Alexandre de Gusmão*, obra que tornou-se fonte para publicações futuras e que comprova o seu talento político e literário. No final do século XIX, Camilo Castelo Branco, em seu Curso de literatura portuguesa, destaca as qualidades de Alexandre de Gusmão, comparando-o ao Padre Antonio Vieira, na literatura e ao Marquês de Pombal, na política. E nos primeiros anos do século XX, o Barão do Rio Branco, em uma de suas *Efemérides brasileiras*, publicadas no Jornal do Comércio, escrevendo sobre Madri, afirmou: "o verdadeiro negociador do tratado foi o ilustre paulista Alexandre de Gusmão, embora seu nome não figure no documento". Em estudos realizados pelo embaixador Araújo Jorge, publicados em 1916, o papel de Gusmão nos assuntos do Brasil, e em particular, na negociação do Tratado de Madri, foi minuciosamente levantado: em *Alexandre de Gusmão - o avô dos diplomatas brasileiros*. Nesse estudo, há um resumo de seus trabalhos no Governo, os levantamentos de problemas da Colônia do Sacramento e os conflitos pela posse do Sul, no atual Estado do Rio Grande do Sul e Uruguai, bem como uma discussão sobre os pontos fundamentais do tratado que chegaram às duas Cortes. No entanto, o trabalho mais amplamente documentado sobre o negociador de Madri apareceria nos anos de 1950, com a obra de Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*, que destacou,

morre, abandonado, pobre, frustrado. Não faltaram amarguras em seus últimos anos, inclusive privadas, como a morte da esposa e o incêndio em que perdeu casa e bens. As qualidades de negociador que então revelou, servidas por conhecimentos da História e da Geografia do Brasil, fizeram-no o grande advogado dos interesses brasileiros no século XVIII. Como o seria Rio Branco, no virar do nosso século, sem esquecer a ponte que, entre esses dois vultos, representa, no Império, Duarte da Ponte Ribeiro." (GÓES FILHO, 2001, p. 179 a 183)

sobretudo, sua ação política e diplomática nas negociações do Tratado em favor das posições coloniais portuguesas na América (GÓES FILHO, 2001).

Recém-chegado a Lisboa, em 1710, com apenas 15 anos de idade, Alexandre de Gusmão cedo consegue a simpatia e a proteção de Dom João V; tendo sido, pouco tempo depois, enviado a Paris como secretário da embaixada portuguesa, incumbida da missão de negociar a paz conseqüente à Guerra de Sucessão da Espanha, ocorrida entre 1701 e 1713. Em Paris, permaneceu por 5 anos e já em 1720, foi designado para atuar em Roma, no Vaticano, auxiliando seu irmão, o padre Bartolomeu Lourenço, nos esforços do Governo para conseguir o pleiteado título de *Fidelíssimo* para o Monarca português, atuação destacada que mereceu elogios do próprio Papa. Em 1722, retornou definitivamente a Lisboa, sendo encarregado da função de conduzir os negócios do Reino nas suas relações com Roma e com as potências européias; vindo a desenvolver, nesse período, intensa atividade literária e acadêmica. No ano de 1730, Dom João V confiou a ele o estudo das diversas questões de Estado, nomeando-o Secretário Particular do Rei, uma espécie de ministro sem pasta, chamado de *Secretário d'El Rei*; e nesse mesmo ano, também por decisão real, foi feito membro do Conselho Ultramarino. À frente dos assuntos de ultramar, iniciou a execução de uma política que tinha por objetivo recuperar o patrimônio colonial português: entre 1730 e 1750, concebeu e planejou a emigração de casais açorianos para ocupar Santa Catarina e o Rio Grande do Sul; introduziu na colônia brasileira a *capitação*, isto é, uma espécie de imposto per capita sobre a produção de ouro; determinou a vinda ao Brasil de especialistas em cartografia e matemática para realizar o levantamento de longitudes que esclarecessem, de fato, a extensão da ocupação portuguesa; produziu as defesas escritas das ocupações portuguesas na América do Sul, construindo argumentos sólidos e convincentes. Sua inteligência objetiva e a experiência adquirida no trato dos assuntos de Estado, sobretudo das questões de ultramar, fizeram de Alexandre de Gusmão o homem forte de Dom João V até a morte do Rei em 1750.

Como homem de confiança do Rei, conhecido por seu pragmatismo e sua capacidade de argumentação, Dom João V determinou que Alexandre de Gusmão assumisse a direção das negociações para um ajustamento das diferenças entre Portugal e Espanha a respeito dos limites coloniais dos dois Reinos.

Pelas mãos dele, passavam as informações dos capitães-generais, funcionários civis, militares e religiosos das colônias de ultramar. Essas informações eram coletadas em todas as partes do império, particularmente, no Brasil, e proporcionaram um conhecimento da ampliação territorial brasileira e de sua configuração econômica. Além da documentação recebida das colônias e das determinações do Conselho Ultramarino para que fossem feitas verificações geográficas locais, ele chegou mesmo a ouvir os depoimentos dos homens que desembarcavam no Reino vindos dos sertões brasileiros pouco conhecidos; tendo visitado as capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, no período de 1729 a 1730. Era Gusmão o maior especialista em assuntos coloniais do Brasil.

Segundo Araújo Jorge, Alexandre Gusmão

“conhecia a fundo a História do Brasil, a sua constituição política e econômica, a psicologia das novas populações adestradas nas lutas contínuas contra a invasão estrangeira; estava familiarizado com todos os episódios da extraordinária marcha colonizadora que triplicara o patrimônio colonial americano da monarquia portuguesa.” (JORGE, 1916, p. 44)

Cabe aqui uma breve análise da personalidade de Dom João V, o *Magnânimo*, quase sempre apresentado, como recorda Charles Rauph Boxer, como o mais apático e supersticioso dos reis portugueses, “ativo apenas em seus amores e em suas prodigalidades para com as igrejas e a música.” Seis anos antes de sua morte, ocorrida em 1750, o Rei foi acometido por freqüentes crises de epilepsia, o que inutilizou sua atuação como chefe de Estado. Entretanto, antes de sua doença, estudos de documentos do Conselho Ultramarino, submetidos à aprovação do Rei, demonstram que Dom João V era um monarca bastante ativo. Com freqüência, redigia de próprio punho notas à margem dos documentos, orientando sobre o que queria ver cumprido; provando ainda que ele não assinava os despachos sem ler o conteúdo dos papéis, e que nem sempre aceitava passivamente a opinião de seus conselheiros. Depoimentos de estrangeiros, igualmente, ressaltam sua capacidade de trabalho, sobretudo, na assimilação e no despacho dos negócios oficiais (BOXER, 2004).

Na realidade, o Rei Dom João V tentou imitar, das mais variadas formas, o *Rei Sol*, Luís XIV, esforçando-se para inaugurar uma era dourada de absolutismo em Portugal. Durante seu reinado, Portugal alcançou uma posição de prestígio e importância internacional que nunca mais tivera desde a descoberta do caminho marítimo para as Índias, em finais do século XV. Lisboa voltou a ser uma das mais ricas cidades da Europa, principalmente devido ao ouro que chegava, sem cessar, das minas do Brasil. Foram construídas as bibliotecas de Coimbra, Mafra e do Colégio Oratoriano de Lisboa; e criada a Real Academia Portuguesa de História. Por outro lado, foram igualmente desperdiçados recursos em estabelecimentos religiosos extremamente dispendiosos, em gastos excessivos com o patriarcado e na construção do Palácio Mosteiro de Mafra, levantado entre 1717 e 1735, que rivalizava em luxo e grandeza com o de Versalhes, dos Reis franceses e com o Escorial, dos espanhóis (BOXER, 1981).

Por um longo período de tempo, o ouro e os diamantes chegados do Brasil criaram a sensação de que a grave crise que o Reino vivera desde a Restauração estava superada. A proteção inglesa, ainda que obtida a custo de concessões comerciais e tratados nem sempre vantajosos, parecia garantir a estabilidade do império colonial, cuja parte mais significativa era o Brasil. Nem sempre empregado em benefício do desenvolvimento da indústria e da agricultura, essas riquezas foram sendo gastas em doações às igrejas e aos mosteiros, e em outros monumentos; e, quando foi preciso construir o Aqueduto das Águas Livres de Lisboa, os habitantes da cidade tiveram que contribuir com uma taxa suplementar, um imposto cobrado sobre o vinho, a carne e o azeite.

A preocupação com o seu prestígio pessoal levou Dom João V a relações tensas com o papado no período de 1728 e 1732, mas logo superadas pela generosidade do Rei para com a Igreja e seus cardeais, que receberam grandes quantidades de ouro brasileiro. Os presentes enviados como testemunha de respeito real, os donativos para as obras da Igreja, os anéis episcopais com pesados diamantes, as subvenções, tudo, enfim, servia para atrair a atenção de Sua Santidade para o pequeno Portugal, cujo Rei sofria por não ter sua religiosidade reconhecida oficialmente como a do Rei de Espanha, *Rei Mui Católico*, ou como a do Rei francês, *Rei Cristianíssimo*. Bento XIV finalmente cedeu às genuflexões e às moedas de

ouro, e proclamou, em 1748, Dom João V, *Rei Fidelíssimo*, para a longa lista de títulos em sua assinatura oficial. O próprio Papa Bento XIV havia inaugurado, pessoalmente, o Convento de Mafra, pouco tempo antes, no ano 1744. Foi também no seu reinado que a Santa Sé atribuiu a Lisboa, em 1716, a dignidade de *Patriarcado*, no mesmo nível que o de Roma e o de Veneza, tornando-se assim o arcebispo de Lisboa um dos três patriarcas do Ocidente.

Portugal tinha também a necessidade do apoio da Igreja para legitimar as conquistas territoriais que empreendeu no centro do continente americano. Dessa forma, Dom João V convenceu o Papa Bento XIV a criar, em 8 de dezembro de 1745, por meio da *Bula Candor Lucis*, os bispados de São Paulo e Mariana e as prelações de Goiás e Cuiabá. Ressalta Frédéric Mauro que, desta maneira, Lisboa obtinha uma espécie de reconhecimento oficial, por parte da Igreja, da ocupação efetiva que havia realizado nos sertões do Brasil, preparando a argumentação e os fundamentos teóricos do princípio de posse, o *uti possidetis*, que sua diplomacia iria utilizar pouco tempo depois para justificar os novos limites coloniais com a América espanhola. Assim, uma espécie de *uti possidetis religioso* precedeu o *uti possidetis diplomático*, que seria utilizado por Alexandre de Gusmão durante as negociações do Tratado de Madri (MAURO, 1991).

Dom João V tinha também um enorme interesse pela cartografia de suas possessões americanas, despertado, em especial, pela divulgação de um mapa da América do Sul, publicado em Paris, no ano de 1722, pelo geógrafo francês Guillaume de Lisle. O mapa, feito pela primeira vez com a medição de latitudes e longitudes observadas por meios astronômicos, mostrava claramente que a Colônia do Sacramento, o vale do Rio Amazonas e as minas de Cuiabá e do Guaporé estavam localizadas em territórios pertencentes, oficialmente, à Espanha pelo Tratado de Tordesilhas. Uma cópia deste trabalho foi enviada de Paris pelo embaixador português Dom Luis da Cunha e, certamente, Alexandre de Gusmão dela tomou conhecimento. A revelação de que um especialista de outra nação pudesse realizar um levantamento cartográfico sobre a América do Sul, onde o acesso de estrangeiros era dificultado e as informações geográficas mantidas em segredo, deve ter alertado as autoridades portuguesas para a necessidade de

realizar os seus próprios estudos. O que estava em jogo eram os interesses de Estado de Portugal, sobretudo em relação ao controle de seus domínios coloniais.

Jaime Cortesão expõe a situação portuguesa de maneira muito apropriada:

“O Rei e as classes cultas acordam para o estudo da geografia, da cartografia e, por consequência, também da astronomia. Que os problemas da soberania... e o desejo de afirmá-la sobre novos, vastos e ricos territórios estavam na base desse renascimento, não há como negá-lo. Mas a dissertação de de Lisle foi o sinal de alerta.” (CORTESÃO⁶⁵, 1956, parte I, tomo I, p. 281; apud GÓES FILHO, 2001, p.189 e 190)

Muito possivelmente sob influência de Alexandre de Gusmão, que conhecia o Brasil e sabia de sua importância para Portugal, a essa altura desfalcado de suas possessões coloniais no Oriente, perdidas para a Inglaterra e a Holanda, Dom João V resolveu então, secretamente, preparar um Atlas do Brasil, com latitudes e longitudes obtidas por meio de medições locais.

Contratou os jesuítas italianos, padres Carbone e Carpassi, que chegaram em Lisboa em 1722; o primeiro tornou-se conselheiro de confiança do Rei, permanecendo em Portugal; e o segundo embarcou para o Brasil em 1729 com o jesuíta português Diogo Soares, com a missão de elaborar um Novo Atlas do Brasil. Eles visitaram juntos a Colônia do Sacramento, grande parte da costa sul do Brasil e a Capitania de Minas Gerais. O Conselho Ultramarino desejava obter informações mais seguras sobre a real localização dos territórios ocupados pelos portugueses em relação ao meridiano de Tordesilhas, particularmente, depois da expansão empreendida para o oeste brasileiro, com as descobertas de ouro feitas em Cuiabá e no Guaporé. O trabalho cartográfico desses jesuítas foi mantido em segredo pela Coroa e considerado, como era praxe em Portugal, como segredo de Estado (BOXER, 2004).

Como resultado do trabalho dos jesuítas e dos engenheiros militares do exército português, croquis, esboços, pontos de referência astronômicos e, sobretudo, cartas cartográficas foram enviadas em grande número, a partir da década de 1730, para a apreciação do Conselho Ultramarino. A supremacia científica dos portugueses sobre

⁶⁵ CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Parte I, tomo I. p. 281. Rio de Janeiro, 1956.

os espanhóis no conhecimento dos territórios sul-americanos viria a tornar-se decisiva. Lisboa saberia usar esses estudos a seu favor, quando das futuras negociações de Madri.

Com a morte de Felipe V, ocorrida em julho de 1746, ascende ao trono espanhol Felipe VI, casado com a infanta portuguesa Dona Maria Bárbara. Essa pode ser considerada a oportunidade histórica para o início dos entendimentos sobre a divisão colonial ibérica. Os sentimentos de ódio dos Reis espanhóis, Felipe V e Isabel Farnese, contra Dom João V não permitiram qualquer aproximação entre as duas Coroas. Superado esse obstáculo, com a morte do Rei espanhol, Portugal tomou a iniciativa para ajustar as diferenças e fixar os limites entre os domínios das duas monarquias. Muitos historiadores, como Robert Southey e Charles Rauph Boxer, consideram como decisiva a atuação da Rainha Dona Maria Bárbara para o desfecho do acordo de 1750, grandemente favorável aos interesses portugueses. O novo Rei teria sido fortemente influenciado pela Rainha, por quem nutria sentimentos de grande afeição e confiança. A Rainha que, para muitos, nunca tivera os dotes da beleza, considerada excessivamente feia e gorda, mostrava-se muito inteligente e benevolente no juízo comum das coisas; e, certamente, essas características predispueram os ânimos espanhóis em favor do acordo.

O negociador espanhol, Dom Joseph de Carvajal y Lancaster, à frente da direção dos negócios de coloniais espanhóis, também defendia uma política de boa vizinhança com Portugal e de harmonia peninsular. Arthur Cézar Ferreira Reis lembra que, em um conjunto de reflexões que ele reunira em relação às atitudes políticas que convinham à Espanha, os ingleses e os portugueses sempre eram bem considerados: os primeiros, pela expressão de sua força naval, àquela altura já estavam com o domínio dos mares, a manutenção do império colonial espanhol dependia de uma aproximação com eles; os segundos, pela possibilidade de uma reestruturação da unidade Ibérica, sobretudo e também, por conta de que os portugueses eram aliados seculares dos ingleses (REIS, 1948).

Pouco tempo depois dos funerais do Rei de Espanha, no ano de 1747, partiram de Lisboa as instruções ao embaixador português, Dom Tomaz da Silva Teles, para a abordagem da questão de limites coloniais. Estudos diplomáticos, geográficos e

administrativos, que deveriam levar à consolidação das fronteiras americanas, foram minuciosamente preparados por Alexandre de Gusmão e compunham a exposição do problema segundo o ponto de vista de Portugal. É importante ressaltar que Gusmão, apesar de não ser o negociador em pessoa, nas Cortes de Madri, foi o arquiteto do acordo e seu fiscalizador direto durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.

É Capistrano de Abreu quem aborda, com muita concisão, a necessidade de um acordo: “A rápida expansão do Brasil pelo Amazonas até o Javari, no Mato Grosso até o Guaporé e agora no Sul, urgiu a necessidade de atacar de frente a questão de limites entre as possessões portuguesas e espanholas, sempre adiada, sempre renascente...” (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 209)

A expansão realizada pelos bandeirantes e pelos entradistas da Amazônia havia aberto ao império português um espaço imenso e sua maior parte estava inteiramente a oeste do meridiano de Tordesilhas, portanto, em território, sob o ponto de vista dos acertos de 1494, legalmente espanhol. Por outro lado, não se podia esconder as novas realidades: os limites foram sendo empurrados, sem cessar, em direção a oeste, sobre as posições espanholas; Lisboa havia estabelecido novas entidades administrativas nesses sertões - os bispados de São Paulo e Mariana, e as prelazias de Goiás e Cuiabá, criados em 1745, com a autorização de Roma; desde 1720, o desmembramento das Capitânicas de São Paulo e Minas do Ouro; a criação, logo em 1748, das Capitânicas do Mato Grosso e Goiás; a transformação, em vilas, dos arraiais de Cuiabá, no Mato Grosso, em 1719, e de Vila Boa, em Goiás, em 1727 – que atestavam a ocupação do território; e a atividade econômica considerável que se desenvolvia nessas regiões, como a criação de gado, a exploração mineral do solo e subsolo e a coleta das drogas do sertão na Amazônia. Somado a todos esses argumentos, a Coroa não se mostrava disposta a abrir mão das rendas obtidas nesses territórios, razão pela qual a legalização daquela área era tão importante para o Estado português. Os descobrimentos de ouro e a expansão territorial haviam criado, definitivamente, uma nova realidade colonial.

Na Amazônia, além da conquista e da ocupação do território, Portugal tinha outros argumentos a apresentar. Podia invocar os títulos que possuía desde a fundação de Belém, em 1616, tarefa delegada aos portugueses durante a vigência da união ibérica. A Capitania do Cabo Norte, atual Estado do Amapá, havia sido criada e doada, em 1637, a um súdito português; e a defesa contra a ameaça dos estrangeiros na região - holandeses, franceses e ingleses - havia exigido o engajamento dos colonos do Pará. Ao estabelecer a Capitania do Cabo Norte, Felipe IV de Espanha estava criando direitos portugueses incontestáveis sobre aquela região amazônica. Portanto, no caso específico do Estado do Maranhão e Grão-Pará, havia documentos que atestavam os direitos de Portugal, antes mesmo da ocupação que viriam a empreender. Somava-se à criação do Cabo Norte, o reconhecimento espanhol implícito, feito em 1668, ao término da guerra entre Portugal e Espanha, provocada pela Restauração de 1640, de que eram portuguesas as regiões amazônicas ocupadas durante a duração da união ibérica, de 1580 a 1640, mesmo que os territórios estivessem a oeste de Tordesilhas. Já em pleno século XVIII, como foi visto antes, os dois Tratados de Utrecht, assinados em 1713 e 1715, estabeleceram que a França renunciasse formalmente às suas pretensões sobre a região, definindo o Rio Oiapoque como limite entre a Guiana Francesa e a colônia portuguesa na América, além de admitir que a posse da Colônia do Sacramento, fundada em 1680 pelos lusitanos, era por direito de Portugal. Tratava-se, na realidade, de um reconhecimento oficial, proclamado em diplomas internacionais, de que os acertos territoriais previstos no Tratado de Tordesilhas podiam ser revistos, abrindo-se, portanto, importantes precedentes para novas discussões sobre a posse das terras americanas. Esses títulos legitimavam a ocupação da Amazônia realizada pelos entradistas luso-brasileiros e missionários a serviço de Portugal e proclamavam, igualmente, como legítima, a expansão dos limites portugueses em direção à bacia do Prata.

O principal argumento invocado por Alexandre de Gusmão, que viria a imortalizar seu nome na História, foi a adoção do direito de posse para resolução dos conflitos territoriais entre Portugal e Espanha. Não se pode esquecer que Gusmão havia sido doutorado em Direito Civil, Romano e Eclesiástico, em Paris, em 1715; e que sua larga experiência como Secretário particular do Rei e membro do Conselho Ultramarino pode ser comprovada pela leitura das minutas de leis, portarias, alvarás,

bulas, cartas e ordens régias diversas, bem como das instruções e correspondência diplomática sobre atos ou tratados em negociações com a Santa Sé, a Espanha, a França e a Grã-Bretanha; todos redigidos ou diretamente orientados por ele.

O princípio jurídico que seria utilizado no futuro tratado de limites foi buscado no Direito Civil Romano, nos *Institutes* do Imperador Justiniano, aplicando-se o seu princípio de *Uti Possidetis, ita possideatis* (possuirás na medida em que já possuíres ou quem possui de fato deve possuir de direito) no Direito Público internacional.

Essas idéias eram bem recentes na Europa e permitiam muitos questionamentos a respeito do direito sobre as possessões coloniais. Certamente, já não era possível mais contestar a ocupação portuguesa nas Minas Gerais, na região de São Paulo ou no baixo Amazonas, mas no Rio Negro, no Solimões, no Madeira ou no Guaporé, a situação não era tão clara. Lisboa não tinha muitos súditos naquelas regiões e, a maioria deles era de índios protegidos pelas missões; muito pouca gente para a pretensão de ocupar tanta terra. Os portugueses sentiam-se mais tranquilos nas margens do Solimões, onde os padres da Ordem do Carmo mantinham sob seu controle as missões arrancadas dos jesuítas de Samuel Fritz. A propósito do Rio Negro, ocupado apenas parcialmente, esperava-se apresentar outro argumento: a presença comprovada no curso inferior do rio determinaria a propriedade no trecho rio acima até a sua nascente. Mas a maior dificuldade estava no Centro-Oeste, no Rio Guaporé, de importância primordial pela descoberta de minas de ouro na sua margem oriental; ocupação portuguesa ameaçada pela existência de reduções espanholas instaladas na região, na mesma margem direita do rio (SOUBLIN, 2003).

Para as negociações sobre o sul do Brasil, Alexandre de Gusmão decidiu propor uma reviravolta na política portuguesa da época, admitindo ceder a Colônia do Sacramento, tão duramente defendida, em troca de outras concessões territoriais.

Portugal perseguia, desde antes da fundação de Sacramento, ocorrida em 1680, o objetivo de alcançar o Rio do Prata e, a partir dali, construir seus limites coloniais com a Espanha. No entanto, a Colônia só foi mantida por meio de custosas ações militares empreendidas, sobretudo, para a defesa de uma posição isolada e tão fortemente hostilizada pelos espanhóis de Buenos Aires. Os portugueses não

conseguiram no sul a ocupação dos territórios intermediários que unissem Sacramento ao Estado do Brasil, ficando a posição lusitana grandemente dependente do abastecimento marítimo e do socorro enviado por Lisboa e pelas autoridades brasileiras. O povoamento não foi suficiente para implantar a colonização desejada; a posição portuguesa estabelecida mais ao sul do Brasil naquela altura era a vila de Laguna, fundada em 1676, no litoral do atual Estado de Santa Catarina; e uma frustrada tentativa de tomar posse de Montevideú, empreendida em 1723, pelos portugueses, mostrou mais uma vez a disposição espanhola de manter o controle exclusivo de acesso ao Prata. O cerco da Colônia, ocorrido entre 1735 e 1737, já demonstrava às autoridades mais pragmáticas de Lisboa que não seria possível manter a posição por muito mais tempo; era preciso então negociar uma retirada com as compensações decorrentes dessa decisão.

Alexandre de Gusmão já havia defendido a manutenção de Sacramento para a soberania portuguesa, seja por meios diplomáticos, seja pelo uso da força. Porém, em documento elaborado como Secretário do Conselho Ultramarino, datado de 1735, reconhece, naquela altura, que o melhor seria negociar com os espanhóis; mesmo porque, o Segundo Tratado de Utrecht, de 1715, abria a possibilidade de que portugueses e espanhóis se entendessem sobre a Colônia mediante compensações. Gusmão consultou Dom Luís da Cunha, um dos negociadores de Utrecht; Gomes Freire d'Andrade, governador do sul do Brasil; e Cunha Brochado, embaixador português junto à Corte espanhola, que já, em 1725, indicara o imperativo da entrega da Colônia, mais cedo ou mais tarde, aos vizinhos castelhanos. De todos, colheu a opinião de que não seria possível manter a posição indefinidamente. Mas a cessão da Colônia não era consenso entre as autoridades portuguesas da época. Em uma carta de 66 páginas, Gusmão argumentou sua posição contra as duras críticas que recebeu do brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcelos, inconformado com a possibilidade da perda da Colônia, posição que o brigadeiro havia defendido como soldado. O documento insistia nas vantagens da nova orientação, que se sobrepujassem aos prejuízos da perda da pequena vila, acentuando a importância da legalização das conquistas efetuadas pela expansão portuguesa, particularmente no norte e no centro-oeste, como compensação pela desistência de Sacramento (REIS, 1948).

A resposta espanhola à primeira proposta portuguesa, feita em 1747, manteve a defesa dos velhos títulos de Tordesilhas e do convênio de Badajós, insistindo que Portugal estava ocupando territórios muito vastos, que deveria devolver à Espanha.

Portugal enviou uma nova proposta, agora articulando um acordo, que defendia veementemente suas posições e propunha a compensação pela devolução de Sacramento. A proposta foi bem recebida em Madri, para quem interessava de fato o domínio da bacia platina e a incorporação da Colônia ao império colonial espanhol; só assim a Espanha poderia se apossar das duas margens do Prata, evitando o contrabando das riquezas do Peru, que passava por Sacramento. No norte e no centro-oeste brasileiro, a ocupação portuguesa estava em adiantado processo de consolidação; não parecia mais ser possível reverter essa situação. Um acordo permitiria também interromper a expansão portuguesa em andamento na América do Sul e impedir que a rivalidade peninsular decorrente das disputas americanas fosse aproveitada por nações inimigas de Madri para o seu enfraquecimento.

A tréplica espanhola veio logo a seguir. Buscava melhorar aspectos formais e introduzir algumas novidades no projeto de acordo. Todas essas negociações foram conduzidas secretamente pelos dois governos até a assinatura do documento definitivo. As articulações em torno de um acordo equilibrado com a Espanha, defendido por Gusmão, tinham na realidade o objetivo de garantir a Amazônia e o Centro-Oeste, cedendo, se necessário, sua posição platina do Sacramento. Além disso, o acerto permitiria criar-se, no sul do Brasil, uma linha divisória que impedisse tentativas expansionistas espanholas, sobretudo aquelas que pudessem partir de Buenos Aires.

Lembra Synezio Sampaio Góes Filho que as propostas portuguesas, construídas por Alexandre de Gusmão, estavam articuladas em torno dos seguintes objetivos principais:

- a) era necessário celebrar um tratado geral de limites e não fazer ajustes sucessivos sobre trechos específicos, como queria originalmente a Espanha;
- b) tal tratado só poderia ser feito abandonando-se o meridiano de Tordesilhas, violado pelos portugueses na América e, mais ainda, pela Espanha no hemisfério oposto;

- c) as colunas estruturais do acordo seriam os princípios do *uti possidetis* e das *fronteiras naturais*, assim referidos respectivamente no preâmbulo: “cada parte há de ficar com o que atualmente possui” e “os limites dos dois Domínios... são a origem e o curso dos rios, e os montes mais notáveis”;
- d) a Colônia do Sacramento e o território adjacente eram portugueses, se não pelo Tratado de Tordesilhas, certamente pelo segundo Tratado de Utrecht, de 1715;
- e) poder-se-ia admitir (é clara a lembrança da Colônia do Sacramento) que uma parte troque o que lhe é de tanto proveito, com a outra parte, a que faz maior dano que ela o possua”, nas palavras do próprio Gusmão. (GÓES FILHO, 2001, p.184 a 185)

As réplicas espanholas, por sua vez, argumentavam:

- a) sendo certo que as Filipinas caíam na zona da soberania espanhola [sabe-se hoje que não], o melhor para Portugal era prescindir de qualquer alegação nesse hemisfério;
- b) sobre a Colônia do Sacramento, mais que qualquer eventual direito, era intolerável para a Espanha ser ela, com o contrabando que propiciava, como diz Dom José de Carbajal, “*causa de la disipación de las riquezas del Peru*”;
- c) era aconselhável a troca da Colônia do Sacramento por uma área equivalente (citando outra vez o Ministro espanhol), fácil de encontrar nos territórios de Cuiabá e Mato Grosso, ainda que, à morte de Felipe V, o Governo espanhol estudasse os meios para recobrá-la. (GÓES FILHO, 2001, p. 185)

Com o avanço das negociações, o território das reduções jesuíticas dos Sete Povos das Missões foi utilizado como a moeda de troca pela cessão da Colônia do Sacramento, concordando a Espanha em ceder os estabelecimentos que possuía na margem direita do Rio Guaporé, atual região onde está o Forte do Príncipe da Beira, onde havia a missão jesuítica espanhola de Santa Rosa. Como compensação, os espanhóis ficariam com o ângulo formado pelos Rios Amazonas e Japurá, onde havia um forte português, anterior ao forte de Tabatinga. A descrição das fronteiras pode ser perfeitamente acompanhada pela leitura das pormenorizadas cartas que Alexandre de Gusmão enviava ao negociador português em Madri. Os limites que emergem dessas cartas são basicamente os que figuram no próprio Tratado, cuja primeira versão, que pouco difere do texto definitivo, Gusmão enviou a Madri no final de 1748.

Gusmão dispunha de uma superioridade muito grande sobre os negociadores espanhóis por conta de seus conhecimentos geográficos sobre a América do Sul; elementos científicos que eram ignorados pelos espanhóis, sobretudo em razão dos levantamentos cartográficos que foram mandados fazer do Brasil desde a década de 1730. Lembra Arthur Cezar Ferreira Reis que Jean Baptista Bourguignon d'Anville, primeiro cartógrafo do Rei da França, considerado o maior especialista de sua época em toda a Europa, elaborara, por solicitação de Dom Luís da Cunha, quando em missão diplomática na França, uma carta do Brasil, divulgada em 1748; documento que fora feito com base nas informações portuguesas, possivelmente entre 1743 e 1744, mas que não tivera grande divulgação na Europa. Mantendo a tradicional política de sigilo portuguesa, que vinha ocorrendo desde o período dos descobrimentos marítimos, Alexandre de Gusmão preferiu elaborar outra carta, alegando dispor de informações totalmente desconhecidas por parte dos espanhóis. Essa carta, o *Mapa dos confins com as terras da Coroa de Espanha América Meridional*, que ficou conhecida como o *Mapa das Cortes*⁶⁶ (Mapa 22), foi enviada a Madri, em 8 de fevereiro de 1748, com as linhas de limites pleiteadas pelos portugueses (REIS, 1948).

Seu traçado representa uma caricatura do Brasil, construída com a intenção de não atemorizar os negociadores espanhóis, desviando-se para leste todo o Brasil meridional. O objetivo dessa distorção é muito claro: diminuir o traçado das terras americanas desejadas pelos portugueses, propositadamente viciado nas suas longitudes, para fins diplomáticos.⁶⁷

O *Mapa das Cortes*, peça fundamental para que se chegasse a um acordo que atendesse aos propósitos portugueses, foi aprovado por ambas as Cortes e tornou-se a base para as negociações de fronteiras, bem como para as futuras campanhas de demarcação.

⁶⁶ O nome *Mapa das Cortes*, como ficou conhecido, deve-se ao fato do documento conter no verso as assinaturas e os selos dos Ministros Plenipotenciários das duas Coroas.

⁶⁷ Havia erros de longitude na representação cartográfica que favoreciam os interesses de Portugal. Segundo Max Justo Guedes: a região do Alto Paraguai havia sido desviada para o leste entre quatro e sete graus; a extensão do Rio Amazonas-Solimões, reduzida em três graus; e os afluentes do mesmo rio, notadamente o Madeira e seu formador o Guaporé, e o Tocantins, chegaram a ter desvios de nove graus.

A 13 de janeiro de 1750, Dom Tomaz da Silva Teles, Visconde de Vila Nova de Cerveira, e Dom Joseph de Carvajal y Lancaster firmavam em Madri, em nome das duas Coroas o *Tratado de limites das conquistas entre os muitos altos e poderosos senhores Don João V Rey, de Portugal e Don Fernando VI, Rey de Espanha*. Alexandre de Gusmão, o principal artífice do Tratado de Madri, na concepção e na negociação do acordo, convencera finalmente os espanhóis a adotar os princípios do *uti possidetis* e das *fronteiras naturais*; seus objetivos haviam sido alcançados. A importância desse documento transcende à solução temporária dos conflitos que vinham separando as duas monarquias ibéricas a respeito dos seus domínios coloniais; tratou-se, na realidade, da celebração de um estatuto internacional que viria garantir ao Estado brasileiro sua configuração básica atual.

6.3 O Tratado de Madri

Com a assinatura do Tratado de Madri, ocorrida em 13 de janeiro de 1750, foram finalmente estabelecidos os traçados de limites entre as possessões espanholas e portuguesas no continente americano e na Ásia; e revogavam-se os títulos imprecisos e virtuais do Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494, que, desde o final do século XV, buscava separar os territórios coloniais dos dois reinos ibéricos.

Embora viesse a ser anulado pelo Tratado de El Pardo, 11 anos depois, em 1761, o acordo de Madri foi quase que integralmente reaproveitado pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, excetuando-se a adoção de outros acertos firmados para as fronteiras da região sul do Brasil. Esse último tratado não duraria muito tempo, pois novamente em guerra peninsular, Portugal e Espanha declararam Santo Ildefonso nulo, em 1801, e, no mesmo ano, com a assinatura de um acordo de paz, por meio do Tratado de Badajoz, nenhum outro acordo anterior foi revalidado.

O Tratado de Madri teve curta vigência formal, embora tivesse sido firmado com a intenção de estabelecer uma solução permanente aos conflitos coloniais ibéricos. Apesar disso, tornou-se peça fundamental para a fixação dos contornos territoriais brasileiros, servindo o seu texto de base para legitimar a presença luso-brasileira e resolver as pendências de fronteiras que viriam a ocorrer no Império e na República. O Tratado é, em grande medida, responsável pela atual configuração territorial em que se assenta o Estado do Brasil. Foi nesse instrumento jurídico, aplicado ao

Direito Internacional e produzido por Alexandre de Gusmão⁶⁸, que Portugal e Espanha se apoiaram para a resolução de suas disputas territoriais. Com o Tratado de Madri, legalizou-se a posse dos vastos territórios da Amazônia e das atuais regiões do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul; um acordo de repartição territorial sem precedentes no trato das questões de fronteiras coloniais.

Antes de sua assinatura, nos dois Estados coloniais portugueses na América, no Estado do Brasil e no Estado do Maranhão e Grão-Pará, não se sabia exatamente onde terminava os territórios de Portugal e onde se iniciava o governo de Espanha. Nas palavras de Laura de Mello e Souza: “os limites geográficos foram, até meados do século XVIII, fluidos e indefinidos.” (SOUZA, 1997, vol 1, p. 23)

Esses territórios coloniais incertos, com fronteiras indefinidas e abertas, resultaram, como foi visto anteriormente, na ocupação do vale amazônico, no desbravamento dos sertões de Cuiabá, Goiás e Mato Grosso, na ocupação do sul, e na própria fundação de Sacramento; ignorando-se, quase que por completo, sobretudo pelos entradistas do norte e pelos bandeirantes paulistas, os limites teoricamente definidos pelo meridiano de 1494. Ao adotar as ações diplomáticas e políticas preconizadas por Alexandre de Gusmão para a defesa de seu patrimônio colonial extra Tordesilhas, Portugal obteve a aceitação formal de suas conquistas americanas e beneficiou-se de um acordo, em grande medida, vantajoso para os seus interesses coloniais. Não se pode esquecer que a uma situação de fato, resultante da

⁶⁸ “Provando a filiação direta nas idéias de Alexandre de Gusmão de artigos básicos do Tratado de Madri, há um documento de excepcional interesse, em parte manuscrito pelo próprio Alexandre de Gusmão, com correções e adições de Dom Luís da Cunha. Tem o título longo, como era uso na época, de *Dissertation qui détermine tant géographiquement que par les traités faits entre la Couronne de Portugal et celle d’Espagne quels sont les limites de leurs dominations en Amérique, c’est-à-dire, du côté de la Rivière de la Plate*. Foi escrito em francês porque objetivava divulgar na Europa a posição portuguesa na época de mais uma das divergências entre Portugal e Espanha sobre a posse da Colônia do Sacramento (o chamado Conflito do Prata, que durou de 1735 a 1737). Realmente, aí está a idéia de que o Tratado de Tordesilhas deve ser abandonado por ser indemarcável; de que, mesmo que se prove que os portugueses violaram esse tratado na América, os espanhóis certamente o violaram no Oriente; e de que a solução deveria necessariamente ser encontrada em negociações globais, com concessões mútuas. Tais negociações, ademais, conclui o trabalho publicado em 1736, só poderiam basear-se nas duas regras do *uti possidetis* e das fronteiras naturais. Regras que curiosamente levam-nos de volta ao passado nebuloso dos mitos: o do *el dorado*, que atraindo os bandeirantes ao âmago da América do Sul, levou-os a ocupar dois-terços do Brasil atual, relaciona-se com o *uti possidetis*; e o da ilha Brasil, que tendeu a dar ao país uma conformação orgânica, com divisas fluviais, liga-se às fronteiras naturais. Não se chegou ao Prata, no Sul, mas se ficou com o Rio Grande do Sul, Mato Grosso e a maior parte da bacia do Amazonas, o que não é pouco...” (GÓES FILHO, 2001, p.190 e 191)

vantagem portuguesa pela posse da terra, principalmente, no norte e no centro-oeste, seguiu-se a uma situação de direito, o reconhecimento legal dessa ocupação por parte dos espanhóis.

O ouro do Brasil havia provocado não só o interesse político pelos assuntos da colônia americana, mas foi também a causa de relativa estabilidade econômica que Portugal experimentou até o final do século XVIII. Entre 1735 e 1755, período de maior produção das minas, a média anual de extração foi avaliada em, aproximadamente, 15 toneladas, o suficiente para que a Coroa portuguesa ganhasse parte do prestígio e da importância internacional perdidos ao longo do século XVII. A estabilidade política vivida ao longo de quase cinco décadas do reinado de Dom João V e a conjuntura de alianças pessoais favoráveis nas Cortes ibéricas, igualmente, contribuíram para o êxito português nos acordos de Madri (GÓES FILHO, 2001).

*O Tratado de limites das conquistas entre os muitos altos e poderosos senhores Don João V Rey, de Portugal e Don Fernando VI, Rey de Espanha, assinado em 13 de janeiro de 1750, em Madri e ratificado em Lisboa a 26 do dito mês, e em Madri a 8 de fevereiro do mesmo ano*⁶⁹, inicia-se com o reconhecimento da necessidade de um acordo entre as duas Coroas, que pusesse fim aos conflitos de interesse territoriais, sobretudo nas colônias americanas, conforme transcrito a seguir:

“[...] Os sereníssimos reis de Portugal e Espanha [...] consideraram que [...] os embaraços, [...] particularmente os que se podem oferecer com o motivo dos limites das duas coroas na América, cujas conquistas se têm adiantado com incerteza e dúvida, por se não haverem averiguado até agora os verdadeiros limites daqueles domínios [...] resolveram examinar as razões e dúvidas, que se oferecessem por ambas as partes, e à vista delas concluir o ajuste com recíproca satisfação e conveniência.”

As alegações portuguesas prendiam-se ao fato da ocupação espanhola ter supostamente excedido os limites previstos em Tordesilhas no Mar do Sul, na Ásia, com o estabelecimento dos castelhanos nas Filipinas, em 1580, logo após o início de vigência da união ibérica; fazendo referência também ao desrespeito dos espanhóis à Convenção de Saragoça, assinada em 1529 – uma escritura de venda feita pelo Rei de Espanha ao de Portugal da região onde se encontrava o

⁶⁹ O Tratado de Madri está reproduzido na íntegra em anexo a este estudo.

arquipélago das Molucas, estabelecido também na base de um meridiano localizado à leste dessas ilhas, passando pelas ilhas denominadas las Velas e de Santo Thomé. Quanto ao território da margem sul do Rio do Prata, a colônia portuguesa do Sacramento, recordava Portugal os títulos e tratados que legalizavam sua ocupação: o Tratado Provisional de 1681, em que o Rey Don Carlos II, de Castela, comprometia-se a devolver a Colônia aos portugueses, enquanto comissões de ambas as Coroas discutiriam os direitos de cada uma; recorrendo, se necessário, ao arbitramento do Papa, caso não chegassem a nenhum acordo comum; e o Segundo Tratado de Utrecht, celebrado em 1715, entre Portugal e Espanha, que reconhecia o direito de Portugal sobre a Colônia do Sacramento ao restabelecer sua posse para Portugal.

Por sua parte, as alegações espanholas denunciavam a ocupação portuguesa das duas margens do Rio Amazonas, ou Rio Marañon, alcançando-se a boca do Rio Javari, bem como a presença dos luso-brasileiros no interior do Brasil até Cuiabá e Mato Grosso, regiões situadas a oeste do traçado de Tordesilhas, portanto território de Castela. Quanto a Sacramento, os espanhóis insistiam que os mapas mais exatos provavam que a Colônia, com todo o seu território, estava na região de direito exclusivo de Madri, admitindo uma troca territorial como compensação pela retirada portuguesa, conforme previa o Segundo Tratado de Utrecht.

Expostas as argumentações de ambos, o acordo previa o entendimento negociado entre as Coroas ibéricas e o abandono dos princípios previstos em tratados anteriores, sobretudo o de Tordesilhas, em 1494:

"[...] resolveram pôr termo às disputas passadas e futuras, e esquecer-se, e não usar de todas as ações e direitos, que possam pertencer-lhes em virtude dos Tratados de Tordesilhas, Lisboa, Utrecht e da Escritura de Saragoça, ou de outros quaisquer fundamentos que possam influir na divisão dos seus domínios por linha meridiana; e querem que ao diante não se trate mais dela, reduzindo os limites das duas monarquias aos que se assinalaram no presente tratado..."

Mantidos como princípios desde o início das negociações, os fundamentos do tratado foram enunciados antes mesmo da redação de seus artigos reguladores: a adoção de limites ou fronteiras naturais e o direito de posse, reconhecido como legítimo para regularizar a ocupação dos territórios; prevendo ainda que, em casos

excepcionais, poderia haver a troca de territórios para se chegar a um acordo mais equitativo:

“[...] sendo o seu ânimo que nele se atenda com cuidado a dois fins: o primeiro e principal é que se assinalem os limites dos dois domínios, tomando por balizas as paragens mais conhecidas, para que em nenhum tempo se confundam, nem dêem ocasião a disputas, como são a origem e curso dos rios, e os montes mais notáveis; o segundo, que cada parte há de ficar com o que atualmente possui; à exceção das mútuas cessões, que em seu lugar se dirão; as quais se farão por conveniência comum, e para que os confins fiquem, quanto for possível, menos sujeitos a controvérsias.”

Essas proposições, aprovadas pelo tratado, consagravam assim, pela primeira vez, um entendimento internacional mútuo sobre a partilha de territórios coloniais em litígio, apoiadas, sobretudo, na ocupação efetiva da terra e seu decorrente direito de posse.

Estabelecidos os princípios de entendimento, seguiram-se os artigos reguladores de cada questão:

“Para concluir este ajuste, e assinalar os limites, [...] dois sereníssimos reis [...] concordaram no que se contém dos seguintes artigos”:

Artigo I: “O presente tratado será o único fundamento e regra que ao diante se deverá seguir para a divisão e limites dos dois domínios em toda a América e na Ásia [...].”

Artigo II: “As ilhas Filipinas e as adjacentes, que possui a Coroa de Espanha, lhe pertencem, para sempre, [...] Portugal [...] faz a mais ampla e formal renúnciação de qualquer direito [...].”

Artigo III: “Na mesma forma, pertencerá à Coroa de Portugal tudo o que tem ocupado pelo rio das Amazonas, ou Marañon, acima e o terreno de ambas as margens deste rio até as paragens que abaixo se dirão; como também tudo o que tem ocupado no distrito de Mato Grosso, e dele para parte do oriente, e Brasil, [...] Espanha [...] desiste e renuncia formalmente a qualquer direito e ação [...] possa ter aos referidos territórios”

Esses dois artigos permitiram, de fato, a viabilização do tratado: o Rei espanhol reconhecia que dominava ilegalmente as Ilhas Filipinas; enquanto o Rei português admitia que os seus súditos ocupavam, também ilegalmente, os sertões do continente sul-americano.

Os Artigos IV, V e VI definiram o traçado das fronteiras do sul e do centro-oeste do Brasil até o Rio Jauru, tributário do Rio Paraguai e situado a oeste de Cuiabá; e os Artigos VII, VIII e IX estabeleceram a fronteira oeste e norte do Brasil, riscando os limites da região amazônica:

Artigo VII: “Desde a boca do Jauru pela parte ocidental prosseguirá a fronteira em linha reta até a margem austral do rio Guaporé [...] até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré [...] e formam juntos o rio chamado da Madeira, que entra no das Amazonas ou Marañon, pela sua margem austral.”

Artigo VIII: “[...] continuará por uma linha leste-oeste até encontrar com a margem oriental do Javari que entra no rio das Amazonas [...]; e baixando pelo álveo do Javari até onde desemboca no rio das Amazonas[...] prosseguirá por este rio abaixo até a boca mais ocidental do Japurá [...].”

Artigo IX: “Continuará a fronteira pelo meio do rio Japurá, [...] ao rumo do norte, até encontrar o alto da Cordilheira de Montes, que mediam entre o Orinoco e o das Amazonas ou Marañon; e prosseguirá pelo cume destes montes para o oriente, até onde se estender o domínio de uma e outra monarquia”. (Mapa 23)

Tendo conhecimento da ligação da bacia do Orenoco com a do Amazonas, pela navegação do Rio Cassiquiari, esse artigo IX previa que as futuras comissões, a serem nomeadas pelas duas Coroas para a demarcação das fronteiras, tivessem especial atenção ao assinalar esses limites, ficando expressamente proibida a penetração portuguesa em direção ao Orenoco.

Estava assim regularizada, com o traçado do acordo, a ocupação portuguesa realizada desde 1616, com a fundação de Belém, incorporando-se ao patrimônio colonial português uma região com aproximadamente 5 milhões de km²: a Amazônia do Brasil.

O Artigo X instruía sobre a posse das ilhas que ficassem nos rios divisórios entre os dois domínios; e o Artigo XI estabelecia que, na medida em que fossem sendo assinalados os limites de fronteira, os comissários fizessem as observações necessárias para formar um mapa único, nomeando conjuntamente os acidentes geográficos desconhecidos e guardando cópia dos mapas para os casos de eventuais disputas futuras.

A partir do Artigo XII, estabeleciam-se as mútuas concessões territoriais entre Portugal e Espanha, segundo os entendimentos comuns, acordados pelas duas Coroas ibéricas.

Dessa forma, no Artigo XIII:

“ Sua Majestade Fidelíssima [...] cede para sempre à Coroa de Espanha a Colônia do Sacramento, e todo o seu território adjacente a ela [...]; como

também a navegação do mesmo rio da Prata, a qual pertencerá inteiramente à Coroa de Espanha [...]"

E, como contrapartida, no Artigo XIV:

"Sua Majestade Católica [...] cede para sempre à Coroa de Portugal [...] terras [...] desde o Monte de Castilhos Grande [...] até a cabeceira, e origem principal do rio Ibicuí, e também cede todas e quaisquer povoações [...] no ângulo de terras, compreendido entre a margem setentrional do rio Ibicuí e a oriental do Uruguai, e os que possam ter-se fundado na margem oriental do rio Pepiri, e a aldeia de Santa Rosa, e outra qualquer [...] na margem oriental do rio Guaporé. E Sua Majestade Fidelíssima cede na mesma forma a Espanha todo o terreno que corre desde a boca ocidental do rio Japurá, e fica entre meio do mesmo rio, e do das Amazonas ou Marañon, e toda a navegação do rio Içá, e tudo o que se segue desde este último rio para o ocidente, com a aldeia de S. Cristóvão e outra qualquer que por parte de Portugal se tenha fundado naquele espaço de terras; fazendo-se as mútuas entregas [...]."

Portugal já havia reconhecido que as Ilhas Filipinas ficariam para a Espanha, mas, sem dúvida alguma, a Colônia do Sacramento era a mais valiosa concessão portuguesa, segundo os interesses espanhóis. Como compensação desses acertos, aos portugueses seriam cedidos: o direito permanente à posse do vale do Rio Amazonas, as regiões de Vila Bela e Cuiabá, e as missões do Itatim, Guairá e Tape.

Os Artigos XIII e XIV evidenciavam mais uma vez a priorização espanhola do Prata nas negociações de limites. Dom João V concordava em ceder a Colônia do Sacramento, mas preservava os vastos territórios da Amazônia, Mato Grosso e Goiás, muito mais importantes para Portugal: entre o contrabando do Rio do Prata e o ouro descoberto nos sertões, parecia mais razoável abrir mão das custosas pretensões platinas. Fernando VI, por sua vez, concordou em ceder as missões jesuíticas espanholas da margem oriental do Rio Uruguai - conhecidas como os Sete Povos das Missões, situadas no oeste do atual Estado do Rio Grande do Sul - pela posse de Sacramento, decidindo-se assim por garantir o controle completo do escoamento de prata do Vice-Reino do Peru, e impedindo pretensões portuguesas e de seus aliados ingleses. Na prática, o tratado previa a permuta da Colônia do Sacramento pela região dos Sete Povos das Missões e a entrega do território triangular formado Rio Japurá e Rio Amazonas, com a navegação do Rio Içá, para o recebimento da margem direita do Rio Guaporé. Com a cessão de Sacramento e de um pequeno trecho em território amazônico, garantia-se para Portugal o título

jurídico de posse da Amazônia e do Mato Grosso; trocas francamente favoráveis aos interesses coloniais portugueses.

Os Artigos XV e XVI tratavam dos acertos de entrega de Sacramento, dos Sete Povos das Missões, e das margens dos Rios Pequiri, Guaporé e Amazonas; estabelecendo o Artigo XVII outro acerto de procedimentos em relação ao monte de Castilhos Grande, na região sul do Brasil; e o Artigo XVIII, as regras para a navegação e pesca comum dos rios de fronteira e dos rios privativos de cada Coroa, bem como a definição de que, pelos cumes da cordilheira divisória entre o Rio Amazonas e o Orenoco, pertenceriam à Espanha todas as vertentes que caíssem para o Orenoco e a Portugal, todas as que caíssem para o Rio Amazonas.

O contrabando e o comércio entre as duas nações foram proibidos no Artigo XIX, estabelecendo-se também que não poderiam ser construídas fortificações nas margens dos rios de fronteira com navegação comum. Igualmente, ficavam proibidas, no Artigo XX, as construções de fortificações e povoados sobre a linha de alturas divisória das duas Coroas.

O Artigo XXI apresentava outra inovação importante e considerada por vários autores brasileiros como a semente do futuro pan-americanismo: “Sendo a guerra ocasião principal dos abusos, e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Suas Majestades Fidelíssima e Católica que, se (e que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas coroas, se mantenham em paz os vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América meridional, vivendo uns e outros como se não houvera tal guerra entre os soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus aliados.” Esse dispositivo não permitia que houvesse guerra no continente sul-americano, mesmo que Portugal e Espanha estivessem em combate na Europa. Cabe lembrar que sua autoria, segundo Jaime Cortesão, é de Dom Joseph de Carvajal y Lancaster, o negociador espanhol e não de Alexandre de Gusmão, como supunham alguns estudiosos (GÓES FILHO, 2001).

Foi prevista no tratado, no Artigo XXII, a nomeação de comissões demarcadoras de fronteiras, de ambas os reinos, que atuariam na definição dos limites entre as duas Coroas, percorrendo no terreno os trechos previstos pelos acertos de Madri.

As devoluções da Colônia do Sacramento e da margem oriental do Rio Uruguai, segundo o Artigo XXIII, deveriam ser feitas pelos dois monarcas em tempo inferior a um ano depois de firmado o tratado e nas demais regiões, o mais breve possível, após a chegada das comissões demarcadoras.

No Artigo XXIV, as duas monarquias ibéricas declaravam que as concessões previstas no acordo não teriam sido feitas por outras equivalentes; teriam, antes de tudo, sido pensadas para atender às conveniências e interesses totais de cada Coroa. Os reis se comprometiam também a reconhecer e aprovar os acordos do tratado, renunciando a quaisquer pretensões ou disputas futuras, contrárias ao que havia sido firmado.

Comprometiam-se, igualmente, na América, a se ajudarem mutuamente em caso de agressão de outra potência estrangeira, conforme o Artigo XV enunciava:

“Para mais plena segurança deste tratado, convieram os dois altos contraentes em garantir reciprocamente toda a fronteira e adjacências dos seus domínios na América meridional [...] obrigando-se cada um a auxiliar e socorrer o outro contra qualquer ataque, ou invasão [...] e em qualquer caso de invasão, ou sublevação, cada uma das coroas ajudará e socorrerá a outra até se reporem as cousas em estado pacífico.”

Finalmente, o Artigo XXV reiterava a intenção das duas Coroas de manter, em definitivo, os acordos pactuados em Madri. Mesmo que houvesse guerra entre Portugal e Espanha, não deveria o acordo ser interrompido ou revalidado. Certamente, o Tratado de Madri havia sido produzido dentro de um clima favorável ao entendimento peninsular, sendo assinado com as melhores intenções possíveis, sobretudo diante do quadro político de grande instabilidade vivido pela Europa àquela altura.

No acordo assinado em Madri, em 1750, é possível identificar claramente os objetivos portugueses e espanhóis que nortearam as políticas das duas Coroas em relação aos seus domínios coloniais americanos. Interessava a Portugal conseguir

um equilíbrio com a Espanha nas negociações de partilha territorial: dessa forma, a maior parte da bacia amazônica ficava para os luso-brasileiros, enquanto que o Rio do Prata deveria ser entregue definitivamente aos espanhóis. Garantia-se também o reconhecimento de posse das regiões mineradoras do centro-oeste, e a conseqüente fronteira ocidental do Brasil, permanecendo para os portugueses os Rios Tocantins, Tapajós e Madeira e preservando-se a comunicação fluvial de Cuiabá a Belém. No sul, conservava-se o atual Estado do Rio Grande do Sul, com a cessão espanhola dos Sete Povos das Missões, na margem esquerda do Rio Uruguai, estabelecendo-se assim fronteiras coloniais bem definidas em uma região tão sensível para os interesses de ambas as Coroas. Por outro lado, para a Espanha, o acordo representava a contenção do avanço português para oeste, nos territórios que considerava seus por direito e a garantia de que o Prata ficaria sob seu controle exclusivo, com a cessão de Sacramento. Preservava-se o importante acesso sul americano para o Vice-Reinado do Peru, preocupação permanente das autoridades de Castela em razão do comércio ilegal anglo-português na região; preservando Buenos Aires de prováveis ações de invasão estrangeira.

Os historiadores, em geral, tendem a considerar o acordo de Madri não apenas favorável a Portugal, mas também equilibrado em relação às pretensões de Espanha.

Para o historiador inglês Robert Southey, em *História do Brasil*, terceiro volume, publicada em Londres, em 1819:

“A linguagem e o teor todo deste memorável tratado estão dando testemunho da sinceridade e boas intenções das duas cortes. Parecem, na verdade, os dois soberanos contratantes ter-se adiantado ao seu século. Procederam com uma lealdade, que quase pode considera-se coisa nova na diplomacia, e tentando estabelecer perpétua paz nas suas colônias, fossem quais fossem as disputas entre eles se suscitassem na Europa, puseram um exemplo digno de recordar-se como meio praticável de minorar os males da guerra.” (SOUTHEY, 1981, vol. 3, p. 249)

Em concordância com Southey, o alemão Gottfried Heinrich Handelman, em *História do Brasil*, publicada pela primeira vez na Alemanha, em 1860, declarou que o tratado de limites havia sido, no seu todo, razoável e vantajoso para as ambas as Coroas (HANDELMANN, 1982).

Na avaliação que fez sobre o acordo de Madri, particularmente em relação à Amazônia, Arthur Cezar Ferreira Reis não é menos otimista que outros historiadores brasileiros e assim lembra:

“A Amazônia, desbravada e ocupada em seus maiores espaços pelos luso-brasileiros, integrava-se, nesses mesmos espaços à soberania de Portugal. Legalizava-se a situação criada pelo movimento expansionista. O Tratado de Madri era um termo feliz nos objetivos de paz e de harmonia para os povos de origem ibérica da Sulamérica.” (REIS, 1948, vol. 2, p. 61)

Opinião contrária à maioria dos estudiosos do tratado, João Capistrano de Abreu, em *Capítulos de História Colonial (1550-1800)*, publicado em 1928, considerou, entretanto:

“Agora com razão condenavam-no (o Tratado de Madri por volta de 1761, quando de sua anulação) os representantes dos dois governos à vista de seus resultados, fáceis de evitar, a não ser a cláusula bárbara relativa aos sete povos do Uruguai...” (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 213)

Sua simpatia pelos índios e sua formação humanista levaram o historiador a aceitar também os julgamentos, sempre negativos, sobre os bandeirantes, contidos nos relatos dos jesuítas espanhóis. Em sua avaliação, o Tratado de Madri foi injusto, sobretudo em relação ao êxodo dos indígenas provocado no atual Estado do Rio Grande do Sul. A explicação de que a Espanha havia cedido territórios na América para legalizar sua posse das Filipinas não é igualmente bem aceita por ele; essa justificativa, segundo opina, valorizava excessivamente as possessões espanholas no Oriente em relação ao Brasil:

“O uti possidetis, reconhecido em 1750, anulado em 1761, veio outra vez a prevalecer. Se não se explicasse pela superioridade relativa das posições portuguesas nas zonas litigiosas, seria uma das ironias da história averiguar que, do mero apego à posse das Filipinas, procederam todas as concessões por parte da Espanha”. (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 214)

Capistrano acreditava na superioridade da presença portuguesa nos territórios cedidos por Lisboa; e, nesse contexto, os portugueses teriam cedido mais do que deveriam ceder. Tal posição pode ser mantida, com ressalvas, no centro-oeste e no norte, onde a presença portuguesa era predominante; entretanto, não era totalmente verdadeira para o sul, onde certamente os espanhóis eram mais fortes.

De todo modo, os historiadores brasileiros vêem os acertos de Madri como o desfecho favorável de uma negociação muito difícil, principalmente, se ambas as Coroas não cedessem de parte a parte. Synezio Sampaio Góes Filho recorda a opinião do Barão do Rio Branco:

"O estudo do Tratado de 1750 deixa a mais viva e grata impressão da boa fé, lealdade e grandeza de vistas que inspiraram esse ajuste amigável de antigas e mesquinhas querelas, consultando-se unicamente os princípios superiores da razão e da justiça e as conveniências da paz e da civilização da América." (RIO BRANCO⁷⁰, 1974, vol VI, p. 21; apud GÓES FILHO, 2001, p.165)

Synezio Sampaio Góes Filho lembra ainda que, na historiografia portuguesa, o Tratado de Madri é visto como, igualmente, vantajoso; exceção feita ao historiador Pedro Soares Martinez, voz divergente em relação a essa posição mais comum. Ressalta, entretanto, que os especialistas hispano-americanos geralmente vêem os acordos de Madri com grande antipatia e, por vezes, declarado desprezo, considerando-o prejudicial às colônias americanas de Espanha e, em consequência, aos países sul-americanos em que se transformaram. O historiador argentino Carlos Correa Luna, por exemplo, caracteriza Madri como o tratado que "legitimó uma magna usurpación territorial." (SANZ⁷¹, 1957, p. 14; apud GÓES FILHO, 2001)

Julgamentos severos também foram feitos contra a atuação da Rainha espanhola, Dona Maria Bárbara de Bragança, que fora infanta portuguesa, e o negociador espanhol, Dom Joseph de Carbajal y Lancaster; ambos receberam críticas que os acusam, dentre outras coisas, de trair os interesses nacionais espanhóis.

Numa apreciação geral sobre os acordos firmados pelo Tratado de Madri, em 1750, pode-se concluir que: Portugal legalizou a ocupação de vastos territórios americanos, sobretudo a Amazônia, o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul; e a Espanha, igualmente, regularizou suas posições no Oriente, com a renúncia portuguesa sobre as Filipinas; os limites coloniais ibéricos não mais seriam virtuais linhas de meridiano, como a prevista por Tordesilhas, mas adotavam-se como

⁷⁰ Barão do Rio Branco, *Obras completas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1974, vol VI, p. 21.

⁷¹ SANZ, Luis Santiago. *La Cuestión de Misiones*. Buenos Aires: Editorial Ciências Econômicas, 1957, p. 14.

fronteiras os acidentes geográficos facilmente identificáveis no terreno; e a ocupação efetiva do território resultaria no direito de propriedade. Como parte do acordo e, nos casos consensualmente decididos, poderia haver a troca de territórios para preservar os interesses maiores de ambas as Coroas. Além de dar título jurídico a quase dois terços do território brasileiro, área que já havia sido ocupada pelos portugueses, a permuta da Colônia do Sacramento pela região dos Sete Povos das Missões resultaria na definição das fronteiras do sul com a incorporação do Rio Grande.

Na realidade, o Tratado de Madri estabeleceu a divisão de um continente e, ao definir os limites coloniais portugueses e espanhóis, estava traçando as futuras fronteiras do Estado do Brasil.

A Amazônia não havia sido esquecida nas negociações territoriais. Provou-se, mais uma vez, que, definitivamente, a manutenção da região era uma prioridade política de Estado para Portugal.

6.4 As Transformações Políticas

O ano de 1750 foi marcado por acontecimentos extremamente relevantes para a História de Portugal e do Brasil, que resultaram em profundas transformações na política oficial de ocupação da Amazônia.

Charles Ralph Boxer, em *The Golden Age of Brazil (A Idade de Ouro do Brasil, Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial)*, publicado pela primeira vez em 1962, considera que a metade do século XVIII, mais precisamente o próprio ano de 1750, “marca, sob vários aspectos, o fim de uma época na história luso-brasileira.” (BOXER, 2004, p. 309)

Naquele ano de 1750, em 13 de janeiro, ocorreu a assinatura do Tratado de Madri entre as Coroas ibéricas, que legalizava a ocupação lusitana de territórios americanos extra Tordesilhas; em 31 de julho, a morte de Dom João V, cujo reinado, iniciado em 1706 e terminado quase 44 anos depois, foi o mais longo da História de Portugal; e a ascensão ao trono de Dom José I, responsável pelo início de um novo ciclo da administração portuguesa: o do despotismo esclarecido, marcadamente após a nomeação de Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro *Marquês de*

Pombal, como Secretário de Estado de Negócios do Reino, com plenos poderes, que exerceria, virtualmente, por mais de duas décadas, o poder absoluto em Portugal.

Também se encerrava nesse momento o avanço dos paulistas em direção a oeste, marcando assim o fim de um ciclo de fundamental importância para a expansão e ocupação do território brasileiro: o bandeirismo; tendo sido tomada ainda a decisão, mais ou menos no momento em que se iniciou o declínio da produção das minas de ouro do Brasil, de se pôr fim à cobrança da *taxa de capitação* - um imposto fixo, cobrado por cada escravo que o minerador possuísse.

Cabe ressaltar que, por volta desse período, iniciou-se na Inglaterra a Revolução Industrial e a Europa foi varrida por novas idéias que passaram a questionar os privilégios do clero e da nobreza. Grandes transformações que não eram exclusivas de Portugal, antes de tudo, refletiam a inquietação geral que vinha ocorrendo no campo das idéias e da política européia.

Com as descobertas de ouro e diamantes, feitas a partir do final do século XVII, havia-se estabelecido uma dependência econômica de Portugal em relação às riquezas que provinham dos sertões do Brasil. A preservação dos territórios alcançados pelos paulistas, no sul, no centro-oeste e no norte, e pelos entradistas e missionários, na Amazônia, passou a ser uma prioridade política das autoridades de Lisboa. As fronteiras haviam sido avançadas para milhares de quilômetros em direção a oeste, resultando na necessidade de ocupação efetiva e de defesa de vastas extensões territoriais. O deslocamento de populações para as regiões mineradoras do interior do Brasil foi, em um primeiro momento, prejudicial para a produção agrícola das regiões litorâneas; resultou, porém, na conseqüente fixação portuguesa nos sertões do continente, consolidando mudanças políticas e econômicas importantes na vida colonial brasileira, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII.

A América portuguesa, ainda dividida em duas entidades coloniais distintas, o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e do Grão-Pará, apresentava realidades regionais bastante diversas.

A colonização do Estado do Maranhão continuou precária ao longo da primeira metade dos setecentos, marcada, sobretudo, pelos conflitos entre colonos e missionários jesuítas sobre a questão da mão-de-obra indígena. Os inacianos defendiam o modelo social, teológico e político das missões - aldeamentos administrados pelos religiosos que sobre os indígenas exerciam tanto o poder espiritual como o temporal; os colonos – proprietários, droguistas e comerciantes – defendiam, por sua vez, a utilização do trabalho escravo dos índios, fundamental, segundo seu ponto de vista, para levar adiante qualquer projeto econômico viável para a região. Esse conflito de interesses resultou, como anteriormente foi visto, na expulsão dos jesuítas da Amazônia, nos anos de 1661 e 1684, levada a termo pelos colonos paraenses que queriam livrar-se da concorrência dos religiosos e desejavam assumir plenamente o controle do trabalho escravo indígena. A Coroa portuguesa restabeleceu, naquelas duas situações, a presença dos missionários expulsos, apoiando suas ações de catequese e aculturação, importantes para o projeto geopolítico de ocupação territorial que estava em andamento na região. Cabe ressaltar, que o poder exercido pela Ordem dos Jesuítas era muito grande. Eles estavam intimamente ligados ao movimento que conduziu à Restauração de 1640, sendo extremamente influentes na Corte dos Reis da Casa de Bragança, desde Dom Afonso IV, que assumiu o trono em dezembro de 1640, até Dom João V, que morreu em 1750. Mantiveram, portanto, um período de mais de um século de estreitas relações com a Coroa portuguesa, o que favoreceu enormemente os interesses da Companhia.

Apesar de todas essas divergências relacionadas à questão indígena entre colonos e jesuítas, a economia do Estado conseguiu estabilizar-se, particularmente no Pará. Não estava apoiada na agricultura, na pecuária ou na mineração, como ocorria no Estado do Brasil, mas baseada, principalmente, na exploração das drogas do sertão - produtos que, àquela altura, encontravam grande aceitação nos mercados europeus. Belém tornou-se assim mais importante que São Luís, capital oficial do Estado, muito dependente ainda do cultivo da cana-de-açúcar, do tabaco e do algodão, que eram produzidos com grande dificuldade, sobretudo por conta da falta de mão-de-obra negra e da insuficiência de escravos indígenas.

No Grão-Pará, os missionários haviam alcançado os principais rios amazônicos e fundado dezenas de missões, alcançando, por volta da década de 1750, se forem consideradas todas as Ordens religiosas, um número total de 63 aldeamentos e uma população de, aproximadamente, 50.000 índios reduzidos. Essas estimativas, muito prováveis, foram feitas por João Lúcio de Azevedo no período anterior à grande epidemia de varíola, que assolou a região amazônica entre os anos de 1743 e 1750, vitimando parcela importante dessa população (AZEVEDO⁷², 1930, p. 228 a 230; apud BOXER, 2004, p. 304).

Além da coleta das drogas do sertão, as aldeias jesuítas plantavam cacau, café e, em maior escala, algodão, mantendo ainda importantes fazendas de criação de gado na Ilha do Marajó.

A relativa prosperidade da região foi registrada por Charles Marie de la Condamine, cientista encarregado pela *Académie des Sciences* da França para medir o comprimento do raio da Terra na linha do Equador. Sua expedição partiu para a América do Sul no ano de 1735 e estabeleceu-se em Quito, no atual Equador, a partir de onde iniciou suas observações de campo. Em 1743, la Condamine decidiu descer pelo Rio Napo até alcançar os Rios Marañon, Solimões e Amazonas, realizando assim a primeira viagem exclusivamente científica à região Amazônica. Ao atingir o aldeamento jesuíta português de São Paulo de Olivença, às margens do Rio Solimões, a cerca de 150 km da atual fronteira do Brasil com a Colômbia e Peru, em terras hoje brasileiras, la Condamine observou:

“recebemos um tratamento que nos fez esquecer que estávamos no centro da América, afastados 500 léguas de terras habitadas por europeus. Em São Paulo começamos a ver, em lugar de casas e igrejas feitas de caniços, capelas e presbitérios de alvenaria, barro e tijolo, e muralhas brancas e limpas... O comércio com o Pará dá a esses índios e a seus missionários um ar de abundância, que distingue à primeira vista as missões portuguesas das castelhanas...” (LA CONDAMINE⁷³, 1778, p. 93; apud COSTA, 2006)

Seu depoimento sobre Belém foi igualmente elogioso:

⁷² AZEVEDO, João Lúcio d'. *Os jesuítas no Grão Pará: suas missões e a colonização*. Coimbra, 1930, p. 228-230.

⁷³ LA CONDAMINE, Charles Marie de. *Relation abrégé d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique Meridionale depuis la côte de la Mer du Sud, jusqu'au côtes du Brésil e de la Guyane, em descendant la rivière des Amazons lute a l'Assablée publique de Académie des Sciences de 28 Avril 1745*. Paris, 1745. Reedição de Maestricht, 1778, p. 93.

“... na saída dos bosques do Amazonas, nos vimos transportados para a Europa. Achamos uma grande cidade, com ruas bem alinhadas, casas alegres e a maior parte reconstruídas em pedra e ladrilhos nos últimos trinta anos, e magníficas igrejas.” (LA CONDAMINE⁷⁴, 1778, p. 173 e 174; apud BOXER, 2004, p. 307)

De todo modo, apesar do relativo crescimento econômico observado nas missões e em Belém, por volta do ano de 1750, as vilas e as povoações amazônicas eram poucas e muito pobres. A manutenção dos vastos territórios do Estado do Maranhão e Grão-Pará, recentemente legalizados nos acordos de Madri, com a definição das fronteiras coloniais com a Espanha, exigia de Lisboa preocupação particular. Com a morte de Dom João V e a ascensão ao trono de Dom José I, em agosto de 1750, uma nova política de ocupação seria adotada para a Amazônia e seus efeitos viriam a ser sentidos por todos os agentes envolvidos na colonização da região.

O reinado de Dom José I constituiu um período muito particular da História de Portugal. Durante seu governo, houve profundas alterações na política interna e externa de Lisboa, com reflexos em todo império colonial português. Adotaram-se novas medidas para a condução dos assuntos do Brasil e, particularmente, do Estado do Maranhão, que pretendiam implementar mudanças estruturais na vida daquelas sociedades coloniais.

Um homem viria a personificar esse período histórico: Sebastião José de Carvalho e Mello⁷⁵, futuro Marquês do Pombal, que emprestaria seu nome para designar esses quase 27 anos de governo, conhecido inequivocamente por *Período Pombalino*.

⁷⁴ LA CONDAMINE, Charles Marie de. *Relation abrégé d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique Meridionale depuis la côte de la Mer du Sud, jusqu'au côtes du Brésil e de la Guyane, em descendant la rivière des Amazons lute a l'Assablée publique de Académie des Sciences de 28 Avril 1745*. Paris, 1745. Reedição de Maestricht, 1778, p. 173 e 174.

⁷⁵ Sebastião José de Carvalho e Melo nasceu em Lisboa a 13 de maio de 1699. Estudou na Universidade de Coimbra; foi nomeado, em 1738, embaixador português em Londres e, em 1745, para o mesmo posto, em Viena, cargo que exerceu até 1748. Com a ascensão de Dom José I, em 1750, foi nomeado *Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra*. Atuou com grande energia após o terremoto que destruiu Lisboa em 1 de novembro de 1755, organizando as forças de socorro e planejando a reconstrução da cidade. No episódio, garantiu definitivamente a confiança do Rei, sendo então nomeado, em 1756, *Secretário de Estado de Negócios do Reino, com plenos poderes*. A partir de então, passou a governar em regime absoluto, tendo por objetivo racionalizar a administração do Estado sem enfraquecer o poder real. Procurou implementar um programa ambicioso de reformas políticas, econômicas, administrativas e sociais, influenciado pelas idéias e princípios do Iluminismo, em voga na Europa da época. Acabou, na prática, com os autos de fé e com a discriminação dos cristãos novos; aboliu a escravidão em Portugal e nas colônias das Índias; reorganizou o sistema educacional; reestruturou a Universidade de Coimbra; elaborou um novo código penal; introduziu novos colonos nos domínios coloniais portugueses; criou várias Companhias monopolistas de

Ele teve uma origem relativamente desprestigiada. Nasceria na pequena nobreza rural, o que não era suficiente para qualificá-lo a ocupar posições mais elevadas na administração estatal portuguesa da época. Em 1723, entretanto, em circunstâncias pouco convencionais, Sebastião José casou-se com uma viúva mais velha que pertencia à alta sociedade portuguesa. Para superar a resistência da família da noiva, contrária à idéia de ter a filha casada com um homem pertencente a uma classe social inferior, ele decidiu raptar sua futura esposa e realizar o casamento mesmo sem o consentimento de seus pais. Esse casamento permitiu a integração de Sebastião José a um grupo seleta, representante da alta fidalguia lusitana. Apesar disso, sua carreira política iria iniciar-se relativamente tarde, quando ele já se aproximava dos 40 anos de idade, em 1738, ao ser nomeado, por Dom João V, embaixador em Londres, onde passaria 5 anos de sua vida, e onde tomou contato e pôde observar de perto a crescente prosperidade comercial e marítima da Inglaterra, naquele momento, às vésperas da Revolução Industrial. Ao término de sua missão, em 1743, regressou a Lisboa e, pouco depois, em 1745, foi nomeado *Enviado Especial e Ministro Plenipotenciário junto à Corte de Viena*, permanecendo em seu novo posto por mais 4 anos. Em Viena, casou-se novamente, após ter ficado viúvo de sua esposa portuguesa, com a sobrinha do Marechal Heinrich Richard, Conde de Daun, figura de destaque da alta sociedade vienense. Um casamento que recebeu o apoio da própria Imperatriz da Áustria, Dona Maria Teresa. Com a morte de Dom João V e a ascensão ao trono de Dom José I, em 1750, e, após solicitação da

Comércio e associações corporativas; reorganizou o Exército; fortaleceu a Marinha; procurou desenvolver a agricultura, o comércio e as finanças públicas, apoiando-se nos princípios do mercantilismo; tentou incrementar a produção nacional em relação à concorrência estrangeira, desenvolver o comércio colonial e incentivar a produção de manufaturas; realizou uma reforma do sistema fiscal, estabelecendo nova estrutura para cobrança dos impostos, centralizada pela Real Fazenda de Lisboa, sob seu controle direto; fundou o Banco Real; e implementou diversas medidas para fortalecer o poder absoluto em Portugal, contrariando, particularmente, os interesses da nobreza e do clero. No atentado contra a vida do rei, ocorrido em 1758, implicou alguns aristocratas e jesuítas: a família dos Távora e o Duque de Aveiro, julgados culpados da ação, foram executados após rápido julgamento; sendo expulsos os jesuítas e confiscados os bens da Companhia de Jesus, em todo Reino, no ano de 1759. No mesmo ano de 1759, como forma de compensação, por parte de Dom José I, pela sua grande intervenção contra os que participaram no atentado do próprio monarca, Sebastião José recebe o título de *Conde de Oeiras*. Ao receber o título de *Marquês*, em 1770, Pombal exerceu, quase que exclusivamente, o poder de governar Portugal até a morte de Dom José I, ocorrida em 1777; depois do que, foi condenado por abuso de poder e expulso da Corte, retirando-se para sua propriedade rural, onde morreu no dia 8 de maio de 1782. Não faltaram adjetivos para descrever o caráter e os modos de governar do todo-poderoso ministro de Dom José I: *governante ilustrado, déspota esclarecido, ditador sanguinário, ou tirano progressista*. Pombal é, ainda hoje, considerado uma das figuras mais controversas e carismáticas da História de Portugal, tendo sua administração influenciado profundamente o mundo colonial lusitano, sobretudo nos assuntos relacionados à América portuguesa.

Rainha Maria Ana, austríaca de nascimento, viúva de Dom João V, que se tornara muito amiga da mulher de Sebastião José, nomeada sua dama de companhia, o futuro Marquês de Pombal foi nomeado *Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra*. Logo adquiriu no Conselho do Rei uma grande influência, atribuída por muitos à sua inteligência e, sobretudo, à sua vontade enérgica. Subjugou facilmente os seus colegas de ministério e assumiu a preponderância das ações executivas de governo, contrapondo-se, violentamente, a qualquer obstáculo que surgisse quando da execução de seus projetos. Mas foi o grande terremoto, ocorrido em 1º de novembro de 1755, que devastou Lisboa e impressionou toda a Europa, que permitiu a consolidação definitiva do poder político que Sebastião José viria a exercer até a morte de Dom José, em 1777. A ação rápida e enérgica do ministro, nas ações de amparo aos sobreviventes e na reconstrução da cidade, produziu uma profunda impressão no Rei, que foi persuadido a manter a capital em Lisboa, a despeito da possibilidade de transferi-la para Coimbra ou outro local qualquer, como chegou a ser sugerido por muitos. A crise trouxe também grande popularidade ao ministro e Dom José passou a depositar nele uma confiança quase cega. Apesar dos ódios e das invejas despertados na nobreza, Dom José nomeou-o, logo depois do terremoto, em 1756, ao posto de *Secretário de Estado de Negócios do Reino, com plenos poderes*, iniciando-se assim um período de governo autoritário e despótico, exercido em nome do Rei, pelo todo poderoso ministro. O futuro *1º Conde de Oeiras* e *1º Marquês de Pombal* passou a governar, a partir de então, em regime absoluto, adotando medidas para racionalizar a administração do Estado, sem enfraquecer o poder real. Ele acreditava que, para superar as dificuldades enfrentadas pelo Reino, era imprescindível a realização de reformas estruturais sob o governo de um soberano fortalecido, ainda que para tanto devesse se apoiar nas novas idéias da Ilustração europeia, que não poupavam críticas àquela velha ordem política e social existentes. Procurou assim implementar o seu ambicioso programa de reformas políticas, econômicas, administrativas e sociais, pondo em prática medidas que tiveram enormes repercussões, tanto em sua época como muito tempo depois e que viriam a afetar, particularmente, a condução dos assuntos coloniais na América portuguesa.

O Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará eram, naquela altura, as mais importantes possessões ultramarinas lusitanas, base de todo o sistema

imperial setecentista português; sua defesa e desenvolvimento constituíam preocupações prioritárias do governo de Lisboa. Dentro desse contexto político, Pombal procurou reformar as relações entre a Metrópole e as Colônias; seu principal objetivo era criar condições para o reerguimento do Reino e recuperar o seu prestígio perdido.

Para assegurar a posse da Amazônia ao mundo colonial português, a administração Pombalina tomava complexas decisões, relacionadas, sobretudo, à concessão da liberdade aos índios, importação de mão-de-obra escrava, imigração, povoamento, expulsão dos jesuítas, economia e controle fiscal, demarcação de fronteiras, política de fortificação militar, construção e reforma urbana, organização administrativa e judicial, e reforma de ensino. Profundas transformações seriam implementadas em um curto período de tempo, alterando profundamente a realidade da região; energia política que, claramente, teve a intenção de manter portuguesa aquela parte do mundo.

6.5 As ações de Mendonça Furtado

Como parte do esforço de reorganização do império colonial português, Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro Marquês do Pombal, decide nomear seu meio irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para governar o Estado do Maranhão e Grão-Pará, ponto nevrálgico do Império, sobretudo após o reconhecimento espanhol da ocupação portuguesa da Amazônia, legitimada pelo recém-assinado Tratado de Madri. Mendonça Furtado fora escolhido dentre aqueles que pertenciam ao círculo pessoal mais íntimo e de maior confiança de Sebastião José, e encarregado da implantação da nova política formulada para aquela vasta região ao norte da América do Sul. Sua missão era ambiciosa: executar um programa de reorganização econômica, social, administrativa, judicial, religiosa e, sobretudo, política, buscando uma exploração mais racional daquela colônia americana. Como objetivos mais prementes dessa política estavam a fixação das fronteiras amazônicas e a manutenção da unidade territorial da América portuguesa. Lisboa decidiu priorizar o controle desses territórios por meio de uma intervenção direta, orientando o novo governador para que fosse iniciado um processo intensivo de

assimilação dos aldeamentos missionários, convertendo-os em vilas e lugares, bem como priorizando o povoamento de posições críticas e a reurbanização da região.

Em 24 de Setembro de 1751, o capitão-de-fragata Francisco Xavier de Mendonça Furtado tomou posse no governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, renomeado em função da importância econômica e política assumida por Belém. Além da tarefa de transferir a sede do Estado, o novo Capitão-General trazia consigo *instruções régias públicas e secretas* entregues, pessoalmente, por seu irmão em Lisboa. Chegava ao Grão-Pará imbuído de um projeto reformador da região amazônica.

As *instruções régias públicas e secretas*, sobre a maneira pela qual deveria conduzir os assuntos de governo, haviam sido elaboradas em maio de 1751 pelo Conselho Ultramarino. Elas orientavam o governador a manter, acima de tudo, as zonas de fronteira sob vigilância, ressaltando que as forças militares do Estado deveriam estar sempre pontas para enfrentar as ameaças externas. Para a Companhia de Jesus, foram dadas instruções para que estabelecessem missões na fronteira com Caiena e nas regiões dos Rios Japurá e Javari, trechos em que a presença portuguesa era ainda, aquela altura, incerta.

Mendonça Furtado foi descrito como um homem enérgico e intempestivo, capaz de empenhar-se, completamente, a exemplo de seu irmão, na superação dos obstáculos que surgissem contra as suas vontades. Logo tratou de reunir-se com os sertanistas que viajaram pelos rios amazônicos e as autoridades locais para inteirar-se sobre a situação das fronteiras, ouvindo depoimentos contrários aos acordos de Madri, considerados por muitos como favoráveis aos espanhóis e contrários aos interesses portugueses. Influenciado pelas opiniões que havia colhido, em janeiro de 1752, enviou uma carta a Diogo de Mendonça Corte Real, presidente do Conselho Ultramarino, com uma longa exposição, afirmando que o Tratado não atendia aos interesses nacionais naquela parte do Império.

O governador também escreveu a Lisboa expondo argumentos favoráveis à liberação da navegação do Rio Madeira, proibida pela Coroa desde 1733, por receio de evasão do ouro das minas de Cuiabá e Mato Grosso para Belém. Em sua exposição, alegou que a abertura do rio era necessária para a garantia da presença

portuguesa na região e que os espanhóis poderiam, por sua vez, adentrar àquelas posições proibidas. Sugeriu a construção de uma fortaleza e a fundação de núcleos de povoamento ao longo do rio, e assim conseguiu quebrar as resistências do Conselho Ultramarino, que por decisão régia de 14 de novembro de 1752, decretou a liberação da navegação do Rio Madeira. Como será visto mais adiante, essa decisão permitiu o estabelecimento de uma rota comercial entre Vila Bela, no Mato Grosso, e Belém, no Pará, conhecida como *monção do norte* - responsável por parcela importante das trocas entre as minas do centro-oeste do Brasil com o Estado do Grão-Pará; comunicações fluviais que não só estabeleceram definitivamente a ligação de São Paulo a Belém pelos sertões do continente americano, no contorno fluvial da imaginada Ilha Brasil, como também permitiram a consolidação da presença portuguesa naquelas regiões de fronteira. Recebida a decisão de Lisboa de liberação do rio, Mendonça Furtado designou um destacamento militar para se instalar na aldeia de Trocano; primeiro passo de uma série de decisões que viriam a ser tomadas para apossar-se efetivamente da região do Rio Madeira.

No mesmo ano de 1752, em 24 de junho, em Aranjuez, na Espanha, Dom Joseph de Carbajal y Lancaster e o Visconde de Vilanova firmaram o *Tratado das Instruções* para as turmas demarcadoras. Retificado por Dom José, em 5 de julho, estabelecia o programa de trabalho a ser executado para as demarcações dos territórios portugueses e espanhóis: era preciso estabelecer limites em regiões pouco conhecidas, em algumas delas sem que jamais tivessem sido vistos os rios ou as montanhas que as delimitavam, e sem que se conhecesse muita bem sua posição geográfica.

Foram organizadas duas comissões mistas: uma portuguesa e outra espanhola; uma para operar na região Norte; outra, para atuar na região meridional. Cada uma subdividida em 3 turmas, responsáveis pela demarcação dos limites em trechos bem definidos dos territórios. A comissão mista do Sul foi encarregada da missão de fazer o levantamento de demarcação desde Castilhos Grandes, atual cidade de Castillos, no Uruguai, às margens do Oceano Atlântico, até o Rio Jauru, no atual Paraguai. Foram seus comissários: Gomes Freire de Andrade, do lado de Portugal e Marquês

de Val de Lírios, da Espanha. Suas 3 subdivisões trabalharam entre 1752 e 1759, com interrupção de 1754 a 1756, devido à chamada Guerra Guaranítica⁷⁶.

Em 6 de julho de 1752, Sebastião José envia uma carta a seu irmão, em Belém, dando-lhe ciência sobre o *Tratado das Instruções* e nomeando-o *Principal Comissário e Ministro Plenipotenciário nas Conferências sobre a Demarcação dos Limites Setentrionais do Estado do Brasil*, confiando-lhe, portanto, a responsabilidade pela demarcação das fronteiras da Amazônia e alertando-o para a necessidade de se antecipar aos espanhóis nos trabalhos das comissões. No início do ano seguinte, em 30 de abril de 1753, Dom José outorgava plenos poderes a Mendonça Furtado para atuar junto aos espanhóis, enviando instruções pessoais, escritas de próprio punho, orientando-o para que se evitasse confundir os dois Rios Negros que apareciam nas cartas geográficas: o que marcava os limites com os espanhóis era o ocupado pelas missões carmelitas e desaguava no Rio Amazonas; que a demarcação do trecho compreendido pelo Rio Madeira-Guaporé e o Rio Jauru era de importância crucial; e que deveria-se ter muito cuidado para que os espanhóis não ficassem com terras entre Cuiabá e Mato Grosso. As instruções insistiam que o Rio Madeira e o Guaporé constituíam um curso fluvial único, e que a linha a ser tirada a partir do ponto médio do Rio Madeira, prevista pelos acordos de Madri, era a questão mais sensível dos trabalhos da comissão, com a preocupação de se estender os limites o mais possível para o sul, a fim de afastar os espanhóis de pretensões sobre o Rio Purus. Orientava Dom José que deveriam ser realizados estudos sobre a geografia e a história natural das áreas percorridas pelas turmas demarcadoras, assim como deveriam ser feitos os levantamentos de observações astronômicas, aproveitando-se os sertanistas conhecedores da região para integrarem as turmas a serem constituídas. As aldeias espanholas, situadas na

⁷⁶ Pelo Tratado de Madri, de 1750, a Espanha concordou em ceder para Portugal as missões jesuíticas espanholas da margem oriental do Rio Uruguai, conhecidas como os Sete Povos das Missões (povoações indígenas de São Nicolás, São Luís, São Lorenzo, São Borja, São Ângelo, São Batista e São Miguel), situadas no oeste do atual Estado do Rio Grande do Sul. Conforme previam os acordos, os jesuítas espanhóis e os índios guaranis de Sete Povos das Missões deveriam transferir-se para o lado ocidental do Rio Uruguai, para permitir a ocupação portuguesa da região. Com o apoio parcial dos jesuítas, no início de 1753, os índios guaranis aldeados nas reduções espanholas começaram a impedir os trabalhos de demarcação da fronteira e anunciaram a decisão de permanecer na região de Sete Povos. Como resposta, as autoridades espanholas e portuguesas enviaram tropas militares para impor o previsto nos acordos e desalojar os rebelados, provocando a reação indígena que ficou conhecida por Guerra Guaranítica. No ano de 1754, tropas espanholas, vindas de Buenos Aires e Montevideú, reuniram-se na fronteira do atual Uruguai com as forças militares luso-brasileiras, enviados do Rio de Janeiro, sob o comando do general Gomes Freire. Os dois exércitos atacaram frontalmente as formações indígenas e, após violentos conflitos, controlaram a resistência guarani, dominando a região de Sete Povos, em maio de 1756.

margem oriental do Rio Madeira-Guaporé, deveriam ser recebidas logo, evitando assim quaisquer dificuldades de navegação dessa via de acesso que de Cuiabá alcançava Belém, percorrendo o coração do continente. A aldeia de São Cristóvão, no Rio Solimões, que deveria passar à mão dos espanhóis, em virtude do Tratado de Limites, conforme observações astronômicas mais recentes, estava em terras que o mesmo tratado assegurava a Portugal; uma solução harmônica para o caso deveria ser tentada com os espanhóis. O Rei determinava ainda que Mendonça Furtado chegasse ao Rio Negro, no local previsto para o encontro das turmas, com a maior antecedência possível, para causar a melhor impressão aos demarcadores espanhóis. (REIS, 1948)

A comissão mista do Norte também seria dividida em 3 turmas. A primeira desceria pelo Rio Negro e Rio Amazonas até alcançar o Rio Madeira, quando então subiria o curso deste rio e do Rio Guaporé, estabelecendo a fronteira até a confluência dos Rios Jauru e Paraguai; e levantaria o curso médio do Rio Madeira, recebendo a aldeia de Santa Rosa e quaisquer outras povoações que possuíssem os espanhóis na margem oriental do Rio Guaporé e do Madeira. A segunda, demarcaria o trecho entre a boca mais ocidental do Rio Japurá até a cordilheira que separasse as bacias do Rio Amazonas e do Orenoco; estabelecido o curso médio do Rio Madeira pela primeira turma, faria o traçado da linha paralela Madeira-Javari; e determinaria também a latitude média dos rios afluentes da margem esquerda do Rio Solimões até o Rio Japurá. A terceira, começaria seus trabalhos onde a segunda tivesse concluído os seus, ou seja, no cume da cordilheira norte ou no divisor de águas das bacias do Rio Amazonas e Orenoco, e estabeleceria os limites pelas cordilheiras setentrionais até a foz do Rio Oiapoque, no Atlântico.

O *Tratado de Instruções* estabelecia: que os demarcadores espanhóis viriam pelo Rio Orenoco encontrar-se com os portugueses no Rio Negro, em local escolhido para o início dos trabalhos de demarcação; que os dois demarcadores chefes organizassem, em comum acordo, as 3 turmas de trabalho, com comissários subalternos, cirurgiões, geógrafos, capelães e índios de serviço e escolta; que no decorrer dos trabalhos de campo, fosse feito o tombamento das condições geográficas, econômicas, etnológicas e, do mesmo modo, das riquezas de flora e fauna, atribuindo-se nomes para identificação precisa das posições levantadas; que

em toda a fronteira fincassem marcos, colhendo-se informações para a elaboração de um mapa da região demarcada; e que fossem evitadas quaisquer controvérsias, remetendo para decisão dos chefes das comissões aquelas pendências não resolvidas pelas turmas.

Para o cumprimento das tarefas de demarcação, Lisboa decidiu pela contratação de técnicos estrangeiros para a composição das turmas. Naquela altura, Portugal não dispunha de quadros técnicos suficientes para mobiliar suas turmas apenas com os seus nacionais. Depois de terem sido contratados pela Europa, esses homens foram enviados a Belém. Os que mais se destacaram nos trabalhos na Amazônia, não só pelas demarcações realizadas mas, sobretudo, por uma série de outras tarefas de fortificação, reforma urbana e construção de vilas e povoações, foram: o desenhador bolonhês Antônio José Landi; o capitão engenheiro alemão João André Schwebel; o capitão engenheiro alemão Gaspar João Geraldo Gronsfeld; o capitão engenheiro português Gregório Rebello Ribeiro Camacho; o ajudante engenheiro alemão Adam Leopold de Breuning; o ajudante engenheiro mantuano Henrique Antonio Galluzzi; o engenheiro e sargento-mor português Sebastião José da Silva; o ajudante engenheiro alemão Philippe Sturm; o tenente Manuel Gotz; o matemático bolonhês João Ângelo Brunelli; o astrônomo e padre jesuíta húngaro Ignácio Szentmartony; o auxiliar matemático italiano Domingo Sambucetti; o cirurgião italiano Daniel Panelli; e o aprendiz matemático português Henrique Wilkens.

Schwebel seria encarregado de retratar todas as povoações por onde passaria a expedição de Mendonça Furtado rumo ao aldeamento de Mariuá, no Rio Negro, e de fazer relatórios sobre o estado das fortalezas e suas necessidades de reparos. Galluzzi, inicialmente responsável pela construção dos marcos de fronteira, ficaria encarregado, mais tarde, de fazer um mapa da Amazônia, com a delimitação das freguesias, o que resultou em um dos documentos cartográficos mais importantes da região, levantamento responsável pela formação dos futuros municípios amazônicos, o *Mapa Geral do Bispado do Pará, repartido nas suas freguesias*, de 1759; sendo também o autor do projeto de reforma da Fortaleza de Macapá. Sambucetti viria a ser o autor do desenho e projeto de Mazagão, vila construída no atual Estado do Amapá; sendo promovido a ajudante engenheiro, foi também autor do projeto de construção do Forte Real Príncipe da Beira, no Rio Guaporé, no atual Estado de

Rondônia. Wilkens ficaria, tempos depois do desembarque, responsável pelos trabalhos de reestruturação de Macapá. Gronsfeld relataria os problemas das fortificações, propondo mudanças nos planos originais, vindo a ser inclusive o autor de projetos para Belém. Sturm, autor do projeto que transformaria Mariuá em Vila de Barcelos e dos projetos das Fortalezas de São José das Marabitanas, no Rio Negro, e de São Joaquim, no Rio Branco, além de muitos planos de palácios e igrejas. Tomás Rodrigues da Costa e Manuel Álvares Calheiros, sargentos-mores engenheiros portugueses, que desembarcaram no Pará, em 1757, por pedido de Mendonça Furtado, desenvolveram importantes trabalhos: da Costa foi encarregado, logo que chegou, da continuação das obras de Macapá e Calheiros, responsável pela recriação no Estado da *Aula de Engenharia*. Landi, entretanto, seria aquele a alcançar mais fama e prestígio dentre os técnicos das demarcações, autor de projetos para construção de inúmeras vilas amazônicas e outros para reformas em Belém (ARAÚJO, 1998).

O novo Estado do Grão-Pará e Maranhão permanecia ainda com os seus velhos problemas: o conflito permanente entre os colonos e missionários religiosos, sobretudo os jesuítas, pela disputa da mão-de-obra indígena. Mendonça Furtado, muito cedo, teve que enfrentar essa questão, sobretudo, quando iniciou os preparativos para organizar a comissão demarcadora. Ele expediu orientações aos superiores das 6 Ordens religiosas que operavam no Estado, convocou o apoio da Câmara de Belém e deu instruções expressas ao superior carmelita responsável pelo aldeamento de Mariuá, no Rio Negro, onde deveria ocorrer o encontro entre as duas comissões demarcadoras, portuguesa e espanhola, conforme acertado pelo *Tratado de Instruções*. Era preciso iniciar um amplo trabalho de preparação para o recebimento das equipes, desde a construção de instalações de hospedagem até a plantação de roças e estocagem de víveres.

Em outubro de 1753, desembarcaram em Belém dois Regimentos militares recrutados em Lisboa; traziam o instrumental necessário para o levantamento astronômico das regiões a serem demarcadas e iriam compor as guarnições de Macapá e da fortaleza a ser erguida no Rio Branco.

Em fins de 1753, começaram a chegar ao conhecimento do governador que as ordens dadas em maio daquele mesmo ano não estavam sendo cumpridas. Os

indígenas abandonavam o trabalho e a deserção continuada dessa mão-de-obra comprometia todo o planejamento de produção e estocagem de gêneros. Mendonça Furtado enviou então oficiais ao Rio Negro para organizar e fazer cumprir as suas determinações. Do sul, recebia notícias sobre incidentes que envolviam a comissão demarcadora e sobre as dificuldades encontradas por Gomes Freire, sobretudo a resistência dos jesuítas espanhóis em abandonar a região dos Sete Povos das Missões. Decidiu viajar em junho de 1754, mas as embarcações que estavam sendo construídas na Casa das Canoas de Belém não ficaram prontas. A tudo se justificava com a deserção dos indígenas e a suposta complacência ou, mesmo, resistência dos religiosos aos projetos do governador. Mendonça Furtado ia consolidando a idéia de que os religiosos, principalmente os jesuítas, eram os responsáveis diretos pelos insucessos de suas ações governativas. Tudo isso informou a seu irmão, em Lisboa, diversas vezes, sendo, por muitos historiadores considerado, que foi a partir daí que se iniciou o sentimento de ódio, quase obsessivo, alimentado por Sebastião José contra a Companhia de Jesus, culminando com a sua expulsão do Reino no ano de 1759.

Apesar de todas essas dificuldades, em 2 de outubro de 1753, Mendonça Furtado partiu de Belém com destino ao aldeamento de Mariuá, no Rio Negro. A expedição contava com 25 embarcações e 796 pessoas: 12 pilotos, 411 remeiros, 62 escravos, 205 soldados, 3 capelães, e mais cirurgiões, engenheiros, geógrafos, desenhadores, matemáticos e outros técnicos diversos. Depois de 88 dias de viagem, enfrentando a deserção indígena e a escassez de alimentos ao longo do percurso, ele finalmente alcançou o seu destino, aportando em Mariuá, em 28 de dezembro de 1753 (REIS, 1948).

O *Tratado das Instruções* previa que os demarcadores espanhóis viriam pelo Rio Orenoco até alcançarem o Rio Cassiquiari, quando, então, navegando por ele, atingiriam o Rio Negro; os portugueses subiriam o Rio Amazonas e depois o Rio Negro, até as primeiras posições portuguesas instaladas naquele rio; os comissários espanhóis e portugueses deveriam se reunir naquele local para, juntos, iniciarem os trabalhos de demarcação da comissão. O governador escolheu Mariuá, futura vila de Barcelos, por acreditar que o aldeamento apresentava a melhor localização e boas condições para acomodar as equipes. De todo modo, seguindo-se à instalação

dos homens, foi iniciado um intenso programa de construção e melhoramentos urbanos para acomodar os demarcadores e suas turmas: aterros, abertura de ruas e praças, erguimento de edificações públicas, igrejas, alojamentos, aquartelamentos e habitações para brancos e indígenas. Astrônomos e geógrafos foram encarregados, por sua vez, de, no decorrer da viagem, realizar levantamentos astronômicos e científicos, estudos sobre os nativos e seus costumes, registros sobre animais, aves, plantas, rios, lagoas e montes. Desse trabalho, resultou o *Mappa Geographico dos Rios por onde navegou o Ilmo e Exmo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sahindo da cidade do Pará para o Arraial do Rio Negro no dia 2 de outubro de 1754, com a exata delineação da maior parte do Rio das Amazonas e Rio Negro por onde o mesmo senhor continuou a viagem até a aldeia do Mariuá...*

Mendonça Furtado permaneceu na região à espera dos espanhóis, aprestando as medidas determinadas por Lisboa. Enviou expedições de reconhecimento ao Rio Negro e Solimões, apercebendo-se da fragilidade da ocupação portuguesa em algumas regiões específicas, sobretudo no alto Rio Negro, na desembocadura do Rio Japurá, no Rio Solimões, no Rio Javari e no Rio Madeira. Havia também recebido ordens expressas do Rei de que era preciso, a todo custo, manter a navegação plena sobre o Madeira-Guaporé. Tratou igualmente de ouvir depoimentos dos sertanistas que conheciam a área e foi acumulando um extenso inventário sobre as características da região: a descrição dos rios e seus afluentes, as comunicações entre eles, os trechos navegáveis, as riquezas de flora e fauna, os recursos minerais, as populações nativas e levantamentos científicos diversos.

Nesse período de permanência na região do Rio Negro, Mendonça Furtado manteve intensa correspondência epistolar com Lisboa e alertou à Coroa sobre a conveniência de se criar uma nova região administrativa naqueles territórios fronteiriços com as colônias espanholas. Belém estava muito distante caso fosse necessário agir rapidamente para a defesa daquelas terras. Naquela altura, a prioridade política portuguesa estava assentada na manutenção dos territórios coloniais americanos, reconhecidos legalmente pelos acordos de Madri. Além disso, as autoridades da nova capitania poderiam exercer, na sua zona de jurisdição, a tarefa de vigiar de perto as ações dos missionários jesuítas, contrariando eventuais manobras que pudessem pôr em risco o poder da Coroa na região. Evidentemente,

o governador tinha os jesuítas como perigosos à integridade da América portuguesa. Acolhendo sua sugestão, foi decretada, por meio de uma carta régia, em 3 de março de 1755, a criação da Capitania de São José do Rio Negro, com sede na aldeia jesuítica de São José do Javari, no Rio Solimões, próxima à atual cidade de Tabatinga, no Estado do Amazonas, na fronteira entre Brasil e Colômbia. A criação da Capitania de São José do Rio Negro completava o sistema defensivo estabelecido nas fronteiras ocidentais das possessões portuguesas americanas, iniciada com a Capitania do Mato Grosso, criada em 1748. O mesmo documento também elevava à categoria de vila a aldeia jesuíta de Trocano, no Rio Madeira, futura vila de Borba a Nova, importante ponto de apoio da rota comercial que estava-se estabelecendo entre as minas de Vila Bela e Belém. Em carta datada de 17 de março de 1755, Sebastião José alerta seu irmão sobre a importância da nova capitania:

“Quero a ereção do novo governo do Rio Negro, o qual agora bem vereis, que deve ser promovido com o maior cuidado pela indispensável necessidade de se povoar essa fronteira Occidental, e de segurarmos com ella a navegação do Rio da Madeira para o Matto Grosso, e a passagem daquellas Minas para o Cuyabá.” (REIS, 1948, tomo 2, p. 302 e 303)

Mendonça Furtado enviou o sargento-mor Gabriel da Silva Filgueiras para providenciar a instalação da vila de São José do Javari, no Rio Solimões. E partiu, pessoalmente, para o Rio Madeira para oficializar a elevação da aldeia de Trocano à categoria de vila, nomeada de Borba a Nova, em 1º de janeiro de 1756.

Depois da viagem ao Madeira, o governador retornou à Mariuá e lá permaneceu, aguardando a chegada dos representantes espanhóis. Entretanto, com o passar do tempo, percebeu que seu afastamento de Belém estava gerando instabilidades. O bispo Dom Frei Miguel de Bulhões, oficialmente autorizado para substituí-lo na direção do Estado, colocava-o a par de suas dificuldades, relatando os incidentes que começaram a surgir contra a ação do capitão-general e, principalmente, incriminando os jesuítas por atos contrários à sua administração, considerando-os desestabilizadores do poder da Coroa no Estado. Com a demora da comissão demarcadora espanhola, que não se sabia ao certo onde estava e com as notícias recebidas de Belém, Mendonça Furtado decidiu regressar ao Pará depois de mais de dois anos à espera dos castelhanos; havia chegado em Mariuá, em 28 de

dezembro de 1753, e retornava agora, em 23 de maio de 1756, para reassumir suas funções governativas.

Desde março do ano anterior, em 1755, havia sido informado por seu irmão Sebastião José de uma série de medidas que estavam sendo tomadas para enfrentar as dificuldades criadas pelos jesuítas às ações de governo de Lisboa; sendo alertado ainda sobre o levante dos índios dos Sete Povos, no sul do Brasil, fomentado, segundo ele, pela Companhia de Jesus. Mendonça Furtado devia agir com energia para evitar um possível entendimento entre os jesuítas portugueses e espanhóis naquela região de fronteira. Temia-se que estivessem planejando uma rebelião para estabelecer um império teocrático na América. Os incidentes do sul poderiam repetir-se agora no Pará, uma inquietação que foi transformada em verdadeira guerra. Em um pequeno resumo de suas preocupações, Sebastião José termina uma carta, endereçada a seu irmão, datada de 17 de março de 1755, da seguinte forma:

“Escuso de vos lembrar o muito que se faz necessário separar os Padres Jesuítas, (que já claramente estão fazendo esta guerra) da fronteira de Hespanha, valendo-vos para isso de todos os possíveis pretextos. Também será bom que acheis meios para lhes interromperes toda comunicação com os outros P.P., que residem nos Domínios de Hespanha, ganhando algumas pessoas daquellas por onde passarem estas correspondências, ou interceptando-as, havendo para isso occasião, que o permittão, visto que com esta Potencia Ecclesiastica nos achamos em tão dura, e tão custosa guerra”.(REIS, 1948, tomo 2, p. 303)

Mendonça Furtado fizera severas críticas ao sistema implantado pelo Regimento das Missões de dezembro de 1686, que autorizava aos religiosos a administração espiritual e temporal dos índios, resultando, segundo pensava, em verdadeiro monopólio da mão-de-obra indígena. Os aldeamentos não eram apenas dedicados à catequese ou às práticas religiosas, desenvolviam-se neles atividades sociais e econômicas responsáveis pela manutenção da própria missão. As Ordens eram isentas do pagamento de impostos e tornaram-se, ao longo de sua expansão pela Amazônia, as principais estruturas econômicas da região, construindo colégios, residências, engenhos de açúcar, fazendas de gado e, praticamente, controlando o comércio das drogas do sertão. Além disso, haviam implantado, em toda Amazônia, a chamada língua geral ou *nheengatu*, falada não só nos sertões como também na própria cidade de Belém, motivo adicional de preocupação em relação ao controle

exercido pelos religiosos sobre os nativos. Com o estabelecimento de suas missões - as primeiras comunidades do interior amazônico - os religiosos haviam feito o trabalho inicial de introdução do catolicismo entre os nativos, suprimindo suas crenças pagãs, difundindo uma língua geral que uniformizava a comunicação na região, e substituindo os padrões culturais indígenas pela visão de mundo dos europeus. Faltava tornar toda aquela gente sujeita ao poder da Coroa, torná-los vassallos do rei, garantindo sua subordinação e serviço em benefício do progresso do Reino. Mas todo o poder, entretanto, era exercido pelos religiosos, que passaram a ser vistos como um obstáculo à política de controle do Estado. Assim pensava Mendonça Furtado e seu irmão todo poderoso Sebastião José, orientação política que já fazia parte das *instruções secretas* de 1751: "... restrição ao poder temporal dos missionários, abolição da ordem jurídica em vigor, supressão do regime missionário vigente." (FRAGOSO⁷⁷, 1980, p. 156; apud BEOZZO, 1983, p. 56)

Quando chegou a Belém, em 22 de dezembro de 1756, Mendonça Furtado recebeu a incumbência de por em prática uma profunda reforma política e econômica, decidida por Lisboa, nos decretos de 6 de junho de 1755, e que traria reflexos diretos e imediatos para toda a região amazônica: a *Lei de liberdade de pessoas, bens e comércio dos índios do Pará e Maranhão* e a instituição da *Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão*. Essas medidas iriam sustentar a administração de Mendonça Furtado e pretendiam, literalmente, reorganizar a Amazônia.

A liberdade dos índios havia sido sugerida por Mendonça Furtado como solução para o impasse com os jesuítas. Em uma carta datada de 14 de março de 1755, Sebastião José informava a seu irmão, no Pará, que Dom José resolvera "*reduzir as Aldeyas, e Fazendas a Villas, e Povoações Civis*" e tomara "*a mesma Resolução a Respeito da liberdade dos Índios na conformidade de certa Doutrina de Solórzano*", permanecendo ainda "*em segredo esse negócio*" até que Mendonça Furtado se recolhesse ao Pará depois da viagem de demarcação pelo interior da região amazônica. (FLEXOR, 2003)

⁷⁷ FRAGOSO, Frei Hugo. *Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará, in Das Reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. 1980, p. 156.

O jurista espanhol Juan de Solórzano y Pereyra e alguns filósofos franceses, sobretudo Jean-Jacques Rousseau, elaboraram conceitos filosóficos que defendiam a liberdade dos índios americanos. O francês havia escrito sobre a *origem e fundamento da desigualdade entre os homens*; e o espanhol, *Política Indiana*, editada pela primeira vez em 1629, que propunha adaptações do direito espanhol, romano e comum ao direito dos índios. Recorda Maria Helena Ochi Flexor que Solórzano influenciou profundamente o pensamento português sobre a questão indígena. O próprio Mendonça Furtado declarou possuir uma cópia da obra. Dele, são as idéias de brandura no trato com os índios; a crítica severa dos excessos cometidos pelos religiosos; a obrigação ao trabalho; a renúncia da ociosidade; a obrigação do uso da língua espanhola; o casamento com brancos; a educação das crianças; a liberdade; e os privilégios dos índios (FLEXOR, 2003).

A nova lei de liberdade dos índios foi complementada por um alvará, datado de 7 de junho de 1755, que abolia inteiramente o poder temporal dos missionários, tornando os índios, sob o ponto de vista legal, vassallos iguais aos demais brancos: submetidos à ação do direito comum, aplicando-se a eles as mesmas normas existentes para o regime de propriedade e trabalho. Câmaras, juízes e outras instituições políticas seriam igualmente outorgadas aos índios para a sua plena integração ao regime político vigente. As aldeias maiores deveriam ser elevadas à categoria de vilas, instalando-se nelas as Câmaras municipais correspondentes; e as aldeias menores, promovidas a lugares ou povoações e entregues à administração dos índios. Todas as medidas previstas na lei tinham por objetivo evidente *civilizar e educar* os índios, promovendo assim sua assimilação definitiva à sociedade dos brancos, instalando-os em núcleos urbanos para garantir o povoamento e a ocupação do território.

A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão foi criada, segundo o seu próprio alvará de instituição, com o objetivo principal de desenvolver a agricultura e o povoamento da região amazônica, estabelecendo relações comerciais lucrativas para o Reino. Pretendia, de fato, fortalecer as bases produtivas da região e fomentar o comércio com Lisboa. Para torná-la forte e lucrativa, foram concedidos amplos privilégios de atuação, como monopólios, isenções fiscais e incentivos aos capitais estrangeiros. Articulada com a lei de liberdade dos índios, a criação da Companhia permitiria reorganizar a produção interna e dar ao Estado do Grão-Pará condições

para aplicar a nova política econômica planejada por Sebastião José. A criação da empresa monopolista era também fortemente apoiada por Mendonça Furtado, que a considerava fundamental para a recuperação da economia do Estado; um empreendimento comercial que envolvia homens de negócios de Lisboa e de Belém, e que deveria atuar no desenvolvimento da produção colonial. A empresa forneceria mão-de-obra negra importada para o trabalho nas lavouras e receberia, como paga, os gêneros produzidos na região.

Em carta datada de 12 de maio de 1755, enviada a seu irmão, no Pará, Sebastião José, tratando do que considerou “os três grandes negócios do estabelecimento da Companhia para o comércio, e a introdução de negros nesse Estado; da taxação das cômguas aos regulares; e da liberdade dos índios”, afirma que “ o primeiro dos referidos negócios que faz não só a base dos outros dois que deixo referidos, mas também o fundamento sólido das felicidades espirituais desse Estado se acha concluído.” (RAYMUNDO, 2006, número 3, p. 129)

As decisões tomadas por Lisboa foram, portanto, planejadas em conjunto: ao mesmo tempo em que se criava a Companhia para fomentar o comércio, retirava-se o controle que os religiosos exerciam sobre a mão-de-obra e se estabelecia a liberdade do indígena, a partir daquele momento, considerado como mais um vassalo civil do Reino. Dessa forma, os benefícios da economia regional seriam revertidos dos religiosos para a Coroa, corrigindo o que Sebastião José via como uma distorção na atuação dos missionários.

Por volta daqueles anos, a economia colonial do Estado do Brasil entrava em um período de grave declínio, sobretudo com a decadência das minas e a queda da produção de açúcar. O Estado do Grão-Pará e Maranhão, entretanto, conheceu relativo desenvolvimento: a Companhia Geral de comércio permitiu a integração de um sistema de exportação de produtos agrícolas, sobretudo, do algodão, enviado para a Europa, a partir de 1760, e que viria, como ensina Caio Prado Júnior, a transformar o Maranhão, em um curto período de poucas décadas, em uma das capitanias mais ricas e destacadas da América portuguesa.

“Não é somente economicamente que se transforma; a mudança é mais profunda. Com o algodão vieram os escravos africanos – ou vice-versa,

preferivelmente -; modifica-se a feição étnica da região, até então composta na sua quase totalidade, salvo a maioria dos colonos brancos, de índios e seus derivados mestiços. O algodão, apesar de branco, tornará preto o Maranhão". (PRADO JR, 1971, p. 82)

Antes, marginalmente situado em relação à *política mercantilista* portuguesa, o Maranhão passou a integrar o *antigo sistema colonial*, atingindo a categoria de quarta província mais importante do império português. A Companhia fornecia créditos, escravos e ferramentas aos lavradores, e os estimulava a que se dedicassem à produção do algodão. Dessa forma, o Maranhão, em cujo porto entrava um ou dois navios por ano e cujos habitantes dependiam dos índios escravos para sobreviver, conheceu uma excepcional prosperidade, particularmente, no fim da época colonial, recebendo em seu porto de 100 a 150 navios e exportando mais de um milhão de libras por ano (GOMES, 2006).

Mendonça Furtado, que retornara de Mariuá, em 22 de dezembro de 1756, passou a enfrentar uma série de crises políticas e militares. Havia a suposta resistência jesuíta em obedecer às determinações régias; rebeliões, como a ocorrida em 1º de março de 1757, em Mariuá, contra o atraso no pagamento de soldos e levantes indígenas contra a atuação dos missionários na região do alto Rio Negro. Suas tarefas incluíam ainda a instalação da Capitania de São José do Rio Negro; a elevação à categoria de vila de vários aldeamentos missionários; os trabalhos de construção da vila de Macapá, fronteira com os franceses de Caiena, e da vila de Borba, no Rio Madeira, o mais importante ponto de apoio entre as minas do Mato Grosso e o Pará. Durante o ano de 1757, o governador permaneceu em Belém para restabelecer a ordem e implementar as mudanças decorrentes da nova legislação.

Para a execução da *Lei de liberdade de pessoas, bens e comércio dos índios do Pará e Maranhão*, de 6 de junho de 1755, Mendonça Furtado elaborou e publicou, em 3 de maio de 1757, os 95 parágrafos do *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. A liberdade plena dos índios não podia ser imediatamente concedida; acreditava-se que eles não fossem capazes de se inserir na sociedade civilizada sem a tutela de um homem branco: um responsável civil, nomeado pelo Estado para conduzi-los à integração aos costumes e às leis do Reino. Para cada nova vila ou povoação, seria empossado um Diretor, atribuído das funções de instrução e

orientação dos índios; prática corrente em alguns lugares da Europa e mesmo de Portugal, que se implantava agora no Estado do Grão-Pará e Maranhão e que viria a se tornar extensivo ao Estado do Brasil.

Parágrafo I do Diretório: “Sendo Sua Majestade servido pelo Alvará com força de Lei de 7 de Junho de 1755, abolir a administração Temporal, que os Regulares exercitavam nos Índios das Aldeias deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos Principais, como estes pela lastimosa rusticidade, e ignorância, com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da civilidade, mas da conveniência, e persuadindo-lhes os próprios ditames da racionalidade, de que viviam privados, para que o referido Alvará tenha a sua devida execução, e se verifiquem as Reais, e piíssimas intenções do dito Senhor, haverá em cada uma das sobreditas Povoações, em quanto os Índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, que nomeará o Governador, e Capitão General do Estado, o qual deve ser dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, ciência da língua, e de todos os mais requisitos necessários para poder dirigir com acerto os referidos índios debaixo das ordens, e determinações seguintes, que inviolavelmente se observarão enquanto Sua Majestade o houver assim por bem, e não mandar o contrário.”

O propósito geral das medidas previstas no Diretório era o de alcançar a conversão dos índios à *civilidade, cultura e comércio*, libertando os índios da exploração dos missionários religiosos e da escravização dos colonos. Previa também o documento: incentivos ao casamento de colonos brancos com índios; a educação dos indígenas dentro dos costumes portugueses; e severas penas anti-discriminatórias, proibindo-se chamar os mestiços de caboclos, igualando-os em tudo, sob o ponto de vista legal, aos outros vassallos brancos do Reino. Tratava-se de um ambicioso projeto de aculturação e civilização dos nativos segundo o pensamento iluminista da época; transformando-os de pescadores e caçadores em agricultores e comerciantes, determinando-se as culturas que deveriam ser cultivadas pelos índios e exportadas pela recém-criada Companhia Geral de comércio.

Os resultados práticos que seriam obtidos pela aplicação da legislação do Diretório contrastariam enormemente com o ideário de seus propósitos, conforme ensina José Oscar Beozzo:

“O Regimento pombalino, longe de introduzir a liberdade dos índios e protegê-los contra o trabalho forçado, obriga os Principais das Povoações a entregar quantos índios fossem requisitados pelos moradores para servir

aos seus interesses particulares, erigidos em interesse comum e do próprio Estado, mesmo em detrimento das necessidades dos próprios índios. [...] Longe de abolir a administração dos índios, o Diretório simplesmente trocou a direção do missionário pelo do Diretor, funcionário civil do Estado [...] A única modificação introduzida na repartição (da mão-de-obra) é que se alterava a tradicional divisão tripartite entre índios repartidos para o serviço das Ordens Religiosas, índios entregues aos moradores e índios reservados para o Estado, introduzindo-se a divisão em duas porções iguais: uma para os serviços do Estado e outra para os serviços dos moradores, com exceção dos religiosos.” (BEOZZO, 1983, p. 66)

Mendonça Furtado decidiu também proibir a utilização da *língua geral* ou *nheengatu*; adotada de forma espontânea desde os primeiros anos da colonização e que permitia a comunicação entre colonos e índios, e entre índios de diferentes etnias; formalizada pelo alvará régio de 1681, que instituía formalmente o seu uso na catequese e na instrução do índio para o trabalho. Naquela altura, ao se estabelecer uma língua única, os colonizadores se adaptavam para enfrentar o problema da diversidade lingüística da América portuguesa. A decisão do governador de tornar obrigatório o uso da língua portuguesa revela que a questão lingüística era uma preocupação importante no momento em que se consolidava a ocupação territorial da região amazônica. A uniformidade da língua, utilizada no mesmo espaço colonial, era vista como fator primordial de identidade e coesão do império. Muitos estudiosos chegam a afirmar que esta medida, associada à expulsão dos jesuítas em 1759, evitou que o Brasil se tornasse um país bilíngüe. A medida permitia ainda a retomada do controle civil do Estado sobre as populações indígenas aldeadas nas missões religiosas, tudo de acordo com a política oficial do período pombalino.

Parágrafo 6 do Diretório: “Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração, e a obediência ao mesmo Príncipe. Observando pois todas as Nações polidas do Mundo, este prudente, e sólido sistema, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrário, que só cuidaram os primeiros Conquistadores estabelecer nela o uso da Língua, que chamaram geral; invenção verdadeiramente abominável, e diabólica, para que privados os Índios de todos aqueles meios, que os podiam civilizar, permanecessem na rústica, e bárbara sujeição, em que até agora se conservavam. Para desterrar esse perniciosíssimo abuso, será um dos principais cuidados dos Diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma, que Sua

Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado.”

Mesmo antes da instituição do Diretório, Mendonça Furtado demonstrava sua intenção clara de reprimir as línguas nativas pelo ensino do idioma português. Nas instruções dirigidas a Francisco Portilho e Melo, que fora nomeado para governar a aldeia de Santa Ana de Macapá, o governador já recomendava, em 1753, o seu uso:

“Fará VM. toda a diligência para lhes ensinar a língua portuguesa não os praticando nunca pela chamada da Terra, mais do que para lhes explicar alguma palavra que eles não entendam em português, e para se irem fazendo senhores dela, será muito conveniente que VM. os trate freqüentemente e em estando algum mais corrente no nosso idioma, ordenar-lhe que não fale aos outros senão em português, e fará a estes mais agrados e agasalhos que aos mais. “ (LESSA, 2006)

Depois da divulgação do Diretório, em 15 de janeiro de 1758, Mendonça Furtado deixou o Pará para uma nova expedição ao Rio Negro. Desembarcou em Mariuá após 3 meses de viagem, em 24 de abril, e reiniciou a organização do aldeamento, elevado à condição de vila, com o novo nome de Barcelos, em 6 de maio de 1758. No dia seguinte, empossou o primeiro governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Povoas, decidindo por manter sua sede em Barcelos ao invés de São José do Javari, no Rio Solimões, como previa a carta régia de criação da Capitania, datada de 3 de março de 1755.⁷⁸

Esse documento autorizava Mendonça Furtado a definir os limites orientais e meridionais da nova unidade administrativa; os limites setentrionais e ocidentais se estenderiam até as *raias dos domínios espanhóis*, pelas linhas convencionadas pelas comissões demarcadoras. A 10 de maio, em carta a Melo e Povoas, Furtado determinou os limites: com a Capitania de Mato Grosso, ao sul, pela cachoeira de São João ou Araguari, hoje Santo Antônio; a leste, o Grão-Pará, pelo Rio Nhamundá até sua foz no Rio Amazonas. Estava assim cumprida mais uma etapa de sua missão na Amazônia.

⁷⁸ A capital da Capitania de São José do Rio Negro ficou sediada em Barcelos até 1791, quando Manuel da Gama Lobo D'Almada, que governou a Capitania no período de 1786 e 1799, temendo uma invasão espanhola pelo Rio Negro, decidiu transferir a sede para o Lugar da Barra, atual cidade de Manaus, na confluência do Rio Solimões com o Rio Negro. A sede da Capitania voltou para Barcelos em 1799; sendo definitivamente mudada para o Lugar da Barra, em 1808.

Mendonça Furtado estava empenhado também em fazer cumprir a elevação dos aldeamentos religiosos à categoria de vilas ou povoações. Os novos núcleos urbanos, criados com a finalidade de fixar os nativos e colonos ao solo, fariam parte de um sistema de defesa e ocupação territorial, especialmente importante na Amazônia.

Ressalta Maria Helena Ochi Flexor que a criação das vilas no período pombalino se deu dentro de um programa político amplo, não se tratando de uma decisão isolada, e que alcançou as possessões portuguesas na América, na Índia, na África, nas ilhas atlânticas e no próprio território metropolitano europeu. Segundo relatos da maioria dos governantes indicados para a implantação do projeto de urbanização, os colonos portugueses, vindos para as colônias americanas, haviam-se adaptado ao modo dos índios, vivendo errantes, e entregando-se à ociosidade e à preguiça. Era imperativo fazê-los viver em *sociedade civil* (FLEXOR, 2003).

“A elevação de uma aldeia, ou povoação, em vila possuía ritual próprio. Esse ato era público e a ele concorriam as autoridades e povo e cabia ao Ouvidor dirigir o ato da cerimônia. Todos os criadores de vilas seguiam o mesmo cerimonial. Esse cerimonial de implantação das vilas era bastante simbólico. O Ouvidor convocava, por editais, os habitantes da povoação e de vilas vizinhas para, no dia exato, das sete para as oito horas da manhã, estar à frente das casas de sua aposentadoria para o acompanhar no ato. Todos se encaminhavam ao lugar e sítio limpo, medido, demarcado para terreno da praça, com as ruas já traçadas, e preparado com arcos e enfeites festivos, onde o Ouvidor levantava o pelourinho e aclamava a vila, com o chapéu na mão, dizendo, em voz alta e inteligível: *Real-Real-Real, esta nova Vila pelo nosso Augusto e Fidelíssimo Monarcha D. José o primeiro, Rei de Portugal*, repetindo a frase por três vezes, ao que se seguiam festejos e um *Te Deum Laudamus*, com ladainhas e música, e missa. De cada um dos atos se fazia registro.” (FLEXOR, 2003)

A reforma urbana que estava em andamento era parte integrante de um projeto para *civilizar* a Amazônia: uma poderosa construção ideológica baseada no discurso reformador pombalino da constituição de um novo espaço civil na região. Esse projeto valorizava a atuação de um Estado forte e a existência de uma sociedade secularizada. Deveriam ser adotados os princípios da racionalidade para a construção das novas vilas da região e assim poder-se-ia fixar o índio à terra, agora como súdito do Rei e alcançar o objetivo, tão fortemente perseguido, da dinamização do comércio do Reino.

Parágrafo 80 do Diretório: “Mas como a Real intenção dos nossos Fidelíssimos Monarcas, em mandar fornecer as Povoações de novos Índios se dirige, não só ao estabelecimento das mesmas Povoações, e aumento do Estado, mas à civilidade dos mesmos Índios por meio da comunicação, e do Comércio; [...] para que os mesmos Índios se possam civilizar pelos suavíssimos meios do Comércio, e da comunicação; e estas Povoações passem a ser não só populosas, mas civis;[...]”

Parágrafo 36 do Diretório: “Entre os meios, que podem conduzir qualquer República a uma completa felicidade, nenhum é mais eficaz, que a introdução do Comércio, porque ele enriquece os Povos, civiliza as Nações, e conseqüentemente constitui poderosas as Monarquias. [...]”

Determinava-se que fossem substituídos os nomes bárbaros dos aldeamentos, renomeando-os por outros de origem portuguesa, sendo conveniente também que os índios perdessem seus nomes pagãos para que pudessem ser distinguidos uns dos outros como vassallos obedientes às ordens régias.

Parágrafo 11 do Diretório: “A Classe dos mesmos abusos se não pode duvidar, que pertence também o inalterável costume, que se praticava em todas as Aldeias, de não haver um só Índio, que tivesse sobrenome. E para se evitar a grande confusão, que precisamente havia de resultar de haver na mesma Povoação muitas Pessoas com o mesmo nome, e acabarem de conhecer os Índios com toda a evidência, que buscamos todos os meios de os honrar, e tratar, como se fossem Brancos; terão daqui por diante todos os Índios sobrenomes, havendo grande cuidado nos Diretores em lhes introduzir os mesmos Apelidos, que os das Famílias de Portugal; por ser moralmente certo, que tendo eles os mesmos Apelidos, e Sobrenomes, de que usam os Brancos, e as mais Pessoas que se acham civilizadas, cuidarão em procurar os meios lícitos, e virtuosos de viverem, e se tratarem à sua imitação.”

Mendonça Furtado decidiu então, em ato de elogio intencional ao poder do Rei, renomear todas as povoações da Amazônia com os nomes das vilas da Casa dos Braganças. O que estava, de fato, realizando, era a execução do projeto de criar povoações *civis* em oposição ao que até então existia, os aldeamentos controlados pelos religiosos. Ele já havia instituído a política do Diretório, que normatizava os procedimentos administrativos para os novos núcleos de povoamento; era preciso então promover a reforma *in loco*.

Sua primeira prioridade, desde que chegou ao Estado, havia sido a defesa das fronteiras, especialmente com os franceses de Caiena. A região de Macapá e do Cabo Norte sempre mereceram sua atenção especial, recomendado que havia sido pelas autoridades de Lisboa sobre sua importância estratégica. Era preciso povoá-la para melhor defendê-la de eventuais agressões externas. Em dezembro de 1751, pouco mais de 2 meses depois de ter assumido o governo do Estado, Mendonça

Furtado organizou uma expedição à fortificação de Macapá para criar um novo núcleo de povoamento; mandou com ela os açorianos que haviam se alistado para ir ao Grão-Pará - mais de 80 casais, quase 5 centenas de pessoas - saídas da Ilha Terceira e chegadas a Belém, em 29 de agosto de 1751, e que viriam a ser os responsáveis pelo povoamento da futura vila.⁷⁹

Quando saiu em sua segunda missão ao Mariuá, no Rio Negro, em janeiro de 1758, zarpar em direção ao Cabo Norte; tinha o propósito de elevar o povoado à categoria de Vila de São José de Macapá, onde criou a Câmara Municipal e empossou as autoridades locais no início do mês de fevereiro daquele ano.

No período em que governou o Estado, de 1751 a 1759, fundou na Amazônia, aproximadamente, 60 vilas, povoações e lugares, trabalho urbanizador que cumpria uma política clara de ocupação e defesa do território. Engenheiros militares, matemáticos, geógrafos, desenhadores e auxiliares viajavam, de um ponto a outro da região amazônica, implantando e vistoriando obras. O que estava em andamento, de fato, era um processo de investimento urbano, técnico em seu planejamento, entretanto político e estratégico na sua execução.

Mendonça Furtado refundou, em 1753, a Vila Nova de Bragança, no mesmo local da antiga Vila Souza do Caeté, importante ponto de apoio no litoral paraense, no caminho de Belém para São Luís do Maranhão. Antes de Bragança, às margens do Rio Guamá, na região da antiga casa forte que lá existia, criou, no mesmo ano, outra vila, batizada por Ourém. Sua construção facilitaria o transporte do que fosse produzido na vila ou a ela chegasse de Bragança, permitindo a ligação fluvial com a sede do Estado, Belém. Determinou ainda que fosse aberto um caminho, por terra, entre as duas vilas e que casais de açorianos se instalassem na região. Galluzzi

⁷⁹ MADEIRA, Artur Boavida. *Ilhéus açorianos na colonização do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Disponível em www.ceha-madeira.net/noticias/congressos/brasil/amadeira. Acesso em 07 de junho de 2006.

Novas levas de açorianos chegaram a Belém em novembro de 1752: eram ao todo 430 ilhéus e foram mandados participar da colonização das vilas de Bragança e de Ourém, nas margens dos Rios Guaçu e Caeté, no atual Estado do Pará. Em setembro de 1754, um navio com casais de açorianos naufragou perto de Belém; transportava 74 pessoas, das quais 38 morreram. Outra leva chegaria em junho de 1757, sendo 23 casais destacados para o estabelecimento da Vila de Borba, a nova, no Rio Madeira.

desenhou, em 1754, um importante mapa do caminho terrestre aberto entre Ourém e Bragança, ambas situadas no atual Estado do Pará.

Em 1756, elevou, pessoalmente, à categoria de vila a aldeia jesuíta de Trocano, no Rio Madeira, renomeada de vila de Borba a Nova; reconverteu também o aldeamento missionário carmelita de São Francisco Xavier do Javari, na confluência do Rio Solimões com o Javari, para São José do Javari. As duas vilas tinham posicionamento especialmente estratégico: a primeira, como já foi visto, estava a meio caminho de Belém para as minas do Mato Grosso, próxima também dos aldeamentos espanhóis de Santa Rosa, São Miguel e São Simão, no Rio Guaporé; e a segunda, nos limites mais ocidentais com os castelhanos no Rio Solimões.

No ano de 1757, 5 vilas foram fundadas na Ilha do Marajó: Chaves, Monforte, Monsaraz, Soure e Salvaterra, renomeando, respectivamente, as aldeias de Anajatiba, Joanes, Caya, Menino Jesus e Conceição; além do lugar de Mondis, antiga aldeia de São José.

No ano de 1758, entretanto, Mendonça Furtado realizou, pessoalmente, as cerimônias de elevação da maioria das aldeias. Partiu de Belém, em 15 de janeiro, e alcançou Mariuá, em 4 de maio, em uma expedição que redesenhou a Amazônia: o aldeamento jesuíta de Araticu foi rebatizado para Oeiras; o aldeamento jesuíta de Guaracuru, Melgaço; o aldeamento jesuíta de Arucara, Portel; o aldeamento dos Padres da Conceição de Guarimuçu, Arraiolos; o aldeamento dos Padres da Conceição de Tubaré, Esposende; no Gurupá, funda Almerim; Urubuquara se transforma em Outeiro; o aldeamento dos religiosos da Piedade, Monte Alegre; Borary, Alter do Chão; Santo Ignácio, Vila Boim; São José, Pinhel; Tapajós, Santarém; Cumaru, Vila Franca; dos frades da Piedade de Pauxis, Óbidos; e, finalmente, o aldeamento jesuíta de Abacaxis, renomeado para Serpa.

A partir de Barcelos, no Rio Negro, rebatizada em 6 de maio, o governador prosseguiu, renomeando as aldeias de Nhamundá, Pedreira, Baracoa, Cumaru, Aracary, Jahu, Camará e Dary, respectivamente, para Faro, Moura, Thomar, Poyares, Carvoeiro, Ayrão, Moreira e Lamalonga.

No Rio Xingu, encarregou o ouvidor Pascoal de Abranches Madeira para continuar a tarefa, transformando as aldeias jesuítas de Piragury, Itacurussá, Aricará e dos frades da Piedade de Maturu, em Pombal, Vieiros, Souzel e Porto de Mós, respectivamente. (Mapa 24)

Em agosto de 1758, Dom José decidiu convocar Mendonça Furtado para compor seu Ministério, substituindo-o em suas funções de governador do Estado por Manuel Bernardo de Melo e Castro e de Chefe da Comissão de Demarcação dos Limites, pelo capitão-general do Mato Grosso, Dom Antonio Rolim de Moura.

Tendo tomado conhecimento de sua substituição, Mendonça Furtado instruiu o recém-empossado governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Povoas, para que tomasse todas as providências necessárias caso os demarcadores espanhóis chegassem à região, informando, imediatamente, ao novo chefe da Comissão, no Mato Grosso, Dom Antonio Rolim de Moura. Ele havia organizado e tivera aprovado por Sua Majestade um *Systema das demarcações da parte norte*, documento que também fora remetido para orientar as ações do novo chefe da Comissão e que continha instruções detalhadas de como proceder com os castelhanos.

Em 26 de dezembro de 1758, Mendonça Furtado estava novamente de volta a Belém. Seu substituto já o aguardava para receber as funções de governo. Em 7 de março do ano seguinte, em 1759, ele finalmente regressou à Lisboa.

Sua atuação à frente dos negócios do Estado do Grão-Pará e Maranhão, no período de 1751 a 1759, foi decisiva para a implantação da nova política portuguesa para a Amazônia. Apesar de toda a polêmica que possa envolver a questão indígena, Mendonça Furtado tomou medidas de largo alcance para a ocupação e colonização daquela parte tão vasta do império português.

Mesmo não tendo cumprido sua missão junto aos demarcadores espanhóis, tratou de consolidar a presença portuguesa na região, criando a estratégica Capitania de São José do Rio Negro, reformando vilas, construindo fortificações, e, sobretudo, inteirando-se da realidade local. Durante anos, esteve em campanhas pelas florestas

e pelos sertões amazônicos, contribuindo, consideravelmente, para aumentar o conhecimento da geografia regional.

Procurou cumprir as *instruções régias públicas e secretas* recebidas do Conselho Ultramarino ao ser nomeado governador, documento que continha o cerne da nova política pombalina para a região: a liberdade dos índios e sua conseqüente integração como vassallos do Rei; a abolição do poder temporal dos missionários; e o incentivo à produção e ao comércio. A Coroa decidira tomar para si o controle do Estado; sua reforma era ampla e profunda; propunha-se, sobretudo, a promover o povoamento do território e a garantir sua defesa e sua posse. Não há dúvidas quanto ao propósito reformador dessa política colonial, uma das maiores prioridades do governo de Lisboa, e, igualmente, não deve haver dúvidas de que as medidas implantadas por Mendonça Furtado contribuíram para manter a Amazônia parte do império colonial português.

6.6 A Fortificação do Território

“Deixando de fora o início da colonização das ilhas atlânticas e as primeiras campanhas expansionistas no Norte de África, realizadas ainda no século XV, temos, nos começos do século XVI, a região da Índia como o principal ponto de ancoragem do império ultramarino. A expressão é lícita pois de ancoradouros, de facto, se tratava para um império que se situava mais no mar que na terra. A estrutura comercial marítima servia-se, em terra, do estabelecimento de feitorias. Estas, em princípio, pouco mais seriam que lugares de armazenamento de mercadorias, estabelecidos no litoral, com a autorização dos governantes locais. Um elemento, no entanto, transformará a feitoria comercial em território do império – a fortificação. O acto de fazer fortaleza aparece, citado, com orgulho nas crônicas da Índia como garante da soberania portuguesa. Às sombras das fortificações, no território por elas estabelecido, surgiram as primeiras instalações urbanas. Na repetição deste processo funda-se o paradigma inicial do urbanismo da expansão portuguesa, que associa a cidade à fortificação. [...] Em todo e qualquer momento da colonização dos territórios ultramarinos a Coroa portuguesa pretendeu estar presente. [...] Além de povoadores e colonos, o Estado português transferiu-se a si próprio para os seus vastos territórios. Estabeleceu uma estrutura de controlo administrativo, que se caracterizava, essencialmente, pela implantação de um complexo sistema de funcionários régios, que se deviam encarregar de todas as actividades políticas, jurídicas e económicas das colônias. Tal estrutura, assumidamente centralizada norteava toda a administração colonial portuguesa. [...] Estado e fortificação apresentam-se assim como os elementos que instauram a gênese do urbanismo colonial português. [...] O Estado, pela presença em si, estrutural, do sistema administrativo. As fortificações pela sua presença física [...] E a Coroa pairava sobre as tarefas de fortificação e da criação das cidades com o mesmo papel que detinha em toda a empreitada das conquistas ultramarinas. Era o titular

máximo do empreendimento, desde o patrocínio das descobertas.”
(ARAÚJO, 1998, p. 25 e 26)

Mendonça Furtado havia iniciado a implantação de uma nova política de ocupação da Amazônia e seu retorno a Lisboa, ocorrido em 7 de março de 1759, não interrompeu as ações reformadoras que Sebastião José planejara para execução naquela vasta porção do império colonial português na América. Para substituí-lo nas funções de governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, foi nomeado Manuel Bernardo de Melo e Castro e para a chefia da Comissão de Demarcação dos Limites, o capitão-general do Mato Grosso, Dom Antonio Rolim de Moura. O recém-empossado governador da Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Povoas, fora igualmente instruído para tomar providências urgentes, caso os demarcadores espanhóis chegassem à região para iniciar os trabalhos nas fronteiras, informando imediatamente ao novo chefe da Comissão, no Mato Grosso.

O ano de 1759 também ficaria marcado, definitivamente, pela expulsão dos jesuítas de todo o império português. Sebastião José, que recebera em 6 de junho o título de *Conde de Oeiras*, saiu-se fortalecido politicamente por Dom José I após o atentado contra a vida do Rei, ocorrida em setembro do ano anterior, em 1758. A pronta e enérgica intervenção do ministro, para o levantamento dos culpados, rendeu-lhe mais prestígio e poder diante da nobreza lusitana; parte dela supostamente envolvida no episódio. A família dos Távora e o Duque de Aveiro foram implicados no incidente e executados após rápido julgamento. O novo Conde de Oeiras aproveitou-se desse momento de força política para resolver, em definitivo, uma questão que tanto o preocupava: o suposto e indevido poder que, a seu juízo, era exercido pela Companhia de Jesus, suspeita também por estar envolvida no planejamento das ações contra o Rei. Em suas alegações, Sebastião José atacava os jesuítas por seus privilégios e isenções, acusando-os igualmente de estarem sabotando o Tratado de Madri, ao negarem-se a abandonar as missões religiosas e ao insuflarem à resistência os guaranis. No resto da Europa, eram divulgadas informações fantasiosas de que os jesuítas haviam feito fortunas em suas reduções americanas. Essa campanha anti-jesuítica havia sido empreendida com determinação e acabou por convencer Dom José da necessidade de se tomar uma medida drástica: em 3 de setembro de 1759, sob a alegação de que a Companhia de Jesus agia como um poder autônomo dentro do Estado português, uma *Carta de*

Lei determinava a *proscrição, desnaturalização e expulsão dos jesuítas* dos domínios portugueses. A medida previa o seqüestro de bens, o fechamento dos colégios e a extinção das missões religiosas. Segundo Robert Southey, no Estado do Brasil, foram presos e expulsos 168 padres jesuítas na Bahia, 153 em Pernambuco, Ceará e Paraíba e 145 no Rio de Janeiro; no Estado do Grão-Pará e Maranhão, teriam sido expulsos mais 150 inacianos (SOUTHEY, 1981). Os bens da Companhia, em sua maior parte propriedades rurais e urbanas, foram confiscados e leiloados, sendo arrematados por comerciantes e fazendeiros. Em 7 de julho de 1760, Portugal rompeu relações diplomáticas com o papado, deportando para a Itália muitos dos jesuítas que estavam presos em Lisboa. Essas decisões tiveram imediata repercussão na Europa: Espanha e França decidiram, respectivamente, em 1764 e 1767, pelo banimento da Companhia de Jesus em seus reinos, conseqüência direta da intensa pregação anti-jesuítica conduzida por Portugal. E, em 21 de julho de 1773, o Papa Clemente XIV, por meio da carta *Dominus Ac Redemptor Noster*, decide, oficialmente, pela extinção da Ordem dos inacianos em todo o mundo católico.

Com a expulsão dos missionários da Companhia de Jesus das possessões portuguesas, sobretudo da Amazônia, a política reformadora, iniciada por Mendonça Furtado, fora definitivamente legitimada por Lisboa. Onde antes atuavam as missões religiosas, mesmo que inicialmente a serviço dos propósitos de Estado, agora o próprio Estado assumia as funções de ocupação e defesa dos territórios conquistados.

Na Capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Povoas, sobrinho de Sebastião José, que havia sido empossado por Mendonça Furtado, em maio de 1758, prosseguiu no trabalho de refundação dos aldeamentos indígenas, transformados em vilas e rebatizados com nomes portugueses, elevando a aldeia de Anibaré para Silves; Tefé para Ega; São Pedro e São Paulo para Olivença; Tracoatuba para Fonte Boa; Coary para Alvelos; Uraúá para Alvarens; e Maturá para Castro de Avelães.

Por sua vez, no governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, no período de março de 1759 a setembro de 1763, Manuel Bernardo de Melo e Castro construiu os fortes

de São José das Marabitanas ou Cucuí, um projeto de Sturm, e São Gabriel, São Gabriel da Cachoeira ou Uaupés, ambos localizados em pontos estratégicos e ainda pouco povoados do alto Rio Negro. Essas fortificações consolidaram a presença portuguesa na região e evitaram possíveis reivindicações territoriais por parte dos espanhóis; elas permitiram que vastos territórios, ainda pouco guarnecidos, viessem a ser, de fato, incorporados ao império colonial lusitano.

Como ensina Antônia Fernanda Pacca de Almeida Wright:

“[...] a existência de fortalezas e outros monumentos defensivos no Brasil pode ser apreciada no seu aspecto tanto geográfico quanto político-estratégico e defensivo, não desprezando os aspectos econômicos, militares, religiosos e urbanísticos de tais obras. Iniciamos com a evidência oferecida pela seleção geográfica-estratégica da localização das fortificações existentes no território brasileiro, indicadores da função de defesa natural das cidades e pontos vulneráveis.[...] As fortalezas construídas no Brasil, em África e na Ásia são monumentos eloqüentes dessa característica civilizadora portuguesa que ensina, sobretudo, uma lição multidisciplinar na qual a defesa também é ocupação, ímpeto, punição e passível ponto de partida para a grande conquista territorial deste povo de homens do mar.” (WRIGHT, 1999, p. 9 e 35)

As fortificações construídas pelos portugueses na Amazônia tornaram-se, em sua maioria, núcleos formadores de vilas e cidades, edificadas em pontos do território, cuidadosamente, escolhidos; reuniam não só o aparato militar de defesa como os aquartelamentos, os paióis de pólvora, o corpo da guarda, a casa de artilharia, a cadeia, e os alojamentos da tropa, como também outras edificações e instalações necessárias à sua sobrevivência, e que passaram a fixar e atrair aqueles homens à terra, como a igreja, a enfermaria, a casa da farinha, a fonte de água e as moradias das famílias. A posição a ser fortificada devia, primordialmente, atender aos propósitos políticos da estratégia de ocupação e defesa do território, essenciais para garantir ao Estado a justificação de posse daqueles vastos espaços geográficos. Fortificar não significava apenas defender militarmente, mas, sobretudo, marcava a presença portuguesa naquelas regiões tão distantes. A fortificação era, antes de tudo, a consecução de um objetivo político, que pode ser compreendido muito claramente nos posicionamentos de Lisboa para assegurar suas possessões amazônicas.

O governador Melo e Castro realizou esforço considerável para fazer cumprir as orientações da Coroa para o aparelhamento defensivo da região: empenhou-se na finalização das obras de fortificação em andamento e investiu nos planos de construção daquelas que deveriam ser levantadas. Uma de suas prioridades foi a reformulação do projeto de fortificação de Macapá, preocupação permanente de Lisboa diante da ameaça francesa. Sturm, autor de outros vários projetos de construção e reforma, incluindo o planejamento da vila de Silves, no Rio Amazonas, foi encarregado de realizar o plano para a reformulação de Macapá. Melo e Castro também realizou viagens de vistoria e inspeção de obras, determinando que nas novas vilas recém-fundadas fossem planejadas a execução coordenada da construção das casas da Câmara e da Cadeia, e que fossem erguidas olarias e igrejas paroquiais.

Em setembro de 1763, Fernando da Costa de Ataíde Teive assumiu o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, permanecendo em suas funções até novembro de 1772. Nesses mais de 9 anos de administração, realizou grandes intervenções em Belém, procurando dar à capital do Estado uma monumentalidade própria de sua importância política. É, entretanto, em Macapá e na construção da Vila Nova Mazagão que concentrou seus esforços e investimentos.

Ataíde Teive iniciou as obras do projeto definitivo da fortaleza de Macapá, e o planejamento e construção de uma nova vila para abrigar os moradores expulsos da praça de Mazagão⁸⁰, no norte da África, no atual Marrocos. E também mandou fundar o fortim de Santo Antônio, no Rio Içá.

⁸⁰ Mazagão foi conquistada no norte da África no ano de 1514 e permaneceu portuguesa até o início de 1769, vindo a constituir-se, nesse período, em uma das fortificações mais bem construídas e guardadas de todo o império ultramarino. Entretanto, mais de 250 anos depois da ocupação, constantes hostilidades de tribos árabes e ataques de um sultão local forçaram a retirada desta posição africana. Lisboa decidiu por sua evacuação e transferência dos mazaganistas para o Estado do Grão-Pará. Em março de 1769, Mendonça Furtado informou ao governador Ataíde Teive sobre a decisão régia de construir uma vila relativamente próxima à Macapá, no atual Estado do Amapá, para o acolhimento dessa população refugiada de aproximadamente 2.000 pessoas. Sebastião José havia decidido forçar o embarque desses colonos para o Pará. Inicialmente, haviam sido instalados em Lisboa e muitos se empenharam para não embarcar para a Amazônia. De todo modo, em setembro de 1769, em torno de 340 famílias, aproximadamente 1000 pessoas, partiram com destino a Belém, transportados pela Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Em janeiro de 1770, desembarcaram no Pará, tendo permanecido em Belém até o ano seguinte, quando então foi iniciado o transporte das primeiras levas de colonos para o local da construção da nova vila, escolhido pelo próprio Mendonça Furtado. Domingos Sambucetti ficou encarregado da confecção da planta da vila, aproveitando-se de um pequeno povoado já existente, o de Santa Ana do Rio Mutuacá. Sua localização era estratégica, tanto no sentido de proporcionar reforço aos soldados da guarnição da vila de São José de Macapá, em caso de uma invasão francesa, como também atendia à uma orientação régia de se instalarem

Em 20 de agosto de 1772, uma Carta Régia dividiu o Estado do Grão-Pará e Maranhão em dois novos Estados independentes: o do Grão-Pará e Rio Negro, com sede em Belém, e o do Maranhão e Piauí, com sede em São Luís.

Como primeiro governador do recém-criado Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e último governador do período pombalino na Amazônia, foi nomeado João Pereira Caldas, que permaneceria em suas funções até março de 1780.

Pereira Caldas enfrentou muitas dificuldades financeiras e políticas, não tendo sido capaz de prosseguir no projeto pombalino de reforma urbana iniciado por Mendonça Furtado, em 1751. Poucas fundações de vilas e fortificações foram feitas em seu período de governo, e as obras em que investiu foram, em sua maioria, de manutenção dos trabalhos iniciados por outros governadores. Em 1774, por decisão régia, o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e o Estado do Maranhão e Piauí foram, formalmente, integrados ao Estado do Brasil. Decisão que, na prática, não alterou, substancialmente, as relações de dependência e ligação direta de Belém com Lisboa. Com a morte de Dom José, em 1777, e o fim do poder exercido pelo Marquês de Pombal extinguiu-se, em 1778, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, em razão das queixas constantes dos comerciantes do Pará de que a empresa monopolista era a principal responsável pelas dívidas e dificuldades econômicas do Estado.

No contexto das demarcações de fronteira, ainda sob a vigência dos acertos previstos no Tratado de Madri, de 1750, o substituto de Mendonça Furtado, o capitão-general do Mato Grosso, e também cartógrafo e astrônomo, Dom Antonio Rolim de Moura assumiu, em março de 1759, a chefia da Comissão de Demarcação

feitorias no caminho entre o Pará e Mato Grosso. Não logrou êxito, entretanto, o projeto de instalação da nova vila: os mazaganistas insistiam em permanecer em Lisboa ou Belém, e aqueles que chegaram à nova vila enfrentaram uma situação de penúria e doença. Cartas sucessivas ao Conselho Ultramarino, enviadas pela Câmara da vila, evidenciavam uma resistência permanente ao projeto de assentamento. Assim, em 1783, já no reinado de Dona Maria I, os remanescentes que haviam ficado na vila obtiveram autorização para se instalarem em qualquer lugar de sua escolha dentro do Estado do Pará. A decisão régia implicou, de fato, no fim da vila e marcou também o fim de um ciclo da era pombalina e seu projeto de reforma urbana da Amazônia. Somente no século XIX, a região seria novamente retomada com a instalação, nas proximidades da antiga vila, de um novo núcleo urbano rebatizado, simplesmente, de Mazagão (ARAÚJO, 1998).

dos Limites. Ele havia sido nomeado, em 25 de setembro de 1748, para instalar e governar a Capitania do Mato Grosso e Cuiabá, em terras desmembradas da Capitania de São Paulo e do Estado do Grão-Pará, criada por Alvará régio de 8 de maio daquele mesmo ano. A área geográfica desta nova capitania abrangia a maior parte das terras hoje formadoras do Estado de Rondônia, Mato Grosso e parte do Mato Grosso do Sul.

A descoberta do ouro e a expansão bandeirante justificavam essas medidas políticas, antecipando-se Portugal aos espanhóis na oficialização da posse de parte importante do centro do continente sul-americano. O eixo navegável formado pelos Rios Madeira, Mamoré e Guaporé, entendidos como prolongamento de um único rio, balizava as pretensões portuguesas para a fronteira com os castelhanos.

Rolim de Moura, que era primo de Dom João V, recebera instruções particulares do próprio Rei, orientando-o para que priorizasse a região do Mato Grosso e que não instalasse a capital da Capitania em Cuiabá. A região vizinha aos espanhóis, onde estavam instaladas algumas missões jesuítas no lado oriental do Rio Guaporé, devia ser sua maior preocupação. Em 17 de janeiro de 1751, ele assumiu o cargo em Cuiabá e logo tratou de procurar novo local para criar a capital nas proximidades da fronteira. Dessa forma, em 19 de março de 1752, levantou, à margem do Rio Guaporé, no lugar denominado Pouso Alegre e a mais de 400 Km a oeste de Cuiabá, a capital da Capitania, com o nome de Vila Bela da Santíssima Trindade. A posição escolhida permitia o acesso fluvial a Belém e se contrapunha aos jesuítas espanhóis das reduções de Santa Rosa, São Simão e São Miguel, fixadas a leste do Rio Guaporé desde 1743 e vinculadas ao Vice-Reinado do Peru. Pelo Tratado de Madri, as fronteiras coloniais portuguesas viriam do Rio Jauru, tributário da bacia do Rio Paraguai, e alcançariam o eixo dos Rios Madeira, Mamoré e Guaporé. A escolha estratégica da posição de Vila Bela era o primeiro passo para a incorporação definitiva daqueles territórios já reconhecidos como portugueses. É importante ressaltar, que no mesmo ano de fundação da vila, por decisão régia de 14 de novembro de 1752, decretou-se a liberação da navegação do Rio Madeira, antes proibida por Lisboa. Essa decisão permitiu o estabelecimento de uma rota comercial entre Vila Bela, no Mato Grosso, e Belém, no Pará, conhecida como *monção do norte*, responsável por parcela importante das trocas entre as minas do centro-oeste do Brasil com o Estado do Grão-Pará, comunicações fluviais que estabeleceram,

definitivamente, a ligação de São Paulo a Belém pelos sertões do continente sul-americano. Mendonça Furtado, por sua vez, designou um destacamento militar para se instalar na aldeia de Trocano, tomando o primeiro passo para apossar-se, efetivamente, da região do Rio Madeira.

Rolim de Moura⁸¹ exerceu o cargo de governador da Capitania de Mato Grosso por quase 14 anos, de 1751 até o fim de 1764, e, durante seu governo, implementou a política de ocupação territorial preconizada por Lisboa: suas ações voltaram-se para o povoamento da região e a expulsão das reduções espanholas da margem oriental do Rio Guaporé, fomentando também o êxodo dos índios reduzidos pelos castelhanos para a margem portuguesa. Nesse período, começa a se formar na região uma sociedade mercantilista e escravocrata, constituída por militares, religiosos, funcionários públicos, sertanistas, mineradores de ouro, comerciantes, pequenos fazendeiros e donos de engenho.

Em 1754, o governador fundou um destacamento militar na antiga redução de Santa Rosa, às margens do Rio Guaporé, denominando-a de Guarda de Santa Rosa Velha e que tinha por objetivo combater e impedir os ataques dos espanhóis do Vice-Reinado do Peru. No ano de 1757, às margens da Cachoeira do Salto Grande, hoje Cachoeira do Teotônio, em Porto Velho, no Rio Madeira, foi fundado o arraial de Nossa Senhora da Boa Viagem.

A fundação, em 1760, do Forte Nossa Senhora da Conceição, no mesmo local da Guarda de Santa Rosa Velha, na faixa de fronteira do Rio Guaporé, provocou forte reação dos missionários espanhóis, que queriam recuperar a posse da antiga redução para *el rei católico*. Rolim de Moura rebateu as críticas dos religiosos, alegando que os missionários espanhóis tinham, espontaneamente, deixado a região e que os portugueses, desde muito, usufruíam a navegação do rio. Além disso, havia os títulos de Madri que oficializavam a presença lusitana. A construção do forte obedecia a um processo político em andamento, dirigido por Lisboa e

⁸¹ Foi transferido, em 1765, para o governo da Bahia e, em 1767, nomeado Vice-Rei do Brasil, cargo de que pediu demissão dois anos mais tarde. Dom Antônio Rolim de Moura Tavares, Conde de Azambuja, foi o 10º Vice-Rei do Brasil, exercendo o cargo de 17 de novembro de 1767 a 4 de novembro de 1769. Tinha larga experiência em administração colonial como Governador da Capitania do Mato Grosso e Cuiabá e da Bahia. Morreu em 1782.

executado por Rolim de Moura para a ocupação da região do extremo oeste sul-americano. Dessa forma, menos de dois anos depois, em 1762, foi fundada também a povoação de São Miguel, às margens do mesmo Rio Guaporé (BRAZIL, 2000).

Em 1762, o Forte Nossa Senhora da Conceição sofreu um violento ataque espanhol: entre 800 ou 1200 homens, em aproximadamente 40 canoas, atacaram pelo Rio Guaporé e tomaram a posição portuguesa. Rolim de Moura foi forçado a retirar suas tropas, mas retornou, em seguida, trazendo reforços de Vila Bela. Desalojou os espanhóis e retomou a fortificação. O episódio evidenciou a necessidade de se aumentar a vigilância em relação aos espanhóis e, em 1772, já sob o governo de Luiz Pinto de Souza Coutinho, o forte foi reconstruído e rebatizado com o nome de Forte de Bragança, futuro Forte Real Príncipe da Beira.

A missão recebida por Rolim de Moura para substituir Mendonça Furtado na chefia da Comissão de Demarcação dos Limites, no início de 1759, só podia ser plenamente cumprida com a chegada da comissão espanhola chefiada por Dom Joseph de Iturriaga. O *Tratado das Instruções* para as turmas demarcadoras havia sido firmado, em 24 de junho 1752, em Aranjuez, na Espanha, e estabelecia o programa de trabalho a ser executado para as demarcações dos territórios portugueses e espanhóis na América. Estabelecia também que os demarcadores espanhóis viriam pelo Rio Orenoco encontrar-se com os portugueses no Rio Negro, em local escolhido para o início dos trabalhos de demarcação. Passados mais de 7 anos da assinatura do acordo, o representante espanhol ainda não havia chegado ao seu destino.

Iturriaga recebera as instruções secretas redigidas para os comissários espanhóis de Dom Joseph de Carvajal, em 30 de setembro de 1753. A comissão deveria embarcar em Cadiz, na Espanha, e dirigir-se para Cumaná, na atual Venezuela, quando então subiria o Rio Orenoco até alcançar o Rio Cassiquiari e, finalmente, o Rio Negro. Em 15 de fevereiro de 1754, Iturriaga partiu de Cadiz e, em 9 de abril, atingiu Cumaná. Logo se defrontou com as dificuldades locais para transportar e equipar suas equipes, e, alegando falta de recursos para prosseguir para o Rio Negro, Iturriaga dirigiu-se para Cabruta, na atual Guiana, onde decidiu permanecer. A demora em Cabruta suscitou suspeitas de que o comissário espanhol havia se

aliado aos jesuítas e àqueles, que na Corte, se opunham aos acordos de Madri. Apesar disso, um pequeno destacamento precursor foi enviado ao Rio Negro, atingindo Barcelos, em outubro de 1759. A vila não estava em condições de receber os demarcadores, os armazéns estavam vazios e as edificações, construídas em madeira, não resistiram à demora dos espanhóis. O governador do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, orientou Joaquim de Melo e Povoas, governador da Capitania de São José do Rio Negro, a retardar a chegada de Iturriaga. A subida ao trono espanhol de Carlos III, em agosto de 1759, após a morte de Fernando VI, que havia assinado o Tratado de Madri, em 1750, mudaria profundamente a orientação política em relação aos acordos de fronteiras. As dificuldades para a devolução da Colônia do Sacramento, a Guerra Guaranítica conduzida na região de Sete Povos, os gastos gerados pelas comissões, e, principalmente, a oposição de influentes autoridades, tanto espanholas quanto portuguesas, resultariam na assinatura, em 12 de fevereiro de 1761, do Tratado de El Pardo, estabelecido entre Dom José I, de Portugal e Carlos III, de Espanha, que, oficialmente, tornava nulo o Tratado de Madrid de 1750. Desde 15 de abril de 1760, Madri havia ordenado que não se prosseguisse nos trabalhos das demarcações, comunicando, em 3 de outubro do mesmo ano, que a comissão estava dissolvida, e autorizando Iturriaga a permanecer na fronteira para a fundação de novos povoamentos espanhóis (REIS, 1948).

Apesar do fracasso das demarcações, na Amazônia e no Mato Grosso, as conseqüências do Tratado de Madri não podiam mais ser ignoradas: Mendonça Furtado havia tomado medidas para ampliar a ocupação portuguesa, reorganizando profundamente a vida política, social e econômica da região; ampliou-se, definitivamente, o conhecimento da realidade geográfica daqueles territórios - o *Systema das demarcações da parte norte* de Mendonça Furtado, as expedições oficiais e o levantamento da carta dos Rios Amazonas, Negro e Madeira são exemplificadores desse processo; construiu-se, desde o Mato Grosso até os limites mais setentrionais, uma linha defensiva nas zonas de fronteira com os espanhóis, vilas e fortificações foram erguidas em pontos distantes e estratégicos; estabeleceu-se definitivamente a ligação fluvial pelo eixo dos Rios Madeira, Mamoré e Guaporé, permitindo a ligação de Cuiabá e São Paulo com Belém, no Pará, pelo interior do continente; consolidou-se a divisão política planejada por Lisboa com a criação da

Capitania de São José do Rio Negro e a Capitania do Mato Grosso e Cuiabá, estabelecendo-se toda a organização administrativa que a medida exigia; expulsaram-se definitivamente as reduções espanholas na banda oriental do Rio Guaporé, consolidando a presença portuguesa na região; muitos membros da comissão de limites desenvolveram projetos urbanos, científicos e de fortificações de extrema relevância para a ocupação portuguesa. O empenho de Lisboa em suas ações anteriores e posteriores ao Tratado de Madri revelam que a Amazônia e o Mato Grosso foram uma prioridade política para a alta administração portuguesa.

A anulação dos acordos de Madri não resultou em recuo dos administradores portugueses na implantação dos projetos de fortificação dos territórios amazônicos.

Lembra Maria do Carmo Brazil que, durante o século XVIII, o pensamento português sobre a colonização americana previa a ocupação do interior, o que significava, primordialmente, povoamento e defesa do território. Instruções foram elaboradas por Lisboa aos administradores coloniais para atrair, fixar colonos e consolidar uma força de defesa para a manutenção dessas vastas regiões. Essas *Instruções* expressavam verdadeira orientação de governo, evidenciando racionalidade e coerência administrativa, sobretudo, em relação à defesa e às atividades econômicas a serem desenvolvidas, como o comércio, a produção mineral e a produção agrícola (BRAZIL, 2000).

A atuação de Dom Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, capitão-general da Capitania do Mato Grosso e Cuiabá, no período de dezembro de 1772 a novembro de 1789, demonstra claramente que a política de ocupação e defesa das fronteiras coloniais não foi interrompida por Lisboa, mesmo após a assinatura do Tratado de El Pardo, em 1761. Ele planejou a ocupação da margem oriental do Rio Paraguai e a fortificação das margens dos rios, concretizada na construção do Forte Príncipe da Beira, no médio Guaporé, e dos Fortes de Nova Coimbra e Miranda no Alto e Médio Paraguai. Fundou também, em posições estrategicamente localizadas, no ano de 1778, as povoações de Albuquerque, hoje Corumbá, no atual Mato Grosso do Sul e Vila Maria, atual Cáceres, no Mato Grosso, consolidando a política portuguesa de apossar-se da região. Essas ações contiveram as ameaças dos

espanhóis e de grupos indígenas hostis e permitiram, igualmente, que fosse feita a ocupação das terras ao sul de Cuiabá, no atual Estado do Mato Grosso do Sul.

O Real Forte do Príncipe da Beira, localizado no atual Estado de Rondônia, a mais de 1000 km de Cuiabá, constitui um capítulo especial da história das fortificações no Brasil. Sua construção teve por propósito proteger a navegação dos Rios Madeira-Mamoré-Guaporé contra as investidas espanholas, e servir de ponto de apoio aos viajantes da rota Cuiabá, Vila Bela e Belém. Lisboa pretendia intensificar o comércio por essa nova rota e a fortificação garantiria a segurança da região, sobretudo, quando da transferência das arrobas de ouro das minas do Mato Grosso para o Pará. Pereira e Cáceres inspecionou o local da construção, em 1773 e, no dia 20 de junho de 1776, lançou a pedra fundamental da fortificação⁸².

O projeto foi encarregado ao engenheiro Domingos Sambucetti, que morreu de malária antes do término da obra, tendo sido substituído pelo sargento-mor e engenheiro militar Ricardo Franco de Almeida e Serra. 7 anos depois de iniciada a construção, o forte foi finalmente inaugurado, em 20 de agosto de 1783. Seu nome foi escolhido por Pereira e Cáceres para homenagear o primogênito de Dona Maria I, Dom José II, Príncipe da Beira, uma cidade de Portugal. Erguido em plena região da selva amazônica, Príncipe da Beira é, ainda hoje, um eloqüente marco da

⁸² Na ocasião do lançamento da pedra fundamental, foi lavrada a seguinte Ata: "Vindo o Ilm^o e Exm^o Sr. Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres a este lugar situado na margem oriental do rio Guaporé desta capitania em distância de mil braças pouco mais ou menos da antiga Fortaleza da Conceição, o qual lugar tinha sido escolhido e aprovado pelo mesmo Sr. Depois de circunspectamente o reconhecer, ouvindo a vários engenheiros, com particularidade ao ajudante de infantaria com o dito exercício Domingos Sambocetti, a quem pela sua inteligência tem cometido a direção principal das obras, para nele se fundar a outra nova Fortaleza que Sua Majestade ordenou, assim porque está livre das maiores excrescências do dito rio, como porque o terreno é naturalmente o mais sólido e o mais acomodado em todos os sentidos que podia desejar-se. Cujas Pedras foram com efeito posta no Alicerce do Ângulo flanqueado no Baluarte, em que de presente se trabalha, cujo ângulo, com pequena diferença, olha para o poente; e determinou o dito Senhor que a mesma Fortaleza de hoje em diante se denomine - REAL FORTE DO PRÍNCIPE DA BEIRA - consagrando-se os quatro Baluartes em que há de consistir, a saber: A Nossa Senhora da Conceição, o referido em que se trabalha com direção geral do poente; a Santa Bárbara, o outro que vira para o Sul, ambos adjacentes ao rio; e a Santo Antônio de Pádua e a Santo André Avelino, os outros dois que devem corresponder-lhes; o que tudo se fez sendo presentes o Capitão de Dragões da Capitania de Goyas José de Mello e Castro de Vilhena; referido Engenheiro Domingos Sambocetti; o Tenente de Dragões José Manoel Cardoso da Cunha; o Tenente em Segundo de Artilharia Thomé José de Azevedo; o Alferes de Dragões Joaquim Pereyra de Albuquerque; o Capitão Joaquim Lopes Poupino, Intendente de Obras, de que se faz Auto com mais quatro coisas em que o dito Senhor Governador e Capitão-general assinou, e da mesma forma os sobreditos, com as pessoas que abaixo constam; e eu Antônio Ferreira Coelho, Escrivão da Fazenda Real que o escrevi."

engenharia militar portuguesa e assinala, de forma inequívoca, as intenções políticas de Lisboa para a manutenção daqueles territórios⁸³.

Para guarnecer os limites exteriores da região amazônica foram construídos, sobretudo na segunda metade do século XVIII, as fortificações de: São José de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira, no Rio Negro; São Francisco Xavier de Tabatinga, no Rio Solimões; São Joaquim, no Rio Branco; Santo Antônio do Içá, na desembocadura do Rio Içá com o Solimões; São José de Macapá, na foz do Rio Amazonas; e Real Forte do Príncipe da Beira, no Rio Guaporé. (Mapa 25)

A linha defensiva, criada pelas fortificações portuguesas, no contorno da Amazônia, permitiu a consolidação definitiva da ocupação do território e demonstra, inequivocamente, a prioridade política de Lisboa em defender e manter aquele espaço conquistado.

6.7 As Monções do Norte

“À experiência dos práticos, pilotos e proeiros das canoas das monções deve-se, em parte, a abertura das comunicações regulares entre Mato Grosso e o Pará, que viriam criar mais uma linha de comércio para aqueles sertões. Essa via constitui, em realidade, um prolongamento na direção do extremo norte, do velho caminho fluvial que avança do sul, do planalto paulista. A função histórica dessa estrada de mais de dez mil quilômetros de comprimento, que abraça quase todo o Brasil, supera mesmo a de quaisquer outras linhas de circulação natural de nosso território, sem exclusão do próprio São Francisco, por muitos denominado o rio da unidade nacional.” (HOLANDA, 1957, p. 178 e 179)

Como foi visto anteriormente, a descoberta de grandes jazidas minerais nos Rios Coxipó-Mirim, Coxipó e Cuiabá, em 1718 e em 1722, provocou uma verdadeira corrida do ouro para o Centro-Oeste do Brasil. Para as autoridades de Lisboa, a navegação pelos Rios Guaporé, Mamoré e Madeira representava uma séria ameaça de evasão fiscal, por contrabando de ouro, das minas do Mato Grosso. A exemplo

⁸³ A fortificação possui 970 metros de perímetro, uma muralha de 10 metros de altura, 4 baluartes, cada um com 14 canhoneiras. Em sua volta ainda pode se observar o fosso utilizado como obstáculo de passagem. No interior existiam 14 residências para oficiais, além de capela, armazém e depósito. Entre um baluarte e outro, as muralhas medem 92 metros. A cal de pedra, utilizada na construção da fortaleza, subiu pelo Rio Madeira vinda de Belém. Os pedreiros foram recrutados em São Paulo, Belém e Mato Grosso. Os canhões vieram do Pará, em viagem que durou 5 anos. O canteiro de obras atraiu muitas pessoas, chegando a registrar-se, aproximadamente, 800 povoadores dedicados à construção ou à lavoura de cereais e café.

do que ocorria com os espanhóis no Peru, que sofriam com o contrabando em suas colônias, temia-se que as riquezas minerais recém-descobertas fossem desviadas por essa rota fluvial para Belém, no Pará. Além disso, havia a ameaça dos castelhanos, instalados em Santa Cruz de la Sierra, que poderiam avançar sobre aqueles territórios e ameaçar a exploração portuguesa; mais um argumento para que não fosse permitido o acesso à região. Por essas razões, a navegação pelo Rio Madeira foi, oficialmente, proibida por meio do Alvará régio de 27 de outubro de 1733. Pouco tempo depois, em 1742, essa decisão foi desrespeitada por um pequeno grupo de sertanistas, liderados por Manoel Felix de Lima. Infringindo as proibições régias de comerciar com os castelhanos, ele empreendeu viagem até Belém, navegando o Rio Madeira. Mendonça Furtado, então governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, expôs a Lisboa argumentos favoráveis à liberação da navegação do rio: insistia que a abertura era necessária para a garantia da presença portuguesa na região e que os espanhóis poderiam, por outro lado, adentrar aquelas posições proibidas e não ocupadas. Sugeriu, inclusive, a construção de uma fortaleza e a fundação de núcleos de povoamento ao longo do rio, conseguindo quebrar as resistências do Conselho Ultramarino que, por decisão régia de 14 de novembro de 1752, decretou a liberação da navegação do Rio Madeira para as relações comerciais com as outras capitanias.

A ligação fluvial de São Paulo com as regiões mineradoras do Rio Cuiabá e Guaporé havia sido realizada em 1719, estabelecendo-se, a partir dessa data, um sistema de transportes que passou a ser conhecido por *monção de povoado*: expedições fluviais regulares, que tinham a função de abastecer as minas com mercadorias e escravos, e transportar os que pretendiam explorar e se aventurar naqueles sertões longínquos. Desde 1719 até 1838, por mais de 100 anos, as *monções* permitiram a ligação física de São Paulo com o Mato Grosso e foram consolidando a presença portuguesa no centro-oeste do continente sul-americano.

Com a abertura do Rio Madeira, em 1752, o governo português passou a estimular as comunicações entre Vila Bela e Belém, oficializando uma nova rota fluvial que passou a ser conhecida por *monção do norte*. Articulada com a *monção de povoado*, podia-se alcançar Belém, partindo-se de São Paulo, por meio dessas duas rotas fluviais que cruzavam o interior do continente.

Recorda Synezio Sampaio Góes Filho que as canoas utilizadas pelas *monções do norte*, também chamadas de *ubás*, podiam transportar até 3000 arrobas de carga e, aproximadamente, 20 homens, 7 vezes mais do que carregavam as canoas paulistas. As condições de navegação também eram diferentes: os rios amazônicos, mais volumosos que os rios paulistas e mato-grossenses, apresentavam menor dificuldade para a realização da empreitada. Para vencer os mais de 100 trechos encachoeirados no percurso das *monções de povoado*, os homens eram obrigados a desembarcar a carga e, na maioria das vezes, transportar, por terra, as próprias embarcações; na rota das *monções do norte*, o maior obstáculo eram as corredeiras do Alto Madeira, entre os atuais municípios de Guajará-Mirim e Porto Velho, ambos no atual Estado de Rondônia. As duas rotas eram navegadas por comboio de canoas e utilizavam-se, igualmente, de uma época propícia do ano para a realização das viagens, traços característicos comuns que resultaram na mesma denominação: *monção* (GÓES FILHO, 2001).

Esse roteiro de comunicação percorria trechos ainda não povoados pelos portugueses. No entanto, com o passar do tempo, ao longo dos rios foram-se formando vilas, arraiais, lugares e aldeias. Lavras de ouro, roças de subsistência, criação de gado e plantação de açúcar foram atraindo e fixando os homens àquelas terras tão distantes dos centros litorâneos. Construíram-se olarias, teares de algodão, fábricas de cal e de sal, e outras tantas instalações necessárias à sobrevivência desses novos colonos.

Ressalta Jovam Vilela Silva que, na periferia das vilas, fortalezas, presídios e lugares se desenvolveu a produção agrícola e a pecuária de subsistência, responsáveis, ao longo do tempo, pela fixação dos mineradores à terra. As profissões mais usuais prendiam-se aos serviços e ofícios mecânicos: pedreiros, arrieiros, serralheiros, ferreiros, caldeireiros, carpinteiros, seleiros, sapateiros, alfaiates, oleiros e barbeiros. Desenvolveram-se também as atividades de coleta de drogas do sertão, e indígenas dispersos, muitos deles oriundos das reduções espanholas de moxos e chiquitos, foram sendo atraídos para a região oriental do Rio Guaporé. Os comboios das *monções do norte*, organizados por conta e risco de armadores particulares, trafegavam com todo tipo de mercadoria entre o Pará e os

sertões do Mato Grosso. Além desse roteiro fluvial, utilizou-se, em menor escala, o transporte terrestre entre Goiás e Mato Grosso, realizando-se a ligação entre Cuiabá e Vila Bela, por meio de uma malha de ligações terrestres e fluviais internas, que alcançava as fortalezas construídas no percurso dos Rios Guaporé e Paraguai (SILVA, 2006).

A rota de navegação desenvolvida pela *monção do norte* permitiu a ligação entre a Capitania do Mato Grosso e o Estado do Grão-Pará e Maranhão por mais de meio século e contribuiu, enormemente, para a sobrevivência das populações do Guaporé; constituindo-se o eixo navegável dos Rios Guaporé, Mamoré e Madeira essencial para o desenvolvimento da região.

Segundo David M. Davidson, as *monções do norte* tiveram importante papel no comércio do centro-oeste brasileiro e podem ser divididas em 3 fases distintas: na primeira, entre 1752 e 1768, teriam sido responsáveis por 21% do comércio total da região; na segunda, entre 1769 e 1788, durante a atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, transportavam 34% das mercadorias que chegavam e saíam de Vila Bela; e na terceira fase, de 1788 a 1808, teriam enfrentado forte declínio, culminando com a extinção quase total da atividade comercial por esse eixo fluvial. Nesse período, as comunicações por terra, entre Vila Bela e Cuiabá com as cidades litorâneas da costa leste, passaram a ser, absolutamente, dominantes, o que provocou a decadência econômica definitiva da rota das *monções do norte*; o comércio com Belém foi, gradativamente, tornando-se secundário com a concorrência das novas ligações terrestres (DAVIDSON⁸⁴, 1983, p. 69; apud GÓES FILHO, 2001, p. 159).

Com a decadência das minas de Cuiabá e do Guaporé, a economia do centro-oeste brasileiro tornou-se dependente da criação de gado e da agricultura de subsistência. O declínio das *monções do norte* coincide com a dependência econômica que se estabelecia entre o Mato Grosso e a região sudeste brasileira.

A importância dessa rota de comércio não pode, entretanto, ser desconsiderada no contexto da expansão territorial do Brasil. Com a liberação da navegação do Rio

⁸⁴ DAVIDSON, David M. *Rivers and Empires: the Madeira route and the incorporation of the brazilian farwest, 1737-1808*. p. 69. Michigan University Microfilms Int., 1983.

Madeira, e a ligação sistemática de Vila Bela, no Mato Grosso e Belém, no Pará, estabeleceram-se, definitivamente, as comunicações entre o Estado do Brasil e o então Estado do Grão-Pará e Maranhão. As *monções do norte* uniram-se às *monções de povoado* e passaram a delinear as fronteiras ocidentais dos territórios coloniais portugueses na América; rotas que viriam a se constituir em dois vigorosos movimentos de penetração e ocupação territorial do centro-oeste e da Amazônia brasileira.

7 CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO DE POSSE

“A linguagem e o teor deste memorável tratado (referindo-se ao Tratado de Madri) estão dando testemunho da sinceridade e boas intenções das duas cortes. Parecem na verdade, os dois soberanos contratantes ter-se adiantado ao seu século. [...] que quase pode considerar-se coisa nova na diplomacia, e tentando estabelecer perpétua paz nas suas colônias, fossem quais fossem as disputas entre eles se suscitassem na Europa, puseram um exemplo digno de recordar-se como meio praticável de minorar os males da guerra.” (SOUTHEY, 1981, vol. 3, p. 249)

Este capítulo tem como principal objetivo analisar os acordos de limites firmados entre as Coroas ibéricas após a anulação do Tratado de Madri, de 1750, no contexto das mudanças políticas ocorridas na Europa, na segunda metade do século XVIII.

Mesmo tendo sido anulado pelo Tratado de El Pardo, onze anos depois, em 1761, o acordo de Madri foi, quase que integralmente, reaproveitado pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, excetuando-se a adoção de modificações para as fronteiras da região sul do Brasil. Esse último tratado, no entanto, não duraria muito tempo, pois novamente em guerra peninsular, Portugal e Espanha declararam Santo Ildefonso nulo em 1801, e, no mesmo ano, assinaram um acordo de paz, o Tratado de Badajoz, que não revalidava nenhum acordo anterior sobre limites coloniais.

*O Tratado de limites das conquistas entre os muitos altos e poderosos senhores Don João V Rey, de Portugal e Don Fernando VI, Rey de Espanha, assinado em 13 de janeiro de 1750, em Madri, embora tivesse sido firmado com a intenção de estabelecer uma solução permanente aos conflitos coloniais ibéricos, teve curta vigência formal. Mas, apesar disso, tornou-se peça fundamental para a fixação dos contornos territoriais brasileiros, servindo o seu texto de base para resolver as pendências de fronteiras que viriam a ocorrer no Império e na República, sendo, em grande medida, responsável pela atual configuração territorial em que se assenta o Estado do Brasil. Prevaleceria a doutrina defendida por Alexandre de Gusmão e consolidada nos princípios do direito de posse ou *uti possidetis*, instrumento jurídico que veio a ser definitivamente consagrado para a solução das disputas de território no continente sul-americano.*

Entretanto, desde sua assinatura, o Tratado de Madri sofreu fortes resistências: na Corte portuguesa, muitos não se conformavam com a cessão da Colônia do Sacramento e a conseqüente e definitiva desistência sobre importante porção da bacia do Rio do Prata; na Corte espanhola, o acordo era visto como uma imposição da Rainha portuguesa e contrário aos interesses do país, sendo extremamente permissivo em relação às pretensões territoriais de Portugal. Além disso, a cessão dos Sete Povos aos luso-brasileiros havia provocado a reação contrária dos jesuítas espanhóis, sobretudo, daqueles responsáveis pelas reduções dos guaranis, instaladas na margem oriental do Rio Uruguai.

As mortes de Dom João V, ocorrida em 1750; de Alexandre de Gusmão, em 1753; do negociador espanhol Dom José de Carbajal y Lancaster, em 1754; de Dona Maria Bárbara, Rainha de Espanha, em 1758; e de Dom Fernando VI, em 1759 - principais defensores do Tratado de Limites - contribuíram, igualmente, para o enfraquecimento político das posições defendidas em 1750.

Na América, as reduções jesuíticas espanholas da margem oriental do Rio Uruguai, os Sete Povos das Missões - povoações indígenas de São Nicolas, São Luis, São Lorenzo, São Borja, Santo Ângelo, São Batista e São Miguel, situadas no oeste do atual Estado do Rio Grande do Sul, deflagraram um conflito contra os trabalhos de demarcação de fronteira e a transferência para o lado ocidental do Rio Uruguai; reação indígena que ficou conhecida por Guerra Guaranítica. O conflito teve início em 1754 e a região só veio a ser totalmente controlada em maio de 1756, após violentos combates entre tropas espanholas e portuguesas contra a resistência guarani. O episódio foi largamente utilizado como propaganda anti-jesuíta e serviu também como mais um argumento desfavorável aos acordos celebrados em Madri. No norte, no Estado do Grão-Pará e Maranhão, Mendonça Furtado denunciava às autoridades de Lisboa a atuação jesuíta como o principal obstáculo aos trabalhos de demarcação.

Na Europa, as relações políticas entre Portugal e Espanha haviam se deteriorado enormemente com a Guerra dos Sete Anos⁸⁵, ocorrida entre 1756 e 1763 e, mais uma vez, estavam as duas nações ibéricas em posições opostas.

Com a morte de Dom Fernando VI, ocorrida em agosto de 1759, sobe ao trono da Espanha, em 11 de setembro do mesmo ano, seu meio irmão, então Rei das Duas Sicílias, atual Nápoles e Sicília, Dom Carlos III. O novo Rei se opunha, frontalmente, aos acordos assinados em Madri e logo iniciou uma profunda mudança de orientação da política externa espanhola. A aproximação com Portugal e Inglaterra, levadas a termo por influência de Dom José de Carbajal y Lancaster, foi abandonada por um estreitamento de relações com a França. Carlos III, que pertencia à casa dos Bourbon, firmara com Luís XV o chamado *Pacto de Família* - um tratado de aliança militar, ofensiva e defensiva, que lhe obrigou a entrar na Guerra dos Sete Anos, declarada pela França contra a Inglaterra e cujos resultados seriam desastrosos tanto para os franceses quanto para os espanhóis.

Entretanto, ensina Emanuel Soares da Veiga Garcia que:

“O reinado de Carlos III foi o período chave da vida política e econômica da Espanha, por ocasião do século XVIII. Sua administração nitidamente reformista tingiu com todas as matizes o quadro da administração pública espanhola, quer no plano nacional, quer no setor colonial.” (GARCIA, 1968, p. 31)

⁸⁵ A Guerra dos Sete Anos, entre França, Áustria e seus aliados Rússia, Suécia e Espanha, contra Inglaterra, Prússia e Hannover, foi travada no período de 1756 a 1763. Considerada como o primeiro conflito de caráter mundial, foi precedida por uma profunda reformulação do sistema de alianças entre as principais potências européias, evidenciando a rivalidade colonial e econômica entre França e Inglaterra, e a disputa pela supremacia na Alemanha, entre Áustria e Prússia. A guerra se alastrou do território norte-americano e indiano ao continente europeu: franceses e ingleses disputavam posições territoriais nos atuais Estados Unidos e na Índia; além disso, colonos britânicos instalados na costa nordeste americana passaram a reivindicar a posse dos estados franceses da Terranova e Nova Escócia, no norte da América. Ao longo dos sete anos, as grandes potências europeias levaram a guerra às suas possessões coloniais em todo o mundo: os ingleses apoderaram-se de Quebec e de Montreal, conquistando até a região dos Grandes Lagos; dominam ainda os territórios franceses nas Antilhas, na África e na Índia. Como consequência, a Inglaterra submeteu grande parte do império colonial francês: a França cedeu à Inglaterra o Canadá, Cabo Bretão, Senegal e Gâmbia e, à Espanha – que entra na guerra em 1761 –, a Louisiana. A Espanha, por sua vez, cedeu a Flórida aos ingleses. No cômputo global do conflito, a Inglaterra e a Rússia saíram-se vitoriosas. Em 10 de fevereiro de 1763, na França, foi firmado o acordo de paz, conhecido por Tratado de Paris. Pelo Tratado de Hubertsburg, a Áustria, por sua vez, cedeu definitivamente a Silésia à Prússia. A Prússia se afirmou como concorrente da Áustria na liderança dos estados alemães, lançando as bases do seu futuro império colonial. As importantes vitórias inglesas sobre a França, consolidadas no Tratado de Paris, lançaram as bases do futuro império colonial inglês. A Guerra dos Sete Anos acirrou também as divergências anglo-americanas, quando Londres decidiu por penalizar os colonos americanos com parte dos custos da guerra, lançando assim os fundamentos da luta pela independência dos Estados Unidos.

Em Portugal, Sebastião José, o poderoso ministro de Dom José I, não fazia questão de opor-se publicamente ao Tratado de Limites, acordado em Madri: ele não concordava com a cessão da Colônia do Sacramento e nutria grande antipatia por seu antecessor, Alexandre de Gusmão; além disso, atribuía os insucessos nas demarcações de fronteira à resistência dos jesuítas em se submeter ao poder do Estado. Dessa forma, por iniciativa da Corte portuguesa, em propostas de 1757 e 1758, firmavam-se as conversações para a anulação do Tratado de Madri.

Ricardo Wall, um francês de origem irlandesa que ocupara antes o cargo de embaixador espanhol em Londres, havia sido nomeado por Dom Fernando VI para substituir Dom José de Carvajal y Lancaster, morto em 1754, no acompanhamento das demarcações de fronteira previstas pelos acordos de Madri. Wall conduziu um longo estudo sobre as vantagens e desvantagens do Tratado de Limites, que era chamado pelos espanhóis de *Tratado de Permuta*; tendo iniciado, desde 1756, ainda sob o governo de Dom Fernando VI, entendimentos com Sebastião José para a assinatura de outro acordo que pusesse fim aos conflitos provocados pela Guerra Guaranítica.

Dessa forma, considerando insuperáveis as dificuldades de demarcação, ocorridas tanto no sul quanto no norte das possessões coloniais ibéricas sul-americanas, Portugal e Espanha decidiram simplesmente por revogar o Tratado de Madri.

Em 12 de fevereiro de 1761, em El Pardo, na Espanha, Joseph da Silva Peçanha, representante português e Don Ricardo Wall, representante espanhol, devidamente autorizados por seus Reis, assinaram um Tratado⁸⁶ de três artigos que, formalmente, anulava o Tratado de Madri e que invalidou - de certo modo, temporariamente - os acordos de limites coloniais firmados em 1750.

“Tratado entre El-Rei o senhor Dom José I e Dom Carlos III Rei de Hespanha, pelo qual se anulou o de 13 de janeiro de 1750, mandando-se observar os anteriores. Assignado no Pardo, 12 de fevereiro de 1761.

Em Nome da Santissima Trindade

Os serenissimos Rei de Portugal e Hespanha, vendo por uma serie de successivas experiencias que na execução do Tratado de Limites da Asia e

⁸⁶ O Tratado de El Pardo está reproduzido na íntegra em anexo a este estudo

da America celebrado entre as duas Coroas, firmado em Madri a treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta [...] se tem sempre encontrado taes e tão grandes difficuldades [...] se vio pelo contrario que desde o anno de mil setecentos e cincoenta e dois tem dado e daria no futuro muitos e muitos frequentes motivos e controversias, e de contestações oppostas [...] os dois Serenissimos Soberanos de muito accordo[...] concordaram e concluíram de uniforme accordo os Artigos seguintes:

Artigo I

O sobredito Tratado de Limites [...] com todos os outros Tratados ou Convenções, [...] ficam e se dão, em virtude do presente Tratado, por cancelados, cassados e anulados, como se nunca houvessem existido, nem houvessem sido executados; de sorte que todas as cousas pertencentes aos limites da America e Asia se restituem aos termos dos Tratados, Pactos e Convenções que haviam sido celebrados entre as duas Coroas Contratantes, antes do referido anno de mil setecentos e cincoenta; [...]

Artigo II

[...] o referido Tratado de Limites, assignado em treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta [...] dando por nullas, e fazendo cessar todas as operações e actos respectivos à sua execução, derribem os monumentos ou padrões que foram erigidos em consequencia della, e evacuem immediatamente os terrenos que foram occupados a titulo da mesma execução, ou com motivo do referido Tratado, demolindo as habitações, casas ou fortalezas, que em consideração do sobredito Tratado abolido se houverem feito ou levantado por uma e outra parte [...]

Artigo III

O presente Tratado e o que n'elle se acha estipulado e contratado, serão de perpetua força e vigor entre os dois referidos Serenissimos Reis [...]

Em fé do que e em virtude das Ordens e Plenos Poderes, que Nós sobreditos Plenipotenciarios recebemos dos referidos Serenissimos Reis nossos Amos, assignámos o presente Tratado, e o sellámos com o sello das nossas Armas. Em o Pardo, aos doze de Fevereiro de mil setecentos sessenta e um.

Joseph da Silva Peçanha (L. S.). Don Ricardo Wall. (L. S.)”

O Tratado de El Pardo *cancelava, cassava e anulava* todos os acertos territoriais acordados em Madri, determinando a interrupção dos trabalhos das Comissões de Demarcação e a evacuação das terras ocupadas em razão de sua execução. O novo acordo retomava a situação anterior de fronteiras coloniais indeterminadas e pressupunha também a manutenção da Colônia do Sacramento pelos portugueses e a devolução dos Sete Povos aos espanhóis; questões fulcrais que não seriam resolvidas pelas intenções celebradas em El Pardo.

Portugal e Espanha não tinham a intenção de renunciar aos seus títulos jurídicos e às suas conquistas coloniais. Os conflitos entre luso-brasileiros e hispano-americanos prosseguiriam na região platina, e a separação entre portugueses e espanhóis na Europa, colocados em posições opostas com a Guerra dos Sete Anos, acirraria ainda mais essas diferenças em solo sul-americano. Como reflexo dessas divergências, em outubro de 1762, tropas espanholas, comandadas pelo Governador de Buenos Aires, Pedro Antonio de Ceballos y Cortes, invadiram a Colônia do Sacramento, passaram pelas fortalezas de Santa Teresa, São Miguel e a guarda do Chuí, ocupando a vila de Rio Grande na barra da Lagoa dos Patos e obrigando a capital a mudar-se, às pressas, para Viamão.

Com a assinatura do Tratado de Paris, em 10 de fevereiro de 1763, que punha fim à Guerra dos Sete Anos, Ceballos recebeu da Europa ordens de armistício. Decidiu então devolver Sacramento, mas manteve a ocupação espanhola em regiões do atual Estado do Rio Grande do Sul por mais 13 anos. Esse acordo também não resolveria as disputas territoriais entre espanhóis e portugueses na região do Prata. A situação se agravaria ainda mais quando Portugal conseguiu, em 1776, retomar seus territórios no Rio Grande. O governo de Madri decidiu, novamente, empreender uma ação militar contra os portugueses instalados na região platina. O Vice-Rei, Governador e Capitão-General das Províncias do Rio do Prata e Supremo Presidente da Audiência do Prata⁸⁷, o recém-nomeado Pedro de Ceballos, sob ordens de guerra, partiu de Cádiz, na Espanha, em novembro de 1776, ao comando de uma expedição de mais de 9000 homens fortemente armados; em fevereiro de 1777, atacou e tomou a Ilha de Santa Catarina e, em junho do mesmo ano, obteve a rendição da Colônia do Sacramento. Entretanto, quando estava-se preparando para o ataque ao Rio Grande de São Pedro, no caminho de Maldonado, no atual Uruguai, recebeu ordens de Madri para suspender as hostilidades; negociações de paz estavam sendo conduzidas com Lisboa. Ceballos dirigiu-se então para Buenos Aires, onde logo assumiria, no mês de outubro, as funções de Vice-Rei do Prata. As

⁸⁷ Carlos III criou, em 1776, o Vice-Reinado do Rio do Prata, com sede em Buenos Aires; formado pelas províncias de Buenos Aires, Paraguai, Tucumán, Potosí, Santa Cruz de la Sierra e Charcas, e as cidades de Mendoza e San Juan del Pico, separadas do Vice-Reinado do Peru; territórios que, atualmente, pertencem à Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, parte do Chile e parte do Brasil. A enorme superfície que abarcava o Vice-Reinado do Peru dificultava as tarefas de governo, por essa razão, Madri decidiu criar, em parte desse território, o Vice-Reinado do Rio do Prata - uma nova divisão administrativa e política.

lutas no sul, porém, não estavam encerradas; prosseguiriam até o primeiro quartel do século XIX, já sob a vigência do primeiro reinado, após a Independência do Brasil de Portugal.

Na Europa, o panorama político novamente se modificara: com a morte de Dom José I, ocorrida em 23 de fevereiro de 1777, sobe ao trono português Dona Maria I, sobrinha de Carlos III de Espanha. Grupos descontentes com a administração do Marquês de Pombal, o poderoso ministro do Rei, articularam sua demissão; a Rainha então decide afastá-lo de suas funções, iniciando um período de reorientação da política portuguesa, uma verdadeira reação ao *pombalismo*, conhecido como *viradeira*⁸⁸.

Dona Maria reata relações com o governo de Madri, enviando Dom Francisco Inocêncio de Souza Coutinho para negociar uma solução diplomática ante a invasão espanhola do sul do Brasil.

Em 1º de outubro de 1777, Souza Coutinho e o Conde de Florida Blanca, em nome dos Reis de Portugal e Espanha, concluíram em San Ildefonso - um dos palácios do rei espanhol, situado nas proximidades de Toledo, na Espanha - o *Tratado Preliminar de Limites*, que trazia como preâmbulo a intenção de servir “de base e fundamento ao Tratado definitivo de Limites” e que viria a ser conhecido por Primeiro Tratado de Santo Ildefonso ou simplesmente por Tratado de Santo Ildefonso⁸⁹.

As exigências feitas pelo negociador espanhol impuseram a assinatura de um acordo preliminar de limites até que se firmasse um novo e definitivo tratado. Pelo texto firmado em San Ildefonso, Portugal cedia a Colônia do Sacramento, perdendo também os direitos sobre a região dos Sete Povos das Missões, conforme a seguir transcrito, mas mantinha a posse dos territórios do centro-oeste e da Amazônia, acordada no Tratado de Madri.

⁸⁸ *Viradeira* é a designação dada ao período da administração portuguesa que se iniciou, em 13 de março de 1777, com a nomeação, por Dona Maria I, dos novos Secretários de Estado, em substituição aos que haviam sido nomeados pelo Marquês de Pombal. Houve, nesse período, uma progressiva quebra do controle estatal sobre muitas atividades econômicas, com a extinção de alguns monopólios mercantis estabelecidos por Pombal, ocorrendo uma retomada da influência da Igreja e da alta nobreza sobre o Estado. Muitos dos presos políticos foram libertados e muitos nobres foram reabilitados, alguns a título póstumo.

⁸⁹ O Tratado de Santo Ildefonso está reproduzido em anexo a este estudo

“Tratado Preliminar de Limites – Santo Ildefonso
 Dona Maria I de Portugal e Carlos III de Espanha - 1.Outubro.1777
 Havendo a Divina Providência excitado nos augustos corações de Suas
 Majestades Fidelíssima e Católica o sincero desejo de extinguir as
 discórdias que tem havido entre as duas Coroas de Portugal e Espanha, e
 seus respectivos Vassallos no espaço de quase três séculos, sobre os
 limites de seus domínios na América e da Ásia [...]

.....
 Artigo III

Como um dos principais motivos das discórdias ocorridas entre as duas
 Coroas tem sido o estabelecimento português da Colônia de Sacramento,
 ilha de São Gabriel e outros . . . convieram os dois Altos contratantes [...] que a dita navegação dos rios da Prata e Uruguai, e os terrenos das duas margens setentrional e meridional pertençam privativamente à Coroa de Espanha e a seus súditos [...]

.....

Artigo IV

Para evitar outro motivo de discórdias entre as duas Monarquias, qual tem sido a entrada da Lagoa dos Patos ou Rio Grande de S. Pedro, seguindo depois por suas vertentes até o rio Jacuí, cujas duas margens e navegação tem pretendido pertencer-lhes ambas a Coroas, convieram agora em que a dita navegação e entrada fiquem privativamente para a de Portugal [...] os estabelecimentos e missões espanholas do próprio Uruguai, que hão de ficar no atual estado em que pertencem à Coroa de Espanha;

.....

Em fé do que, nós outros os infra-escritos ministros plenipotenciários, assinamos de nosso punho, em nome de nossos Augustos Amos, e em virtude das plenipotências que para isso nos autorizaram, o presente tratado preliminar de limites, e o fizemos selar com o selo de nossa armas.

Feito em Santo Ildefonso no 1º de outubro de 1777.
 (L.S.) D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho.
 (L.S.) El Conde de Florida Blanca. “

Os espanhóis comprometiam-se a devolver a Ilha de Santa Catarina e outras terras ocupadas por eles no atual Rio Grande do Sul, bem como interromper imediatamente as lutas na região; o território de São Pedro do Rio Grande ficaria dividido ao meio, no sentido longitudinal, passando o limite nas imediações da atual cidade de Santa Maria; e a Espanha manteria o controle exclusivo sobre a navegação e as terras das duas margens do Rio do Prata.

O acordo obrigou Portugal a ceder também alguns territórios no Golfo da Guiné, permitindo assim que a Espanha tivesse acesso ao mercado escravista dos negros africanos, exercido até então por ingleses, franceses, holandeses, italianos e portugueses. O Tratado de El Pardo - não confundir com o de 1761 - assinado em 11 de março de 1778, *Tratado de amizade, comércio, neutralidade e garantia recíproca firmado entre Espanha e Portugal pelo que este cede a Espanha as ilhas*

de *Fernão Pó e Ano Bom*, confirmava e validava o Tratado Preliminar, assinado em Santo Ildefonso no ano anterior, em 1777. Essa aliança e aproximação, entre portugueses e espanhóis, duraria até o final do século XVIII, quando novamente as duas Coroas ibéricas voltaram a tomar posições contrárias no cenário político europeu.

O Tratado de Santo Ildefonso conservava em linhas gerais os limites estabelecidos pelo Tratado de Madri, embora com prejuízo para Portugal no extremo sul do Brasil, mas consagrava, por outro lado, como princípio doutrinário, o *uti possidetis*, ao adotar, como regra de fixação de limites entre os domínios, a conquista e a ocupação efetiva dos territórios.

A maioria dos historiadores portugueses e brasileiros, entretanto, considera o acordo desfavorável para Portugal. Hélio Vianna considera que:

"Embora definitivamente consagrando a doutrina do *uti possidetis*, era injusto o Tratado de Santo Ildefonso pela penalidade imposta a Portugal, da perda da Colônia de Sacramento sem a compensação dos Sete Povos das Missões Orientais do Uruguai".(VIANNA, 1954, p. 73)

O Visconde de São Leopoldo julga-o "um tratado mais que todos leonino e capcioso" (SÃO LEOPOLDO⁹⁰, 1902, tomo 65, vol. 105, p. 347; apud VIANNA, 1954, p. 73) e Francisco Adolfo Varnhagen afirma terem sido seus artigos "ditados pela Espanha quase com as armas na mão, e os pactos não podiam deixar de parecer-se aos do leão com a ovelha timorata." (VARNHAGEN, 1962, tomo IV, p. 267 e 268)

Robert Southey ressalta que: "Os portugueses porém recordam este tratado como ditado pela injustiça e aceito pela fraqueza. Em outros tempos talvez ele não houvesse sido aceito [...]" (SOUTHEY, 1981, vol. 3, p. 357)

Na opinião de Heinrich Handelman, entretanto, o Tratado Santo Ildefonso era vantajoso justamente por reafirmar, em linhas gerais, os acordos de Madri e garantir a configuração das fronteiras do Brasil:

"[...] pareceram aos portugueses muito desvantajosos e injustos, e pouca aprovação acharam na opinião pública; porém o Brasil podia, em todo

⁹⁰ Visconde de São Leopoldo. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 65, vol. 105, p. 347, Rio de Janeiro. 1902.

caso, contentar-se com isso, pois alcançava, finalmente, a definitiva fixação de suas fronteiras, pelo tratado preliminar de primeiro de outubro de 1777, que, se não era tão favorável como o primeiro, de 1750, sempre era ainda bastante vantajoso.” (HANDELMANN, 1982, p. 150)

João Capistrano de Abreu - que já havia demonstrado veemente opinião contrária aos efeitos sangrentos da transferência das reduções jesuíticas da banda oriental do Uruguai, os Sete Povos das Missões, preconizada pelo Tratado de Madri, de 1750 - escreveu que “[...] Santo Ildefonso [...] em quase tudo semelhante ao de Madri, e mais humano e generoso que este, pois não impunha êxodos cruentos.” (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 214)

Recorda Synezio Sampaio Góes Filho que historiadores hispano-americanos também condenam o Tratado Santo Ildefonso, defendendo a tese de que a Espanha poderia ter obtido muito mais naquelas negociações (GÓES FILHO, 2001, p. 194).

O argentino Miguel Angel Scenna afirma: “San Ildefonso... lamentable [para os espanhóis] en cuanto fué negociado cuando España tenía las cartas de triunfo en la mano y estaba en condiciones de invadir militarmente el Brasil.” (SCENNA⁹¹, 1975, p. 62; apud GÓES FILHO, 2001, p. 194)

No momento da assinatura do Tratado, a Espanha estava em evidente superioridade em relação à Portugal: havia ocupado, com êxito, a Ilha de Santa Catarina e a Colônia do Sacramento e era mais forte militarmente ante os luso-brasileiros no Rio Grande de São Pedro.

Há, entretanto, outras avaliações feitas por historiadores hispânicos que concordam ser o Tratado de Santo Ildefonso um acordo bastante razoável, uma vez que refletiu a situação política da Espanha naquele momento, muito mais favorável do que à época do Tratado de Madri. Hélio Vianna cita o argentino Carlos Calvo para exemplificar esta opinião sobre Santo Ildefonso:

“Mais vantajoso à Espanha que o de 1750, deixou-a com o domínio absoluto e exclusivo do Rio da Prata, arvorando sua bandeira na Colônia

⁹¹ SCENNA, Miguel Angel. *Argentina-Brasil, Cuatro siglos de Rivalidad*. p. 62. Buenos Aires. 1975.

do Sacramento e estendendo sua autoridade sobre os campos do Ibicuí [a região dos Sete Povos das Missões], na margem oriental do Uruguai, sem mais sacrifício que a devolução da ilha de Santa Catarina, de que se havia apoderado por conquista.” (CALVO⁹², 1862, p. 129; apud VIANNA, 1954, p. 73)

Um julgamento mais objetivo e menos apaixonado sobre o Tratado de Santo Ildefonso evidencia que os acordos firmados, em 1777, conservaram para o Brasil, basicamente, o mesmo traçado das linhas de fronteiras do Tratado de Madri, estabelecendo novos limites apenas na região sul. Portugal oficializava ainda a ocupação territorial com o título de posse de vastas porções de terra do centro-oeste e da Amazônia brasileira, incorporando-os, definitivamente, a seu império colonial.

Para a execução do Tratado de Santo Ildefonso, foram nomeadas 4 comissões mistas, responsáveis por demarcar as fronteiras entre as possessões coloniais sul-americanas espanholas e portuguesas. A primeira se encarregaria do Arroio do Chuí ao Rio Igureí, abrangendo parte da atual Região Sul do Brasil; a segunda, do Rio Igureí ao Rio Jauru, nas Regiões Sul e Centro-Oeste; a terceira partiria do Rio Jauru até o ponto médio do curso do Rio Madeira, a partir de onde passaria a linha paralela rumo ao Rio Javari, e por este e pelo Rio Solimões abaixo até a boca mais ocidental do Rio Japurá; e a quarta, subindo o Rio Japurá, alcançaria as cordilheiras que separam as bacias do Rio Amazonas e do Rio Orenoco, até atingir o Rio Oiapoque e sua foz no Oceano Atlântico.

Lisboa determinou que a primeira comissão demarcadora fosse chefiada pelo Vice-Rei do Brasil; e a segunda, terceira e quarta, pelos governadores de São Paulo, Mato Grosso e Grão-Pará, respectivamente. As divergências que haviam surgido para os trabalhos de demarcação previstos pelo Tratado de Madri viriam a se repetir com o novo acordo de Santo Ildefonso; de tal sorte que as comissões chefiadas pelos governadores de São Paulo e Mato Grosso, a segunda e a terceira, nunca viriam a se reunir com as equipes espanholas.

A primeira comissão, organizada em 1781 e sujeita ao Vice-Rei do Brasil, Luís de Vasconcelos e Souza, só se reuniu com os espanhóis no ano de 1784 para o início

⁹² CALVO, Carlos. *Recueil Complet des Traiés, Conventions, Capitulations, Armistices et autres actes diplomatiques de tous les états de l'Amérique Latine depuis l'année 1493 jusqu'a nos jours*. Tomo III. p. 129. Paris. 1862.

dos trabalhos de campo. Logo surgiram divergências entre as posições portuguesas e castelhanas, que retardaram o prosseguimento das tarefas de demarcação. Em Santa Maria, no atual Rio Grande do Sul, no ano de 1787, a comissão interrompeu seu trabalho.

A imprecisão da localização dos Rios Igureí e Corrientes provocou enorme discordância no trecho previsto para a demarcação da segunda comissão, não se chegando a um consenso sobre esse assunto até os finais do século XVIII.

No centro-oeste, no trecho previsto para a terceira comissão, Dom Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, capitão-general da Capitania do Mato Grosso e Cuiabá, no período de dezembro de 1772 a novembro de 1789, fora encarregado da chefia da equipe portuguesa nas tarefas demarcatórias. Embora não tenha-se encontrado com os representantes espanhóis, nunca tendo realizado trabalho em conjunto, Pereira e Cáceres planejou a ocupação da margem oriental do Rio Paraguai e implementou a construção do Forte Príncipe da Beira, no médio Guaporé, e dos Fortes de Nova Coimbra e Miranda, no Alto e no Médio Paraguai; fundando também, em posições estrategicamente localizadas, no ano de 1778, as povoações de Albuquerque, hoje Corumbá, no atual Mato Grosso do Sul e Vila Maria, hoje Cáceres, no Mato Grosso. Esse trabalho de fortificação das margens dos Rios Paraguai e Guaporé permitiu a consolidação da presença portuguesa na região, conduzido sem a interferência das equipes espanholas previstas para as demarcações.⁹³

A quarta comissão, que ficara encarregada dos trabalhos de demarcação da Amazônia - desde o Rio Japurá até alcançar as cordilheiras que separam as bacias do Rio Amazonas e do Rio Orenoco, atingindo o Rio Oiapoque e sua foz no Oceano Atlântico - foi constituída por: João Pereira Caldas, Governador do Grão-Pará e comissário chefe; Teodósio Constantino de Chermont, tenente-coronel de artilharia e

⁹³ O governador Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres promoveu explorações fluviais e terrestres em várias regiões da Capitania de Mato Grosso, aumentando enormemente o conhecimento geográfico da região: ofereceu à rainha de Portugal, Dona Maria I, a *Carta em q se mostra a corrente dos rios Guaporé e Mamoré a principiar em Va. Bella captal. do Mato Grosso*, e a *Planta da nova Povoação de Casalvasco*; documentos de grande valor histórico e que atualizavam, na Corte, as informações sobre o centro-oeste brasileiro.

engenheiro; Henrique Wilkens Matos, capitão de infantaria e engenheiro; José Simões de Carvalho, astrônomo; José Joaquim Vitória da Costa, cartógrafo; Euzébio Antônio de Ribeiros, sargento-mor de infantaria e engenheiro; Ricardo Franco de Almeida Serra, capitão de infantaria e engenheiro; Francisco José de Lacerda e Almeida, astrônomo; Pedro Alexandrino Pinto de Sousa, capitão de infantaria e engenheiro; e Manuel da Gama Lobo d'Almada. Para comissário chefe espanhol foi nomeado Dom Francisco de Requeña, autor da *Historia de las Demarcaciones de Límites en la América, entre los Dominios de España y Portugal*, onde registrou a versão espanhola das dificuldades da demarcação; documento que viria a ser utilizado mais tarde pelas nações hispano-americanas no século XIX para dar suporte às suas reivindicações territoriais na Amazônia.

João Capistrano de Abreu relata, detalhadamente, as divergências ocorridas entre as posições portuguesas e espanholas:

“Tinham os comissários de demarcar a fronteira do Javari à boca mais ocidental do Japurá e seguir por este acima até um rio que resguardasse os estabelecimentos portugueses do rio Negro. A boca mais ocidental do Japurá originou graves discussões, por um chamar de boca ao que o outro considerava furo, isto é, um canal que levava águas do Solimões ao Japurá em vez de trazê-las. [...] Nunca se decidiu, à vista dos múltiplos varadouros, imaginários ou verdadeiros, alegados por parte de Portugal. [...] Requeña reclamou a posse de Tabatinga [...] João Pereira Caldas [...] declarou-se prestes a fazer a entrega de Tabatinga se os espanhóis lhe entregassem São Carlos, forte do alto rio Negro, fundado na expedição de Dom José de Iturriaga, malogrado comissário da primeira demarcação.” (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 216)

O impasse, sobre a devolução de Tabatinga aos espanhóis, não foi resolvido por Pereira Caldas ou mesmo por Lobo d'Almada, seu sucessor na chefia da comissão, mantendo-se a posse portuguesa de Tabatinga mesmo depois de encerradas as demarcações. Requeña conseguiu licença para voltar à Europa e Lisboa o autorizou a descer o Rio Amazonas sob a orientação secreta de que o espanhol não visse povoação alguma ou que não pudesse tomar nota de nenhuma informação importante sobre as posições portuguesas ao longo do Rio.

Synezio Sampaio Góes Filho recorda a retenção de Tabatinga pelos portugueses na opinião de Pedro Moncayo y Esparza, escritor e historiador equatoriano do começo do século XIX:

“El agente de Portugal, sin desconocer la justicia de la reclamación hecha por el comisario español, dió por excusa para retener la fortaleza de Tabatinga, que no podría entregarla sin recibir al mismo tiempo las fortalezas que pertenecían a Portugal y que poseía España en los márgenes del río Negro.” (Apud QUESADA⁹⁴, 1920, p. 267; apud GÓES FILHO, 2001, p. 197)

Persistiriam as divergências das comissões de limites conduzidas no sul, no centro-oeste do Brasil e na Amazônia, impedindo que as campanhas de demarcação atingissem os objetivos previstos pelos acordos de fronteira.

Sobre os insucessos dos trabalhos de demarcação, Francisco Adolfo de Varnhagen considera, concisamente:

“Os comissários foram nomeados, partiram, apresentaram-se sobre os terrenos... não para porem marcos e levantarem as plantas, mas para discutirem e para, à força de muita discussão, retirarem-se brigados. As duas nações não conseguiram os fins a que se haviam proposto, e o tratado não passou nunca de preliminar...” (VARNHAGEN, 1962, p. 209)

Os fracassos das campanhas de demarcação não permitiram que as fronteiras coloniais americanas fossem demarcadas no terreno; embora alguns marcos tivessem sido chantados, os limites entre os territórios portugueses e espanhóis continuavam indefinidos. Ao final do século XVIII, não se podia ainda, oficialmente, afirmar, com segurança, onde terminava a jurisdição de Espanha e onde se iniciava a soberania portuguesa. Sabia-se, no entanto, que o argumento de posse dos territórios era o mais defensável diante de tantas divergências.

Não se pode deixar de considerar, por outro lado, que, apesar dessa indefinição de limites coloniais, o governo português manteve a política de ocupação de suas possessões americanas e realizou considerável esforço para empreender as demarcações com os espanhóis. Documentos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, anexados a este estudo, revelam que a posse dos territórios da Amazônia e do Mato Grosso sempre mereceu a atenção da Coroa portuguesa,

⁹⁴ Apud QUESADA, Vicente G. *História Diplomática Latino-Americana: La política imperialista Del Brasil y las cuestiones de limites de las repúblicas sudamericanas*. p. 267. Buenos Aires: Talleres Gráficos, 1920.

apesar da evidente prioridade para a solução da questão platina e a definição das fronteiras da região sul do Brasil.

O fracasso das demarcações, reconhecido por João Capistrano de Abreu, não impediu a contribuição para o conhecimento geográfico e científico que as comissões legaram em seu trabalho de penetração do território:

“O trabalho efetuado limitou-se à fronteira do Chuí ao Iguazu, e do Javari ao Japurá, isto durante anos de argúcia, dilações, inação, de que cada nação lançava à outra culpa exclusiva. [...] Poder-se-ia dizer que com isso ganhou a geografia das respectivas regiões. Pois os cientistas exploraram rios, descreveram plantas e animais, enviaram curiosas espécimes dos três reinos para os estabelecimentos de além-mar...” (CAPISTRANO DE ABREU, 2000, p. 215)

O período das campanhas de demarcação, que se seguiu aos acordos de Santo Ildefonso de 1777, coincide com o das expedições científicas promovidas pelas nações européias em suas possessões coloniais. O conceito de utilidade social da ciência articulava-se ao movimento de renovação de idéias conhecido por *iluminismo*⁹⁵.

Em Portugal, sobretudo na segunda metade do século XVIII, houve um enorme esforço de renovação do conhecimento, promovido principalmente pelo Estado. Nesse contexto, Lisboa tentou aproximar-se dos sistemas coloniais europeus, particularmente o francês e o inglês, utilizando-se de cientistas, engenheiros-cartógrafos, médicos, recém-formados pela Universidade de Coimbra ou por academias corporativas e altos funcionários dotados de formação ilustrada.

⁹⁵ O conceito de *iluminismo* tem sido utilizado, largamente, no ensinamento de História, para abarcar o movimento cultural que se desenvolveu na Inglaterra, Holanda e França nos séculos XVII e XVIII, e que deu origem às idéias de liberdade política e econômica, defendidas pela ascendente classe burguesa européia. O movimento alcançou também outras nações da Europa, e influenciou, de diferentes maneiras e intensidades, a América, a África e a Ásia. Em um primeiro momento, o eixo desse movimento de idéias se concentrou na França e na Inglaterra; mas, rapidamente, articulou-se dentro de um conceito cosmopolita; e a circulação livre ou clandestina de novas idéias foi disseminada de Lisboa à São Petesburgo, refletindo-se no modo de pensar a história, a moral, o direito, a religião, a estética e a política. Os filósofos e economistas que difundiam essas idéias, chamados de *iluministas*, acreditavam ser propagadores da luz e do conhecimento. É importante ressaltar a adoção dos termos *Luz*, *Luz da razão*, *Luz da boa razão*, *Luz da experiência*, *Luzes*, *Luzes do século* e expressões de mesmo sentido como *civilizar*, *ilustrar* e *iluminar* na linguagem de reformadores e publicistas da época, bem como o uso mais comum de *ilustrado* ou *esclarecido* e menos freqüentemente de *iluminado*. Esses homens de razão usavam uma linguagem própria, recorriam aos mesmos métodos de verificação e partilhavam os resultados de suas experiências, construindo o conceito do princípio da utilidade social da ciência.

A participação da Coroa no processo de renovação cultural e científica pode ser dimensionada por uma série de medidas efetivas tomadas pelo Estado para a formação de uma elite de caráter ilustrado, como a criação do Colégio dos Nobres, da Academia Militar e a reforma da Universidade de Coimbra, bem como a requisição de professores de Física, Astronomia, Química, Matemática e História Natural dos principados italianos para ensinarem nas instituições de ensino portuguesas. Ângela Domingues ressalta que a Coroa procurou fornecer os meios técnicos, humanos e financeiros necessários às viagens científicas que se realizaram, ao Brasil, à África e à Ásia. Ela determinou também os campos de atuação e estudo, definindo diretrizes científicas ou estabelecendo prioridades para certas áreas geográficas, recebendo e gerindo as informações oriundas dos mais diversos pontos do império, que eram endereçadas à Secretaria de Negócios Ultramarinos ou ao Real Gabinete de História Natural, Jardim Botânico da Ajuda, Hospital Militar ou Hospital de São José. As observações e o material coletado, por funcionários da administração ou por homens de ciência, no desempenho de missões oficiais, eram, em geral, centralizados em Lisboa. Além disso, os governadores e capitães-generais das diferentes capitanias tiveram papel fundamental no exercício da nova política de conhecimento e exploração do ultramar. No caso do Brasil, a introdução de novas espécies de plantas, em diferentes regiões da colônia, dependia também do zelo de seus administradores. Uma das experiências mais bem-sucedidas foi a fundação do Jardim Botânico de Belém, em 1796, durante o governo de Francisco Maurício de Sousa Coutinho, que aclimatou no Brasil o tamarineiro, o sapoti, a mangueira e a fruta-pão, todas trazidas de Caiena, atual Guiana Francesa (DOMINGUES, 2000).

Após a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, iniciou-se o planejamento das expedições que iriam compor as comissões demarcadoras de fronteiras, que partiram para Brasil, em 1780. Domenico Agostino Vandelli⁹⁶ sugeria

⁹⁶ Domenico Agostino Vandelli nasceu em Pádua, na Itália e formou-se em Filosofia pela Universidade de mesmo nome. Foi convidado pelo Marquês de Pombal, no âmbito da reforma da Universidade de Coimbra, para vir para Portugal ocupar um lugar na Faculdade de Filosofia, chegando a Lisboa em 1765. Na Faculdade de Filosofia, foi nomeado docente de Química e de História Natural. Ficou também responsável pela seleção do local da implantação do Jardim Botânico, do estabelecimento do Laboratório Químico e do Museu de História Natural da Universidade de Coimbra. Em 1787, foi para Lisboa, onde se tornou o primeiro diretor do Jardim Botânico da Ajuda. Foi membro de várias academias científicas, nomeadamente, da Academia Real das Ciências de Lisboa, onde apresentou diversas memórias relativas à Agricultura, à Indústria e à Economia. Trocou

que um naturalista acompanhasse essas expedições, que cumpririam também a função de levantamento dos recursos naturais dos territórios a serem explorados. As chamadas *viagens filosóficas* foram concebidas como comissões mistas de demarcação e levantamento científico. Em 1768, Vandelli já havia iniciado o estabelecimento de um jardim botânico junto ao Palácio Real da Ajuda; sua finalidade, além de proporcionar ao príncipe herdeiro uma educação científica - que faria dele, futuramente, um monarca esclarecido - era auxiliar o progresso da agricultura, ao tornar-se o local de experiências, em larga escala, sobre a cultura de plantas que revertissem em benefícios de interesse econômico para o império português. A criação do *Complexo Museológico da Ajuda*, na expressão de João Carlos Pires Brigola, centralizava o vasto projeto de se produzir uma *história natural das colônias* (BRIGOLA, 2003).

O projeto baseava-se em um amplo levantamento dos produtos naturais dos reinos vegetal, animal e mineral, com a finalidade de se descobrir novas espécies e contribuir para o desenvolvimento científico. Pretendia, igualmente, avaliar as potencialidades econômicas das possessões coloniais. As expedições deveriam fazer observações geográficas, e colher informações sobre o ar, a água, os animais, a vegetação e as populações nativas, buscando novos elementos explicativos do funcionamento terrestre e da interação da vida nesses ambientes. O transporte dos produtos naturais não se daria somente das colônias para a metrópole, as espécies vegetais e animais seriam aclimatadas em todas as possessões coloniais, como Goa, Macau, Guiné, Moçambique, Angola e Brasil. O planejamento, a preparação e a execução de viagens científicas em todo o império português constituíam, assim, etapas obrigatórias desse grande projeto (FIGUEIRÔA, 2005).

O processo de preparação das expedições compreendia a elaboração de instruções científicas e o treinamento dos naturalistas para as viagens. As instruções redigidas por Vandelli, intituladas *Viagens filosóficas ou Dissertação sobre as importantes regras que o filósofo naturalista, nas suas peregrinações deve principalmente observar*, de 1779, deixam claro o pensamento corrente na época de que o

correspondência com vários cientistas estrangeiros; organizou e enriqueceu o Jardim Botânico do Palácio da Ajuda, em Lisboa. A maior parte da produção científica de Vandelli diz respeito à História Natural e, mais especificamente, à Botânica.

conhecimento devia ter um caráter útil, utilitário, a ser usado em benefício do progresso do Reino. Em outro documento, *Breves instruções aos correspondentes da Academia das Ciências de Lisboa sobre as remessas dos produtos, e notícias pertencentes a História da Natureza, para formar um Museu Nacional*, publicadas pela Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1781, compostas com o objetivo maior de suprir um museu nacional que estava em processo de criação, são dadas orientações para se coletar objetos naturais e artificiais no Reino de Portugal e em suas colônias, possibilitando o estudo das ciências naturais que levariam ao *adiantamento das Artes, Comércio, Manufaturas e todos os mais ramos da Economia*.

Incumbido da tarefa de executar os planos de realização uma de *história natural das colônias*, partiu de Lisboa, em 1º de setembro de 1783, em direção a Belém, no Grão-Pará, o naturalista baiano Alexandre Rodrigues Ferreira⁹⁷.

Tinha como missão: dirigir a viagem, preparar os diários, inspecionar a manufatura de desenhos, e fazer as remessas de produtos naturais. O jardineiro botânico Agostinho Joaquim do Cabo, e os desenhistas José Joaquim Freire e Joaquim José Codina acompanhavam a expedição. Juntamente com a comitiva dessa viagem à Amazônia brasileira, estavam o novo bispo e o governador do Estado do Grão-Pará, Martinho de Sousa Albuquerque. O material recolhido nas expedições seria remetido para diversas instituições do Reino, particularmente, para o Real Museu e Jardim Botânico da Ajuda, sob a direção de Vandelli .

Chegando à Amazônia, Alexandre Rodrigues Ferreira passou um breve período em Belém. Partiu depois para a exploração de todo o curso superior do Rio Negro e do Rio Branco. Voltando ao Rio Amazonas, embrenhou-se pelo Rio Madeira e alcançou os arredores de Cuiabá, onde permaneceu por alguns meses antes de voltar para

⁹⁷ Alexandre Rodrigues Ferreira nasceu na Bahia, em 1756, e morreu em Lisboa, em 1815. Matriculou-se na Universidade de Coimbra, em 1774, recebendo o grau de bacharel em filosofia natural, em 1778. No ano seguinte, em 1779, obteve o grau de doutor em filosofia. Posteriormente, foi empregado no Jardim Botânico de Ajuda, onde fazia demonstrações de História Natural. Após a expedição científica realizada ao Brasil, no período de 1783 a 1792, foi contratado como administrador do Real Museu e Jardim Botânico da Ajuda, onde trabalhou juntamente com o fundador deste jardim botânico, o italiano Domenico Agostino Vandelli.

Belém. No regresso, em 1792, trazia um verdadeiro tesouro em ervas, espécimes, aquarelas e monografias descritivas da região que explorou.

Durante 9 anos, Alexandre Rodrigues Ferreira percorreu as Capitanias do Grão-Pará, São José do Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá, numa expedição que pode ser comparada, pelo esforço despendido em prol das ciências naturais, às viagens realizadas por Louis Antoine de Bougainville, James Cook, Charles Marie de la Condamine e Alexander von Humboldt Humboldt.⁹⁸

⁹⁸ **Louis Antoine de Bougainville**, 1729 a 1811, oficial, navegador e escritor francês. Com 25 anos, publicou um tratado de cálculo integral como suplemento do tratado de De l'Hôpital, *Des infiniment petits* e tornou-se membro da Royal Society. Em 1766, recebeu de Louis XV a missão de circunavegar o globo. Ele se tornou o 14º navegador da história e o primeiro francês, a conseguir tal feito, e a realização dessa volta ao mundo revigorou o prestígio da França após suas humilhantes derrotas durante a Guerra dos Sete Anos. Ele visitou a ilha de Taiti, em abril de 1768, e, por pouco, perdeu a oportunidade de se tornar seu descobridor, desconhecendo a visita anterior de Samuel Wallis no HMS Dolphin, menos de um ano antes. Descrevendo o Taiti no seu livro de 1771, *Voyage autour du monde*, ofereceu uma visão de um paraíso terrestre onde homens e mulheres viviam felizes, em completa inocência, longe da corrupção da civilização. Ele ilustrou o conceito de *nobre selvagem* e influenciou as idéias utópicas de filósofos como Jean-Jacques Rousseau, antes do advento da Revolução francesa. **James Cook**, 1728 a 1779, navegador inglês, pioneiro da exploração do Oceano Pacífico e responsável pela descoberta da Austrália. Estudou náutica, matemática e astronomia. Em 1755, ingressa na Marinha britânica. Como cartógrafo, é incumbido de fazer três viagens de circunavegação. Em 1768, no navio *HMS Endeavour*, é o comandante escolhido para levar os membros da Royal Society ao Taiti, para observar o trânsito de Vênus, na primeira expedição científica pelo Pacífico. Após o sucesso da expedição científica, Cook prossegue com objetivos de exploração. Durante a viagem, descobre o arquipélago que batiza de Ilhas Sociedade, na Polinésia Francesa, e mapeia toda a Nova Zelândia. No regresso, descobre a costa ocidental da Austrália. Em 1772, Cook parte para nova circunavegação, ao comando das naus *Resolution* e *Adventure*. Durante esta viagem, chega à mais baixa latitude, ao sul, alcançada até então (70°10'S), cruzando, pela primeira vez, o círculo polar Antártico. Essa viagem resultou na descoberta das Ilhas Cook. Em 1776, com os navios *Resolution* e *Discovery*, parte para o que seria a sua última missão e descobre o arquipélago do Havaí, que chama de Sandwich. Costeia a América e atravessa o estreito de Bering, chegando ao Ártico. No regresso ao Havaí, Cook é morto num confronto com nativos. Cook ficou conhecido pela preocupação com a saúde e a alimentação de sua tripulação. Em sua primeira viagem, nenhum membro da tripulação morre de escorbuto, doença causada pela falta de ácido ascórbico no organismo e responsável pela morte de muitos marinheiros até o século XVIII. Ele é considerado o pai da Oceania. **Alexander von Humboldt Humboldt**, 1769 a 1859, foi educado na Alemanha e recebeu formação acadêmica em geologia, revelando-se interessado em vários campos da ciência. Em 1799, iniciou a sua célebre expedição à América do Sul – que iria incluir o Caribe, México e um rápido percurso pela América do Norte. Desbravador de extraordinária importância. Ao longo de 5 anos, percorreu 10.000 km pelas Américas. Atravessou a Cordilheira dos Andes, partindo do litoral venezuelano e chegando até Lima, no Peru. Subiu o Rio Orenoco, atingindo o Rio Negro, na então América portuguesa. Visitou Cuba, percorreu extensas regiões do México, terminando sua viagem nos Estados Unidos. Introduziu na pesquisa científica de campo as noções de rigor e método. Suas contribuições abarcaram desde o estudo das correntes marítimas (ele foi o descobridor da corrente do Pacífico que, posteriormente, levou o seu nome) até o das placas tectônicas. Foi ele quem desvendou o funcionamento dos vulcões. Também elucidou a relação que havia entre a flora e o clima, fundando assim a fitogeografia. Foi o precursor dos estudos sobre a rara vegetação, encontrada no norte andino, conhecida por *Páramos*. Seus estudos de climatologia levaram-no a empregar, pela primeira vez, as curvas de *isotermas*. Também foi ele o responsável pela ampla utilização das chamadas curvas de nível em mapas. Classificou milhares de exemplares da fauna e flora sul-americanas. Ao escalar o vulcão equatorial, em 1802, Chimborazo, com 6310 m de altitude, que na época era considerada a montanha mais alta do mundo, estabeleceu um recorde

Ao longo da jornada, Alexandre Rodrigues Ferreira compôs dezenas de memórias, entre elas o *Diário da Viagem Filosófica pela Capitania de São José do Rio Negro* e centenas de desenhos, recolhendo artefatos da cultura indígena e espécimes dos três reinos. No entanto, os resultados da *Viagem Filosófica* conduzida por ele não foram bem divulgados em Portugal. Os relatos, memórias e desenhos produzidos pelo naturalista permaneceram, em manuscritos, por quase um século. O material recolhido pela expedição - plantas, animais e artefatos - também não foi inventariado adequadamente. Em *A História Natural em Portugal no Século XVIII*, publicada em Lisboa, em 1987, Rómulo Vasco da Gama de Carvalho descreve a enorme coleção deixada pelo naturalista baiano.

Durante as invasões francesas, boa parte da coleção da natureza amazônica recolhida por Alexandre Rodrigues Ferreira seria levada para Paris como butim de guerra; ações que foram descritas por João Carlos Pires Brigola como verdadeiros saques. Étienne Geoffroy Saint-Hilaire, investido da autoridade de *Comissário*, a partir de uma posição de domínio político e militar, obteve, em uma única incursão, um cobiçado patrimônio científico e museológico, respaldado pelo conceito, ainda hoje conhecido, por *espólio universal* (BRIGOLA, 2003).

A despeito de todos os infortúnios, a expedição conduzida por Alexandre Rodrigues Ferreira constituiu-se no maior empreendimento científico realizado no Brasil em

mundial, atingindo 5987 m de altitude. Escreveu inúmeros livros. O primeiro deles, uma descrição de sua viagem à América do Sul, sob o título *Uma narrativa pessoal*. O relato completo da viagem, em 30 volumes, ele publicou entre 1807-1839. Sua última obra, em 4 volumes, intitulado *Cosmos*, teve seu último livro concluído três semanas antes de sua morte, aos 90 anos de idade, em 1759, na Alemanha. **Charles Marie de la Condamine**, 1701 a 1774, explorador e cientista francês. Em 1731, fez expedições à África do Norte e ao Oriente Médio, publicando suas primeiras observações científicas. Foi encarregado pela *Académie des Sciences* da França para medir o comprimento do raio da Terra na linha do Equador. Sua expedição partiu para a América do Sul no ano de 1735 e estabeleceu-se em Quito, no atual Equador, onde iniciou suas observações de campo. Em 1743, la Condamine decidiu descer pelo Rio Napo até alcançar o Marañon, o Solimões e o Amazonas, de onde prosseguiu para Caiena, realizando assim a primeira viagem, exclusivamente científica, à região Amazônica. Sua expedição permitiu a primeira descrição da planta em que se extrai o quinino e de alguns venenos, utilizados pelos ameríndios em suas flechas. Ao retornar a Paris, em 1745, trouxe consigo mais de duas centenas de objetos relacionados à História Natural que ofereceu à Buffon. Foi amigo próximo de Pierre Louis-Moreau de Maupertuis e de François-Marie Arouet (Voltaire). Publicou, em Paris, a *Relation abrégée d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique méridionale depuis la côte de la mer du Sud jusqu'aux côtes du Brésil et de la Guyane, en descendant la rivière des Amazones, lue à l'assemblée publique de l'Académie des sciences, le 28 avril 1745*. Passou grande parte de sua vida fazendo campanha pela vacinação, sobretudo contra a varíola, doença que contraiu na infância.

todo o período colonial. A extraordinária coleção recolhida na Amazônia, em quase uma década de viagem pelos sertões brasileiros, trouxe relevante contribuição para o progresso da História Natural e o conhecimento dos territórios portugueses na América.

Em finais do século XVIII, apesar das descobertas científicas realizadas pelas *viagens filosóficas* e pelas comissões de limites, que revelaram com maior precisão a geografia dos territórios coloniais, Portugal e Espanha não haviam conseguido realizar as demarcações de suas fronteiras sul-americanas.

Com a revolução francesa, ocorrida entre maio de 1789 e novembro de 1799, o quadro político europeu alterou-se profundamente. Na Península Ibérica, outras mudanças ocorreram nesse período: na Espanha, com a morte de Carlos III, em 1788, assumiu o trono, seu sucessor, Carlos IV; e em Portugal, com a demência de Dona Maria I, Dom João VI tornou-se regente, em março de 1792.

Com a ascensão de Napoleão Bonaparte ao governo da França, em novembro de 1799, no episódio conhecido por *Golpe do 18 Brumário*, as antigas rivalidades entre França e Inglaterra, em confronto pela hegemonia europeia, acabaram por envolver a Espanha e Portugal, colocando-os mais uma vez em posições opostas. Os portugueses procuraram adotar, inicialmente, uma política de neutralidade. Mas sua antiga e estreita relação com os ingleses prevaleceria no contexto das novas alianças que se formavam na Europa. Napoleão, por sua vez, desejava romper a aliança anglo-portuguesa, fechando assim os portos portugueses ao comércio britânico; e passou a pressionar a Espanha para invadir Portugal.

França e a Espanha assinaram, sigilosamente, em agosto de 1796, um acordo conjunto de aliança ofensiva e defensiva, conhecido por *Segundo Tratado de Santo Ildefonso*, pelo qual a Espanha declarou guerra à Inglaterra, em 8 de outubro do mesmo ano. Desde então e até a sua queda, Napoleão passou a ter um papel preponderante na política espanhola. Em 1800, pela assinatura de um *Terceiro Tratado de Santo Ildefonso*, a França obteve novas concessões da Espanha. Como conseqüência dessa aliança, ambos os países assinaram uma Convenção, em janeiro de 1801, pela qual um ultimato conjunto foi apresentado a Portugal. Lisboa

deveria abandonar a sua tradicional aliança com a Inglaterra, fechando os seus portos aos britânicos e abrindo-os à França e à Espanha. Deveria entregar parte de seu território como garantia da devolução das ilhas espanholas de Trinidad, Minorca e Malta, que estavam sob posse dos ingleses. Teria ainda de pagar reparações de guerra à França e à Espanha e rever os limites fronteiriços com a Espanha. Em caso de recusa a aceitar os termos do ultimato, Portugal seria invadido pela Espanha, para o que a França contribuiria com efetivos militares.

Em 20 de maio de 1801, o exército espanhol invadiu Portugal pela região do Alentejo, ocupando, sem resistência, a cidade de Olivença - ainda hoje sob posse espanhola - e diversas outras posições portuguesas do Alto Alentejo. O conflito passou a ser conhecido por *Guerra das Laranjas*⁹⁹ e resultou na conquista de parte do território português, com a incorporação à Espanha da cidade lusitana de Olivença. Por outro lado, em terras americanas, houve a retomada, pelos luso-brasileiros, da região dos Sete Povos das Missões, definindo-se assim as fronteiras do sul do Brasil até o Rio Quaraí. Dessa forma, voltava-se ao estabelecido pelo acordo de Madri de 1750 para o limite sul das possessões portuguesas na América.

O conflito terminou no mesmo ano de 1801, com a assinatura do Tratado de Paz, e de Amizade entre as Coroas de Portugal, e de Espanha, assinado em Badajoz pelos Plenipotenciários do Príncipe Regente e de Sua Majestade Católica, em 6 de Junho de 1801, e ratificado por ambos os soberanos¹⁰⁰; firmado sob forte pressão espanhola e ameaça de invasão por tropas francesas¹⁰¹ estacionadas na fronteira portuguesa.

⁹⁹ A designação que o conflito tomou deve-se a um episódio ocorrido quando do cerco à cidade de Elvas, ocorrido em maio de 1801: dois soldados espanhóis teriam colhido dois ramos de laranjeira com frutos, que foram remetidas frescas por seu comandante, Manuel de Godoy, à rainha Maria Luísa, esposa de Carlos IV de Espanha; gesto interpretado por muitos historiadores como indicativo de uma relação íntima entre Godoy e sua soberana.

¹⁰⁰ O Tratado de Badajoz está reproduzido na íntegra em anexo a este estudo.

¹⁰¹ Os termos do Tratado de Badajoz foram ratificados pelo Príncipe-Regente de Portugal no dia 14 e pelo Rei da Espanha, em 21 do mesmo mês; mas foram rejeitados por Napoleão Bonaparte. Um novo Tratado foi celebrado, em 29 de setembro de 1801, formulando imposições mais severas a Portugal, obrigando-o, entre outras coisas: em relação à França, a aceitar como fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa, o Rio Araguari, e não o Rio Oiapoque, como havia sido estabelecido pelo Tratado de Madri de 1750 e se estendendo até o Rio Branco, no atual Estado de Roraima. Portugal deveria, ainda, proibir os têxteis ingleses, aceitando a entrada dos têxteis franceses no país.

Os termos do acordo eram bastante desfavoráveis para Portugal, estabelecendo: o fechamento de todos os portos portugueses ao comércio com a Grã-Bretanha; a restituição, pela Espanha, das praças e povoações conquistadas dos lusos no conflito, conservando, *em qualidade de Conquista [...] a Praça de Olivença, seu Território, e Povos*, estipulando-se a linha de fronteira naquele território pelo Rio Guadiana; a proibição do contrabando nas fronteiras entre ambos os países; e o pagamento, por parte de Portugal à Espanha, de despesas de guerra.¹⁰²

O Tratado de Paz de Badajoz, todavia, ao estabelecer as condições de paz na Península Ibérica, não fazia menção dos limites coloniais entre Portugal e Espanha na América do Sul. O acordo não revalidou o Tratado de Santo Ildefonso, nem qualquer outro tratado anterior de limites, ou seja, não estipulou a volta a uma situação vigente anterior à guerra.

A não confirmação de acordos anteriores, pelo Tratado de Badajoz, apresenta-se como uma novidade. Ensina Hélio Vianna, citando as observações do Barão do Rio Branco:

"Examinando os Tratados de Paz entre essas duas coroas depois da Restauração de Portugal ver-se-á que a revalidação expressa de todas as convenções ante bellum, e muito especialmente das que versavam sobre limites, era condição indispensável para que eles readquirissem a anterior vigência. Assim é que o artigo 13º do Tratado de Utrecht, de 6 de fevereiro de 1715, revalidou os Tratados de 13 de fevereiro de 1668 e de 18 de junho de 1701; que pelo artigo 2º do Tratado de Paris, de 10 de fevereiro de 1763, foram revalidados os de 1668 e 1715 e o de 12 de fevereiro de 1761; e pelo artigo 1º do Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, foram ratificados os de 13 de fevereiro de 1688, 6 de fevereiro de 1715 e 10 de fevereiro de 1763 em tudo aquilo que expressamente não fosse derogado pelas disposições do novo tratado". (RIO BRANCO¹⁰³, 1945, tomo 1, p. 7, 10 e 11; apud VIANNA, 1954, p. 83 e 84)

Recorda Synezio Sampaio Góes Filho que “essa omissão contrariava a prática habitual entre as nações ibéricas, de confirmar limites, quando pactuavam tratados de paz.” (GÓES FILHO, 2001, p. 198)

¹⁰² O Tratado de Badajoz estipulava, claramente, que a violação de qualquer um dos seus artigos por qualquer uma das partes contratantes conduziria à sua anulação; o que veio a ocorrer com a assinatura do Tratado de Fontainebleau, em 27 de outubro de 1807 e a subsequente invasão de Portugal pelas tropas franco-espanholas. O Príncipe Regente, Dom João, logo que chegou ao Brasil, declarou nulo o Tratado, em 1º de maio de 1808.

¹⁰³ RIO BRANCO, Barão do. *Obras do Barão do Rio Branco. 1. Questões de Limites. República Argentina*. Reedição. p. 7, 10 e 11. Rio de Janeiro. 1945.

Dessa forma, o Tratado de Badajoz não determinava a restituição dos territórios dos Sete Povos das Missões, recém-conquistados; situação que somente seria oficializada mais tarde, no tempo do Império, com base no *uti possidetis* do Tratado de Madri. Os hispano-americanos mantiveram o domínio da região platina e os luso-brasileiros recuperaram a totalidade do atual Estado do Rio Grande do Sul, onde está fixada a fronteira sul do Brasil, mantendo ainda os vastos territórios conquistados no centro-oeste e na Amazônia.

Ao findar o período colonial, as fronteiras do Brasil estavam quase estabelecidas: havia-se consolidado a doutrina da posse da terra como princípio conceitual para a produção dos limites. O passo mais importante para o estabelecimento de uma fronteira havia sido alcançado – a *definição* de limites, o reconhecimento político do direito de posse.

A tarefa de *delimitação*, operação cartográfica na qual se traça a linha divisória sobre os mapas e a *demarcação*, operação física na qual se implantam sobre o terreno os marcos de fronteira, haveriam de ser concluídas no Império e na República¹⁰⁴; sempre orientadas pelos princípios gerais do Tratado de Madri, que foi ratificado pelos acordos de Santo Ildefonso. (Mapa 26)

Com a assinatura do Tratado de Madri, ocorrida em 13 de janeiro de 1750, foram finalmente estabelecidos os traçados de limites entre as possessões coloniais espanholas e as possessões coloniais portuguesas no continente americano e na Ásia; e revogaram-se os títulos imprecisos e virtuais do Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494, que, desde o final do século XV, buscava separar os territórios conquistados pelos dois Reinos ibéricos.

¹⁰⁴ Quadro resumo dos Tratados de Fronteiras firmados entre o Brasil e os países hispano-americanos e a extensão de seus limites em quilômetros:

Países fronteiriços do Brasil	Tratado de fronteiras	Extensão total das fronteiras em Km	Fronteiras de linha seca em Km	Fronteiras por rios, lagos e canais em Km
Guiana Francesa	Delimitada desde o Tratado de Utrecht de 1713 , com a interpretação dada pelo Laudo Arbitral de 1900	730	303	427
Suriname	Tratado de 1906	593	593	-
Guiana	Tratado de 1926	1.606	908	698
Venezuela	Tratado de 1859 e pelo Protocolo de 1928	2.199	2.199	-
Colômbia	Tratados de 1907 e 1928	1.644	835	809
Peru	Tratados de 1851 e 1909	2.995	992	2.003
Bolívia	Tratados de 1867 , 1903 , 1928 e Notas Reversais de Roboré de 1958	3.423	751	2.672
Paraguai	Tratado de 1872 e pelo Tratado Complementar de 1927	1.365	437	928
Argentina	Tratado de 1898 (baseado no Laudo Arbitral de 1895), modificado pelos Artigos Declaratórios de 1910 e complementado pela Convenção de 1927	1.261	25	1.236
Uruguai	Tratados de 1851 e 1909	1.068	320	748
Total	-	16.884	7.363	9.521

Observações sobre Tratados de Fronteiras firmados entre o Brasil e os países hispano-americanos no Império e na República estão em anexo a este estudo.

A República Federativa do Brasil tem a área atual de **8.511.965 km²**, com **4.336 Km de leste a oeste** e **4.307 Km de norte a sul**.

Embora tivesse sido revogado logo após sua assinatura, o Tratado de Madri estabeleceu o princípio doutrinário do *uti possidetis* que acabaria por prevalecer na demarcação definitiva das fronteiras do Brasil. Deve-se à penetração dos sertões pelos bandeirantes, expedicionários oficiais, missionários e entradistas a realização física da expansão colonial portuguesa na América; e ao Tratado de Madri, a inteligência e a prioridade política para a manutenção dessa conquista territorial tão singular.

Com base neste Tratado, o Brasil independente teria sua área total mais que triplicada e logo trataria de oficializar suas fronteiras com as nações sul-americanas recém-formadas. Processo que não ocorreu no restante da América hispânica e nem mesmo na América do Norte, onde as grandes alterações de fronteiras se deram depois da independência.

Como ensina Synezio Sampaio Góes Filho, apenas para citar um exemplo importante, os Estados Unidos da América herdaram da Inglaterra menos de um décimo de seu território atual (GÓES FILHO, 2001).

8 METODOLOGIA

"[...] a historicidade radicalmente brota, também, da corporeidade e do ser-no-tempo. O corpo, munido dos sentidos e a necessidade de decidir [...] fazem o homem descobrir, além de sua situação, a sua própria circunstância. Aberto ao exterior, percebe que a corporeidade o limita. Inserindo-se num contexto maior, porém, dá sentido a realidades variadas que constituem o seu habitat, o seu mundo [...] o homem toma consciência do seu tempo e do seu espaço [...] Esta é a forma humana de crescer, de fazer história, de ser presença, de ser sujeito, enfim, de ser histórico. A historicidade co-existe com a consciência. [...] Na raiz do seu ser, o homem foi criado para ser sujeito da história." (GIRARDI & QUADROS¹⁰⁵, 1998, p. 37; apud MICHALISZYN & TOMASINI, 2005, p. 16)

Este capítulo tem por propósito apresentar a metodologia adotada para o estudo, particularmente, a natureza e o método de pesquisa que foram utilizados.

Ensina Pedro Demo que "o conhecimento teórico adequado acarreta rigor conceitual, análise acurada, desempenho lógico, argumentação diversificada, capacidade explicativa" (DEMO, 1994, p. 36) e que "faz parte da pesquisa metodológica o estudo dos paradigmas, as crises da ciência, os métodos e as técnicas dominantes da produção científica" (DEMO, 1994, p. 37).

Este estudo procurou cumprir as exigências metodológicas previstas para a elaboração de um trabalho científico. Na abordagem técnica do assunto explorado, buscou-se uma reconstrução objetiva e precisa do passado, por meio de análise bibliográfica e documental. A pesquisa realizada foi orientada para responder às questões inicialmente apresentadas, motivadoras da investigação do tema proposto.

O objetivo da pesquisa é determinado pela particularidade do tema a ser estudado. Nesse contexto, a pesquisa deve atender a um conjunto de objetivos específicos que esclareçam os questionamentos propostos pelo tema. A natureza do estudo, segundo os objetivos particulares da pesquisa, pode ser *exploratória*, *descritiva* ou *causal*.

¹⁰⁵ GIRARDI, Leopoldo Justino & QUADROS, Odone José. *Filosofia: aprendendo a pensar*. 9ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.

“Para Selltiz (1975) e Sbragia (1977), estudos exploratórios possuem como principal objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou conseguir nova compreensão deste, sendo sua característica básica a relativa não existência de hipóteses. Já os estudos descritivos, por apresentarem precisamente as características de uma situação, têm como característica fundamental a exatidão, razão pela qual a exigência de hipóteses já aparece como uma condição muitas vezes necessária, se bem que não indispensável. Por fim, estudos causais (não somente no sentido restrito da causalidade como também para expressar a busca do entendimento das relações entre variáveis) procuram investigar possíveis relações de causa e efeito, sendo a existência de hipóteses prévias condições essenciais para o sucesso da pesquisa.” (SELLTIZ¹⁰⁶, 1975; SBRAGIA¹⁰⁷, 1977; apud ANDREASSI, 1999, p. 67)

A natureza deste estudo possui características exploratórias, descritivas e causais. Exploratória, por perseguir o objetivo principal da pesquisa: a compreensão do fenômeno da conquista e ocupação da Amazônia, no período colonial. Descritiva, pela seleção de fontes diversas e avaliação, o mais isenta possível, dos acontecimentos ocorridos no período histórico investigado, procurando alcançar o esclarecimento das questões levantadas pelo estudo. Causal, por investigar as relações dos diversos protagonistas envolvidos na expansão territorial luso-brasileira, na consolidação do reconhecimento legal desse empreendimento, frente aos interesses coloniais de outras nações européias, e na definição das fronteiras do Brasil atual.

O objetivo da investigação determina o método a ser utilizado. Dessa forma, para alcançar os objetivos desejados, o método de pesquisa adotado, que melhor se adequou às particularidades deste trabalho, foi a reconstrução objetiva do período histórico avaliado, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

A investigação do tema procurou apoiar-se na técnica, na isenção, na previsão e no planejamento.

Como ensina Albert Soboul: “Toda a reflexão do historiador é continuamente solicitada pela teoria, e é pelo ângulo da conceptualização e da teorização que podemos esperar esclarecer a anatomia e a fisiologia das sociedades.” (SOBOUL, 1965, p. 37)

¹⁰⁶ SELLTIZ, C.; Jahoda, M.; Deutsch, M; Cook, S. *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. 5ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

¹⁰⁷ SBRAGIA, R. *Uma análise das características da estrutura matricial em instituições de pesquisa e desenvolvimento industrial*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1977.

9 CONCLUSÃO

Pelo que ficou claramente demonstrado, a conquista e a ocupação da Amazônia, realizada pelos luso-brasileiros no período colonial, foram empreendimentos conduzidos pelo Estado, por meio de ações militares, administrativas, políticas e diplomáticas, que tinham por finalidade manter e assegurar a posse desse território para o império colonial português. A expansão espontânea, motivada por razões exclusivamente econômicas, não é capaz de explicar a incorporação portuguesa de tão vasta região.

Nos acordos de limites, estabelecidos, sobretudo, a partir da segunda metade do século XVIII, prevaleceria a doutrina defendida por Portugal para legitimar sua expansão territorial: a ocupação efetiva como argumento legal para a posse da terra. Desse modo, ainda no período colonial, foi obtida a definição das fronteiras da América Portuguesa. Como resultado do empenho diplomático lusitano, houve a incorporação ao território do Brasil de quase dois terços de sua área atual. A Amazônia permaneceu brasileira em decorrência do esforço militar e político empreendidos por Portugal para a manutenção dessa vasta região como parte integrante de seu império colonial ultramarino.

A presença dos primeiros europeus na região amazônica foi iniciada com a descoberta da foz do *Rio Santa Maria de la Mar Dulce* pelo espanhol Vicente Yáñez Pinzón, possivelmente, no ano de 1500, meses antes da chegada do descobridor português Pedro Álvares Cabral à Bahia, no Brasil, e com as primeiras viagens, intencionais ou acidentais, que partindo dos contrafortes andinos, percorreram a calha do grande rio até atingir o Atlântico. Coube ao também espanhol Francisco de Orellana (1500?-1545) a primeira navegação completa do grande rio, realizada entre dezembro de 1541 e julho de 1542. Conforme relato de viagem, sua expedição teria sido atacada ferozmente por nativos comandados por mulheres de aspecto imponente. Não tardou para que essa história corresse a Europa e o grande rio navegado por Orellana passasse a ser conhecido como o *Rio das Amazonas*.

O mundo amazônico foi então concedido para exploração aos soldados espanhóis desde Vicente Yáñez Pinzón, em 1501. Todas as concessões, feitas pela Coroa

espanhola, não produziram resultado; invalidadas porque os conquistadores parecem não ter querido se aventurar a perder recursos e a vida na difícil empreitada. As alegações mencionavam os enormes esforços que se faziam necessários, sobretudo diante da possibilidade de obterem riqueza mais fácil no Peru ou em Nova Granada, principalmente, após o descobrimento do verdadeiro *EI Dorado*, representado pelo cerro de Potosi, na atual Bolívia. Os espanhóis buscavam rendimentos mais imediatos e seguros. Além disso, a barreira representada pela cordilheira andina era outro fator importante a considerar, pois dificultava a penetração dos conquistadores espanhóis instalados nos altiplanos do Peru. Dessa forma, no século XVI e na primeira metade do século XVII, a ocupação pelos espanhóis do vale do Amazonas não ultrapassou as regiões mais próximas da cidade de Quito, na antiga província de Maquipáro, próxima às regiões dos Rios Napo e Javari.

O litoral norte da América do Sul, no trecho hoje brasileiro e guianense, apresentava enormes dificuldades para o estabelecimento humano, com costas quase desérticas no Ceará, baixios nas proximidades do delta do Amazonas e mangues nas Guianas, não revelando nada que estimulasse a ambição dos espanhóis e portugueses quinhentistas. Preocupados em manter o controle sobre a costa brasileira, ameaçada pelas incursões francesas, limitados pelas dificuldades das navegações no litoral norte brasileiro e desestimulados pela aparente falta de riquezas daquela região, os portugueses não procuraram se estabelecer na Amazônia no século XVI.

No entanto, ainda nos quinhentos, outros exploradores europeus se lançaram à exploração do norte da América do Sul, entre os Rios Orenoco e Amazonas, motivados, principalmente, pela pesca e pelo comércio de produtos da região. No final do século XVI, o monopólio ibérico sobre a América era cada vez mais contestado por outras nações européias. Ingleses, holandeses e franceses, que disputavam o domínio das terras americanas com espanhóis e portugueses, entregaram-se à exploração do Amazonas. Em fins do século XVI, passado o tempo dos caçadores de tesouros lendários, pescadores e comerciantes, holandeses e ingleses, procuravam se instalar nessa vasta e pouco conhecida região, lançando as primeiras bases de implantações coloniais por meio do levantamento de feitorias e pequenos fortes.

Em 1612, porém, os franceses fariam nova e mais perigosa investida no Brasil. Aliados dos tupinambás e liderados por Daniel de La Touche, conhecido por senhor de La Ravardière, tentaram fixar uma colônia na ilha do Maranhão, instalando a França Equinocial, com a fundação de Saint Louis, nome que homenageava o Rei francês Luís XIII. Naquele momento, as Coroas ibéricas estavam unificadas sob o reinado de Felipe III, de Espanha, chamado Felipe II, em Portugal, período conhecido por União Ibérica, iniciado em 1580 e terminado em 1640. As notícias da ocupação francesa do Maranhão chegaram aos ouvidos das autoridades de Madri e provocaram uma reação imediata: em 1613, Felipe III, de Espanha, ordenou ao governador do Brasil para que ele estabelecesse residência em Olinda, de onde melhor poderia acompanhar e comandar as iniciativas destinadas a expulsar quaisquer invasores, especialmente os franceses, e para que prosseguisse na descoberta e conquista do Rio Amazonas. Após violentas ações de combate e intensas negociações diplomáticas, em 3 de novembro de 1615, o Forte da Ilha de São Luiz foi finalmente entregue aos portugueses.

A expulsão dos franceses representa um importante marco da conquista do litoral, no sentido Leste-Oeste, e assinala o início da conquista e da ocupação da hinterlândia amazônica. A empreitada militar que resultou na ocupação do Maranhão foi decidida e ordenada por Felipe III, de Espanha e teve o propósito de manter sob o domínio ibérico o vasto litoral setentrional da América do Sul, desde as possessões portuguesas ao norte de Pernambuco até as posições espanholas na atual Venezuela.

A conquista e a ocupação da Amazônia inicia-se, portanto, no período dos Felipes - durante a vigência da União Ibérica (1580 a 1640) - ante a preocupação da fixação francesa e de uma possível incursão holandesa e inglesa contra a região, o que poderia colocar em risco as minas de prata descobertas no Peru. A ligação fluvial, dos Andes ao Atlântico, pelo Rio Amazonas, representava verdadeira ameaça à segurança do império colonial espanhol na América. Era necessário controlar a entrada desse vasto estuário e bloquear o acesso aos estrangeiros.

Bem-sucedida a campanha contra os franceses no Maranhão, prosseguiu-se na jornada ao Grão-Pará, sendo fundado, em 12 de janeiro de 1616, na baía de

Guajará, a *Casa Forte de Presépio de Santa Maria de Belém*, futura cidade de *Nossa Senhora de Belém*. Essa posição defensiva tinha o propósito de garantir o domínio ibérico sobre a região amazônica. A fundação de Belém foi, portanto, motivada, fortemente, por razões políticas. Houve a preocupação, estratégica, de se controlar esses vastos territórios, decidindo, os portugueses, por, simplesmente, fechar sua porta de acesso. A constituição de um núcleo urbano deveria funcionar como um marco de posse e de defesa da imensa bacia amazônica contra as investidas dos estrangeiros, que havia muito tempo, desde o último quartel do século XVI, exploravam o peixe-boi e drogas do sertão, devendo ser considerada como o êxito de uma missão política e militar de repercussões sem precedentes na Amazônia.

O capitão-mor do Grão-Pará, nomeado pelo governador-geral do Brasil, foi dotado de regimento especial que lhe concedia autoridade para descobrir, conquistar e colonizar as terras do Amazonas até o Cabo Norte. Recebera ordens, portanto, para expulsar os holandeses e ingleses que estivessem instalados na região, bem como para se estabelecer em Belém e arredores. Determinações expressas de 1622, assinadas pelo próprio Felipe IV, de Espanha, ordenavam: explorar o curso do Rio em direção a oeste, fazer o descobrimento do Cabo Norte e expulsar os estrangeiros. Tais esforços demonstram claramente as intenções da Coroa Ibérica em conquistar a região e estender-se mais ao norte possível, preservando a entrada do Rio Amazonas sob controle espanhol e português.

Em cumprimento às ordens de Madri, diversas expedições portuguesas tomaram navios, fizeram prisioneiros e arrasaram fortes holandeses e ingleses construídos na Amazônia. Desde o ano da fundação de Belém, em 1616, foram conduzidas ações militares contra os estrangeiros instalados no baixo Amazonas. Em meados do século XVII, a região estava livre da atuação desses concorrentes europeus. Esses episódios, revelam que a História da Amazônia se iniciou com intensas e prolongadas batalhas fluviais e terrestres, que resultaram na conquista de uma vastíssima região para o domínio colonial português.

Nas primeiras três décadas de sua existência, Belém enfrentou inúmeros conflitos entre colonos e autoridades locais, deposição de governos, confusas manobras de

sucessão, e apresamento abusivo e em grande escala de indígenas. Nesse período, no entanto, as ações militares conduzidas para a expulsão dos estrangeiros e o contato com os indígenas arregimentados para as manobras, permitiram aos portugueses o aprendizado necessário para a luta em pequenas canoas, a utilização de técnicas de emboscada e o combate sob tempestades tropicais. Os timoneiros foram familiarizados com a região do baixo Amazonas. Houve a instalação e a guarnição de pequenos fortes avançados que passaram a atrair novos colonos. A ocupação progredia lentamente, expandindo-se rio acima, numa intrincada rede hidrográfica e, aos poucos, foi consolidando a presença portuguesa na região.

O período inicial da conquista portuguesa da Amazônia se deu sob a vigência da União Ibérica. O efeito dessa União, sobre a expansão territorial luso-brasileira para além dos limites previstos no Tratado de Tordesilhas de 1494, não encontra consenso entre os historiadores. No cerne da questão: a influência exercida por ela sobre o bandeirismo e o entradismo. A despeito de qualquer polêmica, não se pode garantir que o movimento português de expansão territorial teria se desenvolvido da mesma maneira. Tivesse Espanha tomado medidas de defesa mais efetivas para conter o avanço lusitano nos sertões americanos e, sobretudo, não sendo obrigada a tratar Portugal com a reverência de um aliado, é possível, e mesmo provável, que o bandeirismo não tivesse alcançado resultados territoriais tão expressivos. Outra avaliação permite considerar que o período da União Ibérica foi favorável para a expansão territorial portuguesa na Amazônia e no Centro-Oeste brasileiro, e extremamente desfavorável para os interesses coloniais de Portugal em suas possessões na África, na Ásia e no nordeste brasileiro, invadidas pelos holandeses, que eram inimigos de Espanha.

No caso particular da Amazônia, a União Ibérica, representada por um soberano comum, permitiu que a expansão portuguesa fosse não só autorizada por Madri, como também, fora determinado que os esforços para a expulsão de estrangeiros e a guarda do litoral norte coubessem aos lusitanos. A unidade política do período filipino permitiu também a legalidade das ações portuguesas desde a conquista de São Luís e a fundação de Belém. Era preciso proteger o Vice-Reinado do Peru das investidas holandesas e inglesas; os estabelecimentos espanhóis no litoral venezuelano não possuíam elementos para qualquer empreendimento distante.

Nesse contexto, o controle da entrada da bacia amazônica era essencial e os portugueses, os mais habilitados para conduzir a empreitada.

Importantes decisões foram tomadas em relação à Amazônia nesse período: o prosseguimento da expedição de conquista e fundação de Belém, em 1616, realizado em cumprimento às ordens régias de Madri; a separação do Estado do Maranhão do Estado do Brasil, decidida por determinação real, após ouvido o Conselho de Estado, por meio de um decreto de 13 de junho de 1621; e os reforços militares, em pessoal e material, enviados para socorrer os portugueses do Maranhão.

Não há dúvida de que a política colonial de Madri, durante a vigência da União Ibérica, foi conduzida com o propósito de garantir a defesa dos territórios amazônicos, resguardando e protegendo o Vice-Reinado do Peru pelo seu acesso atlântico das investidas estrangeiras, e evidenciada, sobretudo, pelos esforços militares despendidos para a conquista e manutenção desses territórios. Também não resta dúvida de que espanhóis e portugueses tinham seus próprios interesses e mantiveram-se distintos em sua personalidade física, política e social; razão pela qual, com o advento da Restauração, em 1640, Portugal passou a reivindicar aqueles territórios da vastíssima bacia amazônica para seu império colonial, onde já andava avançado o processo de ocupação e colonização lusitano.

Para facilitar a administração dos territórios amazônicos, o governo de Madri, criou, em 1621, o Estado do Maranhão - entidade autônoma, politicamente independente do Estado do Brasil. O novo Estado compreendia os atuais Estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, parte do Amazonas e Amapá, abrangendo quase toda costa norte e quase todo o vale amazônico. O restante do Brasil, constituído pelas capitâneas da coroa do Rio Grande do Norte até São Vicente e pelas demais capitâneas privadas, chamava-se Estado do Brasil. Razões geográficas se impunham na reorganização política e administrativa do Brasil colonial, com a separação dos dois Estados, do Brasil e do Maranhão. O regime dos ventos e das correntes marítimas, essenciais para a compreensão das possibilidades das navegações da época, levaram Madri a tomar esta decisão. Legislação com aproximadamente 2000 documentos, constantes das Cartas Régias, Alvarás, e Decisões do Conselho Ultramarino -

guardadas na seção de manuscritos da Biblioteca Estadual do Pará, no Arquivo Nacional e na seção de manuscritos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - regulou a vida dos primeiros colonizadores, no momento em que entradistas, soldados e missionários foram incorporando a Amazônia ao império lusitano. Essa legislação determinou normas de administração, fixou planos de trabalho, comutou penalidades por parte do poder público, estabeleceu diretrizes para uma conquista e ocupação da terra, e definiu aprovação estatal para o esforço que se realizava contra a presença de estrangeiros. O Estado do Maranhão, sob diversas denominações ao longo de mais cento e cinquenta anos, tratará de seus assuntos diretamente com Lisboa e só se reunificará, de fato, ao Estado do Brasil, em 1823, após o advento da Independência. O seu desenvolvimento histórico será diferente daquele. Terá representantes em Portugal, interesses comerciais próprios, política colonial independente e governadores gerais, orientados diretamente pelo Rei.

Uma das mais importantes ações de conquista empreendidas na Amazônia ocorreu pouco tempo depois da fundação de Belém. A grande expedição fluvial de Pedro Teixeira partiu do Forte do Gurupá, em 28 de outubro de 1637. A expedição lançou-se para Oeste, contra a correnteza, conduzida por índios remeiros, pela calha do Rio Amazonas. Teixeira alcançou a confluência do conhecido Rio Tapajós; descobriu e batizou o Rio Madeira; instalou-se por algum tempo no Rio Negro; navegou o Solimões, atravessando a terra dos índios omaguás; e, penetrando a região que hoje pertence ao Peru, deixou o curso principal do Solimões, subindo um afluente, o Rio Napo. Oito meses depois, em 24 de junho de 1638, a mais de 3.500 km de distância de Belém, Teixeira finalmente alcançou Quito. No retorno ao Pará, em 16 de agosto de 1639, provavelmente às margens do Rio Napo, na confluência com o Rio Aguarico, Pedro Teixeira fundou o povoado da Franciscana, que, conforme as instruções no seu regimento, deveria servir de baliza aos domínios das duas Coroas. Depois de quase dez meses de viagem, Pedro Teixeira chegou a Belém, em 12 de dezembro de 1639, tornando-se assim o primeiro homem a ter percorrido toda a extensão do mais caudaloso rio do mundo, numa extenuante viagem de ida e volta. Embora estivesse Portugal ainda sob o domínio espanhol, na época da expedição, Pedro Teixeira tomava posse das terras para os portugueses, em nome de Felipe IV, Rei de Espanha e de Portugal. No ato de fundação de Franciscana, lavrou a ata diante de testemunhas espanholas e portuguesas.

É importante ressaltar que o empreendimento expedicionário de Pedro Teixeira teve origem oficial. As instruções para a fundação de um povoado que marcasse o limite entre terras portuguesas e espanholas, tomando posse da enorme região situada a leste desse marco, foram cumpridas por ordens do governador do Grão-Pará. A expedição tratava de assegurar para os portugueses a posse da maior parte do Rio Amazonas, antes que ocorresse a separação das Coroas, naquele momento desejada em Portugal. Os portugueses não conseguiriam manter a fronteira em Franciscana, provavelmente construída em território do Equador atual, mas graças à expedição de Pedro Teixeira, viriam a fixá-la no Rio Javari, a mais de 2500 km da foz do Rio Amazonas. A expedição não se tornou apenas um ícone na história das explorações, foi também, em decorrência dela, que a maior parte da região amazônica e, praticamente, todo o curso principal do rio passariam a fazer parte do império colonial português e, posteriormente, do território brasileiro.

As penetrações, realizadas a pé e depois em canoas, a partir de São Paulo; sempre de canoas, a partir de Belém; e em uma pequena armada, na fundação da Colônia de Sacramento, resultaram no principal acontecimento do período colonial: a dilatação de limites, com a ocupação de dois terços do território nacional atual, legalizada posteriormente, em 1750, entre Portugal e Espanha, quando da assinatura do Tratado de Madri.

Em finais do século XVI, surgiu o fenômeno histórico mais característico do Brasil: o *bandeirismo*, que, juntamente com o *entradismo* no norte, provocou a expansão geográfica do império colonial português para muito além dos traçados previstos pela linha de Tordesilhas. O movimento pode ser compreendido como um conjunto de ações de penetração territorial ocorridas, aproximadamente, entre 1580 e 1730, a partir de São Paulo e que tinha por objetivo a caça ao índio, para escravização de mão-de-obra, e a procura de metais e pedras preciosas. A penetração dos sertões brasileiros conduzida pelos paulistas implicará também na expansão territorial da Amazônia.

A expedição conduzida pelo sertanista Raposo Tavares, entre 1648 e 1651, que partindo de São Paulo alcançou Belém pelos caminhos do interior do continente sul-americano, ficaria conhecida por *bandeira de limites*. Ela foi realizada poucos anos

depois da viagem de Pedro Teixeira e tornou-se a maior proeza da História do Bandeirismo: a maior de todas as expedições de reconhecimento geográfico feitas no Brasil e uma das mais extraordinárias do mundo, não só pela distância percorrida, quase 10000 Km por via terrestre e fluvial, mas, sobretudo, pelas implicações políticas que iriam advir dessa aventura na expansão das possessões portuguesas na América.

As empresas de Raposo Tavares - as ações no Guairá, em 1628 e 1629, as incursões no Uruguai e no Tape, em 1636 e 1637 e a expedição de 1648 a 1651 - tiveram imenso significado político: foi por meio dessas ações que se expulsaram os jesuítas espanhóis para os territórios do médio Uruguai e do Paraná, permitindo as futuras reivindicações territoriais portuguesas no sul e no oeste do Brasil.

A grande expedição de 1648 fechou a passagem dos jesuítas entre o Paraguai e a planície de Santa Cruz e o Peru, impedindo a expansão dos espanhóis em direção ao Mato Grosso e médio Paraná. Como resultado do empreendimento, vastas regiões desconhecidas entre o trópico de Capricórnio e o Equador passaram a figurar na cartografia portuguesa. A revelação da importância do Rio Madeira: sua ligação com os altiplanos andinos - via de acesso natural para as colônias espanholas instaladas nos Andes, permitindo a navegação desde o delta do Rio Amazonas para essas regiões montanhosas no interior do continente americano - foi consequência imediata da expedição de Raposo Tavares. A partir dela, várias decisões políticas foram tomadas pelo governo de Lisboa, determinando a ocupação do Rio Madeira pelos jesuítas. A expedição criou também condições para a exploração de ouro das minas do Mato Grosso, revelando caminhos e acessos que seriam usados por outros bandeirantes.

Não se pode afirmar que os sertanistas tinham consciência de que suas ações estavam conquistando terras no interior da América para Portugal à custa da Espanha. Mas pode-se concluir que os bandeirantes tinham consciência de que as regiões que adentravam, havia décadas, passavam a ser portuguesas.

Outro fator extremamente importante para a ocupação territorial e a consequente expansão dos domínios coloniais portugueses foi a ação missionária das Ordens

religiosas católicas. As missões contribuíram para fixar os marcos de penetração ao longo da extensa rede fluvial amazônica e foram utilizadas, sistematicamente, pela Coroa para a realização de uma política expansionista, seja na aculturação dos indígenas, seja na implantação de um modelo cristão e católico, a serviço do Estado português. A mentalidade colonialista encontrava-se impregnada de uma visão catequizadora e regeneradora dos territórios conquistados; o colonizador pretendia a conversão dos povos não só a uma nova fé, mas a todo um sistema cultural diferente; a pregação era o meio mais eficiente nesse processo de persuasão. A imposição dos novos valores encontrava justificção em todos os campos: moral, político, religioso e econômico; e todos confirmavam que o processo de civilizar era plenamente justificado pela conquista. O colonizador se considerava o legítimo portador da cultura e da civilização, e via como seu dever a conquista dos povos bárbaros que estavam perdidos do reino de Deus. Era dever da Coroa propagar a fé cristã e assim conquistar os povos ignorantes do verdadeiro Deus.

A conquista da Amazônia não poderia ser empreendida, portanto, sem a ação evangelizadora. As principais Ordens religiosas que se estabeleceram ao longo dos séculos XVII e XVIII foram as dos carmelitas, franciscanos da Ordem de São Francisco da Província de Lisboa, mercedários, jesuítas, franciscanos da Província da Piedade e outros franciscanos, denominados Antoninos da Conceição da Beira e Minho. Essas Ordens foram distribuídas geograficamente no território amazônico, dividido à maneira dos grandes feudos. As missões foram, portanto, dirigidas pela Coroa e agiam como representantes dos interesses de Portugal.

A ocupação dos espaços amazônicos pelos religiosos e colonos foi marcada por graves conflitos de interesse, sobretudo em relação à escravidão indígena, mas pode ser compreendida também como um momento de grande expansão territorial, com enorme alcance geográfico e geopolítico. A infiltração rio acima pelo vale do Amazonas inicia-se, francamente, na segunda metade do século XVII, e sua vanguarda serão as Ordens religiosas, em particular, os jesuítas e carmelitas.

A atuação de catequese desenvolvida pelas Ordens religiosas foi fundamental para a conquista e a ocupação portuguesa da Amazônia, sobretudo das regiões mais distantes e menos sujeitas à ação governativa exercida por Belém. Em meados do

século XVIII, os franciscanos estavam fortemente implantados no Cabo Norte, na Ilha de Marajó e nos afluentes do norte do Rio Amazonas; os jesuítas, no Tocantins, no Xingu, no Tapajós e no Madeira; os carmelitas, no Negro, no Branco e no Solimões; os capuchos, no baixo Amazonas a partir do Gurupá; e os mercedários, depois dos capuchos, até o Urubuí, no médio Amazonas.

Por volta de 1740, havia cerca de 50000 indígenas *reduzidos* em cerca de 63 missões de diversas Ordens religiosas; número equivalente aos habitantes dos Sete Povos das Missões, no atual Rio Grande do Sul. É importante ressaltar que sem as drogas do sertão não haveria base econômica para as missões se estabelecerem permanentemente. As missões que prosperaram foram aquelas que tiveram sucesso na exploração das especiarias americanas, valorizadas, principalmente, no começo do século XVIII, quando já estavam perdidas as possessões portuguesas no Oriente.

As atividades necessárias para a sobrevivência econômica encontradas pelos colonos foram a penetração na floresta ou nos rios para colher os produtos ou capturar o peixe e a condução das embarcações que faziam todo o transporte, constituindo-se no único meio de locomoção possível da região. As condições naturais eram desfavoráveis à agricultura. A conquista do vale amazônico viria a se amparar nos recursos regionais, principalmente aqueles que a natureza e a floresta podiam oferecer: um grande número de gêneros naturais, aproveitáveis e utilizáveis no comércio, as chamadas *drogas do sertão*, como o cravo, a canela, a castanha, a salsaparrilha, a baunilha, o breu, as resinas, as sementes oleaginosas, a quina, e, sobretudo, o cacau, além das madeiras, dos peixes, da caça e da tartaruga. Persistiu, no período colonial, o modelo de produção extrativista, base de toda a atividade econômica regional.

A exploração das drogas do sertão foi, portanto, uma atividade econômica essencial na sustentação da ocupação portuguesa da Amazônia. Por essa razão, um dos agentes principais da penetração territorial foi o chamado *droguista do sertão*, *sertanista* ou simplesmente *entradista*: colono leigo, geralmente mestiço e falante da língua geral, como o mameluco paulista, muitas vezes integrando as chamadas *tropas de resgates* ou *tropas de guerra* em expedições fluviais que tinham por objetivo a preação de índios.

Adotou-se neste estudo a distinção entre o movimento entradista e o bandeirismo, conforme conceituação feita por Hélio Vianna, considerando o entradismo como o movimento que, iniciado no século XVI e partindo de diversos pontos da costa leste do Brasil para o interior ainda desconhecido, devassou notável extensão territorial, sobretudo no século XVII, com a conquista da Amazônia por via fluvial, e que perduraria ainda nos séculos XVIII e XIX, encerrando-se no início do século XX, com a aquisição do Estado do Acre.

Nos primeiros anos da presença portuguesa na Amazônia, inúmeras entradas foram realizadas, tanto pelos vales dos rios maranhenses (Gurupi, Turiaçu, Itapicuru e Mearim), como pelo Rio Amazonas e seus afluentes. O reconhecimento inicial da região foi feito por sertanistas experientes como Pedro Teixeira, Bento Maciel Parente, Jerônimo de Albuquerque e Luís Aranha, que penetraram o rio acima para muito além do delta, seja para as ações contra estrangeiros, a caça de índios ou a coleta das drogas do sertão. Uma das primeiras e mais importantes ações do entradismo amazônico foi a fundação do Forte do Gurupá, construído na margem direita do Rio Amazonas e próximo à sua foz, em 1624, o que permitiu aos portugueses o controle de acesso ao grande rio. Gurupá representou para a conquista e penetração da Amazônia o mesmo papel de São Paulo na interiorização para o sul. A partir dessas ações, uma lenta infiltração colonizadora iniciou a penetração pela intrincada rede hidrográfica da bacia amazônica.

Embora difícil, a penetração foi persistente. Os portugueses implantaram seu próprio sistema econômico, adaptando-se às condições regionais, em grande medida adversas. Como resultado das expedições do entradismo, iniciadas desde a fundação de Belém, em 1616, um imenso território passou a ser reconhecido e conquistado, permitindo à Coroa portuguesa reivindicar a posse da região amazônica em detrimento dos interesses coloniais espanhóis e franceses. O entradismo permitiu, de fato, a incorporação da Amazônia ao mundo colonial português. Nesse momento, ainda não estava legalizada a ocupação territorial, mas o conhecimento e a exploração da região eram, não havia dúvidas, empreendimentos luso-brasileiros.

Um fator político importante, que traria conseqüências imediatas para a expansão portuguesa na região, ocorrido após a Restauração de 1640, foi a confirmação das doações territoriais feitas por Felipe IV, de Espanha aos portugueses durante a vigência da União Ibérica, bem como das doações anteriores, feitas por seu pai, desde 1621. Dessa forma, antes do final do século XVII, entradistas, soldados e missionários portugueses percorriam livremente a região, promovendo a conquista e realizando a ocupação da Amazônia.

Para garantir essa ocupação, o governo de Lisboa determinou: o enfrentamento das incursões francesas no norte do Amazonas; a conquista dos Rios Negro e Branco; a expulsão dos jesuítas a serviço de Espanha no Rio Solimões; e a expedição ao Rio Madeira para conter a presença espanhola a oeste do Rio Guaporé. Todas as ações fizeram parte da estratégia para garantir a posse da Amazônia e tinham por objetivo preservar as conquistas territoriais empreendidas pelas expedições oficiais, pelos missionários, entradistas e bandeirantes.

A criação da Capitania do Cabo Norte, em 1637, tinha por propósito consolidar posição portuguesa na margem esquerda do baixo Amazonas. Sua área correspondia à do atual Estado do Amapá, dilatado para o interior do continente; no litoral, a Capitania estendia-se da foz do Rio Amazonas até o Rio Oiapoque, que deságua no oceano, a oeste do Cabo Orange. A repartição desses grandes espaços cumpria funções específicas, obedecendo a uma política colonial de ocupação e de defesa territorial, que estabelecia as posições estrategicamente convenientes para impedir o acesso à bacia amazônica.

Expulsos definitivamente de São Luís, no Maranhão, em 1615, os franceses logo procuraram estabelecer-se novamente na região, entre o Rio Orenoco e o Rio Amazonas, como já haviam feito ingleses e holandeses. Em 1626, realizaram uma primeira tentativa de colonização ao longo do Rio Sinnamary e, em 1634, fundaram a cidade de Caiena, ambas na atual Guiana Francesa, ao norte do Amapá. A partir do porto de Caiena, os franceses passaram a realizar incursões ao longo da costa, em direção ao sul, até o delta do Rio Amazonas; onde pretendiam fixar posição.

Os conflitos com os portugueses, instalados em Belém e arredores, na foz do Rio Amazonas, resultaram em uma longa disputa territorial pela posse das terras do Cabo Norte, resolvida, em definitivo, apenas em 1900, nos primeiros anos da República, com o arbitramento internacional da questão, feito pelo Conselho Federal Suíço, que decidiu favoravelmente ao Brasil na definição de suas fronteiras mais setentrionais com a Guiana Francesa. Por conta da disputa, logo começaram as divergências entre portugueses e franceses, em uma sucessão de acordos, ora favoráveis, ora desfavoráveis à Portugal, e que precederam à decisão final.

Coube aos portugueses, instalados em Belém, ainda sob a vigência da União Ibérica, a missão de defender e ocupar a região do Cabo Norte. Com o advento da Restauração, Felipe IV, de Espanha, manteve as doações feitas aos portugueses durante a vigência da União Ibérica, confirmando que os territórios coloniais portugueses continuavam até o Rio Vicente Pinzón. Somente com a nomeação do Marquês de Ferroles, em 1679, como governador da colônia, que Caiena iniciou a consolidação da presença francesa na região. Ele desencadeou as disputas territoriais com os portugueses, em uma clara tentativa de alongar a expansão francesa na direção da foz do Rio Amazonas.

Durante todo o período colonial, o governo de Lisboa empreendeu esforços militares, políticos e diplomáticos para a manutenção do Cabo Norte como parte integrante de seu império ultramarino. Determinou a fortificação e o povoamento da região; organizou escoltas marítimas para a defesa do litoral, chamadas de *tropas de guarda-costa*; repeliu invasões militares; orientou a atuação de religiosos nas fronteiras; deu independência militar aos comandantes das fortalezas do Cabo Norte para o enfrentamento de invasão estrangeira; orientou a fixação de colonos vindos da Ilha dos Açores; enfrentou sérias crises políticas com a Coroa francesa; e, sobretudo, defendeu suas posições, a favor da manutenção da região, nos inúmeros tratados de limites firmados com a França.

Todas essas determinações régias, deixam claro a opção política de Lisboa para manter o Cabo Norte e prover sua defesa contra os estrangeiros, particularmente, os franceses de Caiena.

A partir da segunda metade do século XVII, expedições portuguesas intensificaram a exploração do Rio Negro, principal afluente da margem esquerda do Rio Amazonas, alcançado, em 1657, por padres jesuítas. Pouco mais de uma década depois, em 1669, foi iniciada a construção do fortim de São José do Rio Negro, na confluência do Rio Negro com o Rio Amazonas, lançando os fundamentos da futura cidade de Manaus. Ordens régias datadas de 1688, 1691 e 1693 determinaram que os jesuítas fossem encarregados da catequização dos grupos indígenas do Rio Negro. No ano seguinte, em 1694, outra Ordem régia determinou que os carmelitas substituíssem os inicianos nos vales dos Rios Negro e Solimões, onde passariam a atuar a partir do ano seguinte, em 1695.

A penetração portuguesa, entretanto, não foi realizada sem que houvesse conflitos e resistências. O Rio Negro era habitado pelo grupo indígena conhecido por *manao*. Com a chegada dos entradistas portugueses, estabeleceu-se uma relação comercial entre eles. Inicialmente, os *manaos* trocavam indígenas cativos por ferramentas, armas e tecidos, tornando-se a região do Rio Negro, no início do século XVIII, um grande centro de abastecimento de mão-de-obra indígena para Belém. As trocas comerciais prosseguiram, sem interrupção, até que um dos líderes *manaos*, Uiuiebeua, foi morto pelos portugueses. A partir de 1723, Ajuricaba, filho do cacique Uiuiebeua, organizou uma espécie de confederação indígena para vingar a morte de seu pai, impedindo por mais de 4 anos a navegação pelo Rio Negro e o avanço português na região. O conflito se estendeu por quase 6 anos, entre 1723 a 1729. Finalmente, em 1728, uma grande expedição punitiva capturou mais de duzentos guerreiros indígenas, entre eles o líder do movimento, o *manao* Ajuricaba. Entretanto, a resistência dos *manaos* não terminou com a morte de seu líder Ajuricaba, pois houve outras rebeliões, em 1729 e em 1759, antes que a região fosse completamente dominada. A partir desse momento, consolidada a ocupação do Rio Negro, a expansão portuguesa prosseguiu em direção ao Rio Branco.

Da mesma forma que Portugal, a Espanha também lançou mão de religiosos para realizar as tarefas de conquista e ocupação de seus territórios coloniais. Inúmeras *reduções* foram fundadas: Chiquitos, Moxos, Maynas, Putumayo e Orenoco; alcançando, respectivamente, os Rios Mamoré, Marañon, Solimões, Içá e Orenoco. Os territórios ocupados por essas missões se contrapunham às posições

portuguesas nos atuais Estados do Mato Grosso e Amazonas, abrangendo os Rios Madeira, Mamoré, Guaporé, Solimões e Negro.

A ação missionária jesuítica espanhola, nos territórios do alto Amazonas, iniciou-se a partir de Quito, em finais do século XVI, e, pouco a pouco, foi se expandindo em direção à Leste, com o estabelecimento de aldeamentos missionários ao longo dos Rios Napo, Huallaga, Ucayali, Marañon e Solimões. Em 1681, missionários jesuítas a serviço de Espanha, que atuavam no Rio Marañon e Solimões, informaram aos superiores da Ordem sobre a penetração de sertanistas luso-brasileiros que estavam, segundo reclamavam, em franca atividade na região, pondo em perigo os interesses espanhóis. O movimento contrário à presença portuguesa no Rio Solimões foi conduzido e liderado por um inaciano europeu, nascido na Boêmia, o padre Samuel Fritz. Ele alcançou Belém, em 1689, vindo das reduções de Maynas. Sua viagem provocou grande repercussão em Portugal, informada dos planos de expansão dos missionários espanhóis em direção a Belém, vindos do Peru, e resultou em uma série de decisões da Coroa em defesa daqueles territórios, considerados portugueses.

A partir da viagem do padre Fritz, a questão do domínio do Rio Solimões ganhou prioridade política, evidenciando o interesse do governo português em expandir suas fronteiras para os limites da hinterlândia amazônica, onde os sertanistas já haviam alcançado. Nesse sentido, Portugal foi mais efetivo na defesa de suas pretensões territoriais e mostrou-se mais interessado em expandir suas fronteiras do que o governo espanhol em ajudar seus missionários a defender suas reduções. De fato, se alguma resistência houve da parte de Espanha à penetração portuguesa, essa coube aos jesuítas a seu serviço, mais diretamente empenhados em impedir esse movimento do que as autoridades metropolitanas e as autoridades coloniais espanholas. Como parte desta política colonial, uma carta régia, datada de 1708, foi expedida de Lisboa, determinando ao governador do Estado que protegesse o Rio Solimões das pretensões espanholas, expulsando todos os missionários estrangeiros que estivessem atuando na região. Em 1709, o governador do Grão-Pará enviou uma tropa de guerra para patrulhar o Rio Solimões e expulsar os espanhóis que lá estivessem instalados, obtendo uma retirada temporária dos missionários. O substituto do padre Fritz nas reduções de maynas recebeu ajuda do

governador de Quito e retomou as missões recém-ocupadas. A reação portuguesa foi conduzida, em 1710, com uma expedição que derrotou os missionários espanhóis, obrigando-os a evacuar a região. As posições espanholas ficaram restritas a algumas reduções no Rio Maranhão. Dessa forma, entre 1709 e 1710, os portugueses conquistaram definitivamente o Rio Solimões. A partir da segunda década do século XVIII, não havia mais traços da presença espanhola no Rio Solimões, a região era portuguesa. Para consolidar a ocupação, o governo de Lisboa ordenou que os missionários fundassem uma missão no Rio Japurá e outra no Rio Javari. A que foi construída na confluência dos Rios Marañon e Javari, com o nome de São Francisco do Javari, a mais de 2500 Km de Belém, marcaria o limite entre as possessões espanholas e portuguesas no Rio Amazonas, sendo hoje o ponto fronteiro entre os Estados do Brasil e da Colômbia.

Desde o final do século XVII, missionários, sertanistas e droguistas do sertão iniciaram a exploração do Rio Madeira, sobretudo após a descoberta de uma rica região extrativista cacaeira no vale deste rio. Em 1688, coube oficialmente aos jesuítas a responsabilidade pela conversão dos grupos indígenas do Rio Madeira, o que intensificou as ações de catequese e penetração na região. As informações sobre a presença de brancos rio acima passaram a alarmar as autoridades de Belém. Estrangeiros no Rio Madeira representavam uma séria ameaça aos interesses portugueses. Lisboa foi informada da situação e determinou, em 1722, que uma expedição fosse mandada para explorar o rio e esclarecer a situação.

Em novembro de 1722, a expedição fluvial partiu de Belém. Era comandada por Francisco de Melo Palheta, que fora incumbido, oficialmente, de se apossar do Rio Madeira para Portugal, verificando também a real situação dos espanhóis que estavam fixados rio acima. Palheta percorreu e venceu o trecho encachoeirado do Rio Madeira, alcançando a desembocadura do Rio Mamoré com o Rio Guaporé, então conhecido por Rio Iténez; decidiu então subir pelo Rio Mamoré, onde, segundo as informações de que dispunha, estavam instalados os espanhóis; e foi em direção aos aldeamentos indígenas mantidos pelos jesuítas castelhanos, alcançando a povoação de Santa Cruz de Cajuava, uma das reduções dos moxos, na atual Bolívia, ao norte de Santa Cruz de la Sierra e às margens do Rio Mamoré. Ao atingir as missões espanholas jesuíticas dos moxos, Palheta completa sua

missão de reconhecimento da região e intima os missionários espanhóis a abandonar aquelas posições, afirmando-lhes que estavam operando em terras pertencentes à Coroa portuguesa. Os missionários espanhóis não deveriam ultrapassar a margem direita do Rio Guaporé, considerado território colonial português. Dessa forma, depois de mostrar aos espanhóis as pretensões dos portugueses sobre os limites naturais de seus domínios pelo Rio Guaporé, Palheta iniciou o regresso ao Pará, chegando a Belém em setembro de 1723, mais de 10 meses depois de iniciada a viagem.

A expedição bloqueou definitivamente a penetração dos jesuítas espanhóis das missões de Santa Cruz de la Sierra ou dos moxos; e a aldeia de Santa Cruz de Cajuava, às margens do Rio Mamoré, logo foi abandonada em função da pressão dos portugueses. A missão política da expedição havia sido completamente cumprida e, além dela, Palheta realizava uma notável descoberta geográfica ao revelar a existência do Rio Guaporé, procurando informar-se sobre as regiões mais avançadas daquele rio.

O que Palheta e as autoridades do Grão-Pará não sabiam era que, enquanto ocorria a conquista e a ocupação do Vale do Rio Madeira pelos entradistas portugueses e paraenses vindos de Belém, em suas bandeiras fluviais, assentando missões religiosas e povoados coloniais, os paulistas avançavam com suas bandeiras oriundas de São Paulo e convergiam, quase que ao mesmo tempo, para o Centro-Oeste brasileiro e o sul da Amazônia. Em 1718 e 1722, grandes jazidas de ouro foram descobertas nos Rios Coxipó-Mirim, Coxipó e Cuiabá, notícia que rapidamente se espalhou e provocou uma verdadeira corrida do ouro para a região Centro-Oeste do Brasil. O primeiro núcleo de povoamento da região, fundado em 1719, às margens do Rio Cuiabá, transformou-se no centro de atração da nova região mineradora, recebendo, em 1727, o título de vila, por determinação do Capitão General de São Paulo, passando a se chamar Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Pouco tempo depois, em 1734, novas minas de ouro foram encontradas nas cabeceiras do Rio Guaporé.

Com a expansão das atividades de mineração na região do Rio Guaporé, iniciaram-se novos enfrentamentos com os jesuítas, instalados nas reduções de chiquitos,

próximas ao atual Estado do Mato Grosso do Sul e dos moxos, junto a Mato Grosso. Os missionários espanhóis haviam fundado várias reduções na margem direita do Rio Guaporé. A reação dos mineradores luso-brasileiros, apoiados pelas autoridades locais e pela Coroa portuguesa, provocou a expulsão dos missionários espanhóis instalados na região. As reduções localizadas na margem direita do Rio Guaporé foram atacadas e destruídas e os padres e os índios aldeados, obrigados a se transferirem para a margem oposta do rio. Além disso, a partir de 1745, Lisboa decidiu enviar jesuítas portugueses e iniciou a fundação de missões religiosas que defendessem seus interesses territoriais naquela região.

Em 1748, tendo por objetivo oficializar a ocupação da região e assegurar sua posse, fiscalizando de forma mais rigorosa a extração das minas de ouro, a Coroa portuguesa decidiu desmembrar a Capitania de São Paulo, criando a Capitania de Mato-Grosso e Cuiabá. Portugal manteve prioridade política para a região do Mato Grosso, sobretudo depois das descobertas de ouro na região, vindo a obter êxito nas futuras negociações territoriais com a Espanha. A argumentação portuguesa apoiou-se na ocupação do território e, nesse sentido, as expedições de Antonio Raposo Tavares (1648-1751) e Francisco de Melo Palheta (1722-1723) e Manoel Felix de Lima (1748) justificariam plenamente as pretensões lusitanas: o primeiro, por expulsar reduções espanholas e revelar a ligação do Rio Madeira com os contrafortes andinos; o segundo, por estabelecer limites aos jesuítas a serviço de Espanha e revelar o Rio Guaporé; e o terceiro, por estabelecer a ligação entre o Mato Grosso e Belém, permitindo as futuras *monções do norte*, que passariam a navegar o eixo Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas. Ao ocupar o Rio Guaporé, os portugueses finalmente podiam pleitear uma fronteira natural na região mais central do continente sul-americano.

Em 1719, um ano depois das descobertas de grandes jazidas de ouro no oeste brasileiro, foi organizada e financiada a primeira expedição fluvial para a região das minas. Esses comboios de canoas, organizados com o objetivo de estabelecer a ligação entre a Capitania de São Paulo e a zona mineradora do Rio Cuiabá e, posteriormente do Rio Guaporé, criaram um sistema de transporte que passou a ser conhecido por *monção de povoado*: expedições fluviais regulares que tinham a função de abastecer as minas com mercadorias e escravos, e transportar os que

pretendiam explorar aqueles sertões tão longínquos. O itinerário adotado se consolidou a partir de 1720. Os monçoeiros utilizavam-se dos Rios Tietê, Paraná e Pardo até encontrar o divisor das bacias do Paraná com o Paraguai, o varadouro de Camapoã. A partir dele, navegavam os Rios Taquari, Paraguai, São Lourenço, e, finalmente, o Rio Cuiabá. As expedições partiam das atuais cidades de Porto Feliz e Itu, no Estado de São Paulo, às margens do Rio Tietê e levavam, pelo menos, 5 meses de duração. Como era curto o prazo mais propício para a partida das expedições e, evidentemente, muito custoso o financiamento das viagens, apenas um comboio era organizado por ano, reunindo embarcações particulares e oficiais, todas protegidas por um único aparato de defesa. Por mais de 100 anos, de 1719 a 1838, as *monções* permitiram a ligação física dessas regiões e a presença portuguesa no centro-oeste do continente sul-americano. Com a experiência adquirida pelas expedições fluviais, empreendidas pelos paulistas para alcançar as minas de Cuiabá, houve a abertura de uma nova rota de comunicação fluvial regular, conhecida por *monções do norte*, que permitiu a ligação entre Vila Bela da Santíssima Trindade, no Mato Grosso e Belém, no Pará, por meio da navegação dos Rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Amazonas.

A ligação fluvial regular de São Paulo às minas de Cuiabá, que mais tarde, em 1752, foi complementada pela navegação sistemática de Vila Bela com Belém, estabeleceu definitivamente as comunicações entre o Estado do Brasil e o então Estado do Grão-Pará e Maranhão. As *monções* e as *monções do norte*, dois movimentos vigorosos de penetração territorial, finalmente passaram a delinear as fronteiras ocidentais dos territórios coloniais portugueses na América. Às vésperas da assinatura do Tratado de Madri, de 1750, Espanha e Portugal encontravam-se diante de uma realidade histórica: de um lado, os jesuítas instalados nas periferias do império colonial castelhano e de outro, os bandeirantes luso-brasileiros que haviam se transformado em comerciantes e mineradores, instalados ao longo de uma longa linha de povoações e fortificações defensivas bem mais a oeste do previsto pelo Tratado de Tordesilhas. Desse conflito de interesses, prevaleceu a posição portuguesa de defesa da ocupação do território, levada a termo pelos paulistas bandeirantes e monçoeiros; os primeiros, na conquista e revelação da terra e os segundos, na ocupação e consolidação da posse.

Essa vasta região conquistada, em grande parte pertencente à Amazônia brasileira, corresponde hoje aos atuais Estados do Mato Grosso, Rondônia e Mato Grosso do Sul.

A expansão realizada pelos bandeirantes e pelos entradistas da Amazônia havia aberto ao império português um espaço imenso e sua maior parte estava inteiramente a oeste do meridiano de Tordesilhas, portanto, em território, sob o ponto de vista dos acertos de 1494, legalmente espanhol. Por outro lado, não se podia esconder as novas realidades: os limites foram sendo empurrados, sem cessar, em direção a oeste, sobre as posições espanholas; Lisboa havia estabelecido novas entidades administrativas nesses sertões - os bispados de São Paulo e Mariana, e as prelazias de Goiás e Cuiabá, criados em 1745, com a autorização de Roma; desde 1720, o desmembramento das Capitânicas de São Paulo e Minas do Ouro; a criação, logo em 1748, das Capitânicas do Mato Grosso e Goiás; a transformação, em vilas, dos arraiais de Cuiabá, no Mato Grosso, em 1719, e de Vila Boa, em Goiás, em 1727 – que atestavam a ocupação do território e a atividade econômica considerável que se desenvolvia nessas regiões, como a criação de gado, a exploração mineral do solo e subsolo, e a coleta das drogas do sertão na Amazônia. Somado a todos esses argumentos, a Coroa não se mostrava disposta a abrir mão das rendas obtidas nesses territórios, razão pela qual a legalização daquela área era tão importante para o Estado português. Os descobrimentos de ouro e a expansão territorial haviam criado, definitivamente, uma nova realidade colonial.

Na Amazônia, além da conquista e da ocupação do território, Portugal tinha outros argumentos a apresentar. Podia invocar os títulos que possuía desde a fundação de Belém, em 1616, tarefa delegada aos portugueses durante a vigência da União Ibérica. A Capitania do Cabo Norte, atual Estado do Amapá, havia sido criada e doada, em 1637, a um súdito português; e a defesa contra a ameaça dos estrangeiros na região - holandeses, franceses e ingleses - havia exigido o engajamento dos colonos do Pará. Ao estabelecer a Capitania do Cabo Norte, Felipe IV de Espanha estava criando direitos portugueses incontestáveis sobre aquela região amazônica. Portanto, no caso específico do Estado do Maranhão e Grão-Pará, havia documentos que atestavam os direitos de Portugal, antes mesmo

da ocupação que viriam a empreender. Somava-se à criação do Cabo Norte, o reconhecimento espanhol implícito, feito em 1668, ao término da guerra entre Portugal e Espanha, provocada pela Restauração de 1640, de que eram portuguesas as regiões amazônicas ocupadas durante a duração da União Ibérica, de 1580 a 1640, mesmo que os territórios estivessem a oeste de Tordesilhas. Já em pleno século XVIII, os dois Tratados de Utrecht, assinados em 1713 e 1715, estabeleceram que a França renunciasse formalmente às suas pretensões sobre a região, definindo o Rio Oiapoque como limite entre a Guiana Francesa e a colônia portuguesa na América, além de admitir que a posse da Colônia do Sacramento, fundada em 1680 pelos lusitanos, era por direito de Portugal. Tratava-se, na realidade, de um reconhecimento oficial, proclamado em diplomas internacionais, de que os acertos territoriais previstos no Tratado de Tordesilhas podiam ser revistos, abrindo-se, portanto importantes precedentes para novas discussões sobre a posse das terras americanas. Esses títulos legitimavam a ocupação da Amazônia realizada pelos entradistas luso-brasileiros e missionários a serviço de Portugal e proclamavam, igualmente, como legítima, a expansão dos limites portugueses em direção à bacia do Prata.

Principalmente a partir do reinado de Dom João V, de 1706 a 1750, Portugal passou a priorizar a definição de suas fronteiras coloniais com o propósito de revisar os acordos anteriores de limites e abolir o Tratado de Tordesilhas, firmado em 1494. A aproximação das Coroas ibéricas e a extraordinária atuação de Alexandre de Gusmão nas negociações de fronteiras resultaram na assinatura, em 1750, do Tratado de Madri: legalizava-se pelo argumento de posse da terra - *uti possidetis* - e pela busca das fronteiras naturais, a ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste do Brasil. A importância desse documento transcende à solução temporária dos conflitos que vinham separando as duas monarquias ibéricas a respeito dos seus domínios coloniais; tratou-se, na realidade, da celebração de um estatuto internacional que viria garantir ao Estado brasileiro sua configuração básica atual.

O reinado de Dom José I, entre 1750 e 1777, constituiu um período muito particular da História de Portugal. Durante seu governo, houve profundas alterações na política de Estado, com reflexos em todo império colonial português, particularmente, em suas possessões americanas. Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro

Marquês do Pombal, viria a personificar esse período histórico de quase 27 anos de governo, conhecido, inequivocamente, por *Período Pombalino*.

Na Amazônia, Lisboa decidira tomar para si o controle das missões religiosas, realizando um programa de profunda reorganização política, econômica, social, administrativa, judicial e religiosa. Essa política propunha-se, sobretudo, a promover o povoamento do território e a garantir sua defesa e sua posse. Vilas foram fundadas; missões, erguidas à categoria de vilas; e, sobretudo, uma linha defensiva de fortificações portuguesas, construídas para guarnecer os limites exteriores da região: São José de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira, no Rio Negro; São Francisco Xavier de Tabatinga, no Rio Solimões; São Joaquim, no Rio Branco; Santo Antônio do Içá, na desembocadura do Rio Içá com o Solimões; São José de Macapá, na foz do Rio Amazonas; e Real Príncipe da Beira, no Rio Guaporé. Essas fortificações permitiram a ocupação definitiva do território e demonstram o propósito de Lisboa em defender e consolidar o espaço amazônico conquistado. A defesa militar dos territórios coloniais coube aos contingentes permanentes de soldados sediados nas casas fortes ou mesmo fortificações construídas em pontos estrategicamente escolhidos, seja para controlar a navegação ao longo dos rios ou mesmo para marcar a presença portuguesa nas regiões pretendidas. Houve uma clara política de Estado, apesar da escassez de recursos metropolitanos, no sentido de empreender as ações necessárias para assegurar a posse daquele vasto território.

Embora tivesse sido revogado logo após sua assinatura, o Tratado de Madri estabeleceu o princípio doutrinário que acabaria por prevalecer na demarcação definitiva das fronteiras do Brasil. Deve-se à penetração dos sertões pelos expedicionários, missionários, entradistas e bandeirantes a realização física da expansão colonial portuguesa na América; e ao Tratado de Madri, a inteligência e a prioridade política para a manutenção dessa conquista territorial tão singular. Com base nesse acordo, o Brasil independente teria sua área total mais que triplicada, e logo trataria de oficializar suas fronteiras com as nações sul-americanas recém-formadas; processo que não ocorreu no restante da América hispânica e nem mesmo na América do Norte, em que as grandes alterações de fronteiras se deram depois da independência. A Amazônia, a despeito de todas as dificuldades para sua

colonização, permaneceu brasileira graças ao esforço e ao empenho político empreendidos por Portugal para manter essa vasta região como parte de seu império colonial ultramarino.

BIBLIOGRAFIA

AB'SABER, Aziz Nacib. *Litoral do Brasil*. São Paulo: Metalivros, 2001.

ANDREASSI, Tales. *Estudo das relações entre indicadores de P&D e indicadores de resultado empresarial em empresas brasileiras*. Tese apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Administração. São Paulo, 1999.

AQUINO, Jesus e Oscar. *História das Sociedades Americanas - As Guerras Intercoloniais*. Editora do Livro Técnico. Disponível em: www.historianet.com.br, acesso em 2 de maio de 2006.

ARAÚJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no Século XVIII - Belém, Macapá e Mazagão*. 2ª ed. Lisboa: Inova Artes Gráficas, 1998.

AZEVEDO, João Lúcio d'. *Os jesuítas no Grão Pará: suas missões e a colonização*. Coimbra, 1930.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e Regimento das Missões - Política Indigenista no Brasil*. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia de seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718*. 3ª ed. Florença: Tipographia Berbéra, 1905.

BESSA FREIRE, José. *Da "fala boa" ao português na Amazônia brasileira*. Revista eletrônica Ameríndia. Número 8. Universidade do Amazonas. Manaus, 1983. Disponível em: celia.cnrs.fr/FichExt/Am, acesso em 6 de abril de 2006.

BETHEL, Leslie (organizadora). *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1997, vol. 1 e 2.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOXER, Charles Ralph. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981.

_____. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973.

_____. *A Idade de Ouro do Brasil, Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial*. 3ª ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2004.

BRAZIL, Maria do Carmo. *Brasil e Portugal no período Pombalino: ocupação geoestratégica de Mato Grosso*. In: IV Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos. Porto Alegre, 2000. Disponível em: www.ceud.ufms.br, acesso em 6 de abril de 2006.

BRIGOLA, João Carlos Pires. *Coleções, Gabinetes e Museus em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2003.

BRUNO, Ernani da Silva. *História do Brasil (geral e regional)*. 2ª ed. São Paulo: Cultrix, 1967.

BUENO, Eduardo. *Brasil: uma História*. São Paulo: Editora Ática, 2004.

BUENO, Ernani Silva. *História do Brasil - Geral e Regional*. São Paulo: Cultrix, 1966, 7 vol.

CALVO, Carlos. *Recueil Complet des Traiés, Conventions, Capitulations, Armistices et autres actes diplomatiques de tous lês états de l'Amérique Latine depuis l'année 1493 jusqu'a nos jours*. Paris, 1862.

CAPISTRANO DE ABREU, João. *Capítulos de História Colonial, 1500-1800*. 7. ed. São Paulo: Publifolha, 2000.

_____. *Capítulos de História Colonial e os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963.

CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos velhos mapas*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco / Ministério das Relações Exteriores, 1965, 2 vol.

_____. *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*. 2 ed. Lisboa: Portugália, 1966, 2 vol.

_____. *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1958.

_____. *Pauliceae lusitana monumenta historica*. Lisboa: Edição Comemorativa do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, 1956, 3 vol.

_____. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Rio de Janeiro, 1956.

COSTA, Alexandre de Souza. *O projeto da França Equinocial*. Disponível em: www.geocities.com, acesso em 10 de junho de 2005.

COSTA, Pedro. *Amapá: a terra onde o Brasil começa*. Disponível em: www.senado.gov.br, acesso em 22 de maio de 2006.

COUTINHO, J. *1500 Achamento do Brasil*. Lisboa: A voz de Paço de Arcos, 2000.

CRUZ, E. *História de Belém*. Belém: UFPA, 1973.

_____. *História do Pará*. Belém: UFPA, 1963.

DAVIDSON, David M. *Rivers and Empires: the Madeira route and the incorporation of the brazilian farwest, 1737-1808*. Michigan University Microfilms Int., 1983.

DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

DICK, Maria Vicentina de Paula do Amaral e SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. *Caminho das águas, povos dos rios - uma visão etnolingüística da toponímia brasileira*. Disponível em: www.filologia.org.br, acesso em 19 de abril de 2006.

DOMINGUES, Ângela, *Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império Português em finais de Setecentos*. Revista Ler História Nr 39. Lisboa, 2000.

ELLIOT, J. H. *História da América Latina. Vol I, Cap 4: A conquista espanhola e a colonização da América*. BETHELL, Leslie (organizadora). São Paulo: Edusp, 1997.

ELLIS Jr, Alfredo. *Raposo Tavares e sua época*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1944.

_____. *O Bandeirantismo paulista e o recuo do meridiano*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.

FARIA, Maria Dulce de. *Representação Cartográfica no Brasil Colonial na Coleção da Biblioteca Nacional*. 2004. Disponível em: consorcio.bn.br/cartografia/cart_colonial, acesso em 6 de abril de 2006.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 12ª ed. São Paulo: Edusp, 2004.

FERREIRA, Olavo Leonel. *História do Brasil*. 11ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1986.

FERREIRA, Tito Lívio. *A Ordem de Cristo e o Brasil*. São Paulo: Ibrasa, 1980.

FIGUEIRÔA, Silvia; SILVA, Clarete Paranhos da; PATACA, Ermelinda Moutinho: *Aspectos mineralógicos das "Viagens Filosóficas" pelo território brasileiro na transição do século XVIII para o século XIX, As viagens e suas instruções*. Artigo. Disponível em: www.scielo.br/scielo, acesso em 16 de dezembro de 2005.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Vilas Pombalinas - Landi e o século XVIII na Amazônia*. 2003. Disponível em: <http://www.landi.inf.br/anais/VilasPombalinas.doc.>, acesso em 5 de junho de 2006.

FRAGOSO, Frei Hugo. *Os aldeamentos franciscanos no Grão-Pará, in Das Reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. 1980.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1959.

GADELHA, Regina Maria A. Fonseca. *Conquista e ocupação da Amazônia: fronteira norte do Brasil*. Revista eletrônica do Instituto de Estudos Avançados. Vol 16, Nr 45. Maio e agosto de 2002. Disponível em: www.scielo.br, acesso em 15 de março de 2005.

_____. *As missões jesuítas do Itatim: estruturas sócio-econômicas do Paraguai colonial. Séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

GARCIA, Emanuel Soares da Veiga. *Buenos Aires e Cadiz, Contribuição ao estudo do comércio livre (1789-1791)*. Tese de doutoramento. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Universidade de São Paulo, 1968.

GIRARDI, Leopoldo Justino & QUADROS, Odone José. *Filosofia: aprendendo a pensar*. 9ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.

GÓES FILHO, Synezio Sampaio. *Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

GOMES, Eudes Sousa. *Análise do fluxo de desenvolvimento do Maranhão na segunda metade do século XVIII, um estudo de caso: o papel da Companhia do Grão Pará e Maranhão (1755 – 1778)*. Disponível em: www.uema.br/revista_emfoco/anais_eudes, acesso em 5 de junho de 2006.

GUEDES, Max Justo. *O Descobrimento do Brasil*. Lisboa: Vega, 1989.

HANDELMANN, Heinrich. *História do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982.

HEMMING, John. *História da América Latina. Vol II, Cap 10: Os índios e a fronteira no Brasil Colonial*. BETHELL, Leslie (organizadora). São Paulo: Edusp, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960, 2 vol.

_____. *Visão do Paraíso. Os Motivos Edênicos no Descobrimento e Colonização do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959.

_____. *Caminhos e Fronteiras*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1957.

_____. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *O Extremo Oeste*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

_____. *Monções*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

HOORNAERT, Eduardo (coordenador). *História da igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2001.

JOHNSON, H. B. *História da América Latina. Vol I, Cap 6: A colonização portuguesa do Brasil, 1500-1580*. BETHELL, Leslie (organizadora). São Paulo: Edusp, 1997.

JORGE, A. G. de Araújo. *Ensaio de História e Crítica*. Rio de Janeiro, 1916.

LAPA, J. R. Amaral. *Economia Colonial*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

LEITÃO, Melo. *Descobrimento do Rio das Amazonas*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

LESSA, Antônio Luis Salim. *A situação da língua geral na Amazônia no período pombalino: uma análise preliminar*. Disponível em: www.fflch.usp.br, acesso em 5 de junho de 2006.

LIMA, Oliveira. *Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Publifolha, 2000.

LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1990.

LOUREIRO, Antonio José Souto. *Síntese da História do Amazonas*. Manaus: Editora Metro Cúbico, 1978.

MADEIRA, Artur Boavida. *Ilhéus açorianos na colonização do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Disponível em: www.ceha-madeira.net, acesso em 7 de junho de 2006.

MAGALHÃES, Basílio. *Expansão Geográfica do Brasil Colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

MAGALHÃES, João Batista. *A Compreensão da Unidade do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2002.

MAURO, Frédéric (coordenação). *O Império Luso-brasileiro 1620-1750*. Lisboa: Editora Estampa, 1991.

MEDEIROS, Maria Gusmão de e PIRES, Marcos Cordeiro, *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Thomson, 2002.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Um Imenso Portugal*. São Paulo: Editora 34, 2002.

MENDONÇA, Maria Gusmão de e PIRES, Marcos Cordeiro. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Thomson, 2002.

MÉTRAUX, Alfred. *Migrations Historiques des Tupi-Guarani*. Journal de la Société des Américanistes de Paris, 1927.

MICHALANY, Douglas. *Atlas Histórico, Geográfico e Cívico do Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Gráfica Editora Michalany, 1886.

MICHALISZYN, Mario Sergio & TOMASINI, Ricardo. *Orientações e normas para elaboração de projetos, monografias e artigos científicos*. Petrópolis: Vozes, 2005.

MIRANDA, Salm. *Expansão para o Norte*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1946.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOOG, Vianna. *Bandeirantes e Pioneiros, paralelo entre duas culturas*. 19ª ed. Rio de Janeiro: Graphia, 2000.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Bases da Formação Territorial do Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec, 2000.

MORAIS, Rubens Borba de. *Bibliografia do Período Colonial*. Universidade de São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

MOTA, Carlos Guilherme (organizador). *Brasil em Perspectiva*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1988.

MOURA, Carlos Francisco. *Os Paiaguás: índios anfíbios do Rio Paraguai*. 16 de julho de 2001. Disponível em: www.supersitegood.com/releitura, acesso em 19 de abril de 2006.

NABUCO, Joaquim. *O Direito do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

NOVAIS, Fernando. *A Estrutura e a Dinâmica do Antigo Sistema Colonial*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

_____. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1985.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. *Breve História de Portugal*. 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

PINTO, Renan Freitas. *A viagem das idéias*. Revista eletrônica do Instituto de Estudos Avançados. Vol 19. Nr 53. São Paulo. 2005. Disponível em: www.scielo.br, acesso em 15 de março de 2006.

POMBO, Rocha. *História do Brasil*. 11ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1963.

PRADO Jr., Caio. *A Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1942.

_____. *História Econômica do Brasil*. 14ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1971.

_____. *Paulística e Retrato do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1972.

PRESOTTI, Thereza Martha. *A conquista dos sertões do Cuiabá e do Mato Grosso: os numerosos reinos de gentios e a “guerra justa” aos paiaguá (1719-1748)*. Disponível em: www.ifch.unicamp.br, acesso em 10 de agosto de 2006.

PREZIA, Benedito e HOOMAERT, Eduardo. *Povos indígenas no Brasil*. São Paulo: Cedi, 1981. Disponível em: www.terrabrasileira.net, acesso em 6 de abril de 2006.

QUESADA, Vicente G. *História Diplomática Latino-Americana: La política imperialista Del Brasil y las cuestiones de limites de las repúblicas sudamericanas*. Buenos Aires: Talleres Gráficos, 1920.

RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. *O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757)*. Almanaque Braziliense. Nr 3. Maio de 2006. Disponível em: www.almanack.usp.br, acesso em 5 de junho de 2006.

REIS, Arthur César Ferreira. *A Amazônia e a Cobiça Internacional*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Gráfica Record Editora, 1968.

_____. *Limites e demarcações na Amazônia Brasileira. Vol. 1: A fronteira colonial com a Guiana Francesa; Vol. 2: A fronteira com as colônias espanholas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948, 2 vol.

_____. *A Amazônia que os portugueses nos revelaram*. Rio de Janeiro: Serviço de documentação do MEC, 1956.

_____. *A ocupação portuguesa do vale amazônico*. In: Holanda, Sérgio Buarque de (organizador). *História geral da civilização brasileira: época colonial*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

_____. *História do Amazonas*. Revista Amazon View. Ed. 74. Manaus. Disponível em: www.inteligentesite.com.br, acesso em 12 de abril de 2006.

RIBEIRO, João. *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1954.

RICARDO, Cassiano. *Marcha para Oeste*. 4ª ed. Rio de Janeiro: José Olímpio Editora, 1970, 2 vol.

_____. *O Tratado de Petrópolis*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1954.

RIO BRANCO, Barão do. *Obras completas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1974.

_____. *Obras do Barão do Rio Branco*. Reedição. Rio de Janeiro, 1945.

RODRIGUES, José Honório. *Historiografia del Brasil Siglo XVII. Version castellana de Antonio Alatorre*. Instituto Panamericano de Geografía e História. México, 1963.

SÁ, José Barbosa. *Relação das povoações de Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os tempos presentes. 1755*

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil: 1500-1627*. 7ª ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982.

SANTOS, Roberto. *História Econômica da Amazônia (1800-1921)*. Campinas: TAQ, 1979.

SANZ, Luis Santiago. *La Cuestión de Misiones*. Buenos Aires: Editorial Ciências Econômicas, 1957.

SÃO LEOPOLDO, Visconde de. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1902.

SBRAGIA, R. *Uma análise das características da estrutura matricial em instituições de pesquisa e desenvolvimento industrial*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1977.

SCENNA, Miguel Angel. *Argentina-Brasil, Cuatro siglos de Rivalidad*. Buenos Aires, 1975.

SELLTIZ, C.; Jahoda, M.; Deutsch, M; Cook, S. *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. 5ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

SERAFIM LEITE, S.J. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro, 1943, 10 vol.

SILVA, Jovam Vilela. *A lógica portuguesa na ocupação urbana do território mato-grossense*. Disponível em: www.ccerqueira.hpg.ig.com.br, acesso em 19 de abril de 2006

SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil: 1500-1820*. 8ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SMITH, Anthony. *Os Conquistadores do Amazonas*. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.

SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho e DUARTE, Elaine Cristina Ferreira. Artigo: *O Império luso-brasileiro: Caiena*. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br, acesso em 4 de abril de 2006.

SOARES, José Carlos de Macedo. *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1939.

SOARES, Teixeira. *História da Formação das Fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1973.

SOBOUL, Albert. *A História Social, problemas, fontes e métodos*. Colóquio da Escola Normal Superior de Saint-Cloud (15-16 de maio de 1965). Lisboa: Edições Cosmos, 1965.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

_____. *Formação da Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1944.

SOUBLIN, Jean. *História da Amazônia*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.

SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. 4ª ed. Brasileira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1981.

SOUZA, Laura de Mello e (organizadora). *Formas provisórias de existência. História da vida privada no Brasil. Vol I: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SOUZA, Márcio de. *A guerra popular de Ajuricaba*. Porantim: 1979. Disponível em: www.terrabrasileira.net, acesso em 12 de abril de 2006.

SUESS, Paulo. *Nóbrega e Anchieta - lei e língua. Perspectiva Teológica XXXI/85 (set./dez. 1999)*. Disponível em: www.cimi.org.br, acesso em 27 de março de 2006.

TAPAJÓS, Vicente. *História do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1954.

TAUNAY, Affonso. *História das bandeiras paulistas*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1975.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. *História Geral do Brasil*. Organizado por LINHARES, Maria Yedda (organizadora). Rio de Janeiro: Editora Campus, 1990.

VAINFAS, Ronaldo (organizador). *Dicionário do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2002.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. 7ª ed. integral. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1962.

VIANNA, Hélio. *História do Brasil: Período Colonial, Monarquia e República*. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1974.

_____. *História Diplomática do Brasil*. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1954.

VOLPATO, Luísa Rios Ricci. *Entradas e Bandeiras*. 2ª ed. São Paulo: Global Editora, 1986.

WEHLING, Arno. *Formação do Brasil colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

WRIGHT, Antônia Fernanda Pacca de Almeida; ROSADO CORREIA, João; GOMES CORRÊA, Tupã; STELA, Roseli Santaella e CORREIA, Delmira Alberto.

Fortificações portuguesas no Brasil: dos Descobrimentos à época Pombalina. A Fundação do sistema português de comunicação ultramarina. Uma redescoberta da origem cultural do Brasil. Lisboa: Orada, 1999.

Tratados de Limites

1) Tratado de Tordesilhas - 7 de junho de 1494

“Dom Fernando e d. Isabel, por graça de Deus rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, de Galiza, de Maiorca, de Sevilha, da Sardenha, de Córdoba, da Córsega, de Múrcia, de Jaém, do Algarve, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas de Canária, conde e condessa de Barcelona, senhores de Biscaia e de Molina, duques de Atenas e de Neopatria, condes de Roussilhão e da Sardenha, marqueses de Oristán e de Gociano, juntamente com o príncipe d. João, nosso mui caro e mui amado filho primogênito, herdeiro dos nossos ditos reinos e senhorios. Em fé do qual, por d. Henrique Henriques, nosso mordomo-mor e d. Gutierre de Cárdenas, comissário-mor de Leão, nosso contador-mor e o doutor Rodrigo Maldonado, todos do nosso Conselho, foi tratado, assentado e aceito por nós e em nosso nome e em virtude do nosso poder, com o sereníssimo d. João, pela graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves d’Aquém e d’Além-mar, em África, senhor da Guiné, nosso mui caro e mui amado irmão, e com Rui de Sousa, senhor de Sagres e Beringel e d. João de Sousa, seu filho, almotacel-mor do dito sereníssimo rei nosso irmão, e Arias de Almadana, corretor dos feitos civis de sua corte e de seu foro, todos do Conselho do dito sereníssimo rei nosso irmão, em seu e em virtude de seu poder, seus embaixadores que a nós vieram, sobre a demanda que nós e ao dito sereníssimo rei nosso irmão pertence, do que até sete dias deste mês de junho, em que estamos, da assinatura desta escritura está por descobrir no mar Oceano, na qual dito acordo dos nossos ditos procuradores, entre outras coisas, prometeram que dentro de certo prazo nela estabelecido, nós outorgaríamos, confirmaríamos, juraríamos, ratificaríamos e aprovaríamos a dita aceitação por nossas pessoas; e nós, desejando cumprir e cumprindo tudo o que assim em nosso nome foi assentado, e aceito, e outorgado acerca do supradito, mandamos trazer diante de nós a dita escritura da dita convenção e assento para vê-la e examiná-la, e o teor dela de verbo ad verbum é este que se segue: Em nome de Deus Todo-Poderoso, Padre, Filho e Espírito Santo, três pessoas realmente distintas e separadas, e uma só essência divina. Manifesto e notório seja a todos quantos este público instrumento virem, dado na vila de Tordesillas, aos sete dias do mês de junho, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro anos, em presença de nós os secretários e escribas e notários públicos dos abaixo assinados, estando presentes os honrados d. Henrique Henriques, mordomo-mor dos mui altos e mui poderosos príncipes senhores d. Fernando e d. Isabel, por graça de Deus, rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada etc., e d. Gutierre de Cárdenas, comendador-mor dos ditos senhores rei e rainha, e o doutor Rodrigo Maldonado, todos do Conselho dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília e de Granada etc., seus procuradores bastantes de uma parte, e os honrados Rui de Sousa, senhor de Sagres e Beringel, e d. João de Sousa, seu filho, almotacél-mor do mui alto e mui excelente senhor d. João, pela graça de Deus rei de Portugal e Algarves, d’Aquém e d’Além-mar, em África, e senhor da Guiné; e Arias de Almadana, corregedor dos feitos cíveis em sua corte, e do seu Desembargo, todos do Conselho do dito rei de Portugal, e seus embaixadores e procuradores bastantes, como ambas as ditas partes o mostraram pelas cartas e poderes e procações dos ditos senhores seus constituintes, o teor das quais, de verbo ad verbum é este que se segue: D. Fernando e d. Isabel, por graça de Deus rei e rainha de Castela, de Leão,

de Aragão, da Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, da Galiza, da Maiorca, de Sevilha, de Sardenha, de Córdoba, da Córsega, de Múrcia, de Jaém, de Algarve, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas de Canária, conde e condessa de Barcelona, e senhores de Biscaia e de Molina, duques de Atenas e de Neopatria, condes de Roussilhão e da Sardenha, marqueses de Oristán e de Gociano etc. Em fé do que, o sereníssimo rei de Portugal, nosso mui caro mui amado irmão, nos enviou como seus embaixadores e procuradores a Rui de Sousa, do qual são as vilas de Sagres e Beringel, e a d. João de Sousa, seu almotacél-mor, e Arias de Almadana, seu corregedor dos feitos cíveis em sua corte, e de seu Desembargo, todos do seu Conselho, para entabolar e tomar assento e concórdia conosco ou com nossos embaixadores e procuradores, em nosso nome, sobre a divergência que entre nós e o sereníssimo rei de Portugal, nosso irmão, há sobre o que a nós e a ele pertence do que até agora está por descobrir no mar Oceano; em razão do que, confiando de vós d. Henrique Henriques, nosso mordomo-mor e d. Gutierre de Cárdenas, comendador-mor de Leão, nosso contador-mor, e o doutor Rodrigo Maldonado, todos de nosso Conselho, que sois tais pessoas, que zelareis nosso serviço e que bem fielmente fareis o que por nós vos for mandado e encomendado; por esta presente carta vos damos todos nossos poderes completos naquela maneira e forma que podemos e em tal caso se requer, especialmente para que por nós e em nosso nome e de nossos herdeiros e sucessores, e de todos nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, possais tratar, ajustar e assentar e fazer contrato e concórdia com os ditos embaixadores do sereníssimo rei de Portugal, nosso irmão, em seu nome, qualquer concerto, assento, limitação, demarcação e concórdia sobre o que dito é, pelos ventos em graus de Norte e de Sul e por aquelas partes, divisões e lugares do céu, do mar e da terra, que a vós bem visto forem e assim vos damos o dito poder para que possais deixar ao dito rei de Portugal e a seus reinos e sucessores todos os mares, e ilhas, e terras que forem e estiverem dentro de qualquer limitação e demarcação que com ele assentarem e deixarem. E outrossim vos damos o dito poder, para que em nosso nome e no de nossos herdeiros e sucessores, e de nossos reinos e senhorios, e súditos e naturais deles, possais concordar a assentar e receber, e acabar com o dito rei de Portugal, e com seus ditos embaixadores e procuradores em seu nome, que todos os mares, ilhas e terras que forem ou estiverem dentro da demarcação e limitação de costas, mares e ilhas e terras que ficarem por vós e por nossos sucessores, e de nosso senhorio e conquista, sejam de nossos reinos e sucessores deles, com aquelas limitações e isenções e com todas as outras divisões e declarações que a vós bem visto for, e para que sobre tudo que está dito, e para cada coisa e parte disso, e sobre o que a isso é tocante, ou disso dependente, ou a isso anexo ou conexo de qualquer maneira, possais fazer e outorgar, concordar, tratar e receber, e aceitar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e sucessores de todos os nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, quaisquer tratados, contratos e escrituras, como quaisquer vínculos, atos, modos, condições e obrigações e estipulações, penas, sujeições e renúncias, que vós quiserdes, e bem outorgueis todas as coisas e cada uma delas, de qualquer natureza ou qualidade, gravidade ou importância que tenham ou possam ter, ainda que sejam tais que pela sua condição requeiram outro nosso especificado e especial mandado e que delas se devesse de fato e de direito fazer singular e expressa menção e, que nós, estando presentes poderíamos fazer e outorgar e receber. E outrossim vos damos poder suficiente para que possais jurar e jureis por nossas almas, que nós e nossos herdeiros e sucessores, súditos, naturais e vassallos, adquiridos e por adquirir, teremos, guardaremos e cumpriremos, e terão,

guardarão e cumprirão realmente e com efeito, tudo o que vós assim assentardes, capitulardeis, jurardes, outorgardes e firmardes, livre de toda a cautela, fraude, engano, ficção e simulação e assim possais em nosso nome capitular, assegurar e prometer que nós em pessoa seguramente juraremos, prometeremos, outorgaremos e firmaremos tudo o que vós em nosso nome, acerca do que dito é assegurardes, prometerdes e acordardes, dentro daquele lapso de tempo que vos bem parecer, e que o guardaremos e cumpriremos realmente, e com efeito, sob as condições, penas e obrigações contidas no contrato das bases entre nós e o dito sereníssimo rei nosso irmão feito e concordado, e sobre todas as outras que vós prometerdes e assentardes, as quais desde agora prometemos pagar, se nelas incorrermos, para tudo o que e cada coisa ou parte disso, vos damos o dito poder com livre e geral administração, e prometemos e asseguramos por nossa fé e palavra real de ter, guardar e cumprir, nós e nossos herdeiros e sucessores, tudo o que por vós, acerca do que dito é, em qualquer forma e maneira for feito e capitulado, jurado e prometido, e prometemos de o ter por firme, bom e sancionado, grato, estável e válido, e verdadeiro agora e em todo tempo, e que não iremos nem viremos contra isso nem contra parte alguma disso, nem nós nem herdeiros e sucessores, por nós, nem por outras pessoas intermediárias, direta nem indiretamente, sob qualquer pretexto ou causa, em juízo, nem fora dele, sob obrigação expressa que para isso fazemos de todos os nossos bens patrimoniais e fiscais, e outros quaisquer de nossos vassallos e súditos e naturais, móveis e de raiz, havidos e por haver. Em testemunho do que mandamos dar esta nossa carta de poder, a qual firmamos com os nossos nomes, mandamos selar com o nosso selo. Dada na vila de Tordesillas aos cinco dias do mês de junho, ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro. Eu, el-rei. Eu, a rainha. Eu, Fernando Álvarez de Toledo, secretário do Rei e da Rainha, nossos senhores, a fiz escrever a seu mandado. D. João, por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'Aquém e d'Além-mar em África, e senhor de Guiné etc. A quantos esta nossa carta de poderes e procuração virem, fazemos saber que em virtude do mandado dos mui altos e mui excelentes e poderosos príncipes, o rei d. Fernando e a rainha d. Isabel, rei e a rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada etc., nossos mui amados e prezados irmãos, foram descobertas e achadas novamente algumas ilhas, e poderiam adiante descobrir e achar outras ilhas e terras sobre as quais tanto umas como outras, achadas e por achar, pelo direito e pela razão que nisso temos, poderiam sobrevir entre nós todos e nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, que Nosso Senhor não consinta; a nós apraz pelo grande amor e amizade que entre todos nós existe, e para se buscar, procurar e conservar maior paz e mais firme concórdia e sossego, que o mar em que as ditas ilhas estão e forem achadas, se parte e demarque entre nós todos de alguma boa, certa e limitada maneira; e porque nós no presente não podemos entender nisto pessoalmente, confiante a vós Rui de Sousa, senhor de Sagres e Beringel, e d. João de Sousa, nosso almotacélmor, e Arias de Almadana, corregedor dos feitos cíveis em nossa corte e do nosso Desembargo, todos do nosso Conselho, pela presente carta vos damos todo nosso poder, completo, autoridade e especial mandado, e vos fazemos e constituímos a todos em conjunto, e a dois de vós e a cada um de vós (in solidum) se os outros por qualquer modo estiverem impedidos, nossos embaixadores e procuradores, na mais ampla forma que podemos e em tal podemos e em tal caso se requer e geral especialmente; e de tal modo que a generalidade não derroque a especialidade, nem a especialidade, a generalidade, para que, por nós, e em nosso nome e de nossos herdeiros e sucessores, e de todos os nossos reinos e senhorios, súditos e

naturais deles possais tratar, concordar e concluir e fazer, trateis, concordeis e assenteis, e façais com os ditos rei e rainha de Castela, nossos irmãos, ou com quem para isso tenha os seus poderes, qualquer concerto e assento, limitação, demarcação e concórdia sobre o mar Oceano, ilhas e terra firme, que nele houver por aqueles rumos de ventos e graus de Norte e Sul, e por aquelas partes, divisões e lugares de seco e do mar e da terra, que bem vos parecer. E assim vos damos o dito poder para que possais deixar, e deixeis aos ditos rei e rainha e a seus reinos e sucessores todos os mares, ilhas e terras que estiverem dentro de qualquer limitação e demarcação que com os ditos rei e rainha ficarem: e assim vos damos os ditos poderes para em nosso nome e no dos nossos herdeiros e sucessores e de todos os nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, possais com os ditos rei e rainha, ou com seus procuradores, assentar e receber e acabar que todos os mares, ilhas e terras que forem situados e estiverem dentro da limitação e demarcação das costas, mares, ilhas e terras que por nós e nossos sucessores ficarem, sejam nossos e de nossos senhorios e conquista, e assim de nossos reinos e sucessores deles, com aquelas limitações e isenções de nossas ilhas e com todas as outras cláusulas e declarações que vos bem parecerem. Os quais ditos poderes damos a vós os ditos Rui de Sousa e d. João de Sousa e o licenciado Arias da Almadana, para que sobre tudo o que dito é, e sobre cada coisa e parte disso e sobre o que a isso é tocante, e disso dependente, e a isso anexo, e conexo de qualquer maneira, possais fazer, e outorgar, concordar, tratar e distratar, receber e aceitar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e sucessores e todos nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles em quaisquer capítulos, contratos e escrituras, com quaisquer vínculos, pactos, modos, condições, penas, sujeições e renúncias que vós quiserdes e a vós bem visto for e sobre isso possais fazer e outorgar e façais e outorgueis todas as coisas, e cada uma delas, de qualquer natureza e qualidade, gravidade e importância que sejam ou possam ser posto que sejam tais que por sua condição requeiram outro nosso especial e singular mandado, e se devesse de fato e de direito fazer singular e expressa menção e que nós presentes, poderíamos fazer e outorgar, e receber. E outrossim vos damos poderes completos para que possais jurar, e jureis por nossa alma, que nós e nossos herdeiros e sucessores, súditos e naturais, e vassalos, adquiridos e por adquirir, teremos, guardaremos e cumprimos, terão, guardarão e cumprirão realmente, e com efeito, tudo o que vós assim assentardes e capitulardes e jurardes, outorgardes e firmardes, livre de toda cautela, fraude e engano e fingimento, e assim possais em nosso nome capitular, assegurar e prometer que nós em pessoa asseguraremos, juraremos, prometeremos, e firmaremos tudo o que vós no sobredito nome, acerca do que dito é assegurardes, prometerdes e capitulardes, dentro daquele prazo e tempo que vos parecer bem, e que o guardaremos e cumprimos realmente e com efeito sob as condições, penas e obrigações contidas no contrato das pazes entre nós feitas e concordadas, e sob todas as outras que vós prometerdes e assentardes no nosso sobredito nome, os quais desde agora prometemos pagar e pagaremos realmente e com efeito, se nelas incorrermos. Para tudo o que e cada uma coisa e parte disso, vos damos os ditos poderes com livre e geral administração, e prometemos e asseguramos com a nossa fé real, ter e guardar e cumprir, e assim os nossos herdeiros e sucessores, tudo o que por vós, acerca do que dito é em qualquer maneira e forma for feito, capitulado e jurado e prometido; e prometemos de o haver por firme, sancionado e grato, estável e valedouro, desde agora para todo tempo e que não iremos, nem viremos, nem irão contra isso, nem contra parte alguma disso, em tempo algum; nem por alguma

maneira, por nós, nem por si, nem por intermediários, direta nem indiretamente, e sob pretexto algum ou causa em juízo nem fora dele, sob obrigação expressa que para isso fazemos dos ditos nossos reinos e senhorios e de todos os nossos bens patrimoniais, fiscais e outros quaisquer de nossos vassallos e súditos e naturais, móveis e de raiz, havidos e por haver. Em testemunho e fé do que vos mandamos dar esta nossa carta por nós firmada e selada com o nosso selo, dada em nossa cidade de Lisboa aos oito dias de março. Rui de Pina a fez no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro. El rei. E logo os ditos procuradores dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada etc., e do dito senhor rei de Portugal e dos Algarves etc., disseram: que visto como entre os ditos senhores seus constituintes há certa divergência sobre o que a cada uma das ditas partes pertence do que até hoje, dia da conclusão deste tratado, está por descobrir no mar Oceano; que eles, portanto, para o bem da paz e da concórdia e pela conservação da afinidade e amor que o dito senhor rei de Portugal tem pelos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Aragão etc., praz a suas altezas, e os seus ditos procuradores em seu nome, e em virtude dos ditos seus poderes, outorgaram e consentiram que se trace e assinale pelo dito mar Oceano uma raia ou linha direta de pólo a pólo; convém a saber, do pólo Ártico ao pólo Antártico, que é de norte a sul, a qual raia ou linha e sinal se tenha de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas de Cabo Verde em direção à parte do poente, por graus ou por outra maneira, que melhor e mais rapidamente se possa efetuar contanto que não seja dado mais. E que tudo o que até aqui tenha achado e descoberto, e daqui em diante se achar e descobrir pelo dito senhor rei de Portugal e por seus navios, tanto ilhas como terra firme desde a dita raia e linha dada na forma supracitada indo pela dita parte do levante dentro da dita raia para a parte do levante ou do norte ou do sul dele, contanto que não seja atravessando a dita raia, que tudo seja, e fique e pertença ao dito senhor rei de Portugal e aos seus sucessores, para sempre. E que todo o mais, assim ilhas como terra firme, conhecidas e por conhecer, descobertas e por descobrir, que estão ou forem encontrados pelos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Aragão etc., e por seus navios, desde a dita raia dada na forma supra indicada indo pela dita parte de poente, depois de passada a dita raia em direção ao poente ou ao norte-sul dela, que tudo seja e fique, e pertença, aos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão etc. e aos seus sucessores, para sempre. Item: os ditos procuradores prometem e asseguram, em virtude dos ditos poderes, que de hoje em diante não enviarão navios alguns, convém a saber, os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão, e de Aragão etc., por esta parte da raia para as partes de levante, aquém da dita raia, que fica para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves etc., nem o dito senhor rei de Portugal à outra parte da dita raia, que fica para os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão etc., a descobrir e achar terra nem ilhas algumas, nem a contratar, nem resgatar, nem conquistar de maneira alguma; porém que se acontecesse que caminhando assim aquém da dita raia os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão etc., achassem quaisquer ilhas ou terras dentro do que assim fica para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, que assim seja e fique para o dito senhor rei de Portugal e para seus herdeiros para todo o sempre, que suas altezas o hajam de mandar logo dar e entregar. E se os navios do dito senhor de Portugal acharem quaisquer ilhas e terras na parte dos ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão, e de Aragão etc., que tudo tal seja e fique para os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão etc., e para seus herdeiros para todo o sempre, e que o dito

senhor rei de Portugal o haja logo de mandar, dar e entregar. Item: para que a dita linha ou raia da dita partilha se haja de traçar e trace direita e a mais certa que possa ser pelas ditas trezentas e setenta léguas das ditas ilhas de Cabo Verde em direção à parte do poente, como dito é, fica assentado e concordado pelos ditos procuradores de ambas as ditas partes, que dentro dos dez primeiros meses seguintes, a contar do dia da conclusão deste tratado, hajam os ditos senhores seus constituintes de enviar duas ou quatro caravelas, isto é, uma ou duas de cada parte, mais ou menos, segundo acordarem as ditas partes serem necessárias, as quais para o dito tempo se achem juntas na ilha da grande Canária; e enviem nelas, cada uma das ditas partes, pessoas, tanto pilotos como astrólogos, e marinheiros e quaisquer outras pessoas que convenham, mas que sejam tantas de uma parte como de outra e que algumas pessoas dos ditos pilotos, e astrólogos, e marinheiros, e pessoas que sejam dos que enviarem os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão etc., vão no navio ou navios que enviar o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves etc., e da mesma forma algumas das ditas pessoas que enviar o referido senhor rei de Portugal vão no navio ou navios que mandarem os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão, tanto de uma parte como de outra, para que juntamente possam melhor ver e reconhecer o mar e os rumos e ventos e graus de sul e norte, e assinalar as léguas supraditas; tanto que para fazer a demarcação e limites concorrerão todos juntos os que forem nos ditos navios, que enviarem ambas as ditas partes, e levarem os seus poderes, que os ditos navios, todos juntamente, constituem seu caminho para as ditas ilhas de Cabo Verde e daí tomarão sua rota direita ao poente até às ditas trezentas e setenta léguas, medidas pelas ditas pessoas que assim forem, acordarem que devem ser medidas sem prejuízo das ditas partes e ali onde se acabarem se marque o ponto, e sinal que convenha por graus de sul e de norte, ou por singradura de léguas, ou como melhor puderem concordar: a qual dita raia assinalem desde o dito pólo Ártico ao dito pólo Antártico, isto é, de norte a sul, como fica dito: e aquilo que demarcarem o escrevam e firmem como os próprios as ditas pessoas que assim forem enviadas por ambas as ditas partes, as quais não de levar faculdades e poderes das respectivas partes, cada um da sua, para fazer o referido sinal e delimitação feita por eles, estando todos conformes, que seja tida por sinal e limitação perpetuamente para todo o sempre para que nem as ditas partes, nem algumas delas, nem seus sucessores jamais a possam contradizer, nem tirá-la, nem removê-la em tempo algum, por qualquer maneira que seja possível ou que possível possa ser. E se por acaso acontecer que a dita raia e limite de pólo a pólo, como está declarado, topar em alguma ilha ou terra firme, que no começo de tal ilha ou terra que assim for encontrada onde tocar a dita linha se faça alguma marca ou torre: e que a direito do dito sinal ou torre se sigam daí para diante outros sinais pela tal ilha ou terra na direção da citada raia os quais partam o que a cada umas das partes pertencer dela e que os súditos das ditas partes não usem passar uns à porção dos outros, nem estes à daqueles, passando o dito sinal ou limite na tal ilha e terra. Item: porquanto para irem os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., dos reinos e senhorios até sua dita porção além da dita raia, na maneira que ficou dito, é forçoso que tenham de passar pelos mares desta banda da raia que fica para o dito senhor rei de Portugal, fica por isso concordado e assentado que os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., possam ir e vir e vão e venham livre, segura e pacificamente sem contratempo algum pelos ditos mares que ficam para o dito senhor rei de Portugal, dentro da dita raia em todo o tempo e cada vez e quando suas altezas e seus

sucessores quiserem, e por bem tiverem, os quais vão por seus caminhos direitos e rotas, desde seus reinos para qualquer parte do que esteja dentro da raia e limite, onde quiserem enviar para descobrir, e conquistar e contratar, e que sigam seus caminhos direito por onde eles acordarem de ir para qualquer ponto da sua dita parte, e daqueles não se possam apartar, salvo se o tempo adverso os fizer afastar, contanto que não tomem nem ocupem, antes de passar a dita raia, coisa alguma do que for achado pelo dito senhor rei de Portugal na sua dita porção e que, se alguma coisa acharem os seus ditos navios antes de passarem a dita raia, conforme está dito, que isso seja para o dito senhor rei de Portugal, e suas altezas o hajam de mandar logo dar e entregar. E porque poderia suceder que os navios e gentes dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão etc., ou por sua parte, terão achado até aos vinte dias deste mês de junho em que estamos da conclusão deste tratado, algumas ilhas e terra firme dentro da dita raia, que se há de traçar de pólo a pólo por linha reta ao final das ditas trezentas e setenta léguas contadas desde as ditas ilhas de Cabo Verde para o poente, como dito está, fica acordado e assentado, para desfazer qualquer dúvida, que todas as ilhas e terra firme, que forem achadas e descobertas de qualquer maneira até aos ditos vinte dias deste mês de junho, ainda que sejam encontradas por navios e gentes dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., contanto que estejam dentro das primeiras duzentas e cinqüenta léguas das ditas trezentas e setenta léguas, contadas desde as ditas ilhas de Cabo Verde ao poente em direção à dita raia, em qualquer parte delas para os ditos pólos, que forem achadas dentro das ditas duzentas e cinqüenta léguas, traçando-se uma raia, ou linha reta de pólo a pólo, onde se acabarem as ditas duzentas e cinqüenta léguas, seja e fique para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves etc., e para os seus sucessores e reinos para sempre, e que todas as ilhas e terra firme, que até os ditos vinte dias deste mês de junho em que estamos, forem encontradas e descobertas por navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão etc., e por suas gentes ou de outra qualquer maneira dentro das outras cento e vinte léguas que ficam para complemento das ditas trezentas e setenta léguas, em que há de acabar a dita raia, que se há de traçar de pólo a pólo, como ficou dito, em qualquer parte das ditas cento e vinte léguas para os ditos pólos, que sejam achadas até o dito dia, sejam e fiquem para os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., e para os seus sucessores e seus reinos para todo sempre, conforme é e há de ser seu tudo o que descobrirem além da dita raia das ditas trezentas e setenta léguas, que ficam para suas altezas, como ficou dito, ainda que as indicadas cento e vinte léguas estejam dentro da dita raia das ditas trezentas e setenta léguas, que ficam para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves etc., como dito está. E se até os ditos vinte dias deste mês de junho não for encontrada pelos ditos navios de suas altezas coisa alguma dentro das ditas cento e vinte léguas, e dali para diante o acharem, que seja para o dito senhor rei de Portugal, como no supra capítulo escrito está contido. E que tudo o que ficou dito e cada coisa e parte dele, os ditos d. Henrique Henriques, mordomo-mor, e d. Gutierre de Cárdenas, contador-mor, e do doutor Rodrigo Maldonado, procuradores dos ditos mui altos e mui poderosos príncipes senhores o rei e a rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada etc., e em virtude dos seus ditos poderes que vão incorporados, e os ditos Rui de Sousa, e d. João de Sousa, seu filho e Arias de Almadana, procuradores e embaixadores do dito mui alto e mui excelente príncipe o senhor rei de Portugal e dos Algarves, d'Aquém e d'Além em África e senhor de Guiné, e em virtude dos seus ditos poderes que vão supra-incorporados, prometerem e assegurarem em nome dos seus ditos constituintes, que eles e seus

sucessores e reinos, e senhorios, para todo o sempre, terão, guardarão e cumprirão realmente, e com efeito, livre de toda fraude e penhor, engano, ficção e simulação, todo o contido nesta capitulação, e cada uma coisa, e parte dele, quiseram e outorgaram que todo o contido neste convênio e cada uma coisa, e parte disso será guardada e cumprida e executada como se há de guardar, cumprir e executar todo o contido na capitulação das pazes feitas e assentadas entre os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., e o senhor d. Afonso rei de Portugal, que em santa glória esteja, e o dito senhor rei que agora é de Portugal, seu filho, sendo príncipe o ano que passou de mil quatrocentos e setenta e nove anos, e sob aquelas mesmas penas, vínculos, seguranças e obrigações, segundo e de maneira que na dita capitulação das ditas pazes está contida. E se obrigaram a que nem as ditas pazes, nem algumas delas, nem seus sucessores para todo o sempre irão mais nem se voltarão contra o que acima está dito e especificado, nem contra coisa alguma nem parte disso direta nem indiretamente, nem por outra maneira alguma, em tempo algum, nem por maneira alguma pensada ou não pensada que seja ou possa ser, sob as penas contidas na dita capitulação das ditas pazes, e a pena cumprida ou não cumprida ou graciosamente remida; que esta obrigação, e capitulação, e assento, deixe e fique firme, estável e válida para todo o sempre, para assim terem, e guardarem, e cumprirem, e pagarem em tudo o supradito aos ditos procuradores em nome dos seus ditos constituintes, obrigaram os bens cada um de sua dita parte, móveis, e de raiz, patrimoniais e fiscais e de seus súditos e vassallos havidos e por haver, e renunciar a quaisquer leis e direitos de que se possam valer as ditas partes e cada uma delas para ir e vir contra o supradito, e cada uma coisa, e parte disso realmente, e com efeito, livre toda a fraude, penhor, e engano, ficção e simulação, e não o contradirão em tempo algum, nem por alguma maneira sob a qual o dito juramento juraram não pedir absolvição nem relaxamento disso ao nosso santíssimo padre, nem a outro qualquer legado ou prelado que a possa dar, e ainda que de motu proprio a dêem não usarão dela, antes por esta presente capitulação suplicam no dito nome ao nosso santíssimo padre que haja sua santidade por bem confiar e aprovar esta dita capitulação, conforme nela se contém, e mandando expedir sobre isto suas bulas às partes, ou a quaisquer delas, que as pedir e mandam incorporar nelas o teor desta capitulação, pondo suas censuras aos que contra ela forem ou procederem em qualquer tempo que seja ou possa ser. E assim mesmo os ditos procuradores no dito nome se obrigaram sob a dita pena e juramento, dentro dos cem primeiros dias seguintes, contados desde o dia da conclusão deste tratado, darão uma parte a esta primeira aprovação, e ratificação desta dita capitulação, escritas em pergaminho, e firmadas nos nomes dos ditos senhores seus constituintes, e seladas, com os seus selos de cunho pendentos; e na escritura que tiverem de dar os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão etc., tenha de firmar e consentir e autorizar o mui esclarecido e ilustríssimo senhor o príncipe d. João seu filho: de tudo o que dito é, outorgaram duas escrituras de um mesmo teor uma tal qual a outra, as quais firmaram com seus nomes e as outorgaram perante os secretários e testemunhas abaixo assinadas para cada uma das partes a sua e a qualquer que se apresentar, vale como se ambas as duas se apresentassem, as quais foram feitas e outorgadas na dita vila de Tordesillas no dita, mês e ano supraditos. D. Henrique, comendador-mor. Rui de Sousa. d. João de Sousa. Doutor Rodrigo Maldonado. Licenciado Arias. Testemunhas que foram presentes, que vieram aqui firmar seus nomes ante os ditos procuradores e embaixadores e outorgar o supradito, e fazer o dito juramento, o comendador Pedro de Leon, o comendador Fernando de Torres, vizinhos da vila de

Valladolid, o comendador Fernando de Gamarra, comendador de Lagra e Cenate, contínuos da casa dos ditos rei e rainha nossos senhores, e João Soares de Siqueira e Rui Leme, e Duarte Pacheco, contínuos da casa do senhor rei de Portugal para isso chamados. E eu, Fernando Dalvares de Toledo, secretário do rei e da rainha nossos senhores e de seu Conselho, e seu escrivão de Câmara, e notário público em sua corte, e em todos os seus reinos e senhorios, estive presente a tudo que dito está declarado em um com as ditas testemunhas, e com Estevam Baez secretário do dito senhor rei de Portugal, que pela autoridade que os ditos rei e a rainha nossos senhores lhe deram para fazer dar sua fé neste auto em seus reinos, que esteve também presente ao que dito está, e a rogo e outorgamento de todos os procuradores e embaixadores que em minha presença e na sua aqui firmaram seus nomes, este instrumento público de capitulação fiz escrever, o qual vai escrito nestas seis folhas de papel de formato inteiro escritas de ambos os lados e mais esta em que vão os nomes dos supraditos e o meu sinal; e no fim de cada página vai rubricado o sinal do meu nome e o do dito Estevam Baez, e em fé disso pus aqui este meu sinal, que é tal. Em testemunho de verdade, Fernão Dalvares. E eu, dito Estevam Baez, que por autoridade que os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão etc., me deram para fazer público em todos os seus reinos e senhorios, juntamente com o dito Fernão Dalvares, a rogo e requerimento dos ditos embaixadores e procuradores a tudo presente estive, e em fé a certificação disso aqui com o meu público sinal assinei, que é tal. A qual dita escritura de assento, e capitulação e concórdia supra incorporada, vista e entendida por nós e pelo dito príncipe d. João, nosso filho, nós a aprovamos, louvamos, e confirmamos, e outorgamos, ratificamos, e prometemos ter, guardar e cumprir todo o supradito nela contido, e cada uma coisa, e parte disso realmente e com efeito, livre de toda a fraude, cautela e simulação, e de não ir, nem vir contra isso, nem contra parte disso em tempo algum, nem por alguma maneira, que seja, ou possa ser; e para maior firmeza, nós, e o dito príncipe d. João nosso filho, juramos por Deus, pela Santa Maria e pelas palavras do Santo Evangelho, onde quer que mais amplamente estejam impressas, e pelo sinal da cruz, na qual corporalmente colocamos nossas mãos direitas em presença dos ditos Rui de Sousa e d. João de Sousa, e o licenciado Arias de Almadana, embaixadores e procuradores do dito e sereníssimo rei de Portugal, nosso irmão, de o assim ter e guardar e cumprir, e a cada uma coisa, e parte do que a nós incumbe realmente, e com efeito, como está dito, por nós e por nossos herdeiros e sucessores, e pelos nossos ditos reinos e senhorios, e súditos e naturais deles, sob as penas e obrigações, vínculos e renúncias no dito contrato de capitulação e concórdia supra-escrito contidas: por certificação e corroboração do qual, firmamos nesta nossa carta nossos nomes e a mandamos selar com o nosso selo de cunho pendentem em fios de seda em cores. Dada na vila de Arévalo, aos dois dias do mês de julho, ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro. Eu, el-rei. Eu, a rainha. Eu, o príncipe. E eu, Fernão Dalvares de Toledo, secretário d'el-rei e da rainha, nossos senhores, a fiz escrever por sua ordem.”

2) Tratado de Madri - 13 de janeiro de 1750

“Trato de limites das conquistas entre os muito altos e poderosos senhores d. João V, Rei de Portugal, e d. Fernando VI, rei de Espanha, assinado em 13 de janeiro de 1750, em Madri, e ratificado em Lisboa a 26 do dito mês, e em Madri a 8 de fevereiro do mesmo ano.

Em nome da Santíssima Trindade

Os sereníssimos reis de Portugal e Espanha, desejando eficazmente consolidar e estreitar a sincera e cordial amizade, que entre si professam, consideraram que o meio mais conducente para conseguir tão saudável intento é tirar todos os pretextos, e alhanar os embaraços, que possam adiante alterá-la, e particularmente os que se podem oferecer com o motivo dos limites das duas coroas na América, cujas conquistas se têm adiantado com incerteza e dúvida, por se não haverem averiguado até agora os verdadeiros limites daqueles domínios, ou a paragem donde se há de imaginar a linha divisória, que havia de ser o princípio inalterável da demarcação de cada coroa. E considerando as dificuldades invencíveis, que se ofereceriam se houvesse de assinalar-se esta linha com o conhecimento prático que se requer; resolveram examinar as razões e dúvidas, que se oferecessem por ambas as partes, e à vista delas concluir o ajuste com recíproca satisfação e conveniência.

Por parte da Coroa de Portugal se alegava que, havendo de contar-se os 180 graus da sua demarcação desde a linha para o oriente, ficando para Espanha os outros 180 para o ocidente; e devendo cada uma das nações fazer os seus descobrimentos e colônias nos 180 graus da sua demarcação; contudo, se acha, conforme as observações mais exatas e modernas dos astrônomos e geógrafos, que começando a contar os graus para o ocidente da dita linha, se estende o domínio espanhol na extremidade asiática do mar do Sul, muitos mais graus, que os 180 da sua demarcação; e por conseguinte tem ocupado muito maior espaço, do que pode importar qualquer excesso, que se atribua aos portugueses, no que talvez terão ocupado na América meridional ao ocidente da mesma linha, e princípio da demarcação espanhola.

Também se alegava que, pela escritura de venda com pacto de retrovendendo, outorgada pelos procuradores das duas coroas em Saragoça a 22 de abril de 1529, vendeu a coroa de Espanha a Portugal tudo o que por qualquer via ou direito lhe pertencesse ao ocidente de outra linha meridiana, imaginada pelas ilhas das Velas, situadas no mar do Sul a 17 graus de distância de Maluco; com declaração, que se Espanha consentisse, e não impedisse aos seus vassallos a navegação da dita linha para o ocidente, ficaria logo extinto e resoluto o pacto de retrovendendo; e que quando alguns vassallos de Espanha, por ignorância ou por necessidade, entrassem dentro dela, e descobrissem algumas ilhas, ou terras, pertenceria a Portugal o que nesta forma descobrissem. Que sem embargo desta convenção, foram depois os espanhóis a descobrir as Filipinas, e com efeito se estabeleceram nelas pouco antes da união das duas coroas, que se fez no ano de 1580, por cuja causa cessaram as disputas que esta infração suscitou entre as duas nações; porém tendo-se depois dividido, resultou das condições da escritura de Saragoça um novo título, para que

Portugal pretendesse a restituição, ou o equivalente de tudo o que ocuparam os espanhóis ao ocidente da dita linha, contra o capitulado na referida escritura.

Quanto ao território da margem setentrional do rio da Prata, alegava que, com o motivo da fundação da Colônia do Sacramento, excitou-se uma disputa entre as duas coroas, sobre limites: a saber, se as terras, em que se fundou aquela praça, estavam ao oriente ou ao ocidente da linha divisória, determinada em Tordesilhas; e enquanto se decidia esta questão, se concluiu provisionalmente um tratado em Lisboa a 7 de maio de 1681, no qual se concordou que a referida praça ficasse em poder dos portugueses; e que nas terras disputadas tivessem o uso e aproveitamento comum com os espanhóis. Que pelo artigo VI, da paz, celebrada em Utrecht entre as duas coroas em 6 de fevereiro de 1715, cedeu S. M. C. toda a ação, e direito, que podia ter ao território e colônia, dando por abolido em virtude desta cessão o dito Tratado Provisional. Que devendo, em vigor da mesma cessão, entregar-se à Coroa de Portugal todo o território da disputa, pretendeu o governador de Buenos Aires satisfazer unicamente com a entrega da praça, dizendo que pelo território só entendia o que alcançasse o tiro de canhão dela, reservando para a Coroa de Espanha todas as demais terras da questão, nas quais se fundaram depois a praça de Montevideu e outros estabelecimentos: que esta inteligência do governador de Buenos Aires foi manifestamente oposta ao que se tinha ajustado, sendo evidente que por meio de uma cessão não devia ficar a Coroa de Espanha de melhor condição do que antes estava, no mesmo que cedia; e tendo ficado pelo Tratado Provisional ambas as nações com a posse, e assistência comum naquelas campanhas, não há interpretação mais violenta do que o supor que por meio da cessão de S. M. C. ficavam pertencendo privativamente à sua Coroa.

Que tocando aquele território a Portugal por título diverso da linha divisória, determinada em Tordesilhas (isto é, pela transação feita no Tratado de Utrecht, em que S. M. C. cedeu o direito, que lhe competia pela demarcação antiga), devia aquele território independentemente das questões daquela linha ceder-se inteiramente a Portugal com tudo o que nele se houvesse novamente fabricado, como feito em solo alheio. Finalmente, que suposto pelo artigo VII do dito Tratado de Utrecht, se reservou S. M. C. a liberdade de propor um equivalente à satisfação de S. M. F. pelo dito território e colônia; contudo, como há muitos anos passou o prazo assinalado para oferecê-lo, tem cessado todo o pretexto, e motivo, ainda aparente, para dilatar a entrega do mesmo território.

Por parte da Coroa de Espanha se alegava que, havendo de imaginar-se a linha de norte a sul a 370 léguas ao poente das ilhas de Cabo Verde, conforme o tratado concluído em Tordesilhas a 7 de junho de 1494, todo o terreno que houvesse nas 370 léguas desde as referidas ilhas até o lugar, aonde se havia de assinalar a linha, pertenceria a Portugal, e nada mais por esta parte; porque desde ela para o ocidente se não de contar os 180 graus da demarcação de Espanha: e ainda que, por não estar declarado de qual das ilhas de Cabo Verde se não de começar a contar as 370 léguas, se ofereça dúvida, e haja interesse notável, por estarem todas elas situadas a leste-oeste com a diferença de quatro graus e meio; também é certo que, ainda cedendo Espanha, e consentindo que se comece a contar desde a mais ocidental, que chamam de Santo Antão, apenas poderão chegar as 370 léguas à cidade do Pará, e mais colônias, ou capitânicas portuguesas, fundadas antigamente nas costas do Brasil; e como a Coroa de Portugal tem ocupado as duas margens do rio das

Amazonas, ou Marañon, subindo até a boca do rio Javari, que entra nele pela margem austral, resulta claramente ter-se introduzido na demarcação de Espanha tudo quanto dista a referida cidade da boca daquele rio, sucedendo o mesmo pelo interior do Brasil com internação, que fez esta Coroa até o Cuiabá e Mato Grosso.

Pelo que toca à Colônia do Sacramento, alegava que, conforme os mapas mais exatos, não chega com muita diferença à boca do rio da Prata a paragem, onde se deveria imaginar a linha; e conseqüentemente a referida colônia com todo o seu território cai ao poente dela, e na demarcação de Espanha; sem que obste o novo direito, com que a retém a Coroa de Portugal em virtude do Tratado de Utrecht; porquanto nele se estipulou a restituição por um equivalente; e ainda que a Corte de Espanha o ofereceu dentro do termo prescrito no artigo VII, não o admitiu a de Portugal; por cujo fato ficou prorrogado o termo, sendo como foi proporcionado e equivalente; e o não tê-lo admitido foi mais por culpa de Portugal que de Espanha.

Vistas e examinadas estas razões pelos dois sereníssimos monarcas, com as réplicas que se fizeram de uma e outra parte, procedendo com aquela boa fé e sinceridade que é própria de príncipes tão justos, tão amigos e parentes, desejando manter os seus vassallos em paz e sossego, e reconhecendo as dificuldades e dúvidas, que em todo o tempo fariam embaraçada esta contenda, se se houvesse de julgar pelo meio da demarcação, acordada em Tordesilhas, assim porque se não declarou de qual das ilhas de Cabo Verde se havia de começar a conta das 370 léguas, como pela dificuldade de assinalar nas costas da América meridional os dois pontos ao sul, e ao norte, donde havia de principiar a linha, como também pela impossibilidade moral de estabelecer com certeza pelo meio da mesma América uma linha meridiana; e finalmente por outros muitos embaraços, quase invencíveis, que se ofereceriam para conservar sem controvérsia, nem excesso, uma demarcação regulada por linhas meridianas; e considerando, ao mesmo tempo, que os referidos embaraços talvez foram pelo passado a ocasião principal dos excessos, que uma e outra parte se alegam, e das muitas desordens que perturbaram a quitação dos seus domínios; resolveram pôr termo às disputas passadas e futuras, e esquecer-se, e não usar de todas as ações e direitos que possam pertencer-lhes em virtude dos referidos Tratados de Tordesilhas, Lisboa, Utrecht e da Escritura de Saragoça, ou de outros quaisquer fundamentos que possam influir na divisão dos seus domínios por linha meridiana; e querem que ao diante não se trate mais dela, reduzindo os limites das duas monarquias aos que se assinalaram no presente tratado; sendo o seu ânimo que nele se atenda com cuidado a dois fins: o primeiro e principal é que se assinalem os limites dos dois domínios, tomando por balizas as paragens mais conhecidas, para que em nenhum tempo se confundam, nem dêem ocasião a disputas, como são a origem e curso dos rios, e os montes mais notáveis; o segundo, que cada parte há de ficar com o que atualmente possui; à exceção das mútuas cessões, que em seu lugar se dirão; as quais se farão por conveniência comum, e para que os confins fiquem, quanto for possível, menos sujeitos a controvérsias.

Para concluir este ajuste, e assinalar os limites, deram os dois sereníssimos reis aos seus ministros, de uma e outra parte, os plenos poderes necessários, que se inseriram no fim deste tratado: a saber *Sua Majestade Fidelíssima* a Sua Excelência o Senhor *Tomás Silva Teles, Visconde de Villa-Nova de Cerveira*, do Conselho de S. M. F., e do de Guerra, mestre de campo general dos Exércitos de S. M. F. e seu

embaixador extraordinário na Corte de Madri; e *Sua Majestade Católica* a Sua Excelência o Senhor d. *José de Cavajal e Lencastre*, gentil-homem de Câmara de S. M. C. com exercício, ministro de Estado, e decano deste Conselho, governador do Supremo de Índias, presidente da Junta de Comércio e Moeda e superintendente geral das Postas e Estafetas de dentro e fora de Espanha; os quais depois de conferirem, e tratarem a matéria com a devida circunspeção e exame, e bem instruídos da intenção dos dois sereníssimos reis seus amos, e seguindo as suas ordens, concordaram no que se contém dos seguintes artigos:

Artigo I

O presente tratado será o único fundamento e regra que ao diante se deverá seguir para a divisão e limites dos dois domínios em toda a América e na Ásia; e em virtude disto ficará abolido qualquer direito e ação, que possam alegar as duas coroas por motivo da bula do *papa Alexandre VI*, de feliz memória, e dos Tratados de Tordesilhas, de Lisboa e Utrecht, da escritura de venda outorgada em Saragoça e de outros quaisquer tratados, convenções e promessas; o que tudo, enquanto trata da linha da demarcação, será de nenhum valor e efeito, como se não houvera sido determinado ficando em tudo o mais na sua força e vigor; e para o futuro não se tratará mais da dita linha, nem se poderá usar deste meio para a decisão de qualquer dificuldade que ocorra sobre limites, senão unicamente da fronteira, que se prescreve nos presentes artigos, como regra invariável, e muito menos sujeita a controvérsias.

Artigo II

As ilhas Filipinas e as adjacentes, que possui a Coroa de Espanha, lhe pertencem, para sempre, sem embargo de qualquer pertença que possa alegar por parte da Coroa de Portugal, com o motivo do que se determinou no dito Tratado de Tordesilhas, e sem embargo das condições contidas na escritura celebrada em Saragoça a 22 de abril de 1529; e sem que a Coroa de Portugal possa repetir cousa alguma do preço que pagou pela venda celebrada na dita escritura, a cujo efeito S. M. F., em seu nome, e de seus herdeiros, e sucessores, faz a mais ampla e formal renúnciação de qualquer direito, que possa ter pelos princípios expressados ou por qualquer outro fundamento, às referidas ilhas e à restituição da quantia que se pagou em virtude da dita escritura.

Artigo III

Na mesma forma, *pertencerá à Coroa de Portugal* tudo o que tem ocupado pelo rio das Amazonas, ou Marañon, acima e o terreno de ambas as margens deste rio até as paragens que abaixo se dirão; como também tudo o que tem ocupado no distrito de Mato Grosso, e dele para parte do oriente, e Brasil, sem embargo de qualquer pretensão que possa alegar, por parte da Coroa de Espanha, com o motivo do que se determinou no referido Tratado de Tordesilhas; a cujo efeito S. M. C., em seu nome, e de seus herdeiros e sucessores, desiste e renuncia formalmente a qualquer direito e ação que, em virtude do dito tratado, ou por outro qualquer título, possa ter aos referidos territórios.

Artigo IV

Os confins do domínio das duas Monarquias, principiarão na barra, que forma na costa do mar o regato, que sai ao pé do monte de Castilhos Grande, de cuja fralda continuará a fronteira, buscando em linha reta o mais alto, ou cumes dos montes, cujas vertentes descem por uma parte para a costa, que corre ao norte do dito regato, ou para a lagoa Mirim, ou del Meni; e pela outra para a costa, que corre do dito regato ao sul, ou para o rio da Prata; de sorte que os cumes dos montes sirvam de raia do domínio das duas coroas: e assim continuará a fronteira até encontrar a origem principal, e cabeceiras do rio Negro; e por cima deles continuará até a origem principal do rio Ibicuí, prosseguindo pelo álveo deste rio abaixo, até onde desemboca na margem oriental do Uruguai, ficando de Portugal todas as vertentes, que baixam à dita lagoa, ou ao rio Grande de S. Pedro; e de Espanha, as que baixam aos rios que vão unir-se com o da Prata.

Artigo V

Subirá desde a boca do Ibicuí pelo álveo do Uruguai, até encontrar o do rio Peipiri ou Pequiri, que deságua na margem ocidental do Uruguai; e continuará pelo álveo do Pepiri acima, até a sua origem principal; desde a qual prosseguirá pelo mais alto do terreno até a cabeceira principal do rio mais vizinho, que desemboca no rio Grande de Curitiba, por outro nome chamado Iguaçu. Pelo álveo do dito rio mais vizinho da origem do Pepiri, e depois pelo do Iguaçu, ou rio Grande de Curitiba, continuará a raia até onde o mesmo Iguaçu desemboca na margem oriental do Paraná; e desde esta boca prosseguirá pelo álveo do Paraná acima; até onde se lhe ajunta o rio Igurei pela sua margem ocidental.

Artigo VI

Desde a boca do Igurei continuará pelo álveo acima até encontrar a sua origem principal; e dali buscará em linha reta pelo mais alto do terreno a cabeceira principal do rio mais vizinho, que deságua no Paraguai pela sua margem oriental, que talvez será o que se chamam de Corrientes, e baixará pelo álveo deste rio até a sua entrada no Paraguai, desde a qual boca subirá pelo canal principal, que deixa o Paraguai em tempo seco; e pelo seu álveo até encontrar os pântanos, que forma este rio, chamados a lagoa dos Xarais, e atravessando esta lagoa até a boca do rio Jauru.

Artigo VII

Desde a boca do Jauru pela parte ocidental prosseguirá a fronteira em linha reta até a margem austral do rio Guaporé defronte da boca do rio Sararé, que entra no dito Guaporé pela sua margem setentrional; com declaração que se os comissários, que se não de despachar para o regulamento dos confins nesta parte na face do país, acharem entre os rios Jauru e Guaporé outros rios, ou balizas naturais, por onde mais comodamente, e com maior certeza se possa assinalar a raia naquela paragem, salvando sempre a navegação do Jauru, que deve ser privativa dos portugueses, e o caminho, que eles costumam fazer do Cuiabá para o Mato Grosso; os dois altos contraentes consentem, e aprovam, que assim se estabeleça, sem atender a alguma porção mais ou menos no terreno, que possa ficar a uma ou a outra parte. Desde o lugar, que na margem austral do Guaporé for assinalado para termo da raia, como fica explicado, baixará a fronteira por todo o curso do rio

Guaporé até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré, que nasce na província de Santa Cruz de la Sierra, atravessa a missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado da Madeira, que entra no das Amazonas ou Marañon, pela sua margem austral.

Artigo VIII

Baixará pelo álveo destes dois rios, já unidos, até a paragem situada em igual distância do dito rio das Amazonas, ou Marañon, e da boca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha leste-oeste até encontrar com a margem oriental do Javari que entra no rio das Amazonas pela sua margem austral; e baixando pelo álveo do Javari até onde desemboca no rio das Amazonas ou Marañon, prosseguirá por este rio abaixo até boco mais ocidental do Japurá, que deságua nele pela margem setentrional.

Artigo IX

Continuará a fronteira pelo meio do rio Japurá, e pelos mais rios que a ele se ajuntam, e que mais se chegarem ao rumo do norte, até encontrar o alto da Cordilheira de Montes, que mediam entre o Orinoco e o das Amazonas ou Marañon; e prosseguirá pelo cume destes montes para o oriente, até onde se estender o domínio de uma e outra monarquia. As pessoas nomeadas por ambas as coroas para estabelecer os limites, conforme é prevenido no presente artigo, terão particular cuidado de assinalar a fronteira nesta parte, subindo pelo álveo da boca mais ocidental do Japurá: de sorte que se deixem cobertos os estabelecimentos, que atualmente tiveram os portugueses nas margens deste rio e do Negro, como também a comunicação ou canal, de que se servem entre estes dois rios: e que se não dê lugar a que os espanhóis, com o pretexto ou interpretação alguma, possam introduzir-se neles, nem na dita comunicação; nem os portugueses subir para o rio Orinoco, nem estender-se para as províncias povoadas por Espanha, nem para os despovoados, que lhe hão de pertencer, conforme os presentes artigos; para o qual efeito assinalaram os limites pelas lagoas e rios, endireitando a linha da raia, quanto puder ser, para a parte do norte, sem reparar no pouco mais ou menos no terreno, que fique a uma ou a outra Coroa, com tanto que se logrem os fins expressados.

Artigo X

Todas as ilhas, que se acharem em qualquer dos rios, por onde há de passar a raia, conforme o prevenido nos artigos antecedentes, pertencerão ao domínio a que estiverem mais próximas em tempo seco.

Artigo XI

Ao mesmo tempo que os comissários nomeados por ambas as coroas forem assinalando os limites em toda a fronteira, farão as observações necessárias para formar um mapa individual de toda ela; do qual se tirarão as cópias, que parecerem necessárias, firmadas por todos, que se guardarão pelas duas cortes para o caso que ao diante se ofereça alguma disputa, pelo motivo de qualquer infração; em cujo caso, e em outro qualquer, se terão por autênticas, e farão plena prova. E para que se não ofereça a mais leve dúvida, os referidos comissários porão nome de comum

acordo aos rios, e montes que o não tiverem, e assinalarão tudo no mapa com a individuação possível.

Artigo XII

Atendendo à conveniência comum das duas nações, e para evitar todo o gênero de controvérsias para o diante, se estabelecerão as mútuas cessões conteúdas nos artigos seguintes.

Artigo XIII

Sua Majestade Fidelíssima em seu nome, e de seus herdeiros e sucessores, cede para sempre à Coroa de Espanha a Colônia do Sacramento, e todo o seu território adjacente a ela, na margem setentrional do rio da Prata, até os confins declarados no artigo IV, e as praças, portos e estabelecimentos, que se compreendem na mesma paragem; como também a navegação do mesmo rio da Prata, a qual pertencerá inteiramente à Coroa de Espanha; e para que tenha efeito, renuncia S. M. F. todo o direito e ação, que tinha reservado à sua Coroa pelo Tratado Provisional de 7 de maio de 1681, e sua posse, direito e ação que lhe pertença, e possa tocar-lhe em virtude dos artigos V e VI do Tratado de Utrecht de 6 de fevereiro de 1715, ou por outra qualquer convenção, título e fundamento.

Artigo XIV

Sua Majestade Católica em seu nome, e de seus herdeiros e sucessores, cede para sempre à Coroa de Portugal tudo o que por parte de Espanha se acha ocupado, por qualquer título ou direito possa pertencer-lhe em qualquer parte das terras, que pelos presentes artigos se declaram pertencentes a Portugal, desde o Monte de Castilhos Grande, e sua fralda meridional, e costa do mar, até a cabeceira, e origem principal do rio Ibicuí, e também cede todas e quaisquer povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte de Espanha no ângulo de terras, compreendido entre a margem setentrional do rio Ibicuí e a oriental do Uruguai, e os que possam ter-se fundado na margem oriental do rio Pepiri, e a aldeia de Santa Rosa, e outra qualquer que se possa ter estabelecido por parte de Espanha na margem oriental do rio Guaporé. E *Sua Majestade Fidelíssima* cede na mesma forma a Espanha todo o terreno que corre desde a boca ocidental do rio Japurá, e fica entre meio do mesmo rio, e do das Amazonas ou Marañon, e toda a navegação do rio Içá, e tudo o que se segue desde este último rio para o ocidente, com a aldeia de S. Cristóvão e outra qualquer que por parte de Portugal se tenha fundado naquele espaço de terras; fazendo-se as mútuas entregas com as qualidades seguintes.

Artigo XV

A Colônia do Sacramento se entregará por parte de Portugal sem tirar dela mais que a artilharia, armas, pólvora e munições, e embarcações do serviço da mesma praça; e os moradores poderão ficar livremente nela, ou retirar-se para outras terras do domínio português, com os seus efeitos e móveis, vendendo os bens de raiz. O governador, oficiais e soldados levarão também todos os seus efeitos, e terão a mesma liberdade de venderem os seus bens de raiz.

Artigo XVI

Das povoações ou aldeias, que cede S. M. C. na margem oriental do rio Uruguai, sairão os missionários com todos os móveis e efeitos levando consigo os índios para os aldear em outras terras de Espanha; e os referidos índios poderão levar também todos os seus bens móveis e semoventes, e as armas, pólvoras e munições, que tiverem em cuja forma se entregarão as povoações à Coroa de Portugal com todas as suas casas, igrejas e edifícios, e a propriedade e posse do terreno. As que se cedem por *Sua Majestade Fidelíssima e Católica* nas margens dos rios Pequiri, Guaporé e das Amazonas, se entregarão com as mesmas circunstâncias que a Colônia do Sacramento, conforme se disse no artigo XIV; e os índios de uma e outra parte terão a mesma liberdade para se irem ou ficarem, do mesmo modo, e com as mesmas qualidades, que o hão de poder fazer os moradores daquela praça; exceto que os que se forem perderão a propriedade dos bens de raiz, se os tiverem.

Artigo XVII

Em consequência da fronteira, e limites determinados nos artigos antecedentes, ficará para a Coroa de Portugal o monte de Castilhos Grande com a sua falda meridional; e o poderá fortificar, mantendo ali uma guarda, mas não poderá povoá-lo, ficando às duas nações o uso comum da Barra ou enseada, que forma ali o mar, de que se tratou no artigo IV.

Artigo XVIII

A navegação daquela parte dos rios, por onde há de passar a fronteira, será comum às duas nações; e geralmente, onde ambas as margens dos rios pertencerem à mesma Coroa, será privativamente sua a navegação; e o mesmo se entenderá da pesca nos ditos rios, sendo comum às duas nações, onde o for a navegação; e privativa, onde o for a uma delas a dita navegação: e pelo que toca aos cumes da cordilheira, que hão de servir de raia entre o rio das Amazonas e o Orinoco, pertencerão a Espanha todas as vertentes, que caírem para o Orinoco, e a Portugal todas as caírem para o rio das Amazonas ou Marañon.

Artigo XIX

Em toda a fronteira será vedado, e de contrabando, o comércio entre as duas nações, ficando na sua força e vigor as leis promulgadas por ambas as coroas que disto tratam; e, além desta proibição, nenhuma pessoa poderá passar do território de uma nação para o da outra por terra, nem por água, nem navegar em todo ou parte dos rios, que não forem privativos da sua nação, ou comuns, com pretexto, nem motivo algum, sem tirar primeiro licença do governador, ou superior do terreno, aonde há de ir, ou sem que vá enviado pelo governador do seu território a solicitar algum negócio, para o qual efeito levará o seu passaporte, e os transgressores serão castigados com esta diferença: se forem apreendidos no território alheio, serão postos em prisão e nela se manterão pelo tempo que quiser o governador ou superior que os fez prender; porém, se não puderem ser colhidos, o governador ou superior da terra em que entrarem formará um processo com justificação das pessoas e do delito, e com ele requererá ao juiz dos transgressores, para que os castigue da mesma forma: excetuando-se das referidas penas os que navegando

nos rios, por onde vai a fronteira, fossem constrangidos a chegar ao território alheio por alguma urgente necessidade, fazendo-a constar. E para tirar toda a ocasião de discórdia, não será lícito nos rios, cuja navegação for comum, nem nas suas margens levantar gênero algum de fortificação, nem pôr embarcação de registro, nem plantar artilharia, ou por outro qualquer modo estabelecer força, que possa impedir a livre e comum navegação. Nem tampouco seja lícito a nenhuma das partes visitar, ou registrar, ou obrigar que venham à sua margem as embarcações da parte oposta; e só poderão impedir e castigar aos vassallos da outra nação, se aportarem na sua margem; salvo em caso de indispensável necessidade, como fica dito.

Artigo XX

Para evitar alguns prejuízos, que poderiam ocasionar-se, foi concordado que nos montes, onde em conformidade dos precedentes artigos ficar posta a raia nos seus cumes não será lícito a nenhuma das duas potências erigir fortificação sobre os mesmos cumes, nem permitir que os seus vassallos façam neles povoação alguma.

Artigo XXI

Sendo a guerra ocasião principal dos abusos, e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem *Suas Majestades Fidelíssima e Católica* que, se (e que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas coroas, se mantenham em paz os vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América meridional, vivendo uns e outros como se não houvera tal guerra entre os soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus aliados. E os motores e cabos de qualquer invasão, por leve que seja, serão castigados com pena de morte irremissível; e qualquer presa que fizerem, será restituída de boa fé, e inteiramente. E, assim mesmo, nenhuma das nações permitirá o cômodo de seus portos, e menos o trânsito pelos seus territórios da América meridional, aos inimigos da outra, quando intentem aproveitar-se deles para hostilizá-la; ainda que fosse em tempo que as duas nações tivessem entre si guerra em outra região. A dita continuação de perpétua paz e boa vizinhança não terá só lugar nas terras e ilhas da América meridional, entre os súditos confiantes das duas monarquias, senão também nos rios, portos e costas, e no mar Oceano, desde a altura da extremidade austral da ilha de Santo Antão, uma das de Cabo Verde, para a parte do sul; e desde o meridiano, que passa pela sua extremidade ocidental para a parte do poente: de sorte que a nenhum navio de guerra, corsário, ou outra embarcação de uma das duas coroas seja lícito dentro dos ditos termos em nenhum tempo atacar, insultar ou fazer o mínimo prejuízo aos navios e súditos da outra; e de qualquer atentado, que em contrário se cometa, se dará pronta satisfação, restituindo-se inteiramente o que acaso se tivesse apresado, e castigando-se severamente os transgressores. Outrossim, nem uma das duas nações admitirá, nos seus portos e terras da dita América meridional, navios, ou comerciantes, amigos ou neutrais, sabendo que levam intento de introduzir o seu comércio nas terras da outra, e de quebrantar as leis, com que os dois monarcas governam aqueles domínios. E para a pontual observância de todo o expressado neste artigo, se farão por ambas as cortes os mais eficazes encargos aos seus respectivos governadores, comandantes e justiças; bem entendido, que ainda em caso (que não se espera) que haja algum incidente, ou descuido, contra o prometido e estipulado neste artigo, não servirá isso de

prejuízo à observância perpétua e inviolável de tudo o mais que pelo presente tratado fica regulado.

Artigo XXII

Para que se determinem com maior precisão, e sequer haja lugar à mais leve dúvida ao futuro nos lugares por onde deve passar a raia em algumas partes, que não estão nomeadas e especificadas distintamente nos artigos antecedentes, como também para declarar a qual dos domínios hão de pertencer as ilhas que se acharem nos rios que hão de pertencer de fronteira, nomearão ambas as Majestades, quanto antes, comissários inteligentes: os quais, visitando toda a raia, ajustem com a maior distinção e clareza as paragens por onde há de correr a demarcação, em virtude do que se expressa neste tratado, pondo marcos nos lugares que lhes parecer conveniente; e aquilo em que se conformarem, será válido perpetuamente em virtude da aprovação e ratificação de ambas as Majestades. Porém, no caso em que se não possam concordar em alguma paragem, darão conta aos sereníssimos reis, para decidirem a dúvida em termos justos e convenientes. Bem entendido que o que os ditos comissários deixarem de ajustar não prejudicará de sorte alguma o vigor e observância do presente tratado; o qual, independentemente disso, ficará firme e inviolável, nas suas cláusulas e determinações, servindo no futuro de regra fixa, perpétua e inalterável, para os confins do domínio das duas coroas.

Artigo XXIII

Determinar-se-á entre as duas *Majestades* o dia em que se hão de fazer as mútuas entregas da Colônia do Sacramento com o território adjacente e das terras e povoações compreendidas na cessão, que faz S. M. C., na margem oriental do rio Uruguai; o qual dia não passará do ano, depois que se firmar este tratado: a cujo efeito, logo que se ratificar, passarão Suas *Majestades Fidelíssima e Católica*, as ordens necessárias, de que se fará troca entre os ditos plenipotenciários; e pelo que toca à entrega das mais povoações, ou aldeias, que se cedem por ambas as partes, se executará ao tempo, que os comissários nomeados por elas chegarem às paragens da sua situação, examinando e estabelecendo os limites; e os que houverem de ir a estas paragens serão despachados com mais brevidade.

Artigo XXIV

Declara-se que as cessões contidas nos presentes artigos não se reputarão como determinado equivalente umas de outras, senão que se fazem respeitando ao total do que se controvertia e alegava, ou reciprocamente se cedia, e àquelas conveniências e comodidades que ao presente resultavam a uma e outra parte; e em atenção a isto se reputou justa e conveniente para ambas a concórdia e determinação de limites que fica expressada, e como tal a reconhecem e aprovam *Suas Majestades* em seu nome, e de seus herdeiros e sucessores, renunciando qualquer outra pretensão em contrário; e prometendo na mesma forma que em nenhum tempo, e com nenhum fundamento, se disputará o que fica assentado e concordado nestes artigos; nem com pretexto de lesão, nem outro qualquer, pretenderão outro ressarcimento, ou equivalente dos seus mútuos direitos e cessões referidas.

Artigo XXV

Para mais plena segurança deste tratado, convieram os dois altos contraentes em garantir reciprocamente toda a fronteira e adjacências dos seus domínios na América meridional, conforme acima fica expressado; obrigando-se cada um a auxiliar e socorrer o outro contra qualquer ataque, ou invasão, até que com efeito fique na pacífica posse, e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar; e esta obrigação, quanto às costas do mar, e países circunvizinhos a elas, pela parte de S. M. F. se estenderá até as margens do Orinoco de uma e outra banda; e desde Castilhos até o estreito de Magalhães. E pela parte de S. M. C. se estenderá às margens de uma e outra banda do rio das Amazonas ou Marañon; e desde o dito Castilhos até o porto de Santos. Mas, pelo que toca ao interior da América meridional, será indefinida esta obrigação; e em qualquer caso de invasão, ou sublevação, cada uma das coroas ajudará e socorrerá a outra até se reporem as cousas em estado pacífico.

Artigo XXVI

Este tratado com todas as suas cláusulas e determinações será de perpétuo vigor entre as duas coroas; de tal sorte, que ainda em caso (que Deus não permita) que se declarem guerra, ficará firme e invariável durante a mesma guerra, e depois dela, sem que nunca se possa reputar interrompido, nem necessite de revalidar-se. E presentemente se aprovará, confirmará e ratificará pelos dois *Sereníssimos reis*, e se fará a troca das ratificações no termo de um mês, depois da sua data, ou antes se for possível.

Em fé do que, e em virtude das ordens e plenos poderes que nós abaixo assinados recebemos de nossos amos, el-rei fidelíssimo de Portugal e el-rei católico de Espanha, assinamos o presente tratado e lhe fizemos pôr o selo de nossas armas. Feito em Madri a treze de janeiro de mil setecentos e cinqüenta.

(Ass.) Visconde Tomás da Silva Teles e d. Joseph de Carvajal y Lancaster.”

3) Tratado de El Pardo - 12 de fevereiro de 1761

“Tratado entre El-Rei o senhor Dom José I e Dom Carlos III Rei de Hespanha, pelo qual se anulou o de 13 de janeiro de 1750, mandando-se observar os anteriores. Assignado no Pardo, 12 de fevereiro de 1761.

Em Nome da Santissima Trindade

Os serenissimos Rei de Portugal e Hespanha, vendo por uma serie de successivas experiencias que na execução do Tratado de Limites da Asia e da America celebrado entre as duas Coroas, firmado em Madri a treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta, e ratificado no mez Fevereiro do referido anno, se tem sempre encontrado taes e tão grandes difficuldades, que alem de não haverem sido conhecidas ao tempo em que se contratou, não só se não poderam então até agora por causa de terem sobrevindo em uns Paizes tão distantes e pouco conhecidos das duas Cortes, é indispensavel que dependessem das informações das muitas pessoas que a este fim foram empregadas por uma e outra parte, informações cuja contrariedade não foi possível até agora reduzir a concordia; mas tambem porque as mesmas difficuldades fizeram conhecer que o referido Tratado de Limites, estipulado substancial e positivamente para estabelecer uma perfeita harmonia entre as duas Coroas e uma inalteravel união entre os vassallos d'ellas, se vio pelo contrario que desde o anno de mil setecentos e cincoenta e dois tem dado e daría no futuro muitos e muitos frequentes motivos e controversias, e de contestações oppostas e tão louvaveis fins; sobre este claro conhecimento os dois Serenissimos Soberanos de muito accordo preferindo a todos e quasquer outros interesses o de fazer cessar e remover até a mais remota occasião que possa alterar não só a mutua harmonia e boa correspondencia que exigem os vinculos de Sua intima amizade e estreitos parentescos, mas tambem a conservação da mais amigavel união entre os Seus respectivos vassallos; depois de haver precedido sobre esta importante materia muitas e muito serias conferencias, e de haver examinado com o maior circumspecção tudo o que ella é pertencente; Autorisaram com os Plenos Poderes necessarios; a saber: Sua Magestade Fidelissima o Senhor Dom Joseph da Silva Peçanha, do seu Conselho, Seu Embaixador e Plenipotenciario n'esta Corte de Madri; e Sua Magestade Catholica o Senhor Dom Ricardo Wall, Cavaleiro Commendador de Peñ-Uzende na Ordem de Santiago, Tenente General dos Exercitos de Sua Magestade, do Seu Conselho de Estado, Seu primeiro Secretario do Estado e do despacho, Secretario interino da Guerra e Superintendente Geral dos Correios e Postos dentro e fóra de Hespanha; ao quaes depois de haverem exhibido e permutado reciprocamente as suas Plenipotencias, achando-se bem instruidos das verdadeiras intenções dos referidos dois Sereníssimos Reis Seus Amos, e seguindo as Suas Reaes Ordens, concordaram e concluíram de uniforme accordo os Artigos seguintes:

Artigo I

O sobredito Tratado de Limites da Asia e da America celebrado em Madri a treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta com todos os outros Tratados ou Convenções, que em consequencia d'elle se foram celebrando depois para regular as Instruções dos respectivos Commissarios, que até agora se empregaram nas demarcações dos

referidos limites, e tudo o que em virtude d'ellas foi autuado, se estipula agora que ficam e se dão, em virtude do presente Tratado, por cancelados, cassados e anulados, como se nunca houvessem existido, nem houvessem sido executados; de sorte que todas as cousas pertencentes aos limites da America e Asia se restituem aos termos dos Tratados, Pactos e Convenções que haviam sido celebrados entre as duas Coroas Contratantes, antes do referido anno de mil setecentos e cincoenta; em forma que só estes Tratados, Pactos e Convenções celebrados antes do anno de mil setecentos e cincoenta, ficam d'aqui em diante em sua força e vigor.

Artigo II

Logo que este Tratado for ratificado, farão os sobreditos Serenissimos Reis expedir copias d'elle authenticas aos seus respectivos Commissarios e Governadores nos limites da America; declarando-lhes por cancellado, cassado e annullado o referido Tratado de Limites, assignado em treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta, com todas as Convenções que d'elle a elle se seguirem; e ordenando-lhes, que, dando por nullas, e fazendo cessar todas as operações e actos respectivos à sua execução, derribem os monumentos ou padrões que foram erigidos em consequencia della, e evacuem immediatamente os terrenos que foram occupados a titulo da mesma execução, ou com motivo do referido Tratado, demolindo as habitações, casas ou fortalezas, que em consideração do sobredito Tratado abolido se houverem feito ou levantado por uma outra parte: e declarando-lhe que desde o mesmo dia da ratificação do presente Tratado em diante só lhes ficarão servindo as regras para se dirigirem os outros Tratados, Pactos e Convenções que haviam sido estipulados entre as duas Coroas antes do referido anno de mil setecentos e cincoenta; porque todos, e todas se acham instaurados e restituídos à sua primitiva e devida força, como se o referido Tratado de treze de Janeiro de mil setecentos e cincoenta com os mais que d'elle se seguiram nunca houvessem existido: e estas ordens se entregarão por duplicados de uma à outra Corte, para o mais prompto cumprimento d'ellas.

Artigo III

O presente Tratado e o que n'elle se acha estipulado e contratado, serão de perpetua força e vigor entre os dois referidos Serenissimos Reis, todos os Seus successores e entre as duas Coroas, e se approvará, confirmará e ratificará por ambas as Magestades, trocando-se as respectivas ratificações no termo de um mez, da data d'este, ou antes se couber no possível.

Em fé do que e em virtude das Ordens e Plenos Poderes, que Nós sobreditos Plenipotenciarios recebemos dos referidos Serenissimos Reis nossos Amos, assignámos o presente Tratado, e o sellámos com o sello das nossas Armas. Em o Pardo, aos doze de Fevereiro de mil setecentos sessenta e um.

Joseph da Silva Peçanha (L. S.). Don Ricardo Wall. (L. S.)”

4) Tratado de Santo Ildefonso - 1 de outubro de 1777

“Tratado Preliminar de Limites – Santo Ildefonso

Dona Maria I de Portugal e Carlos III de Espanha - 1.Outubro.1777

Havendo a Divina Providência excitado nos augustos corações de Suas Majestades Fidelíssima e Católica o sincero desejo de extinguir as discórdias que tem havido entre as duas Coroas de Portugal e Espanha, e seus respectivos Vassallos no espaço de quase três séculos, sobre os limites de seus domínios na América e da Ásia: . . .

Para efeito pois de conseguir tão importantes objetos, se nomeou . . . os quais depois de haver-se comunicado os seus plenos poderes, e de havê-los julgado expedidos em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes, regulados pelas ordens e intenções dos seus Soberanos.

Artigo I

Haverá uma paz perpétua e constante, assim por mar como por terra, . . .

Artigo II

Todos os prisioneiros que se houverem feito no mar ou na terra serão . . .

Artigo III

Como um dos principais motivos das discórdias ocorridas entre as duas Coroas tem sido o estabelecimento português da Colônia de Sacramento, ilha de S. Gabriel e outros . . . convieram os dois Altos contratantes, pelo bem recíproco de ambas as nações, e para segurar uma paz perpétua entre as duas, que a dita navegação dos rios da Prata e Uruguai, e os terrenos das duas margens setentrional e meridional pertençam privativamente à Coroa de Espanha e a seus súditos, até o lugar em que desemboca no mesmo Uruguai, pela margem ocidental, o rio Pequirí ou Peperiguassú, estendendo-se o domínio da Espanha na referida margem setentrional até a linha divisória, que se formará principiando pela parte do mar o arroio de Chuí e forte de S. Miguel inclusive, e seguindo as margens da Lagoa-Merim a tomar as cabeceiras ou vertentes do rio Negro; as quais, como todas as outras dos rios que vão a desembocar nos referidos rios da Prata e Uruguai, até a entrada neste último Uruguai do dito Peperiguassú, ficarão privativas da mesma Coroa de Espanha com todos os territórios que possui e que compreendem aqueles países, inclusa a referida Colônia do Sacramento e seu território, . . .

Artigo IV

Para evitar outro motivo de discórdias entre as duas Monarquias, qual tem sido a entrada da Lagoa dos Patos ou Rio Grande de S. Pedro, seguindo depois por suas vertentes até o rio Jacuí, cujas duas margens e navegação tem pretendido pertencer-lhes ambas a Coroas, convieram agora em que a dita navegação e entrada fiquem privativamente para a de Portugal, estendendo-se seu domínio pela margem meridional até o arroio Taim, seguindo pelas margens da Lagoa da Mangueira em linha reta até o mar; e pela parte do continente, irá a linha desde as margens dita Lagoa de Merim, tomando a direção pelo primeiro arroio meridional,

que entra no sangradouro ou desaguadouro dela, e que corre pelo mais imediato ao forte português de S. Gonçalo; desde o qual, sem exceder o limite do dito arroio, continuará o domínio de Portugal pelas cabeceiras dos rios, que correm até o mencionado Rio Grande e o Jacuí, até que passando por cima das do rio Ararica e Coiacuí, que ficarão da parte de Portugal e as dos rios Piratini e Abiminí, que ficarão da parte da Espanha, se tirará uma linha, que cubra os estabelecimentos portugueses até o desembocadouro do rio Peperiguassú no Uruguai; e assim mesmo salve e cubra os estabelecimentos e missões espanholas do próprio Uruguai, que hão de ficar no atual estado em que pertencem à Coroa de Espanha; .

..

Artigo V

Conforme ao estipulado nos artigos antecedentes, ficarão reservadas entre os domínios de uma e outra Coroa as Lagoas de Merim e da Mangueira, e as línguas de terra que medeiam entre elas e a costa do mar, sem que nenhuma das duas nações as ocupe, servindo só de separação; de sorte que nem os portugueses passem o arroio de Taim, linha reta ao mar até a parte meridional, nem os espanhóis os arroios de Chuí e de S. Miguel até a parte setentrional: . . .

Artigo VI

A semelhança do estabelecido no artigo antecedente, ficará também reservado no restante da linha divisória, tanto até a entrada no Uruguai do rio Peperiguassú, quanto no progresso que se especificará nos seguintes artigos, em espaço suficiente entre os limites de ambas as nações, ainda que não seja de igual largura a das referidas lagoas, no qual não possam edificar-se povoações, por nenhuma das duas Partes, nem construir-se fortalezas, guardas ou postos de tropas, de modo que os tais espaços sejam neutros, pondo-se marcos e sinais seguros, que façam constar aos vassallos de cada nação o sítio, de que não deverão passar . . .

Artigo VII

Os habitantes portugueses que houver na Colônia de Sacramento, ilha de S. Gabriel e outros quaisquer estabelecimentos, que vão cedidos à Espanha . . . terão a liberdade de retirar-se ou permanecer . . .

Artigo VIII

Ficando já sinalados os domínios de ambas as Coroas até a entrada do rio Pequiri ou Peperiguassú no Uruguai, convieram os dois Altos contratantes em que a linha divisória seguirá águas acima do dito Peperiguassú até sua origem principal; e desde esta pelo mais alto do terreno, debaixo das regras dadas no art. VI, continuará a encontrar as correntes do rio Santo Antonio, que desemboca no grande de Curitiba, por outro nome chamado Iguassú, seguindo este águas abaixo até sua entrada no Paraná pela sua margem oriental, e continuando então águas acima do mesmo Paraná até aonde se lhe junta o rio Igureí pela sua margem ocidental.

Artigo IX

Desde a boca ou entrada do Igureí seguirá a raia águas acima até a sua origem principal; e desde ela se tirará uma linha reta pelo mais alto do terreno, com atenção no ajustado no referido art. VI, até chegar à cabeceira e vertente principal do rio mais vizinho à dita linha, e que deságüe no Paraguai pela sua margem oriental, que talvez será o que chamam Correntes, e então baixará a raia pelas águas deste rio, até a

sua entrada no Paraguai, desde cuja boca subirá pelo canal principal, que deixa este rio em tempo seco, e seguirá pelas águas até encontrar os pântanos que forma o rio, chamados a Lagoa dos Harayes, e atravessará esta lagoa até a boca do rio Jaurú.

Artigo X

Desde a boca do Jaurú pela parte ocidental seguirá a fronteira em reta até a margem austral do rio Guaporé ou Itenes, defronte da boca do rio Sararépor tôda a corrente do rio Guaporé, até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré, que nasce na província de Santa Cruz da Serra e atravessa a missão dos Moxos, formando juntos o rio que chamam da Madeira, o qual entra no Maranhão ou Amazonas pela sua margem austral.

Artigo XI

Baixará a linha pelas águas destes dois rios Gaporé e Mamoré, já unidos com o nome de Madeira, até a paragem situada em igual distância do rio Maranhão ou Amazonas e da boca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha leste-oeste até encontrar com a margem oriental do rio Javari, que entra no Maranhão pela sua margem austral; e baixando pelo álveo do mesmo Javari até onde desemboca no Maranhão ou Amazonas, prosseguirá águas abaixo deste rio, a que os espanhóis costumam chamar Orellana, e os índios Guiena, até a boca mais ocidental do Japurá, que deságua nele pela margem setentrional.

Artigo XII

Continuará a fronteira subindo águas acima da dita boca mais ocidental do Japurá, e pelo meio deste rio até aquele ponto em que ficar cobertos os estabelecimentos portugueses das margens do dito rio Japurá e do Negro, como também a comunicação ou canal de que se serviam os mesmos portugueses entre estes dois rios ao tempo de celebrar-se o Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750 conforme ao sentido literal dele, e do seu artigo IX, que inteiramente se executará . . . buscando as lagoas e rios que se juntem ao Japurá e Negro, e se avizinhem mais ao rumo do norte, . . . quando apartando-se dos rios haja de continuar a fronteira pelos montes que medeiam entre o Orenoco e Marañon ou Amazonas, endireitando também a linha da raia, quanto puder ser, para a parte do norte, sem reparar no pouco mais ou menos de terreno que fique a uma ou a outra Coroa, contanto que se logrem os fins já explicados, até concluir a dita linha onde findam os domínios das duas Monarquias.

Artigo XIII

A navegação dos rios por onde passar a fronteira ou raias será comum as duas nações até aquele ponto, em que pertencerem a ambas respectivamente as duas margens; . . .

Artigo XIV

Todas as ilhas que se acharem em qualquer dos rios por onde há de passar a raia, segundo o convindo nos presentes artigos preliminares, pertencerão ao domínio a que estiverem mais próximas em tempo e estação mais seca; e se estiverem situadas a igual distância de ambas as margens, ficarão neutras, exceto quando forem de grande extensão e aproveitamento; pois então se dividirão por metade, formando a correspondente linha de separação para determinar os limites de ambas as nações.

Artigo XV

Para que se determinem também com a maior exatidão os limites insinuados nos artigos deste tratado, e se especificuem, sem que tenha lugar a mais leve dúvida no futuro, todos os pontos por onde deve passar a linha divisória, de modo que se possa estender um tratado definitivo com expressão individual de todos eles; se nomearão comissários por Suas Majestades Fidelíssima e Católica, ou se dará faculdade aos governadores das províncias para que eles ou as pessoas que se elegerem, as quais sejam de conhecida probidade, . . .

Artigo XVI

Os comissários ou pessoas nomeadas nos termos que explica o artigo precedente, além da regras estabelecidas neste tratado, terão presente para o que nele não estiver especificado, que os objetos da demarcação da linha divisória devem ser a recíproca segurança e perpétua paz . . .

Artigo XVII

Qualquer indivíduo das duas nações que se apreender fazendo comércio . . .

Artigo XVIII

Nos rios cuja navegação for comum às duas nações em todo ou em parte, não se poderá levantar ou construir por alguma delas forte, guarda ou registro . . .

Artigo XIX

No caso de concorrerem algumas dúvidas entre os vassallos . . .

Artigo XX

Para perfeita execução do presente tratado e sua perpétua firmeza, . . .

Artigo XXI

Com o fim de consolidar a dita união, paz e amizade entre as duas Monarquias, e de extinguir todo o motivo de discórdia, ainda pelo que respeita aos domínios da Ásia, Sua Majestade Fidelíssima em seu nome e de seus herdeiros e sucessores, cede a favor de Sua Majestade Católica, seus herdeiros e sucessores, todo o direito que possa ter ou alegar ao domínio das ilhas Filipinas, Marianas e o mais que possui naquelas partes a Coroa de Espanha; . . .

Artigo XXII

Em prova da mesma união e amizade, que tão eficazmente se deseja pelos dois Augustos contratantes, Sua Majestade Católica oferece restituir e evacuar dentro de quatro meses seguintes à ratificação deste tratado a ilha de Santa Catarina e a parte do continente imediato a ela, que houvessem ocupado as armas espanholas, . . .

Artigo XXIII

A esquadra e tropas portuguesas e espanholas . . .

Artigo XXIV

Se para cumprimento e maior explicação deste tratado se necessitar de estender, e estenderem algum ou alguns artigos . . .

Artigo XXV

O presente tratado preliminar se ratificará no preciso termo de 15 dias depois de firmado, ou antes se for possível.

Em fé do que, nós outros os infra-escritos ministros plenipotenciários, assinamos de nosso punho, em nome de nossos Augustos Amos, e em virtude das plenipotências que para isso nos autorizaram, o presente tratado preliminar de limites, e o fizemos selar com o selo de nossa armas.

Feito em Santo Ildefonso no 1º de outubro de 1777.

(L.S.) D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho.

(L.S.) El Conde de Florida Blanca. “

5) Tratado de Badajoz - 6 de Junho de 1801

“Tratado de Paz, e de Amizade entre as Coroas de Portugal, e de Espanha, assinado em Badajoz pelos Plenipotenciários do Príncipe Regente e de Sua Majestade Católica, em 6 de Junho de 1801, e ratificado por ambos os soberanos:

Dom João por Graça de Deus Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquém, e d'além Mar, em África de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, e da Índia, etc. Faço saber a todos os que a presente Carta de Confirmação, Aprovação, e Ratificação virem, que em seis de Junho do presente ano se concluiu, e assinou em Badajoz um Tratado de Paz, e de Amizade entre Mim, e o Mui Alto, e Poderoso Príncipe Dom Carlos IV. Rei Católico de Espanha, Meu Bom Irmão, Tio, e Sogro, sendo Plenipotenciários para este efeito, da Minha parte Luís Pinto de Sousa Coutinho, do Meu Conselho de Estado, Grã-Cruz da Ordem de Avis, Cavaleiro da Insigne Ordem do Tosão de Ouro, Comendador, Alcaide-Mor da Vila do Cano, Senhor de Ferreiros, e Tendais, Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, e Tenente-General dos Meus Exércitos; e por parte de El-Rei Católico Dom Manuel de Godoi Alvares de Faria Rios Sanches e Zarzosa, Príncipe da Paz, Duque de Alcudia, Senhor de Souto de Roma, e do estado de Albalá, e Conde de Évora Monte, Grande de Espanha da Primeira Classe, Regedor Perpétuo da Vila de Madrid, e das Cidades de Santiago, Cádiz, Málaga, e Ecija, e vinte e quatro da de Sevilha, Cavaleiro da Insigne Ordem do Tosão de Ouro, Grã-Cruz da Real, e Distinguida Espanhola de Carlos III, Comendador de Valença de Ventoso, Ribeira, e Acenchal na de Santiago, Cavaleiro, e Grã-Cruz da Real Ordem de Cristo, e da Religião de São João, Conselheiro de Estado, Gentil-Homem da Câmara, com exercício, de Generalíssimo, e Capitão-General dos seus Exércitos, e Coronel-General das Tropas Suíças, do qual Tratado o teor é o seguinte.

Alcançado o fim que Sua Majestade Católica se propôs, e considerava necessário para o Bem Geral da Europa, quando declarou a Guerra a Portugal, e combinadas mutuamente as Potências Beligerantes com Sua dita Majestade, Determinaram estabelecer, e renovar os Vínculos de Amizade, e de Boa Correspondência por meio de um Tratado de Paz; e havendo-se concordado entre si os Plenipotenciários das Três Potências Beligerantes, convieram em formar dois Tratados, sem que na parte essencial seja mais do que um, pois que a Garantia é recíproca, e não haverá validade em alguns dos dois, quando venha a verificar-se a infracção em qualquer dos Artigos, que neles se expressam. Para efeito pois de conseguir tão importante objecto, Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves, e Sua Majestade Católica El-Rei de Espanha, deram, e concederam os seus Plenos poderes para entrar em Negociação; convêm a saber: Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves ao Excelentíssimo Senhor Luís Pinto de Sousa Coutinho, do seu Conselho de Estado, Grã-Cruz da Ordem de Avis, Cavaleiro da Insigne Ordem do Tosão de Ouro, Comendador, Alcaide-Mor da Vila do Cano, Senhor de Ferreiros, e Tendais, Ministro, e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, e Tenente-General dos Seus Exércitos: E Sua Majestade Católica El-Rei de Espanha ao Excelentíssimo Senhor Dom Manuel de Godoi Alvares de Faria Rios Sanches e Zarzosa, Príncipe da Paz, Duque de Alcudia, Senhor de Souto de Roma, e do estado de Albalá, e Conde de Évora Monte, Grande de Espanha da Primeira Classe, Regedor Perpétuo da Vila de Madrid, e das Cidades de Santiago, Cádiz,

Málaga, e Ecija, e vinte e quatro da de Sevilha, Cavaleiro da Insigne Ordem do Tosão de Ouro, Grã-Cruz da Real, e Distinguida Espanhola de Carlos III, Comendador de Valença de Ventoso, Ribeira, e Acenchal na de Santiago, Cavaleiro, e Grã-Cruz da Real Ordem de Cristo, e da Religião de São João, Conselheiro de Estado, Gentil-Homem da Câmara, com exercício, de Generalíssimo, e Capitão-General dos seus Exércitos, e Coronel-General das Tropas Suíças, etc. Os quais depois de haver-se comunicado os seus Plenos poderes, e de havê-los julgado expedidos em boa, e devida forma, concluíram, e firmaram os Artigos seguintes, regulados pelas Ordens, e Instruções dos seus Soberanos.

Artigo I

Haverá Paz, Amizade, e Boa Correspondência entre Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves, e Sua Majestade Católica El-Rei de Espanha, assim por mar, como por terra em toda a extensão dos Seus Reinos, e Domínios; e todas as presas, que se fizerem no mar, depois da Ratificação do presente Tratado, serão restituídas de boa fé, com todas as mercadorias, e efeitos, ou o seu valor respectivo.

Artigo II

Sua Alteza Real fechará os Portos de todos os Seus Domínios aos Navios em geral da Grã-Bretanha.

Artigo III

Sua Majestade Católica restituirá a Sua Alteza Real as Praças, e Povoações de Jeromenha, Arronches, Portalegre, Castelo de Vide, Barbacena, Campo Maior, e Ouguela, com todos os seus Territórios até agora conquistados pelas suas Armas, ou que se possam vir a conquistar; e toda a Artilharia, Espingardas, e quaisquer outras munições de Guerra, que se achassem nas sobreditas Praças, Cidades, Vilas e Lugares, serão igualmente restituídas, segundo o estado em que estavam no tempo em que foram rendidas; e Sua dita Majestade conservará em qualidade de Conquista para unir perpetuamente aos seus Domínios, e Vassallos, a Praça de Olivença, seu Território, e Povos desde o Guadiana; de sorte que este Rio seja o limite dos respectivos Reinos, naquela parte que unicamente toca ao sobredito Território de Olivença.

Artigo IV

Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves não consentirá que haja nas Fronteiras dos seus Reinos depósitos de efeitos proibidos, e de Contrabando, que possam prejudicar ao Comércio, e interesses da Coroa de Espanha, mais do que aqueles, que pertencem exclusivamente ás Rendas Reais da Coroa Portuguesa, e que forem necessários para o consumo do Território respectivo, onde se acharem depositados; e se neste, ou outro Artigo, houver infracção, se dará por nulo o Tratado, que agora se estabelece entre as Três Potências, compreendida a mútua Garantia, segundo se expressa nos Artigos do presente.

Artigo V

Sua Alteza Real satisfará sem dilação, e reintegrará aos Vassallos de Sua Majestade Católica todos os danos, e prejuízos, que justamente reclamarem, e que tenham sido causados pelas Embarcações da Grã-Bretanha, ou dos Súbditos da Coroa de Portugal, durante a Guerra com aquela, ou esta, Potência: e do mesmo modo se darão as justas satisfações por parte de Sua Majestade Católica a Sua Alteza Real, sobre todas as prezas feitas ilegalmente pelos Espanhóis antes da Guerra actual, com infracção do Território, ou debaixo do tiro de Canhão das Fortalezas dos Domínios Portugueses.

Artigo VI

Sem que passe o termo de três meses, depois da Ratificação do presente Tratado, reintegrará Sua Alteza Real ao Erário de Sua Majestade Católica os gastos que as suas Tropas deixaram de satisfazer ao tempo de se retirarem da Guerra da França, e que foram causados nela, segundo as Contas apresentadas pelo Embaixador de Sua dita Majestade, ou que se apresentarem agora de novo; salvos porém todos os erros que se possam encontrar nas sobreditas Contas.

Artigo VII

Logo que se firmar o presente Tratado, cessarão reciprocamente as hostilidades no preciso espaço de vinte horas, sem que depois deste termo se possam exigir Contribuições dos Povos conquistados, nem alguns outros encargos, mais do que aqueles, que se costumam conceder ás Tropas amigas em tempo de paz: E tanto que o mesmo Tratado for ratificado, as Tropas Espanholas evacuarão o Território Português, no preciso espaço de seis dias, principiando a pôr-se em marcha vinte e quatro horas depois da notificação, que lhes for feita; sem que cometam no seu trânsito violência, ou opressão alguma aos Povos, pagando tudo aquilo que necessitarem, pelos preços correntes do País.

Artigo VIII

Todos os prisioneiros, que se houverem feito, assim no mar, como na terra, serão logo postos em liberdade, e mutuamente restituídos dentro do espaço de quinze dias depois da Ratificação do presente Tratado, pagando contudo as dívidas, que houverem contraído, durante o tempo da sua detenção.

Os doentes, e feridos continuarão a ser tratados nos Hospitais respectivos, e serão igualmente restituídos logo que se acharem em estado de poderem fazer a sua marcha.

Artigo IX

Sua Majestade Católica se obriga a Garantir a Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal a inteira conservação dos Seus Estados, e Domínios sem a menor excepção, ou reserva.

Artigo X

As duas Altas Potências Contratantes se obrigam a renovar desde logo os Tratados de Aliança defensiva, que existiam entre as duas Monarquias, com aquelas cláusulas, e modificações, porém que exigem os Vínculos que actualmente unem a Monarquia Espanhola à República Francesa; e no mesmo Tratado se regularão os socorros que mutuamente deverão prestar-se, logo que a urgência das circunstâncias assim o requeira.

Artigo XI

O Presente Tratado será ratificado no preciso termo de dez dias, depois de firmado, ou antes se for possível. Em fé do que Nós outros os infra escritos Ministros Plenipotenciários firmamos com o nosso punho em Nome dos Nossos Augustos Amos, e em virtude dos Plenos poderes, com que para isso nos autorizaram, o presente Tratado, e o fizemos selar com o Selo das nossas Armas.

Feito na Cidade de Badajoz em seis de Junho de mil oitocentos e um.

Luís Pinto de Sousa. (L.S.) El Principe de la Paz. (L.S.)

E Sendo-me presente o mesmo Tratado, cujo teor fica acima inserido, e bem visto, considerado, e examinado por Mim tudo o que nele se contém; o aprovo, ratifico, e confirmo, assim no todo, como em cada uma das suas cláusulas, e estipulações; e pela presente o Dou por firme, e válido para sempre: prometendo em fé, e palavra Real observá-lo, e cumpri-lo inviolavelmente, e fazê-lo cumprir, e observar, sem permitir que se pratique coisa alguma em contrário, por qualquer modo que possa ser. E em testemunho, e firmeza do sobredito, Fiz passar a presente Carta por Mim assinada, selada com o Selo grande das Minhas Armas, e referendada pelo Meu Conselheiro, Ministro, e Secretário de Estado abaixo assinado.

Dado no Palácio de Queluz aos catorze de Junho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e um.

O Príncipe Com Guarda

Lugar do Selo.

Visconde de Anadia.

Lisboa, Na Régia Oficina Tipográfica, ano de MDCCCI (1801)”

6) Tratados de Fronteiras firmados entre o Brasil e os países hispano-americanos no Império e na República¹:

Pela arbitragem ou pelo acordo direto, diplomatas brasileiros estabeleceram as nossas fronteiras com base em documentação cartográfica, na história e no princípio do *uti possidetis*, ou direito de posse, consagrado no Tratado de Madri. O trabalho de delimitação foi concluído no século XIX pela diplomacia brasileira, notadamente por Duarte da Ponte Ribeiro, Paulino José Soares de Souza, Joaquim Caetano da Silva e o Visconde do Rio Branco. Nos primeiros anos do século XX, os graves problemas de limites ainda pendentes foram solucionados pela ação direta do Barão do Rio Branco. Com uma fronteira marítima de 7.367 quilômetros, o Brasil tem limites terrestres com nove países da América do Sul: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, e com o Departamento Ultramarino Francês da Guiana, numa extensão da ordem de 16.886 quilômetros.

Peru

Ao se constituírem como nações soberanas e independentes, o Brasil em 7 de setembro de 1822, e o Peru em 28 de julho de 1824, ambos os países buscaram, de imediato, encontrar alternativas amigáveis para o problema de limites entre si. A solução encontrada foi a de se lançar mão do princípio de *Uti Possidetis*, expressão latina que significa *como possuiis*. Assim é que, no dia 23 de outubro de 1851, foi assinado em Lima, por Duarte de Ponte Ribeiro, encarregado de Negócios do Brasil, e Bartolomé Herrera, Ministro Interino das Relações Exteriores do Peru, o Tratado de Comércio, Navegação e Limites. Nesse tratado, reconheceu-se como limite a povoação de Tabatinga, e daí para o norte uma linha reta a encontrar o rio Japurá, defronte da foz do Apapóris (mais tarde este trecho da fronteira, que era disputado por Peru, Colômbia e Equador, passou para o domínio da Colômbia) e, de Tabatinga para oeste e para o sul, o rio Javari, desde a sua confluência com o Amazonas. Os trabalhos de definição da linha de limites entre o Brasil e o Peru voltaram a ser acertados a partir de setembro de 1909, quando da assinatura do Tratado de Demarcação, Comércio e Navegação, na cidade do Rio de Janeiro. Esse documento teve como plenipotenciários o Barão do Rio Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, e o Dr. Hernán Velarde, Ministro Plenipotenciário Peruano no Brasil. O acordo estabeleceu a definição da linha de limites, desde a nascente do rio Javari, até o início da divisória brasileiro-boliviana, no rio Acre (visto ainda não ter sido decidida a pendência junto a reta Apapóris-Tabatinga, só acertada por decisão arbitral da Rainha da Espanha em 1922 em favor da Colômbia).

Colômbia

A tentativa de acerto das fronteiras do Brasil com a Colômbia remonta à época do movimento emancipacionista e a fragmentação dos Vice-Reinados Espanhóis na América em 1821, quando se constituiu a Grã-Colômbia, que compreendia a atual Venezuela, a Colômbia, o Equador e o Panamá. Em 1829 a Venezuela separou-se, exemplo seguido pelo Equador em 1830. As províncias restantes constituíram a República de Nova Granada, que em 1857 passou a denominar-se Confederação Granadina, esta em 1863 tomou o nome de Estados Unidos da Colômbia e

¹ ENGEL, Juvenal Milton. Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Disponível em www.info.Incc.br. Acessado em 27 de julho de 2006.

finalmente, em 1886, de República da Colômbia. O Panamá teve sua independência somente em 1903. Após tentativas de acerto de nossas fronteiras em 1826, 1853, 1868/1870 e 1880/1882, em 1906 o Brasil e a Colômbia assinaram um protocolo que estabeleceu a divisão dos limites em dois trechos: o primeiro ao norte da desembocadura do rio Apopóris e o segundo, dessa desembocadura para o sul. O Tratado de Bogotá de 21/4/1907 acertou os limites ao norte de Apopóris, até a fronteira com a Guiana, deixando-se o acerto da reta Apopóris / Tabatinga para mais tarde, visto estar essa região sendo disputada pela Colômbia, Peru e Equador. Uma vez reconhecida a Colômbia (em 1922) como único país confinante na região entre os rios Apapóris e Amazonas, foi acertada a fronteira nessa grande reta, pelo Tratado de Limites e Navegação Fluvial de 15/11/1928, que também previu uma Comissão Mista para proceder a demarcação, com colocação de marcos, tanto neste trecho da fronteira como no trecho definido no tratado anterior de 1907. Em 1930 é constituída a Comissão Mista de Demarcação dos Limites Brasil-Colômbia, estabelendo-se as intruções para a demarcação da fronteira. Em seguida é iniciada a contrução dos primeiros marcos na região do Apapóris. Em 1937 é completada a demarcação de toda a fronteira, com a aprovação de 29 marcos. Os trabalhos de caracterização foram retomados de 1952 até 1963 e novamente em 1976, com a instalação da atual Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana.

Venezuela

A Venezuela, inicialmente fazendo parte da Grã-Colômbia (juntamente com Equador e Panamá), iniciou seu movimento emancipacionista do Reino da Espanha em 1821. Em 1829 separou-se desta Confederação. Quando por ocasião da assinatura do Tratado de Limites e Navegação de 1859 com o Brasil, havia ainda pendência entre Venezuela e Colômbia sobre as terras a oeste do rio Negro (pendência só resolvida em 1891). Somente em 1880 as Comissões Mistas iniciaram a demarcação dessa fronteira, desde a nascente do Memachi até ao Cerro Cupi, terminando os trabalhos em 1882. De 1882 a 1884 a Comissão brasileira prosseguiu nos trabalhos de demarcação até ao Monte Roraima, sem a assistência da Comissão Venezuelana. Durante esses dois períodos chefiou a Comissão brasileira o Tenente Coronel de Engenheiros Francisco Xavier Lopes de Araújo, depois Barão de Parima. Pelo laudo arbitral da Rainha Regente de Espanha (1891), o território compreendido entre a referida nascente do Memachi e o Rio Negro foi atribuído à Colômbia. O Protocolo assinado em Caracas, a 9 de Dezembro de 1905, aprovou e reconheceu a demarcação feita em 1880 pela Comissão Mista, desde a Pedra do Cucuí (Rio Negro) até ao Cerro Cupi. Em consequência do Protocolo assinado na mesma cidade, a 29 de Fevereiro de 1912, foi nomeada uma outra Comissão Mista, que colocou alguns marcos no trecho da fronteira compreendido entre o Rio Negro e o Salto Uá no Canal Maturacá. Chefiou a Comissão brasileira o Coronel de Engenharia Manoel Luiz de Mello Nunes. Esses trabalhos foram realizados nos anos de 1914 e 1915. Em virtude do Protocolo de 24 de Julho de 1928, uma outra Comissão Mista levou a efeito os trabalhos de demarcação na chamada linha geodésica Cucuí-Uá, procedendo, em seguida, à caracterização da fronteira a partir do Monte Roraima. As suas atividades foram interrompidas em 1934 e reiniciadas em 1939, dando continuidade na difícil demarcação das serras Parima e Pacaraima. Com a introdução dos trabalhos de aerofotogrametria e adoção de modernas

técnicas para uma perfeita caracterização da linha dos limites completou-se a fase demarcatória de todo o trecho, em 1973.

Guiana

Os limites do Brasil com a República Cooperativa da Guiana (antiga Guiana Inglesa) foram estabelecidos no princípio deste século. O assunto remonta a meados do século XIX, quando o Governo Imperial do Brasil protestou contra a indevida penetração inglesa na região do Pirara - ao norte e oeste dos rios Cotingo e Tacutu, fronteira oeste da Guiana, junto a Venezuela (chamada também linha Schomburgk). Em 1901 foi assinado em Londres o Tratado de Arbitramento, no qual, o Brasil e Inglaterra submetem o litígio ao arbitramento de Sua Majestade o Rei da Itália. Nessa ocasião foi feita uma Declaração Anexa, onde se estabeleceu que a leste do território contestado, seguiria o limite pelo *divortium aquarum* entre a bacia do Amazonas (no Brasil) e as do Corentyne e do Essequibo (na Guiana). O Laudo proferido em Roma (em junho de 1904), determinou que a fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica seguisse por uma linha que, partindo do Monte Yakontipu iria na direção leste, pelo divisor das águas, até a nascente do rio Mau (ou Ireng). Depois de proferido o Laudo, o reconhecimento sobre a fronteira constatou que o rio Cotingo não nasce no monte Yakontipu, porém no monte Roraima, mais a oeste, como havia sido constatado pela Comissão Brasileira de Limites com a Venezuela em 1884 (ficando então em aberto a parte da fronteira entre o monte Yakontipú e o monte Roraima - início da fronteira do Brasil com a Venezuela). Esta situação somente foi resolvida em 22 de abril de 1926, por ocasião da assinatura de uma Convenção Complementar e de um Tratado Geral de Limites. Em 18 de Março de 1930 foi aprovado o Protocolo de Instruções para a demarcação da fronteira. Em outubro e novembro de 1932 foi também acertado, por troca de Notas Reversais, um Acordo para a Delimitação de Áreas Ribeirinhas na Fronteira entre o Brasil e a Guiana Britânica, onde se estabeleceu com clareza critérios para adjudicação de ilhas e o acompanhamento das alterações do leito ou talvegue de rios fronteirizos. Em seguida foi dado início a construção dos marcos - desde o ponto de Trijunção Brasil-Guiana-Venezuela, na serra Pacaraima, ao longo dos rios Mau (ou Ireng) e Tacutú, assim como na Serra Acaraí, até o ponto de Trijunção Brasil-Guiana-Suriname. Esses trabalhos terminaram em janeiro de 1939, quando foi assinada a Ata da Décima Primeira e última Conferência da Comissão Mista, aprovando a descrição da fronteira com seus respectivos apêndices, mapas e coordenadas de marcos (inclusive do marco B/BG-11A, construído em 1934 e localizado no extremo setentrional do Brasil). Após o surgimento da República Cooperativa da Guiana, em 1966, somente em novembro de 1994 foi o assunto da fronteira comum abordado, por ocasião da realização da Primeira Conferência da nova Comissão Mista Brasileiro-Guianense de Limites, que acordou a realização de uma inspeção geral dos marcos.

Suriname

A República do Suriname corresponde à antiga Colônia Neerlandesa de Surinam ou Guiana Holandesa. Os holandeses foram os primeiros que se estabeleceram na região das Guianas, depois da exploração dos espanhóis que por ali passaram na época dos descobrimentos. Com o Brasil nunca houve questões de limites, uma vez que os holandeses não excederam a linha divisória da bacia amazônica, onde

jamais penetraram e que jamais pretenderam; ao contrário do que sucedeu com as Guianas Inglesa e Francesa. Com esses dois países vizinhos, os holandeses tiveram graves questões, a Guiana Inglesa que absorvera todo seu território em 1803, teve de devolvê-lo em 1914; os problemas com os franceses somente foram resolvidos por sentença arbitral do Czar da Rússia em 1891. Finalmente, a 5 de maio de 1906, após resolvidos os problemas com os países vizinhos, os holandeses puderam assinar com o Brasil o tratado que fixa os limites pelo *divortium aquarum* separando as águas dos rios que desaguam no Oceano Atlântico das águas dos rios que são afluentes ou subafluentes amazônicos. Esse tratado foi ratificado em 1908, porém, somente em 27 de abril de 1931, foi firmado o Protocolo de Instruções para a demarcação dessa fronteira. A fronteira foi levantada e demarcada de 1935 a 1938 pela Comissão Mista Brasileiro-Neerlandesa, que plantou 60 marcos, além de participar da aprovação e implantação dos dois marcos de trijunção. Terminada a demarcação (com a assinatura da Quinta e Última Conferência da Comissão Mista), foram aprovados os trabalhos por troca de Notas Reversais. Até o presente, não foi reativada a Comissão Mista de Limites entre o Brasil e o Suriname.

Guiana Francesa

A fronteira do Brasil com a França tem antecedentes históricos ainda em meados do século XVIII. Com a assinatura do Tratado de Utrecht em 1713 e com sua interpretação confirmada pela Sentença Arbitral do Conselho Federal Suíço de 1º de dezembro de 1900, ficou definitivamente acertada a delimitação entre o Brasil e o aquele Departamento Ultramarino Francês. Solucionado juridicamente o litígio, somente em 1955 tiveram início os trabalhos de natureza técnico-geográficos, que terminaram em 1962 com a implantação de 7 marcos ao longo da fronteira terrestre, no divisor de águas, que corre pela serra de Tumucumaque. Nessa ocasião ficou também acertado que o rio Keriniutu é o formador principal do rio Oiapoque, razão pela qual foi, em sua nascente principal, assentado o último dos 7 marcos da linha seca. Descendo o limite pelo talvegue dos rios Keriniutu e Oiapoque, ficou acertado o limite terrestre e fluvial entre o Brasil e a Guiana Francesa até a foz deste último rio na baía de Oiapoque. Faltava o acordo para a localização do talvegue ao longo desta baía e o seu prolongamento, numa perpendicular à linha de fechamento, para caracterizar a delimitação marítima entre os dois países. Como decorrência das negociações que se realizaram em Paris em 1979 e em Brasília em 1981, foi possível definir do talvegue ao longo da baía de Oiapoque, assim como a linha de delimitação marítima, acertada pelo Tratado de Paris de 30 de janeiro de 1981.

Bolívia

O primeiro tratado de limites entre o Brasil e a Bolívia foi assinado em 1867, quando ainda não se conhecia corretamente a situação geográfica dos rios na Bacia Amazônica; tanto que um de seus artigos estabelecia a linha limite saindo do rio Madeira, por um paralelo, para oeste, até as nascentes do Javari - estabelecendo ainda que se essas nascentes estivessem ao norte do paralelo (o que de fato ocorreu), a linha deveria seguir desde a mesma latitude, até aquela nascente (origem do hoje nosso Estado do Acre). Esta situação somente foi resolvida anos mais tarde (1903) pela ação do Barão de Rio Branco. Os principais documentos internacionais que trataram de sua definição foram os seguintes: - Tratado de Amizade, Navegação, Limites e Comércio (27/3/1867) - Tratado de Petrópolis

(17/11/1903)- Tratado de Natal (25/12/1928) - Notas Reversais (29/04/1941) - Instruções para as Comissões de Limites - Acordo de Roboré - Nota Reversal Nr.1 C/R (29/3/1958). Os primeiros períodos demarcatórios ocorreram na década de 1870, sendo Comissários brasileiros, em 1870/71, o Capitão de Mar e Guerra Antônio Cláudio Soido e, de 1875 a 1877, o Coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão (Barão de Maracaju), substituído pelo Coronel Francisco Xavier Lopes de Araújo (Barão de Parima), que completou os trabalhos de demarcação (1878) na região. Tendo sido reconhecida a fronteira, desde a Baía Negra, ao sul, até a região dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira, ao norte. No período de 1907 a 1914, para efetuar a demarcação na região Amazônica, foi designado o Almirante José Cândido Guillobel. partir de 1941 os trabalhos têm sido realizados de forma sistemática pela Comissão Mista Demarcadora de Limites Brasileiro-Boliviana. A última indefinição relativa a essa fronteira foi levantada pela Nota Reversal nr. 1 C/R, integrante do chamado "Acordo de Roboré", de 1958 (aprovado pelo Congresso Nacional somente 10 anos após, em 1968). Os trabalhos referentes ao trecho da linha-limite descrita nesse instrumento foram concluídos em 1979. Na década de 1980, o trabalho limitou-se a inspeções unilaterais de marcos na fronteira seca e ao longo do rio Paraguai, tendo-se constatado a necessidade de reconstruir diversos deles e de melhorar a caracterização em alguns setores. A partir de 1990, teve prosseguimento o trabalho sistemático da Comissão Mista, tendo sido executadas inspeções aéreas (com helicóptero) em toda a linha-limite, desde a região do Acre até o Ponto Tripartite Brasil-Bolívia-Paraguai (ao sul), assim como foram reconstruídos alguns marcos principais e colocados novos marcos secundários e de alinhamento, com o fim de melhorar a caracterização da fronteira seca.

Paraguai

O Tratado que define a fronteira Brasil-Paraguai desde a foz do rio Apa, no atual Estado de Mato Grosso do Sul, até a foz do rio Iguazu no Paraná, foi assinado a 9 de janeiro de 1872. A fronteira no rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Bahia Negra - ponto tripartite Brasil-Paraguai-Bolívia - ficou estabelecida pelo Tratado Complementar de 21 de maio de 1927. Os principais documentos bilaterais que trataram de sua definição foram os seguintes: - Tratado de Limites (9/1/1872) - Tratado Complementar ao de 1872 (21/5/1927) - Protocolo de Instruções (9/5/1930) - Tratado de Itaipu (26/4/1973) - Protocolo Adicional ao Tratado de 1927 (4/12/1975) - Notas aprovando a adjudicação das ilhas do rio Paraguai (15/2/1978). - Notas Reversais (12/9/1980) Estabelecendo área de 25 mts. de cada lado da linha limite). Os trabalhos de demarcação iniciaram-se no mesmo ano da assinatura do Tratado de Limites (1872) e foram concluídos em 1874, sendo Comissário brasileiro o Barão de Maracaju (Coronel Rufino Eneas Gustavo Galvão) e o paraguaio D. Domingo Antonio Ortiz. Nesse período, foram construídos 6 marcos (principais) ao longo da fronteira (três na região do rio Apa e mais três divisor de águas das serras de Amambaí e Maracaju). Deixou de ser construído marco no final da linha seca, região do Salto Grande das Sete Quedas, no rio Paraná, por ser este um acidente de fronteira considerado "imutável", conforme afirmavam as instruções aos demarcadores da época. Circunstância superveniente (o fechamento da barragem de Itaipu) fez desaparecer exatamente esse acidente geográfico, que ficou submerso sob as águas do atual lago. Na década de 1930 tiveram início os trabalhos de caracterização nos divisores de águas das serras de Amambaí e Maracaju, tendo sido estudadas as posições dos marcos sobre o

levantamento topográfico dos ditos divisores (ao longo de mais de 430 quilômetros). Esses trabalhos foram realizados até cerca de 12 quilômetros do rio Paraná. Ao longo da fronteira seca (dividida, para facilidade de trabalho, em 4 setores), foram construídos, até 1963, 852 marcos (secundários e especiais), todos intervisíveis. O limite ao longo do rio Paraguai foi definido pelo Tratado Complementar de 1927 - que, por ter redação dubitativa, foi implementado pelo Protocolo Adicional de 1975. Após entendimento da Comissão Mista, as ilhas ao longo do trecho limítrofe do rio Paraguai foram adjudicadas a um e outro país, (Notas de 15 de fevereiro de 1978), tendo sido construídos, nas campanhas de 1978 e de 1980, 24 marcos nessas ilhas, trabalho ainda não ultimado. A assinatura do Tratado de Itaipu em 1973, abriu caminho para a construção da barragem e da Hidroelétrica de Itaipu e a consequente criação de um lago artificial com área aproximada de 1.400 km quadrados, pouco ao norte da região de Foz do Iguaçu. O artigo 7º desse Tratado estabelece que "as instalações destinadas à produção de energia elétrica e obras auxiliares não produzirão variação alguma nos limites entre os dois países, estabelecidos nos Tratados vigentes". Estão assim preservados os limites definidos pelo Tratado de 1872. Nos últimos 20 anos, a Comissão Mista tem realizado sistemáticas inspeções nos marcos anteriormente construídos, assim como na chamada faixa "non-aedificandi" (de 50 metros de largura, sendo 25 metros em cada país) que acompanha toda a fronteira seca, e executado os trabalhos de reparação ou reconstrução de marcos que se fizeram necessários. A partir de 1990, concomitantemente com os trabalhos de inspeção e de reparação/reconstrução de marcos, tem-se procedido à re-determinação das coordenadas geográficas dos mesmos, com base em pontos determinados por rastreamento de satélites geodésicos. No divisor de águas das serras de Amambá e Maracaju, os 825 marcos secundários, aí existentes, estão intervisíveis, correspondendo a um intervalo médio de pouco mais de 500 metros entre marcos sucessivos.

Argentina

A fronteira Brasil-Argentina foi a última das fronteiras do sul a ser definida por tratado (1898) e demarcada (1901/1904). Um aspecto curioso a assinalar é o de que o próprio Ministro das Relações Exteriores que assinou, pelo Brasil, o Tratado de Limites (1898), foi, três anos após, o Comissário brasileiro a demarcar a mesma fronteira: o General Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira. Os principais documentos internacionais que trataram de sua definição foram os seguintes: - Laudo Arbitral, do Presidente Grover Cleveland (5/2/1895) - Tratado de Limites (6/10/1898) - Artigos Declaratórios (4/10/1910) - Convenção Complementar (27/12/1927) - Notas de 11/5/1970 e 17/6/1970, para a constituição de uma Comissão Mista de Inspecção de Fronteira. - Notas de 23/10/1995 e 31/1/1996, para a ampliação das atribuições da Comissão Mista de Inspecção dos Marcos da Fronteira Brasil-Argentina. No período de demarcação (1901/1904), atuaram como Comissários: pelo Brasil, como já foi dito, o General Dionísio Cerqueira; e, pela Argentina, Pedro Ezcurra. Nessa etapa foram construídos, ao longo de toda a fronteira, 10 marcos principais, 3 secundários, 45 terciários (simples pilastras, no único e pequeno trecho de fronteira seca) e 35 marcos em ilhas fluviais. Com a finalidade de complementar o trecho final da linha de limite, junto a foz do rio Quarai, no rio Uruguai, foi assinada a Convenção Complementar de 1927. Em 1928, reuniu-se nova Comissão Mista, que apenas reconstruiu os marcos terciários na fronteira seca. Em 1970, constituiu-se a atual Comissão Mista de Inspecção dos Marcos da Fronteira Brasil-Argentina, que procedeu à vistoria completa de todos os marcos

anteriormente erigidos, reconstruiu os que se encontravam em precário estado de conservação e, após executar o levantamento cuidadoso do trecho de fronteira seca, projetou a intercalação, entre os marcos construídos em 1904, de novos marcos terciários, todos intervisíveis, para a perfeita caracterização da linha limite nesse setor (extremo oeste do estado do Paraná); foram também construídos marcos no trecho inicial, mal definido, do rio Peperi-Guassu. O programa de construção desses novos marcos foi completado na campanha de 1986, atingindo-se um total de 310 marcos, com intervalo médio de 80 metros de marco a marco. Finalmente, por troca de notas de 23 de outubro de 1995 e 31 de janeiro de 1996, foi assinado novo acordo, definindo a ampliação das atribuições da Comissão Mista.

Uruguai

Dentre todas as fronteiras brasileiras, a fronteira Brasil-Uruguai foi a pioneira em todos os sentidos: a ter sua formação jurídica perfeitamente definida por tratado internacional (1851); a ser demarcada (1852/1862) e a ter iniciada sua caracterização (a partir de 1920). Os principais documentos bilaterais que trataram da definição dos limites entre o Brasil e o Uruguai foram, sucessivamente, os seguintes: - Tratado de Limites (12/10/1851) - Tratado da Lagoa Mirim (30/10/1909) - Convenção do Arroio São Miguel (7/5/1913) - Estatuto Jurídico da Fronteira (20/12/1933) e - Notas Reversais sobre a fixação da desembocadura do Arroio Chui (21/7/1972). O principal período de demarcação desenvolveu-se de 1852 a 1862, tendo atuado como Comissário brasileiro o Marechal Francisco José de Souza Soares D'Andrea, Barão de Caçapava (que faleceu em serviço, em 1858) e o brigadeiro Pedro d'Alcantara Bellegarde (1858/1862) e, como Comissário uruguaio, o coronel José Maria Reyes, que se retirou para Montevideu após estarem vencidas as etapas principais do trabalho de demarcação. Nessa ocasião foram erigidos 13 marcos principais e 49 marcos intermédios (ou secundários) ao longo de toda fronteira, desde a barra do arroio Chuí até a foz do Quarai, no rio Uruguai. Outro período de trabalho, na década de 1910, tratou da demarcação na lagoa Mirim e no arroio São Miguel, para cumprimento do Tratado de 1909 (quando o Brasil cedeu o condomínio das águas dessa lagoa ao Uruguai) e da Convenção de 1913 (quando o Uruguai também cedeu o condomínio das águas do arroio São Miguel). Os trabalhos de caracterização foram executados em duas etapas: inicialmente pela Comissão Mista de Limites da Fronteira Brasil- Uruguai, sendo Comissário brasileiro o Marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo (1920/1929); e depois, a partir de 1930, a cargo - pelo lado brasileiro - da atual Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites. Nessa fase foi intercalado mais de um milhar de marcos entre os erigidos no século passado. Após período de intensa negociação (no início da década de 1970), que culminou com a solução do assunto atinente à definitiva fixação da barra do arroio Chuí e à orientação da divisória lateral marítima (que se origina naquele ponto, no azimute de 128 graus), a "Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Uruguai" deu estreito acompanhamento às obras de engenharia resultantes do acordo anteriormente mencionado, as quais foram inauguradas em dezembro de 1978. A partir de 1970, a Comissão Mista passou a efetuar inspeções sistemáticas nos marcos existentes, com vistas à reconstrução ou reparação dos que viessem a necessitar desses serviços. Ao longo dos 262 quilômetros do divisor de águas (nas coxilhas de Santana e Haedo) os 1.080 marcos construídos, proporcionam um intervalo médio de 260 metros entre marcos sucessivos e intervisíveis.

7) Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes ao Brasil-limites existentes no Arquivo Histórico Ultramarino:

ORGANIZAÇÃO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO / COTA
Entidade Detentora:	Arquivo Histórico Ultramarino	AHU
Grupo de Arquivos:	Administração Central	ACL
Fundo:	Conselho Ultramarino	CU
Série:	Brasil-Limites	059
Caixa:	1 - 4	Cx.
Documentos:	1 a 289	D.
Datas Extremas:	1699 – 1843	
COTA:		AHU_ACL_CU_059, Cx., D

Inventário unidade de instalação

Caixa	Datas extremas	Documentos	Doc. / Cx.
1-	1699 - 1755	1 - 93	93
2-	1756 - 1761	94 - 168	75
3-	1762 - 1784	169 - 232	64
4-	1785 - 1843	233 - 289	57

205 - [post. 1777, outubro, 1]

OFÍCIO (minuta) mencionando o envio do plano das demarcações dos limites, para ser visto pelo rei da Espanha [D. Carlos III] e explicando que, em razão da extensão do Brasil e das dificuldades que apresentariam terrenos tão pouco conhecidos, seriam 4 as divisões da demarcação, especificando quais áreas caberiam a cada uma delas.

AHU-Brasil-Limites, cx. 3, doc. 291.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 3, D. 205.

206 - [post. 1777, outubro, 1]

OFÍCIO (minuta) mencionando o plano geral para a demarcação da fronteira entre os domínios portugueses e espanhóis na América e, a propósito de introduzir o tratado preliminar de limites de 1777, o autor faz uma longa explanação sobre a

conquista da América, desde o seu descobrimento, por Cristovão Colombo, passando pelos navegadores, em geral, espanhóis, que descobriram e colonizaram outras partes deste continente, indo até aos Tratados de Limites feitos no século XVIII em 1750 e 1777.

AHU-Brasil-Limites, cx. 2, doc. 141.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 3, D. 206.

209 - [post. 1778, junho, 6]

PLANO para execução da Demarcação dos Limites entre os domínios espanhóis e portugueses na América Meridional, estabelecidos pelo tratado firmado em 1 de outubro de 1777 e pelas Instruções de 6 de junho de 1778, dividido em capítulos correspondentes às 3 divisões e suas subdivisões. Obs: doc. em espanhol.

AHU-Brasil-Limites, cx. 2, doc. 143.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 3, D. 209.

211 - 1779, janeiro, 27, Salvaterra de Magos

OFÍCIO (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, ao [vice-rei do estado do Brasil], Luís de Vasconcelos e Sousa, enviando carta régia da rainha D. Maria I com o plano geral das demarcações dos domínios portugueses e espanhóis da América, a formação de quatro divisões, a primeira para o Rio Grande de São Pedro, a segunda para São Paulo, a terceira para Mato Grosso e a quarta para o Grão-Pará, e fazendo algumas reflexões para o sucesso desta difícil comissão.

Anexo: carta régia, ofício e carta (minutas).

AHU-Brasil-Limites, cx. 2, doc. 144, 146 e 149.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 3, D. 211.

212 - [post. 1779, novembro, 20]

OFÍCIO (minuta) comentando a memória que o embaixador de Portugal na Espanha, D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, remetera à Corte portuguesa sobre a resposta do governo espanhol acerca das operações a serem desenvolvidas pelas comissões de Demarcação dos Limites entre Portugal e Espanha na América Meridional, mencionando por onde deveria passar a fronteira nas várias divisões, desde o Rio Grande, no sul, até o Rio Negro, no norte.

Anexo: carta (minuta).

AHU-Brasil-Limites, cx. 2, doc. 148.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 3, D. 212.

269 - 1802, julho, 10, Lisboa

ESCRITO do [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra], D. João de Almeida de Melo e Castro, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre a nota que recebera do encarregado dos negócios da Espanha sobre o procedimento do [ex-governador da capitania de Mato Grosso], João Pereira Caldas, quanto à demarcação naquela área e queixando-se da ausência dos comissários portugueses para a conclusão dos trabalhos.

Anexo: 2 informações, 2 ofícios (minutas).

AHU-Brasil-Limites, cx. 3, doc. 266.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 4, D. 269.

270- 1802, julho, 19, São João dos Bem Casados

OFÍCIO (cópia) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra], D. João de Almeida de Melo e Castro, sobre a queixa dos espanhóis sobre a Demarcação dos Limites referente às fronteiras de Mato Grosso, e aludindo aos ofícios do vice-rei do estado do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa e seus sucessor, conde de Resende, D. José de Castro, bem como a outros documentos sobre as demarcação no Rio Grande de São Pedro e na capitania de São Paulo, reportando-se aos comissários das várias partidas daquelas demarcações.

AHU-Brasil-Limites, cx. 3, doc. 265.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 4, D. 270.

277 - 1803, outubro, 26, Rio de Janeiro

OFÍCIO (2ª via) do [vice-rei do estado do Brasil], D. Fernando José de Portugal e Castro, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], visconde de Anadia, [João Rodrigues de Sá e Melo Meneses e Souto Maior], sobre as reclamações do governo espanhol acerca das povoações portuguesas em territórios que, pelo Tratado Preliminar de 1777, seriam de Espanha, como o território junto ao rio Japurá, salto do Cupatí, rio Javará, rio Paraguai, forte do Príncipe da Beira e forte de Nova Coimbra.

Obs.: anexos 4 avisos, carta, 3 ofícios, lembrete, 1 em espanhol.

AHU-Brasil-Limites, cx. 3, doc. 269.

AHU_ACL_CU_059, Cx. 4, D. 277.